



CONGRESSO NACIONAL

# ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 153ª À 158ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

VOLUME 21  
Nº 23  
24 OUT. A 31 OUT. 1997

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA – BRASIL  
1997

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>ACIDENTE NUCLEAR</b>		de parte daquela instituição bancária para o banco inglês, HSBC. Sen. Eduardo Suplicy .....	44
Riscos de acidentes radiológicos Sen. Albino Boaventura .....	366		
<b>AGRICULTURA</b>		<b>BOLSA DE VALORES</b>	
Workshop Internacional sobre Políticas Prioritárias para a Agricultura Familiar na Amazônia Ocidental, realizado no período de 1º a 3 de outubro, em Rio Branco, Acre Sen. Odacir Soares .....	112	Queda da bolsa de valores em Hong Kong e seus reflexos na economia brasileira Sen. Jefferson Péres .....	137
	215	Queda da bolsa de valores e a responsabilidade do Congresso Nacional. Sen. Jáder Barbalho .....	350
<b>ALGODÃO (Vide CONGRESSO, IRRIGAÇÃO)</b>		<b>BORRACHA NATURAL</b>	
<b>ALIMENTOS</b>		Assinatura da doação de usinas de beneficiamento de borracha natural e a assinatura de convênios para a compra de borracha bruta nos Estados da Amazônia. Sen. Marina Silva .....	63
A necessidade dos países desenvolvidos e dos mecanismos de financiamento internacionais tomarem consciência de que é importante resolver o problema da produção de alimentos no mundo. Sen. Romero Jucá .....	57	<b>CLIMA (Vide QUEIMADA)</b>	
<b>ANIVERSÁRIO</b>		Consequências do fenômeno meteorológico El Niño e solicitação de providências urgentes para minorar os efeitos da seca no Estado do Maranhão. Sen. Edison Lobão .....	168
Refere-se ao 14º aniversário do jornal Folha de Boa Vista de Roraima e faz elogios. Sen. Romero Jucá.	57	<b>(CONAD)</b>	
<b>ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO</b>		Realização da XXXV Reunião do CONAD – Conselho Nacional dos Andes (Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior). Sen. Ademur Andrade .....	67
Área de livre comércio para os Municípios de Brasília e Eritaciolândia, no Acre. Sen. Marina Silva .....	63	<b>(CONAT)</b>	
<b>ASSÉDIO SEXUAL</b>		Carta de Belém, publicada pelos advogados trabalhistas de todo o Brasil, que se reuniram no XIX CONAT – Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas. Sen. Ademur Andrade .....	170
Crime de assédio sexual. Sen. Benedita da Silva...	369	<b>CONGRESSISTA</b>	
<b>ASSEMBLÉIA GERAL</b>		Imagem do trabalho dos Senadores perante a opinião pública. Sen. Valmir Campelo .....	45
66ª Assembléia Geral da Interpol, em Nova Délhi, realizada em outubro de 1997. Sen. Romeu Tuma...	138	<b>CONGRESSO (Vide CONAT)</b>	
<b>AUTOMÓVEL (Vide POLÍTICA INDUSTRIAL)</b>		Congresso Brasileiro de Algodão, ocorrido em Fortaleza no período de 30 de setembro a 3 de outubro de 1997. Sen. Lúcio Alcântara .....	206
<b>BANCOS</b>			
Reclama da falta de informações por parte do Governo sobre a questão do Bamerindus e a transferência			

II

	Pág.	Pág.
<b>CONGRESSO NACIONAL (Vide BOLSA DE VALORES)</b>		
Pondera a respeito do equívoco de se atribuir ao Congresso Nacional a responsabilidade dos problemas brasileiros Sen Emília Fernandes . . . . .	352	154
<b>CONTRATO DE TRABALHO</b>		
Discute o contrato temporário de trabalho Sen Emília Fernandes . . . . .	357	256
(CPMF) (Vide SAÚDE PÚBLICA)		
Os fins do dinheiro arrecadado com o CPMF Sen Antonio Carlos Valadares . . . . .	202	328
<b>CRIME (Vide ASSÉDIO SEXUAL)</b>		
<b>CRIME ORGANIZADO</b>		
Comenta a aprovação do projeto de sua autoria, que define os meios de prova e procedimentos investigatórios destinados à prevenção e repressão dos crimes praticados por organizações criminosas Sen Gilvam Borges . . . . .	48	180
<b>CRÍTICA</b>		
Critica o Ministro do Trabalho Paulo Parva e o Ministro do Meio Ambiente Gustavo Krause Sen Osmar Dias . . . . .	60	65
<b>CULTURA (Vide LIVRO)</b>		
Investimentos privados e públicos no incentivo à cultura. Sen. Joel de Hollanda . . . . .	176	76
<b>EDUCAÇÃO</b>		
Problemas do sistema educacional Sen. Odacir Soares . . . . .	183	130
Análise o Programa "Toda Criança na Escola". Sen Odacir Soares . . . . .	386	178
<b>ELEIÇÕES (Vide OPOSIÇÃO)</b>		
<b>EMENDA</b>		
PEC nº 38/97 que altera os arts. 49, 129, 176 e acrescenta o art. 233 ao Capítulo VIII do Título VIII da Constituição Federal, para garantir às comunidades remanescentes dos quilombos os direitos assegurados às populações indígenas Sen Abdias Nascimento . . . . .	36	185
Discute a PEC nº 48/96, que altera o art. 57 da Constituição Federal (recesso parlamentar) Sen Eduardo Suplicy . . . . .	54	344
Discute a PEC nº 25/97 (nº 449/97, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos dos arts 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda nº 1, de 1994 (prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal - FEF) Sen José Eduardo Dutra . . . . .	36	214
Discute a Emenda nº 1-Plen, apresentada ao PR nº 139/97, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano - BID, no valor equivalente a até duzentos e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, desunados a financiamento parcial do Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) - 2ª etapa. Sen. José Eduardo Dutra . . . . .	352	154
Leitura de PEC nº 39/97 (nº 338/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o regime constitucional dos militares Sen Sebastião Rocha . . . . .	357	256
PEC nº 40/97, que acrescenta parágrafo ao art 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros Sen Roberto Requião . . . . .	202	328
<b>EMPRÉSTIMO (Vide SEGUROS)</b>		
<b>ENCONTRO</b>		
Relata o discurso de participação proferido no Encontro Latino-Americano de Estudos e Cursos para Bispos, realizado em 21 de outubro de 1997 em São Paulo, sobre o tema "Os cristãos na Políca" Sen Marina Silva . . . . .	48	180
(FEF)		
Prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal - FEF Sen Carlos Patrocínio . . . . .	60	65
Centralização de recursos através da utilização política dos recursos do FEF Sen Ademur Andrade . . . . .	176	67
<b>GLOBALIZAÇÃO (Vide POLÍTICA SOCIAL)</b>		
Globalização, política de abertura econômica e seus reflexos sociais Sen Benedita da Silva . . . . .	176	76
<b>HOMENAGEM</b>		
Homenagem aos servidores públicos Sen Júnia Marise . . . . .	386	130
Homenagem aos servidores públicos do Brasil Sen Romero Jucá . . . . .	386	178
O Dia do Cirurgião-Dentista. Sen Elcio Alvares . . . . .	386	182
Homenagem aos servidores públicos em seu dia comemorativo Sen Leomar Quantanilha . . . . .	386	185
Homenagem ao Dia dos Médico Sen Romero Jucá . . . . .	386	214
Homenagem ao embaixador Paulo de Tarso Flecha de Lima ao receber o título de Homem do Ano, pela Câmara de Comércio Brasil/Estados Unidos, em Nova York Sen Francelino Pereira . . . . .	54	344
Saúda o Dia do Comerciante Sen Emília Fernandes . . . . .	54	357
<b>HOMENAGEM PÓSTUMA</b>		
Homenagem póstuma ao ex-Ministro Hélio Beltrão Sen Antonio Carlos Magalhães . . . . .	55	105
Homenagem à memória de Darcy Ribeiro na data de seu aniversário Sen Lúcio Alcântara . . . . .	55	108
Homenagem póstuma ao ex-Senador João Natal Sen Albino Boaventura . . . . .	55	219

## (ICMS)

A questão do ICMS sobre a produção de petróleo  
Sen. Geraldo Melo. . . . .

## IMPrensa (Vide ANIVERSÁRIO)

Papel e comportamento da imprensa numa sociedade democrática. Sen. Lúcio Alcântara. . . . .  
Entrevista do Presidente do BNDES, Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, ao jornal O Estado de S. Paulo, sobre a privatização da Petrobras. Sen. Pedro Simon. . . . .

## INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (Vide BANCOS)

## INUNDAÇÃO

As inundações que flagelam a bacia do rio Itajaí-Açu em Santa Catarina. Sen. Esperidião Amin. . . . .

## IRRIGAÇÃO

Aponta soluções para o problema de irrigação do algodão nordestino. Sen. Lúcio Alcântara. . . . .

## LEI ESPECIAL (Vide REGULAMENTAÇÃO)

## LIVRO

A influência dos livros na cultura e no progresso de um povo. Sen. Lúcio Alcântara. . . . .

## MENSAGEM

Leitura da Mensagem nº 178/97 (nº 1.225/97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Helder Martins de Moraes, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique. Sen. Nabor Júnior. . . . .

Leitura da Mensagem nº 179/97 (nº 1.236/97, na origem), do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Bernardo Pericás Neto, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai. Sen. Jefferson Péres. . . . .

Leitura da Mensagem nº 635/97 (nº 1.237/97, na origem) do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, submetendo à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R\$2.400.000,00. Sen. Nabor Júnior. . . . .

Leitura da Mensagem nº 636/97 (nº 1.238/97, na origem) do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, submetendo à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social,

Pág.

	crédito suplementar no valor de R\$7 000 000,00. Sen. Nabor Júnior. . . . .	122
101	Leitura da Mensagem nº 637/97 (nº 1.239/97, na origem) do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$159 600,00. Sen. Nabor Júnior. . . . .	126
134	Leitura da Mensagem nº 641/97-CN (nº 1.242/97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que submete à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar até o limite de R\$2.499.050 320,00. Sen. Jefferson Péres. . . . .	389
178	Leitura da Mensagem nº 642/97-CN (nº 1.243/97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que submete à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Marinha, Ministério da Aeronáutica, Presidência da República e Ministério Administração Federal e Reforma do Estado, crédito suplementar no valor global de R\$36.226.927,00. Sen. Jefferson Péres. . . . .	438
383	Leitura da Mensagem nº 643/97-CN (nº 1.244/97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que submete à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$35.358 083,00. Sen. Jefferson Péres. . . . .	459
206	Leitura da Mensagem nº 644/97-CN (nº 1.245/97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que submete à deliberação do Senado Federal, o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 40.023.300,00. Sen. Jefferson Péres. . . . .	464
381	Leitura da Mensagem nº 645/97-CN (nº 1.246/97, na origem), do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, que submete à deliberação do Senado Federal, o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 18 309 930,00. Sen. Jefferson Péres. . . . .	469
1	Leitura da Mensagem nº 646/97-CN (nº 1.247/97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que submete à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e do Tribunal de Contas da	
83		
118		



IV

União, crédito suplementar no valor global de R\$22 820 574,00 Sen Jefferson Péres. . . . .

Leitura da Mensagem nº 647/97 (nº 1.248/97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que submete à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$24 693 096,00 Sen Jefferson Péres. . . . .

Leitura da Mensagem nº 648/97-CN (nº 1 249/97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que submete à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito Suplementar no valor de R\$5 522.592,00 Sen Jefferson Péres. . . . .

Leitura da Mensagem nº 180/97 (nº 1.254/97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, informando ao Senado Federal que se ausentará do País no dia 7 de novembro de 1997, para encontro presidencial, na cidade fronteiriça de Leticia, onde fará escala a caminho da Cúpula Ibero-Americana, na Venezuela. Sen Jefferson Péres. . . . .

Leitura da Mensagem nº 181/97 (nº 1.256/97 na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, informando ao Senado Federal que se ausentará do País nos dias 8 e 9 de novembro de 1997, para participar da VII Reunião de Chefes de Estado e de Governo da Conferência Ibero-Americana, em Isla Margarita, Venezuela. Sen Jefferson Péres . . . . .

OPINIÃO PÚBLICA (Vide CONGRESSISTA)

OPOSIÇÃO (Vide PARTIDO POLÍTICO)

Oposições eleitorais no Estado de Sergipe Sen José Eduardo Dutra. . . . .

ORÇAMENTO (Vide RELATOR)

Orçamento da União para as áreas da Saúde, do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, para o ano de 1998 Sen Romero Jucá. . . . .

PARECER

Parecer nº 667/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 13/97 (nº 1 607/96, na origem), que revoga o art. 27 do Decreto-Lei nº 3 688/41, Lei das Contravenções Penais Sen Jefferson Péres. . . . .

Parecer nº 668/97 - Comissão de Educação, sobre o PLC nº 33, de 1997 (nº 1.124/97, na origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação da Escola Superior do Ministério Público da União Sen. Lúcio Alcântara. . . . .

Parecer nº 669/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 33/97 (nº 1.124/97,

Pág.		Pág.
474	na origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação da Escola Superior do Ministério Público da União Sen José Ignácio Ferreira. . . . .	30
479	Parecer nº 670/97 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº1, de Plenário, ao PR nº 127, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$377.050.332,00 (trezentos e setenta e sete milhões, cinqüenta mil e trezentos e trinta e dois dólares norte-americanos), junto ao Brazilian American Merchant Bank, destinada ao financiamento do Programa de Reparelhamento e Modernização da Força Terrestre a ser executado pelo Ministério do Exército Sen Ramez Tebet . . . . .	33
492	Parecer nº 671/97 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Resolução nº 128, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, com o Brazilian American Merchant Bank, no valor equivalente a até US\$236 590 940,00 (duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e noventa mil e novecentos e quarenta dólares norte-americanos), destinando-se os recursos ao financiamento do Programa de Reparelhamento e Modernização da Força Terrestre a ser executado pelo Ministério do Exército Sen. Ramez Tebet . . . . .	34
499	Parecer nº 672/97 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 139/97 Sen Ronaldo Cunha Lima . . . . .	155
499	Parecer nº 673/97 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 57/97 (nº 388/97, na origem) que aprova o texto do Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo, celebrado entre o Governo da República da Coreia, em Brasília, em 11 de setembro de 1996 Sen. Ronaldo Cunha Lima. . . . .	161
364	Parecer nº 674/97 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 63/97 (nº 370/96, na origem), que aprova o texto do Acordo, por troca de notas verbais, que prorroga, por um período adicional de dois anos, os artigos 10 ( §§2º e 5º), 11 (§ 2b), 12 (§ 2b) e 23 (§ 3º) da Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Imposto sobre a Renda, de 25 de abril de 1975, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia, em Brasília, em 19 de março de 1996 Sen. Ronaldo Cunha Lima. . . . .	162
28	Parecer nº 675/97 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 64/97 (nº 413/97, na origem), que aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Presos, firmado em Brasília, em 7 de novembro de 1996, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha Sen Ronaldo Cunha Lima. . . . .	162
28	Parecer nº 676/97 - Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 65/97 (nº 416/97, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Cultura, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996 Sen Ronaldo Cunha Lima. . . . .	163

Parecer nº 677/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 66/97 (nº 442/97, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, em Beirute, em 4 de fevereiro de 1997 Sen Ronaldo Cunha Lima .....

Parecer nº 678/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 67/97 (nº 451/97, na origem), que aprova o texto do Acordo Relativo à Isenção Parcial de Exigência de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996 Sen Ronaldo Cunha Lima. . . . .

Parecer oral ao PLC nº 51/97, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6 015/73, que dispõe sobre os registros públicos, acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9 265/96, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, e altera o art. 45 da Lei nº 8 935/94, que dispõe sobre os serviços notoriais e de registro. Sen José Fogaça. ....

Parecer nº 679/97 – Comissão Diretora, redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353/96, na origem) Sen. Lucídio Portela. . . . .

Parecer nº 680/97 – Comissão Diretora, redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353/96, na origem). Sen Lucídio Portela. . . . .

Parecer nº 681/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 63/95, do Senador Gilberto Miranda e outros senhores Senadores, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho Sen. Jefferson Péres .....

Parecer nº 682/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" 81/97 (nº 2.908/97, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de que seja autorizada proposta de aquisição pela Caixa Econômica Federal – CEF, de débitos daquele estado junto aos bancos Cidade, BMS, BMG, Banco do Brasil S.A., Fibra, Bicanco, Noroeste, Safra e Unibanco, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$139 167 806,61 (cento e trinta e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos), apurados em 28 de fevereiro de 1997. Sen José Fogaça. ....

Parecer nº 683/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 164, de 1997 (nº 1 061/97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, encaminhando proposta de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o consórcio formado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank PLC, no valor equivalente a até US\$8 875.039,09 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e trinta dólares norte-americanos e nove centavos), de principal, cujos recursos serão

destinados a financiar, parcialmente, o Programa de Reaparelhamento da Marinha Brasileira Sen Ney Suassuna .....

Parecer nº 684/97 – Comissão de Serviços de Infra-estrutura, sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 45, de 1997 (nº 4.259/93, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em águas sob jurisdição nacional Senador Romero Jucá. . . . .

**PARTIDO POLÍTICO**

Papel das Oposições no cenário político. Sen José Roberto Arruda. ....

Quadro das Oposições partidárias no Brasil Sen Pedro Simon. ....

**PETRÓLEO (Vide ICMS)**

**POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA (Vide BOLSA DE VALORES)**

Resultados econômicos do Plano Real. Sen. Bello Parga. ....

Situação vulnerável da economia brasileira em relação à influência norte-americana. Sen. Eduardo Suplicy. . .

A economia brasileira. Sen. José Roberto Arruda. ....

**POLÍTICA INDUSTRIAL**

Falta de política industrial para evitar que o excesso de oferta de automóveis quebre as empresas automobilísticas instaladas no País Sen. Jefferson Péres. ....

**POLÍTICA INTERNACIONAL**

Relações político-econômicas entre Estados Unidos e China. Sen. Benedita da Silva. ....

**POLÍTICA SOCIAL**

Problemas de política interna do Governo do Estado do Pará. Sen. Coutinho Jorge .....

Exclusão Social, Discriminação Racial e Globalização Sen. Benedita da Silva. ....

**POLÍTICA SOCIOECONÔMICA**

Problemas socioeconômicos do Estado do Rio de Janeiro. Sen. Benedita da Silva. ....

**PRODUÇÃO (Vide ALIMENTOS)**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Leitura do PDL nº 64/97 (nº 413/97, na origem), que aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Presos, firmado em Brasília, em 7 de novembro de 1996, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Espanha. Sen. Geraldo Melo . .

Discute o PDL nº 65/97 (nº 416/97, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Cultura, celebrado entre o Governo da República do Brasil e o Governo da República da África do

Pág.

Pág.

163

163

224

288

289

291

310

317

322

344

339

106

337

344

50

112

98

499

221

157

VI

Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996 Sen. Benedita da Silva. . . . .

Leitura do PDL nº 65/97 (nº 416/97, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Cultura, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996 Sen. Geraldo Melo . . . . .

Leitura do PDL nº 66/97 (nº 442/97, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, em Beirute, em 4 de fevereiro de 1997 Sen. Geraldo Melo . . . . .

Leitura do PDL nº 67/97 (nº 451/97, na origem), que aprova o texto do Acordo Relativo à Isenção Parcial de Exigência de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996 Sen. Geraldo Melo . . . . .

Aprovação do PDL nº 50/97, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Sen. Albino Boaventura. . . . .

**PROJETO DE LEI (Vide CRIME ORGANIZADO)**

Leitura do PLC nº 60/97 (nº 1.286/95, na origem) de iniciativa do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Agente Penitenciário na Carreira Policial Civil do Distrito Federal Sen. Nabor Júnior . . . . .

Comenta o projeto de lei que apresentou modificando a Resolução nº 28/89, do Senado Federal, na tentativa de resolver o problema existente com relação à alíquota interestadual do ICMS sobre os insumos agrícolas Sen. Waldeck Ornelas . . . . .

Discorre sobre o Projeto de Lei do Senado Federal de nº 32, que dispõe sobre o tratamento medicamentoso da dor em pacientes portadores de neoplasias comprovadas, por meio de entorpecentes Sen. Osmar Dias.

A votação do projeto de lei que trata do registro civil Sen. José Fogaça. . . . .

PLS nº 235/97, que declara o dia 3 de novembro Dia Nacional da Ação da Cidadania. Sen. Benedita da Silva. . . . .

Leitura do PLC nº 57/97 (nº 388/97, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, em Brasília, em 11 de setembro de 1996 Sen. Geraldo Melo. . . . .

Leitura do PLC nº 63/97 (nº 370/96, na origem), que aprova o texto do acordo, por troca de notas verbais, que prorroga por um período adicional de dois anos os artigos 10 (parágrafos 2 e 5), 11 (parágrafo 2 b), 12 (parágrafo 2 b) e 23 (parágrafo 3) da Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, de 25 de abril de 1975, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do

Pág.		Pág.
	Reino da Suécia, em Brasília, em 19 de março de 1996	
158	Sen. Geraldo Melo . . . . .	157
	Discute o PLC nº 51/97, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos, acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265/96, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania e altera o art. 45 da Lei nº 8.935/94, que dispõe sobre os serviços notoriais e de registro Sen. Ramez Tebet. . . . .	228
158		
	Discute o PLC nº 51/97, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos, acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265/96, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania e altera o art. 45 da Lei nº 8.935/94, que dispõe sobre os serviços notoriais e de registro Sen. Espondião Amun . . . . .	229
159		
	Discute o PLC nº 51/97, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos, acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265/96, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, e altera o art. 45 da Lei nº 8.935/94, que dispõe sobre os serviços notoriais e de registro Sen. Roberto Freire. . . . .	230
219		
	Discute o PLC nº 51/97, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos, acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265/96, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania e altera o art. 45 da Lei nº 8.935/94, que dispõe sobre os serviços notoriais e de registro Sen. Josaphat Marinho . . . . .	231
19		
	Discute o PLC nº 51/97, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos, acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265/96, que altera o art. 45 da Lei nº 8.935/94, que dispõe sobre os serviços notoriais e de registro Sen. José Roberto Arruda. . . . .	232
56		
	Discute o PLC nº 51/97, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos, acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265/96, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania e altera o art. 45 da Lei nº 8.935/94, que dispõe sobre os serviços notoriais e de registro. Sen. Antonio Carlos Valadares . . . . .	235
60		
69		
140		
	Discute o PLC nº 51/97, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos, acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265/96, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania e altera o art. 45 da Lei nº 8.935/94, que dispõe sobre os serviços notoriais e de registro. Sen. Francelino Pereira. . . . .	235
156		
	Discute o PLC nº 51/97, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos, acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265/96, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania e altera o art. 45 da Lei nº 8.935/94, que dispõe sobre os serviços notoriais e de registro Sen. Emilia Fernandes . . . . .	236

Discute o PLC nº 51/97, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6 015/73, que dispõe sobre os registros públicos, acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265/96, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, e altera o art. 45 da Lei nº 8 935/94, que dispõe sobre os serviços notoriais e de registro Sen Sebastião Rocha. ....

Leitura de PLC nº 61/97 (nº 3 792/93, na origem), que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental Sen Sebastião Rocha .....

Leitura de PLC nº 62/97 (nº 4.340/93, na origem), que altera a Lei nº 8.171/91, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária. Sen Sebastião Rocha .....

Leitura de PLC nº 63/97 (nº 4 681/94, na origem), que dispõe sobre as condições e funcionamento de serviços de saúde para as populações indígenas Sen. Sebastião Rocha .....

PLS nº 236/97, que institui o financiamento público de campanhas eleitorais a partir do ano 2000 Sen Antonio Carlos Valadares ..

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

PR nº 141/97, que modifica a Resolução nº 22/89, do Senado Federal, que estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestaduais e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais Sen Waldeck Ornelas .....

Discute o PR nº 139/97, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até duzentos e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) - 2ª etapa. Sen Lauro Campos ..

Discute PR nº 139/97, que altera a Resolução nº 56/97, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinado a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) - 2ª etapa. Sen. Vilson Kleinübing. ....

Discute o PR nº 132/97, que autoriza o Município de Linhares (ES) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de dois milhões e trezentos mil reais, para a realização de obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário e pavimentação de bairros e Municípios. Sen Edison Lobão ..

Discute o PR nº 132/97, que autoriza o Município de Linhares (ES) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de dois milhões e trezentos mil reais, para a realização de obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário e pavimentação de bairros e Municípios. Sen Osmar Dias ..

Discute o PR nº 132/97, que autoriza o Município de Linhares (ES) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de dois milhões e

Pág.

	trezentos mil reais, para a realização de obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário e pavimentação de bairros e Municípios Sen Roberto Requião ..	160
236	Discute o PR nº 132/97, que autoriza o Município de Linhares (ES) a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de dois milhões e trezentos mil reais, para a realização de obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário e pavimentação de bairros e Municípios Sen José Ignácio Ferreira. ....	161
261	PR nº 142/97, que altera a Resolução nº 1, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$55 406.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$59 367.529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), a preços de 31-5-97, entre o Governo do Estado do Mato Grosso e o Instituto Bancário San Paolo di Torino SPA, destinada ao financiamento da construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado Sen Jonas Pinheiro ..	166
330	PR nº 143/97, que autoriza o Estado de Rio Grande do Sul a transferir para a Caixa Econômica Federal - CEF, seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$139.167 806,61, apurado em 28 de fevereiro de 1997 Sen José Fogaça... ..	314
38	PR nº 144/97, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao consórcio formado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank PLC, no valor equivalente a até US\$8 875 030,09 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e trinta dólares norte-americanos e nove centavos), de principal, cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa de Reparelhamento da Marinha Brasileira. Sen. Ney Suassuna... ..	320
	<b>JEIMADA</b>	
	Alterações climáticas e ambientais provocadas pelas queimadas na Amazônia. Sen Bernardo Cabral ..	361
	<b>REDESCONTO</b>	
	Solicita a regulamentação de atividade de factoring. Sen. Bello Parga.....	172
	<b>REFORMA AGRÁRIA</b>	
160	Relaciona o programa de reforma agrária a uma estratégia política para a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sen. Odacir Soares ..	503
	<b>REFORMA TRIBUTÁRIA</b>	
	Reforma tributária Sen Carlos Wilson ..	181
160	<b>REGIÃO AMAZÔNICA (Vide AGRICULTURA)</b>	
	Problemas relativos à região amazônica Sen Bernardo Cabral ..	213

VIII

**REGULAMENTAÇÃO**

Solicita ao Senhor Presidente da República a regulamentação da Lei de Proteção de Cultivares Sen Jonas Pinheiro. ....

**RELATOR**

Cumprimenta o Senador Jefferson Péres, Relator das Contas do Governo Federal relativas a 1996, pelo excelente trabalho Sen. Eduardo Suplicy. ....

Solicita ao Relator responsável e à Comissão Mista de Orçamento que apressem a discussão e a votação do relatório das contas de 1995. Sen. Eduardo Suplicy. ....

**RENDA MÍNIMA**

Programa de renda mínima Sen Coutinho Jorge.

**REQUERIMENTO**

Requerimento nº 900/97, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre os termos da negociação que resultou na mudança do controle acionário do Banco Bamerindus para o Banco HSBC. Sen. Eduardo Suplicy. ....

Requerimento nº 902/97, solicitando a convocação do titular da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Embaixador Sérgio Silva do Amaral, a fim de que preste esclarecimentos a respeito dos gastos com publicidade oficial. Sen. Jefferson Péres.

Encaminha votação do Requerimento nº 903/97 que solicita homenagens póstumas ao ex-Ministro Hélio Beltrão. Sen. Lúcio Alcântara. ....

Requerimento nº 903/97, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Ministro Hélio Beltrão. Sen. Lúcio Alcântara. ....

Encaminha a votação do Requerimento nº 903/97, que solicita homenagem póstuma ao ex-Ministro Hélio Beltrão. Sen. Nabor Júnior. ....

Requerimento nº 916/97, solicitando o comparecimento do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Sr. Antônio Kandir, a fim de prestar esclarecimentos sobre entrevista do Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, concedida ao jornal O Estado de S. Paulo, publicada em 26 de outubro de 1997, intitulada "Governo vai iniciar gestão privada na Petrobras". Sen. Pedro Simon. ....

Requerimento nº 926/97, que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do representante goiano, Deputado Federal João Natal. Sen. Albino Boaventura. . .

Pág.

59

139

139

131

44

104

104

104

105

188

249

Pág.

250

250

250

333

78

210

352

166

174

57

Encaminha votação do Requerimento nº 926/97, de homenagem de pesar pelo falecimento do representante goiano, Deputado Federal João Natal Sen Humberto Lucena. ....

Encaminha votação do Requerimento nº 926/97, de homenagem de pesar pelo falecimento do representante goiano, Deputado Federal João Natal Sen Elcio Alvares. ....

Encaminha votação do Requerimento nº 926/97, de homenagem de pesar pelo falecimento do representante goiano, Deputado Federal João Natal Sen José Fogaça. ....

Requerimento nº 237/97, que altera os arts. 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629/93, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III da Constituição Federal. Sen. Albino Boaventura. ....

**REUNIÃO (Vide CONAD)**

**RODOVIA**

Recuperação da rodovia Cuabá-Porto Velho. Sen. Carlos Bezerra. ....

**SAÚDE PÚBLICA**

A crise da saúde no Brasil e o CPMF. Sen. Casildo Maldaner. ....

**SECA (Vide CLIMA)**

**SEGURO DOENÇA**

Planos e seguros privados de saúde. Sen. Sebastião Rocha. ....

**SEGUROS**

Taxa básica para seguro de crédito em relação ao empréstimo de US\$55.406.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos) para o Estado de Mato Grosso. Sen. Jonas Pinheiro. ....

**SERVIÇO PÚBLICO**

Reformulações no serviço público. Sen. Benedita da Silva. ....

**Título de ELEITOR**

Discorre sobre o projeto de sua autoria que propõe títulos eleitorais com fotografia e cadastramento eleitoral com a impressão digital do eleitor como forma de cruzamento de informações. Sen. Romero Jucá. . .

**USINA (Vide BORRACHA NATURAL)**

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ABDIAS NASCIMENTO</b>			
PEC nº 38/97 que altera os arts. 49, 129, 176 e acrescenta o art. 233 ao Capítulo VIII do Título VIII da Constituição Federal, para garantir às comunidades remanescentes dos quilombos os direitos assegurados às populações indígenas. ....	36	Produção de algodão na região Nordeste. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara. ....	210
<b>ADEMIR ANDRADE</b>			
Aprovação do Fundo de Estabilização Fiscal _ FEF. Aparte ao Sen. Osmar Dias. ....	62	Discute o PLC nº 51/97, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265/96, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania e altera o art. 45 da Lei nº 8.935/94, que dispõe sobre os serviços notoriais e de registro. ....	235
Centralização de recursos por meio da utilização política dos recursos do FEF. ....	67	PLS nº 236/97, que institui o financiamento público de campanhas eleitorais a partir do ano 2000. ....	330
Realização da XXXV Reunião do CONAD _ Conselho Nacional do Andes _ Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior. ....	67	<b>BELLO PARGA</b>	
Carta de Belém, publicada pelos advogados trabalhistas de todo o Brasil, que se reuniram no XIX CONAT _ Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas. ....	67	Resultados econômicos do Plano Real. ....	106
<b>ALBINO BOAVENTURA</b>			
Homenagem póstuma ao ex-Senador João Natal	219	Programa de recuperação dos Bancos _ Procr. Aparte ao Sen. Jefferson Péres. ....	137
Aprovação do PDL nº 50/97, que institui o serviço de Radiodifusão Comunitária. ....	219	Sobrecarga a regulamentação de atividade de factoring. ....	172
Requerimento nº 926/97, que solicita homenagem de pesar pelo falecimento do representante goiano, Deputado Federal João Natal. ....	249	<b>BENEDITA DA SILVA</b>	
Requerimento nº 237/97, que altera os arts. 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629/93, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III da Constituição Federal. ....	333	Globalização, política de abertura econômica e seus reflexos sociais. ....	76
Riscos de acidentes radiológicos. ....	366	Relações político-econômicas entre Estados Unidos e China. ....	112
<b>ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES</b>			
Homenagem póstuma ao ex-Ministro Hélio Beltrão. ....	105	PLS nº 235/97, que declara o dia 3 de novembro Dia Nacional da Ação da Cidadania. ....	140
<b>ANTÔNIO CARLOS VALADARES</b>			
Os fins do dinheiro arrecadado com o CPMF. ....	202	Discute o PDL nº 65/97 (nº 416/97, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Cultura, celebrado entre o Governo da República do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996. ....	158
		Reformulações no serviço público. ....	174
		Problemas socioeconômicos do Estado do Rio de Janeiro. ....	221
		Crime de assédio sexual. ....	369
		Exclusão Social, Discriminação Racial e Globalização. ....	499
		<b>BERNARDO CABRAL</b>	
		Problemas relativos à região amazônica. ....	213
		Contrato temporário de trabalho. Aparte à Sen. Emília Fernandes. ....	358
		Alterações climáticas e ambientais provocadas pelas queimadas na Amazônia. ....	361

II

	Pág.		Pág.
<b>CARLOS BEZERRA</b>		Reforma tributária. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda. ....	348
Recuperação da rodovia Cuiabá-Porto Velho	78	O trabalho infantil e o esforço do Governo para manter as crianças na escola Aparte à Sen Emília Fernandes . . . . .	360
<b>CARLOS PATROCÍNIO</b>			
Prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal - FEF . . . . .	65	<b>ELCIO ALVARES</b>	
<b>CARLOS WILSON</b>		O Dia do Cirurgião-Dentista. ....	182
Reforma tributária. ....	181	Encaminhando votação do Requerimento nº 926/97, de homenagem de pesar pelo falecimento do representante goiano, Deputado Federal João Natal ..	250
<b>CASILDO MALDANER</b>			
A crise da saúde no Brasil e o CPMF .....	210	<b>EMÍLIA FERNANDES</b>	
Apoio do PMDB ao Governo Aparte ao Sen. José Roberto Arruda. ....	345	Discute o PLC nº 51/97, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos, acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265/96, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania e altera o art. 45 da Lei nº 8.935/94, que dispõe sobre os serviços notoriais e de registro. ....	236
<b>COUTINHO JORGE</b>		União das Oposições para as eleições de 1998. Aparte ao Sen Pedro Simom. ....	342
Problemas de política interna do Governo do Estado do Pará. ....	98	Pondera a respeito do equívoco de se atribuir ao Congresso Nacional a responsabilidade dos problemas brasileiros . . . . .	352
Programa de renda mínima. ....	131	Saída o Dia do Comerciante .....	357
<b>EDISON LOBÃO</b>		Discute o contrato temporário de trabalho. . . . .	357
Discute o PR nº 132/97, que autoriza o Município de Linhares (ES) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de dois milhões e trezentos mil reais, para a realização de obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário e pavimentação de bairros e Município. ....	160	<b>ESPERIDIÃO AMIN</b>	
Consequências do fenômeno meteorológico El Niño e solicitação de providências urgentes para minorar os efeitos da seca no Estado do Maranhão . . . . .	168	Discute o PLC nº 51/97, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos, acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265/96, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, e altera o art. 45 da Lei nº 8.935/94, que dispõe sobre os serviços notoriais e de registro .....	229
<b>EDUARDO SUPLICY</b>		As inundações que flagelam a bacia do rio Itajaí-Açu em Santa Catarina. ....	383
Requerimento nº 900/97, solicitando informações ao Ministro da Fazenda sobre os termos da negociação que resultou na mudança do controle acionário do Banco Bamerindus para o Banco HSBC. ....	44	<b>FRANCELINO PEREIRA</b>	
Reclama da falta de informações por parte do Governo sobre a questão do Bamerindus e da transferência de parte daquela instituição bancária para o banco inglês HSBC .....	44	Discute o PLC nº 51/97, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos, acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265/96, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania e altera o art. 45 da Lei nº 8.935/94, que dispõe sobre os serviços notoriais e de registro. ....	235
Discute a PEC nº 48/96, que altera o art. 57 da Constituição Federal (recesso parlamentar). ....	54	Homenageia o embaixador Paulo de Tarso Flecha de Lima ao receber o título de Homem do Ano, pela Câmara de Comércio Brasil/Estados Unidos em Nova York. ....	344
Projeto de Renda Mínima. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge . . . . .	134	<b>GERALDO MELO</b>	
A televisão nos lares brasileiros Aparte ao Sen Lúcio Alcântara. ....	135	A questão do ICMS sobre a produção de petróleo. Leitura do PLC nº 57/97 (nº 388/97, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, em Brasília, em 11 de setembro de 1996. ....	156
Cumprimenta o Senador Jefferson Péres, Relator das Contas do Governo Federal relativas a 1996, pelo excelente trabalho. ....	139	Leitura do PLC nº 63/97 (nº 370/96, na origem), que aprova o texto do acordo, por troca de notas verbais.	341
Solicita ao Relator responsável e à Comissão Mista de Orçamento que apressem a discussão e a votação do relatório das contas de 1995. ....	139		
Situação vulnerável da economia brasileira em relação à influência norte-americana. ....	337		
Relacionamento entre partidos de oposição. Aparte ao Sen Pedro Simom. ....	341		

que prorroga por um período adicional de dois anos os artigos 10 (parágrafos 2 e 5), 11 (parágrafo 2 b), 12 (parágrafo 2 b) e 23 (parágrafo 3) da Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, de 25 de abril de 1975, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia, em Brasília, em 19 de março de 1996. .

Leitura do PDL nº 64/97 (nº 413/97, na origem), que aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Presos, firmado em Brasília, em 7 de novembro de 1996, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Espanha. ....

Leitura do PDL nº 65/97 (nº 416/97, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Cultura, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

Leitura do PDL nº 66/97 (nº 442/97, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, em Beirute, em 4 de fevereiro de 1997.....

Leitura do PDL nº 67/97 (nº 451/97, na origem), que aprova o texto do Acordo Relativo à Isenção Parcial de Exigência de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996. ....

**GERSON CAMATA**

A influência norte-americana na economia brasileira. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.....

**GILVAM BORGES**

Comenta a aprovação do projeto de sua autoria, que define os meios de prova e procedimentos investigatórios destinados à prevenção e repressão dos crimes praticados por organizações criminosas. ....

**HUMBERTO LUCENA**

Encaminha votação do Requerimento nº 926/97, de homenagem de pesar pelo falecimento do representante goiano, Deputado Federal João Natal.....

**JÁDER BARBALHO**

Queda da bolsa de valores e a responsabilidade do Congresso Nacional. ....

**JEFFERSON PÉRES**

Parecer nº 667/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 13/97 (nº 1.607/96, na origem), que revoga o art. 27 do Decreto-Lei nº 3.688/41, Lei das Contravenções Penais. ....

Falta de política industrial para evitar que o excesso de oferta de automóveis quebre as empresas automobilísticas instaladas no País. ....

Leitura da Mensagem nº 179/97 (nº 1.236/97, na origem), do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que submete à apreciação do Senado

Federal a escolha do Sr. Bernardo Pericás Neto, Ministro de Primeira Classe, do quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai. . . . .

A função do cargo de "vice" no Brasil. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge. ....

157 A isenção constitucional do ICMS sobre a produção de petróleo para certos Estados. Aparte ao Sen. Geraldo Melo .....

157 Requerimento nº 902/97, solicitando a convocação do titular da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Embaixador Sérgio Silva do Amaral, a fim de que preste esclarecimentos a respeito dos gastos com publicidade oficial.....

158 Queda da bolsa de valores em Hong Kong e seus reflexos na economia brasileira. ....

158 Parecer nº 681/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 63/95, do Senador Gilberto Miranda e outros senhores Senadores, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho.....

159 Leitura da Mensagem nº 641/97-CN (nº 1.242/97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que submete à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatutadas, crédito suplementar até o limite de R\$2.499.050.320,00.

159 Leitura da Mensagem nº 642/97-CN (nº 1.243/97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que submete à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Marinha, Ministério da Aeronáutica, Presidência da República e Ministério Administração Federal e Reforma do Estado, crédito suplementar no valor global de R\$36.226.927,00. ....

338 Leitura da Mensagem nº 643/97-CN (nº 1.244/97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que submete à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$35.358.083,00. ....

48 Leitura da Mensagem nº 644/97-CN (nº 1.245/97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que submete à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$40.023.300,00. ....

250 Leitura da Mensagem nº 645/97-CN (nº 1.246/97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que submete à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor

350 Leitura da Mensagem nº 646/97-CN (nº 1.247/97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que submete à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor

28 Leitura da Mensagem nº 647/97-CN (nº 1.248/97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que submete à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor

50 Leitura da Mensagem nº 648/97-CN (nº 1.249/97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que submete à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor



do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$18 309.930,00 .....

Leitura da Mensagem nº 646/97-CN (nº 1.247/97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que submete à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor global de R\$22.820.574,00.....

Leitura da Mensagem nº 647/97 (nº 1 248/97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que submete à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$29 693.096,00.....

Leitura da Mensagem nº 648/97-CN (nº 1.249/97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que submete à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito Suplementar no valor de R\$5.522.592,00.....

Leitura da Mensagem nº 180/97 (nº 1.254/97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, informando ao Senado Federal que se ausentará do País no dia 7 de novembro de 1997, para encontro presidencial, na cidade fronteira de Letícia, onde fará escala a caminho da Cúpula Ibero-Americana, na Venezuela.....

Leitura da Mensagem nº 181/97 (nº 1.256/97 na origem), do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, informando ao Senado Federal que se ausentará do País nos dias 8 e 9 de novembro de 1997, para participar da VII Reunião de Chefes de Estado e de Governo da Conferência Ibero-Americana, em Isla Margarita, Venezuela.....

#### JOEL DE HOLLANDA

Investimentos privados e públicos no incentivo à cultura.....

#### JONAS PINHEIRO

Solicita ao Senhor Presidente da República a regulamentação da Lei de Proteção de Cultivares.....

Taxa básica para seguro de crédito em relação ao empréstimo de US\$55.406.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos) para o Estado de Mato Grosso.....

PR nº 142/97, que altera a Resolução nº 1, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$55.406.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos), equivalentes

Pág.		Pág.
469	a R\$59.367 529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), a preços de 31-5-97, entre o Governo do Estado do Mato Grosso e o Instituto Bancário San Paolo do Torino SPA, destinada ao financiamento da construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado .....	166
	<b>JOSAPHAT MARINHO</b>	
474	Discute o PLC nº 51/97, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos, acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9 265/96, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania e altera o art. 45 da Lei nº 8 935/94, que dispõe sobre os serviços notorais e de registro .....	231
	<b>JOSÉ AGRIPINO</b>	
479	Cultura do algodão na região Nordeste. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara. ....	208
	<b>JOSÉ EDUARDO DUTRA</b>	
492	Discute a PEC nº 25/97 (nº 449/97, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos dos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda nº 1, de 1994 (prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal - FEF) .....	55
	Projeto de Lei que trata do registro civil Aparte ao Sen. José Fogaça. ....	72
	Oposições eleitorais no Estado de Sergipe. ....	74
499	Discute a Emenda nº 1-Plen, apresentada ao PR nº 139/97, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano - BID, no valor equivalente a até duzentos e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, destinados a financiamento parcial do Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) - 2ª etapa.....	154
	<b>JOSÉ FOGAÇA</b>	
499	A votação do projeto de lei que trata do registro civil.....	69
176	Parecer oral ao PLC nº 51/97, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos, acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265/96, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, e altera o art. 45 da lei nº 8 935/94, que dispõe sobre os serviços notorais e de registro .....	224
59	Encaminhando votação do Requerimento nº 926/97, de homenagem de pesar pelo falecimento do representante gosano, Deputado Federal João Natal.....	250
166	Parecer nº 682/97 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" 81/97 (nº 2.908/97, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de que seja autorizada proposta de aquisição pela Caixa Econômica Federal - CEF, de débitos daquele estado junto aos bancos Cida-	

de, BMS, BMG, Banco do Brasil S.A., Fibra, Bicbanco, Noroeste, Safra e Unibanco, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$139.167.806,61 (cento e trinta e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos), apurados em 28 de fevereiro de 1997.....

PR nº 143/97, que autoriza o Estado de Rio Grande do Sul a transferir para a Caixa Econômica Federal \_ CEF, seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$139.167.806,61, apurado em 28 de fevereiro de 1997.....

#### JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

Parecer nº 669/97 \_ Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 33/97 (nº 1.124/97, na origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação da Escola Superior do Ministério Público da União.....

Discute o PR nº 132/ 97, que autoriza o Município de Linhares (ES) a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de dois milhões e trezentos mil reais, para a realização de obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário e pavimentação de bairros e Municípios.....

#### JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Discute o PLC nº 51/97, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265/96, que altera o art. 45 da Lei nº 8.935/94, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.....

Papel das Oposições no cenário político.....  
A economia brasileira.....

#### JÚNIA MARISE

Homenagem aos servidores públicos.....

#### LAURO CAMPOS

Discute o PR nº 139/97, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento \_ BID, no valor equivalente a até duzentos e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) \_ 2ª etapa.....

#### LEOMAR QUINTANILHA

Endividamento dos Estados e vantagens fiscais oferecidas às indústrias automobilísticas para que se instalem em seus territórios. Aparte ao Sen. Jefferson Péres. .

Homenagem aos servidores públicos em seu dia comemorativo.....

#### LUCÍDIO PORTELA

Parecer nº 679/97 \_ Comissão Diretora, redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do

Pág.	V
Pág.	Pág.
	Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353/96, na origem)..... 288
	Parecer nº 680/97 _ comissão Diretora, redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353/96, na origem) ..... 289
310	<b>LÚCIO ALCÂNTARA</b>
	Parecer nº 668/97 _ Comissão de Educação, sobre o PLC nº 33, de 1997 (nº 1.124/97, na origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação da Escola Superior do Ministério Público da União..... 28
314	Requerimento nº 903/97, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Ministro Hélio Beltrão. Encaminha votação do Requerimento nº 903/97, que solicita homenagens póstumas ao ex-Ministro Hélio Beltrão..... 104
	Homenagem à memória de Darcy Ribeiro na data de seu aniversário..... 108
30	Papel e comportamento da imprensa numa sociedade democrática..... 134
	Congresso Brasileiro de Algodão, ocorrido em Fortaleza, no período de 30 de setembro a 3 de outubro de 1997..... 206
161	Apostas soluções para o problema de irrigação do algodão nordestino..... 206
	A influência dos livros na cultura e progresso de um povo..... 381
	<b>LÚDIO COELHO</b>
232	Elogia a participação das mulheres em cargos de responsabilidade e avalia a atuação da Oposição no cenário político. Aparte ao Sen. Pedro Simon..... 343
344	
344	<b>MARINA SILVA</b>
	Elogia o Senador Osmar Dias pela maneira como conduziu a relatoria do projeto que regulamenta o acesso aos recursos genéticos e biológicos. Aparte ao Sen. Osmar Dias..... 63
	Assinatura da doação de usinas de beneficiamento de borracha natural e a assinatura de convênios para a compra de borracha bruta nos Estados da Amazônia. ... 63
	Área de livre comércio para os Municípios de Brasília e Epitaciolândia, no Acre..... 63
154	Relata o discurso de participação proferido no Encontro Latino Americano de Estudos e Cursos para Bispos, realizado em 21 de outubro de 1997 em São Paulo, sobre o tema "Os Cristãos na Política". ..... 180
	<b>NABOR JÚNIOR</b>
51	Leitura da Mensagem nº 178/97 (nº 1.225 /97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Helder Martins de Moraes, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique. Leitura do PLC nº 60/97 (nº 1.286/95, na origem) de iniciativa do Presi-
185	

dente da República, Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Agente Penitenciário na Carreira Policial Civil do Distrito Federal

Encaminha a votação do Requerimento nº 903/97, que solicita homenagem póstuma ao ex-Ministro Hélio Beltrão .....

Leitura da Mensagem nº 635/97 (nº 1.237/97, na origem) do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, submetendo à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R\$2.400.000,00 .....

Leitura da Mensagem nº 636/97 (nº 1.238/97, na origem) do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, submetendo à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no Valor de R\$7.000.000,00. ....

Leitura da Mensagem nº 637/97 (nº 1.239/97, na origem) do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à deliberação do Senado Federal o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$159.600,00. ....

#### NEY SUASSUNA

Parecer nº 683/97 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 164, de 1997 (nº 1.061/97, na origem), do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, encaminhando proposta de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o consórcio formado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank PLC, no valor equivalente a até US\$8.875.039,09 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e trinta dólares norte-americanos e nove centavos), de principal, cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa de Reparelhamento da Marinha Brasileira. ....

PR nº 144/97, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao consórcio formado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank PLC, no valor equivalente a até US\$8.875.030,09 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e trinta dólares norte-americanos e nove centavos), de principal, cujos recursos serão destinados a financiar parcialmente o Programa de Reparelhamento da Marinha Brasileira. ....

#### ODACIR SOARES

Workshop Internacional sobre Políticas Prioritárias para a Agricultura Familiar na Amazônia Ocidental, realizado no período de 1º a 3 de outubro, em Rio Branco, Acre. ....

Pág.		Pág.
	Problemas do sistema educacional. ....	183
19	Congratula o Senador Sebastião Rocha pela coragem de ser o Relator do projeto sobre os planos de saúde Aparte ao Sen. Sebastião Rocha. ....	356
105	Analisa o Programa "Toda Criança na Escola"... Relaciona o programa de reforma agrária a uma estratégia política para a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso .....	386 503
	<b>OSMAR DIAS</b>	
118	Discorre sobre o Projeto de Lei do Senado Federal de nº 32, que dispõe sobre o tratamento medicamentoso da dor em pacientes portadores de neoplasias comprovadas, por meio de entorpecentes. ....	60
	Crítica o Ministro do Trabalho, Paulo Paiva, e o Ministro do Meio Ambiente, Gustavo Krause .....	60
122	Discute o PR nº 132/97, que autoriza o Município de Linhares (ES) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de dois milhões e trezentos mil reais, para a realização de obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário e pavimentação de bairros e Municípios.....	160
	Queda da cultura de algodão no País. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara .....	209
	<b>PEDRO SIMON</b>	
126	Entrevista do Presidente do BNDES, Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros ao jornal O Estado de S. Paulo, sobre a privatização da Petrobras. ....	178
	Requerimento nº 916/97, solicitando o comparecimento do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Sr. Antônio Kandir, a fim de prestar esclarecimentos sobre entrevista do Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, concedida ao jornal O Estado de S. Paulo, publicada em 26 de outubro de 1997, intitulado "Governo vai iniciar gestão privada na Petrobras". ....	188
317	Quadro das Oposições partidárias no Brasil .. Solicita a convocação do Presidente do Banco Central, Gustavo Franco, para esclarecimentos sobre a economia brasileira. Aparte ao Sen. Roberto Arruda.....	339 346
	<b>RAMEZ TEBET</b>	
320	Parecer nº 670/97-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº1, de Plenário, ao PR nº 127, de 1997, que autoriza a União contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 377.050.332,00 (trezentos e setenta e sete milhões, cinqüenta mil e trezentos e trinta e dois dólares norte-americanos), junto ao Brazilian American Merchant Bank, destinada ao financiamento do Programa de Reparelhamento e Modernização da Força Terrestre a ser executado pelo Ministério do Exército .....	33
112	Parecer nº 671/97-Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Resolução nº 128, de 1997, que autoriza a União contratar operação de crédito externo, com o Brazilian Ameri-	
215		

can Merchant Bank, no valor equivalente a até US\$236.590.940,00 (duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e noventa mil e novecentos e quarenta dólares norte-americanos), destinando-se os recursos ao financiamento do programa de Reparelhamento e Modernização da Força Terrestre a ser executado pelo Ministério do Exército. ....

Impostos de caráter provisório que acabam se tornando definitivos. Aparte ao Sen. Antônio Carlos Valadares. ....

Discute o PLC nº 51/97, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265/96, que trata da gravidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, e altera o art. 45 da Lei nº 8.935/94, que dispõe sobre os serviços notoriais e de registro. ....

Papel das Oposições no cenário político. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda. ....

SUS - Sistema Único de Saúde. Aparte ao Sen. Sebastião Rocha. ....

#### ROBERTO FREIRE

Discute o PLC nº 51/97, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos, acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265/96, que trata da gravidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera o art. 45 da Lei nº 8.935/94, que dispõe sobre os serviços notoriais e de registro. ....

#### ROBERTO REQUIÃO

Incentivos fiscais e facilidades para instalação de empresas estrangeiras no Brasil. Aparte ao Sen. Jefferson Péres. ....

Discute o PR nº 132/97, que autoriza o Município de Linhares (ES), a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de dois milhões e trezentos mil reais, para a realização de obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário e pavimentação de bairros e Municípios. ....

PEC nº 40/97, que acrescenta parágrafo ao art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça, a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros. ....

#### ROMERO JUCÁ

Refere-se ao 14º aniversário do jornal Folha de Boa Vista de Roraima e faz elogios. ....

Discorre sobre o projeto de sua autoria que propõe títulos eleitorais com fotografia e cadastramento eleitoral com a impressão digital do eleitor como forma de cruzamento de informações. ....

A necessidade dos países desenvolvidos e dos mecanismos de financiamento internacionais tomarem consciência de que é importante resolver o problema da produção de alimentos no mundo. ....

Homenagem aos servidores públicos do Brasil ...

Homenagem ao Dia do Médico. ....

Pág.

34

205

228

345

354

230

52

160

328

57

57

178

214

Parecer nº 684/97-Comissão de Serviços de Infra-estrutura, sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 45, de 1997, (nº 4.259/93, na origem) de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em águas sob jurisdição nacional. ....

Alterações ambientais provocadas por queimadas na região amazônica. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. ....

Orçamento da União para as áreas da Saúde, do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, para o ano de 1998. ....

#### ROMEY TUMA

66ª Assembleia Geral da Interpol, em Nova Déli, realizada em outubro de 1997. ....

#### RONALDO CUNHA LIMA

Parecer nº 672/97-Comissão Diretora, que apresenta a redação final do projeto de Resolução nº 139/97. ....

Parecer nº 673/97-Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 57/97 (nº 388/97, na origem) que aprova o texto do Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo, celebrado entre o Governo da República da Coreia, em Brasília, em 11 de setembro de 1996. ....

Parecer nº 674/97-Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 63/97 (nº 370/96, na origem), que aprova o texto do Acordo, por troca de notas verbais, que prorroga, por um período adicional de dois anos, os artigos 10 ( §§2º e 5º), 11 (§ 2b), 12 (§ 2b) e 23 (§ 3º) da Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Imposto sobre a Renda, de 25 de abril de 1975, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia, em Brasília, em 19 de março de 1996. ....

Parecer nº 675/97-Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 64/97 (nº 413/97, na origem), que aprova o texto do Tratado sobre transferência de Presos, firmado em Brasília, em 7 de novembro de 1996, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha. ....

Parecer nº 676/97-Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 65/97 (nº 416/97, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Cultura, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996. ....

Parecer nº 677/97-Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 66/97 (nº 442/97, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, em Beirute, em 4 de fevereiro de 1997. ....

Parecer nº 678/97-Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 67/97 (nº 451/97, na origem), que aprova o texto do Acordo Relativo à Isenção Parcial de Exigência de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996. ..

Pág.

322

363

364

138

155

161

162

162

163

163

163

VIII

SEBASTIÃO ROCHA

Discute o PLC nº 51/97, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos, acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265/96, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, e altera o art. 45 da Lei nº 8.935/94, que dispõe sobre os serviços notoriais e de registro. ... ..

Leitura de PEC nº 39/97 (nº 338/96, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o regime constitucional dos militares. ....

Leitura de PLC nº 61/97 (nº 3.792/93, na origem), que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental. ....

Leitura de PLC nº 62/97 (nº 4.340/93, na origem), que altera a Lei nº 8.171/91, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária. ....

Leitura de PLC nº 63/97 (nº 4.681/94, na origem), que dispõe sobre as condições e funcionamento de serviços de saúde para as populações indígenas. ....

Planos e seguros privados de saúde. ....

Pág.

WALDECK ORNELAS

PR nº 141/97, que modifica a Resolução nº 22/89, do Senado Federal, que estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestaduais e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais. ....

236 Comenta o projeto de lei que apresentou modificando a Resolução nº 28/89 do Senado Federal na tentativa de resolver o problema existente com relação à alíquota interestadual do ICMS sobre os insumos agrícolas. ....

256 VALMIR CAMPELO

Imagem do trabalho dos Senadores perante a opinião pública. ....

261 VILSON KLEINÜBING

Discute PR nº 139/97, que altera a Resolução nº 56/97, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, destinado a financiar parcialmente a Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381)-2ª etapa. ....

268 CPMF e a dívida pública do Governo brasileiro  
285 Aparte ao Sen. Antônio Carlos Valadares. ....

Pág.

38

56

45

155

204

167

# **Ata da 153ª Sessão Deliberativa Ordinária em 24 de outubro de 1997**

**3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura**  
*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio*

**ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães –  
Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio –  
Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares –  
Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Ger-  
son Camata – Gilvam Borges – Humberto Lucena –  
Jefferson Peres – João Rocha – Jonas Pinheiro –  
Josaphat Marinho – José Alves – José Eduardo Du-  
tra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José  
Sarney – José Serra – Lauro Campos – Leomar  
Quintanilha – Lucídio Portella – Marina Silva – Nabor  
Júnior – Osmar Dias – Otoniel Machado – Roberto

Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Ronaldo  
Cunha Lima – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista  
de presença acusa o comparecimento de 37 Srs.  
Senadores. Havendo número regimental, declaro  
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-  
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Na-  
bor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## **EXPEDIENTE**

## **MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

### **MENSAGEM Nº 178, DE 1997 (Nº 1.225/97, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal.

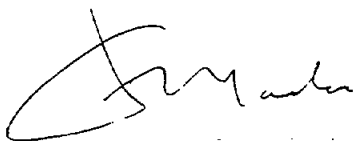
De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor HELDER MARTINS DE MORAES, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique.

2. Caso mereça a aprovação dessa Casa, o Senhor Helder Martins de Moraes, desde que obtidos os beneplácidos solicitados, poderá ser nomeado, também, para exercer o cargo de

Embaixador do Brasil, cumulativamente, junto às Repúblicas de Seychelles, Tanzânia, Madagascar e Reino da Suazilândia.

Os méritos do Embaixador Helder Martins de Moraes, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 22 de outubro de 1997.



**Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 368 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 17 de outubro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 06 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Helder Martins de Moraes, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique.

2. Caso mereça a aprovação do Senado Federal, o Senhor Helder Martins de Moraes, desde que obtidos os beneplácidos solicitados, poderá ser nomeado, também, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente, junto às Repúblicas de Seychelles, Tanzânia, Madagascar e Reino da Suazilândia.

3. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre os países e Curriculum Vitae do Embaixador Helder Martins de Moraes, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa

Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

### INFORMAÇÃO

#### Curriculum Vitae

Embaixador HELDER MARTINS DE MORAES

Mauriti/CE, 21 de março de 1937.

Filho de Elias Martins de Moraes e Rosa Amélia de Moraes.

Diplomado em Jornalismo, "Ecole Supérieure du Journalisme", Paris.

CPCD, IRBr.

Bacharel em Direito, CEUB.

Terceiro Secretário, 07 de novembro de 1963.

Segundo Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 20 de novembro de 1980.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1986.

Ministro de Primeira Classe, 22 de março de 1997.

Assistente do Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1963/65.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1972/73.

No ERERIO, 1975.

Assessor do Chefe do Departamento das Américas, 1979/81.

Chefe, Substituto, da Divisão da América Meridional-II, 1980/81.

Assessor do Chefe do Departamento do Oriente Próximo, 1988.

Praga, Terceiro Secretário, 1965/68.

Tóquio, Segundo Secretário, 1968/71.


Tóquio, Encarregado dos Assuntos da EXPO-70, 1969.

Saigon, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória, em Missão Transitória, 1969.

Jakarta, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória, 1969/70.



Georgetown, Primeiro Secretário, 1976/79.  
Georgetown, Encarregado de Negócios, a.i., 1976 e 1978.  
Assunção, Primeiro Secretário, em Missão Transitória, 1980.  
Abu Dhabi, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória, 1980.  
Washington, Conselheiro, 1981/84.  
Teerã, Conselheiro, 1984/86.  
Teerã, Encarregado de Negócios, a.i., 1986 e 1987.  
Teerã, Ministro-Conselheiro, 1987.  
Tel-Aviv, Ministro-Conselheiro, 1988/90.  
Estocolmo, Ministro-Conselheiro, 1990/93.  
Acra, Embaixador 1994/97.  
V Reunião do Conselho Interamericano de Jurisconsultos, El Salvador, 1965 (secretário).  
VIII Reunião da "International Standard Organization", Tóquio, 1971 (observador).  
Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Itália, Brasília, 1972 (assessor).  
E e II Reuniões da Comissão Mista Brasil-Guiana, 1979 (assessor) e 1980 (delegado).  
I Reunião de Chanceleres do Tratado de Cooperação Amazônica, 1980 (assessor).  
À disposição do Governo do Ceará, 1973/75.

  
(José Borges dos Santos Júnior)  
Diretor-Geral, substituto, do Departamento  
do Serviço Exterior

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos  
Departamento da África e Oriente Próximo  
Divisão da África II

**INFORMAÇÃO GERAL**  
**SOBRE A**  
**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**

**Brasília, 07 de outubro de 1997**

## I. DADOS BÁSICOS

<b>Nome Oficial</b>	República de Moçambique
<b>População (1995)</b>	17,4 milhões
<b>Area</b>	799 380 km <sup>2</sup>
<b>Capital</b>	Maputo
<b>Data Nacional</b>	25 de junho
<b>Sistema Político</b>	Republica parlamentarista com Chefe de Estado forte

<b>Chefe de Estado</b>	Joaquim Alberto Chissano
<b>Chefe de Governo</b>	Pascoal Manuel Mocumbi
<b>Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação</b>	Leonardo Santos Simão

<b>PIB. a preços correntes (1995)</b>	US\$ 1.7 bilhão	
<b>Taxa de Crescimento (1995)</b>	3 %	
<b>Câmbio (1995)</b>	US\$ 1.00 = MTS 7.300.00 meticals	
<b>Origem do PIB. por setores (1993)</b>	Serviços	68.3 %
	Indústria	17.2 %
	Agricultura	14.5 %

## II. SITUAÇÃO POLÍTICA

1. Após a morte do Presidente Samora Machel, em outubro de 1986, assumiu o Governo de Moçambique o então Chanceler Joaquim Chissano, representante da linha moderada e pragmática dentro da FRELIMO. O Presidente Chissano promoveu uma série de reformas no campo político e económico, alterando substancialmente o perfil político do país e reforçando sua credibilidade perante os Governos estrangeiros e as instituições financeiras internacionais. O processo de abertura política do Governo Chissano culminou com a Constituição de 1990, que, entre outras medidas, abandona os postulados socialistas e o centralismo político, consagra o pluralismo partidário e o sufrágio universal e suprime o termo "popular" em todas as designações oficiais.

2. O Acordo Geral de Paz, firmado entre a FRELIMO e a RENAMO, em outubro de 1996, em Roma, pôs fim a mais de 30 anos de hostilidades e iniciou o processo de desmobilização das tropas. Constituiu-se, também, um novo exército, as Forças Armadas de Defesa de Moçambique (FADM), integrado por soldados de ambas as tropas até então em conflito, alistados voluntariamente.

3. Em outubro de 1994, foram realizadas as primeiras eleições gerais e multipartidárias. Logo após, tiveram início os trabalhos da Assembleia Legislativa, e o Presidente eleito, Joaquim Chissano, foi empossado em dezembro de 1994. O Presidente

Chissano recebeu 53,3% do total de votos; Afonso Dhlakama, líder da RENAMO, obteve 33,7%. Também nas eleições legislativas, a FRELIMO recebeu a maior porcentagem dos votos (44,3%).

4. A par do programa de austeridade e de reajuste financeiro impostos pelo FMI e pela comunidade de doadores, Moçambique enfrenta questões de ordem interna, como a volta dos refugiados dos países vizinhos (Maláui, Suazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbábue), os deslocados internos, a reintegração na vida civil, social e econômica dos milhares de soldados desmobilizados e a desminagem da área rural.

### III. POLÍTICA EXTERNA

A precariedade do sistema econômico se tem revelado fator condicionante da política externa moçambicana. Na tentativa de assegurar fontes de assistência e cooperação, o Governo de Moçambique tem ampliado gradualmente suas modalidades de convivência internacional.

2. Inequivoca prioridade é concedida às relações com a África do Sul. O Governo se revela consciente de que o futuro de Moçambique se liga indelevelmente ao de seu prospero vizinho e a cooperação entre os países da África Austral representa o melhor caminho para que a região atinja sua redenção econômica, política e social. O parentesco étnico, linguístico, histórico e cultural entre os dois países e a tradição de ajuda entre a FRELIMO e o ANC afloram como fatores de permanente incentivo ao relacionamento bilateral.

3. A ênfase da política externa moçambicana abrange também o relacionamento no âmbito da *Southern African Development Community* (SADC), já que todas as perspectivas de desenvolvimento econômico e social do país estão vinculadas à maximização de seus vetores de integração regional, a saber, os corredores rodovias e ferroviários que ligam seus portos aos países mediterrâneos da África e ao Transvaal sul-africano, sua vocação de fornecedor de energia elétrica e de gás aos países vizinhos e o potencial turístico de seus 2.500 km de litoral.

4. Portugal tem procurado reverter o processo de perda de influência sobre a antiga colônia, desenvolvendo estratégias para o estreitamento das relações bilaterais. Um dos principais temas é a reativação do mecanismo "5 - 1", os PALOPs mais Portugal. Outras iniciativas são as inúmeras visitas a Moçambique de autoridades portuguesas, incrementadas desde o ano passado, a constituição do Banco Internacional de Moçambique, a assinatura de acordos na área jurídica, as negociações para o financiamento português na reconstrução da ferrovia que liga o Maláui ao porto de Nacala, a utilização da RTP Internacional como instrumento de divulgação da língua portuguesa e a cooperação militar no treinamento de oficiais moçambicanos.

5. A admissão de Moçambique na *Commonwealth*, decidida, por consenso, na última Conferência de Cúpula de Auckland, no final do ano passado, coloca em evidência a política externa do Governo Chissano e realça a boa articulação diplomática de Maputo com os demais membros da SADC, particularmente com a África do Sul. O argumento apresentado pelo Governo moçambicano ao solicitar sua filiação à *Commonwealth* foi o de que um país circundado por estados anglófonos e empenhado na integração com a África do Sul e demais componentes da SADC - todos, com exceção de Angola, membros da

Comunidade Britânica - não poderia estar ausente daquele foro privilegiado de concertação política e cooperação técnica.

6. Nos fóros multilaterais, a atuação moçambicana caracteriza-se pela continuidade do esforço de concertação política com os países africanos e com os não-alinhados. O discurso moçambicano no âmbito multilateral tem sido marcado pela moderação, pelo pragmatismo e por uma atitude prudente e construtiva com relação às grandes potências e demais interlocutores internacionais.

7. Finalmente, cabe ressaltar a participação construtiva que Moçambique tem desempenhado na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). O país é membro fundador da Organização e, desde a reunião constitutiva de Chefes de Estado e de Governo de Lisboa, em julho de 1996, vem sediando diversas reuniões setoriais comunitárias.

As relações entre o Brasil e Moçambique, ao longo de vinte anos, se têm pautado pelo bom nível do diálogo político. O cenário dos primeiros anos do relacionamento bilateral, marcados pela visível desconfiança que a FRELIMO nutria pelo Brasil (censurado por não haver apoiado a luta pela independência do país) começou a ser alterado no período de 1977 a 1982. Registrou-se então grande aproximação, decorrente do oferecimento pelo Brasil de cooperação nas áreas de educação, saúde, indústria, agricultura, planejamento e formação de recursos humanos. Paralelamente, cresciam as exportações brasileiras para aquele país, as quais, em 1982, estiveram próximas de 100 milhões de dólares.

2. No biênio 93/94, a presença brasileira começou a ser reavivada. O Brasil prestou apoio à Operação das Nações Unidas em Moçambique (UNOMOZ), fato que teve ampla repercussão. Durante o primeiro ano de operação, de fevereiro de 1993 a 1994, a UNOMOZ foi comandada pelo General-de-Divisão brasileiro Lelio Gonçalves Rodrigues da Silva. Na qualidade de membro do Conselho de Segurança durante aqueles dois anos críticos para Moçambique, o Brasil teve participação equilibrada e construtiva na condução do processo de paz moçambicano e mereceu o reconhecimento da comunidade internacional e das partes envolvidas no conflito, sobretudo do Governo da FRELIMO.

3. Em 17 de julho de 1997, por ocasião da Reunião de Ministros da CPLP, realizada em Salvador da Bahia, o Brasil subscreveu com Moçambique o "Ajuste Complementar ao Acordo Geral de Cooperação no Campo da Mineração" e anunciou três projetos que podem ser implementados com os cinco PALOPs (versando sobre desenvolvimento de recursos humanos no setor da saúde pública, profilaxia da AIDS e tecnologia da mandioca), além do projeto de apoio à criação de pequenas e microempresas, a ser desenvolvido bilateralmente com Moçambique.

4. Ponto que merece nota, nesse contexto, é a abertura, ainda em 1996, da Embaixada de Moçambique em Brasília, gesto de real significado para as relações bilaterais, de vez que atende a antiga solicitação Governo brasileiro. A iniciativa representa esforço não pequeno para um país, como Moçambique, cujo orçamento é financiado em mais de 60% por subsídios da comunidade de doadores e que dispõe de apenas 21 Missões diplomáticas residentes acreditadas no exterior.

5. A Sra. Felizarda Isaura Monteiro foi recentemente designada para chefiar a missão moçambicana no Brasil, devendo brevemente apresentar suas credenciais ao Presidente Fernando Henrique Cardoso.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
 Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos  
 Departamento da África e Oriente Próximo  
 Divisão da África II

INFORMAÇÃO GERAL  
 SOBRE A  
 REPÚBLICA DE SEYCHELLES

Brasília, 07 de outubro de 1997

I. DADOS BÁSICOS

<b>Nome Oficial</b>	República de Seychelles
<b>População (1995)</b>	77.575 mil
<b>Área</b>	455 km <sup>2</sup>
<b>Capital</b>	Victoria
<b>Data Nacional</b>	29 de junho
<b>Sistema Político</b>	Republica presidencialista

<b>Chefe de Estado e de Governo</b>	Presidente France Albert Rene
<b>Ministro dos Negócios Estrangeiros</b>	Jeremie Bonneiane

<b>PIB, a preços correntes (1993)</b>	US\$ 430 milhões	
<b>Taxa de Crescimento (1995)</b>	1.1 %	
<b>Câmbio (1996)</b>	US\$ 1.00 = SRe 4.925 (Seychelles rufee)	
<b>Origem do PIB, por setores (1995)</b>	Serviços Governamentais	13.7 %
	Transportes e Comunicações	27.4 %
	Manufatura	11.3 %
	Outros	47.6 %

## II. SITUAÇÃO POLÍTICA

A República de Seychelles compõe-se de 115 ilhas, sendo Mahe a maior delas. Durante os séculos XVIII e XIX, os ingleses e franceses alternaram-se no domínio das ilhas, que, junto com as Ilhas Maurício, representavam importante ponto de apoio logístico para as rotas náuticas em direção à Ásia. Em 1976 Seychelles tornou-se independente, e desde então participa como membro pleno da *Commonwealth*.

2. O Presidente France Albert René governa o país desde 1977. Em 1991 aboliu o sistema de partido único, permitindo a formação de oposição partidária. Uma nova constituição foi adotada em 1993, a que se seguiu eleições presidenciais e parlamentares.

## III. POLÍTICA EXTERNA

Desde a ascensão do Presidente René à Presidência da República (1977), Seychelles tem adotado uma política externa de não-alinhamento. O país depende em larga medida do relacionamento com os países ocidentais (principalmente França, Reino Unido e Japão), tanto por causa dos investimentos que realizam nas ilhas, quanto pelo turismo.

2. O arquipélago tem também desenvolvido relações especiais com as ilhas Maurício, Madagascar e Comores, as quais, juntamente com outros países, criaram a *Indian Ocean Commission* (OIC), que objetiva a preservação do ecossistema indico e o aumento dos fluxos comerciais na região. Deve-se assinalar que Seychelles foi recentemente admitida como membro da SADC (*Southern Africa Development Community*).

## IV. RELACIONES COM O BRASIL

A República de Seychelles e o Brasil estabeleceram relações diplomáticas oficiais em 10.11.1986, sendo a Embaixada do Brasil em Vitória cumulativa com a Embaixada em Dar-es-Salaam. Quando do fechamento da Embaixada na capital tanzaniana, que passou a ser cumulativa com a representação em Maputo, transferiu-se também para aquela missão diplomática a cumulatividade da Embaixada em Vitória.

2. Em julho do corrente, o Embaixador do Brasil em Moçambique apresentou credenciais ao Presidente France Albert René, que afirmou o interesse de seu país em

estrenar a cooperação com o Brasil, principalmente no campo educacional. Em agosto passado, o Governo de Seychelles submeteu a Embaixada brasileira proposta de acordo para evitar bitributação, que esta sendo examinada pela Secretaria da Receita Federal. Por outro lado, o Brasil pretende apresentar brevemente ao Governo seichelense projeto de acordo de cooperação na área de intercâmbio universitário, no âmbito do Programa de Estudante Convênio (PEC).

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
**Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos**  
**Departamento da África e Oriente Próximo**  
**Divisão da África II**

**INFORMAÇÃO GERAL**  
**SOBRE A**  
**REPÚBLICA DA TANZÂNIA**

**Brasília, 07 de outubro de 1997**

**I. DADOS BÁSICOS**

<b>Nome Oficial</b>	<b>Republica Unida da Tanzânia</b>
<b>População (1995)</b>	28.1 milhões
<b>Área</b>	883.749 km <sup>2</sup>
<b>Capital</b>	Dar-es-Salaam
<b>Data Nacional</b>	09 de dezembro
<b>Sistema Político</b>	Republica presidencialista

<b>Chefe de Estado</b>	<b>Presidente Benjamin William Mkara</b>
<b>Chefe de Governo</b>	<b>Primeiro Ministro Frederick Sumaye</b>
<b>Ministro dos Negócios Estrangeiros</b>	<b>Jakava Mrisho Kikwete</b>

PIB, a preços correntes (1995)	US\$ 23.1 bilhões	
Taxa de Crescimento (1995)	2.7 %	
Câmbio (1995)	US\$ 1.00 = TSh 558.18 (shilling tanzaniano)	
Origem do PIB, por setores (1995)	Serviços	24 %
	Indústria	18 %
	Agricultura	58 %

## II. SITUACÃO POLÍTICA

Ex-protetorado alemão, de 1885 a 1914, e ex-colônia inglesa, da primeira Guerra Mundial a 1961, ano de sua independência, a Tanzânia é um dos países mais pobres do continente e só recentemente evidenciaram-se os primeiros sinais de crescimento econômico e relativa estabilidade política.

2. Durante as três primeiras décadas como Estado soberano, o cenário político doméstico da Tanzânia foi dominado por Julius Nyerere, que governou o país desde a independência até 1985. Corresponde, portanto, à gestão do Presidente Nyerere a fase de formação da Tanzânia, que, no curto período de 1961-1964, foi formada por duas unidades autônomas: Estados de Tanganika e Zanzibar. Por meio do Ato de União, de 1964, assinado por Nyerere (representando Tanganika) e Abid Karume (por Zanzibar), ficou estabelecida a fusão das duas partes que, em 1967, conforme a Declaração de Arusha, recebeu o nome de República Unida da Tanzânia.

3. Além da unificação, os termos de Arusha implementaram no país uma das experiências socialistas mais ortodoxas no continente africano, que trazem, até hoje, sequelas ao bem-estar social tanzaniano. Diversos empreendimentos privados foram nacionalizados e o Governo estabeleceu a coletivização forçada das propriedades agrícolas.

4. A "segunda fase" da história política tanzaniana vincula-se a assunção, em 1985, de Hassam Mwinyi a chefia de Estado no momento em que o país atravessava graves problemas estruturais herdados do programa adotado por seu antecessor. Mwinyi não correspondeu às expectativas depositadas em seu Governo, exacerbando os antagonismos entre os grupos cristãos e muçulmanos que dividem o poder político no país. Reeleito em 1990, Hassam Mwinyi passou a governar com partido único, e somente em 1992, acedeu à legalização da oposição.

5. Eleito com 62% dos votos nas eleições de 1995, Benjamin Mkapa representa uma nova fase para o Governo tanzaniano. Pertencente a terceira geração de:



políticos do país, a eleição de Mkapa coaduna-se com os reclamos da opinião pública internacional, não só para a Tanzânia, mas para todo o continente, de maior abertura econômica e de respeito ao pluripartidarismo político, aos direitos humanos e aos Governos democraticamente eleitos.

### III. POLÍTICA EXTERNA

Sob a presidência de Nyerere o país gozou de relativo prestígio dentro do movimento não-alinhado e, em especial, nos conflitos africanos. A Tanzânia teve voz ativa contra o colonialismo e deu amplo suporte aos movimentos exilados de libertação de Angola, Moçambique, Namíbia, África do Sul e Zimbábue. Ulteriormente, com a assunção de Mwinyi, o perfil da diplomacia tanzaniana foi de maior introversão, limitando-se a ação na sub-região central africana.

2. As relações com seus vizinhos têm sido extremamente tensas. A sublinhar, nesse contexto, a invasão, em 1978, de Uganda por tropas tanzanianas apoiadas por ugandenses exilados, ação que foi uma resposta ao ataque de Idi Amin a região de Kagera, situada dentro do território da Tanzânia. As sucessivas crises étnicas da região dos grandes lagos têm sido, portanto, tema de grande sensibilidade em Dar-es-Salaam. Com efeito, em 1994, com a irrupção do conflito entre tutsis e hutus, a Tanzânia teve seu território invadido por milhares de refugiados ruandeses e burundis, quantidade que chegou a ser superior a 800.000. Um ano mais tarde, com o agravamento do fluxo de refugiados em seu território, o Governo tanzaniano resolveu fechar suas fronteiras com o Burundi.

3. A Tanzânia tem pautado por um bom relacionamento com os países desenvolvidos, sobretudo o Reino Unido e a Alemanha. Além da SADC (*Southern Africa Development Community*), o país é também membro da COMESA (*Common Market for Eastern and South Africa*).

### IV. RELACÕES COM O BRASIL

As relações diplomáticas oficiais entre o Brasil e Tanzânia foram estabelecidas em 1970, a que se seguiu a criação da Embaixada do Brasil em Dar es Salaam, cumulativa com Nairobi. Em agosto de 1979, o Brasil criou Embaixada residente na capital tanzaniana, que operou até 1991, quando foi desativada por motivo de constrangimentos orçamentários.

2. Atualmente a Embaixada do Brasil em Maputo exerce funções cumulativas em Dar es Salaam enquanto que a Tanzânia faz-se representar junto ao Governo brasileiro pelo seu Embaixador em Washington.

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos  
Departamento da África e Oriente Próximo  
Divisão da África II

**INFORMAÇÃO GERAL  
SOBRE A  
REPÚBLICA DE MADAGASCAR**

Brasília, 28 de setembro de 1997

**I. DADOS BÁSICOS**

1. **Nome Oficial:** República de Madagascar
2. **Capital:** Antananarivo
3. **Área:** 587.040 km<sup>2</sup>
4. **População:** 13.670.507 (1996)
5. **Densidade Demográfica:** 23,28 hab/ km<sup>2</sup>
6. **Crescimento Demográfico:** 2,83% (1996)
7. **Principais Cidades:** Antananarivo, Toamasina, Fianarantsoa e Mahajanga.
8. **Idioma:** Francês e malgaxe (oficiais)
9. **Data Nacional:** 20 de junho (independência)
10. **Forma de Estado:** República Unitária
11. **Legislativo Nacional:** Assembléia Nacional Popular (unicameral), de 134 assentos
12. **Sistema Legal:** Baseado no Código de Napoleão e Constituição de 1975, com emendas aprovadas no referendo de agosto de 1992, setembro de 1995 e tradicionais adições locais.
13. **Chefe de Estado:** Presidente Albert Zafy (eleito em 09 de março de 1993 para mandato de 5 anos)
14. **Chefe de Governo:** Primeiro Ministro Norbert Ratsirahonana (eleito pela Assembléia Nacional em maio de 1996)

## II. SITUAÇÃO POLÍTICA

O quadro político de Madagascar vincula-se essencialmente às eleições de 1993 que resultaram na assunção do Professor Albert Zafy à Chefia do Estado malgaxe.

Pode-se dizer que o Governo do Presidente Zafy representa uma nova fase na panorama político recente do país, caracterizado, nas últimas décadas, por forte instabilidade institucional e fragilização partidária. Após suceder um governo transitório de unidade nacional, que depôs o ex-Presidente Ratsiraka, Albert Zafy tem prosseguido com as reformas iniciadas por seu antecessor, no sentido de reforçar as instuições políticas do país e garantir o pluralismo partidário.

Além da tarefa de consolidação da democracia, o Presidente Zafy tem buscado uma nova inserção do país no continente africano, e, em especial, na sub-região austral. Para tanto, a par de medidas de liberalização econômica, Madagascar tem buscado mais íntimo relacionamento com as organizações de cooperação econômica africana, em particular a COMESA (*Common Market for East and Southern Africa*), na qual se filiou em 1994, e na SADC (*Southern Africa Development Community*).

## III. POLÍTICA EXTERNA

Durante a vigência do sistema bipolar, a política externa malgaxe esteve atrelada, em grande parte, à cooperação na área militar. O país manteve em expressiva atividade o tratado de cooperação e amizade com a ex-União Soviética, além de cultivar estreitos vínculos com a Coreia do Norte, ainda que não permitisse a instalação de bases militares desses dois países em seu território. Essa concessão teve somente a França, antiga potência colonial e principal parceiro estratégico de Madagascar.

Dado a proximidade do país com os países socialistas, o relacionamento com os Estados Unidos esteve, ao longo das duas décadas após sua independência política (20/06/1960), bastante comprometido. Somente em 1980 as relações diplomáticas bilaterais foram estabelecidas, ganhando novo impulso, em 1990, com a implementação de um novo código de investimentos que contemplava substanciais concessões aos investimentos privados estrangeiros.

Ocupando posição estratégica no continente africano. Madagascar sustentou, até o início dos anos 90, uma política de não-alinhamento dentro da bacia do Índico e de convivência pacífica com os interesses americanos e franceses na região. Isto com o propósito de manter uma posição de relativa autonomia na região.

A União Europeia ainda é o maior sócio comercial do país e concede acesso privilegiado ao seu mercado por meio da Convenção de Lomé. As maiores iniciativas diplomáticas de Antananarivo têm sido, todavia, em direção a Pretoria, capital que exerce a liderança natural na SADC e aglutina a primazia econômica no continente.

#### **IV. PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS**

1. **Produto Interno Bruto (PIB):** US\$ 11,4 bilhões (1995)
2. **Crescimento Real do PIB:** 2,7% (1995)
3. **PIB per capita:** US\$ 820 (1995)
4. **PIB - percentagem por setores:**
  - agricultura: 35%
  - indústria: 15%
  - serviços: 50%
5. **Inflação (preços correntes/95):** 35%
6. **Moeda:** Franco Malgaxe ( US\$ 1 = FMG 4.239,5) (jan/ 96)
7. **Exportações (FOB):** US\$ 280 milhões (1994)
  - Commodities:** café (45%); baunilha (20%); açúcar; derivados de petróleo
  - Principais parceiros:** França, Estados Unidos, Japão e Rússia
8. **Importações (FOB):** US\$ 295 milhões (1994)
  - Commodities:** semi-manufaturados (30%); bens de capital (28%); petróleo (15%); bens de consumo (14%); gêneros alimentícios (13%)
  - Principais Parceiros:** França, Alemanha, Japão, Estados Unidos, Itália e Países Baixos.

#### **V. CONJUNTURA ECONÔMICA**

A agricultura, incluindo pesca e extrativismo florestal, é a principal atividade econômica do país, perfazendo 35% do produto nacional e

contribuindo com mais de 70% das receitas de exportação. O setor industrial está largamente vinculado ao beneficiamento de produtos primários e produção de têxteis, e representa 15% do PIB.

## **VI. RELACÕES COM O BRASIL**

As relações diplomáticas entre Brasil e Madagascar foram formalizadas em 10 de outubro de 1996, pela assinatura de Comunicado Conjunto pelos representantes permanentes dos dois países junto às Nações Unidas.

Conforme aprovado anteriormente pelo Senhor Presidente da República, a Embaixada em Antananarivo será criada em caráter não-residente e estará sob a cumulatividade da Embaixada em Maputo, o que já obteve a anuência do governo malgaxe.

Os contatos entre os dois países têm se inserido no âmbito do relacionamento do Brasil com as organizações multilaterais africanas e na participação dos dois países nos principais foros internacionais, em muitos dos quais partilhando posicionamento comum.

Existe, entretanto, de ambas as partes, interesse em aprofundar as relações bilaterais e examinar possibilidades de cooperação. Prova disso é, além do recente estabelecimento oficial de relações diplomáticas, o interesse manifestado pelo chanceler malgaxe, em agosto do ano passado, em visitar o Brasil, o que não foi realizado por dificuldades de agenda.

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos  
Departamento da África e Oriente Próximo  
Divisão da África II

**INFORMAÇÃO GERAL**  
**SOBRE O**  
**REINO DA SUAZILÂNDIA**

**Brasília, 07 de outubro de 1997**

## I. DADOS BÁSICOS

Nome Oficial	Reino da Suazilândia
População (1995)	997 mil
Área	17.360 km <sup>2</sup>
Capital	Mbabane
Data Nacional	06 de setembro
Sistema Político	Monarquia parlamentarista

Chefe de Estado	Rei Mswati III
Chefe de Governo	Primeiro Ministro Barnabas Sibusiso Dlamini
Ministro dos Negócios Estrangeiros	Senador Arthur Ray Vuyisile Khoza

PIB. a preços correntes (1994)	US\$ 3,3 bilhões								
Taxa de Crescimento (1994)	4,5 %								
Câmbio (1995)	US\$ 1,00 = 3.5389 E (emalengini)								
Origem do PIB. por setores (1995)	<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td>Serviços</td> <td style="text-align: right;">35 %</td> </tr> <tr> <td>Indústria</td> <td style="text-align: right;">18%</td> </tr> <tr> <td>Agricultura</td> <td style="text-align: right;">25 %</td> </tr> <tr> <td>Minação</td> <td style="text-align: right;">22%</td> </tr> </table>	Serviços	35 %	Indústria	18%	Agricultura	25 %	Minação	22%
Serviços	35 %								
Indústria	18%								
Agricultura	25 %								
Minação	22%								

## II. SITUAÇÃO POLÍTICA

Originário do grupo étnico Nguni, o povo suazi foi um dos primeiros a se estabelecer na região austral da África, ainda no século XVIII. Com um sistema de governo coeso e homogêneo etnicamente, os suazilandeses protagonizaram conflitos com os Boers e depois com o Governo britânico, do qual tornaram-se independentes em 1968, tendo a chefia do Estado o rei Sobhuza.

2. Em 1982, ascendeu ao trono o rei Mswati III, responsável pela introdução de importantes reformas eleitorais no país, mas que não permitiram, até hoje, o florescimento do multipartidarismo político.

3. Não obstante a existência de um Chefe de Governo, eleito pelo parlamento, o Chefe de Estado detém considerável poder político nas decisões governamentais. A especial situação geográfica da Suazilândia e o peso da África do Sul na economia nacional fazem com que as diretrizes emanadas de Mbabane guardem estreito relacionamento com o ambiente político em Pretoria.

### III. POLÍTICA EXTERNA

Apesar de por muito tempo formalmente sustentar posição neutral no campo das relações internacionais, a ação externa da Suazilândia tem se alinhado claramente ao bloco Ocidental. Até o fim da sistema de Guerra Fria, o país manteve poucos vínculos com os países do bloco soviético ao mesmo tempo em que desenvolveu relacionamento dinâmico com Israel e Taiwan. Dai resulta a simpatia que o Estado suazi desfrutou junto as potências capitalistas, que muito assistiram financeiramente os programas de segurança e desenvolvimento do país, visto como uma força moderadora nos processos de consolidação nacional então em curso na África Austral.

2. Os Estados Unidos, em especial, consideraram a estabilidade da Suazilândia, ao longo de todo o desenrolar da luta anti-*apartheid* na África do Sul, um dos garantes a estabilidade da sub-região. Similar percepção por Pretoria incentivou maior aproximação com Mbabane, em que pesem as tensões geradas pela proteção que as autoridades suazilandesas davam aos membros do *African National Congress* (ANC), que atravessavam as fronteiras para escapar de eventual perseguição das forças do regime apartista. A África do Sul, pos-eleição de Mandela, manteve o bom relacionamento com o país. As relações diplomáticas bilaterais foram oficializadas em 1993.

3. A Suazilândia manteve laços cordiais também com Moçambique, mesmo durante seus quase 15 anos de regime marxista-lenista. No cenário austral africano, pode-se dizer que a prioridade suazilandeza, além de seu relacionamento com a África do Sul, é a participação na SADC (*Southern Africa Development Community*).

### IV. RELACÕES COM O BRASIL

As relações bilaterais foram formalmente estabelecidas em 1978, ano em que foi criada a Embaixada do Brasil junto ao Reino da Suazilândia, com residência em Maputo, Moçambique.

2. A última visita de autoridade suazi ao Brasil ocorreu em setembro de 1993, ocasião em que o Príncipe Mbilini Dlamini, então Ministro de Obras e Construção, manteve encontros com o Ministro das Relações Exteriores e dos Transportes.

3. Apesar do pequeno comércio bilateral, da ordem de US\$ 7.5 milhões em 1995, existem possibilidades de cooperação nas áreas de mineração de carvão, produção de açúcar e turismo.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

## PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 1997 (Nº 1.286/95, na Casa de origem) (De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Agente Penitenciário na Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Ficam criados, na Carreira Policial Civil do Distrito Federal, quatrocentos cargos de Agente Penitenciário.

Parágrafo único. A nomeação para os cargos a que se refere o caput deste artigo será limitada em até cem cargos por ano.

Art. 2º. O efetivo de Agentes Penitenciários, constante do Anexo I do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, passa a vigorar de acordo com o Anexo desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas pela União no Orçamento do Distrito Federal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Lei nº 9.095, de 15 de setembro de 1995.



## ANEXO

(Art. 2º da Lei nº de de de de )

## CARREIRA POLICIAL CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Categoria funcional	Classes e quantidade de cargos		
	Especial	1ª classe	2ª classe
Agente Penitenciário (Nível Médio)	88	105	607

## PROJETO ORIGINAL

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Agente Penitenciário na Carreira Policial Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São criados na Carreira Policial Civil do Distrito Federal quatrocentos cargos de Agente Penitenciário.

Parágrafo único. A nomeação para os cargos a que se refere o caput deste artigo será limitada em até cem cargos por ano.

Art. 2º O efetivo de Agentes Penitenciários, constante do Anexo I do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, passa a vigorar de acordo com o Anexo desta Lei.

Art. 3º O ingresso nos cargos efetivos da Categoria Funcional de Agente Penitenciário da Carreira Policial Civil do Distrito Federal far-se-á mediante concurso público, para o qual se exigirá, além de outros requisitos, a apresentação de certificado de conclusão de 2º grau de ensino.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas pela União no Orçamento do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Lei nº 9.095, de 15 de setembro de 1995.

Brasília,

## ANEXO

CARREIRA POLICIAL CIVIL DO DISTRITO FEDERAL			
Categoria Funcional	Classes e Quantidades de Cargos		
	Especial	1ª Classe	2ª Classe
Agente Penitenciário (Nível Médio)	88	105	607

## MENSAGEM Nº 1.327, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Agente Penitenciário na Carreira Policial Civil do Distrito Federal, e dá outras providências".

Brasília, 27 de novembro de 1995.



Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 428, de 29 de setembro de 1995, do Sr. Ministro NELSON JOBIM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto a apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que cria quatrocentos cargos de Agente Penitenciário na Carreira Policial Civil do Distrito Federal.

2. Cumpre lembrar, por oportuno, que em razão do disposto no inciso XIV do art. 21, da Constituição Federal, compete à União organizar e manter a polícia rodoviária e a ferroviária federais, a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e dos Territórios.
3. A composição do quadro dessa polícia é dada pelo Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, alterado pela Lei nº 8.674, de 6 de julho de 1993.
4. Ocorre que esta alteração resultou no aumento do efetivo de todas as categorias que formam o quadro da polícia civil do Distrito Federal, com exceção da categoria de Agente Penitenciário.
5. Enquanto isto, a população carcerária do Distrito Federal, que deve ultrapassar 2.175 internos, com previsão de atingir 3.000 internos ou mais, até o final deste ano, estabelece uma relação de apenas um Agente Penitenciário para cada grupo de seis internos, sendo que a proporção ideal recomendada pela Organização das Nações Unidas (ONU) é de um Agente Penitenciário para cada grupo de três internos.
6. Daí a necessidade de aumentar o efetivo de Agentes Penitenciários, somando-se a isso a perspectiva de incremento das atividades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (FUNAP), em consequência da expansão de suas atividades, aumentando as necessidades de segurança e o funcionamento de uma Colônia Penal Agrícola, tornando mais complexa e trabalhosa a atividade de controle dos internos.
7. É oportuno assinalar que, com a edição da Lei nº 9.095, de 15 de setembro de 1995, originária do Projeto de Lei nº 99, de 1995 (PL nº 290, de 1995), que cria cinquenta cargos de Agente Penitenciário, a proporção atual deverá cair para, aproximadamente, um Agente Penitenciário para cada grupo de cinco internos.
8. Porém, a situação crítica, verificada no sistema penitenciário do Distrito Federal, só será resolvida com a criação de mais quatrocentos cargos de Agente Penitenciário, que poderão ser preenchidos.

anualmente, de acordo com as disponibilidades financeiras da União, como bem frisou o Dr. ANDREA SANDRO CALABI, Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento e Orçamento, no Ofício nº 211 SE/MPO/95, cujo teor é o seguinte:

"A propósito, cumpre-me destacar que diante do disposto no art. 21, inciso XIV da Constituição Federal compete à União "organizar e manter a polícia federal, a polícia rodoviária e a ferroviária federais, bem como a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiro militar do Distrito Federal e dos Territórios". Assim, não paira dúvida quanto ao encaminhamento pelo Poder Executivo do Projeto de Lei em questão.

Desta forma, a questão terá que ser examinada, considerando-se a capacidade financeira da União em absorver o impacto desse novo acréscimo de despesas com pessoal e encargos sociais.

O custo anual para preenchimento dos 450 cargos de Agentes Penitenciários representaria para a União um acréscimo de despesas com pessoal e encargos sociais da ordem de onze milhões de reais, valores estimados com base no valor inicial da categoria, vigente nesta data, conforme demonstra o quadro seguinte:

QUANT. DE CARGOS	CUSTO MENSAL UNITARIO	ABONO FÉRIAS MENSAL	ADICIONAL DE FÉRIAS MENSAL	13ª UNITARIO MENSAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL
450	1.763,32	49,38	65,25	146,94	911.200,50	10.934.406,00

O exame da execução orçamentaria da União demonstra que não há perspectiva de excesso de arrecadação necessário para honrar estas despesas decorrentes da criação de cargos pretendida, principalmente para o presente exercício.

Entretanto, visando solucionar o pleito de forma definitiva, conciliando-o com as dificuldades financeiras da União, sugerimos que seja acolhida a criação de mais 400 cargos pretendida, além dos 50 cargos, constantes do Projeto de Lei nº 290/95, desde que a contratação dos mesmos seja escalonada em até 100 cargos por ano, a partir de 1996, após a inclusão dos seus custos anuais no orçamento de cada exercício."

7. Esta medida, Senhor Presidente, proporcionará, sem dúvida, melhores condições à guarda e segurança dos internos e atenderá, em parte, a recomendação da ONU, uma vez que se aproximará da proporção técnica ideal recomendada por essa organização.

Respeitosamente,

  
NELSON A. JOBIM  
Ministro de Estado da Justiça

ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Nº 428 DE 29/09/95

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de aumentar o quantitativo de Agentes Penitenciários, tendo em vista o acréscimo da população carcerária.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Elaboração de projeto de lei que "cria quatrocentos cargos de Agente Penitenciário na Carreira Policial Civil do Distrito Federal."

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

#### LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

---

LEI N. 9.095 – DE 15 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Agente Penitenciário na Carreira Policial Civil do Distrito Federal, e dá outras providências

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São criados na Carreira Policial Civil do Distrito Federal cinquenta cargos de Agente Penitenciário.

Art. 2º O efetivo de Agentes Penitenciários, constante do Anexo I do Decreto-Lei n. 2.266<sup>(1)</sup>, de 12 de março de 1985, passa a vigorar de acordo com o anexo desta Lei.

Art. 3º O ingresso nos cargos efetivos da Categoria Funcional de Agente Penitenciário da Carreira Policial Civil do Distrito Federal far-se-á mediante concurso público, para o qual se exigirá, além de outros requisitos, a apresentação de certificado de conclusão de 2º grau de ensino.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas pela União no Orçamento do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antonio de Oliveira Maciel – Presidente da República, em exercício.

Nelson A. Jobim.

#### DECRETO-LEI Nº 2.266, DE 12 DE MARÇO DE 1985

*Dispõe sobre a criação da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA REPUBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Carreira Policial Civil, composta de cargos de Delegado de Polícia, Médico-Legista, Perito Criminal, Escrivão de Polícia, Agente de Polícia, Datiloscopista Policial e Agente Penitenciário, conforme o Anexo I deste decreto-lei, com os encargos previstos em legislação específica.

Art. 2º As atuais classes integrantes das categorias funcionais do Grupo Polícia Civil do Distrito Federal (PC-200) existentes ficam transformadas nas seguintes: Segunda Classe, Primeira Classe e Classe Especial.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos das atuais categorias funcionais do Grupo PC-200 serão transpostos, na forma do Anexo II, para a carreira a que se refere o artigo 1º deste decreto-lei.

Parágrafo único. Ficam extintos os cargos das categorias designadas pelos códigos PC-201, PC-202, PC-203, PC-204, PC-205, PC-206 e PC-207.

Art. 4º O ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Civil do Distrito Federal far-se-á mediante concurso público, sempre no Padrão I da Segunda Classe, segundo instruções a serem baixadas pelo Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, observada a legislação pertinente.

Art. 5º A progressão funcional será feita na conformidade do que dispõem a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e o Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, e suas modificações subsequentes.

Art. 6º Não haverá transferência nem ascensão funcional para a Carreira Policial Civil do Distrito Federal.

Art. 7º Constitui requisito básico para a progressão à Classe Especial das categorias funcionais de nível superior e médio, a conclusão, com aproveitamento, respectivamente, do Curso Superior de Polícia e Curso Especial de Polícia.

§ 1º Os cursos referidos neste artigo destinam-se ao aperfeiçoamento dos servidores policiais civis que se encontrem no Padrão final da Primeira Classe das categorias funcionais de nível superior e médio, obedecidos os critérios estabelecidos nos referidos cursos, por ordem de antiguidade.

§ 2º Os atuais ocupantes da Classe Especial das categorias funcionais de nível superior e médio serão matriculados nos referidos cursos, por ordem de antiguidade.

Art. 8º Ao servidor que completar com aproveitamento os cursos de formação profissional e os mencionados no artigo precedente, realizados pela Academia de Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, será atribuída Indenização de Habilitação Policial Civil, com os percentuais calculados sobre o vencimento básico correspondente, na forma seguinte:

I — 10% (dez por cento) — Curso de Formação Policial Profissional;

II — 20% (vinte por cento) — Curso Especial de Polícia;

III — 20% (vinte por cento) — Curso Superior de Polícia.

§ 1º Na ocorrência de mais de um curso, será atribuída somente a indenização de maior valor percentual.

§ 2º A Indenização de Habilitação Policial Civil será incorporada aos proventos da aposentadoria do servidor.

§ 3º O policial civil que já tiver concluído os Cursos de Formação Profissional e Curso Superior de Polícia, fará jus a indenização referida neste artigo.

Art. 9º O valor do vencimento do Agente de Polícia da Classe Especial, Padrão I, que corresponderá a 40% (quarenta por cento) da retribuição, representação e vantagens mensais do cargo em comissão de Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, servirá como base para a fixação do valor do vencimento dos demais integrantes da Carreira Policial Civil, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical, Anexo III, deste decreto-lei.

Parágrafo único. Nenhuma redução de vencimento poderá resultar da aplicação do disposto neste artigo, devendo, quando for o caso, ser assegurada ao funcionário a diferença, como vantagem pessoal, nominalmente identificável, a ser absorvida no primeiro reajuste subsequente.

Art. 10. Ficam asseguradas a todos os ocupantes dos cargos da Carreira Policial Civil as gratificações, indenizações e vantagens atualmente concedidas aos integrantes do Grupo Polícia Civil (PC-200), aplicando-se as mesmas bases de cálculo e percentuais ou valores para a respectiva classe a que pertença o funcionário.

Art. 11. Os funcionários aposentados, cujos cargos tenham sido transformados ou dado origem aos cargos do Grupo Polícia Civil do Distrito Federal, terão seus proventos revistos e as vantagens ora concedidas aos servidores em atividade, inclusive quanto ao reposicionamento e denominação de cargos, com efeitos financeiros a partir da publicação deste decreto-lei.

Art. 12. Considerado o interesse da Administração em aperfeiçoar o contingente de recursos humanos da Polícia Civil do Distrito Federal, o Governador do Distrito Federal poderá autorizar, assegurados todos os direitos e vantagens, inclusive o tempo de serviço, o afastamento de funcionários para cursos de pós-graduação, especialização e extensão, no País ou no exterior.

Art. 13. A despesa com a execução deste decreto-lei correrá à conta das dotações consignadas no Orçamento do Distrito Federal.

Art. 14. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto a seus efeitos financeiros, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de março de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

JOÃO FIGUEIREDO  
*Ibrahim Abi-Ackel*

## ANEXO I

(Artigo 1º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985)

Carreira Policial Civil do Distrito Federal				
Denominação dos Cargos		Classes e Quantidade de Cargos		
		Especial	1ª Classe	2ª Classe
Nível Superior	Delegado de Polícia	50	60	90
	Perito Criminal	25	30	45
	Médico Legista	10	12	18
Nível Médio	Escrivão de Polícia	63	75	112
	Agente de Polícia	450	540	810
	Detilógrafo Policial	38	45	67
	Agente Penitenciário	88	105	157

## ANEXO II

(Artigo 1º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
Categoria Funcional	Ref.	Padrão	Classe	Denominação
Delegado de Polícia	25	III	Especial	Delegado de Polícia
	24	II		
	23	I		
	22	VI	Primeira	
	21	V		
	20	IV		
	19	III		
	18	II		
	17	I		
	16	V	Segunda	
	15	IV		
	14	III		
	13	II		
	12	I		
	Perito Criminal	25	III	
24		II		
23		I		
22		VI	Primeira	
21		V		
20		IV		
19		III		
18		II		
17		I		
16		V	Segunda	
15		IV		
14		III		
13		II		
06 a 12		I		

Médico Legista		III II I	Especial	Médico Legista
	17 16 15	III II I	Primeira	
	14 13 09 a 12	III II I	Segunda	
Agente de Polícia Escrivão de Polícia Datiloscopista Policial Agente Penitenciário	32 31 30	III II I	Especial	Agente de Polícia Escrivão de Polícia Datiloscopista Policial Agente Penitenciário
	29 28 27 25 a 26	IV III II I	Primeira	
	24 23 22 21	IV III II I	Segunda	

ANEXO III

(Artigo 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985)

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

Categoria Funcional	Classe	Padrão	Índice
Delegado de Polícia Perito Criminal Médico Legista	Especial	III	220
		II	215
		I	210
	Primeira	VI	200
		V	195
		IV	190
		III	185
		II	180
	Segunda	I	175
		V	165
		IV	160
		III	155
	Especial	II	150
		I	145
		III	190
Primeira	II	185	
	I	180	
	III	175	
Segunda	II	165	
	I	160	
	III	155	
Agente de Polícia Escrivão de Polícia Datiloscopista Policial Agente Penitenciário	Especial	III	115
		II	110
		I	100
	Primeira	IV	95
		III	90
		II	85
		I	80
	Segunda	IV	75
		III	70
		II	65
		I	60

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)



**PARECER Nº 667, DE 1997**

**Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1997, (nº 1.607/96, na Casa de origem), que "revoga o art. 27 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais".**

**Relator: Senador Jefferson Péres**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1997, visa revogar o art. 27 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, Lei das Contravenções Penais, que considera contravenção a exploração da credulidade pública mediante sortilégios, predição do futuro, interpretação de sonhos ou práticas congêneres.

O autor justifica o projeto, tendo em vista a dinâmica da realidade social, que se expande em outras dimensões, notadamente no campo da parapsicologia.

Na Câmara dos Deputados, a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em decisão terminativa, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição e, no mérito, por sua aprovação.

Nesta Comissão do Senado, não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

**II – Voto**

Imperam no direito penal vários princípios que norteiam as decisões dos legisladores e intérpretes; para o processo de descriminalização, destaca-se, notadamente, o princípio de que lei penal é uma resposta solene a conflitos e problemas sociais graves, gerais e constantes no tempo.

Segundo Raul Cervini, em qualquer processo de descriminalização é preciso avaliarem-se o benefício e o custo sociais de tal medida, incluindo-se no custo o dano causado pelo sistema à pessoa condenada e à sua família, bem como a deterioração que a existência da norma penal pode causar ao conglomerado social em conjunto. (in *Os processos de descriminalização*. São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 1995).

O direito penal existe para punir o que realmente ultrapasse o mínimo de tolerabilidade, colocando em perigo ou causando dano a determinados bens jurídicos.

A descriminalização de certos fatos que não têm repercussão na consciência social de nosso tempo é o caminho da reforma do direito penal legis-

lado, que revalorizará e recolocará o bem jurídico dentro dos limites que reflitam as reais necessidades do mundo em que vivemos (em *Princípios Básicos de Direito Penal*, Francisco de Assis Toledo).

É certo, tendo em vista que nosso sistema penal está sobrecarregado, produzindo uma deterioração na qualidade de seus resultados, que busquemos dar resposta adequada a problemas de delinqüência.

O bem jurídico protegido pelo art. 27 da Lei das Contravenções Penais é a credulidade pública. A sociedade não se sente realmente abalada com a prática dessa conduta proibida, haja vista a notória aceitação popular das crenças que fogem da experiência científica.

Isto posto, somos pela aprovação do presente projeto, que busca revalorizar a credulidade nos parâmetros aceitos pela sociedade moderna.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 1997. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **Gilberto Miranda** – **Esperidião Amin** – **Sérgio Machado** – **Ney Suassuna** – **Francelino Pereira** – **José Fogaça** – **José Eduardo Dutra** – **Pedro Simon** – **Roberto Freire** – **José Ignácio Ferreira** – **José Bianco** – **Carlos Bezerra** – **Romero Jucá** – **Antonio Carlos Valadares**.

**PARECERES Nºs 668 E 669, DE 1997**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1997 (nº 1.124/97, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação da Escola Superior do Ministério Público da União e dá outras providências.**

**PARECER Nº 668, DE 1997**  
(Da Comissão de Educação)

**Relator: Senador Lúcio Alcântara**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 33/97, resultante de iniciativa do Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro, cria a Escola Superior do Ministério Público da União, com sede na Capital Federal. A Escola será diretamente vinculada ao Procurador-Geral da República e terá natureza jurídica de órgão autônomo, de acordo com o art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67.

Os objetivos da Escola serão os de "iniciar novos integrantes do Ministério Público da União no desempenho de suas funções institucionais"; "aperfeiçoar a atualização a capacitação técnico-profissional dos membros e servidores do Ministério Público da

União"; "desenvolver projetos e programas de pesquisa na área jurídica"; e "zelar pelo reconhecimento e a valorização do Ministério Público como instituição essencial à função jurisdicional do Estado".

Para atingir esses objetivos, a Escola poderá promover, direta ou indiretamente, cursos, seminários e outras modalidades de estudo, assim como celebrar convênios com os Ministérios Públicos dos Estados, com órgãos congêneres da Administração Pública e com outras instituições de ensino.

A Escola será administrada por um Diretor-Geral, escolhido pelo Procurador-Geral da República. Centará, ainda, com um Conselho Administrativo, composto por um representante de cada um dos quatro ramos do Ministério Público da União (MPU).

Haverá, também para cada ramo do MPU, uma "Coordenação de Ensino". Os serviços administrativos ficarão a cargo de funcionários do MPU. Para compor a estrutura administrativa da Escola, é prevista a criação de seis cargos em comissão e de dez funções gratificadas. O Conselho Administrativo poderá autorizar a contratação de serviços especializados com a finalidade de atender às exigências de trabalho técnico da Escola.

Na composição do corpo docente será dada preferência aos membros do MPU, os quais farão jus ao pro labore previsto na Lei Complementar nº 75/93.

O Procurador-Geral da República deverá baixar o estatuto da Escola em um prazo de sessenta dias após a publicação da lei.

As despesas decorrentes da criação da Escola correrão por conta das dotações orçamentárias do MPU.

Na Câmara dos Deputados, o projeto de lei em apreço foi despachado para três comissões. Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto, o projeto foi aprovado com uma emenda, que aperfeiçoou os objetivos a serem buscados pela Escola. Na Comissão de Finanças e Tributação, o projeto também recebeu parecer favorável, mas foi suprimido, por inadequação orçamentária e financeira, o artigo que previa a criação de um fundo especial, de natureza contábil, para a manutenção da Escola, com recursos de diversas origens. Por fim, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que também emitiu seu parecer favorável, concordando com as emendas aprovadas nas comissões anteriores.

No Senado Federal, de acordo com o despacho inicial do Presidente da Casa, será ouvida, ainda, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

## II – Voto

Conforme dispõe o art. 127 da Constituição Federal, o Ministério Público é uma "instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis".

Em vista dessa posição fundamental, a criação da Escola Superior do MPU afigura-se como medida salutar, pois permitirá o constante aperfeiçoamento de seus profissionais, assim como o desenvolvimento do ensino e da pesquisa na área jurídica, contribuindo para que seja reconhecido e valorizado o papel constitucional do próprio Ministério Público.

Como lembra a justificação do Senhor Procurador-Geral da República, a sua iniciativa procura efetivar aquilo que já está previsto no art. 283 da Lei Complementar nº 75, que prevê a criação, por lei, da "Escola Superior do Ministério Público da União, como órgão auxiliar da instituição".

Como também destacou o Senhor Procurador-Geral da República, a sua proposta é resultante de "longos e minuciosos estudos elaborados por Comissão (...) integrada por representantes dos quatro ramos do Ministério Público da União". Ao longo dos seus trabalhos, essa Comissão estudou os aspectos constitucionais e legais da iniciativa, da mesma forma que a legislação que criou outras escolas no âmbito da Administração Pública, tais como a Escola Nacional da Administração Pública – ENAP, a Escola Superior de Administração Fazendária – ESAF, e o Instituto Rio Branco.

O conteúdo da proposição enviada ao Legislativo, além de se mostrar adequado às peculiaridades do Ministério Público da União, conforme avaliação do Senhor Procurador-Geral da República, procura dotar a Escola Superior do MPU de uma estrutura organizacional compacta e eficiente, atendendo às demandas sociais por uma nova concepção de administração pública. As duas emendas aprovadas na Câmara dos Deputados, por sua vez, contribuíram para o aperfeiçoamento do projeto, sem alterar sua essência merecendo, assim, o apoio desta Casa.

Em vista do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1997.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1997. –  
**Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Jefferson Péres** – **Esperidião Amin** – **João França** – **João Rocha** – **Levy Dias** – **Hugo Napoleão** – **Emília Fernandes** – **José Fogaça** – **Otoniel Machado** – **Gilberto Miranda** – **Lauro Campos** – **Vilson Kleinübing** – **Romeu Tuma** – **Gerson Camata** – **Ramez Tebet** – **Beni Veras** – **José Serra**.

**PARECER Nº 669, DE 1997****Da Comissão de constituição, Justiça e Cidadania****Relator: Senador José Ignácio Ferreira****I – Relatório**

Esta Comissão examina projeto de lei da Câmara, de iniciativa do Procurador-Geral da República, que cria a Escola Superior do Ministério Público da União, com sede em Brasília, diretamente vinculada ao Procurador-Geral da República.

O projeto determina, em seu art. 2º, que a referida escola terá natureza jurídica de órgão autônomo, nos termos do art. 172 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

São objetivos da escola promover a iniciação dos novos integrantes do Ministério Público da União no desempenho de suas funções institucionais; o aperfeiçoamento e atualização técnico-profissional dos membros e servidores do Ministério Público; o desenvolvimento de projetos e programas de pesquisa na área jurídica, bem como zelar pelo reconhecimento e a valorização do Ministério Público como instituição essencial à função jurisdicional do Estado.

Para atingir esses objetivos a escola poderá realizar, direta ou indiretamente, cursos, seminários e outras modalidades de estudos e celebrar convênios com os Ministérios Públicos dos Estados e com outras instituições de ensino e pesquisa.

O projeto determina a implantação da escola pelo Procurador-Geral da República, mediante dotação orçamentária específica, com a seguinte organização estrutural: um Diretor-Geral, escolhido pelo Procurador-Geral da República, e um conselho Administrativo, presidido pelo Diretor-Geral, composto por quatro membros e seus suplentes, nomeados pelo Procurador-Geral da República, representando cada um dos ramos do Ministério Público da União. Para cada um desses quatro ramos da MPU haverá ainda um coordenador de ensino e seu suplente, todos nomeados pelo Procurador-Geral da República.

Normas mais detalhadas sobre a estrutura e o funcionamento da escola serão fixadas em estatuto, pelo Procurador-Geral da República, sessenta dias após a publicação desta lei.

Para dar suporte administrativo à escola são criados seis cargos em comissão e dez funções gratificadas, discriminados no anexo.

As despesas decorrentes da criação da escola correrão por conta das dotações orçamentárias do Ministério Público da União.

**II – Voto**

Conforme informa o autor, o projeto se destina a dar cumprimento ao disposto no art. 283 da Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), que preceitua a criação, por lei, de uma escola do Ministério Público, como órgão auxiliar da instituição.

Examinado pela Comissão de Educação do Senado, o projeto foi aprovado, quando ao mérito, na sessão de 2 de outubro de 1997, cabendo a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Quanto a esses requisitos, cabe ressaltar, inicialmente, que a proposição está adequada às normas contidas na Constituição Federal, em especial aos artigos 22 (matéria de competência da União), 48 (atribuição do Congresso Nacional) e **caput** do art. 61, que permite ao Procurador-Geral da República a iniciativa das leis complementares e ordinárias, na forma e nos casos previstos na Constituição (art. 127, § 2º).

O Projeto de Lei da Câmara nº 33/97 também atende às exigências formais de juridicidade e boa técnica legislativa. É de se destacar ainda que o projeto propõe, para a referida escola, uma estrutura organizacional bastante reduzida, buscando maximizar a utilização dos recursos disponíveis, em atendimento ao princípio da boa administração, que se substancia na correta gestão dos negócios públicos, e no manejo dos recursos em prol do interesse coletivo.

A estrutura administrativa atende também às exigências do art. 37, V, da Constituição, que determina que os cargos em comissão e as funções de confiança sejam exercidas, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos na lei.

Deste modo, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1997, nos termos em que está redigido.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1997. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Ignácio Ferreira**, Relator – **Romero Jucá** – **Carlos Bezerra** – **Levy Dias** – **José Eduardo Dutra** – **José Serra** – **Esperidião Amin** – **Sérgio Machado** – **Lúcio Alcântara** – **José Fogaça** – **Carlos Bezerra** – **Élcio Alvares** – **José Bianco** – **Gilberto Miranda** .

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V – serviço postal;

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII – comércio exterior e interestadual;

IX – diretrizes da política nacional de transportes;

X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI – trânsito e transporte;

XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV – populações indígenas;

XV – emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocações e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII – seguridade social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – registros públicos;

XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle;

XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar o Estado a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei;

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar;

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data;

XI – a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos Poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 39, § 1º;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;

XV – os vencimentos dos servidores públicos, civis e militares, são irredutíveis e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI, XII, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações mantidas pelo poder público;

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades

mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

.....  
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 172. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas e de títulos; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 20 DE MAIO DE 1993

**Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União**

Art. 283. Será criada por lei a Escola Superior do Ministério Público da União, como órgão auxiliar da Instituição.

#### PARECER Nº 670, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 1, de plenário, ao Projeto de Resolução nº 127, de 1997, que autoriza a União contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$377,050,332.00 (trezentos e setenta e sete milhões, cinquenta mil e trezentos e trinta e dois dólares norte-americanos), junto ao Brazilian American Merchant Bank, destinada ao financiamento do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Terrestre a ser executado pelo Ministério do Exército.

Relator: Senador Ramez Tebet

#### I – Relatório

O Senador Gilberto Miranda apresentou uma emenda aditiva, propondo a inclusão de um artigo 3º

ao Projeto de Resolução nº 127, de 1997, com o seguinte texto:

"A contratação da presente operação de crédito fica condicionada ao cumprimento das normas para licitação e contratos da Administração Pública, do disposto na Lei nº 8.666 de 21-6-93, bem como nos termos do Decreto nº 2.295, de 4-8-97."

O Projeto de Resolução nº 127, de 1997, visa a autorizar operação de crédito da União junto ao Brazilian American Merchant Bank, no valor equivalente a até US\$377,050,332.00 (trezentos e setenta e sete milhões, cinquenta mil e trezentos e trinta e dois dólares norte-americanos) destinados ao financiamento do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Terrestre a ser executado pelo Ministério do Exército.

## II – Voto

A emenda se justifica porque, como bem observou seu autor, os documentos que tratam da operação de crédito não trazem expressamente disposta a obediência aos preceitos dos referidos instrumentos legais. Entendemos que a emenda é oportuna e deve ser acolhida, com pequena alteração de redação de forma a eliminar uma ambigüidade, conforme segue.

### SUBEMENDA À EMENDA Nº 1-PLEN

"Art. 3º A aplicação dos recursos captados por meio da presente operação de crédito fica condicionada ao cumprimento das normas para licitação e contratos da Administração Pública, estabelecidas na Lei nº 8.666 de 21-6-93 e no Decreto nº 2.295, de 4-8-97".

Sala da Comissão, 23 de outubro de 1997. –  
**José Serra, Presidente – Ramez Tebet, Relator – Levy Dias – José Fogaça – Casildo Maldaner – Francelino Pereira – João Rocha – Albino Boaventura – José Eduardo Dutra – Bello Parga – Edison Lobão – Wilson Kleinübing – Gilberto Miranda (sem voto) – Leomar Quintanilha (sem voto) – Waldeck Ornelas – Esperidião Amin.**

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
 PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

**Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETO Nº 2.295,  
 DE 4 DE AGOSTO DE 1997

**Regulamenta o disposto no artigo 24, inciso IX, da Lei nº 8.666(1), de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.**

PARECER Nº 671, DE 1997

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Resolução nº 128, de 1997, que autoriza a União contratar operação de crédito externo, com o Brazilian American Merchant Bank, no valor equivalente a até US\$236.590,940,00 (duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e noventa mil e novecentos e quarenta dólares norte-americanos), destinando-se os recursos ao financiamento do programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Terrestre a ser executado pelo Ministério do Exército.**

**Relator: Senador Ramez Tebet**

### I – Relatório

Trata-se do Projeto de Resolução nº 128/97, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, com o Brazilian American Merchant Bank, no valor equivalente a até duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e noventa mil, novecentos e quarenta dólares norte-americanos, destinando-se os recursos ao financiamento do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Terrestre, a ser executado pelo Ministério do Exército. Conforme mencionado no Parecer do Relator, o empréstimo em questão possibilitará a realização da Segunda Fase do mencionado Programa, mediante a aquisição de bens e serviços no exterior.

Quando da votação da matéria em Plenário, o Senador Gilberto Miranda apresentou uma emenda aditiva, propondo a inclusão de um artigo 3º ao Projeto de Resolução nº 128/97, com o seguinte texto:

"A contratação da presente operação de crédito fica condicionada ao cumprimento das normas para licitação e contratos da Adminis-

tração Pública, do disposto na Lei nº 8.666, de 21-6-93, bem como nos termos do Decreto nº 2.295, de 4-8-97."

A justificação da emenda fundamenta-se em que, nos documentos constantes do processo, não se encontra expressamente disposta a obediência aos preceitos contidos nos instrumentos legais supra.

## II – Voto

A emenda proposta é pertinente, considerando que os recursos serão aplicados na aquisição de bens e serviços no exterior, exigindo, portanto, obediência à Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e ao Decreto nº 2.295/97, que regulamenta o disposto no artigo 24 da referida Lei e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional. Conforme justifica o autor, essa condição não se acha expressa nos documentos que instruíram a proposta de autorização da operação de crédito.

Por essas razões, somos pelo acolhimento da emenda apresentada, sugerindo pequena alteração de redação, de forma a eliminar uma ambigüidade, na forma que segue:

### SUBEMENDA À EMENDA Nº 1-PLEN

"Art. 3º A aplicação dos recursos captados por meio da presente operação de crédito fica condicionada ao cumprimento das normas para licitação e contratos da Administração Pública, estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21-6-93 e no Decreto nº 2.295, de 4-8-97."

Sala da Comissão, 23 de outubro de 1997. – José Serra, Presidente – Ramez Tebet, Relator – Levy Dias – José Fogaça – Casildo Maldaner – Francelino Pereira – João Rocha – Albino Boaventura – José Eduardo Dutra – Bello Parga – Edison Lobão – Vilson Kleinübing – Gilberto Miranda (sem voto) – Leomar Quintanilha (sem voto) – Waldeck Ornelas – Esperidião Amin

### LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

**Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda de obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizados simultânea ou sucessivamente;

II – para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

III – nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VI – quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

VII – quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do artigo 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços;

VIII – quando a operação envolver exclusivamente pessoas jurídicas de direito público interno, exceto se houver empresas privadas ou de economia mista que possam prestar ou fornecer os mes-



mos bens ou serviços, hipótese em que ficarão sujeitas à licitação;

IX – quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalações e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

XII – nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis em centro de abastecimento ou similar, realizadas diretamente com base no preço do dia;

XIII – na contratação de instituição nacional sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que a pretensa contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional;

XIV – para a aquisição de bens ou serviços por intermédio de organização internacional, desde que o Brasil seja membro e nos termos de acordo específico, quando as condições ofertadas forem manifestadamente vantajosas para o Poder Público;

XV – para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade.

.....  
**DECRETO Nº 2.295,  
 DE 4 DE AGOSTO DE 1997**

**Regulamenta o disposto no artigo 24, inciso IX, da Lei nº 88.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos, que possam comprometer a segurança nacional.**

.....  
**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –** Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, concluindo favoravelmente às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1997 (nº 1.607/96, na Casa de origem), que revoga o art.

27 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais; e.

– Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1997 (nº 1.124/95, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação da Escola Superior do Ministério Público da União e dá outras providências.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –** O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA  
 À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 1997**

**Altera os arts. 49, 129 e 176 e acrescenta o art. 233 ao Capítulo VIII do Título VIII da Constituição Federal, para garantir às comunidades remanescentes dos quilombos os direitos assegurados às populações indígenas.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso XVI do art. 49 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 49. ....

XVI – autorizar, em terras indígenas ou ocupadas pelos remanescentes dos quilombos, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais.\*

Art. 2º O inciso V do art. 129 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 129. ....

V – defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas e das comunidades remanescentes dos quilombos.\*

Art. 3º O § 1º do art. 176 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 176. ....

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais

a que se refere o **caput** deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira, terras indígenas ou terras ocupadas pelas comunidades remanescentes dos quilombos."

Art. 4º O Capítulo VIII do Título VIII da Constituição Federal passa a denominar-se "Dos Índios e Das Comunidades Remanescentes dos Quilombos".

Art. 5º Adicione-se ao Capítulo VIII, Título VIII da Constituição Federal o art. 233, com a seguinte redação, renumerando-se os arts. subsequentes:

"Art. 233. Aplicam-se às comunidades remanescentes dos quilombos que ocupam suas terras tradicionais as disposições constantes dos arts. 231 e 232."

Art. 6º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A Constituição Federal de 1988, no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, concedeu a propriedade definitiva das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos e determinou que o Estado emitisse os títulos respectivos.

Em obediência às determinações da Lei Maior, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) outorgou, em 1995, títulos de propriedade a três comunidades localizadas no Pará. Nesse mesmo Estado, estão em curso levantamentos para a titulação de mais cinco áreas destinadas a herdeiros dos quilombos.

Em São Paulo e no Maranhão, realizam-se a identificação e o levantamento fundiário de comunidades remanescentes, com vistas à concessão de títulos de propriedade.

Além disso, organismos governamentais vêm desenvolvendo programas voltados para essas comunidades negras, com o fim de lhes garantir a exploração agrônômica do território, de forma compatível com a preservação de sua identidade cultural.

Entretanto, passados quase dez anos do ordenamento constitucional, pouco se fez para efetivar os direitos territoriais reconhecidos aos mais de 600 grupos remanescentes dos quilombos, existentes em dezessete estados brasileiros. Ademais, os inúmeros conflitos entre comunidades quilombolas e fazendeiros, grileiros, madeireiros e mineradoras retra-

tam a dimensão dos riscos que ameaçam aquelas comunidades, os quais poderão impedir a consecução dos direitos outorgados pela Lei Magna.

Observe-se, a propósito, que às garantias constitucionais conferidas aos remanescentes dos quilombos não se seguiu, como no caso das populações indígenas, a declaração de nulidade dos atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio ou a posse de suas terras. Assim, o decurso do tempo, em razão do não cumprimento imediato da Carta Magna, é aliado daqueles que obstam a efetivação dos direitos assegurados aos quilombolas.

A presente Proposta de Emenda à Constituição tem o objetivo de impedir que se concretizem os obstáculos apostos à efetivação das garantias constitucionais conferidas às comunidades remanescentes dos quilombos. Com essa finalidade, propomos estender às citadas comunidades os direitos concedidos aos índios, bem como assegurar-lhes as cautelas prescritas pela Lei Maior no tratamento das questões que envolvem as populações indígenas, com vistas à sua preservação física e cultural.

Estamos convencidos de que os membros das Casas que compõem o Congresso Nacional serão sensíveis à necessidade de garantir efetivamente os direitos dos remanescentes da resistência heróica dos quilombos brasileiros.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1997. – Senador **Abdias Nascimento** (1º Signatário), (PDT – RJ) – Emília Fernandes – Joel de Hollanda – Waldeck Ornelas – Romero Jucá – João França – João Rocha – Esperidião Amin – Roberto Requião – Benedita da Silva – Gerson Camata – Nabor Júnior – Eduardo Suplicy – Júnia Marise – Roberto Freire – Antonio Carlos Valadares – Sebastião Rocha – Jonas Pinheiro – Ademir Andrade – Eptácio Cafeteira – Pedro Simon – José Alves – Ramez Tebet – Osmar Dias – Eício Alvarez – Francelino Pereira – Levy Dias – Lauro Campos – José Eduardo Dutra.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

.....  
Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

.....  
V – defender judicialmente os direitos e interesses das populações

Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o caput deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresas constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.

### CAPÍTULO VIII Dos Índios

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, **ad referendum** do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupa-

ção, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé.

§ 7º Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, §§ 3º e 4º.

Art. 232. Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 141, DE 1997

**Modifica a Resolução nº 22, de 1989, do Senado Federal, que estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais.**

O Senado Federal, nos termos do Art. 155, § 2º, inciso IV, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º e 3º da Resolução do Senado Federal nº 22, de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais, será de doze por cento.

Art. 2º Nas operações interestaduais com os insumos agropecuários abaixo enumerados, a alíquota do imposto de que trata esta Resolução será de seis por cento:

I – inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acaricidas, nematocidas, raticidas, desfolhantes, des-

secantes, espalhantes, adesivos, estimuladores e inibidores de crescimento (reguladores), vacinas, soros e medicamentos, produzidos para uso na agricultura e na pecuária, desde que destinados exclusivamente para este fim;

II – ácido nítrico e ácido sulfúrico, ácido fósforo, fosfato natural bruto e enxofre, quando promovidas pelos estabelecimentos extratores, fabricantes ou importadores para:

a) estabelecimento onde sejam industrializados adubos simples ou compostos, fertilizantes e fosfato bi-cálcio destinado à alimentação animal;

b) estabelecimento produtor agropecuário;

c) quaisquer estabelecimentos com fins exclusivos de armazenagem;

d) outro estabelecimento da mesma empresa daquela onde se tiver processado a industrialização.

III – rações para animais, concentrados e suplementos, fabricados por indústria de ração animal, concentrado ou suplemento, devidamente registrada no Ministério da Agricultura e do Abastecimento, desde que:

a) os produtos estejam registrados no órgão competente do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e o número do registro seja indicado no documento fiscal;

b) haja o respectivo rótulo ou etiqueta identificando o produto;

c) os produtos se destinem exclusivamente ao uso na pecuária;

IV – calcário e gesso, destinados ao uso exclusivo na agricultura, como corretivo ou recuperador do solo;

V – sementes certificadas ou fiscalizadas destinadas à sementeira, desde que produzidas sob controle de entidades certificadoras ou fiscalizadoras, bem como as importadas, atendidas as disposições da Lei 6.507, de 19 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 81.771, de 7 de junho de 1978, e as exigências estabelecidas pelos órgãos do Ministério da Agricultura e do Abastecimento ou por outros órgãos e entidades da Administração Federal, dos Estados e do Distrito Federal, que mantiverem convênio com aquele Ministério;

VI – sorgo, sal mineralizado, farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso, de

pena, de sangue e de víscera, calcário calcítico, caroço de algodão, farelos e tortas de algodão, de babaçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho, de trigo, de soja e canola, farelos de arroz, de glúten de milho, de casca de semente de uva e de polpa cítrica, glúten de milho, feno e outros resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal;

VII – esterco animal;

VIII – mudas de plantas;

IX – embriões, sêmen congelado ou resfriado, exceto os de bovino, ovos férteis, girinos alevinos e pintos de um dia;

X – enzimas preparadas para decomposição de matéria orgânica animal, classificadas no código 3507.90.4 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias – Sistema Harmonizado – NBM/SH.

§ 1º O disposto no inciso II do **caput** deste artigo estende-se às saídas:

I – promovidas, entre si, pelos estabelecimentos referidos em suas alíneas;

II – a título de retorno, real ou simbólico, da mercadoria remetida para fins de armazenagem.

§ 2º Para efeito de aplicação do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, entende-se por:

I – ração animal, qualquer mistura de ingredientes capaz de suprir as necessidades nutritivas para manutenção, desenvolvimento e produtividade dos animais a que se destinam;

II – concentrado, a mistura de ingredientes que, adiciona a um ou mais elementos em proporção adequada e devidamente especificada pelo seu fabricante, constitua uma ração animal;

III – suplemento, a mistura de ingredientes capaz de suprir a ração ou concentrado, em vitaminas, aminoácidos ou minerais, permitida a inclusão de aditivos.

§ 3º O disposto no inciso III do **caput** deste artigo aplica-se, ainda, à ração animal, preparada em estabelecimento produtor, na transferência a estabelecimento produtor do mesmo titular ou na remessa a outro estabelecimento produtor em relação ao qual o titular remetente mantiver contrato de produção integrada.

§ 4º O disposto no inciso V do caput deste artigo, não se aplicará se a semente não satisfizer os padrões estabelecidos para a unidade federada de destino pelo órgão competente, ou, ainda que atenda ao padrão, tenha a semente outro destino que não seja a semeadura.

§ 5º O disposto neste artigo relativamente aos produtos destinados à pecuária, estende-se às operações com destino a:

- I – apicultura;
- II – aquíicultura;
- III – avicultura;
- IV – cunicultura;
- V – ranicultura;
- VI – sericultura.

Art. 3º A alíquota do imposto de que trata esta resolução, nas operações interestaduais com os insumos agropecuários abaixo especificados, será de 9% (nove por cento):

I – milho, quando destinado a produtor, a cooperativa de produtores, a indústria de ração animal ou a órgão oficial de fomento e desenvolvimento agropecuário vinculado ao Estado ou Distrito Federal.

II – amônia, uréia, sulfato de amônio, nitrato de amônio, nitrocálcio, MAP (monamônio fosfato), DAP (di-amônio fosfato), cloreto de potássio, adubos simples e compostos, fertilizantes e DL Metionina e seus análogos, produzidos para uso na agricultura e na pecuária, desde que destinados exclusivamente para este fim.\*

Art. 2º Acrescente-se o seguinte art. 4º à Resolução do Senado Federal nº 22, de 1989, passando os atuais arts. 2º e 3º para arts. 5º e 6º

\*Art. 4º Nas operações e prestações realizadas nas regiões Sul e Sudeste, destinadas às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e ao Estado do Espírito Santo, a alíquota de que trata esta resolução será de:

I – três por cento, em relação aos insumos agropecuários especificados no art. 2º, observadas as condições nele estabelecidas;

II – cinco por cento, em relação aos insumos agropecuários especificados no art. 3º, observadas as condições nele estabelecidas.

III – salvo disposição em contrário, sete por cento, nos demais casos.\*

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Históricamente os Estados e o Distrito Federal vêm concedendo benefícios fiscais às operações com insumos agropecuários objetivando reduzir os custos da produção de alimentos, estimulando o seu crescimento e a conseqüente redução de preço dos produtos que chegam à mesa do cidadão.

Os mencionados benefícios, concedidos pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ através de celebração do Convênio ICMS 36/92, consistiam na redução da carga tributária relativa a ICMS cobrada sobre vários insumos agropecuários em percentuais de 50% ou 25%, podendo chegar à isenção, dependendo do produto e de ser a operação interna ou interestadual.

Na prática, estas reduções aplicadas às operações interestaduais, correspondiam à aplicação de alíquotas de 6% (seis por cento) ou 9% (nove por cento), considerando-se a alíquota convencional de 12% (doze por cento). Em relação às operações realizadas nas regiões Sul e Sudeste, destinadas às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e ao Estado do Espírito Santo, as mesmas reduções representavam a aplicação de alíquotas de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) e 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), já que nesse caso a alíquota normal aplicável é de 7% (sete por cento).

A concessão de benefícios fiscais, assim como a sua prorrogação, por força da Lei Complementar nº 24/75, depende da concordância unânime das unidades federadas, condições esta não alcançada na 87ª reunião ordinária do Confaz, realizada em 26 de setembro próximo passado, resultando na não prorrogação da vigência do Convênio ICMS 36/92 e no conseqüente fim dos supramencionados benefícios.

A tributação integral desses insumos, com alíquotas de 17% (dezesete por cento) ou 18% (dezoito por cento) nas operações internas e de 12% (doze por cento) ou 7% (sete por cento) nas interestaduais, certamente trará aumento nos preços dos mesmos com reflexos nocivos em toda a cadeia de produção agropecuária, e em especial aos produtos de origem animal e vegetal que compõem a cesta básica.

O aumento indesejável da carga tributária sobre aqueles produtos agravará o prejuízo dos Estados consumidores, vez que estes terão de suportar um montante superior de crédito fiscal referente ao imposto pago inteiramente aos Estados produtores. Este fato implica finalmente em transferência de receita de uma para outra unidade da Federação.

Preocupados com tais efeitos, a maioria dos Estados tem resolvido o problema em relação às operações internas valendo-se de mecanismos como o diferimento do imposto, para minimizar o impacto negativo que o aumento da carga tributária sobre os mencionados produtos causaria no custo da produção.

Ocorre porém que, exceto os Convênios, os estados não dispõem de mecanismos capazes de resolver a questão em relação às operações interestaduais, e considerando a remota possibilidade de se alcançar a unanimidade no âmbito do Confaz, requer o caso a imediata e oportuna ação do Senado Federal que poderá equacionar o problema mediante a utilização das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 155, § 2º, inciso IV, da Constituição Federal.

Assim o presente Projeto de Resolução objetiva resolver o impasse criado com o fim dos multicitados benefícios fiscais anteriormente concedidos aos insumos agropecuários, mantendo, em relação às operações interestaduais, tratamento tributário semelhante ao concedido pelo Convênio ICMS 36/92, com a fixação de alíquotas de 6% (seis por cento) e 9% (nove por cento) para os produtos anteriormente alcançados respectivamente por reduções de carga tributária da ordem de 50% (cinquenta por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), nos casos de operações sujeitas à alíquota convencional de 12% (doze por cento).

Para as operações realizadas nas regiões Sul e Sudeste, destinadas às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e ao Estado do Espírito Santo, as alíquotas propostas são de 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento), correspondendo ao arredondamento das cargas efetivas de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) e 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) obtidas mediante a aplicação dos percentuais de redução de 50% (cinquenta por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) sobre a alíquota de 7% (sete por cento), aplicável ao caso.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1997. —  
**Waldeck Omelas — Josaphat Marinho — Esperidião Amin — José Ignácio Ferreira — Carlos Patrocínio — Roberto Requião — Joel de Hollanda — João Rocha — Otoniel Machado — Bello Parga — Romero Jucá — Leomar Quintanilha — Valmir Campelo — Nabor Júnior — Jefferson Péres — Lucídio Portella — Epitácio Cafeteira — Freitas Neto — Ronaldo Cunha Lima — Elcio Alvares — Bernardo Cabral — Gerson Camata — Humberto Lucena — José Roberto Arruda — João França — Ademir Andrade.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1989

**Estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais.**

Art. 1º A alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Inter-

municipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais, será de doze por cento.

Parágrafo único. Nas operações realizadas nas regiões Sul e Sudeste, destinadas às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e ao Estado do Espírito Santo, as alíquotas serão:

I — em 1989, oito por cento;

II — a partir de 1990, sete por cento.

Art. 2º A alíquota do imposto de que trata o art. 1º, nas operações de exportação para o exterior será de treze por cento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 1989.

Senado Federal, 19 de maio de 1989. — Senador **Iram Saraiva**, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### TÍTULO VI Da Tributação e do Orçamento

#### CAPÍTULO I Do Sistema Tributário Nacional

#### SEÇÃO IV Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal (Art. 155)

Art. 155. (\*) Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I — transmissão *causa mortis* e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II — operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III — propriedade de veículos automotores.

§ 1º. O imposto previsto no inciso I:

I — relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II — relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III — terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o de *cujus* possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV — terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

I – será não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estado, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, g, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea a do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

a) sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo no estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o estabelecimento destinatário da mercadoria ou do serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias foram fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X – não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, a;

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

§ 3º A exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

(\*) Emenda Constitucional nº 3, de 1993

#### LEI Nº 6.507, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977

**Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de sementes e mudas e dá outras providências.**

#### DECRETO Nº 81.771, DE 7 DE JUNHO DE 1978

**Regulamenta a Lei nº 6.507 (1), de 19 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de sementes e mudas, e dá outras providências.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 24,  
DE 7 DE JANEIRO DE 1975

**Dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias serão concedidas ou revogadas nos termos de convênios celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal, segundo esta lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplica:

I – à redução da base de cálculo;

II – à devolução total ou parcial, direta ou indireta, condicionada ou não, do tributo, ao contribuinte, a responsável ou a terceiros;

III – à concessão de créditos presumidos;

IV – a quaisquer outros incentivos ou favores fiscais ou financeiro-fiscais, concedidos com base no Imposto de Circulação de Mercadorias, dos quais resulte redução ou eliminação direta ou indireta, do respectivo ônus;

V – às prorrogações e às extensões das isenções vigentes nesta data.

Art. 2º Os convênios a que alude o art. 1º, serão celebrados em reuniões para as quais tenham sido convocados representantes de todos os Estados e do Distrito Federal, sob a presidência de representantes do Governo Federal.

§ 1º As reuniões se realizarão com a presença de representantes da maioria das Unidades da Federação.

§ 2º A concessão de benefícios dependerá sempre de decisão unânime dos Estados representados, a sua revogação total ou parcial dependerá de aprovação de quatro quintos, pelo menos, dos representantes presentes.

§ 3º Dentro de 10 (dez) dias, contados da data final da reunião a que se refere este artigo, a resolução nela adotada será publicada no **Diário Oficial da União**.

Art. 3º Os convênios podem dispor que a aplicação de qualquer de suas cláusulas seja limitada a uma ou a algumas Unidades da Federação.

Art. 4º Dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação dos convênios no **Diário Oficial da União**, e independentemente de qualquer outra comunicação, o Poder Executivo de cada Uni-

dade da Federação publicará decreto ratificando ou não os convênios celebrados, considerando-se ratificação tácita dos convênios a falta de manifestação no prazo assinalado neste artigo.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também às Unidades da Federação cujos representantes não tenham comparecido à reunião em que hajam sido celebrados os convênios.

§ 2º Considerar-se-á rejeitado o convênio que não for expressa ou tacitamente ratificado pelo Poder Executivo de todas as Unidades da Federação ou, nos casos de revogação a que se refere o art. 2º, § 2º, desta lei, pelo Poder Executivo de, no mínimo, quatro quintos das Unidades da Federação.

Art. 5º Até 10 (dez) dias depois de findo o prazo de ratificação dos convênios, promover-se-á, segundo o disposto em regimento, a publicação relativa à ratificação ou à rejeição no **Diário Oficial da União**.

Art. 6º Os convênios entrarão em vigor no trigésimo dia após a publicação pelo DOU a que se refere o art. 5º, salvo disposição em contrário.

Art. 7º Os convênios ratificados obrigam todas as Unidades da Federação inclusive as que, regularmente convocadas, não se tenham feito representar na reunião.

Art. 8º A inobservância dos dispositivos desta lei acarretará, cumulativamente:

I – a nulidade do ato e a ineficácia do crédito fiscal atribuído ao estabelecimento receptor da mercadoria;

II – a exigibilidade do imposto não pago ou devolvido e a ineficácia da lei ou ato que conceda remissão do débito correspondente.

Parágrafo único. Às sanções previstas neste artigo poder-se-ão acrescer a presunção de irregularidade das contas correspondentes ao exercício, a juízo do Tribunal de Contas da União, e a suspensão do pagamento das quotas referentes ao Fundo de Participação ao Fundo Especial e aos impostos referidos nos itens VIII e IX do art. 21 da Constituição Federal.

– Emenda Constitucional 1/69

Art. 21. Compete à União instituir imposto sobre:

.....  
VIII – Produção, importação, circulação, distribuição ou consumo de lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos e de energia elétrica, imposto que incidirá uma só vez sobre qualquer dessas operações, ex-



cluída a incidência de outro tributo sobre elas; e

IX – a extração, a circulação, a distribuição ou consumo dos minerais do País enumerados em lei, imposto que incidirá uma só vez sobre qualquer dessas operações, observado o disposto no final do item anterior.

Art. 9º É vedado aos Municípios, sob pena das sanções previstas no artigo anterior, concederem qualquer dos benefícios relacionados no art. 1º no que se refere à sua parcela na receita do imposto de circulação de mercadorias.

Art. 10. Os convênios definirão as condições gerais em que se poderão conceder, unilateralmente, anistia, remissão, transação, moratória, parcelamento de débitos fiscais e ampliação do prazo de recolhimento do imposto de circulação de mercadorias.

Art. 11. O Regimento das reuniões de representantes das Unidades da Federação será aprovado em convênio.

Art. 12. São mantidos os benefícios fiscais decorrentes de convênios regionais e nacionais vigentes à data desta Lei, até que revogados ou alterados por outro.

§ 1º Continuam em vigor os benefícios fiscais ressaltados pelo § 6º do art. 3º do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, com a redação que lhe deu o art. 5º do Decreto-Lei nº 834, de 8 de setembro de 1969, até o vencimento do prazo de cumprimento das condições correspondentes.

– V. neste volume o Decreto-lei acima citado.

§ 2º Quaisquer outros benefícios fiscais concedidos pela legislação estadual considerar-se-ão revogados se não forem convalidados pelo primeiro convênio que se realizar na forma desta lei, ressaltados os concedidos por prazo certo ou em função de determinadas condições que já tenham sido incorporadas ao patrimônio jurídico de contribuinte. O prazo para a celebração deste convênio será de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Lei.

§ 3º A convalidação de que trata o parágrafo anterior se fará pela aprovação de 2/3 (dois terços) dos representantes presentes, observando-se, na respectiva ratificação, este **quorum** e o mesmo processo do disposto no art. 4º.

Art. 13. O art. 178 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 178. A isenção, salvo se concedida por prazo certo e em função de determi-

nadas condições, pode ser revogada ou modificada por lei, a qualquer tempo, observado o disposto no inciso III do art. 104".

Art. 14. Sairão com suspensão do imposto de circulação de mercadorias:

I – as mercadorias remetidas pelo estabelecimento do produtor para estabelecimento de Cooperativa de que faça parte, situada no mesmo Estado;

II – as mercadorias remetidas pelo estabelecimento de Cooperativa de Produtores, para estabelecimento, no mesmo Estado, da própria Cooperativa, de Cooperativa Central ou de Federação de Cooperativas de que a Cooperativa remetente faça parte.

§ 1º O imposto devido pelas saídas mencionadas nos incisos I e II será recolhido pelo destinatário quando da saída subsequente esteja esta sujeita ou não ao pagamento do tributo.

§ 2º Ficam revogados os incisos IX e X do art. 1º da Lei Complementar nº 4, de 2 de dezembro de 1969.

– Lei Complementar nº 4 (*Diário Oficial* da União de 3-12-1969).

Concede isenção do imposto sobre circulação de mercadorias, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam isentas do imposto sobre operações relativas à circulação de Mercadorias:

Art. 15. O disposto nesta Lei não se aplica às indústrias instaladas ou que vierem a instalar-se na Zona Franca de Manaus, sendo vedado às demais Unidades da Federação determinar a exclusão de incentivo fiscal, prêmio ou estímulo concedido pelo Estado do Amazonas.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*À Comissão de Assuntos Econômicos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Waldeck Ornelas.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 900, DE 1997**

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos arts. 49, inciso X, 50 da Constituição Federal combinados com o art. 216

do Regimento Interno sejam solicitadas, ao Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

a) Qual o sentido da garantia de R\$1,06 bilhão prestada pelo Banco Central ao HSBC?

b) Como se chegou a esse montante?

c) O fato de que essa garantia prestada corresponde, a grosso modo, ao aporte de capital efetuado pelo HSBC é apenas coincidência?

d) Qual o saldo atual da conta gráfica entre o HSBC e o "velho Bamerindus" onde seriam computados como débito contra o vendedor todas as obrigações que surgissem em decorrência de passivos ocultos?

e) Quando ela será encerrada?

f) O Banco Central alega que este tipo de procedimento é habitual. Citar pelo menos três exemplos de transações entre instituições privadas onde tal procedimento ocorreu?

g) Quem está fiscalizando e se os débitos lançados na "conta gráfica" são realmente de responsabilidade do "velho Bamerindus" e se os créditos provisionados não estão sendo realizados? Tal fiscalização está sendo executada pelo HSBC ou por funcionário do Banco Central?

#### Justificação

Em junho último, o Ministro Pedro Malan compareceu a esta Casa para prestar esclarecimentos sobre os termos da negociação que resultou na mudança do controle acionário do Banco Bamerindus para o Banco HSBC. Naquela ocasião, embora tivesse sido convocado, especificamente, para prestar esclarecimentos sobre esta questão, o Ministro da Fazenda alegou não dispor dos dados para poder responder várias das perguntas formuladas e comprometeu-se a enviar as informações por escrito.

Considerando que após quatro meses de espera, várias das perguntas formuladas, apesar de sua importância, continuam sem respostas, solicito que este requerimento seja o mais rapidamente respondido para que possamos cumprir com o disposto no art. 49 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1997. —  
Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) — O requerimento será despachado à Mesa para decisão, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Waldeck Ornelas.

É lido o seguinte:

OF. Nº 237/97-GLPFL

Brasília, 23 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Hugo Napoleão pelo Senador Wilson Kleinubing na Comissão Mista incumbida do estudo da Medida provisória nº 1.580-3, de 17 de outubro de 1997.

Cordialmente, Senador **Edison Lobão**, Líder do PFL no Senado Federal, em exercício.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) — Será feita a substituição solicitada nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB/DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pretendo abordar hoje um assunto um pouco diferente dos temas que normalmente integram os meus pronunciamentos nesta Casa.

Nos primeiros anos do meu mandato, Sr. Presidente, confesso que fiquei preocupado com a pouca divulgação do trabalho dos Senadores.

Preocupava-me, particularmente, a constatação de que a grande maioria dos brasileiros desconhecia, quase que por completo, a natureza e o volume das atividades desta Casa.

A partir de fevereiro de 1996, com a entrada em funcionamento da TV Senado, esse quadro começou a mudar radicalmente.

Atingindo quase todo o País, a TV Senado tem mostrado ao povo o que se faz e o quanto se faz nesta Casa do Congresso Nacional.

Nós, Senadores, passamos a ser conhecidos pelos brasileiros. Passamos a ser identificados pelos nomes, e as pessoas passaram a ter conhecimento do nosso trabalho.

Recentemente, Sr. Presidente, recebi uma mensagem, via computador, das inúmeras que temos recebido, que dá uma idéia do quanto foi importante a decisão de utilizarmos a TV como instrumento de divulgação do nosso trabalho.

Na sessão do último dia 10 de outubro, alguns colegas, muito generosos, teceram palavras extremamente gentis a meu respeito, presenteando-me com uma demonstração de amizade que jamais esquecerei.

Um dia antes, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, o meu nome havia sido aprovado na "sabatina" que antecede a apreciação, pelo

Plenário, dos indicados para ocupar vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Após a sessão daquela sexta-feira, consultando o assim chamado "correio eletrônico", no computador, deparei-me com um e-mail endereçado a mim, que dizia o seguinte:

"Senador Valmir Campelo,

Desculpe-me pelo tamanho do e-mail; é meio grandinho! Mas hoje fiquei nostálgica, Senador! Esta sessão de hoje tocou-me o coração! Uma sessão – como não dizer? – lítero-musical...

Nem posso dizer que faltou música, pois a fala do Senador Ronaldo Cunha Lima soa como uma flauta doce aos ouvidos (isso eu já lhe havia dito). Ao pé desta mensagem, segue a poesia que um dia dediquei aos discursos desse grande poeta.

Senador Valmir, eu nunca imaginei, em todos esses meses que acompanho as sessões e comissões do Senado, ficar emocionada numa despedida. Sei que o senhor cuidará direitinho do TCU...

A gente, com o tempo, aprende a gostar de cada um dos Senadores e, quanto ao senhor, já estávamos acostumados com seus discursos, principalmente nas sextas-feiras, ou na substituição na Presidência da Mesa Diretora...

Vai fazer falta, Senador! Vai ficar aquele vazio.

Quero aproveitar e dizer ao Senador Bernardo Cabral (por quem tenho um carinho muito especial, com a ternura que me faz lembrar do primo Silva Freire – o Bugrinho de Cuiabá –; do Dr. Domingos Eduardo da Rocha – da minha CESP...) que às vezes eu costumo fiscalizar o Senado (fiscalizar assim, muito ingenuamente – sei disso – muito sem base...) -: solto-lhes as minhas pedras, mas elas são pedras-sabão, Senador, são daquelas miudinhas, redondinhas, que quando lhes atingem é para fazer cócegas. Ah! Os senhores nem notam...

Tenho encontrado belas pérolas entre os Senadores: algum límpido brilhante, alguns falsos brilhantes, alguns rubis, muitas pérolas..., por mais que politicamente as divergências seja fortes, mas isso é de menos importância.

Não é verdade que nós só vemos defeitos e só criticamos os parlamentares. A

gente reconhece muito bem o valor de cada um dos senhores.

Amamos vocês. Cada um tem algo que amamos. Aqui em casa tem quatro TVs: duas com TV a cabo e uma delas fica diretamente ligada – 24h – na **TV Senado**.

Até o meu filhinho (11 anos) e o meu sobrinho falam os nomes dos senhores com a maior amizade, como se fossem amiguinhos de jogar bola.

A gente aqui acorda com vocês, almoça com vocês, janta com vocês, recebe visitas com vocês, dorme com vocês... (Com licença do "vocês").

De longe sabemos quem fala, só pela voz.

Às vezes a gente fala: "não gosto desse aí". Mas não é verdade: é porque está falando algo que não queremos, que estamos contra... Mas no outro dia ele fala uma coisa que a gente gosta... e a gente fala: "Gosto desse Senador!", e assim vai! É até engraçado.

A minha manicure, a Leonora, já vem me fazer as unhas na sexta-feira de manhã só por causa dos senhores, só para assistilos. Isso a pedido!!! Hoje, ela chorou com a poesia do Senador Ronaldo Cunha Lima.

As outras duas empregadas, a Maria e a Zélia, às vezes vejo-as naquela simplicidade (nem entendem o Português direito) paradas em frente à TV, com a vassoura na mão, já entendendo alguma coisa. Imagine que coisa linda! Elas estão comentando os discursos. Estão politizadas. Veja a importância dos senhores! Isso aqui em Mato Grosso!

Como não gostar de vocês??? Como não achar que aí só tem pedras preciosas???

Esses dias lembrei-me de uma frase que o Senador Sérgio Machado, recorrendo a São Tomás de Aquino, disse (e eu agora vivo repetindo...): "Prefiro os que me criticam e me corrigem aos que me elogiam e me corrompem".

Senador Valmir, quando o senhor acabou de responder, de agradecer a fala do Senador Bernardo e dos outros Pares, a TV focalizou o semblante sempre severo e enérgico do Senador Geraldo Melo – hoje especialmente iluminado... – semblante este que soube espelhar rapidamente, refletir profundamente que o senhor chorava, Senador Valmir; e aí, eu chorei!"

Sr. Presidente, a mensagem foi assinada por uma senhora chamada Loire, de Campo Grande, a progressista capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

Na mesma mensagem, ela incluí uma poesia, da sua própria lavra, dedicada aos Srs. Senadores.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, esta mensagem sensibilizou-me profundamente! Fez-me refletir acerca de conceitos e reavaliar alguns pontos de vista formados a partir de observações ligeiras. Todos nós sabemos de uma versão corrente, dando conta de um pretenso conceito negativo, por parte da população, acerca da classe política em geral. Essa versão, Sr. Presidente, tornou-se praticamente fato consumado, sendo divulgada amplamente pelos meios de comunicação como verdade absoluta e imutável.

Uma versão falsa, naturalmente, que veio corroborar, de forma inequívoca, o célebre ensinamento do filósofo francês que dizia que "uma mentira repetida exaustivamente acaba se tomando verdade". Essa afirmação de Voltaire, aliás, constitui hoje um dos fundamentos da propaganda e da publicidade do nosso tempo.

O recurso, que não é novo, consiste em veicular exaustivamente uma notícia, uma mensagem ou uma peça publicitária – não importando se verdadeira ou falsa -, até que seja totalmente absorvida pelo subconsciente das pessoas, tomando-se verdade inquestionável.

Tenho hoje absoluta certeza de que esse tão propalado conceito negativo da população acerca da classe política não passa, no mínimo, de uma meia verdade.

A população, de um modo geral, nunca havia sido informada quanto às atividades do Senado Federal, e muito menos sobre as atividades específicas dos Srs. Senadores.

A TV Senado, como já disse, está presente hoje em quase todos os Estados brasileiros, e está mudando esse conceito, inegavelmente imposto à opinião pública.

Somente a região Norte, por enquanto, não recebe os sinais da TV Senado. Lá, a divulgação das nossas atividades tem sido feita pelo jornal **Amazônia no Senado**.

Com as transmissões ao vivo da TV Senado, começou a ruir o tal conceito negativo da população sobre a classe política brasileira.

As sessões da Casa passaram a ser transmitidas diretamente aos lares das famílias brasileiras. Cada Senador passou a ser fiscalizado pelos seus próprios eleitores. Os assuntos discutidos nas Comissões Técnicas passaram a ser acompanhados

pelo cidadão comum, que começou a ter interesse pelos grandes temas nacionais. Ou seja, o cidadão brasileiro passou a ter acesso direto à fonte. Passou a conhecer a realidade do Senado da República, sem o risco das interpretações e insinuações tendenciosas.

Isto é uma conquista extraordinária!

O resultado mais efetivo dessa conquista talvez tenha sido a facilidade de acesso e de intercâmbio que se estabeleceu entre o eleitor e o Parlamentar. A partir desse intercâmbio, mais e mais eleitores passaram a enviar-nos suas críticas, suas sugestões e seus pontos de vista, criando uma interface extremamente positiva à nossa atuação nesta Casa.

Particularmente, tenho recebido inúmeras cartas, mensagens eletrônicas e todo tipo de comunicação, algumas questionando meus pronunciamentos e projetos, outras elogiando e um sem-número contendo sugestões e idéias.

E o milagre da mídia eletrônica a serviço da democracia!

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao encerrar minhas palavras de hoje, quero pedir licença para dirigir-me a uma pessoa muito especial. Uma pessoa cujas colocações calaram fundo em meu ser, fazendo-me acreditar que, afinal, existe algum mérito nessa nossa tão pouco compreendida e tão criticada atividade política.

Quero dirigir-me à senhora, D. Loire Lima, de Campo Grande. Quero dizer-lhe que pessoas como a senhora, como a Leonora, como a Maria, a Zélia e o seu filhinho de 11 anos é que fazem valer a pena a nossa luta em favor de um Brasil melhor, mais justo e com oportunidade para todos.

A sua mensagem no computador deu-me a certeza de que não estamos pregando no deserto.

Quando a senhora diz que as pessoas estão se politizando mais, enche de orgulho e de contentamento a todos nós, Senadores. Ao afirmar que muita gente já nos conhece pelos nomes e já é capaz de nos identificar pelo tom de voz, a senhora nos dá a certeza de que os nossos esforços valem a pena.

Suas colocações, minha cara D. Loire, ao mesmo tempo que nos traz alegria e lisonja, amplia igualmente a nossa responsabilidade para com este nosso Brasil de tantos contrastes.

Com a proximidade do dia em que terei que deixar esta Casa para assumir as funções de Ministro do Tribunal de Contas da União, sinto uma nostalgia antecipada. Uma saudade precoce dos longos e acalorados debates de que participei neste plenário, de tão caras tradições republicanas. Sinto um or-

gulho saudável pelo privilégio de muito ter apreendido nesta autêntica e incomparável universidade da política brasileira, que é o Senado Federal.

Sinto também o pulsar da consciência tranqüila, porque estou plenamente convencido de ter dado o melhor de mim, no cumprimento do dever.

Ao longo desses quase sete anos de mandato, como Senador da República, posso dizer-lhe, olhando nos seus olhos, D. Loire, que devotei cada minuto da minha existência à tarefa de construção de um Brasil menos desigual e mais justo.

Quero dizer-lhe também que se algum aplauso merece a minha atuação no Senado da República, as palmas são todas suas, minha amiga, pois são pessoas como a senhora que constituem a nossa razão de cumprirmos com a nossa obrigação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges, por cessão do Senador Albino Boaventura.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tive a satisfação, no dia 3 de outubro corrente, de ver aprovado, com emendas aperfeiçoadoras do seu conteúdo, alvitadas pelo Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o eminente Senador Ramez Tebet, projeto de minha autoria – o PLS-67/96-, que define os meios de prova e procedimentos investigatórios destinados à prevenção e repressão dos crimes praticados por organizações criminosas.

Reconhecidos o mérito e a oportunidade da iniciativa, por esse órgão técnico desta Casa, que a examinou em decisão terminativa, encontra-se a proposição pronta para a ação revisora da Câmara dos Deputados.

E não poderia ser de outra forma, dada a prevalência crescente no nosso meio do chamado crime organizado, verdadeiras organizações empresariais instituídas para a prática de delitos em cuja urdidura é utilizada sofisticada tecnologia, muitas vezes até com conexões internacionais.

Tanto assim é que, ano passado, em Caracas, reunira-se 34 países representantes da OEA, no sentido de estabelecer medidas de cooperação mútua para inibir a prática anti-social e antinacional da corrupção nos respectivos territórios.

E a corrupção, embora não sob este nome, constitui um dos principais delitos reprimidos pelo projeto de lei ora aprovado, ali figurado na forma de "crimes con-

tra o sistema financeiro nacional (Lei nº 7.492/86)", "crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90)", "crimes contra a ordem econômica e relações de consumo (Lei nº 8.137/90 e Lei nº 8.176/91)" e "peculato doloso (art. 312 do CPB)".

Os outros tipos penais ensejadores da aplicação dos dispositivos do PL-67/96 são: homicídio doloso (art. 121 do CPB), tráfico de entorpecentes (art. 12 da Lei nº 6.368/76), extorsão (art. 158 do CPB), extorsão mediante seqüestro (art. 159 do CPB), contrabando e descaminho (art. 334 do CPB), tráfico de mulheres (art. 231 do CPB), tráfico internacional de crianças (art. 239 da Lei nº 8.069/90) e moeda falsa (art. 289 do CPB).

Para se ter uma idéia do grau de impunidade de crimes, como os denominados "de colarinho branco", aqueles, por exemplo, perpetrados contra o sistema financeiro nacional e a ordem tributária, basta referir-se à tese de doutoramento apresentada à Universidade Federal de Santa Catarina pela Procuradora da República Ela Wiecko Volkmer Castilho, constatando que, em dez anos, de 1986 a 1995, somente cinco dos 682 supostos crimes financeiros apurados pelo Banco Central resultaram em condenações em primeira instância na Justiça Federal e que nenhum dos condenados em primeira e segunda instâncias está preso.

Portanto, Sr. Presidente, esse projeto, já aprovado nesta Casa, é de grande importância.

Como razão dessa inoperância do poder punitivo estatal em relação a organizações criminosas complexas e práticas delituosas sofisticadas, por parte de autores diferenciados social e culturalmente, a pesquisadora encontrou, além do desaparecimento legal e material dos organismos investigadores (Polícia e Ministério Público), a própria ineficácia fiscalizadora do Banco Central.

É, pois, de evidente necessidade e urgência até prover Polícia e Ministério Público de meios capazes de torná-los mais operantes em sua função de combate a este tipo de criminalidade.

Dos corsários à máfia siciliana, dos gangsters que reinaram na Chicago dos anos vinte aos cartéis da droga, a história registra a prática de crimes consumados coletivamente, de forma mais ou menos organizada.

Devido ao considerável progresso nos transportes e, sobretudo, à incrível evolução dos meios de comunicação, temos assistido, nos últimos anos, a um aumento significativo dos delitos praticados por organizações criminosas.

Sr. Presidente, recentemente, no Amapá, sob o comando, a co-autoria e a responsabilidade do Sr.

Governador, um grupo tentou, por dois anos, quebrar o Banco do Estado, ameaçando assim todo o sistema financeiro nacional, inclusive com repercussão internacional. Foram US\$6 bilhões e a impunidade para esse tipo de quadrilha, de bandidos organizados, precisa de uma alternativa.

Pensando dessa forma, Sr. Presidente, chamei a minha assessoria, para que, juntos, pudéssemos encontrar uma alternativa para esta estatística: de quase 700 crimes praticados, somente cinco criminosos são punidos e nenhum é colocado na cadeia.

É preciso que nós todos procuremos alternativas. Esse projeto visa instrumentalizar o Ministério Público a fim de que possa ter mecanismos e competência, conforme a sua constituição, para tomar as providências devidas.

Essas ações criminosas chamam atenção tanto pelo seu incremento quantitativo, como pela complexidade das organizações, que, não raro, atuam desconhecendo as fronteiras políticas dos Estados, como é o caso do meu Estado do Amapá.

Atualmente, exemplos mais conhecidos desse tipo de organização extremamente complexa e estruturada de forma semi-empresarial são os chamados cartéis da droga e a máfia italiana.

A atuação das organizações criminosas em todo o mundo, devido à insegurança que provocam na sociedade e no aparelho estatal, vem motivando a edição de textos legais que buscam um combate mais eficiente a esses grupos.

Em Portugal, por exemplo, permite-se a busca e apreensão de meios de prova, pela própria polícia, e a incomunicabilidade do preso até o primeiro interrogatório. Na Colômbia, criou-se a figura da "testemunha sem rosto", da qual se consigna apenas a impressão digital. A Itália, por seu turno, visando à repressão da máfia, editou legislação que estatui, entre outras medidas, a inversão do ônus da prova em matéria penal, com relação a determinados assuntos, e, ainda, a delação premiada.

No Brasil, recentemente, com o objetivo de melhor combater os crimes praticados por organizações criminosas, foi editada a Lei nº 9.034/90. Apesar de significar que o Estado brasileiro não está alheio à existência de organizações criminosas, essa lei não comporta qualquer instrumento ou procedimento facilitador de sua repressão. Pior ainda, onde busca inovar, ou seja, nos procedimentos investigatórios, a lei incorre em sérias incompatibilidades com o texto constitucional vigente.

Com efeito, em documento que, ao final, solicita ao Exmº Sr. Procurador-Geral da República a

imediate propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal, a Câmara Criminal do Ministério Público Federal julgou inconstitucional o art. 3º e seus parágrafos da citada Lei nº 9.034/90.

Em brevíssima síntese, aquele Colegiado considerou que a lei desloca o Juiz de sua condição "marcadamente imparcial" para a de "coletor de prova", o que contraria o sistema acusatório adotado pela Constituição Federal, que outorga, privativamente, ao Ministério Público, a promoção da ação penal (art. 129, inciso I da CF).

Ficaria, assim, quebrantado o princípio da imparcialidade do juiz, se vinculado à prova obtida pessoalmente por ele, perdendo sua indispensável equidistância na apreciação do conjunto probatório.

Sustentam ainda os doutos Procuradores da República que também o § 5º do art. 3º da Lei nº 9.034/90 "não escapa de inconstitucionalidade". Segundo eles, posição essa que julgamos correta, a norma jurídica dá a entender que há sentença sobre o auto de diligência que o Juiz em pessoa realizou. Ora, tanto a jurisprudência quanto os doutrinadores são de opinião unânime que o inquérito policial é peça de natureza inquisitiva, não constitui ainda processo, e, portanto, não se lhe aplica o princípio do contraditório.

O excesso de cuidado com o sigilo da obtenção e guarda de certas provas nesta lei tende a criar a esdrúxula figura da prova secreta, capaz de influir na decisão do Juiz, mas resguardada de ser sequer mencionada por ele em suas razões de decidir, ficando, ademais, inacessível até ao réu.

Com isso, fere-se o preceito constitucional que torna obrigatória a motivação de todas as decisões dos tribunais (art. 93, inciso X) e o princípio penal basilar da ampla defesa, aí incluída, é claro, a auto-defesa, aquela promovida diretamente pelo acusado.

A questão do sigilo bancário e fiscal, que tem se constituído em formidável fortaleza contra a apuração de inúmeras fraudes ao patrimônio público, embora ainda protegida nos estreitos limites do direito à privacidade, não servirá mais de pretexto para obstruir a persecução criminal, impedido, por exemplo, o Banco Central de opor-se, a tal título, à prestação das informações requeridas pelo Ministério Público.

Cabe registrar também que duas cláusulas foram acrescidas ao projeto original pela argúcia do Relator, Senador Ramez Tebet, que dizem respeito, a primeira, à possibilidade de identificação criminal de pessoas envolvidas com organização criminosa e já identificadas civilmente, havendo fundada dúvida

sobre esta prévia forma de identificação. A segunda contribuição do Relator estende a garantia de proteção policial especial aos colaboradores, isto é, aos partícipes ou associados que, voluntariamente, fornecerem informações vitais ao desmantelamento dos grupos criminosos.

A proposição ora apresentada extirpa os citados vícios de constitucionalidade, devolvendo o Judiciário à sua posição de órgão julgador, imparcial e eqüidistante das partes, e, ainda, atribuindo ao Ministério Público a titularidade que já lhe é garantida pela Lei Maior, da perseguição criminal. Dessa forma, estará garantida a ordem e a coerência no sistema processual penal brasileiro, que adota o princípio acusatório.

São, portanto, notórios os melhoramentos que o presente projeto traz em relação à Lei nº 9.034/90, em vigor, a começar pela própria definição de crime organizado.

A lei vigente não define esse conceito, identificando e reduzindo tal noção a qualquer crime "resultante de ação de quadrilha ou bando".

Com isso, comete o grave erro de não distinguir entre quadrilhas destinadas à execução de delitos de menor potencial ofensivo e as verdadeiras organizações empresariais voltadas ao atentado massivo a valores públicos de alto prestígio social, moral e econômico.

Ao contrário e para colmatar esta lacuna, o Projeto de Lei nº 67/96 discrimina taxativamente os tipos penais ensejadores da incidência de seus dispositivos, nos moldes do que já fez a Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90, alterada pela Lei nº 8.930/94), desde que resultantes da associação de três ou mais pessoas.

Ademais, o projeto busca simplificar os meios e instrumentos para formação da prova, haja vista a dificuldade de se apurar indícios contra organizações criminais cada vez mais complexas.

Em suma, creio, modestamente, ter a atual iniciativa contribuído para superar a indecisão do legislador em atacar com mais firmeza a questão candente da macrocriminalidade, ainda que tal indecisão seja inspirada no respeito a garantias individuais instituídas, com as melhores intenções, na Constituição Federal.

Embora isso se justifique para evitar o primado do arbítrio estatal, mormente repressivo, contra o cidadão, há que compatibilizar tal cautela com a premente necessidade e o clamor público por maior segurança social, ameaçada por infratores de grande porte, capazes de dissimulados e intrincados meios de escapar à Justiça Penal, através, muitas vezes,

de conexões subterrâneas com importantes quadros oficiais e o próprio aparelho estatal.

Em face de todo o exposto, conto com o apoio de nossos ilustres Pares no Congresso Nacional, em especial da Câmara dos Deputados, onde se encontra tramitando, a fim de ver aprovado, o mais breve possível, esse projeto de lei.

Sr. Presidente, meus nobres Colegas Senadores, hoje, desta tribuna, venho clamar por justiça. Infelizmente, as lacunas deixadas pela legislação permitem que os crimes organizados sempre escapem aos olhos da lei.

Sr. Presidente, só poderá haver uma democracia forte quando for elaborada uma lei rígida e séria, à qual todos os cidadãos sejam submetidos, do mais simples homem da sociedade à mais alta autoridade, o Presidente da República.

Este País deu um grande exemplo com o **impeachment** do Presidente Collor; as instituições democráticas se firmaram. E é lamentável que, dos quase 700 crimes cometidos contra o Tesouro Nacional, apenas cinco tenham sido apurados, sem que ninguém fosse preso.

Estamos trazendo a nossa contribuição para que tenhamos uma democracia forte, com leis bem estabelecidas.

Portanto, encerro as minhas palavras, agradecendo a paciência e a sempre presente atenção de V. Ex<sup>a</sup> quando preside esta Casa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, há 40 anos, o Governo Juscelino Kubitschek instalava, no País, a indústria automobilística nacional, acontecimento muito festejado com justa razão, porque essa indústria foi um marco na história econômica do País, uma vez que representava uma nova etapa no nosso processo de industrialização.

À época, era uma indústria altamente empregadora de mão-de-obra, Sr. Presidente, com enorme efeito multiplicador, tanto para trás como para frente na cadeia produtiva; de forma que, realmente, o Brasil começou a mudar profundamente a partir de então.

Durante esses 40 anos, tivemos não mais do que cinco ou seis empresas montadoras de automóveis no Brasil, à semelhança dos Estados Unidos e de outros países da Europa.

Entretanto, nos últimos dois anos, esse quadro mudou: está havendo uma proliferação de empresas em várias regiões do País, num processo de desconcentração que poderia ser até saudável, mas que, no entanto, é preocupante. Essas empresas não se estão instalando por força do mercado, num processo que eu diria natural, mas sim atraídas por estímulos artificiais dados pelos diferentes governos estaduais e que podem constituir uma bomba de efeito retardado a estourar dentro de dois ou três anos.

Quem diz isso não sou eu, Sr. Presidente. O Senado conhece um estudo feito pela respeitada revista inglesa **The Economist**, porque o Senador Espêridião Amin, há cerca de dois meses, distribuiu cópias para todos os Senadores. Esse trabalho da revista inglesa alerta para o excesso de oferta sobre a demanda já existente, hoje, no mundo, o que tende a se agravar principalmente em países emergentes. O Brasil será, no ano 2000, segundo estudo do Ministério do Planejamento, o quinto maior produtor mundial de automóveis, depois do Japão, Estados Unidos, Alemanha e França com uma produção, talvez, da ordem de três milhões de automóveis.

As empresas, hoje, não estão mais concentradas no ABC paulista. Naquela área de São Paulo já estão a Ford, a GM, a Volkswagen, a Toyota e a Scania. Em Curitiba, já estão instaladas ou em instalação a Renault, a Audi, a Chrysler e a Volvo. No eixo Belo Horizonte-Rio de Janeiro, a Fiat, Mercedes e Volkswagen. Em Campinas, Honda e Toyota. No Rio Grande do Sul, GM e Ford. No Vale do Paraíba, Ford, GM e Volkswagen. Não precisa ser economista para saber que teremos um excesso de oferta extremamente danoso para o País a curto prazo, porque dois ou três anos pode ser considerado um prazo curto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não apenas o mercado interno não absorverá essa produção, como não teremos também condições de colocá-la no mercado externo. Por que essas indústrias estão se instalando no País? Porque, praticamente, elas não trazem capital, o financiamento é feito pelo BNDES, em parceria com os governos estaduais; são isentas de impostos, recebem até terrenos gratuitamente e outras vantagens que os governos nem ousam revelar. Até hoje, apesar do empenho dos Senadores Roberto Requião e Osmar Dias, este Senado não conseguiu saber quais são as cláusulas secretas do acordo entre o Governo do Paraná, a Renault e a Chrysler.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro conseguiu a instalação da Peugeot, numa cidade próxima a Resende. Pelo que vi, do investimento feito, mais da metade será um empréstimo de longo prazo do BNDES e mais de 100 milhões adiantados pelo próprio Estado

do Rio de Janeiro. O investimento dessa empresa será praticamente zero. Para quê, Sr. Presidente?

A Volkswagen instalou-se em Resende, que entrou em estado de euforia quando do anúncio da sua escolha. No entanto, hoje há uma enorme decepção, porque a fábrica da Volkswagen é de sistema modular, onde os empregos gerados são pouquíssimos e não atrairá fábricas de autopeças, porque hoje, com a globalização, esses componentes virão de diferentes países. Tudo às custas de uma enorme renúncia fiscal por parte do Estado do Rio de Janeiro.

Dir-se-á que vivemos em uma economia de mercado e, quando o excesso de oferta se concretizar, essas empresas arcarão com o ônus e quebrarão. Sabemos que não é assim. Vivemos num País em que o Estado é extremamente paternalista. Quando algumas dessas empresas ameaçarem quebrar, a pressão que os governos estaduais farão sobre o Governo Federal será enorme, e elas acabarão socorridas pela viúva, isto é, pela União.

A simples ameaça do fechamento de uma fábrica em qualquer Estado do País levará, inevitavelmente, o Governo Federal a socorrê-la. Se isso acontecesse com uma fábrica, ainda seria suportável; mas quando estourarem três, quatro, cinco fábricas de automóveis neste País, teremos um problema, Sr. Presidente, do tamanho, talvez, daquele que obrigou o Governo Federal a instituir o Proer.

Infelizmente, este País não tem mais políticas públicas, não tem uma política industrial. O Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo não tem uma política para o setor automotivo, a não ser quanto à importação.

É lamentável que isso aconteça. Estamos com um perigo iminente, temos o alerta de uma publicação econômica idônea, como é **The Economist**, e, no entanto, de lá para cá, não vi nenhuma ação do Governo Federal no sentido de tomar iniciativas que procurem evitar esse desastre.

Discutirei com os companheiros da Comissão de Assuntos Econômicos se não seria o caso de se abrir um debate, no Senado, a respeito desse problema.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PPB/TO)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB/AM)** – Concedo o aparte ao Senador Leomar Quintanilha.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO)** – Nobre Senador Jefferson Péres, estou atento às explicações trazidas por V. Ex<sup>a</sup> nesta manhã a esta Casa. Comungo com V. Ex<sup>a</sup> as preocupações aqui amplamente examinadas. É inegável a verdadeira revolução econômica que provocou a indústria automotiva no País, que deu e continua dando uma contri-



buição expressiva para o desenvolvimento de nosso Estado. O novo norte para a instalação dessas indústrias, que estiveram por muito tempo praticamente centradas nos Estados mais ricos da Federação, acaba por exercer um determinado e certo alento de que o eixo do desenvolvimento do País efetivamente se descentralizaria, se afastaria, ou permitiria que outras regiões menos desenvolvidas pudessem experimentar o processo de desenvolvimento, já experimentado pelas regiões mais ricas do País, até com a contribuição da indústria automotiva. As preocupações de V. Ex<sup>a</sup> são extremamente procedentes em razão da saturação de mercado com a produção, que, por certo, superará, em pouco tempo, em muito a demanda. Não é por acaso que a América do Sul, particularmente o Brasil, tem sido objeto, alvo, das indústrias automotivas instaladas em todo o mundo, justamente em razão dos poucos nichos de mercado que ainda não estavam saturados com a venda de seus produtos. Mas o que me chama mais a atenção, nobre Senador, é que, no bojo da explanação de V. Ex<sup>a</sup>, resalta-se uma preocupação muito grande: a verdadeira guerra fiscal que os Estados brasileiros estão travando entre si, com vistas a oferecer muitas vantagens para que essas indústrias automobilísticas se instalem em seus territórios. Com a renúncia fiscal, a renúncia de receitas líquidas e certas, que certamente poderiam ser aplicadas nas áreas de reclamo social – educação e saúde – ou seja, nas áreas de precárias condições de atendimento à nossa população, os Estados estão procurando estimular a instalação não só da indústria automotiva, mas de outros segmentos de empresas nos seus territórios. Ainda ontem, nesta Casa, discutia-se a preocupante e delicada situação de endividamento da grande maioria dos Estados brasileiros, que estão com um volume de dívidas insolúvel e impagável! Não há razão para essa renúncia fiscal. Portanto, associe-me às preocupações de V. Ex<sup>a</sup> e espero que possamos aqui, com esses debates, com as discussões que se travarão, encontrar um caminho, um norte, uma orientação que possa ser oferecida aos Estados brasileiros menos desenvolvidos, principalmente os mediterrâneos, os Estados interioranos, cuja alternativa de desenvolvimento é extremamente limitada. Alguns deles não têm nem como imaginar, nem como pensar em instalação de indústria pesada, mas têm problemas de natureza social agravados e precisam de fontes de recursos para solucioná-los. Espero que, através dessas discussões, à luz da orientação e da preocupação trazidas por V. Ex<sup>a</sup> nesta manhã, possamos indicar caminhos para as soluções. Muito obrigado pela atenção de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) –** Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Leomar Quintanilha.

Realmente, essa proliferação é fruto da chamada guerra fiscal entre os Estados. Se fosse uma guerra fiscal que gerasse empreendimentos capazes de, indiretamente, gerar também impostos, seria diferente; mas não é esse o caso da indústria automobilística. Pelo menos nesta era de tecnologia avançada, devido à relação capital investido/emprego gerado, hoje elas não são mais geradoras de empregos; o número de postos de trabalho criados é realmente insignificante. Hoje, essas indústrias não suscitam mais a criação de fábricas de autopeças, que, por consequência, seriam geradoras de impostos. De forma que elas não geram impostos nem direta nem indiretamente, não são grandes geradoras de emprego e estão provocando, a curto prazo, um excesso de oferta no mercado. Isso tem um efeito colateral, que é o congestionamento das ruas das nossas cidades; hoje, as ruas estão entulhadas de carros, porque não se privilegia o transporte coletivo – sem falar na poluição atmosférica.

Portanto, é difícil entender a vantagem da criação de dezenas de indústrias automobilísticas neste País.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) –** Cedo-lhe um aparte, com prazer, Senador Roberto Requião.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) –** Senador Jefferson Péres, o tema que V. Ex<sup>a</sup> aborda é muito interessante e foi abordado recentemente no Brasil por um dos papas do capitalismo americano da globalização, o Lester Turow, numa entrevista de julho, num dos jornalões nacionais e no Roda Viva que passou há mais ou menos uma semana. Lester Turow deixou bastante claro que, se olhássemos o mapa do mundo, verificaríamos que essas empresas teriam muito poucos outros lugares para se instalar, além do Brasil. Ele considera, então, essa ciranda de incentivos fiscais e de facilidades uma tolice; tolice por parte do Governo Federal, o que dizer por parte de Estados e Municípios que capitalizam essas empresas. Três dessas empresas – vamos deixar de citar os seus nomes – estão em processo falimentar; já fecharam fábricas de grande porte na Europa e se instalaram no Brasil sem investir um tostão. Primeiro, a política do Governo, que baixou a alíquota de importação de peças de 70% para 2,4%, no ano passado, e elevou para 4,8% este ano. O efeito dessa manobra foi imediato: das 3.500 indústrias de autopeças do ABC, em São Paulo, restaram 200. Mais de 147 mil trabalhadores do setor metal-mecânico perderam o emprego. E essas indústrias, como disse V. Ex<sup>a</sup>, ao contrário dos anos 50, quando tínhamos a política de substituição de importações, im-

portam os seus insumos básicos. Elas geram emprego e têm efeito multiplicador, mas têm efeito multiplicador lá fora, onde as suas peças são produzidas e onde o lucro se realiza. Aqui, existem meras montadoras. Lester Turow chama-nos a atenção para o fato de que existem no mundo, hoje, cerca de US\$40 a US\$70 trilhões procurando espaço de investimentos. E essas empresas teriam acesso fácil a esse capital; mas, ao invés de procurarem esse capital barato, que busca investimentos no mundo, elas estão sendo financiadas. No caso do Paraná, Senador Jefferson Péres, dez anos de carência, pagamento sem juros e correção monetária e um contrato tão imoral que até hoje não foi publicado! Há um ano, entrei com um mandado de segurança no Judiciário do Paraná pedindo a abertura do contrato. E aquilo que foi concedido pelo juiz do Rio Grande do Sul ao Partido dos Trabalhadores, em 24 horas, eu aguardo há cerca de um ano, porque o processo está engavetado no Tribunal de Justiça, nas mãos de um desembargador que não decide. Ato público tem que ser publicado; todo ato administrativo tem como característica fundamental a sua publicidade. Por isso existe o **Diário Oficial**. Ato que não é publicado não existe. E, no Paraná, suspeitamos – porque não temos acesso ao contrato, e essa suspeita é consolidada através de informações, uma palavra que deixa escapar um secretário de Estado aqui, outro ali – que o financiamento que estamos dando em dinheiro – aí já é participação de capital do Estado, vendas de ação da Companhia de Energia Elétrica, que está sendo privatizada, para estatizarmos uma estatal francesa, participamos de uma estatal francesa, que é a Renault – será destinado à abertura de revendas de automóveis em outros Estados brasileiros. Então, é a fantasia total! Agora, V. Exª pergunta por que estão fazendo isso. Ou isso depende daquela corrupção endêmica da estrutura estatal brasileira – a qual o nosso oráculo de Brasília, o Embaixador Melvin Levitsky já levantou – ou se prende à necessidade de montar uma imagem de sucesso por parte de governos que não fizeram rigorosamente nada até agora. É imagologia! O Paraná ganhou a Renault e a Chrysler; o Rio de Janeiro ganhou a Volkswagen; o Estado do Rio Grande do Sul ganhou a General Motors. Então, eles apostam tudo no jogo de imagem, embora saibam que o efeito multiplicador na economia é quase nenhum. A Volvo, do Paraná, se instalou num processo semelhante há cerca de 25 anos; ia começar a pagar impostos agora. Como houve exoneração fiscal para quase todas as outras, ela entrou de novo no processo de incentivos. E para que V. Exª tenha uma idéia, Senador Jefferson Péres, e para que eu encerre o meu aparte, a Volvo, que tinha em março do ano passado 80% de nacionalização, tem hoje 100% de desnacionalização. Blocos fundidos na Índia e usinados na Suécia.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Sr. Presidente,...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aviso a V. Exª que o seu tempo já está findo há 2 minutos. De maneira que V. Exª deve concluir, porque há Ordem do Dia.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Agradeço-lhe a tolerância, Sr. Presidente, vou concluir.

Concluo o meu pronunciamento incorporando, com muita satisfação, o aparte do Senador Roberto Requião, que mostra, mais uma vez, quão surrealista é este País.

Uma grande empresa multinacional é financiada com dinheiro público no Estado do Paraná, mediante vantagens que constituem cláusulas secretas, às quais não tem acesso nem o Senado da República, com violação expressa da regra básica de administração: a da publicidade. Para quê? Para produzir automóveis que, daqui a dois anos, não terão mercado de escoamento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, mais uma vez, pela tolerância.

*Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

– Item 1:

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996, tendo como 1º signatário o Senador Waldeck Ornelas, que acresce §5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64, §5º: "Terão início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interferiram nas relações federativas", tendo

Parecer sob nº 277, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho, favorável, nos termos de substitutivo (Emenda nº 1-CCJ), que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, *in fine*, do Regimento Interno, transcorre hoje o quinto e último dia de discussão da matéria, quando poderão ser oferecidas emendas.

Em discussão, em conjunto, a proposta e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A matéria voltará à Ordem do Dia oportunamente, em fase de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– **Item 2:**

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera o art. 57 da Constituição Federal (recesso parlamentar), tendo

Parecer favorável, sob nº 443, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho, com voto contrário do Senador Pedro Simon e abstenção do Senador Jefferson Péres.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, *in fine*, do Regimento Interno, transcorre hoje o quinto e último dia de discussão da matéria, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

**Em discussão a proposta em primeiro turno.**

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem mencionei que há argumentos a favor e contra essa proposição do Senador Jefferson Péres, que também subscrevi.

É importante a possibilidade de, em qualquer momento, diante de fatos relevantes, haver um pulmão funcionando. E o Congresso Nacional é esse pulmão, onde tudo pode repercutir, onde os representantes do povo falam, expressam o seu sentimento, e, às vezes, precisam usar de uma tribuna para apresentar fatos graves, dar explicações e assim por diante.

É fato, também, que, durante a campanha eleitoral, sobretudo no mês que precede as eleições, temos quase todos os parlamentares nas ruas, nas praças, nos locais onde se dá a disputa eleitoral, e, obviamente, nos programas de televisão dos diversos partidos políticos.

Outro argumento que deve ser pesado – ontem conversei com o Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT e do Bloco de Oposição e, hoje, com o Sena-

dor Jefferson Péres – é o fato de que, durante o mês que precede as eleições, possa haver, por dispositivo legal, a possibilidade de os partidos expressarem, através dos programas de televisão, nos horários eleitorais, o que consideram importante.

São argumentos pró e contra que devemos considerar para refletirmos se o recesso parlamentar deve permanecer em julho, conforme está previsto na Constituição de 1988, ou se, durante o ano eleitoral, deve se realizar no mês que precede as eleições.

Vamos continuar levando em conta esses argumentos até o momento da decisão.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sem apresentação de emendas, a matéria voltará à Ordem do Dia oportunamente, em fase de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– **Item 3:**

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1997 (nº 449/97, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos dos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda nº 1, de 1994 (prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF), tendo

Parecer sob nº 601, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, e votos contrários dos Senadores Josaphat Marinho, Antonio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra e, em separado, do Senador Eptacio Cafeteira.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, *in fine*, do Regimento Interno, transcorre hoje o quinto e último dia de discussão da matéria, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Discussão da proposta em primeiro turno. (Pausa.)

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE)  
– Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Concedo a palavra, para discutir, a V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Senadores, chegamos, hoje, ao quinto e último dia de discussão da emenda que prorroga o Fundo de Estabilização Fiscal.

A própria ementa da proposta de emenda constitucional ora em apreciação já expressa um surrealismo: vamos prorrogar algo que não existe mais. Em 1995, o Fundo de Estabilização Fiscal foi prorrogado até julho de 1997; e, nesta data, deixou de existir. A forma que se encontrou para prorrogar algo que deixou de existir foi a apresentação de uma emenda retroativa, mas isso fica dentro da nossa extrema criatividade.

Segundo meu entendimento, o Senado da República, enquanto Casa que representa a Federação, não deveria simplesmente carimbar a prorrogação desse fundo.

Quando da votação da chamada Lei Kandir, que extinguiu o ICMS para a exportação de produtos primários e semi-elaborados, dizíamos que o Senado Federal não poderia, pelo menos no que se referia àquela matéria, votá-la em regime de urgência e carimbar o projeto que veio da Câmara. Já naquela ocasião, apontávamos alguns aspectos relevantes para os interesses dos Estados sobre os quais o Senado devia debruçar-se. Isso não aconteceu. A lei foi aprovada na Câmara e, no Senado, foi aprovada em regime de urgência.

Naquela oportunidade, o Ministro Kandir veio ao Senado defender a sua lei e fez previsões absolutamente alvissareiras para a economia brasileira. Pena que não haja ainda nenhum dispositivo que faça com que os políticos ou particularmente os economistas tenham de pagar por previsões não confirmadas.

Na ocasião, inclusive, o Ministro Kandir escreveu um artigo para um jornal, dizendo: "Lei do ICMS. O boom das exportações", e veio aqui no momento em que o déficit da balança comercial brasileira chegou ao absurdo de R\$600 milhões por mês, dizendo que aquela lei era a salvação. A maioria do Senado acreditou; foi votado o projeto em regime de urgência.

Hoje, chegamos a déficits mensais três vezes maiores do que aquele que era apontado como a razão para aprovar a Lei Kandir, e todos os Governadores, desde os de Estados grandes, como o Governador Mário Covas, até os de Estados pequenos, reclamam que compraram um mico na ocasião, pois, em função do acordo que fizeram com o Ministro,

pediram aos Senadores que votassem o projeto com urgência, porque os Estados não perderiam. Hoje, está todo mundo chiando com o não-cumprimento do acordo e porque as previsões otimistas do nosso David Coperfield da economia não se confirmaram.

Agora, volta mais uma vez a discussão da prorrogação do FEF, aprovado pela primeira vez em 1994 com o nome de Fundo Social de Emergência, sob a alegação de que era fundamental para a estabilidade da economia e para que o Plano Real tivesse sucesso. Naquela ocasião, inclusive a Bancada do Partido dos Trabalhadores votou favoravelmente à instituição do então chamado Fundo Social de Emergência, que, depois, se comprovou não ser nem social, nem de emergência. Então, na sua prorrogação em 1995, resolveu-se assumir pelo menos isso, e o seu nome foi mudado para Fundo de Estabilização Fiscal. E o Governo utiliza-se de um argumento contra o Congresso Nacional, cobrando a falta do dever de casa, para justificar o FEF. Como o Congresso não votou as reformas administrativa, da Previdência e tributária, então o FEF é fundamental.

Mas o fato é que, na verdade, o FEF passou a ser – e permita-me o Presidente usar uma frase que, pelo menos, foi publicada como sendo sua – o colchão em cima do qual o Governo deita-se para poder dispensar a reforma tributária e outras. Enquanto isso, o Congresso Nacional é que fica como aquele que não fez o dever de casa para aprovar as reformas que o Governo, na verdade, não teve interesse em ver aprovadas, porque a emenda da reeleição está aí para mostrar que, quando o Governo quer aprovar alguma coisa com urgência nesta Casa, ele consegue.

Mas o mais injusto desse Fundo de Estabilização Fiscal é que são exatamente os Estados mais pobres, particularmente os do Nordeste, os que mais perdem com ele. Tomando como exemplo o meu pequenino Sergipe, de acordo com os dados apresentados pelo próprio Relator, Senador Renan Calheiros, o Estado perderia em torno de R\$50 milhões no ano de 1998, o que representa pouca coisa se for comparado com o valor da rolagem da dívida de São Paulo. Parece até brincadeira, é uma mixaria, só que, coincidentemente, esse foi exatamente o valor do empréstimo que o Estado tomou junto à Caixa Econômica Federal, com juros de mais de 3% ao mês, para implantar um programa de demissão voluntária no Estado. Se não tivesse perdido R\$50 milhões com o FEF, não precisaria desse empréstimo para instituir o programa. A Bahia perde mais de R\$100 milhões.

Além disso, há a questão dos Municípios. No debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, havia uma emenda de nossa autoria, que resolvi não reapresentar em plenário por ter-me rendido à aritmética, que excluía os Municípios da retenção do FEF. Segundo o Relator, os Municípios perderiam, depois de devolvida uma parcela e depois de aplicado o redutor que está previsto na própria emenda, mais de R\$200 milhões, apenas em um ano, numa emenda que vai envolver recursos da ordem de R\$20 bilhões. E não havia uma explicação plausível para ser tão pouco, principalmente para os Municípios mais pobres deste País.

Por que não aprovar a emenda? Aí se entrava novamente na velha discussão: a emenda veio da Câmara e se o Senado modificá-la, a mesma não poderá voltar para a Câmara. Mas este caso não é igual ao da reforma da Previdência, ele é simples e objetivo.

Quase foi construído um acordo político na Câmara dos Deputados para retirar o Município. Ficou no quase. Tenho certeza de que, se o Senado tivesse aprovado essa emenda, a Câmara teria confirmado a modificação feita pelo Senado, pelo menos no sentido de se excluírem os Municípios. Mas isso não ocorreu. A emenda foi rejeitada.

A argumentação de que o FEF é fundamental para a manutenção da estabilidade foi desmentida pelo próprio fato de, desde julho, o mesmo não existir. Estamos em outubro e não aconteceu nenhum cataclismo na economia, a inflação não voltou, numa demonstração de que não é tão fundamental assim, pelo menos na forma como está sendo proposta, a recriação, escondida sob o eufemismo de prorrogação, do Fundo de Estabilização Fiscal.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesta que é a Casa da Federação, queremos registrar, como já o fizemos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o nosso voto contrário a essa emenda, porque, além desses argumentos em relação ao seu mérito, entendemos que ela é inconstitucional. Não tem sentido falar-se na existência de federação sem autonomia, e não há como falar-se em autonomia sem recursos financeiros.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Continua em discussão a matéria. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 5 de novembro próximo, para votação em primeiro turno.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE) – V. Ex<sup>a</sup> informou que a votação será quando?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Dia 05 de novembro.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Antes de voltarmos à lista de oradores, concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas, por 5 minutos, para uma comunicação inadiável.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dei entrada junto à Secretaria da Mesa em projeto de resolução que, modificando a Resolução nº 22/89 do Senado Federal, busca, na verdade, resolver o problema existente com relação à alíquota interestadual do ICMS sobre os insumos agrícolas, em decorrência da caducidade, da não-prorrogação, da falta de unanimidade obtida no âmbito do Confaz para renovar o Convênio nº 36/92 do ICMS.

Cuidava de obter os apoios necessários ao encaminhamento desse projeto de resolução, que se apóia no inciso IV, § 2º, do art. 155 da Constituição Federal, da competência do Senado para estabelecer as alíquotas interestaduais do ICMS e, por isso, necessitará da manifestação de um terço dos Srs. Senadores para que possa tramitar, e dependerá de maioria absoluta para a sua aprovação, quando tomei conhecimento de que também o Senador Lauro Campos adotava idêntica iniciativa.

Isso é muito significativo, Sr. Presidente, porque demonstra a atenção, o interesse e a consciência que o Senado Federal tem tomado e assumido, particularmente nesta Legislatura, em relação às suas responsabilidades federativas.

Coincidentemente, esse momento ocorre simultaneamente com a tramitação da Proposta de Emenda

à Constituição nº 7, de 1996, de minha iniciativa, que tem um enunciado singelo, porém, um grande alcance, que é o de estabelecer que terão início, no Senado Federal, a discussão e a votação dos projetos de lei que tratem de aspectos atinentes à estrutura federativa do Estado e que interessem determinadamente a um ou mais Estados. Emenda cujo prazo de discussão, em primeiro turno, se encerrou no dia de hoje, devendo ser proximamente votada.

Devo dizer, inclusive, que estou trabalhando numa emenda mais completa, ampla e abrangente, que objetiva definir com precisão essas competências privativas do Senado, buscando sempre ressaltar o seu papel de Casa da Federação.

No caso da alíquota interestadual dos insumos agrícolas, temos observado que teremos reflexos, a manter essa situação decorrente da não-renovação do convênio do Confaz, onerosos sobre os produtores agrícolas, mas também sobre o consumidor brasileiro que pagará mais pelos produtos alimentares.

A tributação integral desses insumos com alíquotas de 17% ou 18%, nas operações internas, e de 12% ou 7%, nas interestaduais, certamente trará aumento nos preços dos mesmos com reflexos nocivos em toda a cadeia de produção agropecuária e, em especial, os produtos do origem animal e vegetal que compõem a cesta básica. É para o que chamamos a atenção na justificativa.

Preocupados com tais efeitos, Sr. Presidente, a maioria dos Estados tem resolvido o problema em relação às operações internas, valendo-se de mecanismos como o diferimento do imposto para minimizar o impacto negativo que o aumento da carga tributária sobre os mencionados produtos causaria no custo da produção.

Ocorre, porém, que, exceto os convênios, os Estados não dispõem de outros mecanismos capazes de resolver a questão em relação às operações interestaduais. E considerando a remota possibilidade de se alcançar a unanimidade no âmbito do Confaz, requer o caso a imediata, oportuna e inadiável ação do Senado Federal, que poderá equacionar o problema mediante a utilização das prerrogativas que lhe são conferidas pelo referido art. 155, § 2º, IV, da Constituição Federal.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, achei por bem trazer ao conhecimento desta Casa, chamar a atenção de todos para a apresentação dessa proposta, que terá também uma outra versão liderada pelo Senador Lauro Campos, no sentido de que possamos, com brevidade, deliberar sobre essa questão, e, assim agindo, eliminar um

problema que afeta os produtores rurais e os consumidores brasileiros em geral.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, inicialmente quero registrar, com satisfação, o 14º aniversário do mais antigo e tradicional jornal de Roraima, a **Folha de Boa Vista**, que, sem dúvida nenhuma, é uma das poucas fronteiras de resistência democrática e de liberdade que temos no nosso Estado, que não é controlado pela máquina publicitária do Governo Estadual.

O jornal **Folha de Boa Vista**, em todo esse tempo, tem demonstrado uma história de luta, de combatividade e, mais que isso, de respeito à notícia, publicando informações verdadeiras, ouvindo todos os segmentos da sociedade de Roraima, não se curvando à pressão e ao poder econômico que, infelizmente, tem vitimado outros órgãos de imprensa no nosso Estado.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, faço também um registro a respeito de um projeto de minha autoria, que tramita nesta Casa, já tendo sido aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que, de certa forma, gerou alguns debates com os ilustres Ministros do Tribunal Superior Eleitoral.

Gostaria de esclarecer que a preocupação do Presidente do TSE, Ministro Ilmar Galvão, que tão bem tem conduzido essa Corte, na verdade, não contradiz a execução do meu projeto, que propõe que os futuros Títulos de Eleitores tenham fotografias, assim como já ocorre com as Carteiras de Motorista. Além disso, prevê também que na ficha de cadastramento eleitoral deverá constar a impressão digital, como forma de cruzamento de informações.

Por que isso, Sr. Presidente? Atualmente, o documento utilizado para a aquisição do Título de Eleitor nos Tribunais Regionais Eleitorais é exatamente a emissão da Carteira de Identidade. Ocorre, Sr. Presidente, que quem emite, nos Estados, Carteiras de Identidade é o Governador do Estado, que concorrerá à reeleição no exercício do cargo. Isso quer dizer, na prática, que onde houver governador desonesto, onde existir utilização da máquina pública do Governo, onde houver o comprometimento de secretários de segurança com o resultado da eleição, poderemos fatalmente ter uma enxurrada de Carteiras de Identidade falsas, e conseqüentemente uma enxurrada de Títulos de Eleitores também falsos, porque, como

disse, a emissão do Título de Eleitor é baseado na apresentação da Carteira de Identidade.

Sr. Presidente, o que pretendemos é buscar formas de coibir a utilização fraudulenta das Carteiras de Identidade, que infelizmente existe em alguns Estados. Queremos eleições limpas; queremos que a vontade popular seja respeitada.

A idéia de aprovar o Título de Eleitor com fotografia é no sentido de inibir a utilização fraudulenta desses títulos, e mais do que isso, de ter nesse documento a impressão digital do cidadão no sentido de permitir o cruzamento de dados.

O projeto já foi aprovado na CCJ, virá a Plenário; depois, irá para a Câmara dos Deputados. Não é minha intenção nem tampouco a minha proposta que esse recadastramento eleitoral seja para as eleições de 1998. Não é essa a nossa idéia, que sabemos inviável.

Comungamos com a preocupação do Ministro Ilmar Galvão quando S. Ex<sup>a</sup> disse que, para a eleição de 1998, não será possível implementar o projeto. Concordamos com o Ministro, não somos díspares quanto a essa posição. No entanto, se observarmos as matéria veiculadas na imprensa intituladas Título de Eleitor Deve Continuar Sem Foto, colocando a posição do Ministro Ilmar Galvão, e Título de Eleitor Ficará Para o Ano 2000, entendo que essas colocações que vieram à baila na imprensa, na verdade, não colocam o Tribunal Superior Eleitoral contra a idéia do Título de Eleitor com fotografia e um cadastro mais apurado, e, sim, levantam questões de operacionalidade quanto à implantação do título com fotografia para a eleição de 1998, o que eu, como autor do projeto, também concordo.

Portanto, registro, da tribuna, a minha posição de que este é um projeto para o futuro, e não para a eleição de 1998, e a minha comunhão com o entendimento do TSE, pela dificuldade de operacionalização desse projeto num curto espaço de tempo.

Sr. Presidente, gostaria ainda de registrar que eu estava inscrito no dia 18 para falar sobre as comemorações do Dia Mundial da Alimentação. Havia preparado um discurso, mas infelizmente não pude participar da solenidade no plenário, onde relataria a necessidade de que os países desenvolvidos do mundo, os mecanismos de financiamento internacionais, tomem a consciência de que é importante resolver o problema da produção de alimento no mundo. Não podemos, em plena chegada do Século XXI, assistir cenas de miséria, de sofrimento explícito, como tem ocorrido no interior do Brasil, em países da África e da Ásia, enfim, cenas de pobreza,

pessoas morrendo de fome, literalmente, perante as câmeras de televisão.

Portanto, registro a importância desse dia, inclusive o meu apoio à proposição do Senador Pedro Simon, no sentido de o Brasil pleitear a Presidência da FAO, e, mais do que isso, registro o esforço que tem sido feito pelos Senadores, pelo Congresso Nacional, em discutir questões fundamentais para a produção de alimentos e para a solução dos problemas sociais no campo, como a questão da reforma agrária, da luta do financiamento e do refinanciamento da produção agrícola brasileira, que tem no Senador Jonas Pinheiro um dos baluartes nesta Casa, nessa questão. Enfim, o esforço que todos temos feito, diariamente, para buscar enfrentar o grande dilema do Século XXI, Sr. Presidente, que será, sem dúvida nenhuma, a produção de alimentos para abastecer a humanidade.

Eu gostaria de pedir, portanto, a V. Ex<sup>a</sup> que mandasse transcrever o discurso que preparei para o dia 18 nos Anais da Casa, para que faça parte do meu pronunciamento.

Muito obrigado.

#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Senadores:

O 18 de outubro assinalou o transcurso de mais um Dia Mundial da Alimentação. A data, que também consigna a fundação, em 1945, da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação – FAO sugere a reflexão da comunidade internacional a propósito da produção de alimentos, que cresce na medida do avanço de novas tecnologias e, não obstante, tem sido incapaz de vencer o flagelo da fome, que permanece fazendo milhões de vítimas em todo o mundo.

O Brasil, com a imensidão de suas terras agricultáveis e enquanto procura acelerar a reforma agrária, tem sido exemplo freqüentemente citado dessa inaceitável distorção. Somos a décima economia do mundo, e, no entanto, apenas a menor parcela da população é bem nutrida, remanescendo a grande maioria mal alimentada ou sem ter o que comer.

Não é por outro motivo que os registros do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, da ONU, incluem nosso País entre as 10 nações mais pobres da zona rural – América Latina e do Caribe. Cerca de 50 milhões de brasileiros vivem no campo, e quase 80% dessa população, representam mais de 30 milhões de brasileiros, sobrevive no limite ou abaixo da linha de pobreza.

Essa gente, na sua extrema carência, é a mesma de quem se espera venha a alimentar os brasileiros da cidade, para onde, em fuga de realidade desesperadora, migram em ondas crescentes para constituir, na expansão das favelas, o contingente de miséria dentro do universo de despossuídos.

O modo rural, aí configurado, é também uma das causas da queda progressiva da produção agrícola. muitas vezes sujeita aos rigores climáticos, quando, realmente, é o resul-

tado mais flagrante da falta de investimentos públicos nessa atividade específica. Programas de financiamento dos produtores rurais, quando existentes, determinam custo final superior ao preço que pode alcançar o produto no mercado, além de envolverem obrigações, dificuldades e mecanismos financeiros que parecem muito mais visar à lucratividade do capital do que à fatura de alimentos, acessíveis, a preço justo, ao conjunto da sociedade.

Há um mistério na alegada falta de dinheiro que nem mesmo o Congresso Nacional, com sua Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do Endividamento, foi capaz de decifrar, pois, se um quarto dos depósitos à vista na rede bancária – algo em torno de 25 bilhões de reais – deve ser investido na agricultura, e não foi, para onde, afinal, desviaram-se impunemente os recursos do setor?

Há menos de um ano, na abertura da Cúpula Mundial da Alimentação, promovida, na capital italiana, pela FAO, o Papa João Paulo II, que entre nós esteve recentemente, encareceu às lideranças mundiais a eliminação das diferenças entre ricos e pobres, considerando "intolerável que alguns morram de fome enquanto outros vivem na opulência".

Desejou o Chefe da igreja, naquela oportunidade, que os representantes das 194 nações presentes desenvolvessem esforços para "eliminar o fantasma da fome no planeta", dessa forma evitando que as futuras gerações venham a sofrer as consequências da escassez de alimentos.

Nesse terreno, criticou os que entendem mais relevante estabelecer rigorosos programas de controle populacional do que conceder a devida importância à produção e distribuição de alimentos, pois é necessário "deixar de lado o sofisma de que quando a população é numerosa, as pessoas estão condenadas a ser pobres", significando que os números da demografia por si só não justificam "a distribuição inadequada dos recursos alimentares".

As razões mais lógicas para a falta de alimentos ou para a existência da fome em várias nações do globo estariam relacionadas, com maior frequência, "à instabilidade política, à guerra, ao dinheiro gasto na compra de armas e a uma dívida internacional que constitui um verdadeiro grilhão para os países em desenvolvimento".

A posição do Governo brasileiro acerca do problema, exposta durante o evento pelo Ministro Arturdo Porto, da Agricultura e do Abastecimento, é a de, juntamente com os demais países integrantes do Mercosul, promover "as ações necessárias para continuar aumentando a produção agropecuária, dentro do esforço de acabar com a fome no mundo".

Porém, é necessário o compromisso de todas as nações com a liberalização do comércio de produtos agropecuários, sem a qual continuará havendo dificuldades para se alcançar o objetivo comum de garantir a segurança alimentar a nível mundial.

O protecionismo praticado em nações como as da União Européia, os Estados Unidos, o Canadá e o Japão tem-se mostrado grande obstáculo à marcha dos países em desenvolvimento, que, impedidos de exportar, e mesmo de competir em igualdade de condições, ficam sem reservas de moeda forte para a promoção do crescimento, de programas de segurança alimentar e de preservação do meio ambiente.

Sentenciou o Ministro, interpretando a acertada orientação do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que "as limitações ao comércio", obrigando a que os diferentes países disponham apenas de sua própria produção, agravam os problemas de carência alimentar e reduzem, a um só tempo, "a renda média e a variedade de produtos disponíveis de cada povo".

Estamos concluindo, Senhor Presidente, estes breves apontamentos, aduzindo que o nosso País, não obstante as dificuldades conhecidas, tem participação relevante nos projetos que objetivam a eliminação da fome e a melhoria, em quantidade e

qualidade, da produção de alimentos, sobretudo ante a preocupante estimativa, anunciada pela FAO, de que os meios alimentares de subsistência deverão ser 60% maiores, dentro de três décadas, para atender apenas à demanda das nações em desenvolvimento.

O Brasil seguirá, decerto, ultrapassando suas próprias adversidades e, em perfeita sintonia com os princípios enfatizados no Dia Mundial da Alimentação, oferecendo a contribuição do seu esforço em favor da segurança alimentar, da preservação do meio ambiente e da existência continuada de produtos agropecuários nutritivos, saudáveis e abundantes para todos os povos do mundo.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro, para uma comunicação inadiável.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, solicitei esta comunicação de urgência exatamente para, mais uma vez, reclamar, porque, após profundas análises e discussões na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, o Congresso Nacional aprovou a Lei de Proteção de Cultivares. Essa lei foi sancionada, sem vetos, pelo Senhor Presidente da República, em 25 de abril do corrente ano.

Sr. Presidente, sem dúvida, a aprovação dessa Lei foi necessária e extremamente oportuna. A expectativa é de que tenha amplos reflexos no setor agropecuário nacional, ao incentivar o incremento nos níveis de investimentos, principalmente do setor privado, tendo, como consequência, o desenvolvimento de novas cultivares mais adaptadas às exigências do momento atual.

Dentro da ótica internacional, entendemos que a adoção desta legislação de proteção de cultivares possibilitará que o Brasil aumente a sua inserção no campo internacional, avançando mais um passo em direção à modernização das suas estruturas produtivas e ao aprimoramento das suas regulamentações.

A aprovação da Lei de Proteção de Cultivares pelo Congresso Nacional e a sua subsequente sanção pelo Presidente da República criou um clima de entusiasmo e expectativa, não somente entre os produtores de sementes e mudas, mas sobretudo entre os produtores rurais, pelas possibilidades de aumento da oferta de novas cultivares e, como consequência, dos níveis de produtividade e lucratividade das explorações agrícolas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Lei nº 9.456, de 27 de abril de 1997, que instituiu a proteção de cultivares no Brasil, estabeleceu, em seu art. 34, que o Poder Executivo deverá regulamentá-la no



prazo de 90 dias, após a sua publicação. Como a Lei foi publicada no dia 28 de abril de 1997, a sua regulamentação deveria estar concluída até o dia 27 de julho do corrente.

Entretanto, Sr. Presidente, decorridos cerca de dois meses e meio, após o prazo estabelecido, o Poder Executivo não procedeu à regulamentação da Lei de Proteção de Cultivares.

Esse prolongado atraso no processo de regulamentação desta Lei tem provocado uma frustração e uma grande preocupação por parte dos segmentos interessados e um prejuízo para os produtores de sementes e mudas, para os produtores rurais e para os consumidores brasileiros.

Por termos acompanhado com o mais vivo interesse e participado intensamente da tramitação desta matéria no Congresso Nacional, inclusive como Relator no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, sentimos no dever de ocupar esta tribuna, neste horário de comunicação urgente, para apelar ao Senhor Presidente da República para que proceda a regulamentação da Lei de Proteção de Cultivares, possibilitando, assim, que ela possa ter plena efetividade no Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Por cessão do Senador Ronaldo Cunha Lima, concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra. (Pausa).

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa).

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem, a Comissão de Assuntos Sociais do Senado aprovou um projeto de minha autoria de extremo alcance social. É o Projeto de Lei de Senado nº 32 – e é bom que se diga que foi aprovado em termos definitivos pelo Senado, porque a matéria era terminativa -, que dispõe sobre o tratamento medicamentoso da dor em pacientes portadores de neoplasias comprovadas, por meio de entorpecentes, e dá outras providências.

Em resumo, Sr. Presidente, esse projeto tem dois objetivos. O primeiro deles, e talvez o mais significativo, é o que elimina as restrições legais para a receita dos médicos de entorpecentes de combate à dor. No caso do câncer, a dor maltrata, segundo estatísticas da Organização Mundial de Saúde, mais de quatro milhões de pessoas acometidas por essa doença, nos países desenvolvidos. Só na Cidade de

São Paulo são 16 mil pacientes de câncer, já em fase terminal, que sofrem da dor, em função dessas restrições impostas pela legislação atual.

Os médicos, evidentemente, ficam temerosos de receitar medicamentos à base de entorpecentes, para não se sujeitarem às punições impostas pela lei, que é a mesma lei que enquadra os traficantes de entorpecentes e de drogas em nosso País.

O outro objetivo importante do projeto – aí há uma semelhança com o projeto aprovado pelo Senado, de autoria do Senador José Sarney – é o de permitir que os doentes de famílias que não têm recursos para adquirir os medicamentos tenham a doação desses mesmos medicamentos garantida por essa lei, pelo Poder Público. Dessa forma, assim como no projeto do Senador José Sarney, os doentes portadores do vírus HIV poderão receber, gratuitamente, os medicamentos para o seu tratamento, aqui também os doentes terminais de câncer, ou os doentes que têm essa doença comprovadamente, poderão receber do Poder Público – e a autoridade competente, neste caso, é o Ministério da Saúde – os medicamentos necessários para o controle da sua dor.

Apresentei esse projeto, Sr. Presidente, em abril deste ano, depois de conversar com a Associação Médica do Paraná, de receber de um médico amigo meu, Roberto Betega, a sugestão de apresentá-lo. Este projeto foi apresentado pelo Senador Carlos Bezerra, na Comissão de Assuntos Sociais, e recebeu duas emendas do Senador Sebastião Rocha, que o aperfeiçoaram, após serem acatadas pelo Relator, Senador Carlos Bezerra, que também contribuiu, de forma importante, para o seu aperfeiçoamento.

Tínhamos relacionado os medicamentos que poderiam ser receitados pelos médicos, mas a Comissão de Assuntos Sociais, e eu também, achamos por bem aceitar uma emenda do Senador Sebastião Rocha, que amplia as possibilidades do receituário médico neste caso, porque considera também outros medicamentos e formas que venham a ser regulamentados pelo Poder Público. Desta forma, não apenas a relação de medicamentos que consta do projeto de lei aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais poderá ser ministrada pelos médicos aos doentes portadores de câncer, bem como os medicamentos que vierem a ser criados no futuro.

Outra emenda acatada pela Comissão, que considerarei importante também, diz respeito à exigência que faço no meu projeto original, de que dois médicos fossem responsáveis pela receita, pela decisão de ministrar esses medicamentos à base de entorpecentes. Mas o Senador Sebastião Rocha levanta

tou com muita propriedade que, para as comunidades do interior, às vezes, fica difícil ter os médicos presentes. Então, muitas vezes, será necessário buscar o médico da comunidade vizinha apenas para fazer uma receita. Entendi sua argumentação e aceitei, juntamente com o Senador Carlos Bezerra, a sua emenda.

Sr. Presidente, é preciso considerar que este problema não é apenas do Brasil; praticamente todos os países do mundo convivem com este drama, em que os médicos preferem se afastar do doente de câncer em vez de ministrar ou de receitar um medicamento à base de entorpecente, porque a legislação mundial é muito rigorosa e impede que eles façam isso. Começou esse rigor depois da Primeira Guerra Mundial, quando os entorpecentes eram utilizados de forma livre e, conseqüentemente, contrabandeados por algumas organizações, que, se aproveitando do drama e dos traumas da guerra, fizeram desse comércio muito rentável financeiramente. E para coibir essa prática, que era evidentemente desleal com a humanidade, os legisladores preferiram estabelecer esse rigor, e os médicos ficaram impedidos de ministrar esses medicamentos importantes, não apenas para amenizar o drama da dor daquele que está portando a doença, mas também da família que assiste, muitas vezes impotente, ao sofrimento de um membro da família, sem nada poder fazer, porque nem o médico pode.

Sr. Presidente, creio que este é um projeto pioneiro no mundo. Estamos, no Brasil, iniciando este movimento.

Este projeto até mereceu, do **Correio Brasileiro**, uma página publicada no jornal de hoje, com entrevistas concedidas por médicos da Sociedade de Medicina do Brasil, elogiando essa iniciativa e apenas fazendo uma importante crítica, no sentido de ampliá-lo. Mas ainda poderemos, após a aprovação pela Câmara, fazê-lo. Até mesmo a própria Câmara pode fazer essa modificação.

Reclama a Sociedade de Medicina que este projeto só tem um defeito: restringe a aplicação dos entorpecentes aos doentes portadores de câncer, quando deveria ser mais amplo e alcançar portadores de artrites, reumatismos crônicos e outras doenças que também provocam dor intensa. Não há nada mais humilhante que a dor. Ela maltrata o cidadão injustamente e, neste caso, desnecessariamente, porque temos medicamentos poderosos para combatê-la.

Passo a ler a relação dos medicamentos liberados por essa lei, ressaltando, no entanto, que, ante a aprovação da emenda do Senador Sebastião Ro-

cha, este rol poderá ser ampliado. São eles: a morfina e a petidina, nas formas injetável, comprimido ou solução oral, a codeína, nas formas comprimido e solução oral, o tramadol, nas formas injetável, comprimido, solução oral e supositório, a buprenorfina, nas formas comprimido, injetável e supositório, e o naloxone, na forma injetável.

Já que estamos falando em um projeto de alcance social, Sr. Presidente, aproveito a presença de V. Ex<sup>a</sup> na Presidência da Casa hoje para fazer uma solicitação. Tenho um outro projeto, já aprovado pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, que considero tão importante quanto este. Depois de aprovado pelas duas Comissões, veio a plenário, após um requerimento de urgência de minha autoria, para que fosse votado. No entanto, atendendo a um apelo do Ministro do Trabalho, Paulo Paiva, eu mesmo solicitei a retirada da urgência. E já se vão, Sr. Presidente, seguramente oito, nove meses que o Ministro Paiva ficou de me fazer algumas sugestões. Se S. Ex<sup>a</sup> tratar essa questão com o mesmo interesse e com a mesma urgência dos assuntos do desemprego no País, os trabalhadores brasileiros estarão perdidos. S. Ex<sup>a</sup> sequer fez uma sugestão ao meu projeto nem disse se ele era tão ruim que deveria ser jogado no lixo ou se era ótimo para ser aprovado, a fim de termos um avanço social no País.

Gostaria que este projeto voltasse à pauta, pois, se formos esperar o Ministro Paulo Paiva, chegaremos ao término deste Governo, passaremos, quem sabe, mais quatro anos – se houver a reeleição do Presidente – esperando, e tudo continuará da mesma forma.

Aliás, há muita gente neste Governo – o Governo que defendemos – que leva meses para conceder uma audiência.

E já que estamos falando no assunto, vou pedir uma audiência, agora, desta tribuna, ao Ministro Krause. Não sei se S. Ex<sup>a</sup> anda muito ocupado, mas há muito tempo estou solicitando-lhe uma audiência, que não me é concedida. S. Ex<sup>a</sup> diz que só vai me atender depois de aprovar o FEF. O que tem a ver o FEF com o projeto que eu quero discutir com o Ministro do Meio Ambiente? Trata-se de um projeto de autoria da Senadora Marina Silva, que regulamenta o acesso à biodiversidade brasileira, e do qual sou Relator. Pensei que este assunto pudesse interessar ao Ministro do Meio Ambiente. Estamos tratando de regular o acesso aos recursos genéticos do País.

Diante disso, solicitei a audiência, que passou por 15 secretárias até chegar à secretária do Minis-

tro Gustavo Krause. Esta perguntou qual assunto seria tratado, e respondi que era acerca de um projeto sobre o acesso aos recursos genéticos do País, do qual sou Relator.

Um dia desses, numa sessão do Congresso Nacional, um assessor do Ministro Gustavo Krause disse-me que queria discutir comigo o projeto, a quem coloquei que estava tentando fazer isso há um ano e não conseguia.

Sr. Presidente, nunca vi tanta inoperância na minha vida quanto no Ministério do Meio Ambiente do Sr. Gustavo Krause! Quero registrar a inoperância do Ministro Gustavo Krause, que não atende um Senador que quer discutir um projeto de interesse do País! E é um Senador do Partido do Presidente do País! Não sei como deve ser tratado um Senador da Oposição. Mas, se esse tiver um tratamento melhor, vou para a Oposição. Desejo tratar de um assunto de interesse do País. Já saí do Partido uma vez. Se for preciso sair do Partido do Presidente da República para ser atendido pelo Ministro do Meio Ambiente, farei isso novamente. Será que é esse o caminho para ser atendido pelo Ministro Gustavo Krause?

Sr. Presidente, vou deixar registrado aqui que, se S. Ex<sup>a</sup> quiser conversar comigo, não quero mais. O tempo já passou, e já entreguei o projeto na Comissão de Assuntos Sociais. Na quarta-feira, o Senador Ademir Andrade, Presidente da Comissão, vai colocá-lo – se Deus quiser! – em votação, e o Ministro Gustavo Krause vai ter que, pelo menos, ler o que for aprovado no Senado. Não sei se ele vai ter tempo para isso.

Mas o que eu gostaria de pedir é que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, me ajudasse a colocar em pauta um projeto. Ontem, o Presidente Antonio Carlos Magalhães disse aqui que às vezes falta matéria para o plenário. Mas esse projeto está aí. É um projeto que cria o primeiro emprego, estimula a contratação de trabalhadores de 14 a 18 anos e isenta praticamente os empresários do pagamento dos encargos sociais. É um projeto que deu certo na França depois da Segunda Guerra e que seguramente ajudaria a resolver o problema do desemprego em nosso País, pelo menos para boa parte da nossa população, já que 82% dos trabalhadores entre 14 e 18 anos não têm registro em carteira. Nós poderíamos, aprovando esse projeto, resolver o problema de milhares de famílias.

O Senador Ademir Andrade pediu o aparte quando eu falava do outro projeto que estou relatando e que demorou todo esse tempo para ser colocado à disposição do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, simplesmente porque eu estava

aguardando o Ministro do Meio Ambiente ter um tempinho para atender a este humilde Senador que gostaria de tratar com ele sobre um assunto de interesse do País.

Concedo agora o aparte ao Senador Ademir Andrade.

**O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA)** – Senador Osmar Dias, V. Ex<sup>a</sup> é um homem de extrema coerência, de princípios éticos inabaláveis. A sua atuação neste Senado é brilhante. O que V. Ex<sup>a</sup> denuncia é muito grave; ou seja, que o Ministro Krause mandou dizer que só o receberá depois que for aprovado o FEF, – Fundo de Estabilização Fiscal, que concentra recursos nas mãos da União. Enquanto nós todos trabalhamos durante a Constituinte brasileira para descentralizar, para federalizar, para dar força aos Municípios e Estados brasileiros, o Presidente Fernando Henrique novamente volta ao tempo da ditadura militar e centraliza recursos para fazer deles o que bem quer e entende. E V. Ex<sup>a</sup> diz que o Ministro só o receberia depois de aprovado o FEF.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Uma correção apenas. Não ouvi dele porque não consegui falar com ele, mas de um assessor.

**O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA)** – Veja bem, isso é mais grave ainda, porque deve haver, então, uma orientação do Presidente Fernando Henrique Cardoso dirigida aos seus Ministros no sentido de que não recebam os Senadores enquanto não for aprovado o FEF, em cuja aprovação o mais absurdo é que ele não existe mais, uma vez que seu prazo se encerrou em 31 de julho, e o Governo está mandando que aprovemos aqui, no Senado Federal, uma emenda tratando de imposto com efeito retroativo. Nunca vi isso na minha vida! Isso só acontece no Brasil. Os Prefeitos e Governadores são altamente prejudicados, as regiões mais pobres, principalmente a Região Amazônica, o nosso Fundo Constitucional está vendo seus recursos diminuídos, no entanto, negociações como aquelas feitas ontem aqui, do Estado de Mato Grosso, fazem com que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tenha poderes absolutos sobre os Governadores de Estado e muitas vezes sobre os Senadores desta Casa. De forma que é muito grave o que V. Ex<sup>a</sup> pondera. Creio que as pessoas deveriam entender esse tipo de situação, esse tipo de pressão aética feita pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ademir Andrade.

Considero mais grave do que a minha afirmação o fato de o Ministro não querer conversar com

um Senador sobre um assunto de amplo interesse nacional. Estamos para aprovar uma lei que vai modificar, no contexto mundial, as relações do Brasil com a comunidade científica mundial. É uma demanda da Convenção de Meio Ambiente, que ocorreu no Rio de Janeiro, em 1992, e o Brasil é um dos primeiros países a estabelecer essas normas. Por isso, eu entendia que o Ministro Gustavo Krause teria interesse em ouvir o Senador que está relatando, principalmente porque a minha intenção era ouvir o Ministro do Governo, para saber o que pensa, já que sou do partido do Governo. O Ministro não me atendeu até hoje, e, agora, comigo não conversa mais sobre o assunto, porque não aceito mais conversar. Que leia o projeto que vai ser aprovado na Comissão de Assuntos Sociais e, depois, dê a sua opinião, só, porque, daqui para a frente, só vale a opinião dele, não vai valer mais nada para interferir no sentido de mudar alguma coisa dentro do projeto, porque, agora, também não aceito.

**A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Exª** me permite, Senador Osmar Dias?

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) –** Com muita satisfação, Senadora Marina Silva.

**A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) –** Primeiro, quero parabenizar V. Exª pela maneira como conduziu a relatoria do projeto que regulamenta o acesso aos nossos recursos genéticos e biológicos. Tivemos a oportunidade de realizar seis audiências públicas, V. Exª coordenou esse processo. Durante a sua relatoria, foram ouvidos os representantes da comunidade científica, das não-governamentais, de populações tradicionais e setores do Governo, ainda que não diretamente dentro dessa perspectiva que V. Exª acaba de colocar e teve intenção de discutir. Mas eu diria que o projeto foi feito a mil mãos, e este é um mérito que o Congresso Nacional, que o Senado da República leva em relação a essa questão. Penso que um outro mérito dessa matéria é o fato de que, pela primeira vez, estamos fazendo uma lei importante em que o Brasil é pioneiro, que pode ser referência para o mundo, regulamentando, através do Congresso Nacional, a Convenção da Biodiversidade, da qual é signatário juntamente com 143 países, uma lei em que haja uma ampla discussão em termos democráticos, com a participação da sociedade, e que não vai ser fulanizada; ninguém está batizando essa lei nem como o Senador Osmar Dias nem como a Senadora Marina Silva. É a lei de acesso aos recursos genéticos e biológicos da diversidade brasileira. Isso é muito importante porque remete à questão da cidadania e ao fato de termos instituído a partir daí a idéia de um legislador coletivo. Por mais

competente que fôssemos, eu como autra e V. Exª como Relator, não daríamos conta, se não fossem as inúmeras contribuições que recebemos e que foram muito importantes, tanto críticas quanto sugestões, e que foram incorporadas ao relatório de V. Exª, que, com certeza, serão aperfeiçoadas, ainda, na Câmara dos Deputados. Mas eu diria que a nossa parcela e a abertura que foi feita pelo Senado, em relação à sociedade, à comunidade científica, é uma coisa inédita. Abrimos a discussão com amplos setores. V. Exª construiu um substitutivo com muita justiça, em função de que a lei inicial já não mais correspondia a toda a discussão que foi feita no processo das audiências públicas e, portanto, está de parabéns. Mesmo que não tenha havido ainda uma conversa entre o Ministro e V. Exª, como V. Exª acabou de dizer, eu diria que essa é a lei da sociedade brasileira dentro da discussão que foi feita no Senado e, com certeza, continuará na Câmara dos Deputados.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) –** Agradeço o aparte da Senadora Marina Silva.

Sr. Presidente, a minha intenção era fazer um apelo a V. Exª para que ajude a colocar em votação o meu projeto do primeiro emprego para os trabalhadores com idade entre 14 e 18 anos, em homenagem ao Ministro do Trabalho, Paulo Paiva, que, há tanto tempo, está analisando-o, com certeza com muito interesse. Afinal de contas, S. Exª é o Ministro do Trabalho e deve estar preocupado com a questão do desemprego.

Faço também um apelo ao Senador Ademir Andrade, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, para que possamos votar o importante projeto de acesso aos recursos genéticos do País, em homenagem ao Ministro Gustavo Krause, que, tenho certeza, só não me recebeu ainda, porque deve estar estudando com muito cuidado esse projeto, que deve ser do interesse do Ministério do Meio Ambiente. Do contrário, já teríamos conversado e, quem sabe, esse projeto já teria sido aprovado.

Sr. Presidente, faço este apelo a V. Exª e ao Senador Ademir Andrade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –** Com relação à solicitação de V. Exª, a Mesa determinou à Secretaria-Geral da Mesa que verifique o andamento do projeto a que V. Exª se referiu, para que, havendo possibilidade regimental, seja V. Exª atendido no menor prazo possível.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

**A SRA. SENADORA MARINA SILVA (Bloco/PT – AC.)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem re-

visão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trata-se de um registro, ainda que breve – depois irei ater-me a um outro assunto –, sobre um evento importante ocorrido ontem, que foi a assinatura da doação de usinas de beneficiamento de borracha natural e a assinatura de convênios para a compra de borracha bruta nos Estados da Amazônia em que essa atividade econômica acontece.

Desde a manifestação dos seringueiros aqui, em Brasília, estamos trabalhando numa série de medidas para levar a cabo todos aqueles desafios de darmos uma resposta econômica e social para amplos contingentes de populações tradicionais da Amazônia que ainda praticam essas atividades, mas que não tinham qualquer tipo de apoio.

Ontem, foram assinados pelo Dr. Eduardo Martins, Presidente do Ibama esse convênio e essa doação das usinas de beneficiamento de borracha para alguns Estados da Amazônia, inclusive, no caso, o meu Estado e o Estado do Pará. Há também a previsão de outras usinas que serão instituídas a partir de agora. O convênio para a compra de borracha é da ordem de R\$1 milhão, para comprarmos o estoque que já temos. Por várias vezes, fiz denúncias, desta tribuna, de que o quilo de borracha, em alguns seringais, custava R\$0,30 ou R\$0,40, como está aqui nesse documento. A partir desse convênio, o quilo da borracha natural na Amazônia, para as comunidades tradicionais, lá onde elas residem, passará a R\$1,35. Pode parecer insignificante, mas, para quem recebia R\$0,30 ou R\$0,40, já se trata de uma melhora significativa.

Devemos considerar que essas populações precisam dessa remuneração para ter acesso àqueles produtos que não podem produzir, porque vivem, muitas vezes, da caça, da pesca e da agricultura de subsistência. Então, essas são atividades adicionais às suas necessidades.

Além disso, temos também o Programa Amazônia Solidária, que irá contemplar outros setores, como já tive a oportunidade de me referir. Isso é muito positivo.

Com esse Programa, espero que comecemos a dar respostas concretas aos problemas sociais, ambientais e econômicos da Região Amazônica, já que teremos cerca de 300 mil pessoas beneficiadas diretamente, sem falarmos na repercussão que tudo isso terá dentro dos municípios nos quais essas populações estão baseadas, porque sempre há circulação de moeda e um aquecimento do comércio local, o que é bastante positivo.

Por outro lado, Sr. Presidente, quero também registrar um outro fato referente ao meu Estado, mais particularmente ao Vale do Acre, que é a situa-

ção grave por que vem passando o Município de Brasília. Durante muitos anos, ele teve como atividade econômica também as atividades extrativistas; a partir da sua decadência, um processo de implementação da agricultura e da pecuária, o que, entretanto, não foi capaz de dar as respostas necessárias aos problemas econômicos e sociais daquela região. Um agravante a partir de tudo isso foi a instalação da área de livre comércio do país vizinho, próximo aos municípios de Brasília e Epitaciolândia, já que todo o comércio do lado brasileiro foi prejudicado, porque nossos comerciantes não têm como fazer frente à concorrência desleal decorrente da isenção fiscal existente no lado boliviano. Já foi aprovada a área de livre comércio para os Municípios de Brasília e Epitaciolândia, mas, até hoje, lamentavelmente, isso ainda não foi implementado, não está acontecendo de fato.

As argumentações da área econômica do Governo se referem a uma questão de ordem macroeconômica, ao problema da isenção fiscal; digamos, às dificuldades que se teria de alterar mais uma área de livre comércio com tantas que já existem. Do ponto de vista do Município de Brasília, no vale do Juruá, não haveria a repercussão que a área econômica do Governo entende, porque se trata de uma atividade localizada. Ninguém sairia de algum Estado do Brasil para fazer compras em Brasília, a não ser os 14 Municípios que, hoje, em vez de comprarem no lado brasileiro, compram no lado boliviano, o que gera sérios problemas. Por não haver outras alternativas de sobrevivência, as populações que ali residem podem partir para atividades muito perigosas, como contravenção e envolvimento com narcotráfico. Esse é um cuidado que temos que ter.

O Acre depende, em 90%, do repasse da União. Esses recursos chegam ao Estado através de repasses que circulam, no máximo, de 10 a 15 dias; depois, retornam para o Sul e Centro-Sul do País, porque adquirimos tudo aquilo que não produzimos, em termos de produtos industrializados, do Centro-Sul. Portanto, nossa economia é praticamente morta. Com o fato de a atividade comercial ser praticada no lado boliviano, já não temos mais nenhuma perspectiva, não há possibilidade de qualquer tipo de recuperação.

Então, no caso, os compradores para essa área de livre comércio seriam necessariamente os 14 municípios do entorno dos Municípios de Brasília e Epitaciolândia, que deixariam de praticar o comércio com o lado boliviano. Com isso, passaríamos a internalizar, de alguma forma, esses parcos recursos que circulam na economia acreana.

Assim, do ponto de vista técnico, do ponto de vista social, econômico e cultural, é fundamental a instalação dessa área de livre comércio. Trata-se de um projeto de uma Parlamentar muito respeitada, que é a Deputada Zila Bezerra, e tem o apoio de todos os Srs. Deputados e Senadores. A partir do entendimento de que há uma falta de sensibilidade para o apelo do Governador, dos Prefeitos, dos Parlamentares, enfim, dos representantes do Acre, dirigi-me ao Ministro Sardenberg, da Secretaria de Assuntos Estratégicos, e fiz uma exposição de motivos, dizendo que ou o Brasil dá alguma perspectiva para os habitantes daquela região ou não teremos como controlar a invasão cultural que está acontecendo. Não que sejamos contra o intercâmbio cultural, social e econômico com a Bolívia, o nosso país vizinho. Não! Essa relação é saudável. Por outro lado, hoje vivemos uma situação em que até o atendimento de saúde especializado é feito do lado boliviano; o comércio é praticado do lado boliviano, a cidade de Brasília tornou-se uma cidade-dormitório no lado brasileiro e todas as atividades de circulação de moeda, de comércio, enfim, de prestação de serviço é do lado boliviano, quando poderia ser do brasileiro. Queremos um tratamento que respeite a soberania daquele povo que optou por ser brasileiro. Quando digo optou é porque o Acre foi o único Estado que teve a opção de ser brasileiro, fez até uma revolução para isso.

Nesse sentido, o Ministro Sardenberg, atendendo ao meu apelo e como conhecedor desses problemas, enviou um expediente ao Ministro Antonio Kandir, fazendo algumas considerações sobre o perigo que ali está ocorrendo e sugerindo que seja viabilizada a implementação da área de livre comércio em Brasília e Epitaciolândia como um caso particular, um caso *sui generis*, que não pode ser comparado com nenhum outro pedido solicitado ao Ministério do Planejamento.

Entendo que, com um pleito da Secretaria de Assuntos Estratégicos e de pessoas que têm o entendimento dessa problemática, talvez seja mais fácil o Governo fazer essa implementação, porque, muitas vezes – estou supondo –, o Governo pode ter o receio de atender a alguma demanda dos Parlamentares, uma vez que outros, de outras regiões, que têm pedidos semelhantes, podem fazer cobranças através de jurisprudências: já que se implementou no Acre, deve-se fazer o mesmo em outras áreas de livre comércio. Neste caso, seria um pleito do próprio Governo, que estaria dando tratamento especial a algo que considero bastante grave.

Não temos outras alternativas, não é uma alternativa estrutural, de longo prazo; mas, a médio e a cur-

to prazo, é a única possibilidade de darmos algum norte de sobrevivência para o comércio, para as atividades produtivas e para as populações, que não são pequenas – são 14 municípios do entorno que hoje têm apenas como mercado o lado boliviano.

Então, nesse sentido, fiz um convite ao Ministro Sardenberg, para que visitasse os Municípios de Brasília e Epitaciolândia. S. Ex<sup>a</sup> concordou e estamos agendando, para até o dia 5, a sua ida até lá.

Esse é um pleito que, com certeza, conta com o apoio unânime de toda a Bancada, de todos os segmentos, da própria comunidade local, dos comerciantes e de todos aqueles que sabem o quanto é importante essa instalação.

Tenho absoluta certeza de que, do ponto de vista técnico, o Dr. Mauro, da Suframa, é sensível à problemática. Estou indo para uma reunião, no Estado do Amazonas, na qual será feita a avaliação do programa piloto. Contaremos com a presença do Sr. Ministro e do Dr. Mauro, da Suframa; aí poderemos conversar sobre esse assunto e, assim, construirmos uma alternativa para o problema.

Nesse caso, não será mais uma alternativa externa e, sim, uma alternativa interna, endógena, do próprio Governo para um problema grave do Estado do Acre, que, muitas vezes, não recebe nenhum tipo de atenção ou proteção das autoridades federais.

As medidas que estamos tomando em relação às atividades ligadas à borracha, à castanha, ao extrativismo, à modernização e diversificação da produção são de longo prazo; mas, a médio e curto prazo, é fundamental darmos um alívio à economia tão sofrida do Estado do Acre.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL –TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Plenário desta Casa se apresta para apreciar a prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal. Espera-se que, no Senado, assim como na Câmara, a decisão seja favorável.

Seu Relator na CCJC, o nobre Senador Renan Calheiros, encaminhou ao Governo Federal diversos pleitos, especialmente aqueles referentes às Prefeituras Municipais.

Reconheço ser ainda indispensável esse recurso extraordinário, como forma de proporcionar financiamento adequado a programas sociais relevantes, principalmente nas áreas da educação e da saúde.

Dois aspectos, porém, Sr. Presidente, quero deixar registrados: o prazo limite dessa protelação e as dificuldades das 27 Unidades Federadas.

A Exposição de Motivo Interministerial nº 8, de 25 de fevereiro de 1997, encaminhada pelos Ministros Antônio Kandir, do Planejamento e Orçamento, e Pedro Malan, da Fazenda, esclarece, em seu § 8º:

"...toma-se impositivo encaminhar a V. Exª a presente proposta de emenda constitucional, visando a prorrogação do prazo de vigência do Fundo de Estabilização Fiscal até o final do ano de 1999, quando deverão estar definitivamente implantadas as reformas constitucionais indispensáveis à manutenção do equilíbrio fiscal em bases permanentes."

Esperam os especialistas, os políticos, os exportadores, os empresários, a sociedade como um todo, que, nesses quase cinquenta meses, o Tesouro Federal consiga reduzir o déficit público a níveis muito baixos. Para isso devem concorrer a aprovação das reformas previdenciária, administrativa e fiscal, bem como o ritmo acelerado das privatizações.

É de pleno conhecimento que o desequilíbrio fiscal estimula o aumento do déficit nas transações com outros países, acarretando maior dependência por poupança externa.

Em consequência, os juros internos se mantêm em patamares muito elevados, restringindo o crescimento da economia nacional. Como filhos diletos dos juros altos, destacam-se: menos empregos, menos salários, menos investimentos. Em suma, menor crescimento da economia, maiores desequilíbrios regionais, mais pobreza, mais fome.

Portanto, para banir definitivamente esse fantasma que ameaça a realidade brasileira, aprovaremos a prorrogação do FEF até o dia 31 de dezembro de 1999.

Cabe aqui, entretanto, o questionamento, sobretudo a título de ressalva. Em 1º de julho deste ano, o **Estado de S. Paulo** entrevistou o Economista Raul Velloso. Como o próprio jornal ressaltou, foi ele o idealizador do Fundo Social de Emergência, cuja criação o autor assim resumiu:

"Desvinculei 20% de tudo num único artigo. Com uma penada, mexi na Constituição inteira."

Questionado quanto à possibilidade de rejeição do FEF, o economista esclareceu, ainda em 1º de junho:

"Acho que o FEF vai ser prorrogado porque é prioritário para o Governo, mais do que qualquer outra coisa. A existência do

FEF é que garante ao Governo o pagamento da despesa com pessoal sem emitir títulos. Sem o FEF o Governo teria emitido R\$7 bilhões em 1995."

Sr. Presidente, prezados colegas Senadores, Sr. Raul Velloso, especialista em finanças públicas, declarou, em dia 21 de junho ao **Correio Brasileiro**, referindo-se ao Fundo de Financiamento da Previdência:

"Eu diria que a agenda mínima do Governo para este ano não é mais aprovar as reformas administrativa e da Previdência e sim o novo fundo, acompanhado da prorrogação do FEF e da CPMF."

Tenho a certeza de que cada um dos Senadores tem perfeito conhecimento da dívida do Estado que representa e até da situação das demais Unidades Federadas da mesma região. Poucos porém, Sr. Presidente, tiveram a oportunidade de uma visão global do assunto.

No meu caso, ao presidir, no primeiro semestre, o Seminário Sobre o Endividamento dos Estados, pude constatar a quase indigência da maioria daquelas Unidades. Dentre as soluções propostas, por unanimidade, estavam as reformas administrativa e previdenciária que deveriam, segundo os Secretários de Fazenda de diversos Estados, ser precedidas de uma completa reforma fiscal.

O outro aspecto que desejo ressaltar diz respeito também aos Estados que parecem ter sido escolhidos para ser – usando uma expressão comum no interior – Judas em Sábado de Aleluia.

O preclaro Senador Renan Calheiros, Relator da matéria, ao defender a aprovação da proposta, informou a esta Casa haver encaminhado ao Presidente da República e a Ministros de Estado, diversos pleitos dos Municípios. Esclareceu o nobre Colega que os ganhos das Administrações Municipais serão superiores às possíveis perdas decorrentes da prorrogação do FEF.

Ainda na Câmara dos Deputados, quando da votação em segundo turno, os Municípios conseguiram garantir uma verba escalonada de 70% do montante da parcela referente ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Porém, Sr. Presidente, como fica a situação dos Estados? Como Judas em Sábado de Aleluia, arcarão inteiramente com o prejuízo; aumentarão, ainda mais, a fragilidade econômica que caracteriza hoje quase todas as Unidades da Federação.

Sete Estados e respectivos Municípios receberam repasse adicional de R\$619,5 milhões como ressarcimento das perdas provocadas pela Lei Kandir: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Bahia, Pará, Rio de Janeiro e Santa Catarina – os que assinaram convênio com o Governo Federal, até a penúltima semana de setembro.

Goiás e Paraná não quiseram assinar termo de adesão ao convênio. Os demais, segundo informações da imprensa, foram excluídos, ou porque não apresentaram balancetes, ou porque não tiveram perda de receita.

Outro aspecto que nos preocupa a todos, Sr. Presidente, é a intenção do Governo Federal de reduzir, no Orçamento de 1998, os recursos para investimentos nos Estados.

Para o Tocantins, a redução será de 41%, ou seja, de R\$133 milhões, em 1977, para R\$78 milhões em 1998.

Dignas de nota são, outrossim, as ponderações do ex-Ministro do Planejamento, Paulo Haddad, segundo o qual os Estados podem ter perdido cerca de R\$4 bilhões. Com a experiência e a seriedade que sempre o caracterizaram, aquela autoridade alerta para a necessidade de profunda e extensa reforma fiscal, processo que está sendo postergado pelo Executivo Federal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como integrante de um partido de sustentação do Governo, votarei favoravelmente à prorrogação do FEF. Faço-o, no entanto, na esperança de que esse prazo se extinga realmente antes que se inicie o ano 2000. Deixo aqui também registrado o meu total empenho no sentido de que as reformas essenciais ao País sejam analisadas, discutidas e votadas.

Finalmente, lanço um protesto – e sei que as minhas palavras encontrarão eco no pensamento e nos ideais de cada Senador, pois estão acima e além de filosofias partidárias -: os Estados brasileiros estão sendo as maiores vítimas desses ajustes temporários que se perenizam.

Precisamos manter vivo o conceito de "federação", que parece estar se dissolvendo no limbo, no mesmo lugar onde, durante algum tempo, se esconderam valores como a liberdade, a democracia, a hombridade, entre outros. Federação significa aliança, pacto, união entre os Estados membros. Para que ela, a Federação, exista é indispensável, como assevera o Professor Michel Temer, atual Presidente da Câmara dos Deputados, "a participação das vontades parciais na vontade geral. Ou seja: cada qual

das Unidades Federadas deve participar, com sua vontade, da vontade federal.

Por intermédio dos seus legítimos representantes – os Senadores -, os Estados participam na elaboração da ordem jurídica central. Além dessa função, cabe ao Senado a atividade moderadora, responsável pela manutenção do equilíbrio federativo. (São conceitos de nosso inteiro conhecimento, mas, em certas circunstâncias, devem ser verbalizados, para que estejam bem presentes em nossa consciência).

Não se pode cogitar de um todo saudável, se partes do mesmo estiverem doentes. A existência e a prorrogação do FEF está abalando a saúde financeira dos Estados, o que inevitavelmente repercute na União.

O clamor das Unidades que representamos nos indica a necessidade de revisão da Lei Kandir. Aliás, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República já se pronunciou no sentido de que haverá de introduzir modificações nessa lei.

Deveremos, portanto, atender a esse apelo insistente, para que não recaia sobre nossos ombros a responsabilidade pela falência dos Estados.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de fazer este pronunciamento abordando um fato importante que está ocorrendo no meu Estado, e como não cheguei a tempo no último dia de discussão do Fundo de Estabilização Fiscal, quero registrar o posicionamento do Partido Socialista Brasileiro, que tem sido manifestado publicamente pelo Sr. Miguel Arraes, um dos poucos Governadores de Oposição do País.

Na verdade, o Fundo de Estabilização Fiscal, antigo Fundo Social de Emergência, nada mais é do que uma forma de se centralizar poder, de se centralizarem recursos vinculados da Constituição, permitindo ao Presidente da República utilizá-los politicamente.

Os investimentos de convênios que temos observado no Orçamento da União demonstram que 97% desses recursos seguem para a mão de Governadores ou de Prefeitos vinculados aos partidos de sustentação do Governo nesta Casa.

Esse fundo, na verdade, é condenado por todos.

O Senador Carlos Patrocínio acaba de fazer suas restrições a ele e de colocar o estado de dificuldade em que vivem os Estados brasileiros, bem como o prejuízo que estão tendo em função da sua



prorrogação. É uma coisa que ninguém quer, mas, infelizmente, é uma decisão a que todos se submetem – evidentemente, não a Oposição – porque todos são obrigados a aceitá-la em função dos compromissos que existem com o Governo Federal, das suas dificuldades, em função da centralização desse poder, da falta de força daquilo que sempre pregamos e lutamos: o fortalecimento da Federação, dos Estados e dos Municípios.

Foi a Constituição de 1988 que, sabiamente, aumentou esses recursos, permitindo que Municípios e Estados pudessem atender melhor a demanda das suas comunidades. No entanto, o Presidente Fernando Henrique Cardoso teima em continuar centralizando esses recursos, utilizando de maneira política os recursos do Fundo de Estabilização Fiscal.

É lamentável que a Maioria venha ao Senado ou à Câmara dos Deputados fazer um discurso contra o Fundo de Estabilização Fiscal e, depois, buscar uma justificativa para mantê-lo e prorrogá-lo.

Como já disse no aparte que solicitei ao Senador Osmar Dias, só no Brasil ocorre um fato como este: o Fundo de Estabilização Fiscal não existe mais, foi encerrado no dia 31 de julho de 1997. Estamos em 24 de outubro, portanto há três meses o Governo não tem instrumento legal para continuar fazendo esse desconto.

O Governo está praticando um ato de absoluta ilegalidade e de desrespeito à Constituição brasileira. No entanto, estamos sendo submetidos a sua exigência de que aproveamos uma emenda constitucional que trata de recursos da União com efeito retroativo. Isso não existe na História do Brasil ou, creio, na de qualquer país do mundo.

Estamos sendo obrigados a aprovar uma emenda constitucional com efeito retroativo. Nunca vi tamanha ousadia por parte de um Governo!

Lamentavelmente, os Senadores da base governista, pela sua dependência, por fazerem parte do Governo através da indicação de nomeações para cargos públicos federais em seus Estados, submetem-se a uma situação dessa ordem.

O Brasil precisa ter conhecimento de que o Senado da República cometerá um verdadeiro absurdo, um verdadeiro crime contra a ordem constitucional: votar uma emenda constitucional com efeito retroativo, permitindo que o Governo Federal continue descontando em cima do nada, em cima da sua vontade e da certeza que tem de que o Senado faz exatamente o que ele quer.

Feitas essas considerações, eu gostaria de registrar a realização, em Belém do Pará, da XXXV

Reunião do Conad (Conselho Nacional do Andes – Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior), que congrega, em todo o País, aproximadamente 70 mil filiados. O evento está sendo realizado no auditório do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará e os debates deverão se estender até o próximo domingo, dia 26 de outubro.

O tema principal do evento tem como chamada a seguinte expressão: "Rimam com educação: terra, trabalho e pão". Ele sintetiza a preocupação do movimento docente das instituições de ensino superior, frente às principais lutas dos trabalhadores brasileiros nos dias de hoje, especificamente no que se relaciona à reforma agrária, à questão do desemprego, à saúde e, é claro, à educação.

Como atividade preliminar do XXXV Conad, realizou-se ontem, no auditório da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, o Seminário Nacional sobre a Questão da Terra, reunindo expressivas lideranças políticas, acadêmicas e do movimento social organizado.

O ponto alto das discussões, no Seminário Nacional sobre a questão da Terra, foi a conferência proferida pelo companheiro João Pedro Stédile, da Coordenação Nacional do Movimento dos Sem-Terra – MST. As colocações feitas pelo líder do MST reforçaram as denúncias que toda a sociedade organizada deste País vem fazendo contra a inoperância do Governo Federal em encaminhar de modo definitivo e responsável a questão da reforma agrária no Brasil.

A programação do seminário prevê a realização de um painel, com o tema "Questão Agrária no Brasil", do qual deverão participar como expositores o Professor Claus Germer, da Universidade Federal do Paraná, abordando "O Caráter da Reforma Agrária", e o Dr. Júlio César Ramos, Superintendente Regional do Incra da Paraíba, que deverá manifestar-se sobre a "Estrutura Fundiária".

A abordagem deste conjunto temático reflete, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o elevado grau de preocupação com que os docentes de ensino superior no Brasil encaram a degradação da qualidade de vida dos cidadãos brasileiros, que, em grande número, concentra-se no campo, procurando tirar da terra seus meios de subsistência. E é bom que se reitere, Sr. Presidente, que a principal responsabilidade por todo esse processo inaceitável de deterioração da qualidade de vida do homem do campo recai, única e exclusivamente, nos ombros desse Governo Federal que aí está.

A XXXV reunião do Conad, que deverá reunir em Belém cerca de 200 professores de ensino supe-

rior de todo o País, visa discutir não só com os docentes de nível superior, mas com toda a sociedade, os desafios a serem vencidos para que se construa um amplo processo de mobilização em favor da educação pública gratuita e de qualidade, vista em última análise como um dos principais instrumentos para conter o desmonte do Estado brasileiro pretendido pelo Governo Fernando Henrique Cardoso.

Frontalmente atingidas pela política de privatizações que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem imposto ao País, as instituições públicas de ensino superior se vêem hoje diante de um gravíssimo quadro.

A realidade do ensino superior no País pode ser resumida, Sr. Presidente, na completa deterioração da qualidade do ensino e da pesquisa, resultado das aposentadorias precoces a que são obrigados os docentes, além dos pedidos de demissão de professores que já não têm mais nenhum estímulo para produzir conhecimento, quer pelo arrocho salarial que lhes vem sendo imposto, quer pelas precárias condições de trabalho e ainda pela ameaça da perda de direitos previdenciários.

O Governo Federal tem sido hábil em tentar, por todos os meios, controlar politicamente as instituições de ensino superior e isto é feito com a mesma insistência com que este Governo tenta desobrigar-se gradativamente das suas responsabilidades para com a manutenção e os investimentos no ensino público. No caso específico do ensino superior, dentre os muitos ataques que vêm sendo feitos contra o setor, destaca-se a Proposta de Emenda Constitucional nº70-A/96, que altera profundamente a autonomia universitária e praticamente engessa as instituições de ensino superior.

Já no que se refere à iniciativa privada, no entanto, o Planalto tem-se mostrado generoso e benevolente, flexibilizando os critérios de credenciamento de universidades particulares através de métodos tão reprováveis que já chegaram até mesmo a provocar uma crise interna no Conselho Nacional de Educação, órgão esse que não se tem mostrado suficientemente autônomo e desprendido para questionar as políticas governamentais que regulamentam o setor, principalmente no que se refere à qualidade do ensino superior; muito menos para fiscalizar o súbito enriquecimento de muitos donos de universidades particulares, às custas da isenção de impostos.

No que se refere ao trinômio pesquisa, ciência e tecnologia, as perspectivas para 1998 são as piores possíveis, pois se desenha uma aguda diminuição de recursos destinados ao seu financiamento,

enquanto que, por outro lado, o Governo acena com o Pronex, que deverá privilegiar apenas os chamados "centros de excelência", marginalizando mais uma vez as instituições emergentes, que lutam com inúmeras dificuldades para manterem programas de pesquisa, ciência e tecnologia.

A agenda de debates do XXXV Conad prevê dois grandes grupos de discussão: o primeiro deverá abordar "O Movimento Docente e a Conjuntura", em que serão discutidas a "Avaliação e Atualização dos Planos de Lutas" e as "Questões Organizativas e Financeiras" da entidade. O segundo ponto da pauta inclui um amplo debate acerca do Plano Nacional de Educação. Ambas as discussões serão desmembradas em vários grupos de estudos, sendo que os resultados dessas discussões deverão ser sintetizados na Plenária de Encerramento, prevista para o próximo domingo.

Registro, portanto, as congratulações do nosso Partido, o Partido Socialista Brasileiro, aos dirigentes da Andes – Sindicato Nacional, bem como com todas as seções sindicais dessa entidade que estarão reunidas em Belém do Pará nesses próximos dias, solidarizando-me com a contribuição que os profissionais docentes de ensino superior brasileiro vêm dando para que possamos construir, hoje, um futuro de desenvolvimento com soberania para o nosso País, tarefa essa que só será possível através de uma educação de qualidade, acessível a todos os segmentos da sociedade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o tema que me traz à tribuna nesta manhã é motivado, talvez, muito mais por uma série de indagações do que por certezas. Talvez as reflexões que trago aqui não visem e nem logrem convencer os Srs. Senadores dos tantos e quantos temas que temos abordado no Congresso Nacional ao longo desta semana. Não creio que este seja um tema de menor importância, pois está entre os mais básicos, os mais primaciais da cidadania.

Ontem, aprovamos um requerimento de urgência para a votação do projeto de lei que trata do registro civil. Nada mais justo, mais correto, mais adequado. O

Senado irá aprovar projeto de lei, já aprovado na Câmara, e enviá-lo à sanção sem modificações.

No entanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero fazer algumas arguições em torno do projeto. Primeiro, não deixando de salientar o quanto este projeto é importante, porque o registro civil é o primeiro ato de cidadania de um homem ou de uma mulher. O cidadão que nasce tem a sua entrada na vida civil, passando a ser sujeito de direitos e deveres; ele passa a ser um ente do mundo jurídico quando faz o seu registro civil. Portanto, é o ato mais básico e mais primacial da cidadania. É um direito que tem que ser assegurado a todos, indiscriminadamente. Daí porque a Constituição assegurou a gratuidade do registro civil, e daí porque este projeto de lei pretende regulamentar e concretizar essa gratuidade, através das normas nele estabelecidas.

Há alguns dias, recebi a visita de um dos mais ilustres Desembargadores do Rio Grande do Sul — hoje, aposentado, mas, sem dúvida nenhuma, respeitadíssimo por toda a sua trajetória no Poder Judiciário, como Juiz, como Desembargador, como homem de letras jurídicas — refiro-me ao Desembargador Décio Erpen, uma figura notoriamente respeitada e reconhecida no mundo jurídico do Rio Grande do Sul. E dele recebi um depoimento a respeito da vida dos registradores no interior do Brasil. Sendo ele filho de registradores, deu-me um depoimento que considero, vindo da parte de um homem sério, de uma testemunha que merece muito reconhecimento e que, pela sua qualificação e pela sua ética inatacável, ao longo de toda a sua vida, não pode ter suas palavras postas em dúvida em nenhum momento. Ele me deu o depoimento de que os Cartórios de Registro Civil, principalmente no interior do Brasil, são muito pobres, têm uma arrecadação muito baixa e são muito limitados. São muito estreitas as fontes pelas quais chegam recursos aos Cartórios de Registro Civil, principalmente no imenso interior, onde, inclusive, há um grande despovoamento de cartórios, onde há falta de cartórios, onde há falta de titularidade no exercício dessa função, que, como eu disse, é básica para a cidadania.

Agora estamos obrigando esses cartórios, que já têm uma grande precariedade de arrecadação, a fornecerem gratuitamente o registro civil de cerca de 4,5 a 5 milhões de pessoas no Brasil. Não há nenhuma objeção quanto à gratuidade do registro civil, penso que deve ser realmente gratuito.

É importante destacar aqui que, se esses registradores não têm fontes de arrecadação, não têm fontes de recursos, há para com eles uma certa in-

justiça, uma certa discriminação, porque os Cartórios de Imóveis, por exemplo, são cartórios ricos, já que registram, muitas vezes, escrituras ou contratos de compra e venda e sobre eles há uma fonte de arrecadação muito mais ampla, muito mais generosa.

O que há aqui de irracional, o que há de incompreensível no que está acontecendo é que, justamente os cartórios mais pobres, que têm fontes mais precárias de sustento e de arrecadação, são obrigados a fornecer o registro gratuito, enquanto os cartórios mais ricos, mais abastados, que têm fontes mais seguras, mais generosas de arrecadação, estes não têm obrigação de nenhuma gratuidade.

Há quem coloque também como extremamente questionável atribuir-se à prefeitura a tarefa do exercício da titularidade do registro civil. Eu próprio me indago muito sobre isso, Sr. Presidente. O registro civil feito pela prefeitura local, em pequenos e distantes Municípios desse Brasil, desse imenso território nacional, pode-se prestar a uso político, a uma manipulação político-eleitoral. Não sei se é recomendável, se é ética e politicamente recomendável que se atribuam às prefeituras os registros dos cidadãos nas pequenas comunidades, por causa da possível prática manipulativa e das possíveis fraudes que inevitavelmente se seguem a essas situações. Primeiro, vem o uso político-eleitoral, depois vem a prática da fraude. Não creio que seja recomendável atribuir tal tarefa às prefeituras. O que talvez seja recomendável é possibilitar a ampliação dos serviços cartoriais e notariais no Brasil.

Há quem queira também — o que me parece equivocado — compensar os Cartórios de Registro Civil com recursos públicos, por meio de pagamentos feitos pelo Erário com os recursos dos impostos pagos pelos cidadãos.

Discordo dessa opção. Os cartórios não podem ser compensados com o dinheiro público, oriundo dos impostos pagos pelos cidadãos. Não creio que seja essa a alternativa cabível. Sei que existe proposta nesse sentido, não me recordo exatamente de quem. Parece-me, se não me falha a memória, que é de autoria do Senador Odacir Soares. Entretanto, não faço aqui nenhuma restrição; apenas divirjo porque não considero que a saída esteja em dar compensações ou subsídios eventuais aos cartórios, para que eles possam sobreviver e, portanto, garantir esse direito básico de cidadania, que é o registro civil. Esse não é o melhor caminho. Isso significaria que o povo estaria pagando.

Podemos, sim, criar uma alternativa, criar uma saída que não vai onerar nem os cidadãos, nem a po-

pulação, nem aqueles que precisam da gratuidade, que são os cidadãos muitos pobres e que não podem pagar sequer o registro civil. E que não deve onerar também os cartórios que têm recursos mais parcos, mais precários, que têm limitações maiores de arrecadação, localizados nesse grande interior do Brasil.

Poderíamos propor no Senado, já que a Câmara não teve criatividade para isso, já que a matéria está em plenário em regime de urgência, um acordo entre as lideranças, com a maior transparência, com a maior visibilidade pública, com a maior exposição ao julgamento da imprensa, ao julgamento da opinião pública, ao julgamento de quem quer que seja, de que os cartórios que têm mais possam compensar os cartórios que têm menos, já que o serviço é uma titularidade concedida pelo Poder Público, já que, apesar de privatizados, quem concede a titularidade é o Poder Público, é o Poder Judiciário.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, creio que se criássemos aqui, por via de emenda ao projeto, um fundo de equalização pelo qual todos os cartórios ou sistemas notariais contribuíssem com uma parcela da sua arrecadação anual ou mensal – uma contribuição da ordem de 3%, 4% ou 5% – para ser destinada a um fundo gerido pela entidade dos próprios cartórios, sem que houvesse nenhuma intervenção do Poder Público, sem que houvesse nenhuma intervenção de qualquer outra área externa aos próprios cartórios e às suas entidades. E essa entidade se encarregasse, então, de compensar ou de cobrir as possíveis perdas que os cartórios mais pobres pudessem ter ao longo dessa atividade, do exercício dessa titularidade, que é a de realizar o registro civil das pessoas físicas. Quer dizer, conferir cidadania básica aos indivíduos, aos mais pobres, aos menos protegidos, aos mais despossuídos no País.

Esse Fundo de Equalização poderia ser uma forma de estabelecer uma justiça social no âmbito do sistema, sem que isso gerasse ônus para a sociedade. Não haveria custos do ponto de vista de subsídios governamentais, não sairia qualquer tostão de cofre público e ainda constaria do texto da lei que seria vedado – vejam bem que isto enfatizo com a maior veemência – repassar aos custos do cartório a quantia ou a porcentagem referente a esta contribuição, até porque a alteração de custos nos cartórios se faz mediante lei estadual.

De modo que esta contribuição não poderia e nem significaria, de fato e concretamente, qualquer repercussão no preço final dos serviços cartoriais, que deveriam ser cobrados no mesmo nível.

Se o que estou falando é algum lobismo, alguma defesa particular, preferencial, privilegiada de in-

teresses dos cartórios, quero ouvir isso dos Srs. Senadores e da opinião pública. Se estou fazendo alguma colocação injusta, não terei dúvidas de recuar na minha posição e dizer para deixarmos como está. Mas se o que estou falando tem um certo senso de justiça, um certo sentido de equilíbrio social e econômico, um certo fundo de razão, tenho a impressão de que nós, no Senado, deveríamos caminhar nesta direção: estabelecer justiça econômica, estabelecer justiça social; e mais, com isso, garantir que os registros civis, no imenso interior do Brasil, não fechem e, ao fecharem, deixem de atender a essa necessidade cidadã que é o registro civil das pessoas físicas que nascem, porque se esses cartórios, que já têm arrecadação muito baixa, já têm fontes muito estreitas de sustento financeiro, vêem essas fontes mais limitadas, mais sufocadas, mais reduzidas, a tendência, que me parece natural e inevitável – isto é uma lei básica da economia – é os cartórios fecharem por falta de financiamento, por falta de fonte de sustento, por falta de base econômica.

Ao fecharem os cartórios, a consequência dramática social é a inexistência do registro civil e, ao transferir para as prefeituras o registro civil, é a certeza de que, no futuro, conceder certidão vai ter uso político eleitoral. Conceder uma certidão a um cidadão pobre será um presente do poder político e, mais tarde, quem sabe, se não servirá à manipulação e à fraude.

Considero isso profundamente não-recomendável, Sr. Presidente! E proponho:

- 1 – Garantir a gratuidade plena à cidadania pobre;
- 2 – Garantir a permanência, a sobrevivência dos cartórios de registro civil no interior do Brasil;
- 3 – Não cobrar um tostão a mais dos cofres públicos, nem dos usuários de cartórios, porque não se pode repassar os custos;
- 4 – Justiça e equilíbrio no interior desse setor.

Pois, hoje ele é privado, e há titulares de registro civil pobres de um lado e, de outro, titulares de cartórios que recebem, muitas vezes, emolumentos de valor bastante mais significativo do que aquele que é pago pelo registro civil.

De modo, Sr. Presidente, que a proposta que faço é para que os Senadores reflitam, para que se dê a esta questão uma consideração política. Mas se eu estiver errado, se eu estiver cometendo um grave equívoco, deixo de fazer essas colocações. Apenas penso que viveremos a grave e triste experiência de fechamento de cartórios, possivelmente num futuro até imediato, e, depois, a transferência para as prefeituras, com uso e manipulação política

em grande parte dos Municípios brasileiros. Tudo isso pode ser evitado com soluções inteligentes, criativas e, sobretudo, socialmente justas.

Sr. Presidente, não fiz qualquer emenda porque não sou, não quero ser e não tenho o papel de defender direitos unilaterais de quem quer que seja. Levanto uma questão que considero de ordem social e econômica. Mas, se eu estiver aqui fazendo a defesa privilegiada de algum interesse mesquinho ou menor, retiro aquilo que disse.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) –** Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) –** Senador Fogaça, concordo com quase tudo que V. Ex<sup>a</sup> falou. Creio que, mais uma vez, o Senado fica numa sinuca de bico. Porque o projeto tem um aspecto altamente positivo, como já foi ressaltado por V. Ex<sup>a</sup>, mas também tem alguns problemas técnicos, além do problema real, que é a questão dos pequenos cartórios. Além disso, ele mistura a questão do registro civil com a do registro de imóveis. Esse caso é até mais fácil de resolver, e já aconteceu aqui, que é a alternativa do veto presidencial. Essa não é a melhor alternativa do ponto de vista da Casa Legislativa, mas acaba sendo a única viável. Sabemos que existe um lobby poderoso contra este projeto, que não é dos pequenos cartórios, mas sim dos grandes. Então, o risco que se corre é de fazermos as modificações, o projeto voltar à Câmara e acabar sendo sepultado no seu objetivo principal, que é meritório. Confesso que estou em dúvida quanto à posição a ser tomada na sessão de terça-feira. Assinei o requerimento de urgência, concordo com os pontos levantados por V. Ex<sup>a</sup>, além da questão técnica do registro de imóveis, mas, sinceramente, não sei ainda que posição defender aqui, no plenário, na próxima terça-feira. Tenho muito medo de o projeto ser modificado e acabar não sendo votado. Dessa forma, acabaremos jogando a criança junto com a água. Mas, repito, concordo, praticamente, com todos os pontos que V. Ex<sup>a</sup> levantou. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) –** Obrigada a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Eduardo Dutra.

Fico muito satisfeito com suas colocações, porque V. Ex<sup>a</sup> é daqueles Senadores capazes de ter dúvidas. A meu ver, uma das formas mais sinceras de fazer política é a de expor dúvidas. Infelizmente, entre Colegas nossos de todo o Parlamento – não só do Senado – há os que nunca têm dúvidas, só têm

certezas, as mais absolutas, e, às vezes, sobre as mais rigorosas imbecilidades estão cheios de convicção. Entretanto, V. Ex<sup>a</sup> tem esta sinceridade profunda de expor uma dúvida, como eu a estou expondo aqui. Eu tenho uma grave dúvida sobre a validade do que estamos fazendo. Se nós não estamos aqui através da ética de um princípio procedendo muito mal em relação a uma ética das consequências pelo princípio da gratuidade do registro civil, vamos ter um fechamento generalizado de pequenos cartórios pelo interior do Brasil, uma entrega da titularidade do registro civil para prefeituras e um possível uso político, manipulativo, fraudulento e corruptivo do registro civil no futuro, com trocas de nomes, muitas vezes utilizando isso para efeito eleitoral.

Quero aqui, Sr. Presidente, fazer esse registro da minha grande dúvida, íntima, profunda, do meu alto questionamento, dessa intensa auto-indagação que faço, e a proposta que estou fazendo é que há, sim, possivelmente, um lobby dos cartórios mais fortes, mais poderosos, mais ricos, dos grandes cartórios contra esse projeto e estou propondo piorar a vida deles. Estou propondo piorar a vida dos grandes cartórios. Estou propondo tirar dos grandes para dar aos pequenos através de um fundo de equalização. Não consultei as entidades para dizer isso, não sei se as entidades concordam, não sei se os cartórios de imóveis concordam em pagar algo que eles possivelmente não terão que pagar, perdas que eles não irão ter. Mas penso que se deve, para viabilizar o registro civil, pensar nessa alternativa.

Não sou relator do projeto e, se o fosse, talvez tivesse colocando essas questões muito mais avançadamente, mais concretamente. O relator é uma das figuras mais eméritas e ilustres desta Casa, o Senador Josaphat Marinho. Tenho certeza de que S. Ex<sup>a</sup> vai também analisar com o mesmo cuidado e interesse das pessoas que refletem, que suscitam dúvidas, que buscam conclusões e soluções adequadas – S. Ex<sup>a</sup> sempre soube fazê-lo muito bem.

Essa é a colocação que tenho a fazer, Sr. Presidente, e creio que o Senado deve, neste caso, ter a honestidade de levantar e resolver as suas dúvidas com toda a responsabilidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) –** Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP.)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio, Srs. Senadores, gostaria de registrar que recebi, no dia 9 de outubro último, com enorme e inexplicável demora,

ofício do Ministro da Fazenda, Pedro Malan, anexando o ofício do Presidente do Banco Central, Gustavo Franco, com respostas mais uma vez incompletas às perguntas que fiz à S. Ex<sup>a</sup>, quando aqui compareceu para prestar esclarecimentos sobre a questão do Bamerindus e a transferência de parte daquela instituição bancária para o banco inglês, HSBC.

Lembro que o Ministro Malan veio a este plenário em 11 de junho último, especificamente, para prestar esclarecimentos sobre a questão do Bamerindus, ocasião em que deixou várias questões importantes sem resposta, sob alegação de não poder respondê-las e comprometeu-se a enviar as informações por escrito. Na verdade, por três vezes S. Ex<sup>a</sup> afirmou que me encaminharia as respostas. Quatro meses depois, vieram algumas respostas importantes que, inclusive, serviram para esclarecer dúvidas da Associação Brasileira dos Investidores Minoritários do Grupo Bamerindus – e informo que não havia tido nenhum diálogo com essa associação, as perguntas tinham sido de minha autoria – a qual me enviou a carta que aqui anexo de seu presidente, Sr. Euclides Nascimento Ribas. Outras indagações fundamentais, porém, não foram respondidas.

Ao longo desses quatro meses, cobrei por diversas vezes as respostas prometidas, inclusive em pronunciamentos neste plenário. Em agosto último, quando do comparecimento à Comissão de Assuntos Econômicos de dois novos diretores indicados para o Banco Central, voltei a formular as questões que o Ministro Malan havia deixado sem resposta e coloquei novas perguntas sobre o Bamerindus. Um dos diretores indicados, o Sr. Sérgio Darcy da Silva Alves, apesar de ter ocupado o cargo de Chefe Adjunto do Departamento de Normas do Sistema Financeiro, de 1985 a 1991, e o de Chefe desse mesmo Departamento, desde abril de 1991, declarou que também não sabia responder às questões.

Diante desse mistério, encaminhei ofício ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador José Serra, apresentando mais uma vez as perguntas que havia formulado ao Ministro Malan, e aos Diretores indicados do Banco Central. Finalmente – volto a dizer – transcorridos mais de quatro meses do comparecimento do Ministro da Fazenda a esta Casa, chega às minhas mãos uma resposta do Banco Central.

Dentre as insuficientes respostas apresentadas, gostaria de destacar um dado novo, que ainda não é de domínio público. Retificando informação

que o Ministro Malan havia fornecido quando do seu depoimento, o Presidente do Banco Central informou que o HSBC apontou US\$930 milhões a título de capitalização do Bamerindus. Pedro Malan informara que parte do aporte de capital havia sido feita em títulos e parte em dinheiro. Depois, em artigo assinado e publicado na **Folha de S. Paulo**, no dia 31 de agosto, o Presidente do Banco Central, Gustavo Franco, dera informação diferente, mencionando que a capitalização teria sido integralmente em dinheiro, num montante de "cerca de R\$1 bilhão, trazidos em dinheiro vivo", segundo suas palavras.

No documento que agora recebi, o Presidente do Banco Central acrescenta que a entrada líquida de dólares decorrente da operação de compra de parte do Bamerindus pelo HSBC foi muito menor do que o divulgado na época da operação e em manifestações oficiais posteriores. No artigo que mencionei há pouco o Presidente do Banco Central referiu-se apenas ao montante de aproximadamente R\$1 bilhão em "dinheiro vivo".

Até agora, a opinião pública não sabia que o acordo negociado com o HSBC envolveu, também, um dispêndio expressivo de reservas do Banco Central, para aquisição de títulos da dívida externa no exterior. No mesmo documento, o Banco Central revela que o total gasto na compra de títulos foi de US\$804 milhões. Esses títulos serviram depois de garantia ao HSBC. Portanto, segundo informa o Banco Central, o ingresso de moeda estrangeira foi de apenas US\$126 milhões, correspondente à diferença entre os US\$930 milhões aportados pelo HSBC e o dispêndio de US\$804 milhões com a compra dos títulos.

Mas o que preocupa no ofício agora apresentado pelo Banco Central é, como disse, a resposta incompleta ou a sua ausência diante de várias questões que formulei. Em resposta à pergunta sobre quem era o vendedor dos títulos da dívida externa brasileira adquiridos no exterior e se por acaso, esse vendedor não seria o próprio HSBC, o Banco Central julgou adequado informar apenas que "os títulos foram adquiridos no mercado" por meio das instituições financeiras JP Morgan, ING e Goldman & Sachs. Forneceu os nomes dos intermediários, mas não revelou quem eram os detentores dos títulos adquiridos.

As seguintes perguntas foram simplesmente desconsideradas no ofício do Banco Central:

- a) Qual o sentido da garantia de R\$1,06 bilhão prestada pelo Banco Central ao HSBC?
- b) Como se chegou a esse montante?

c) O fato de que essa garantia prestada corresponde, a grosso modo, ao aporte de capital efetuado pelo HSBC, é apenas coincidência?

d) Qual o saldo atual da conta gráfica entre o HSBC e o "velho Bamerindus" onde seriam computados como débito contra o vendedor todas as obrigações que surgissem em decorrência de passivos ocultos?

e) Quando ela será encerrada?

f) O Banco Central alega que este tipo de procedimento é habitual. Citar pelo menos três exemplos de transações entre instituições privadas onde tal procedimento ocorreu.

g) Quem está fiscalizando se os débitos lançados na "conta gráfica" são realmente de responsabilidade do "velho Bamerindus" e se os créditos provisionados não estão sendo realizados? Tal fiscalização está sendo executada pelo HSBC ou por funcionário do Banco Central?

Sr. Presidente, em qualquer parte do mundo, as autoridades monetárias reconhecem publicamente quão importante é a credibilidade para o desempenho das funções do Banco Central. Todos reconhecem também que essa credibilidade depende de transparência na prestação de contas à sociedade. É isso que tem faltado ao Banco Central do Brasil, particularmente no que diz respeito às operações de socorro a grandes bancos quebrados, como o Bamerindus, o Econômico, o Nacional e outros.

A demora e a relutância em responder as perguntas encaminhadas pelos Senadores indicam que o Banco Central e Governo não se sentem à vontade para explicar as providências tomadas e as negociações que fizeram com bancos como o HSBC.

Comunico que estou apresentando requerimento de informações, visando a obter as respostas às questões pendentes. Aviso também que, caso o Governo persista na atitude misteriosa que tem tido nos últimos meses, me sentirei obrigado a cumprir com minha responsabilidade e solicitar o enquadramento do Ministro da Fazenda nas penalidades do art. 50 da Constituição Federal.

Tenho o maior respeito e sou amigo do Ministro Pedro Malan, Mas, se S. Ex<sup>a</sup> não responder, sentirei-me obrigado a solicitar o seu enquadramento.

Anexo as cartas do Sr. Euclides Nascimento Ribas, Diretor-Presidente da Associação Brasileira dos Investidores Minoritários do Grupo Bamerindus, e a própria resposta do Ministro Pedro Malan, incompleta, às minhas questões, bem como o requerimento de informações que a Mesa já registrou na sessão de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, nos termos do Regimento.

Concedo a palavra ao eminente Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco – PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quero aproveitar esta sessão de sexta-feira para tratar de um assunto doméstico, mas que considero relevante, das Oposições no Estado de Sergipe. Principalmente neste momento, em que estamos vendo, em âmbito nacional, a Oposição batendo cabeça entre si na discussão de candidaturas, eu gostaria de registrar um fato alvissareiro.

Em 1994, através de um processo bastante rico de debates, conseguimos formalizar uma chapa, para concorrer às eleições, unitária das Oposições de Sergipe. Essa decisão se mostrou extremamente correta, na medida em que possibilitou a eleição de dois Senadores. Tínhamos como candidato o Sr. Jackson Barreto e vencemos o primeiro turno; depois, fomos derrotados no segundo.

Entre 1994 e 1998, tivemos as eleições de 1996, em que este Bloco de Oposições manteve-se unido em vários Municípios do Estado de Sergipe – nos mais importantes -, o que não ocorreu em Aracaju. Nesta cidade, saíram três candidaturas do Bloco de 1994. Felizmente, Aracaju é uma cidade com votação extremamente progressista. Isso é mostrado desde 1945, quando ledo Fiuza, candidato do PCB, ganhou a eleição para Presidente da República; em 1985, quando votamos a ter eleições diretas nas capitais, sempre um candidato de Centro-Esquerda ou de Esquerda ganhou as eleições para prefeito.

Nas eleições de 1996, apesar de as Oposições, de os setores democráticos e populares terem se dividido, a Direita não teve chance, não foi nem para o segundo turno, pois o segundo turno foi realizado entre um candidato do PT e um do PMDB, o que demonstrou que o PMDB de Sergipe é Oposição não só estadual como também nacional.

Esse fato acabou deixando seqüelas naturais numa campanha eleitoral, que poderiam dificultar a reaglutinação desse bloco em 1998.

Em Sergipe, no campo da Oposição, temos duas candidaturas legítimas; dois candidatos com grande potencial eleitoral que reivindicam o direito de ser candidatos a governador, na perspectiva de unidade ou não. Um é o ex-Prefeito e ex-Deputado Federal Jackson Barreto, que foi candidato das Opo-

sições em 94; outro é o nosso Colega Senador Antonio Carlos Valadares, pelo PSB.

Passamos por um período de farpas, de atritos na imprensa, de problemas entre essas candidaturas. O PT de Sergipe, desde o início, por incrível que pareça – para aqueles que têm uma visão diferente – vem trabalhando no sentido de garantir essa unidade. Ontem, conseguimos realizar uma reunião extremamente produtiva, com a presença do Deputado Marcelo Deda, do PT; do Presidente do PT de Sergipe e de dois candidatos: Senador Antonio Carlos Valadares e do ex-Prefeito Jackson Barreto. Como não poderia deixar de ser, como ocorre em qualquer reunião de que a Esquerda participe, uma das conclusões foi marcar outra reunião – seria estranho se isso não acontecesse.

Houve um fator muito positivo: um consenso entre as candidaturas de que é fundamental manter a unidade das Oposições em Sergipe. Houve uma avaliação muito criteriosa de que as Oposições terão oportunidade, em 1998, de, pela primeira vez, derrotar os representantes da oligarquia naquele Estado, desde que se mantenham unidas.

Fez-se também uma avaliação consensual de que não dá para deixar isso para o segundo turno, pois sabemos que, no processo de eleição, no primeiro turno, sempre há um confronto inevitável entre candidaturas, mesmo que sejam do mesmo campo, e isso poderia até dificultar o segundo turno.

Portanto, houve um acordo no sentido de que é necessária a unidade. Começou-se a se discutir já – não se amarrar tudo; é isso que ficou para a próxima reunião – a definição de critérios, de método para se chegar a esse candidato unitário das Oposições. Esses métodos e critérios naturalmente vão ser amarrados de comum acordo entre os candidatos e os partidos. Levantaram-se alguns critérios que não são excludentes, que não são únicos, que deverão nortear esse debate. Um deles, naturalmente, é o potencial eleitoral, as pesquisas de opinião pública, que, embora saibamos que não significam muito com antecedência de mais de seis meses da eleição, são um indicador importante na definição da candidatura unitária.

A posição dos partidos políticos que vão fazer parte do bloco da Oposição – inicialmente PT, PCdoB, PSB e PMDB -, quer dizer, a posição que cada partido tem em relação a quem é o melhor candidato também tem de ser levada em consideração na definição dessa candidatura. Além disso, há de se levar em consideração a posição de pre-

feitos do interior, que são desse bloco de Oposição e que são lideranças importantes. Enfim, é importante que se leve em consideração também a avaliação das diversas lideranças do interior do Estado e da própria capital, no sentido de se definir melhor esse nome.

Embora ainda não se tenha estabelecido critérios, ficou marcada uma reunião para o próximo dia 13 de novembro para definirmos isso, e o método de escolha da candidatura deverá ser estabelecido lá para fevereiro ou março do ano que vem.

De produtivo ficou também a realização de um seminário patrocinado por esses quatro partidos, com o objetivo de fazer um diagnóstico científico da realidade sergipana para a apresentação de um programa de governo embasado nesse diagnóstico; um programa de governo factível, viável, que seja assumido pelo conjunto da população sergipana; população essa que já está cansada das promessas que não se confirmam. Por exemplo, o Governador Albano Franco defendia, como sua grande bandeira de campanha em 1994, a geração de cem mil empregos. Dizia ele que, como era um empresário influente, presidente da CNI, iria transformar Sergipe num canteiro de obras. A população sergipana, depois de três anos, viu que isso não aconteceu.

Portanto, é fundamental que aconteça de fato essa unidade das oposições, esse projeto democrático e popular que vai, sem dúvida alguma, se for implementado, mudar os rumos da política sergipana. Em Sergipe, ao contrário do que aconteceu em alguns Estados do Nordeste, como Ceará e Pernambuco, nunca conseguimos tirar as oligarquias do poder. Independentemente das críticas que se façam aos grupos que chegaram ao poder após derrotarem oligarquias arraigadas nesses Estados durante vários anos, foi uma vitória que nós nunca conseguimos obter. Quase conseguimos em 94. Mas as condições estão muito maduras para conseguirmos fazê-lo em 1998.

A reunião de ontem foi extremamente positiva, porque demonstrou desprendimento por parte dos possíveis candidatos – Jackson Barreto e Antonio Carlos Valadares – e mostrou principalmente a convicção de todos os participantes de que a preliminar que estava colocada – é ou não importante a unidade das oposições – foi aceita como sendo importante. Isso é o principal. A partir daí, os métodos, os critérios para se definir as candidaturas, tenho quase que certeza, serão facilmente alcançáveis. É lógico que em política não há certe-



za absoluta, principalmente num debate de escolha de candidatos, mas acredito que essa reunião de ontem deu um sinal extremamente positivo para o povo sergipano, que está de olho no movimento das oposições

O que mais ouvimos, ao andar pelas ruas de Sergipe, foi o seguinte: "Vocês têm a chance de ganhar as eleições em 1998. Só não podem se dividir". Como conseguimos fazer isso em 1994 – acreditamos que a reunião de ontem já começou a apurar possíveis arestas que existiam e ainda existem –, fiquei extremamente otimista em relação a essa possibilidade.

Se não conseguirmos unir as Oposições no Brasil – essa é a tarefa que temos defendido –, espero que, pelo menos, no nosso pequenino Estado de Sergipe, consigamos realizar isso e ganhar o Governo do Estado em 1998.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu, do Secretário de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro, o Ofício nº 1.380/97, na origem, de 20 do corrente, encaminhando, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 79, de 1997, a documentação referente à oferta de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ –, emitidas no último dia 1º.10.97.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 98, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 901, DE 1997

Senhor Presidente

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro que tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 15,17,50 e 112, de 1996, 177 e 197, de 1997, que dispõem sobre Plano de Saúde.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1997. – Senador **Ademir Andrade**.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Benedita da Silva e Carlos Bezerra enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a recente visita ao Brasil do Presidente norte-americano Bill Clinton nos convida a uma análise mais profunda das relações econômicas Brasil-Estados Unidos, dos problemas diplomáticos existentes entre os dois países, da situação do protecionismo e das barreiras não-tarifárias aplicadas pelo Governo norte-americano em relação ao Brasil e, como não poderia deixar de ser, da globalização das economias.

Recentemente, o Professor Celso Furtado foi homenageado em Paris pela Unesco e *Maison de Sciences de L'Homme*, num colóquio de estudos sobre sua obra, ocasião em que o eminente economista brasileiro realizou uma análise do processo de globalização, fazendo importantes advertências.

De acordo com o Professor Celso Furtado, "o processo de globalização das economias vai se impor em todo o mundo, independentemente da política que um ou outro país possa adotar. Trata-se de um imperativo tecnológico similar ao que comandou o processo de industrialização que deu forma à sociedade moderna nos dois últimos séculos. Esse processo está causando importantes mudanças estruturais, traduzidas em crescente concentração de renda e formas de exclusão social que se manifestam no Brasil e em todos os países".

O Professor Celso Furtado considera que a globalização está contribuindo para desarticular a ação das forças sociais que garantiram, no passado, o dinamismo dos sistemas nacionais de economia.

Assim, as empresas escapam da ação reguladora do Estado, apoiando-se em mercados externos, fazendo com que o capitalismo retorne ao modelo original, apoiado nas exportações e nos investimentos no exterior.

Com isso temos o aumento das desigualdades sociais, principalmente nas economias mais pobres, temos a redução da participação do trabalho na produção em decorrência de novas tecnologias de capital intensivo e, conseqüentemente, o aumento do desemprego e a desorganização social.

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Senadores,

Inicialmente, é importante ressaltar que o Brasil realizou uma abertura rápida, insegura e instantânea, facilitando tanto a ação de outros países exportadores – seja de capitais ou de mercadorias e serviços –, prejudicando fortemente a indústria nacional, destruindo empregos produtivos em nosso País e fomentando as importações.

O problema assumiu um grau de seriedade tal, que o Brasil passou a apresentar déficits sistemáticos na balança comercial: chegamos à situação absurda, surrealista mesmo, de eleger o déficit nas contas externas como uma meta perseguida pelo Banco Central, com seu programa de estímulo às importações.

O Brasil de hoje suplantou em muito tudo o que já se falou de mal do Governo Dutra e suas famosas importações de iô-iô e copos plásticos: tudo quanto é de quinquilharia e bugiganga estrangeira entra no Brasil com tarifa reduzida, agravando ainda mais o imenso déficit da balança comercial, que de tão recorrente já está se tomando crônico, diminuindo também o nível de emprego no País.

Com altas taxas de juros e economia mais do que aberta, escancarada para o exterior, torna-se quase proibitivo aqui produzir, pois a concorrência internacional praticamente aniquila o produtor nacional e destrói o emprego de milhares e milhares, já hoje milhões de brasileiros.

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Senadores,

Em nome de uma fábula moderna, chamada globalização, que é o novo nome da dependência econômica internacional, o Brasil está destruindo empregos, o Brasil está levando sua juventude ao desespero por não ter oportunidades de emprego no curto, médio nem no longo prazo.

As raras oportunidades de emprego que surgem atualmente no Brasil, em realidade nem mesmo deveriam ser chamadas de emprego, pois são tão precárias, tão humilhantes, tão desgastantes e tão deploráveis, que deveriam ser chamadas de oportunidades de exploração do trabalhador.

Apenas como exemplo, recentemente num canal de televisão dos empresários rurais, um advogado dava instruções aos patrões para que só assinassem contratos com até 14 dias de duração, pois com isso seriam negados todos os direitos aos trabalhadores.

Esse péssimo exemplo de egoísmo capitalista, de falta de solidariedade social, pessoal e humana, ultrapassa o campo do direito, da ética e da cidadania

e se transforma numa burrice econômica, pois, no momento em que ao trabalhador é negado o direito ao salário, tampouco haverá mercado para o empresário egoísta e impatriótico.

O Brasil continua correndo elevados riscos em decorrência de uma excessiva abertura financeira, que permite o ingresso indiscriminado de capitais voláteis, interessados apenas em aproveitar-se das elevadas taxas de juros praticadas erroneamente pelo Brasil.

Essas taxas de juros elevadas criaram um tal dependência para a economia brasileira, nessa espécie de pirâmide da infelicidade, que acabou anes-tesiando nossa economia e prejudicando o produtor nacional: a economia brasileira entrou numa armadilha e num cipó, do qual é impossível escapar, em decorrência dessa verdadeira cocaína econômica, que são as elevadas taxas de juros.

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Senadores,

Embora não exista um instrumento capaz de medir a taxa de corrupção de um país, imagino que o nível de corrupção existente no Brasil não seja muito diferente do praticado pelos países ricos, pífidos e farisaicos.

O que realmente é endêmico no Brasil é a pobreza, o desemprego, a precariedade das relações de trabalho, a diminuição da participação da remuneração do trabalho no PIB e a enorme dívida social.

São endêmicos no Brasil: os lucros absurdos, os aumentos abusivos de preços, a sonegação fiscal, os subsídios aos banqueiros e aos ricos e aos que não trabalham, mas vivem de renda.

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Senadores,

"Entre países não há amizade. O que há são interesses" é a frase que existe na chamada Sala de Guerra do Departamento de Comércio norte-americano e que apenas atualiza uma antiga afirmação de um embaixador dos Estados Unidos.

Os Estados Unidos usam todos os meios para ganhar mercados, até a CIA, afirmou o ex-Subsecretário de Comércio para Assuntos Internacionais, Jeffrey Garten, que chefiou a equipe de Clinton encarregada de promover as exportações norte-americanas.

O Brasil precisa urgentemente rever sua política de abertura econômica exagerada, que não leva em consideração os interesses dos trabalhadores brasileiros nem, tampouco, nossas condições sociais, políticas e econômicas.

Nosso esforço deve ser maior porque é grande a distância que nos separa dos países ricos, e não

temos condições de concorrer de maneira realmente competitiva na maioria dos setores econômicos.

A preocupação do meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, é maior porque esse ataque do capitalismo selvagem contra os direitos dos trabalhadores ocorre justamente num momento em que as forças sociais identificadas com os mais humildes vêm sendo massacradas por repetidos golpes contra as conquistas dos trabalhadores brasileiros.

Deixo aqui o meu apelo a todos os homens e mulheres com responsabilidade política em nosso Brasil, para que façam uma reflexão profunda sobre as graves conseqüências da globalização em relação aos trabalhadores brasileiros, trabalhadores que estão perdendo seus empregos.

Muito obrigada!

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma de minhas bandeiras, nesta privilegiada Tribuna, tem sido a recuperação da malha rodoviária nacional, particularmente a de algumas rodovias mais movimentadas ou de maior importância estratégica, que nos últimos anos se vêm deteriorando por completo. Nessa luta pela recuperação, melhoria ou duplicação das estradas brasileiras, tenho incluído, insistentemente, algumas das rodovias que servem ao Estado de Mato Grosso, como a que liga nossa capital, Cuiabá, à capital de Rondônia, Porto Velho.

Por isso, é com indizível satisfação que venho registrar a inclusão da BR-364 no programa de recuperação da malha rodoviária brasileira, numa operação conjunta com a participação do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento, com contrapartida do Governo Federal. Finalmente, 13 anos após sua construção, vê-se chegado o momento da restauração dessa importante rodovia, que completa a ligação entre o Sul e o Sudeste com parte do Centro-Oeste e do Norte do País. Por ela, Senhoras e Senhores Senadores, são escoados os produtos agrícolas da região, da mesma forma que os produtos manufaturados, procedentes do Sul e do Sudeste. Trata-se da única opção para alcançar, por terra, os limites extremos do nosso território, nos Estados de Rondônia, Amazonas e Acre.

A recuperação da rodovia Cuiabá-Porto Velho será iniciada no próximo ano, sob a responsabilidade de nove construtoras, vencedoras da licitação. A restauração compreenderá os trechos mais críticos, num total de 523 quilômetros dos 726 que cortam o Estado de Mato Grosso. O custo da obra foi estimado em 52 milhões e 390 mil

reais, o que representa um valor médio de 100 mil reais por quilômetro.

A recuperação total da estrada levará de um ano a quase dois, dependendo dos trabalhos a serem executados, uma vez que alguns trechos se encontram em condições críticas. Enquadram-se nesse caso trechos localizados no Vale do Guaporé, a 470 quilômetros da capital mato-grossense.

O Brasil, Senhoras e Senhores Senadores, em sua estratégia desenvolvimentista, privilegiou, até exageradamente, a expansão da malha rodoviária, por onde trafegam 95% dos passageiros e são escoados 60% de todas as mercadorias. A escassez de recursos públicos, no entanto, tem impossibilitado a boa manutenção dessas estradas, ainda que saibamos ser esse um investimento com resultados garantidos. Afinal, não bastassem os acidentes que se repetem incessantemente, ceifando vidas e provocando danos à saúde, as péssimas condições das estradas aumentam o consumo de combustível e provocam perdas significativas de mercadorias.

As condições das rodovias brasileiras agravaram-se ainda mais, nos últimos anos, com a extinção do Fundo Rodoviário Nacional e da taxa única que incidia sobre os combustíveis minerais líquidos. A Associação Brasileira de Engenheiros Rodoviários calcula em 1 bilhão de dólares o investimento mínimo para garantir a manutenção das rodovias brasileiras. Por outro lado, o Geipot .....a em mais de 4 bilhões de dólares as perdas decorrentes da má conservação das estradas.

Por tudo isso, sinto-me feliz com a inclusão da rodovia Cuiabá-Porto Velho no "Programa BIRD-BID 9". Aproz-me também registrar, como incansável defensor dessa bandeira, que tive participação nessa conquista das populações mato-grossense e rondoniense. Na condição de Relator do Orçamento Geral da União, relativo ao presente exercício, pude acrescentar os recursos necessários ao DNER para fazer os levantamentos e definir as condições do contrato internacional de recuperação da malha rodoviária brasileira.

Ao assinalar o empenho do Ministro Eliseu Padilha e do Presidente Fernando Henrique Cardoso, na decisão de restaurar as estradas brasileiras, quero congratular-me com as populações mato-grossense e rondoniense por essa notável conquista.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando ao Plenário que a sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 28, às 14 horas e 30 minutos, terá a seguinte

## ORDEM DO DIA

**Dia 28.10.97, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Prazo
<p style="text-align: center;"><b>1</b></p> <p>Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997</p> <p>(nº 2.353/96, na Casa de origem)</p> <p>Presidente da República</p>	<p>Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera o art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.</p> <p>(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 896/97 - art. 336 "b", do RJ)</p>
<p style="text-align: center;"><b>2</b></p> <p>Projeto de Resolução nº 139, de 1997</p> <p>Comissão de Assuntos Econômicos</p>	<p>Altera a Resolução nº 56, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até duzentos e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) - 2ª Etapa.</p> <p>Apresentado como conclusão do Parecer nº 665/97-CAE. Relator: Senador Gilberto Miranda.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 897/97 - art. 336 "b", do RJ)</p>
<p style="text-align: center;"><b>3</b></p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1997</p> <p>(nº 388/97, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o texto do Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, em Brasília, em 11 de setembro de 1996.</p> <p>Parecer nº 617/97-CRE. Relator: Senador Pedro Simon, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p style="text-align: center;"><b>4</b></p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1997</p> <p>(nº 368/96, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o texto do Acordo relativo à Readmissão de pessoas em Situação Irregular, celebrado entre o Governo da República do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.</p> <p>Parecer nº 562/97-CRE. Relator: Senador Casildo Maldaner, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p style="text-align: center;"><b>5</b></p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1997</p> <p>(nº 370/96, na Câ-</p>	<p>Aprova o texto do Acordo, por troca de notas verbais, que prorroga, por um período adicional de dois anos, os artigos 10 (parágrafos 2 e 5), 11 (parágrafo 2b), de 12 (parágrafo 2b) e 23 (parágrafo 3) da Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, de 25 de abril de 1975, celebrado entre o Go-</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>

mara dos Deputados)	verno da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia, em Brasília, em 19 de março de 1996.	
	Parecer nº 587/97-CRE, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável.	
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1997	Aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Presos, firmado em Brasília, em 7 de novembro de 1996, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha.	Discussão, em turno único.
(nº 413/97, na Câmara dos Deputados)	Parecer nº 588/97-CRE, Relator: Senador Abdias Nascimento, favorável.	
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1997	Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Cultura, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.	Discussão, em turno único.
(nº 416/97, na Câmara dos Deputados)	Parecer nº 563/97-CRE, Relatora: Senadora Benedita da Silva, favorável.	
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1997	Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, em Beirute, em 4 de fevereiro de 1997.	Discussão, em turno único.
(nº 442/97, na Câmara dos Deputados)	Parecer nº 631/97-CRE, Relator: Senador Guilherme Palmeira, favorável.	
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1997	Aprova o texto do Acordo Relativo à Isenção Parcial de Exigência de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996.	Discussão, em turno único.
(nº 451/97, na Câmara dos Deputados)	Parecer nº 564/97-CRE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.	
10 Projeto de Resolução nº 132, de 1997	Autoriza o Município de Linhares - ES a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de dois milhões e trezentos mil reais, para a realização de obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário e pavimentação de bairros do Município.	Discussão, em turno único.
Comissão de Assuntos Econômicos	Apresentado como conclusão do parecer nº 593/97-CAE, Relator: Senador Gerson Camata, com abstenção do Senador Jefferson Péres.	

(Levanta-se a sessão às 12h25min.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) -  
Está encerrada a sessão.

**ATA DA 150ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA  
EM 21 DE OUTUBRO DE 1997**

(Publicada no DSF de 22 de outubro de 1997)

**RETIFICAÇÃO**

Na página 22503, primeira coluna, no Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1997,

**Onde se lê:**

“§ 1º O empregador que for aposentado por invalidez....”

**Leia-se:**

“§ 1º O empregado que for aposentado por invalidez....”

.....

.....

**ATA DA 151ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ,  
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 1997  
(Publicada no DSF , de 23 de outubro de 1997)**

**RETIFICAÇÃO**

À página nº 22673, 1º coluna,

**Onde se lê:**

.....

**PARECER Nº 662, DE 1997**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o nº 2.707/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1997, que “dispõe sobre a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros pelas universidades e pelas instituições de pesquisa científica e tecnológica federais”.

.....

**Leia-se:**

.....

**PARECER Nº 662, DE 1997**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1997 (nº 2.707/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que “dispõe sobre a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros pelas universidades e pelas instituições de pesquisa científica e tecnológica federais”.

.....

## Ata da 154ª Sessão Não Deliberativa em 27 de outubro de 1997

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Jefferson Peres*

*(Inicia-se a sessão às 14h30min)*

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

Mensagem do Senhor Presidente da República

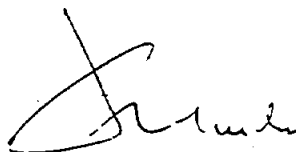
#### MENSAGEM Nº 179, DE 1997 (nº 1.236/97, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor BERNARDO PERICÁS NETO, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

Os méritos do Embaixador Bernardo Pericás Neto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 23 de outubro de 1997.



Fernando Henrique Cardoso



EM N° 369 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 20 de outubro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto n° 93.325, de 1° de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto n° 2.246, de 06 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Bernardo Pericás Neto, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum Vitae do Embaixador Bernardo Pericás Neto, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum Vitae

Embaixador BERNARDO PERICÁS NETO

Curitiba/PR, 14 de junho de 1941.  
Filho de Bernardo Pericás Duran e Rachel Silveira da Mota Pericás.  
Bacharel em Direito, Faculdade Nacional de Direito/UB.  
Aspirante a Oficial da Reserva pelo Curso de Cavalaria da C.P.O.R. de Curitiba, 1961.

Terceiro Secretário, concurso, 20 de janeiro de 1964.  
Segundo Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.  
Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.  
Conselheiro, merecimento, 02 de fevereiro de 1978.  
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de junho de 1980.  
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 29 de junho de 1984.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1964/65.  
Assessor-Chefe do Gabinete do Secretário-Geral de Política Exterior, 1972/74.  
Chefe do Gabinete do Chefe do Departamento de Administração, 1974.  
Assistente do Chefe da Divisão da África II, 1977/78  
Chefe da Divisão da África II, 1978/79.  
Secretário de Informações do Gabinete do Ministro de Estado, 1979/84.  
Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1984/87.  
Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos Multilaterais e Especiais, 1987/89.

Nova York, ONU, Terceiro Secretário, 1967.  
Nova York, ONU, Segundo Secretário, 1967/70.  
México, Segundo Secretário, 1971.  
Bruxelas, Primeiro Secretário, 1974/76.  
Maputo, Encarregado de Negócios, 1976.  
Washington, O.E.A., Representante Permanente, 1989/93.  
Bruxelas, Embaixador, 1993/97.

XL Sessão do Comitê de Produtos de Base, 1966 (membro).  
Reuniões do Grupo sobre Preferências e do Comitê de Manufaturas da Conferência da UNCTAD, Genebra, 1967 (membro).  
II UNCTAD, Nova Delhi, 1968 (membro).  
Assembleia Geral das Nações Unidas, 1967/1968/1969/1970/1972 / 1973/1978/1979/1980/1981/1982/1983/1984/1985 /1986 /1987 /1988/ 1989 (membro).  
Conselho de Segurança da ONU, 1967/68 (membro).  
Conferencia Mundial de Combate ao Apartheid, Lagos, 1977 (delegado).  
Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a Namíbia, Nova York, 1978 (delegado).  
Conferência Mundial de Combate ao Racismo e à Discriminação, Genebra, 1978 (delegado).  
Reunião Internacional sobre Cooperação e Desenvolvimento, Cancun, México, 1981 (membro).  
XX Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores da Organização dos Estados Americanos, Washington, 1982 (delegado).  
XXXVIII Sessão Anual das Partes Contratantes do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio, Genebra, 1982 (delegado).  
Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), 1985/1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992..  
Reunião Ministerial do Movimento Não-Alinhado, Luanda, 1985 (observador).  
Reunião de Chefes de Estado e de Governo do Movimento Não-Alinhados, Harare, 1986 (observador).  
Iª Reunião dos Estados da Zona de Paz e de Cooperação do Atlântico Sul, Rio de Janeiro, 1988 (chefe da delegação)  
Reunião Ministerial dos Não-Alinhados, Nicósia, 1988.

Conferência de Paris sobre a Proibição de Armas Químicas, 1989.  
Reunião da Haia sobre Meio Ambiente, 1989.

Reunião de Ministros sobre o Consumo, a Produção e o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, Ixtapa, 1990.

Integrante da comitiva nas visitas presidenciais a: Venezuela (1979), Paraguai (1980), Argentina (1980), Chile (1980), França (1981), Portugal (1981), Colômbia (1981), República Federal da Alemanha (1981), Peru (1981), Estados Unidos da América (1982), México (1983), Nigéria (1983), Guiné Bissau (1983), Senegal (1983), Argélia (1983), Cabo Verde (1983), Espanha (1984), Marrocos (1984), Japão (1984), China (1984), Argentina (1986).

Representante do M.R.E. na Comissão Interministerial de Recursos do Mar (CIRM) 1985/86.

Representante do M.R.E. na Comissão Brasileira de Atividade Espaciais (COBAE) 1985/86.

Representante do M.R.E. no Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) 1985/87.

Representante do M.R.E. no Conselho Federal de Entorpecentes (CONFEN) 1985/87.

Representante do M.R.E. no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) 1985/87.

Ordem do Rio Branco, Comendador, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

(José Borges dos Santos Júnior)  
Diretor-Geral, substituto, do Departamento do  
Serviço Exterior

## Paraguai

### 1. Relações bilaterais

O condicionamento das relações Brasil-Paraguai à situação interna dos dois países é hoje bem diferente daquele observado há alguns anos. Num primeiro momento, quando vigoravam regimes autoritários de ambos os lados da fronteira, as afinidades entre ambos favoreceram um diálogo fluido e íntimo, mas não livraram esse convívio de momentos críticos de tensão, motivados pela preeminência de raciocínios de índole geopolítica. Mais adiante, com o avanço da transição no Brasil e, especialmente, a partir de 1985, a permanência do Governo Stroessner em Assunção começou a gerar crescentes constrangimentos a um contato de mais alto nível com as autoridades paraguaias.

Hoje, com o encaminhamento da democratização do Paraguai e com a culminação do processo brasileiro, as relações entre os dois países adquirem um maior grau de independência

diante da orientação ideológica dos partidos, forças ou pessoas que venham a alternar-se no poder. Isto porque existe, acima dessas inclinações, o reconhecimento recíproco da legitimidade de ambas ordens internas. Não há como negar, porém, um condicionamento básico, motivado pela realidade dos processos de integração, do qual tivemos um exemplo na tentativa de golpe ocorrida no final de abril de 1996: a normalidade institucional no Paraguai é por nós e por nossos sócios no MERCOSUL considerada condição para a cooperação no âmbito do Tratado de Assunção. Tal compromisso foi, inclusive, formalizado pelos quatro países membros do MERCOSUL em Declaração Presidencial divulgada na Cúpula de São Luís, Argentina, em 25 de junho de 1996.

O Brasil tem grande interesse na estabilidade e prosperidade do Paraguai. Esses objetivos permanentes estão agora, em grande medida, associados ao êxito das transformações político-econômicas desencadeadas a partir do golpe que pôs fim à era Stroessner. Nossa principal contribuição para que isso aconteça já foi, e deverá continuar a ser, a força do exemplo da transição pacífica que se completou no Brasil. Afora o exemplo, ao incluir o Paraguai no MERCOSUL e ao intensificar com ele o comércio e as relações econômico-sociais de toda ordem, o Brasil deu manifestações claras de apoio à democratização e deu indicações igualmente nítidas dos benefícios que pertencer à família das democracias traz ao diálogo regional como um todo e às relações brasileiro-paraguaias em particular.

O Brasil no Paraguai desfruta de uma situação que não encontra paralelo em sua relação com nenhum outro país: o Brasil é o maior importador, o maior exportador e o maior investidor no Paraguai; pelo Brasil circula a maior parte do comércio exterior paraguaio com terceiros mercados; a colônia brasileira no país é a maior de todas e permeia todos os níveis da sociedade; e até mesmo o Espanhol falado no país está eivado de influências vocabulares e até sintáticas do Português. Em nenhum outro país é tão avassaladora a presença do Brasil e, portanto, tão imediatas e profundas as repercussões de quaisquer medidas econômico-sociais ou orientações políticas. Este é, portanto, um dos aspectos da natureza especial do relacionamento bilateral que não pode deixar de ser considerado e tido em conta: a intimidade e a magnitude das relações bilaterais fazem com que seja difícil dissociar, politicamente, uma relação de causa e efeito do processo de implementação dessas medidas. As relações atuais do Brasil com o Paraguai revestem-se de importância específica justamente por causa disso.

A densidade e intimidade do diálogo bilateral tem permitido o tratamento de temas complexos e delicados, tais como a questão dos "brasiguaios" e o comércio ilegal transfronteiriço. Tal situação gera, em contrapartida, a necessidade de sensibilidade para reclamações paraguaias, especialmente aquelas que, por caracterizarem óbvias diferenças de poder nacional, excitam a opinião pública, alertam a idiosincrasia guarani e motivam os formadores de opinião e a classe política locais a dirigirem críticas ao Brasil. A reorientação da economia paraguaia para atividades produtivas é uma evolução de longo prazo que o Brasil vê com interesse, estando ligada à eliminação do contrabando e à erradicação da criminalidade na fronteira.

## **2. O Paraguai no MERCOSUL**

O Mercosul é visto pelo Paraguai como uma solução para o país, apesar de representar para Assunção um desafio maior do que para os demais sócios do processo de integração, tendo em vista

seu menor nível de desenvolvimento. Nesse sentido, a atuação do Paraguai nas negociações do Mercosul tem-se caracterizado pela busca de um "tratamento diferenciado", como o que desfruta na ALADI. Insiste, também, na conformação de "fundos comuns", oriundos dos impostos de importação arrecadados pelos países do Mercosul, para promover investimentos destinados a superar os desequilíbrios dentro do bloco. Nesse contexto, obteve a inclusão, entre os *consideranda* do Protocolo de Ouro Preto, de referência à necessidade de uma "atenção especial para os países e regiões menos desenvolvidos do Mercosul". A proposta paraguaia de arrecadação de fundos para esse fim é considerada extemporânea no atual estágio do processo de integração.

O Paraguai enfrenta graves problemas de reestruturação, sobretudo na região de fronteira, problemas que, segundo autoridades paraguayas, serão minimizados por um processo de industrialização, que já começaria a se mostrar visível. A criação dessa base industrial como alternativa sócio-econômica para contrabalançar a drástica redução de um expressivo comércio dedicado à reexportação solucionaria, a médio ou longo prazo, grande parte dos problemas que desafiam o Paraguai em função de sua participação no Mercosul. Para aliviar, a curto prazo, os impactos da igualização tarifária entre os sócios do Mercado Comum, o Paraguai incluiu em sua lista de exceções à Tarifa Externa Comum os principais produtos objeto de "reexportação" para o Brasil e a Argentina.

Além de possuir elevado número de produtos em sua lista de exceções à tarifa externa comum (400, que devem convergir para a TEC até 2006), o Paraguai recebeu, juntamente com o Uruguai, tratamento diferenciado com relação ao cronograma de desgravação previsto para sua lista de produtos dentro de Regime de Adequação (este regime consiste em um conjunto de produtos estabelecido por cada país para os quais não há, por enquanto, livre circulação dentro do Mercosul). Enquanto para Brasil e Argentina a desgravação deverá estar completa até o final de 1998, para o Paraguai e o Uruguai o prazo se estende até o final de 1999.

Outro tema no qual o Paraguai desfruta de um tratamento diferenciado dentro do Mercosul é o relativo ao regime de origem. A regra geral prevista no regime é de que o valor agregado regional deve ser de 60 % do valor final do produto para que ele seja considerado originário da região. Para as exportações do Paraguai, até 01/01/2001, a regra é de 50 % de valor agregado. Vale ressaltar, a este respeito, que por razões de ordem operacional o regime de origem do Mercosul ainda não está sendo aplicado plenamente. Na prática, está sendo exigida certificação de origem para todos os produtos comercializados.

#### **Regimes tarifários: "Lei de Maquila" e Decreto nº 16.416**

O Congresso paraguaio aprovou recentemente a Lei nº 1064/97, denominada "Lei de Maquila", que cria um regime especial que permite a instalação de estabelecimentos industriais exportadores no Paraguai que se beneficiariam de isenções tributárias, inclusive as relativas aos impostos de importação, quase totais. A norma em questão entrou em vigência mediante "sanção ficta", que ocorre nos casos em que o prazo de que dispõe o Presidente da República para vetar ou sancionar a Lei transcorre sem que haja manifestação de sua parte. De acordo com as autoridades paraguayas, a aplicação da norma depende de regulamentação pelo Poder Executivo.

Somada ao regime criado pelo Decreto 16.416, de 27 de fevereiro do corrente, que isenta de imposto de importação matérias-primas e insumos para os setores agrícola e industrial, a aplicação da Lei nº 1064/97 praticamente excluiria o Paraguai do Mercosul, pois o converteria em uma zona franca de fato. Essa circunstância poderia obrigar os demais parceiros, em conformidade com a Decisão CMC nº 8/94, a aplicar a TEC a todas as mercadorias oriundas de seu território, tratando-as como mercadorias originárias de extra-zona. Mesmo que as "maquilas" venham a produzir exclusivamente para terceiros países, fora do Mercosul, sua implantação implicaria perfurações à TEC adicionais àquelas trazidas pelo Decreto 16.416, sem contar outros inconvenientes (como agregar novas dificuldades na certificação de origem e, em última instância, poder estimular o contrabando).

### **3. Estrutura política**

#### **Partidos**

##### **Aliança Nacional Republicana - Partido Colorado (ANR)**

Fundado em 1887, a ANR governa o Paraguai desde 1948, ininterruptamente. Eficaz em manter-se no poder, o Paraguai enfrenta, atualmente, dificuldades para governar, devido à falta de uma tendência interna hegemônica que lhe dê coesão (atualmente, a ANR conta 9 tendências). Tanto antes quanto depois do período Stroessner (1954-1989), os Presidentes colorados sofrem acerbada oposição de tendências de seu próprio partido, que freqüentemente recorrem a medidas de força para desalojá-los do poder. O episódio da tentativa de golpe do General Lino Oviedo, em abril de 1996, enquadra-se nessa tradição.

A política integracionista e liberalizante do Presidente Wasmosy provoca forte reação entre os militantes da ANR, muitos dos quais nostálgicos do regime de Stroessner. Luis Maria Argaña, Presidente da ANR e líder da tendência *Movimiento de Reconciliación Colorado*, tem sabido capitalizar essa insatisfação por meio de uma retórica populista, corporativista e xenófoba.

##### **Partido Liberal Radical Autêntico (PLRA)**

Sucedâneo do Partido Liberal, fundado em 1887, o PLRA foi o principal partido de oposição durante o regime Stroessner. Seu eleitorado tradicional está na zona rural mas, nas eleições municipais de novembro de 1996, conquistou a prefeitura de Assunção, que concentra mais de 20% da população do país. Seu presidente, Domingo Laíno, duas vezes candidato à Presidência da República e candidato da aliança opositora nas eleições de 1998, tem fluido diálogo com o Brasil.

##### **Partido Encontro Nacional (PEN)**

Fundado em 1992 por Guillermo Caballero Vargas, proprietário da maior indústria têxtil do Paraguai. Sua principal liderança, Carlos Filizzola, prefeito de Assunção entre 1991 e 1996, goza de grande popularidade, devido a seu sucesso como líder municipal e à decidida atitude durante a tentativa de golpe do General Oviedo. Carlos Filizzola compõe, como candidato a Vice-Presidente, a chapa da oposição às eleições de 1998.

### **Poder executivo**

O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos por um período de 5 anos e não podem ser reeleitos. O atual mandatário, eleito em maio de 1993, assumiu em agosto de 1993. O gabinete paraguaio conta com 11 ministros. As reformas ministeriais são freqüentes, pois os membros do Gabinete são nomeados como representantes das tendências do Partido Colorado, em permanente conflito.

### **Poder legislativo**

O Congresso paraguaio é composto pela Câmara de Deputados, eleita com base nos 17 departamentos em que se divide o país, e pelo Senado, eleito em distrito eleitoral único. Os mandatos são de cinco anos. A atual composição do Congresso, eleito em maio de 1993, é a seguinte:

	Câmara de Deputados	Senado
Partido Colorado	38	20
Partido Liberal Radical Autêntico	33	17
Partido Encontro Nacional	9	8
Total	80	45

A composição do Congresso saído das urnas é, majoritariamente, opositora. As presidências da Câmara e do Senado pertencem ao PLRA, sendo que o Presidente do Congresso e do Senado, Miguel Abdon Saguier, mantém muito boas relações com o Brasil. A maioria simples do Governo ainda se vê enfraquecida pela oposição sistemática que move ao Presidente Wasmosy o setor da bancada controlado por Luis Maria Argaña. Com o PLRA, liderado por Domingo Laino, o Governo estabeleceu o denominado "Pacto de Governabilidade", que lhe tem permitido aprovar alguns projetos de seu interesse.

### **4. Conjuntura política.**

O cenário político paraguaio está mobilizado em torno das eleições presidenciais de 10 de maio de 1998, após a definição dos principais candidatos a Presidente da República, em setembro.

No Partido Colorado, 4 candidatos disputaram a indicação: Luiz Maria Argaña, Presidente do Partido, Lino Oviedo, autor da tentativa de golpe de abril de 1996, Carlos Facetti, ex-Ministro da Fazenda, candidato apoiado por Wasmosy, e Angel Roberto Seifart, Vice-Presidente da República. No dia 22, Oviedo foi proclamado vencedor pelo Tribunal Eleitoral Partidário. Os partidários de Argaña não aceitaram o resultado e recorreram à justiça eleitoral. Wasmosy já declarou que não apoiará o candidato colorado à presidência, seja Oviedo ou Argaña. A tendência dos colorados de se postarem ao lado do caudilho vencedor reforçará as hostes de Oviedo, mas não é provável que ele consiga o apoio da máquina governamental nem da partidária, controladas por Wasmosy e Argaña, o que prejudica suas chances eleitorais.

Já como candidato, Oviedo foi recebido pelos Presidentes Carlos Menem e Julio Maria Sanguinetti, respectivamente. Solicitou, também, audiência como Presidente Fernando Henrique Cardoso, a qual foi negada. O objetivo de Oviedo teria sido tranquilizar os países da região quanto a suas intenções bem como o de procurar transmitir uma imagem de confiança e previsibilidade. Nas visitas à Argentina e ao Uruguai, Oviedo insistiu em suas credenciais democráticas, declarou apoio ao processo de integração regional e acusou o atual Governo paraguaio de corrupção.

A crise interna desatada no Partido Colorado pela vitória de Oviedo começa a assumir ares de crise institucional, com o Governo, a classe política e o Alto Comando das Forças Armadas buscando fórmulas, algumas de duvidosa legalidade, para impedir a candidatura do general.

Os dois maiores partidos de oposição (Partido Liberal Radical Autêntico -PLRA e Partido Encontro Nacional - PEN) aliaram-se com vistas às eleições de 1998 e criaram a *Allianza Democrática*. O Presidente do PLRA, Domingo Laino, será o candidato à Presidência, acompanhado de Carlos Filizzola, ex-Prefeito de Assunção e Presidente do PEN, como candidato à Vice-Presidência. A aliança das oposições introduz, no quadro político paraguaio, a possibilidade de alternância no poder, após 50 anos de governo ininterrupto do Partido Colorado.

#### **5. Estrutura econômica**

Por mais de duas décadas, o Paraguai tem baseado sua sustentação econômica na exportação de duas ou três matérias-primas e no comércio fronteiriço de reexportação. Essa situação foi acompanhada de um crescimento inusitado e desproporcional das atividades financeiras de alto grau de corrupção e ineficiência administrativa. Os resultados são o nível elevado de informalidade na economia e a crescente taxa de desemprego urbano e rural. Depois da conclusão das obras principais de Itaipu (1981), o país ingressou em um longo período de estagnação econômica, do qual não se recuperou até o presente. A estagnação interagiu com a instabilidade econômica, ao longo da década de 80. A estabilidade só foi recuperada a partir das medidas adotadas pelos governos posteriores ao regime autoritário.

O país especializou-se em comprar e não em vender. A maior parte dos investimentos foi destinada ao exercício de comprar barato da extrazona para revender barato à zona. Daí o histórico e cada vez maior déficit comercial do Paraguai, o qual, de acordo com as estimativas de organismos internacionais, não pode ser superado com o negócio de reexportação ou comércio ilícito.

Vários argumentos foram ensaiados para interpretar o porquê dos baixos níveis de investimento para a exportação em um país que oferece os custos fiscais mais baixos do MERCOSUL. Uma das causas apontadas seria a ausência de sinais claros do governo paraguaio sobre qual o caminho mais conveniente para o desenvolvimento do país.

#### **6. Conjuntura econômica**

Dados preliminares divulgados pela Direção Geral de Aduanas e pelo Centro de Importadores indicam ter havido queda da ordem de 15,6% nas importações paraguaias no período janeiro/agosto do corrente, em comparação ao mesmo período de 1996.



As causas da queda são atribuídas a problemas externos e internos. No plano externo, as medidas tomadas pelo Brasil e pela Argentina, que têm afetado as importações destinadas ao chamado "turismo de compras", seriam as causas principais da redução das importações. Na opinião de autoridades e empresários locais, o estabelecimento, em novembro de 1995, do limite de 150 dólares para compras efetuadas por brasileiros no comércio fronteiriço e várias outras medidas restritivas ao comércio exterior brasileiro e argentino representam duro golpe na economia paraguaia, com reflexo nas importações do país. No tocante à queda no movimento comercial em Ciudad del Este, estão em andamento estudos realizados pelo Ministério da Fazenda do Paraguai com o objetivo de analisar a viabilidade de ser instituído sistema especial de tributação para o comércio da região da fronteira, de modo a baratear o preço de mercadorias e de novo tornar atraente ao consumidor brasileiro comprar no Paraguai.

No plano interno, a redução das importações é resultado da crise bancária iniciada em junho, depois da intervenção no maior banco privado paraguaio. Depósitos retidos, cartões de crédito cancelados, falta de financiamento e interrupção da cadeia de pagamentos causaram quedas de 25% a 40% no movimento do comércio. Embora o sistema financeiro esteja mais calmo e aparente funcionar com normalidade no momento, a economia paraguaia ainda sofre os efeitos da referida crise, com reflexos importantes na atividade comercial. No últimos meses, várias indústrias e muitos estabelecimentos comerciais foram fechados

A esperança de que o Governo tome medidas para reativar a economia e reverter a situação são poucas. Em plena campanha para as eleições presidenciais de 1998, todas as energias e atenções do país estão voltadas para o campo político-eleitoral, e pouco espaço sobra para o campo econômico. Apesar de alguns problemas econômicos requererem medidas de urgência para serem solucionados, qualquer decisão ou capacidade de pô-la em prática dependerá do quadro político a ser ainda delineado até maio de 1998.



**INTERCÂMBIO COMERCIAL  
BRASIL / PARAGUAI  
1985 A 1997**

(US\$ milhões - Fob)

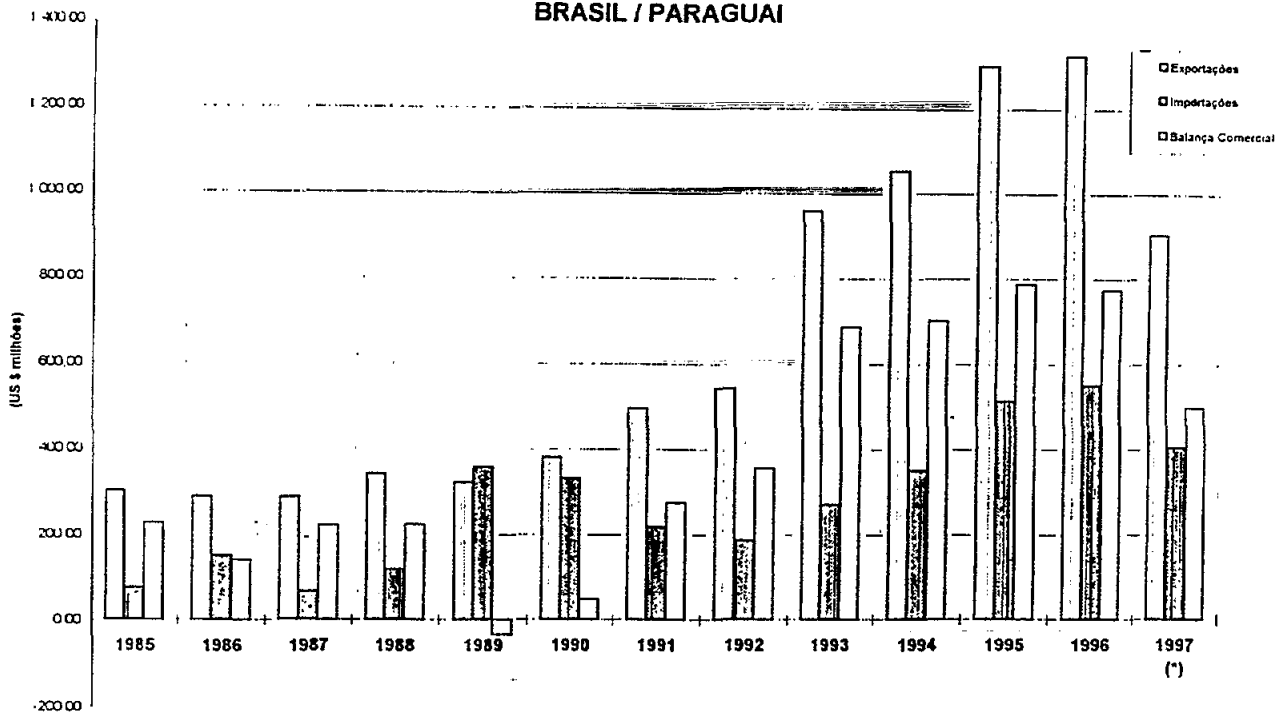
PERÍODO	EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS (A)	VARIAÇÃO RELATIVA (%)	IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS (B)	VARIAÇÃO RELATIVA (%)	SALDO (A - B)	CORRENTE DE COMÉRCIO (A + B)	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL DO COM. ÉXTER. BRASILEIRO
1985	301,71	-9,31%	74,85	87,22%	226,88	376,56	0,97%
1986	289,34	-4,10%	150,13	100,57%	139,22	439,47	1,21%
1987	287,99	-0,47%	85,86	-56,13%	222,14	353,85	0,86%
1988	341,96	18,74%	117,37	78,22%	224,59	459,34	0,95%
1989	322,93	-5,57%	358,82	205,71%	-35,89	681,75	1,29%
1990	380,48	17,82%	332,78	-7,26%	47,71	713,26	1,37%
1991	496,11	30,39%	219,59	-34,91%	276,53	715,70	1,36%
1992	543,32	9,51%	187,40	-14,66%	355,92	730,72	1,30%
1993	860,65	76,81%	274,16	-48,30%	686,49	1.234,82	1,93%
1994	1.053,82	9,68%	352,45	28,56%	701,17	1.406,07	1,84%
1995	1.300,73	23,45%	514,65	46,02%	786,08	1.815,38	1,88%
1996	1.324,58	1,83%	551,33	7,13%	773,25	1.875,91	1,86%
1997 (*)	904,61	---	405,70	---	498,91	1.310,21	---

(\*) Dados de Janeiro a Agosto

Fonte: MCF/SECEX, Balança Comercial Brasileira

Cbs: Os dados referentes às importações brasileiras de 1996 e 1997 são preliminares

**INTERCÂMBIO COMERCIAL  
BRASIL / PARAGUAI**



(\*) Dados de Janeiro a Agosto

Elaboração: DPRD/C/SEP - Seção de Estudos e Publicações

**INTERCÂMBIO COMERCIAL  
BRASIL / PARAGUAI**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - PARAGUAI (US\$ milhões - fob)	1994	% do total	1995	% do total	1996	% do total
<b>EXPORTAÇÕES : (Principais produtos) - NBM</b>						
cigarros de fumo (tabaco), exc. feitos a mão	94,71	8,99%	160,93	11,60%	90,69	6,84%
pneumáticos novos, de borracha, p/ ônibus/caminhões	64,23	6,10%	48,41	3,72%	58,02	4,23%
cerveja de malte em latas, 260ml < cap < 360ml	28,84	2,74%	28,47	2,19%	33,19	2,51%
gasóleo (óleo diesel)	24,29	2,31%	29,81	2,29%	31,85	2,40%
pneumáticos novos, de borracha, p/ automóveis	9,87	0,94%	15,71	1,21%	27,62	2,09%
adubo/fertiliz. miner/quim c/ nitrogênio/fósforo	11,68	1,10%	18,08	1,39%	27,48	2,07%
partes de geradores/grupos eletrogêneos/conv	0,96	0,01%	10,18	0,78%	26,02	1,96%
detergente c/ alquil ani sulfonato, p/ venda a retalho	14,82	1,41%	18,38	1,41%	18,18	1,37%
tecido algodão > 85% p > 200g/m2, "denim", colorido	18,54	1,76%	19,56	1,50%	17,74	1,34%
qq out herbicida	14,90	1,41%	15,37	1,18%	17,44	1,32%
tratores agrícolas de 4 rodas	11,67	1,11%	13,89	1,07%	15,62	1,17%
qq out parte de aparelhos de telefonia	0,07	0,01%	0,01	0,00%	11,89	0,90%
papel higiênico	3,59	0,34%	7,29	0,56%	11,54	0,87%
qq out veículo de uso misto, 1500 cm3 < cil < 3000 cm3	0,58	0,06%	13,83	1,06%	11,49	0,87%
apars de ar condicionado, c/ ventilador, p/ parede	7,06	0,67%	9,00	0,69%	11,26	0,85%
colhedoras combinadas	10,24	0,97%	8,09	0,62%	10,60	0,80%
pilhas/bateria, de dióxido de manganês, v < 300 cm3	5,43	0,50%	5,77	0,45%	10,46	0,79%
refrigerador de compressão, de uso doméstico	10,51	1,00%	11,42	0,88%	10,44	0,79%
fumo destalado, curado em estufa, "virgínia"	1,12	0,11%	1,92	0,15%	8,57	0,64%
chassis c/ motor, p/ ônibus e microônibus	7,51	0,71%	5,49	0,42%	9,09	0,69%
<b>Subtotal</b>	<b>343,63</b>	<b>32,61%</b>	<b>438,80</b>	<b>33,49%</b>	<b>467,93</b>	<b>34,57%</b>
<b>Demais Produtos</b>	<b>709,99</b>	<b>67,39%</b>	<b>885,14</b>	<b>66,51%</b>	<b>866,65</b>	<b>65,43%</b>
<b>Total Geral</b>	<b>1.053,62</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.323,93</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.324,58</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: MICT/SECEX

**INTERCÂMBIO COMERCIAL  
BRASIL / PARAGUAI**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - PARAGUAI (US\$ milhões - fob)	1996	% do total	1997(*)	% do total
<b>EXPORTAÇÕES: (Principais Produtos) - NCM</b>				
cigarros de fumo	90,59	6,84%	94,64	10,46%
outs pneumáticos novos de borracha, p/ ônibus	56,02	4,23%	21,58	2,39%
pneumáticos novos de borracha, p/ automóveis	36,33	2,74%	21,14	2,34%
cervejas de malte	36,67	2,77%	16,93	1,87%
pneumat. novos de borracha, p/ ônibus, caminhões	0,00	0,00%	16,18	1,79%
gasóleo ( óleo diesel )	31,85	2,40%	14,61	1,62%
adubos ou fertilizantes c/ nitrogênio, fósforo	27,45	2,07%	14,13	1,56%
carroçanas p/ veic automv transp > 10 pessoas	8,25	0,62%	13,01	1,44%
outs ladrilhos, etc de cerâmica, vidrados, esmaltados	16,68	1,26%	12,49	1,38%
automóveis c/ motor explosão, 1500 < cm3 < 3000	14,68	1,11%	12,17	1,35%
outros tratores	15,82	1,19%	11,95	1,32%
chassis c/ motor p/ veic automv transporte	9,09	0,69%	11,76	1,30%
tecido de algodão > 85%, fio colorido denim	17,74	1,34%	11,76	1,30%
outros maqs e apars p/ colheita	11,18	0,84%	10,59	1,17%
outras preparações para elaboração de bebidas	4,06	0,31%	7,86	0,87%
preparações tensoativas, para lavagem e limpeza	19,08	1,44%	7,47	0,83%
outs veículos automóveis c/ motor diesel	0,00	0,00%	7,46	0,82%
papel higiênico	11,53	0,87%	7,04	0,78%
folhas/tiras, de alumínio, c/ suporte, esp < 0,2mm	6,74	0,51%	7,00	0,77%
fumo r/manuf. total/parc. destal. fis. secas, etc	9,57	0,72%	6,30	0,70%
agua incl. mineral/gaseif. adição açúcar	10,67	0,81%	5,62	0,62%
outs partes e acess. p/ tratores e veículos automóveis	6,79	0,51%	5,28	0,58%
<b>Subtotal</b>	<b>440,79</b>	<b>33,28%</b>	<b>338,85</b>	<b>37,25%</b>
<b>Demais Produtos</b>	<b>883,79</b>	<b>66,72%</b>	<b>567,36</b>	<b>62,75%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.324,58</b>	<b>100,00%</b>	<b>906,21</b>	<b>100,00%</b>

(\*) Dados de Janeiro a Agosto

Fonte: MICT/SECEX

**INTERCÂMBIO COMERCIAL  
BRASIL / PARAGUAI**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - PARAGUAI (US\$ milhões - fob)	1994	% do total	1995	% do total	1996	% do total
<b>EXPORTAÇÕES: (Por capítulos) - NBM</b>						
caldeiras, maq., apar. e instr. mecânicos, etc	133,69	12,68%	169,46	12,26%	156,49	11,81%
borracha e suas obras	97,84	9,30%	92,48	7,11%	114,78	8,67%
fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	97,78	9,29%	155,42	11,95%	106,95	8,07%
máquinas, aparelhos e material elétricos, etc.	62,66	4,99%	74,78	5,75%	102,73	7,76%
veículos automóveis, tratores, ciclos, etc.	90,82	8,62%	129,21	9,93%	102,09	7,71%
bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	50,44	4,79%	63,91	4,14%	61,67	4,66%
adubos ou fertilizantes	23,12	2,19%	36,26	2,79%	47,42	3,58%
plásticos e suas obras	38,02	3,42%	46,62	3,58%	44,82	3,38%
combustíveis, óleos e ceras minerais, etc.	33,42	3,17%	38,40	2,95%	40,60	3,06%
papel e cartão, obras de pasta celulósica, etc	27,84	2,64%	40,94	3,15%	38,37	2,90%
sabões, agentes org. superf., ceras artif., etc.	30,41	2,69%	35,97	2,77%	37,80	2,85%
produtos diversos das indústrias químicas	25,47	2,42%	27,92	2,15%	36,32	2,67%
obras de ferro fundido, ferro ou aço	29,69	2,82%	33,83	2,60%	34,87	2,64%
ferro fundido, ferro e aço	26,49	2,51%	26,12	1,93%	31,33	2,37%
algodão	26,43	2,51%	27,94	2,15%	26,17	1,98%
calçados, solas e artef. semelh. e suas partes	25,35	2,41%	27,32	2,10%	24,94	1,88%
produtos cerâmicos	16,88	1,60%	23,38	1,80%	24,56	1,85%
açúcares e produtos de confeitaria	16,14	1,53%	21,46	1,65%	18,31	1,38%
alumínio e suas obras	11,84	1,12%	16,16	1,16%	16,64	1,18%
outros artefatos têxteis confeccionados, etc.	20,80	1,97%	12,93	0,99%	14,91	1,13%
Subtotal	872,99	82,66%	1.078,36	82,00%	1.078,84	81,52%
Demais Produtos	180,64	17,14%	222,38	17,10%	244,74	18,48%
<b>Total Geral</b>	<b>1.053,62</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.300,73</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.324,58</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: MCT/SECEX

**INTERCÂMBIO COMERCIAL  
BRASIL / PARAGUAI**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - PARAGUAI (US\$ milhões - fob)	1996	% do total	1997(*)	% do total
<b>EXPORTAÇÕES: (Por capítulos) - NCM</b>				
caldeiras, maq., apar. e instr. mecânicos, etc	156,49	11,81%	110,41	12,21%
fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	106,95	8,07%	104,66	11,57%
veículos automóveis, tratores, ciclos, etc.	102,09	7,71%	101,28	11,20%
borracha e suas obras	114,78	8,67%	75,06	8,30%
máquinas, aparelhos e material elétricos, etc.	102,73	7,76%	47,68	5,27%
plásticos e suas obras	44,82	3,38%	32,53	3,60%
bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	61,67	4,66%	30,77	3,40%
papel e cartão, obras de pasta celulósica, etc	38,37	2,90%	26,88	2,97%
adubos ou fertilizantes	47,42	3,58%	25,12	2,78%
obras de ferro fundido, ferro ou aço	34,87	2,64%	24,94	2,76%
ferro fundido, ferro e aço	31,33	2,37%	22,12	2,45%
combustíveis, óleos e ceras minerais, etc.	40,60	3,06%	20,75	2,29%
produtos cerâmicos	24,56	1,85%	18,06	2,00%
algodão	26,17	1,98%	17,27	1,91%
sabões, agentes org. superf., ceras artif., etc.	37,80	2,85%	16,16	1,79%
calçados, solas e artef. semelh. e s/ partes	24,94	1,88%	15,28	1,69%
alumínio e suas obras	16,64	1,18%	13,79	1,53%
preparações alimentícias diversas	13,98	1,05%	13,38	1,48%
produtos diversos das indústrias químicas	35,33	2,67%	13,18	1,46%
outros artefatos têxteis confeccionados, etc.	14,91	1,13%	10,80	1,19%
Subtotal	1.078,84	81,20%	740,15	81,83%
Demais Produtos	249,88	18,80%	164,37	18,17%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.324,58</b>	<b>100,00%</b>	<b>894,51</b>	<b>100,00%</b>

(\*) Dados de Janeiro a Agosto

Fonte: MCT/SECEX

**INTERCÂMBIO COMERCIAL  
BRASIL / PARAGUAI**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - PARAGUAI (US\$ milhões - fob)	1996	% do total	1997 (*)	.... % do total
<b>IMPORTAÇÕES: (Principais Produtos) - NCM</b>				
outros grãos de soja, mesmo triturados	173,64	31,49%	151,65	37,38%
outros tipos de algodão não cardado nem penteado	158,84	28,80%	41,77	10,29%
bagaços e outs. resíduos sólidos, da extração do óleo de soja	22,80	4,14%	37,39	9,22%
óleo de soja, em bruto, mesmo degomado	55,28	10,02%	32,72	8,06%
outros bovinos, vivos	14,16	2,57%	21,39	5,27%
algodão simplesmente debulhado, não cardado nem penteado	0,00	0,00%	17,72	4,37%
outs. espécies de trigo e misturas de trigo	0,06	0,01%	14,78	3,65%
outras espécies de milho, em grão	15,42	2,80%	10,25	2,53%
quartos traseiros, de bovino, n/ desossados, frescos	9,07	1,65%	5,99	1,48%
outs. madeiras serradas/cortadas em folhas	3,09	0,56%	5,63	1,39%
álcool etílico n/ desnaturado c/ vol teor alcoólico igual ou superior a 80%	0,00	0,00%	4,99	1,23%
fito algodão > -85%, cru, simpl. libra pent.	7,47	1,36%	3,67	0,90%
madeira de pau marfim, serrada/cort. em lis.	5,59	1,01%	3,35	0,82%
algodão não debulhado, não cardado nem penteado	0,00	0,00%	2,98	0,73%
outras espécies de trigo duro	0,14	0,03%	2,95	0,73%
tecido de algodão > -85%, tinto, ponto sarjado	0,60	0,11%	2,17	0,53%
mentol	1,60	0,29%	2,10	0,52%
outras oleos de algodão	2,77	0,50%	2,01	0,50%
arroz ("paddy") com casca, não parbolizado	0,00	0,00%	1,80	0,44%
carnes de bovino, desossadas, congeladas	3,84	0,70%	1,76	0,43%
<b>Subtotal</b>	<b>474,41</b>	<b>86,03%</b>	<b>367,04</b>	<b>90,47%</b>
<b>Demais Produtos</b>	<b>77,07</b>	<b>13,97%</b>	<b>38,66</b>	<b>9,53%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>551,48</b>	<b>100,00%</b>	<b>405,70</b>	<b>100,00%</b>

(\*) Dados de Janeiro a agosto

Fonte: MNCI/SECEX

**INTERCÂMBIO COMERCIAL  
BRASIL / PARAGUAI**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - PARAGUAI (US\$ milhões - fob)	1994	% do total	1995	% do total	1996	% do total
<b>IMPORTAÇÕES: ( Por capítulos) - NBM</b>						
algodão	138,87	39,40%	171,00	33,23%	179,67	32,59%
sementes e frutos oleaginosos, grãos, etc	48,91	13,88%	148,28	28,81%	172,83	31,31%
gorduras, óleos e ceras, animais ou vegetais	46,40	13,16%	67,25	13,07%	63,65	11,54%
madeira, carvão vegetal e obras de madeira	28,82	8,18%	30,13	5,85%	26,34	5,14%
resíduos das ind. alimentares, alim. p/ animais	0,51	0,14%	4,26	0,83%	24,83	4,50%
cereais	13,06	3,70%	25,04	4,86%	24,48	4,44%
carnes e miúdos, comestíveis	18,47	5,24%	19,74	3,84%	17,84	3,24%
animais vivos	16,96	4,81%	16,12	3,13%	14,29	2,59%
vestuário e seus acessórios, exceto de malha	2,02	0,57%	3,85	0,75%	4,45	0,81%
obras de ferro fundido, ferro ou aço	0,03	0,01%	0,83	0,16%	2,42	0,44%
ferro fundido, ferro e aço	8,83	2,50%	0,50	0,10%	1,66	0,30%
produtos químicos orgânicos	0,25	0,07%	1,14	0,22%	1,63	0,29%
pastas de madeira, etc; desp. e aparas de papel	0,81	0,23%	2,17	0,42%	1,60	0,29%
mat. p/ trançaria e prod. orig. vegetal n/ espec.	1,01	0,29%	1,58	0,31%	1,12	0,20%
oleos essenciais, prod. perfum./toicador, etc	2,42	0,69%	2,01	0,39%	1,09	0,20%
produtos químicos inorgânicos, etc.	0,12	0,03%	1,31	0,25%	1,05	0,19%
peles, exc. peleteria (peles c/ pelos), e couros	9,86	2,80%	4,23	0,82%	1,05	0,19%
caldeiras, maq., apar. e instr. mecânicos, etc.	0,05	0,01%	0,38	0,07%	0,86	0,16%
alumínio e suas obras	0,00	0,00%	0,64	0,12%	0,84	0,15%
chumbo e suas obras	0,00	0,00%	0,51	0,10%	0,58	0,11%
<b>Subtotal</b>	<b>337,37</b>	<b>95,72%</b>	<b>500,98</b>	<b>97,34%</b>	<b>544,06</b>	<b>98,68%</b>
<b>Demais Produtos</b>	<b>15,08</b>	<b>4,28%</b>	<b>13,70</b>	<b>2,66%</b>	<b>7,28</b>	<b>1,32%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>352,45</b>	<b>100,00%</b>	<b>514,68</b>	<b>100,00%</b>	<b>551,33</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: MNCI/SECEX

**INTERCÂMBIO COMERCIAL  
BRASIL / PARAGUAI**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - PARAGUAI (US\$ milhões - fob)	1996	%	1997(*)	%
		do total		do total
<b>IMPORTAÇÕES: ( Por capítulos ) - NCM</b>				
sementes e frutos oleaginosos; grãos; etc.	174,02	31,55%	183,60	37,91%
algodão	179,87	32,58%	72,17	17,79%
resíduos das ind alimentares; skim pl animais	24,83	4,50%	38,93	9,60%
gorduras, óleos e ceras, animais ou vegetais	63,48	11,51%	37,81	9,32%
cereais	24,56	4,45%	29,81	7,35%
animais vivos	14,28	2,59%	21,46	5,29%
madeira, carvão vegetal e obras de madeira...	28,28	5,12%	14,83	3,65%
carnes e miudezas, comestíveis	18,74	3,04%	11,80	2,71%
bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	0,41	0,07%	6,68	1,65%
vestuário e seus acessórios, exceto de malha	4,36	0,79%	3,06	0,75%
produtos químicos orgânicos	1,63	0,29%	2,14	0,53%
prod ind moagem; malta; amidos e féculas; etc.	0,30	0,05%	1,62	0,40%
ferro fundido, ferro e aço	1,66	0,30%	1,52	0,37%
óleos essenciais; prod perfum / toucador; etc	1,68	0,20%	1,46	0,37%
obras de ferro fundido, ferro ou aço	2,42	0,44%	1,14	0,28%
produtos químicos inorgânicos; etc	1,08	0,19%	1,13	0,28%
pastas de madeira; etc; desp e aparas de papel	1,10	0,20%	1,06	0,26%
alumínio e suas obras	0,84	0,15%	0,78	0,19%
peles; exc peletaria (peles c/ pelos); e couros	1,65	0,19%	0,61	0,15%
móveis; mobil. médico-cirúrgico; colchões; etc	0,99	0,00%	0,63	0,13%
<b>Subtotal</b>	<b>642,28</b>	<b>98,32%</b>	<b>481,61</b>	<b>98,97%</b>
<b>Demais Produtos</b>	<b>8,28</b>	<b>1,68%</b>	<b>4,18</b>	<b>1,03%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>650,56</b>	<b>100,00%</b>	<b>485,79</b>	<b>100,00%</b>

(\*) Dados de Janeiro a Agosto  
Fonte: MICT/SECEX

**INTERCÂMBIO COMERCIAL  
BRASIL / PARAGUAI  
(US\$ milhões)**

PRINCIPAIS EMPRESAS EXPORTADORAS	1997 (*)	%
		do total
SOUZA CRUZ S/A	45,72	5,06%
PHILIP MORRIS BRASIL S/A	26,79	2,96%
BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	20,31	2,25%
MERCEDES BENZ DO BRASIL S A	18,84	2,10%
GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	17,00	1,98%
PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	15,92	1,72%
VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA	13,72	1,52%
JABUR PNEUS S A	13,41	1,48%
IPIRANGA SERRANA FERTILIZANTES LTDA	13,00	1,45%
TEXTIL OSMAN LTDA	11,60	1,29%
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	11,62	1,28%
DESTRO MACRO EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	11,62	1,28%
SUDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIGARROS LTDA	10,17	1,12%
COMPANHIA AMERICANA INDUSTRIAL DE ÔNIBUS	9,62	1,06%
PIRELLI PNEUS S/A	9,49	1,05%
MULTIFIBRAS S/A ELETRODOMÉSTICOS	9,47	1,05%
INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA	9,09	1,00%
ENACEX EMPRESA NACIONAL EXPORTADORA DE ARMARINHOS LTDA	8,77	0,97%
SLC JOHN DEERE S A	8,72	0,96%
ALPARGATAS-SANTISTA TEXTIL S A	8,56	0,95%
FORD BRASIL LTDA	8,36	0,92%
SOLIZA CRUZ TRADING S A	8,24	0,91%
COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	8,15	0,90%
TETRA PAK LTDA	7,87	0,87%
RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA	7,80	0,86%
EQUITEL SA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES	6,84	0,76%
EXPORTADORA DE ALIMENTOS DAL BERTO LTDA	6,65	0,73%
MÁNAH S/A	5,94	0,66%
NEW HOLLAND LATINO AMERICANA LTDA	5,91	0,65%
<b>Subtotal</b>	<b>359,86</b>	<b>39,81%</b>
<b>Demais Produtos</b>	<b>544,38</b>	<b>60,19%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>904,24</b>	<b>100,00%</b>

(\*) Dados de Janeiro a Agosto  
Fonte: MICT/SECEX

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminente Senador Coutinho Jorge, por cessão do Senador Carlos Patrocínio. S. Ex<sup>ª</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. COUTINHO JORGE** (PSDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Senadores, lamentavelmente o Pará ocupa, mais uma vez, espaço privilegiado da mídia nacional, expondo para o País inteiro as incoerências e mazelas de sua política interna. Desta vez, a notícia não foi causada por problemas agrários, climáticos ou financeiros e, sim, pelo próprio gestor interino na administração do Estado.

Quero lembrar que, na penúltima sexta-feira do mês, o Governador Almir Gabriel foi acometido de um aneurisma na aorta do estômago e obrigado a se deslocar de Belém até o Incor, em São Paulo, sendo submetido a uma intervenção cirúrgica pela equipe do Dr. Adib Jatene. Neste período em que ele, evidentemente, se restabelece desse grave problema de ordem física, assume o Governo, atendendo à disposição da Constituição do Estado do Pará, o Vice-Governador.

No período em que o Governador Almir Gabriel está absolutamente impedido de tomar alguma decisão, de reagir a algum equívoco ou ato cometido pelo Vice-Governador, passa este, então, a tomar uma série de decisões, lembrando, entre outras, a exoneração de cinco Secretários de Estado mais importantes da administração pública, dois titulares da administração indireta, assessores do Governador e diretoria de estatais; rompimento de acordos com a Vale do Rio Doce, suspendendo por decreto uma série de incentivos que há muito vinham sendo concedidos pela então Vale estatal; exoneração ilegal do Presidente do Banco do Estado do Pará, entre outros atos que podem ser citados e já são conhecidos pela imprensa nacional. E tudo isso causando, é claro, um caos administrativo do Estado, enquanto o Governador, impedido de qualquer reação, está internado no Incor, em São Paulo. Causou realmente celeuma, assombro nacional, como mostra a mídia, em vários programas, desde a sexta-feira anterior.

Na verdade, o que está ocorrendo? Qual é o papel do vice? O vice, no nosso entender, tem que assumir a direção do Estado durante, é claro, impedimento temporário do Governador, dando continuidade à administração. Isso deve ser feito de forma que não haja solução de continuidade nos negócios do Estado e que a população não seja surpreendida

ou prejudicada por atos casuísticos, inconseqüentes ou intempestivos.

Na verdade, o vice-governador, vice-prefeito ou vice-Presidente da República substitui o titular, mas não o sucede, salvo caso de sucessão definitiva – como foi o caso, por exemplo, do Sarney, que substituiu o Tancredo Neves por morte, e Itamar Franco, que substituiu Collor por **impeachment**. No nosso caso, é uma mera substituição por motivo superior, de doença grave. O vice não deve, portanto, cometer atos radicais que possam mudar a direção do Governo em curto espaço de tempo. O bem comum e o interesse público devem vir em primeiro lugar, mesmo que não exista afinidade política entre governador e o vice-governador, isso é lógico, sobretudo nas circunstâncias a que me refiro. O vice não deve usar o cargo que ocupa temporariamente, por alguns dias, para retaliações e demonstrações de poder. Todos sabem que o poder é inerente ao cargo, não é preciso demonstrá-lo com medidas descabidas, incoerentes, ilegais, com bravatas irresponsáveis.

O melhor exemplo de vice que podemos citar é o do nosso Vice-Presidente, Marco Maciel. O Presidente Fernando Henrique Cardoso viaja para o exterior, mas continua na vida nacional. O vice ocupa cargos sem causar traumas ou danos: sanciona leis, assina decretos, permite que a administração flua sem percalços, porque a substituição é transitória, de curto prazo.

Não queremos dizer que a figura do vice seja meramente decorativa, pois, ao contrário, cabe a ele uma responsabilidade e uma ética incomensuráveis. Substituir o titular com dignidade, sem pretender angariar benefícios próprios ou para grupos, envolve um desprendimento que nem todos possuem. Claro que não é fácil tal papel.

Agora tudo isso fica mais claro com o caso do Pará, mas pode acontecer em qualquer Estado do Brasil. Infelizmente, nosso Governador está muito distanciado do papel que acabamos de descrever.

O caso mais gritante da exoneração cometida por esse Vice-Governador foi a exoneração do Presidente do banco do Estado, uma sociedade de economia mista que está obrigada a obedecer a critérios legais, a rituais próprios para substituição de um Presidente. É necessário convocar, por edital, os acionistas com oito dias de antecedência e submeter o novo nome ao Banco Central. Todavia, o Vice-Governador não fez nada disso. Simplesmente baixou um decreto, exonerando o Presidente do banco e nomeou um qualquer do banco para substituí-lo. O Banco Central não aceitou a decisão do Vice-Gover-

nador e considerou que o Presidente era aquele anterior, aprovado por assembléia geral.

Chegamos ao ponto incoerente de ter dois presidentes do banco do Estado. Creio que o Vice-Governador não ignora essas obrigações e atos legais que existem.

**O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM)** – Permite-me V.Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA)** – Concedo a palavra, com muito prazer, ao Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM)** – Senador Coutinho Jorge, imagino com que constrangimento V.Ex<sup>a</sup> sobe à tribuna para abordar esses tristes acontecimentos em seu Estado. O que está acontecendo no Pará é um desatino, uma agressão ao mais elementar bom senso. É triste que isso possa acontecer em pleno estado de direito, em um País civilizado, como pretendemos que seja o Brasil. Mas isso nos leva a uma reflexão sobre a figura do Vice-Presidente. Já é tempo de pensarmos seriamente em modificarmos a Constituição para que o Vice-Presidente seja apenas um sucessor ou substituto em caso de licenças prolongadas. O simples afastamento do Governador ou do Presidente por alguns dias não deveria afastá-los do cargo, à semelhança do que ocorre com o Presidente dos Estados Unidos, que, mesmo no exterior, continua no pleno exercício de suas funções, não transferindo o poder para o seu vice. Creio que alguma medida de ordem institucional deve ser tomada para que casos lamentáveis como esse ocorrido no Estado do Pará não se repitam.

**O SR. COUTINHO JORGE (PSDB/PA)** – Senador Jefferson Péres, quero lembrar também que, no particular, as Constituições estaduais divergem, são diferentes entre si quanto ao afastamento temporário do Governador e o ato de assunção do vice. No meu Estado, por exemplo, basta que o Governador se ausente do Estado que o vice assume automaticamente. No caso de São Paulo, não. Inclusive, o Governador Mário Covas, em visita ao Governador Almir Gabriel no Incor, disse que, no seu Estado, tinha quinze dias para poder se afastar, dentro do País, sem que o vice assumisse.

A meu ver, há um erro de origem que deve ser corrigido. E é por isso que a Assembléia Legislativa, por intermédio de seus Deputados, preocupados com o caos administrativo e político do Estado, já iniciou a mudança da Constituição estadual. E o importante é que o Governador Almir Gabriel foi alertado de que deveria mudar. Talvez o Pará seja o único

caso em que se exija a substituição imediata do Governador pelo vice. Já o Governador, por um princípio ético, disse que não iria fazer isso, uma vez que poderia parecer que estaria tentando retalhar o seu vice. Decidiu manter assim porque acreditava na seriedade do seu vice. Embora tenha a maioria absoluta da Assembléia, e pudesse ter feito isso há muito tempo, não o fez por princípio ético, porque, realmente, era um coligado. Unido a outro partido, foi eleito governador.

Portanto, hoje, a Assembléia está realmente rebelada, consciente de que tem de mudar a Constituição. A Constituição do Estado do Pará está sendo mudada neste sentido. Já houve a votação em primeiro turno – praticamente, unânime – e vai haver a votação em segundo turno, já que emenda constitucional estadual precisa ser votada em dois turnos.

Temos certeza de que o Vice-Governador não ignora todos esses fatos éticos, legais, como também não ignora que todos os atos de exoneração, nomeação, rompimento de acordo não terão efeito algum a médio prazo. Na prática, todos poderão ter o seu efeito alterado, após o retorno do Governador, que corrigirá os erros cometidos pelo Vice-Governador.

As atitudes tomadas podem dar uma satisfação para o ego do Vice-Governador, mas trazem consequências danosas para o Estado, não temos dúvida alguma. Além da repercussão negativa na imprensa nacional, a Administração fica engessada, impedida de fazer com que decisões importantes sejam tomadas no Estado.

O nosso Governador Almir Gabriel tem um projeto de governo. Até o final do seu mandato, não pode sofrer solução de continuidade, paralisações ou adiamentos, sob pena de prejudicar o Estado. S. Ex<sup>a</sup> recebeu o Estado com dificuldades gravíssimas. Em dois anos, conseguiu restabelecer a seriedade, a ética da Administração Pública parzense. S. Ex<sup>a</sup> realiza um programa importante de implantação da infra-estrutura econômica e social no Estado e, sobretudo, monta um programa realmente audacioso de mudança da base produtiva do meu Estado. Realiza, portanto, obra importante que mudará o curso do desenvolvimento do Pará.

O Pará, hoje, é um grande canteiro de obras. Quem chega a Belém, vê programas importantes que estavam engavetados, como o Programa de Recuperação das Baixadas de Belém, que, ainda como prefeito, negociei com o BID. Hoje, o Governador Almir Gabriel o implanta e vai beneficiar mais de 500 mil pessoas, para dar um exemplo do trabalho sério que S. Ex<sup>a</sup> desenvolve.



Portanto, tudo está cronometrado, dentro de uma programação, de um planejamento que não pode sofrer paralisações ou atitudes irresponsáveis como as que estão ocorrendo.

Dessa forma, nossa Assembléia Legislativa, seus Deputados, conscientes de seu papel, estão realmente alterando a Constituição, tomando uma série de medidas cabíveis.

Existe, na verdade, uma unanimidade na imprensa nacional, no meio político estadual e nacional de repudiar os atos do Governador. O Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, achou um absurdo o que estava sendo feito, sobretudo na situação em que o Governador estava: no hospital, no Incor, impedido de qualquer reação, nem conhecimento podia tomar, pois podia prejudicá-lo gravemente. Esse é até um ato desleal e antiético, que chegou a ser motivo de chacota nacional. Eu estava em São Paulo e verifiquei que os jornalistas, a imprensa em geral, referiam-se a esses atos que estavam ocorrendo no Pará. Todos os jornais nacionais publicaram páginas inteiras de avaliação e de críticas. O jornal O Estado de S. Paulo, como vários outros, publicou edital muito duro, em que ridiculariza e questiona esse ato do Vice-Governador. Com o título: "Caso para Camisa de Força", o articulista sintetiza a sua posição. Vários jornais têm demonstrado que a imprensa tem cumprido o seu papel de vigiar, de fiscalizar o Poder Público, os políticos. A imprensa tem colocado o dedo nas feridas e denunciado os equívocos cometidos por políticos irresponsáveis que não honram o mandato que receberam.

O apoio que o Dr. Almir Gabriel vem recebendo é também uma demonstração de que a sociedade brasileira não aceita mais atos de autoritarismo exacerbado, de oportunismo extemporâneo, incoerência administrativa, atitudes antiéticas, bravatas incoerentes e irresponsáveis como as que têm ocorrido em meu Estado.

O povo paraense merece respeito. O povo paraense está constrangido com toda essa celeuma provocada por um Vice que quer usar o cargo para vinganças pessoais.

Na verdade, não é outra a explicação.

Temos certeza de que o retorno do Dr. Almir Gabriel, que deverá ocorrer na próxima terça-feira, colocará um ponto final nessa situação. Mas a lição ficará para sempre, e os prejuízos políticos dificilmente serão recuperados. As alianças e acordos que o Governador pretendia para o bem do Estado talvez estejam irremediavelmente comprometidas, não sejam realizadas, gerando perdas irreparáveis.

Sr. Presidente, a política, por ser uma arte, uma ciência e uma técnica do processo de tomar decisão em uma sociedade, precisa de princípios éticos, legais racionais e lógicos. O homem público é o agente mais importante do processo político, é responsável por impactos positivos e negativos à sociedade.

O vice, seja ele de presidente, governador ou prefeito, tem tanto compromisso quanto o seu titular em relação à sociedade, a qual tem obrigação de servir com dignidade. Na verdade, o homem público deve sempre utilizar o bom-senso como arma na sua postura e maneira de ser. Sobretudo, deve trabalhar pelo bem-estar da população a quem tem o privilégio de servir.

As primeiras palavras pronunciadas ontem pelo Senador Almir Gabriel, em entrevista dada no Incor aos jornalistas após sua cirurgia, foram: "Comigo estarão voltando a paz, o trabalho e a segurança para conduzir o meu Estado".

Temos certeza de que isso continuará a ocorrer, porquanto S. Ex<sup>a</sup> tem sempre feito o que prometeu ao nosso povo

O Governador vai levar a paz, o trabalho, a capacidade e a segurança para o povo do Pará. Ele assim o disse, assim tem feito e assim o fará.

Que isso tudo sirva de exemplo para que todos nós, políticos e sociedade que elege os homens públicos, reflitamos melhor na importância da política, na importância do homem público! Mas que também sejamos inflexíveis para com aqueles que não sabem honrar sua missão do homem público, que é de servir à comunidade, dando de si o melhor, de forma coerente, responsável e até idealista. Esse é o papel do político.

O que ocorreu no Pará é um exemplo daquilo que o homem público nunca deve fazer.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.*

**O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) –** Seque a lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo pelo prazo de 20 minutos.

**O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Jefferson Péres, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vim a esta tribuna no dia de hoje para fazer um apelo a esta Casa. Peço-lhe identificar-se com a importância para o meu Estado e para muitos outros que se encontram em situação semelhante da apreciação de uma Emenda Constitucional cuja iniciativa de apresentação foi minha mas que foi apresentada tendo eu a honra da companhia dos seguintes eminentes Srs. Senadores que a subscreveram: Senadores Fernando Bezerra, José Agripino, José Ignácio, Osmar Dias, Bernardo Cabral, Carlos Wilson, Pedro Simon, Antonio Carlos Magalhães, Beni Veras, Antonio Carlos Valadares, Ronaldo Cunha Lima, Josaphat Marinho, Lúcio Alcântara, José Fogaça, Roberto Requião, Joel de Hollanda, Roberto Freire, Gilberto Miranda, Waldeck Ornelas, Lucídio Portella, Freitas Neto, Casildo Maldaner, Mauro Miranda, Coutinho Jorge, Carlos Patrocínio, Leomar Quintanilha, Esperidião Amin.

Apresentei ao Senado Federal essa proposta de emenda à Constituição no dia 13 de março de 1995.

Tomei posse como Senador da República no dia 1º de fevereiro, passando a participar de uma sessão legislativa que se iniciou a 15 de fevereiro. Na realidade, menos de 30 dias depois de iniciado meu mandato, apresentei a proposta a que venho referir-me.

Ela foi lida no dia 13; despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no dia 14; distribuída ao Senador Esperidião Amin naquela Comissão, como Relator, no dia 21 de março; foi feita junta ao processado, por sugestão do Senador Roberto Requião oferecida em plenário, no dia 21 de junho de 1995, a proposta foi devolvida pelo Relator com parecer favorável; no dia 26 de setembro, sem que tenha sido apreciada, foi retirada de pauta para reexame pelo Relator Esperidião Amin; e, enfim, no dia 23 de maio de 1997, devolvida pelo Relator à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, encontrando-se em condições de ser apreciada.

Não posso dizer que haja da parte de nenhum dos Srs. Senadores qualquer tipo de má vontade, pois a única manifestação formal que existe em relação a esse assunto é a do Relator, Senador Esperidião Amin, no seu primeiro relatório. Depois, S. Ex<sup>a</sup> o retirou para reexame e deu parecer favorável à emenda.

Apesar disso e da extrema boa vontade com que o Presidente da CCJC, Senador Bernardo Cabral, tem lidado com o assunto, gerenciando uma pauta enorme em cada uma das reuniões da Comissão, o fato é que estamos no final de outubro de 1997, a caminho do terceiro ano após a apresentação da PEC ao Senado Federal, sem que haja nenhuma decisão.

Essa proposta, na realidade, interessa a todos os Estados brasileiros produtores de petróleo – como o Rio Grande do Norte, que tenho a honra de representar, e o Paraná, representado com tanta competência pelos seus três Senadores, um deles aqui presente, o Senador Roberto Requião –, bem como aos Estados produtores de energia elétrica para consumo fora do seu território.

O que há em relação a esse assunto? Permito-me narrar ao Senado, em primeiro lugar, uma pequena história. Quando o arcabouço tributário incorporado à Constituição de 1988 estava sendo discutido eu era Governador de Estado. Como muitos Governadores, principalmente de Estados pequenos, defendia, naquela fase, a instituição de um imposto, qualquer que fosse seu nome, a ser cobrado na ponta do consumo, diferentemente dos chamados impostos sobre valor agregado, que vão sendo cobrados na cadeia produtiva, etapa por etapa, à semelhança do ICMS.

Nossa opinião, entretanto, que era a da maioria dos chamados Estados periféricos, não prevaleceu. Valeu muito o conjunto de ponderações que fazia, naquela oportunidade, o Estado de São Paulo, no sentido de que, como grande abastecedor do mercado brasileiro e exportador de produtos para outros Estados, teria uma perda tributária extremamente importante. Por isso, os Governos Estaduais e os representantes dos demais Estados no Congresso Nacional preferiram abrir mão de sua tese de instituição de impostos de consumo e aceitar a concepção, que terminou prevalecendo, do atual Imposto sobre Circulação de Mercadorias e de Serviços – ICMS. Essa foi a opção do Constituinte; essa é regra que se aplica a tudo, exceto a petróleo e energia elétrica.

Defensor contumaz da criação de políticas especiais de incentivo quando haja prioridade da sociedade para isso; defensor persistente de políticas especiais de desenvolvimento regional capazes de contrabalançar desequilíbrios crônicos no processo de desenvolvimento do Brasil, não vim aqui para dizer que tenho qualquer tipo de repugnância ética, moral, intelectual ou técnica ao estabelecimento de exceções às regras gerais, quando elas tenham uma

razão de ser. Na realidade, a Constituição abriu duas exceções à regra geral de cobrança do ICMS, e, havendo razões do interesse público que as justificassem, não existiria motivo para que alguém se indignasse com isso. Entretanto, a grande questão é que, até o dia de hoje, absolutamente ninguém explicou ao País por que foram feitas essas exceções.

Sobre isso, eu me permitiria ler parte do texto que acompanhou a proposta de emenda à Constituição, pois isso dispensaria um esforço de criação que seria feito neste momento. Eu dizia que a alínea b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal veda a incidência de ICMS "sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica".

À primeira vista, poderia um consumidor desavisado dizer que estou aqui para criticar uma exceção tributária que acabaria por beneficiar o consumidor. Como todos sabem, isso não é verdade; o ICMS termina sendo um valor percentual constante – agora, existem alíquotas diferentes – cobrado sobre cada produto. Se se cobram 17% sobre o algodão que será remetido para as tecelagens, quando o tecido sai da tecelagem para a indústria de confecções, cobram-se 17% sobre o valor do tecido menos o valor que tenha sido pago sobre o algodão contido naquele tecido. De forma que, na camisa que se entrega ao consumidor no balcão, haverá um componente de 17% sempre. Não importa saber se a alíquota é de 17%, de 20% ou de 25%; não importa se esses 25% foram pagos apenas pelo comerciante que vendeu, porque cada pagamento ocorrido na cadeia produtiva foi descontado do seguinte.

O que estou discutindo não é a alíquota do imposto, pois não pretendo que ela se altere, mas onde fica cada pedaço do imposto pago. Se num litro de gasolina existe determinado componente de ICMS que foi pago apenas pela refinaria e depois pelo posto de gasolina, o meu desejo era o de que esse mesmo valor contido no litro de gasolina tivesse sido pago também no meu Estado, que produziu o petróleo.

Não há motivo, Sr. Presidente, para se ter criado a exceção de se cobrar ICMS de todas as matérias-primas, menos de petróleo ou de energia elétrica. O único efeito dessa norma constitucional é o de proibir o pagamento do ICMS no Estado onde os bens – petróleo e energia elétrica – são produzidos, antes que sejam remetidos para outros Estados, ou seja, o de criar uma exceção à regra geral que é o pagamento no local onde todas as operações se

realizam. Isso em nada beneficia o usuário final dos produtos derivados de petróleo, de gás ou de energia elétrica.

É ressaltado que o ICMS é um imposto "não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação... com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal, conforme dispõe em seu § 2º, inciso I, o mesmo art. 155.

Vale dizer que o montante total do ICMS contido no preço final de qualquer produto não se alterará, independente de uma parte maior ou menor desse montante ter sido paga neste ou naquele Estado, nesta ou naquela etapa da cadeia de beneficiamento e de comercialização. Portanto, para o usuário, para o consumidor, o pagamento ou não do imposto ao produtor é indiferente.

Já a partição entre os diversos Estados do valor total do ICMS pago se altera profundamente se existe ou se é eliminada essa exceção que a Constituição acolheu. Não há, portanto, interesse direto do consumidor, pois o componente tributário é o mesmo, mas há um profundo interesse por parte dos vários Estados em cujo território a cadeia produtiva se processa.

Enquanto o consumo de petróleo e seus derivados e o de energia elétrica variam em razão direta do nível de renda (e, obviamente, do tamanho da população), a localização das jazidas de onde será extraído o petróleo ou o gás, assim como das quedas d'água, que são as grandes produtoras de energia elétrica no Brasil, não têm nada a ver com o nível de renda ou de desenvolvimento. Pelo contrário: pode ser, e frequentemente é, em regiões distantes, de população rarefeita e baixo nível de renda.

**O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – V. Exª** me permite um aparte?

**O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN) –** Com muito prazer, Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) –** Senador Geraldo Melo, já por duas ou três vezes abordei V. Exª para perguntar sobre essa sua proposta de emenda constitucional, e a sua resposta era sempre a mesma: de que estaria parada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Eu lhe fiz essas indagações, Senador Geraldo Melo, porque o meu Estado é um dos produtores de petróleo e derivados do País – em Manaus existe a única refinaria da Região Norte – e com perspectiva a curto prazo de se tornar um grande exportador para outros Estados, porque vai produzir 40 mil barris de diários de petróleo refinado; e refinado no Estado. Portanto, vamos ser muito penalizados com essa isenção dada, não

sei por que até hoje, pela Constituição Federal. Como V. Ex<sup>a</sup> salientou muito bem, com a clareza habitual, não queremos que nossos Estados sejam privilegiados, os únicos a cobrar; queremos que participem também da receita desse imposto, porque produzimos o recurso. Parabéns pelo seu pronunciamento, e espero que realmente seja a sua proposta discutida por este Senado.

**O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por um aparte dessa qualidade, partindo de um homem que tem autoridade não só moral e política mas a autoridade técnica de V. Ex<sup>a</sup> nessa matéria.

Na realidade, estamos acostumados a ver o punir-se, o criticar-se um Estado, principalmente nas regiões mais atrasadas do País, quando ele reclama algum tipo de atenção especial em relação aos seus problemas econômicos, sob a alegação de que é passado o momento de se vir aqui gerar com lágrimas a emoção de ninguém.

Não estamos querendo derramar lágrimas nem pedir caridade. Não estamos pedindo aqui que se faça nenhum tipo de política especial em favor dos Estados produtores. Não estamos pedindo que se faça nenhum tipo de exceção em nosso favor. Estamos, pelo contrário, pedindo que seja extinta uma exceção feita contra os Estados mais pobres, por serem, por coincidência, os produtores de petróleo e de energia elétrica; contra alguns Estados mais pobres sem qualquer justificação.

Ao punir o Estado produtor, proibindo-o de arrecadar o tributo, e ao transferir para o Estado consumidor toda a receita, a Constituição – em razão da distribuição espacial dos consumidores que estão nas áreas de nível de renda mais alto e os produtores que, por coincidência, são em geral os Estados mais atrasados – consagra absurdamente um mecanismo permanente de transferência de renda das regiões mais pobres para as mais ricas, sem gerar qualquer benefício para a sociedade.

O princípio geral do tributo é o da sua universalidade. Pode-se admitir que sejam abertas exceções se elas forem necessárias para atender a interesses superiores do País. Precisariam ser muito grandes, muito "superiores" mesmo os interesses do País atendidos por essa exceção, para que se pudesse tolerar um mecanismo constitucional tão escandalosamente concentrador de renda, quando todos sabemos ser a má distribuição da renda nacional uma das mais importantes causas dos problemas sociais de que padece o Brasil contemporâneo.

Não se conhece até hoje qualquer explicação que revele ao País quais são os interesses superiores do povo brasileiro que justificaram essas exceções.

Do ponto de vista puramente tributário, a norma da alínea b, isto é, a exceção a que me refiro, assemelha o ICMS sobre petróleo e derivados e sobre energia elétrica a uma espécie de imposto de consumo, que a Constituição não quis adotar, descharacterizando-o como um imposto sobre a circulação de mercadorias, que foi o tributo escolhido pelos contribuintes.

Finalmente, com a leitura desse texto, que é a justificação da nossa proposta, quero repetir para que fique bem marcado este ponto: ao propor a eliminação dessas exceções que foram introduzidas na Constituição sem qualquer motivo, não se estará criando qualquer tipo de favor, de subsídio, de ajuda ou estímulo especial em benefício dos Estados produtores de petróleo e seus derivados ou de energia elétrica, sejam eles ricos ou pobres. Ao contrário: o que se está propondo é exatamente que seja abolido um subsídio que hoje existe em favor dos Estados consumidores desses produtos, e que vem sendo rigorosamente apenas pago com dinheiro dos Estados produtores de petróleo e energia elétrica. Sinto-me no dever de insistir nesse ponto, fazendo justiça à atenção do Senador Bernardo Cabral e dos nossos colegas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas sinto-me no dever de vir à tribuna para tratar deste assunto e formular este apelo, pois aqui represento um pequeno Estado deste País.

Peço a V. Ex<sup>as</sup> que meditem sobre a importância deste assunto para o meu Estado apenas diante da seguinte informação: há pouco, o Senador Jefferson Péres falava sobre a possibilidade de o Amazonas vir a produzir, dentro de pouco tempo, alguma coisa como 40 mil barris de petróleo por dia. Meu pequeno Estado do Rio Grande do Norte produz alguma coisa como 120 mil barris de petróleo por dia. É o segundo produtor de petróleo do Brasil – maior do que ele, apenas o Estado do Rio de Janeiro.

Faço este apelo na esperança de contar com a solidariedade de toda a Casa e, em particular, com o interesse e a atenção dos Estados produtores de petróleo e de energia elétrica; do meu Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, representante do Estado da Bahia, grande e tradicional produtor de petróleo no nosso País; do Senador José Eduardo Dutra, do Estado de Sergipe, produtor de petróleo; do Senador Roberto Requião, do Estado do Paraná, grande produtor de energia elétrica; dos Senadores que representam aqui o Estado do Rio de Janeiro,

maior produtor de petróleo do Brasil. Enfim, de todos os Senadores, de todos os Estados, interessados em fazer não apenas justiça e nem enxugar as lágrimas de quem tenha vindo aqui para fazer choradeira ou estender o pires a quem quer que seja, mas interessados em fazer com que a norma jurídica que inspirou a elaboração do sistema tributário deste País seja aplicada para todos.

Foi o que eu vim dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 902, DE 1997**

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no disposto no art. 50 da Constituição Federal, e na forma regimental, seja convocado o titular da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Embaixador Sérgio Silva do Amaral, a fim de prestar esclarecimentos a esta Casa a respeito dos gastos com publicidade oficial.

**Justificação**

O dispêndio de quase meio bilhão de reais, em 1996, a ser repetido este ano, somados os gastos da administração direta e das empresas estatais, gerou denúncias de suposto favorecimento de agências publicitárias, bem como de propaganda alegadamente de conotação eleitoral.

Por seu turno, o porta-voz do Governo, além de contestar as acusações, em declarações ao jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 26 do corrente, manifestou o desejo de comparecer ao Congresso, para esclarecer o assunto.

Tendo em vista a relevância da matéria, bem como a disposição manifestada pelo Embaixador Sérgio Silva do Amaral, nada mais oportuno do que a sua convocação a este plenário, em data de sua conveniência.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1997. – Senador **Jefferson Péres**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento será publicado e incluído, oportunamente, em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, c, nº 9, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 903, DE 1997**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Ministro Hélio Beltrão:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1997. – **Lúcio Alcântara**.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara para encaminhar o requerimento de sua autoria.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, creio que esse requerimento, independentemente de cor partidária, de posições políticas ou ideológicas, de certa maneira interpreta o sentimento geral desta Casa.

Tive a oportunidade de privar da amizade do ex-Ministro Hélio Beltrão, e, acima de tudo, de conhecer a excelente formação de S. Exª como homem público, um homem que ocupou cargos importantes no Governo, serviu com competência à iniciativa privada e que marcou a história da administração pública brasileira, na qual ingressou em 1936, por concurso público, no então Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Industriários – IAPI. Nesse Instituto, formou, com um grupo de brilhantes colegas, os chamados "cardeais" da Previdência, ocasião em que desenvolveu a primeira tentativa de organizar a administração pública. Em seguida, viria Hélio Beltrão a ser Secretário de Planejamento do Governador Carlos Lacerda, em que se houve com competência e brilhantismo.

Sr. Presidente, devo fazer referência a um fato que o liga ao meu Estado: o primeiro governo planejado no Ceará foi o do Governador Virgílio Távora, em 1962. E o organizador do primeiro Plano de Metas de Governo do Ceará, o PLAMEG, foi o Dr. Hélio Beltrão. Tivemos, assim, a primeira administração planejada e concebida no sentido de otimizar os recursos disponíveis.

Hélio Beltrão foi Ministro do Planejamento do Governo Costa e Silva, oportunidade em que pôs em prática a reforma administrativa. O famoso Decreto-lei nº 200, tantas vezes invocado quando se fala de Administração Pública, nasceu do seu trabalho, da sua coordenação, da sua inspiração e representou, sem dúvida alguma, um grande avanço para a Administração Pública brasileira. Ele, inclusive, foi o responsável pelo planejamento, coordenação e integração das atividades administrativas – avaliação, fiscalização e controle – que viriam constituir o corpo da reforma administrativa.

Posteriormente, na iniciativa privada, integrou os grupos Mesbla e Ultra, servindo-os com competência e demonstrando grande conhecimento nas áreas de economia, planejamento e organização de empresas.

No governo do Presidente João Figueiredo, foi Ministro da Desburocratização. Foi um época difícil, todos recordamos. E, em meio a uma série de problemas políticos e econômicos, entre outros, talvez tenha sido Hélio Beltrão o único ministro popular pelas tentativas que fez para diminuir as exigências da burocracia, que infemizam a vida do cidadão. Foi realizado por ele um trabalho para suprimir o excesso de documentos exigidos do cidadão, carimbos, selos, reconhecimentos de firmas. Infelizmente, muitas dessas coisas voltaram, porque não houve – como direi – persistência nesse mesmo caminho.

Depois, S. Ex<sup>a</sup> veio a ser Ministro da Previdência do Governo Figueiredo, quando da desincompatibilização do Ministro Jair Soares. Daí, saiu para presidir a Petrobrás, último cargo que exerceu na Administração Pública, direta ou indireta, do Governo brasileiro.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, desejo submeter à deliberação do Plenário esse voto de pesar, que é um reconhecimento – independentemente, com o disse, de qualquer posição que tenhamos, seja partidária ou ideológica – do trabalho de um homem que foi um militante da Administração Pública; exerceu, sim, funções na iniciativa privada, mas foi, sobretudo, um homem que fez a sua carreira ao longo da Administração Pública.

Certamente, o seu exemplo deverá servir para todos nós no momento em que estamos tentando fazer mais uma grande reforma do Estado brasileiro, que não pode prescindir desses verdadeiros sacerdotes da Administração Pública, homens e mulheres que são talhados para esse mister. Tudo de que precisam é o incentivo, é a carreira na qual possam ascender segundo seus méritos e suas competências.

Peço, neste requerimento, que se delibere sobre esse voto de pesar, enviando assim esta Casa manifestação de condolências a sua esposa e filhos.

Muito obrigado.

**O SR. NABOR JÚNIOR** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação do requerimento, tem a palavra o Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB-AC. Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, desejo, também, associar-me às homenagens que estão sendo solicitadas pelo Senador Lúcio Alcântara no requerimento que acaba de endereçar à Mesa, em que pede a apresentação de votos de profunda condolência pelo falecimento do Ministro Hélio Beltrão.

Todos sabemos – e já foi ressaltado pelo Senador Lúcio Alcântara –, que o Dr. Hélio Beltrão foi uma das figuras de homem público mais respeitadas deste País. Exerceu várias vezes funções importantes: no Estado do Rio de Janeiro, foi Secretário de Estado e, também, serviu ao Governo Carlos Lacerda; foi Ministro do Planejamento do Governo Costa e Silva; e, posteriormente, Ministro da Desburocratização e da Previdência Social do Governo João Figueiredo. Igualmente, deu a sua contribuição como Presidente da Petrobrás, a maior empresa brasileira que orgulha a todos nós brasileiros.

Em nome do PMDB, pelas razões acima expostas, pelo desempenho do Dr. Hélio Beltrão em favor do País e do seu Estado e pelo trabalho que realizou, como Ministro da Desburocratização, em que procurou facilitar a vida dos brasileiros propondo várias medidas para desburocratizar as repartições públicas, por tudo isso, expressamos o nosso total apoio ao requerimento que acaba de ser endereçado à Mesa pelo Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência e a Mesa se associam e, pessoalmente, associo-me, também, ao pesar da Nação brasileira pelo falecimento do ex-Ministro Hélio Beltrão.

Sem dúvida, como foi salientado pelos oradores, uma figura invulgar de homem público, de cidadão afável e que contribuía, na medida dos seus conhecimentos, para que o País alcançasse os rumos do desenvolvimento.

Hélio Beltrão foi Secretário do Estado da Guanabara; Ministro, três vezes; Presidente da Petrobrás, esteve na iniciativa privada com êxito. Sempre a mesma figura, talhado que foi para a convivência

humana. Era, sobretudo, um homem de agradável convívio e, realmente, o seu passamento abre uma lacuna entre os homens públicos que servem e gostam de servir ao seu País, sem distinção de partidos ou credos ideológicos.

Hélio Beltrão evidentemente tinha essas qualidades invulgares do homem público. E, mesmo na vida privada, contribuía, como contribuiu, para que muitos organismos da vida nacional, da administração pública tivessem êxito.

Como salientou o Senador Lúcio Alcântara, de há muito S. Ex<sup>a</sup> fazia planejamentos úteis para os Estados. Foi, sem dúvida, um homem que deu muito vigor ao planejamento no País numa época em que não se falava quase em planejamento na administração pública.

Por isso, o Senado se associa ao pesar do povo brasileiro pelo falecimento de Hélio Beltrão e enviará o resultado desse requerimento como também o pesar de todos os Estados do País, já que somos representantes da Federação, à sua família, a seus filhos, à sua esposa Maria Beltrão, grande arqueóloga, que com ele fazia um par extremamente agradável. Daí por que me associo, em nome do Senado, do povo brasileiro aqui representado, às homenagens de pesar da Nação a Hélio Beltrão.

**SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

— Continua a lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Plano Real já completou três anos. Foram três anos de mudanças dramáticas na vida do País, três anos de resultados altamente positivos, de estabilização de preços com crescimento econômico. Um panorama geral que justifica otimismo quanto à marcha da economia brasileira.

É verdade que há dificuldades, há obstáculos à frente. O otimismo deve ser do tipo atento, cauteloso. Nossa economia está passando por uma importante reestruturação. Precisamos, sobretudo, criar empregos. Há que se combater a miséria. Ainda temos importantes batalhas a travar para derrubar o déficit fiscal que, enquanto não for eliminado, impõe juros altos na economia, o que significa sacrifícios do setor produtivo e repressão ao consumo. Há desequilíbrios, também, nas contas externas.

É longa a lista de problemas, e não poderia ser diferente em um País emergente. No entanto, a atual política econômica tem demonstrado que pode gra-

dualmente resolvê-los, que o seu rumo geral está correto e que nele devemos persistir. Entretanto, não é o que pensam certos arautos da catástrofe. Esses, a cada estatística desfavorável que se registra, anunciam o eminente desmoronamento geral do sistema econômico. São os especialistas em previsões definitivamente sombrias. Aliás, uma respeitável autoridade no assunto, o escritor canadense-americano John Kenneth Galbraith já definiu ironicamente esse tipo de técnico. Disse ele que há dois exemplos de peritos em previsão econômica: os que não sabem fazê-la, mas dizem que sabem, e os que não sabem fazê-la e pensam que sabem. Estes últimos seriam os mais perigosos. Um bom exemplo de catastrofismo, Sr. Presidente, diz respeito aos baixos índices de inflação verificados nos meses recentes. Mais do que índices baixos, houve, em alguns meses, índices ligeiramente negativos, isto é, houve deflação. Como deflação por longo período é associada, na teoria e na experiência, à recessão econômica e mesmo à depressão econômica, já surgem alguns analistas com a tese de que poderíamos estar diante do perigo de uma recessão em nossa economia, ou seja, de crescimento nulo ou negativo do Produto Interno Bruto. À vista desses índices de inflação rasa, asseveram que deveríamos estar preocupados com seu significado, que seria a possibilidade de redução da margem de lucros das empresas e de queda da produção. Tudo isso, generalizadamente, contaminando toda a economia. Em suma: a recessão estaria chegando.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não se trata disso. Não há queda generalizada de preços na economia, mas, sim, um reajuste de preços que estavam inchados, que vinham resistindo à tendência de baixa de preços do Plano Real. Eram preços de setores que se aproveitaram do grande salto do consumo e se fixaram em patamares exageradamente altos. Típicos exemplos são os aluguéis e as refeições em restaurantes. Agora, surge, para eles também, a competição, e chega a hora da verdade de reduzir os preços para níveis condizentes com seus custos de produção. São os preços do setor de serviços que estão caindo. A inflação de doze meses do setor de serviços era de 20% ao ano em janeiro deste ano e declinou para 11% em junho.

Os preços estão baixando devido também a fenômenos localizados, como o clima do recente inverno, que foi bastante ameno, o que impediu uma alta dos produtos hortigranjeiros e levou a uma queda dos preços do vestuário pela redução da demanda. E há fenômenos de mais longo prazo e mais difusos, como o aumento de produtividade, da concorrência

e, principalmente, da transparência dos preços relativos, graças à situação de baixa inflação. Isto é, a própria inflação baixa dá melhor visibilidade ao panorama dos preços e permite aos compradores de bens e serviços melhor se defenderem e escolherem os produtos mais vantajosos.

Mas não há recessão nenhuma à vista, Sr. Presidente, ao contrário do que dizem os alarmistas. Para 1997, as previsões de instituições sérias, como o IPEA e o IBGE, apontam para um provável crescimento da indústria em torno de 4,5% e, do PIB, em cerca de 4%. Para encerrar a discussão desta questão, basta lembrar que, se alguns profetas falam, agora, em recessão, outros, há meio ano, denunciavam o excessivo aquecimento da economia no primeiro trimestre e recomendavam medidas de desaceleração. Vê-se por aqui, Sr. Presidente, que a economia é o campo onde viceja a polêmica e a controvérsia.

Sr. Presidente, um desequilíbrio que vem causando preocupação é o elevado déficit em contas correntes do País. Aqui, também, é preciso diferenciar entre cálculo prudente diante de resultados adversos e falsas catástrofes que alguns anunciam.

O déficit em conta corrente, ou saldo negativo das transações correntes, significa que estamos gastando mais divisas do que ganhando. O total das despesas do Brasil com importações, remessas de lucros, pagamentos de juros da dívida externa, viagens internacionais e frete superou os ganhos de divisas em mais de U\$33 bilhões, nos últimos 12 meses. Historicamente, nunca o Brasil teve um déficit em conta corrente tão alto como esse.

Por outro lado, jamais o País alcançou tão volumosas reservas em moeda estrangeira: são, atualmente, mais de U\$61 bilhões, o bastante – como todos nós sabemos – para bancar 12 meses de importações, quando já é considerado suficientemente técnico manter reservas para 4 meses de importações. Portanto, Srs. Senadores, há sinais negativos e sinais positivos, contradições de uma economia que as suporta graças a sua saúde e dinamismo. O déficit é mantido sob controle em decorrência da entrada maciça de dinheiro do exterior, prova de confiança no País.

O déficit representa 4,3% do PIB, percentual alto – não há dúvida –, mas sob controle. Parte dele se deve ao déficit da balança comercial: importamos bem mais do que exportamos. Mas as exportações, no ano de 1997, estão crescendo 10% em relação às do ano passado. E tudo indica que continuarão crescendo, pois medidas estão sendo tomadas para diminuir o Custo-Brasil, que grava as nossas exportações, a fim de desonerá-las de tributos sem sentido e para facilitar-lhes o financiamento.

Além disso, as importações que pesam no déficit externo têm um conteúdo de dinamismo econômico que as tornam bem-vindas, pois, na sua maior parte, são constituídas de produtos que irão vitalizar a economia, como equipamentos produtivos e tecnologia. Importa-se agora para produzir ulteriormente mais e melhor e para exportar em maior volume. Não é de se esquecer, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o alto peso da conta-petróleo no déficit da importação. São outras contradições de uma economia basicamente saudável, que se movimenta em direção a um grande fortalecimento, fortalecimento este que está à vista de todos.

Temos uma economia em crescimento e amadurecimento, que, inevitavelmente, apresenta problemas. Esses têm de ser equacionados e solucionados por medidas competentes da parte do Governo. Tudo indica que realmente estão sendo devidamente enfrentados.

Ao importar capital externo, o País usa-o como poupança produtiva, que vem complementar saudavelmente sua poupança interna. Muitos países que se desenvolveram exemplarmente assim o fizeram. Quanto ao déficit externo, ele continuará ainda por uns três anos, segundo estimativas das nossas autoridades monetárias, até que o próprio dinamismo e fortalecimento da economia o reverta.

Não estaria o Brasil, com isso, e nesse momento, vulnerável a ataques especulativos contra a sua moeda, a exemplo dos que vitimaram recentemente alguns países do sudeste asiático? Um exame criterioso das diferenças entre o Brasil e esses países mostra que não corremos esse risco. Enquanto nosso déficit externo é de 4,3% do PIB, os outros têm déficits equivalentes ao dobro ou mais desse percentual.

Na Tailândia, o total de crédito do sistema financeiro é de 140% do PIB; e, no Brasil, esse índice é apenas 33%, capacitando-nos a ficar muito menos vulneráveis a uma crise bancária do tipo que acometeu aquele País. E – ressalte-se – crise bancária é a condição primeira para que ocorra um ataque especulativo dessa natureza. Foi assim no Chile, nos anos 80, e no México em 1994.

Verifica-se, portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que bem houve o Governo Federal em implementar o programa do Proer. O Brasil simplesmente não se encaixa no modelo de país sujeito a ataque especulativo à sua moeda.

E o ingresso maciço de capital externo? Será ele saudável? Uma análise objetiva e sincera indica resposta positiva e, conseqüentemente, que nenhum perigo se situa nesse setor. Trata-se, majoritariamente,



te, de investimentos produtivos diretos, que se fixam permanentemente no País e aumentam sua vitalidade econômica. A sua menor parcela é a dos investimentos em bolsa, que, ao contrário do que se pensa, não costumam retirar-se em massa e abruptamente, pois isso deprecia as cotações, e o capital que se nessas condições retira é imediatamente repostado pelos que aproveitam os preços baixos para comprar. Além disso, é interesse do Brasil fortalecer seu mercado de ações, pois isso abre às empresas nacionais a possibilidade de nele se capitalizarem.

O mais importante nessa questão do ingresso de capital externo é a tendência que se configura: ele virá, continuamente, com características cada vez mais produtivas e ainda por muitos anos. Tem, portanto, um efeito estabilizador, dando tempo a nossa economia para que atinja novos patamares, em que as grandes contas internas e externas se equilibrarão de maneira mais favorável.

Portanto, Sr. Presidente, estão equivocados os catastrofistas. O Brasil está no quinto ano consecutivo de um ciclo de crescimento que dá sinais claros de que vai continuar. De 1993 a 1997, o PIB cresceu 23%. No mesmo período, o PIB per capita cresceu 15%. São números auspiciosos. Estamos num curso basicamente saudável. Devemos nele insistir, cuidando apenas de ultrapassar os obstáculos e contornar os perigos. Não cabe o alarmismo que deseja negar o óbvio: o País está dando certo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) Com a palavra o Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Franqueio a palavra aos Srs. Senadores. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O Sr. Senador Lúcio Alcântara, a Sra. Senadora Benedita da Silva e o Sr. Senador Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-SP) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, caso não houvesse sucumbido em fevereiro passado, após mais de 20 anos de brava luta contra o câncer, estaria completando três quartos de século de existência, no dia 26 do corrente mês, um brasileiro de perfil absolutamente singular.

Afinal, quantos de nossos conterrâneos receberam títulos de Doutor Honoris Causa de uma universidade nacional e quatro estrangeiras, inclusive a vetusta Sorbonne? Quantos de nossos compatriotas

tiveram seus escritos traduzidos não apenas para o espanhol, o inglês, o alemão, o francês e o italiano, mas também para o polonês, o húngaro, o hebraico, o tcheco? Quantos brasileiros já foram convocados a prestar assessoramento aos chefes do Poder Executivo de duas nações estrangeiras? Quantos tiveram sua produção teórica internacionalmente reconhecida em campos da ciência tão variados quanto a antropologia, a etnologia, a educação e a política?

Trata-se, sem dúvida, de um perfil singular. Um perfil tão singular, que apenas o que foi até aqui relatado já terá permitido aos Senhores Senadores deduzirem o nome que lhe corresponde.

Sim, Senhor Presidente. Falo de nosso saudoso colega, o Senador, o Ministro, o professor, o assessor presidencial, o intelectual, o literato, o polemista, o militante, o "pajé", o humorista. O brasileiro – Darcy Ribeiro.

Nascido 75 anos atrás, em 26 de outubro de 1922, na bucólica Montes Claros, localizada no Estado de Minas Gerais, em uma das regiões mais pobres do País, o filho do comerciante Reginaldo Ribeiro e da professora primária Josefina Augusta da Silveira Ribeiro, desde cedo, deixou transparecer o espírito irrequieto, curioso, cheio de vitalidade, entusiasmo e sensibilidade social que se tomaria inesquecível para tantos quantos tiveram oportunidade de com ele travar contato ao longo de sua fecunda existência.

Em 1946, recém-graduado em Ciências Sociais, com especialização em Antropologia, pela Escola de Sociologia Política de São Paulo, Darcy Ribeiro embrenha-se nos confins do Brasil para passar os próximos nove anos vivendo e aprendendo com os índios brasileiros. Já aqui se evidencia a singular personalidade desse homem apaixonado pelo saber e pelos valores humanistas. Afinal, quantos jovens de 24 anos, naquela época ou em qualquer outra, estariam dispostos a abandonar o conforto da vida urbana ao qual estão acostumados e dedicar suas juventudes à convivência com os povos indígenas e ao estudo de suas tradições e cultura?

Essa experiência da juventude, no entanto, veio a marcar de forma indelével o perfil de Darcy Ribeiro, que, a partir de então, passou a ser internacionalmente reconhecido não apenas como uma autoridade em assuntos indígenas, mas também como um incansável defensor das causas de interesses desses povos.

Sua primeira obra teórica viria a público em 1950, com o título de kadiweu – *Ensaio Etnológico sobre o Saber, o Azar e a Beleza*, representando um primeiro resultado de sua experiência nas comunidades indígenas.

Já em 1953, ainda durante o período em que viveu entre os índios, Darcy organiza o Museu do Índio, no Rio de Janeiro, entidade que viria a ser destacada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – UNESCO, como museu-padrão no setor etnológico, por ser o primeiro museu do mundo criado com o intuito de combater os preconceitos com relação aos índios e difundir sua cultura.

Foi também de Darcy, quando de sua passagem pelo antigo Serviço de Proteção ao Índio – SPI, a primazia na sugestão de que fosse criado o Parque indígena do Xingu, o qual viria a ser implantado, alguns anos mais tarde, pelos irmãos Villas Boas.

Em 1954, Darcy dá início a sua carteira como colaborador de organismos internacionais, realizando, para a Organização Internacional do Trabalho, com sede em Genebra, na Suíça, um levantamento das condições de vida das populações aborígenes de todo o mundo. No mesmo ano, torna-se Professor e Etnologia e Antropologia da antiga Universidade do Brasil, cargo que ocuparia até a aposentadoria, com um intervalo relativo ao período que vai de sua cassação pelo Ato Institucional nº 1, em 1964, até a anistia, em 1979.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores; a colaboração de Darcy em nível governamental tem início com a eleição de Juscelino Kubitschek, que o convida para, juntamente com Anísio Teixeira, elaborar as diretrizes educacionais do novo Governo. A partir dali, o professor começava a tornar-se não apenas um importante estudioso das questões educacionais, mas também um brilhante administrador e mentor de iniciativas na área.

Exercendo com idêntico brilho as múltiplas facetas de sua personalidade, Darcy dá vazão também, ainda durante o Governo Kubitschek, ao seu lado militante, ao assumir papel de liderança na campanha pela escola pública, definida como prioritária no Programa de Diretrizes e Bases para a Educação daquele Governo.

No ano de 1959, Darcy Ribeiro recebeu uma incumbência que viria a resultar em uma de suas realizações de maior vulto. Por decreto presidencial, foi ele incumbido, juntamente com outros pesquisadores membros da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, de planejar a Universidade de Brasília – UnB. Principal responsável pela implantação da nova Universidade, Darcy viria a ser seu primeiro Reitor.

Com a renúncia do Presidente Jânio Quadros e a implantação do regime parlamentarista, o ainda jo-

vem professor é chamado a participar do Gabinete, assumindo a Pasta da Educação e Cultura. Em sua gestão à frente do MEC, cria o Fundo Nacional de Ensino e garante a aplicação de 12% da receita da União para o aperfeiçoamento e o desenvolvimento do ensino, providência que, embora correspondesse a disposição constitucional expressa, só é efetivada durante sua administração.

Restaurado o regime presidencialista, o Presidente João Goulart chama Darcy Ribeiro para a Chefia de seu Gabinete Civil, cargo que ocupará até o golpe de 31 de março de 1964. Instaurado o regime militar, Darcy exila-se no Uruguai, onde toma conhecimento da cassação de seus direitos políticos e de sua destituição dos cargos de professor da Universidade do Brasil e de etnólogo do Serviço de Proteção ao Índio.

Mas Darcy não era homem de se abater facilmente. Muito pelo contrário. Era, na definição de nosso maior poeta contemporâneo, Carlos Drummond de Andrade, "um monstro de entusiasmo que nenhum golpe feroz arrefece. (...) Darcy, caudal de vida". Assim, impedido de trabalharem sua amada Pátria, nem por isso Darcy tomou-se improdutivo. Na verdade, os longos anos de exílio correspondem a um dos seus períodos de maior atividade e de mais amplo reconhecimento internacional de seu trabalho.

Inicialmente, leciona no Uruguai e redige o projeto de reforma de sua Universidade Nacional. Colabora, também, na edição da Enciclopédia de Cultura do Uruguai e começa escrever e publicar a série de Estudos da Antropologia da Civilização, uma tentativa de interpretação global do processo de formação dos povos americanos e das causas de seu desenvolvimento desigual.

Num gesto de ousadia, arrisca a volta ao Brasil, em pleno 1968, ano da edição do famigerado Ato Institucional nº 5, o tristemente célebre AI-5. A consequência é sua detenção e indiciamento por suposta infração à Lei de Segurança Nacional. Encarcerado em uma unidade da Marinha até setembro do ano seguinte, acaba julgado e absolvido pela Auditoria da Marinha do Rio de Janeiro.

Percebendo a inviabilidade de trabalhar no Brasil do regime militar, Darcy viaja para a Venezuela, onde permanece dois anos, lecionando e organizando o projeto de reforma da Universidade Nacional daquele país.

Mas logo Darcy tem de ir adiante, pois uma nova tarefa aguarda esse autêntico cidadão latino-americano. É que a vitória eleitoral da Unidade Popular, no Chile, conduz, à Presidência da República o médico Salvador Allende, o qual encontra em Dar-

cy Ribeiro um colaborador de inestimável valor para a tarefa de implantação do Socialismo em Liberdade, seu projeto de governo. Darcy permanece ao lado de Allende até o trágico 11 de setembro de 1973, quando, tal como já ocorrera no Brasil, um golpe militar vem pôr fim ao sonho e estabelecer mais um regime de arbítrio e violência.

Derrotadas as forças democráticas no Chile, Darcy Ribeiro rumo para o Peru, onde assume as funções de Assessor do Presidente Juan Velasco Alvarado para revolução agrária e instituição de formas de participação popular no exercício do poder, na gestão da economia e na condução da vida política e social. Lá, implanta o Centro de Estudos de Participação Popular de Lima e redige o projeto de reforma para o Sistema Universitário Peruano.

Em 1974, Darcy começa sua longa batalha contra o câncer. Com um pulmão afetado pela doença, Darcy consegue no mês de dezembro, obter autorização do regime militar para retornar ao País, onde se submete a uma intervenção cirúrgica para retirada do órgão. Mais tarde, Darcy afirmaria, com a fina ironia que lhe era peculiar: "Eles imaginaram que eu voltaria para morrer!"

Mas, para a possível decepção de seus algozes políticos, a cirurgia é bem-sucedida. Darcy Ribeiro retorna, então, a Peru, a fim de participar dos estudos para a estruturação das novas universidades de ciências humanas e da planificação social daquele País. Posteriormente, elabora projetos de novas universidades para a Costa Rica, o México e a Argélia.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o ano de 1977 é marcado, no Brasil, por um vigoroso assenso do movimento estudantil, prenunciando os primeiros ventos de liberdade que viriam gradativamente a bafejar, outra vez, nossa vida política e social. Sempre atento ao que ocorria em sua Pátria, Darcy Ribeiro vem participar da XXIX Reunião Anual da SBPC, oportunidade em que desfere demolidoras críticas ao Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAL, iniciativa demagógica do Governo Militar para a alfabetização de adultos. Com sua habitual percuciência, Darcy aponta que as verbas despendidas na alfabetização de adultos deveriam ser concentradas no ensino fundamental, uma vez que milhares de crianças no País continuavam privadas do acesso à escola primária, o que produziria nova geração de analfabetos.

Deslanchado o processo de redemocratização, Darcy retorna ao Brasil, em caráter definitivo, no ano de 1978. Passa, então, a realizar conferências em universidades, dedicando-se, também, de corpo e alma, à campanha em defesa dos povos indígenas.

Mais ou menos nessa época, publica seu primeiro romance, **Maira** que, além das dez edições

brasileiras, tem também edições em Portugal, na Espanha, no México, em Cuba, na Argentina, nos Estados Unidos, na Inglaterra, na Alemanha, na França, na Itália, na Polônia, na Hungria, em Israel, na Tchecoslováquia e na Iugoslávia.

Com a vitória da campanha popular pela Anistia, em 1979, Darcy Ribeiro é reintegrado ao Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, assumindo o cargo de diretor-adjunto do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

O avanço da luta democrática e a progressiva desintegração do regime militar provocam o fim do sistema bipartidário. Junto com Leonel Brizola, Darcy organiza o PDT – Partido Democrático Trabalhista, assinando uma de suas primeiras fichas de filiação, em 1980.

Também nesse ano, Darcy volta a brilhar no cenário internacional, participando, em Roterdam, na Holanda, do IV Tribunal Bertrand Russel, que versou sobre crimes cometidos contra os índios da América Latina. Lá, Darcy voltou suas baterias contra a direção da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, classificada por ele como incompetente para desempenhar as tarefas que lhe cabiam por se tratar de um grupo de coronéis sem qualquer formação filosófica ou científica. A virulência do ataque lhe custou o indeferimento, pelo Coronel Mário Andreazza, então Ministro do Interior, de seu pedido de reintegração aos quadros da Fundação, com a conseqüente aposentadoria do cargo de etnólogo.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, em 1982, Darcy Ribeiro disputa sua primeira eleição, tomando-se Vice-Governador do Rio de Janeiro na chapa encabeçada por Leonel Brizola. Durante essa gestão, assume a Secretaria Extraordinária de Ciência e Cultura do Estado, fazendo construir o sambódromo, autêntica catedral da cultura popular brasileira. Coordena, outrossim, a Reforma do Ensino de 1º Grau no Rio de Janeiro, da qual resultou o Plano Especial de Educação e a implantação dos Centros Integrados de Educação Pública, os famosos CIEP, escolas especialmente projetadas para fornecer educação em tempo integral, bem como alimentação, assistência médica e odontológica às crianças carentes.

Inobstante o trabalho desenvolvido, Darcy Ribeiro não é bem-sucedido quando, em 1986, tenta eleger-se Governador do Rio de Janeiro. Derrotado, assume, em 1987, a Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Social de Minas Gerais.

Em 1990, porém, sua campanha para o Senado é vitoriosa, bem como a nova candidatura de Leonel Brizola ao Governo do Rio de Janeiro. Nesse contexto, Darcy assume, entre agosto de 1991 e fe-

vereiro de 1992, o cargo de Secretário Extraordinário de Programas Especiais do Rio de Janeiro.

Durante a Conferência Mundial do Meio Ambiente – Eco-92, realizada no Rio em meados de 1992, Darcy implanta o Parque Florestal de Pedra Branca, área de 12 mil hectares de florestas, destinada a se tornar a maior floresta urbana do mundo.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, em 1993, em decisão que muito deve ter envaidecido Darcy Ribeiro, a Academia Brasileira de Letras reconhece seus altos méritos literários, fazendo-o seu membro.

Mas sua capacidade de realização estava ainda longe de ser esgotada. Aliás, a verdade é que essa capacidade não se esgotou até o dia de sua morte, eis que, quando roubado de nosso convívio, Darcy estava tão cheio de idéias, planos, projetos quanto no dia em que se graduou antropólogo, no longínquo ano de 1946.

Dando prova de sua inesgotável energia e impressionante capacidade de realização, Darcy planejou e fundou, ainda no 2º Governo Brizola no Rio de Janeiro, em 1994, a Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF, com sede em Campos de Goitacazes, da qual tomou-se Chanceler.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, novamente atacado pelo câncer em 1994, com a doença dessa feita alojada em sua próstata, Darcy toma uma atitude bem reveladora de sua irreverência, coragem e paixão pela vida. Intemado em uma Unidade de Terapia Intensiva – UTI em 1995, o bravo Darcy solicita ao médico que lhe dê alta, pois a qualidade de vida que tem naquele ambiente lhe é insuportável. Frente à negativa do profissional, o velho guerreiro simplesmente foge do hospital, afirmando que só fica em UTI quem está querendo morrer.

Decidido a sorver o cálice da vida até a última gota, Darcy refugia-se em Maricá, avidamente agarrado às suas utopias e ideais. Lá dedica-se a concluir uma importante obra, iniciada 30 anos antes: *O Povo Brasileiro*, livro que, com certeza, tornar-se-á referência obrigatória para o entendimento de nossa nacionalidade.

Além de tudo isso, o período final de sua existência foi também coroado pelo trabalho desenvolvido nesta Casa, onde, entre outras realizações importantes, relatou o projeto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sancionada em dezembro passado. O projeto, que tramitara durante cinco anos na Câmara dos Deputados, foi amplamente reformulado por Darcy Ribeiro.

Mesmo com o organismo debilitado pela doença, Darcy não permitia que seu ânimo restasse abatido.

Sua energia estava constantemente voltada para a busca de soluções para os problemas brasileiros. Sua última paixão foi o Projeto Caboclo. Esse projeto que preencheu seus derradeiros dias com o entusiasmo sem o qual ele não sabia viver, é voltado para a ocupação alternativa da Amazônia reunir a experiência histórica dos povos da floresta amazônica e as novas e imensas possibilidades que a biotecnologia abre para a região. Esse foi o último projeto de Darcy Ribeiro, valorizar o conhecimento adquirido pelos índios e caboclos através dos tempos, permitindo que a ocupação da Amazônia se faça sem gravame ao equilíbrio do meio ambiente e simultaneamente à integração de seu povo ao processo econômico e social.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, no dia 26 deste mês estaria aniversariando – se vivo fosse – um brasileiro muito notável. Notável pelos seus títulos, por suas realizações, pelo reconhecimento que logrou granjear em sua Pátria e no mundo inteiro. Notável, talvez ainda mais do que tudo isso, por sua personalidade generosa, desprezada, vivaz, alegre, corajosa.

Darcy Ribeiro legou-nos um exemplo. Um exemplo de vontade de viver, de disposição para agir, para trabalhar. Um exemplo de idealismo, de coragem, de capacidade de sonhar e de acreditar no seu sonho. Um exemplo de criatividade, de originalidade, de capacidade de pensar com autonomia e de criar soluções novas para problemas antigos.

Compete-nos, hoje, honrar o exemplo deixado por esse brasileiro extraordinário. Por esse cidadão latino-americano. Por esse homem do mundo. Alguém que soube ser universal sendo integral e profundamente brasileiro.

O nobre Senador Carlos Patrocínio, relatando as exéquias a que compareceu na condição de representante da Casa, afirmou:

"O velório e o sepultamento do Senador Darcy Ribeiro aos quais compareci como representante do Senado, foram um testemunho eloquente da sua vida. No Salão Nobre do Congresso Nacional e na Academia Brasileira de Letras, onde seu corpo foi velado, a presença de índios, negros e brancos, mineiros, cariocas e brasileiros de todos os quadrantes, estudantes, escritores e professores, políticos de todos os partidos, servidores públicos e do Presidente da República marcou a brasilidade global desse homem, cujo pensamento e ação foram devotados ao povo brasileiro. Mas as coroas de flores enviadas por Chefes de Estado da América Latina (....), por embaixadores da mesma re-

gião, mostrara, ainda, a dimensão universal de Darcy: cidadão latino-americano e homem do mundo."

Esse é, com certeza, o legado maior de Darcy Ribeiro: a dimensão universal, pela via da brasilidade global; o amor, mais do que acendrado, pelo povo brasileiro.

Na data de seu aniversário, proclamemos alto e bom som: Viva a memória de Darcy Ribeiro! Viva o povo brasileiro!

É o que tínhamos a dizer.

Muito obrigado.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT - RJ)**

- Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, entre países não há amizade mas, sim, interesses. Esta frase está fixada numa das inúmeras e luxuosas salas da administração pública norte-americana e dá o tom da diretriz adotada em política internacional por aquele país.

Depois de visitas realizadas na América Latina, o Presidente Clinton estará recebendo esta semana no seu país a visita do Presidente chinês, Jiang Zemin, herdeiro de Deng Xiaoping realizador do chamado socialismo de mercado, na China.

Esta visita tem motivos claros e objetivos: Jiang quer ser respeitado e integrado à comunidade internacional de líderes. Visa obter financiamentos internacionais para as reformas que está implantando e quer que a China seja ouvida nas questões diplomáticas importantes.

O Presidente Clinton, por sua vez, tem consciência de que os Estados Unidos não podem aplicar políticas de contenção com relação à China. Reconhecem a importância estratégica de cooperar com aquele país, leia-se o seu colossal mercado consumidor: 1.200 milhões de pessoas. O maior país socialista do mundo está se tomando cada vez mais forte em razão do seu extraordinário crescimento e desenvolvimento econômico, 11% em média nos últimos 15 anos. Além disso, os norte-americanos precisam equilibrar o déficit comercial que têm com a China, no valor de 44 bilhões de dólares.

Os Estados Unidos são hoje o país mais rico e poderoso do planeta, porém alguns analistas acham que a China em 20 anos poderá ocupar esta posição. Sendo assim, em que pese as inúmeras críticas àquele país continental - mão-de-obra barata, políticas repressoras, (notadamente com relação ao Tibete), a questão dos direitos humanos e o regime político - os Estados Unidos estão propondo um relacionamento construtivo, para ambas as nações. Estão fazendo juz à máxima que se lê nas paredes dos escritórios públicos Entre países não há amizade e sim interesses.

Muito obrigada!

**O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a redução da pobreza, foram os temas que balizaram as discussões levadas a efeito durante o Workshop Internacional sobre Políticas Prioritárias para a Agricultura Familiar na Amazônia Ocidental, realizado no período 1º a 3 de outubro, em Rio Branco, Acre.

O encontro dos pesquisadores foi promovido pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-Embrapa, com intensa participação dos Centros de Pesquisas Agroflorestais de Rondônia e Acre, em conjunto com o Instituto Internacional de Pesquisas em Políticas Alimentares - IFPRI, sediado em Washington, EUA, com o qual a Embrapa vem desenvolvendo pesquisa nos referidos Estados.

O objetivo central foi o de apresentar para políticos, pesquisadores, técnicos de instituições públicas federais e estaduais, órgãos ambientais e representantes de Organizações Não-Governamentais os resultados das pesquisas feitas sobre o perfil socioeconômico e agroambiental dos pequenos produtores da agricultura familiar, do Projeto Pedro Peixoto, no Acre, e do Projeto Theobroma, em Rondônia.

No primeiro dia do evento, a Seção II, O Contexto Global, Continental, Nacional e Regional, foi coordenada pelo engenheiro agrônomo Frederico Monteiro Álvares-Afonso, na qual o Diretor-Geral do IFPRI, Dr. Per Pinstrup Andersen discorreu sobre Uma Visão da Demanda de Alimentos, da Agricultura e do Meio Ambiente: hoje e no ano 2020; o Presidente da Embrapa, Dr. Alberto Duque Portugal, falou sobre a agricultura brasileira e o papel por ela desempenhado na Amazônia.

Na parte da manhã, proferiram palestras o Dr. Walter Cassiano Ferreira, Diretor-Geral de Planejamento do Banco da Amazônia - BASA falando sobre Políticas para o Desenvolvimento da Amazônia Ocidental; o Senador Odacir Soares - PTB, de Rondônia, enfocando Considerações sobre o Complexo Agroindustrial: Associações e Cooperativas, na impossibilidade de minha presença, o documento foi lido por meu assessor técnico. Encerrando a pauta da manhã, falou o Senador Flaviano Melo - PMDB, Acre, sobre a Situação Atual do Processo de Desenvolvimento do Acre.

No período da tarde, a Parte II, Desenvolvimento Rural Sustentável - A Perspectiva da Pequena Propriedade, foi coberta pela Sessão III, Caminhos para o Crescimento Econômico, coordenado pelo Professor Orlando Sabino, do Departamento de Economia da Universidade Federal do Acre. Nesta Sessão III, foram apresentados Principais Resultados da Pesquisa, pelo pesquisador do CPAF - Ron-

dônia, Samuel Oliveira, da Embrapa, estando a mesa de debatedores formada pelo Prefeito de Xapuri, Sr. Júlio Barbosa de Aquino; João Oliveira de Albuquerque, Presidente da Federação das Indústrias do Acre, e por Vandeir Pereira Sá Leite, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ouro Preto do Oeste, Rondônia. Uma vez debatido o tema pela equipe de debatedores, foi dada oportunidade a uma discussão geral pelo plenário.

No prosseguimento da sessão vespertina, foi levada a cabo a Sessão IV, Protegendo o Meio Ambiente, sob a Coordenação do Dr. Foster Brown, do Parque Zoológico da Universidade Federal do Acre – UFAC. A apresentadora dos Principais Resultados da Pesquisa foi a pesquisadora Tamara Gomes, do CPAF – Acre, contando entre os debatedores Luiz Alberto Lima Catanhede, engenheiro florestal do Ibama, Rondônia, Maria José M. de Faria, do Instituto de Meio Ambiente – IMAC, do Acre.

Concluindo o período de trabalho do primeiro dia, ocorreu a Sessão V, Combatendo a Pobreza Rural, que teve como Coordenador o Professor da UFAC Manoel Severino de Farias. A apresentadora dos Principais Resultados de Pesquisa foi a Dr<sup>a</sup> Chantal Line Carpentier, do IFPRI, Acre. Atuaram como debatedores o Dr. José Pinto da Silva, engenheiro agrônomo e advogado da Emater – Rondônia, a Deputada Federal Regina Lino, do Acre, e o Sr. Francisco de Assis Sobrinho, do Projeto Padre Ezequiel, da Diocese de Ji-Paraná, Rondônia.

A sistemática da condução dos trabalhos, Sr. Presidente, foi bastante aberta e produtiva, de vez que, numa primeira parte, era feito o comentário pela equipe de debatedores, em seguida aberta a discussão com a palavra franqueada aos presentes e, sistematicamente, era dada a chance aos pesquisadores de responderem aos questionamentos feitos.

O segundo dia do **workshop**, dia 2 de outubro, foi coberto pela Parte III: Conciliando Desenvolvimento Agropecuário, Combate à Pobreza e Proteção ao Meio Ambiente: Atores Além da Pequena Propriedade. A Sessão VI, Instituições/Organizações Locais para Promover o Desenvolvimento Rural Sustentável, teve a Coordenação do Professor Mâncio Lima, da UFAC, Acre, e foi apresentador dos Principais Resultados da Pesquisa o Dr. John Sydenstricker Neto, da Universidade de Cornell, USA. Figuraram como debatedores, o Presidente da Associação dos Produtores Rurais Rolimourense de Ajuda Mútua, Sr. Aparecido da Silva; Donald Sawyer, do Instituto Sociedade População e Natureza – ISPN, o Sr. Arnoldo Berkembroc Coordenador do RECA – Reflorestamento Econômico Consorciado e Adensado, de Nova Califórnia, Extrema, Rondônia e Dr. Valterlúcio

Bessa Campelo, Secretário de Finanças de Rio Branco e Jean Pierre, da Coopec, Rio Branco.

A Sessão VI foi uma das mais participativas, com apresentação de propostas para a organização futura de um **workshop** lastreado apenas na questão das organizações, isso em decorrência da identificação dos seguintes pressupostos: a disponibilidade de um estoque razoável de conhecimentos científicos; a carência de capital para os financiamentos é muito mais problemática, a questão da organização, das associações e das cooperativas, está até agora muito frágil.

Ainda na parte da manhã, levou-se a efeito a Sessão VII, Mudanças Profundas: como elas podem influenciar os processos de desenvolvimento, que teve como Coordenadora a pesquisadora da Embrapa-Sede, Dr<sup>a</sup> Mariza Barbosa. O apresentador dos resultados foi o pesquisador o IFPRI, Dr. Steve Vosti, que teve como debatedores, o Secretário de Agricultura de Rondônia, Wilson Stecca, Pedro Beber, do Plano Agropecuário e Florestal – PLANAFLORO, de Rondônia; Césio de Medeiros Paulo, da Delegacia Federal da Agricultura, do MAA, no Acre; e Dr. Luiz Ribeiro do Valle, da Federação da Agricultura do Estado do Acre.

A Sessão VIII Instrumentos, Obstáculos, e os Diferentes Níveis de Responsabilidade na Implementação das Políticas, teve como Coordenador, o engenheiro agrônomo Frederico Monteiro Álvares-Afonso. O apresentador dos Principais Resultados da Pesquisa foi o pesquisador Steve Vosti, do IFPRI-USA. Atuaram como debatedores o assessor do Ministério da Reforma Agrária, Jorge Viana; Deputado Federal Confúcio Moura, do PSDB, de Rondônia, e o Prefeito de Ouro Preto do Oeste, Rondônia, técnico agrícola Carlos Magno Ramos.

Concluindo o **workshop**, a Sessão IX Novos Objetivos, Instrumentos e Ações Políticas – Síntese dos Tópicos Prioritários e Implicações Políticas, teve a participação do Dr. Nelson F. Sampaio, Embrapa/CPAF-RO; Dr<sup>a</sup> Mariza Barbosa, Embrapa/Sede; Dr. Walter Cassiano Ferreira, Diretor de Planejamento do Banco da Amazônia – BASA, Imar Araújo, Diretor da Superintendência Adjunta de Planejamento da Suframa, Manaus; Dr. Luís Carlos Nalin Reis, Secretário de Planejamento do Acre e Dr. Israel Xavier Batista, representante da Secretaria de Planejamento de Rondônia, Dr<sup>a</sup> Janilene Melo.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, os resultados da pesquisa, ainda que incipientes, representando na realidade um "avanço" no que, futuramente será, alcançado, obteve indicadores de sus-

tentabilidade quanto ao seqüestro de carbono, emissão de gases e biodiversidade acima e abaixo do solo, em sistemas de cultivo em floresta primária, sistemas agroflorestais, pastagens, áreas de manejo florestal e monocultivo de café. Esses indicadores ambientais vão ajudar a buscar tecnologias adequadas aos referidos sistemas.

O papel da agricultura familiar no atual padrão de desenvolvimento do País também foi alvo de debate no evento. Ao criar o PRONAF – Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar, o governo atribuiu um papel importante na promoção do desenvolvimento econômico nacional e na melhoria das condições de vida da população, buscando por meio do aumento da produtividade, associado ao uso de tecnologias, integrar a agricultura familiar ao processo de modernização da agricultura brasileira.

No meio rural, a transformação dos pequenos agricultores pobres em produtores competitivos apresenta-se como o maior desafio da Reforma Agrária nos anos 90. A redução da pobreza é vista pelo prisma da modernização da agricultura, ou seja, utilização de insumos industriais no processo produtivo e pela sua inserção nos mercados.

Essa temática, Senhor Presidente, é da maior importância para o Estado de Rondônia, visto que a produção agropecuária ali registrada é, em grande parte, um resultado obtido nas pequenas propriedades, nos lotes dos assentamentos do Incra, implantados desde os idos de 1970, quando começou a saga, a epopéia da construção de meu Estado. Fico feliz pela eleição do tema para o **workshop** Internacional, pela Embrapa, ainda mais que reforçado pela participação decisiva do IFPRI – Instituto Internacional de Pesquisas em Políticas Alimentares, sediado em Washington. Minhas efusivas congratulações ao Dr. Alberto Duque Portugal, Presidente da Embrapa, e ao Dr. Per Pinstrup Andersen, do IFPRI.

Muito Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara, complementar, que no Senado tomou o número 59, de 1997 (nº 199/97-Complementar, na Casa de origem), foi lido na sessão do dia 14 do mês corrente e distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos, em virtude de dispor sobre emissão e resgate de títulos públicos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, matéria, portanto, da competência específica daquela Comissão.

Verificou-se, entretanto, que do projeto em referência constava matéria que, salvo melhor juízo, invade competência que Constituição atribui privativamente ao Senado Federal.

À vista do exposto e das considerações que constam em anexo, esta Presidência, no uso das atribuições que lhe confere o item 10 do art. 48 do Regimento Interno, distribui também o projeto à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o objetivo de, nos termos do disposto no inciso I do art. 101 da nossa Lei Interna, serem examinados, preliminarmente, os aspectos ora levantados, da nossa competência.

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vai examinar também sobre esse projeto, uma vez que entendemos que ele é exclusivamente da competência do Senado e não há por que a Câmara retirar qualquer atribuição da nossa Casa.

São as seguintes as considerações a que se refere o Presidente Antonio Carlos Magalhães:

#### DESPACHO

**À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do disposto no art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal**

#### INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1. No dia 13 de outubro do corrente, o Senado Federal recebeu o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1997 – Complementar, que tramitou naquela Casa como Projeto de Lei Complementar nº 199, de 1997, e que dispõe sobre a emissão e resgate de títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

2. O referido projeto – apresentado como projeto de lei ordinária sob o nº 2.824, de 1997 –, de autoria do eminente Deputado Germano Rigotto, originalmente limitava-se a propor que os títulos da dívida pública emitidos pelos Estados e Municípios fossem colocados no mercado primário por meio de Leilão Público a ser realizado nos pregões das Bolsas de Valores (art. 1º). A emenda original da proposição – assim como o texto inicialmente apresentado – demonstra claramente que a intenção do autor limitava-se a esse tema:

"Dispõe sobre a realização de leilão público, em Bolsas de Valores, de títulos públicos estaduais e municipais."

3. Posteriormente, em 28 de maio deste ano, Parecer do nobre Deputado Nilson Gibson, Relator designado pela Mesa em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara, determinou a conversão da proposição em projeto de lei complementar (sob o nº 199, de 1997), com base no disposto no inciso IV do art. 163 da Carta Magna, **in verbis**:

\*Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

.....  
 IV – emissão e resgate de títulos da dívida pública;

.....”  
 4. Por sua vez, a Comissão de Finanças e Tributação – CFT da Câmara, tendo como Relator o eminente Deputado Luiz Carlos Hauly, aprovou substitutivo ao projeto, ampliando significativamente a abrangência da proposição.

O substitutivo da CFT, que depois resultou aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados e ora é submetido ao exame do Senado Federal, somente nos artigos 3º e 6º ao 9º trata da matéria originalmente constante do projeto do Deputado Germano Rigotto – leilão de títulos de dívida dos Estados e Municípios em Bolsa de Valores. Nesses dispositivos, aliás, o texto aprovado pela Câmara é mais minucioso que a proposição inicial.

Por outro lado, os artigos 1º, 2º, 4º, 5º do projeto que chega para revisão do Senado dispõem, de modo bastante detalhado, sobre os procedimentos e o trâmite necessário à obtenção de autorização para emitir títulos.

Todavia, ao legislar sobre esses temas, a Câmara dos Deputados, salvo melhor juízo, entrou em matéria de competência privativa do Senado Federal, ferindo as regras estabelecidas nos incisos VI, VII e IX do art. 52 da Constituição Federal:

\*Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
 VI – *fixar*, por proposta do Presidente da República, *limites globais para o montante da dívida consolidada* da União, dos Estados, do Distrito Federal e *dos Municípios*;

VII – dispor sobre limites globais e *condições para as operações de crédito* externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

.....  
 IX – *estabelecer limites e – condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados*, do Distrito Federal e dos Municípios.

.....” (grifos nossos)

Portanto, se a Constituição atribui ao Senado Federal competência privativa para editar as *normas materiais* sobre esses assuntos, parece lógico que também a edição das *regras processuais correspondentes (processo legislativo)* seja da compe-

tência privativa do Senado Federal, como aliás historicamente tem sido.

5. A maior evidência de que, nos referidos artigos 1º, 2º, 4º e 5º da proposição, a Câmara dos Deputados *exorbitou* do seu poder de legislar sobre emissão e resgate de títulos da dívida pública (Const., art. 163, IV) reside no fato de que eles tratam de **procedimentos que o Senado deverá observar ou daqueles que o Banco Central do Brasil, por delegação, deverá adotar para instruir a matéria a ser submetida ao Senado.**

6. Por ser da competência privativa do Senado editar também as **normas de processo legislativo** relacionadas às matérias constantes dos incisos VI, VII e IX do art. 52 da Constituição Federal, **a tramitação dos pedidos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para emissão de títulos públicos é regida pela Resolução do Senado nº 69, de 1995.**

**A Resolução nº 69, de 1995** – norma conexa ao Regimento Interno e, portanto, de **natureza regimental** – dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências e nela encontram-se, em linhas gerais, dispositivos iguais ou muito semelhantes aos contidos nos artigos 1º, 2º, 4º e 5º do PLC nº 59, de 1997 (nº 199, de 1997 – Complementar, na origem).

Na verdade, esses artigos do Projeto da Câmara **reproduzem** dispositivos da Resolução do Senado nº 69, de 1995, **acrescentando-lhes, inclusive, algumas modificações significativas:**

– o art. 1º do PLC nº 59/97 (nº 199/97 – Complementar) corresponde ao art. 16 da Resolução nº 69, de 1995;

– o art. 2º do PLC corresponde ao art. 13, combinado com o art. 16, ambos da mencionada Resolução;

– o art. 4º do PLC contém dispositivos constantes dos arts. 13 e 16 da Resolução; e,

– finalmente, o art. 5º do PLC corresponde ao art. 18 da Resolução do Senado.

Quanto às **modificações significativas** introduzidas pelo Projeto originário da Câmara, deve-se destacar os parágrafos únicos dos arts. 2º e 5º que, na verdade, **pretendem inovar nos correspondentes arts. 13 e 18, respectivamente, da Resolução do Senado:**

Art. 2º .....

.....  
 Parágrafo único. A falta de qualquer dos documentos previstos neste artigo suspenderá a



tramitação da solicitação devendo ser suprida no prazo máximo de dez dias, contados de sua comunicação oficial, sob pena de arquivamento.

"Art. 5º .....

*Parágrafo único.* Caso seja divergente do parecer conclusivo do Banco Central do Brasil, a resolução autorizativa deverá conter exposição objetiva dos fundamentos da deliberação."

7. Em síntese, portanto, o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1997, a despeito de regular parcialmente o art. 163, IV, da Constituição, salvo melhor juízo, **acabou extrapolando** para matérias de competência privativa desta Casa, tanto que **propugna a alteração de dispositivos regimentais do Senado**, expressos na mencionada Resolução nº 69, de 1995.

Em razão das considerações apresentadas, esta Presidência despacha a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que esse douto órgão técnico opine, preliminarmente, se o **Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1997 – Complementar, disciplina matéria de competência privativa do Senado Federal, conforme o entendimento aqui manifestado. E, em sendo neste sentido o parecer da Comissão, que procedimento deve ser adotado na seqüência da sua tramitação?**

À oportunidade, cabe-me ressaltar que, na hipótese de essa Comissão entender que a proposição pode ter curso, se for aprovada nesta Casa, mesmo que escoimados os vícios de inconstitucionalidade, deverá ela retornar à Câmara dos Deputados, onde os dispositivos considerados inconstitucionais pelo Senado poderão ser reintroduzidos, passando a integrar o autógrafa a ser enviado à sanção.

Senado Federal, 27 de outubro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência lembra aos Srs. Senadores que a sessão deliberativa ordinária de amanhã, às quatorze horas e trinta minutos, terá a seguinte:

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1997

v. (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 896, de 1997 – art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera o art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

– 2 –

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 139, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 897, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 139, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 665, de 1997, Relator: Senador Gilberto Miranda), que altera a Resolução nº 56, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até duzentos de setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) – 2ª Etapa.

– 3 –

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1997 (nº 388/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, em Brasília, em 11 de setembro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 617, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 62, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1997 (nº 368/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo relativo à Readmissão de Pessoas em Situação Irregular, celebrado entre o Governo da República do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 562, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Casildo Maldaner.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 63, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1997 (nº 370/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de notas Verbais, que prorroga, por um período adicional de dois anos, os artigos 10 (parágrafos 2 e 5), 11 (parágrafo 2b), 12 (parágrafo 2b) e 23 (parágrafo 3) da Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, de 25 de abril de 1975, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia, em Brasília, em 19 de março de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 587, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Carlos Wilson.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 64, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1997 (nº 413/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Presos, firmado em Brasília, em 7 de novembro de 1996, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha, tendo

Parecer favorável, sob nº 588, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Abdias Nascimento.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 65, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1997 (nº 416/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Cultura, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e

o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 563, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Benedita da Silva.

- 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 66, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1997 (nº 442/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, em Beirute, em 4 de fevereiro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 631, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Guilherme Palmeira

- 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 67, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1997 (nº 451/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Relativo à Isenção Parcial de Exigência de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 564, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

- 10 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 132, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 132, de 1997 (apresentado pela Comissão Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 593, de 1997, Relator: Senador Gerson Camata, com abstenção do Senador Jefferson Peres), que autoriza o Município de Linhares - ES a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de dois milhões e trezentos mil reais, para a realização de obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário e pavimentação de bairros do Município.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Nada mais havendo que tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h50min.)

## Ata da 155ª Sessão Deliberativa Ordinária em 28 de outubro de 1997

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Ronaldo Cunha Lima, Lucídio Portella e Nabor Júnior*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Albino Boaventura – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Nabor Júnior – Odacir Soares – Ono-

fre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Teotônio Vilela Filho – Vilson Klei-nubing – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

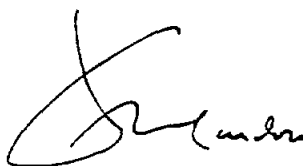
### EXPEDIENTE MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### MENSAGEM Nº 635, DE 1997 (Nº 1.237/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R\$ 2.400.000.00, para os fins que especifica".

Brasília, 24 de outubro de 1997.



**Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 187 /MPO

Brasília, 21 de outubro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Justiça solicita a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), em favor Fundo Penitenciário Nacional.

2. A solicitação em causa visa a atender a despesas não previstas na Lei Orçamentária, na forma a seguir discriminada:

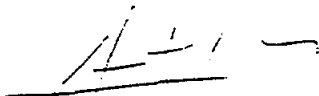
Itens	R\$ 1,00	
	Programação Nova	Cancelamento
06.030.0015.1017.0005 Reaparelhamento do Sistema Penitenciário	2.400.000	
06.030.0015.2602.0001 Profissionalização de Detentos		2.400.000
Total	2.400.000	2.400.000

3. O referido crédito especial visa à aquisição de 40 conjuntos de veículos especiais de transporte e ambulâncias, destinados exclusivamente ao traslado do detento em condições de segurança exigidas pela Justiça, pelo Departamento Penitenciário Nacional - MJ e posterior distribuição aos Órgãos Estaduais responsáveis pela guarda do preso.

4. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, em face do atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

  
**ANTONIO KANDIR**  
 Ministro de Estado do  
 Planejamento e Orçamento

### ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 187 DE 21 / 10 / 97

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inexistência de categorias de programação na Lei Orçamentária, para atender ao reaparelhamento do sistema penitenciário do Fundo Penitenciário Nacional.

## 2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categorias de programações ao orçamento vigente.

## 3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

## 4. Custos:

R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) provenientes do remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

## 5. Razões que justifiquem a urgência:

Adequação do Orçamento.

## 6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

## 7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente em caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

## 8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

---

**PROJETO DE LEI Nº 39, DE 1997-CN**

---

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R\$ 2.400.000,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério da Justiça, crédito especial até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA  
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA				2.400.000				2.400.000			
SEGURANÇA PUBLICA				2.400.000				2.400.000			
CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL				2.400.000				2.400.000			
06.030.0018.1017 REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIARIO				2.400.000				2.400.000			
CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESTABELECIAMENTOS PRISIONAIS EM TODO O PAIS, AUMENTANDO O NUMERO DE VAGAS OFERECIDAS PELO SISTEMA. - VEICULO OPERACIONAL ADQUIRIDO [UNID] = 40 - AMBULANCIA ADQUIRIDA [UNIDADE] = 40				2.400.000				2.400.000			
06.030.0018.1017.0000 REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO	F	90	124	2.400.000				2.400.000			
- VEICULO OPERACIONAL ADQUIRIDO [UNID] = 40 - AMBULANCIA ADQUIRIDA [UNIDADE] = 40				2.400.000				2.400.000			
TOTAL FISCAL				2.400.000				2.400.000			

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA  
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA				2.400.000			1.620.961	779.039			
SEGURANÇA PUBLICA				2.400.000			1.620.961	779.039			
CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL				2.400.000			1.620.961	779.039			
06.030.0018.2802 PROFISSIONALIZAÇÃO DE DETENTOS				2.400.000			1.620.961	779.039			
PREPARAR O PRESO, PROFISSIONAL E SOCIALMENTE, PARA REINTEGRAR-SE A SOCIEDADE.				2.400.000			1.620.961	779.039			
06.030.0018.2802.0001 PROFISSIONALIZAÇÃO DE DETENTOS	F	30	124	2.400.000			1.620.961	779.039			
TOTAL FISCAL				2.400.000			1.620.961	779.039			

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

---

### **MENSAGEM Nº 636, DE 1997 (Nº 1.238/97, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 24 de outubro de 1997.



**Fernando Henrique Cardoso.**

**EM nº 191 /MPO**

Brasília, 21 de outubro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Previdência e Assistência Social solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

2. A solicitação em causa visa a adequar o orçamento vigente daquela Unidade às suas reais necessidades de execução, conforme itens a seguir relacionados:

R\$ 1.00

Itens	Suplementação			Cancelamento		
	Disponível	Contido	Total	Disponível	Contido	Total
Divulgação Institucional e Educativa	6.114.956	885.044	7.000.000	-	-	-
Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	-	-	-	6.114.956	885.044	7.000.000
<b>Total</b>	<b>6.114.956</b>	<b>885.044</b>	<b>7.000.000</b>	<b>6.114.956</b>	<b>885.044</b>	<b>7.000.000</b>

3. O presente pleito objetiva viabilizar a divulgação interna e externa das informações necessárias às decisões políticas e administrativas, bem como dos resultados obtidos, além de esclarecer a população quanto aos serviços prestados pela Previdência Social aos seus contribuintes e beneficiários.

4. É importante esclarecer que o cancelamento de recursos, ora proposto, está baseado na sobra evidenciada de dotações relativas ao pagamento do PASEP, uma vez que a Medida Provisória nº 1.546-24, de 2 de outubro de 1997, retirou da base de cálculo da contribuição das autarquias os recursos classificados como receitas do Tesouro Nacional. Diante desse fato, o INSS passou a efetuar a referida contribuição somente à conta da arrecadação de Receitas Próprias, fonte 250, excluindo-se as relativas as Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social, fonte 154 - Tesouro.

5. O pleito deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de remanejamento de recursos entre subatividades que extrapola o limite da autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

  
**ANTONIO KANDIR**  
 Ministro de Estado do  
 Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO  
 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 191 DE 21 / 10 / 97**

I. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentária para cobertura de despesas relacionadas com a subatividade "Divulgação Institucional e Educativa".



## 2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante remanejamento de recursos acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

## 3. Alternativas existentes as medidas ou atos propostos:

Tecnicamente e a alternativa viável.

## 4. Custos:

R\$ 7.000.000.00 (sete milhões de reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

## 5. Razões que justifiquem a urgência:

## 6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não ha.

## 7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual

Texto Proposto

## 8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

### PROJETO DE LEI Nº 40, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 7.000.000.00, para os fins que especifica.

#### O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 7.000.000.00 (sete milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações, indicadas no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				7.000.000			7.000.000				
ADMINISTRAÇÃO				7.000.000			7.000.000				
DIVULGAÇÃO OFICIAL				7.000.000			7.000.000				
15.007.0023.4096 DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS				7.000.000			7.000.000				
REALIZAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, COMUNITARIAS E DE DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS, COMPREENDENDO VACINAÇÃO, HIGIENE, TRABALHO E PREVIDENCIA, SEGURANÇA, TRANSITO, SANEAMENTO BASICO E SAUDE PUBLICA EM GERAL, BEM COMO PROPAGANDA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS.											
15.007.0023.4096.0107 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E EDUCATIVA	3	90	103	7.000.000			7.000.000				
				7.000.000			7.000.000				
				7.000.000			7.000.000				
TOTAL SEGURIDADE				7.000.000			7.000.000				

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				7.000.000			7.000.000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO				7.000.000			7.000.000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS				7.000.000			7.000.000				
15.084.0492.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO				7.000.000			7.000.000				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL											
15.084.0492.2012.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3	90	103	7.000.000			7.000.000				
				7.000.000			7.000.000				
				7.000.000			7.000.000				
TOTAL SEGURIDADE				7.000.000			7.000.000				

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

### MENSAGEM Nº 637, DE 1997 (Nº 1.239/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 159.600,00, para os fins que especifica".

Brasília, 24 de outubro de 1997.



**Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 193/MPO

Brasília, 21 de outubro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), até o limite de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, assim discriminado:

Discriminação	Natureza da despesa	Fonte	RS 1,00
			Valor
<b>Acréscimo:</b>			
.Amortização e Encargos de Financiamento			
- Dívidas Internas da Extinta NUCLEBRÁS e suas Subsidiárias, junto a Fornecedores. Assumidas pela União (Lei 7862/89)	4.7.90.71	144	159.600
<b>Decréscimo:</b>			
.Administração da Dívida Pública Mobiliária Federal			
- Resgate da Dívida Pública Mobiliária Federal	3.2.90.23	144	159.600

2. A finalidade do pleito é incluir, no orçamento atual, dotações destinadas a atender às despesas com a amortização de Dívidas Internas da Extinta NUCLEBRÁS e suas Subsidiárias, junto a Fornecedores, Assumidas pela União (Lei nº 7862/89)

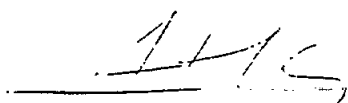
3. Cumpre informar que, quando da elaboração da proposta orçamentária para 1997, não foram previstos recursos para atender àquelas despesas. Entretanto, o cancelamento de saídos contratuais referentes a compromissos firmados entre a Filsan Equipamentos e Sistemas Ltda. e a Nuclebrás Engenharia S.A. - NUCLEN resultou em obrigação de pagamentos de retenções contratuais, no valor ora pleiteado.

4. Como fonte compensatória, a Secretaria do Tesouro Nacional oferece o cancelamento parcial da dotação com pagamento de juros, na subatividade Resgate da Dívida Pública Mobiliária Federal. A justificativa de tal sobra orçamentária se deu em função do alongamento do perfil da dívida pública, empreendido no segundo semestre de 1996, implicando em redução de despesas com encargos.

5. Considerando que a inclusão solicitada não está amparada pelas autorizações contidas na citada Lei nº 9.438/97, é indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, motivo pelo qual submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,



**ANTONIO KANDIR**  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

## ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº193 DE 21 / 10 / 97

### 1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de atender a despesas relativas a compromissos não previstos no orçamento atual, destinadas ao pagamento de amortização na subatividade Dívidas Internas da Extinta

NUCLEBRÁS e suas Subsid., junto a Fornecedores, Assumidas p/ União (Lei 7862/89), da unidade orçamentária Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categorias de programação no orçamento vigente.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) provenientes de remanejamento de recursos da subatividade Resgate da Dívida Mobiliária Federal (interna), não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

### PROJETO DE LEI Nº 41, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 159.600,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), crédito especial até o limite de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO  
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO ESPECIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				159.600						159.600	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				159.600						159.600	
DÍVIDA INTERNA				159.600						159.600	
03.008.0033.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO				159.600						159.600	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.											
03.008.0033.2027.0019 DÍVIDAS INTERNAS DA EXTINTA NUCLEBRAS E SUAS SUBSIDIO.. JUNTO A FORNECEDORES, ASSUMIDAS P/UNIÃO (LEI 7882/89)		90	144	159.600 159.600 159.600						159.600 159.600 159.600	
TOTAL FISCAL				159.600						159.600	

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO  
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

R\$ 1,00

ANEXO II CREDITO ESPECIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				159.600		159.600					
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				159.600		159.600					
DÍVIDA INTERNA				159.600		159.600					
03.008.0033.2200 ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL				159.600		159.600					
ATENDER AO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS INTERNOS E/OU EXTERNOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL, OU AO SEU REFINANCIAMENTO											
03.008.0033.2300.0008 RESGATE DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL		90	144	159.600 159.600 159.600		159.600 159.600 159.600					
TOTAL FISCAL				159.600		159.600					

**LEGISLAÇÃO CITADA**

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para  
o exercício financeiro de 1997.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – As mensagens que acabam de ser lidas encaminham os Projetos de Lei nºs 39, 40 e 41, de 1997, do Congresso Nacional, e vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995, do Congresso Nacional, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

até 2/11 – publicação e distribuição de avulsos;

até 10/11 – prazo final para apresentação de emendas;

até 15/11 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 25/11 – encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) -Convivo o nobre Senador Nabor Júnior para secretariar os trabalhos. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 904, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 258, do Regimento Interno do Senado, requero a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 73 de 1996, com o Projeto de Lei da Câmara nº 50/97, em virtude de tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1997. – Senador **José Ignácio Ferreira**.

#### **REQUERIMENTO Nº 905, DE 1997**

Senhor Presidente,

Requero, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta da Proposta de Emenda Constitucional nº 32, de 1996, "que altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 143 da Constituição Federal", com a Proposta de Emenda Constitucional nº 24, de 1997, "que altera o art. 143 da Constituição Federal", por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1997. – Senador **Romeu Tuma**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão publicados e, posteriormente, incluídos em Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 906, DE 1997**

Senhor Presidente,

Requero, nos termos do artigo 255, II, alínea c, nº 12 do Regimento Interno que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 73/96 com o Projeto de Lei da Câmara nº 50/97, que tratam sobre rádios comunitárias, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além das constantes do despacho inicial.

Sala das Sessões. 28 de outubro de 1997. – Senador **José Ignácio Ferreira**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento que acaba de ser lido será oportunamente incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Inicialmente, concedo a palavra, como Líder, por cinco minutos, à nobre Senadora Júnia Marise, para uma comunicação urgente de interesse partidário.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (Bloco/PDT-MG). Como Líder. Para uma comunicação urgente.- Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, dia 28 de outubro, comemora-se o Dia do Servidor Público Federal, Estadual e Municipal.

Sr. Presidente, não há muito o que comemorar, pois sabemos que se completam mil dias sem que os servidores públicos tenham sequer um aumento em seus salários.

Por outro lado, Sr. Presidente, a reflexão que se faz hoje com relação aos servidores públicos deste País está direcionada para as decisões emanadas do Governo Federal com relação às reformas que atingem principalmente esses servidores públicos, que trabalham e dedicam suas vidas à Administração Pública de nosso País.

Sr. Presidente, neste dia, presto a minha homenagem a todos os servidores públicos que iniciam suas carreiras nas repartições públicas, nos hospitais, enfim, àqueles que, na Administração Pública do País, tanto aqui no Senado Federal como na Câmara dos Deputados, se dedicam à Máquina Administrativa, com o seu trabalho e as suas atividades profissionais. Hoje, faz-se a importante reflexão do importante papel do servidor público em nosso País.

Sr. Presidente, cobra-se muito um melhor atendimento público para a nossa população que, aliás, certamente sabe que esses servidores, que estão do outro lado do balcão, há mais de mil dias não recebem um centavo sequer de aumento salarial, porque não há, na proposta do Governo, nenhuma sensibilidade para promover, periodicamente, o resgate da

dignidade salarial dos nossos servidores públicos. Por isso, hoje, além de fazermos uma grande reflexão, também fazemos um dia de protesto e de luta. Faço da luta permanente dos servidores públicos do nosso País, sejam eles federais, estaduais ou municipais. Espero que os nossos governantes tenham sensibilidade diante das questões que dizem respeito aos direitos e às garantias dos nossos servidores.

Sr. Presidente, nesta tarde, exatamente na abertura da sessão do Senado Federal, queremos fazer um registro da grande magnitude de cada um dos servidores públicos deste País; aos servidores do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, dos Ministérios, do Poder Executivo, dos Governos Estaduais e Municipais, a eles a nossa homenagem, principalmente pela resistência, obstinação e determinação com que vêm desenvolvendo suas funções no sentido de dar o melhor atendimento à nossa população. Isso, Sr. Presidente, porque estão há mil dias sem receber sequer um centavo de aumento salarial, passando pelas dificuldades que passam com os seus míseros salários para tentar sobreviver e manter as suas famílias.

Sr. Presidente, gostaríamos que o Presidente Fernando Henrique Cardoso prestasse uma homenagem aos servidores públicos, dando-lhes aumento salarial, resgatando a dignidade desses homens e mulheres que integram a Máquina Administrativa Federal. Que os nossos governadores também tivessem a sensibilidade de conceder aumento salarial aos seus servidores para que todos possam comemorar, com emoção, esse dia Ímpar na vida nacional. Mas, lamentavelmente, esse gesto certamente não está ocorrendo. E é por isso que o Dia do Servidor Público se transforma num dia da reflexão, de protesto e de luta permanente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge, que dispõe de 20 minutos.

**O SR. COUTINHO JORGE** (PSDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a propósito da aprovação, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos do Programa de Renda Mínima, em termos autorizativos, e que evidentemente virá a ser submetido à discussão do Senado Federal, eu gostaria de tecer algumas considerações sobre esse Programa e programas sociais afins que o Governo Federal está empreendendo no País.

É claro que o clima de hoje talvez fosse mais apropriado para a discussão do impacto que as Bol-

sas de Valores do mundo estão proporcionando, sacudindo a concepção de economia global, mas temos que nos lembrar que, enquanto a nossa economia global tem mecanismos, a curto e médio prazos, de corrigir distorções ocasionadas por problemas como o que ocorreu em Hong Kong, a discussão dos problemas sociais cada vez mais se avolumam nos países em desenvolvimento. O próprio impacto da globalização traz conseqüências desvantajosas em relação a vários países do mundo, uma vez que a globalização traz contradições implícitas, que geram problemas gravíssimos aos países que não têm as pré-condições econômicas e sociais para se incorporarem nesse grande programa de desenvolvimento econômico que é a globalização da economia mundial.

Discute-se a realidade social dos países atrasados. A própria ONU tem feito uma série de avaliações, uma das quais está sintetizada no documento que trata dos índices de desenvolvimento humano que refletem o nível e a qualidade de vida das populações em 175 países do mundo. Nesse sentido, mais uma vez, a ONU publicou o seu relatório em 1997, onde mostra que o Brasil está enquadrado, como já disse anteriormente no discurso sobre esse assunto, na sexagésima oitava posição no que diz respeito a esse indicador importante, que é medido em função da esperança de vida de cada povo, que é medido em função do nível educacional e do nível de renda, em que essas três variáveis em conjunto definem a hierarquia que o País está enquadrado nesse nível de desenvolvimento humano. Esperança de vida que, nos países desenvolvidos, chega a 80, 85 anos.

No que diz respeito a nível educacional, evidencia-se que países atrasados têm altos índices de população fora da escola, de adultos analfabetos. Em relação à renda, esse documento mostra que existem países e regiões onde populações vivem com a renda *per capita* média diária de menos de um dólar.

Em relação a esses aspectos mais ligados ao desenvolvimento social, hoje, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou, em caráter autorizativo, um programa que será discutido aqui, no plenário, sobre renda mínima. É um projeto que veio da Câmara, de autoria do Deputado Nelson Marchezan, sendo muito bem relatado pelo Senador Lúcio Alcântara na Comissão de Assuntos Econômicos. Na verdade, é um programa que faz parte de uma estratégia que os países podem adotar, visando reduzir as disparidades sociais, dentro do país, em relação aos



países da Terra. É uma das políticas, um dos caminhos que podem ser adotados.

O que aprovamos hoje, há pouco, pela manhã, diz respeito a um projeto que autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro ao Programa de Garantia de Renda Mínima, instituído por municípios que não disponham de recursos financeiros suficientes para financiar integralmente sua implementação. O importante é que a abrangência dessa proposta envolveria Municípios com renda e arrecadação *per capita* inferiores à média do Estado, introduzindo-se o Programa de forma gradual, ao longo de cinco anos, iniciando-se pelos 20% de municípios mais pobres, e no final do quinto ano cerca de 60 municípios brasileiros poderiam receber o apoio do Governo Federal.

Quero lembrar que em termos de participação, a proposta do substitutivo aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos envolve a participação de 50% do valor dos programas em cada município. Portanto, a União participará com 50% do valor dos programas. Assim, a abrangência seria progressiva nos municípios mais carentes, numa progressividade que, em cinco anos, 60% dos municípios seriam atingidos, e a participação financeira da União seria em termos de 50%.

Existem pré-condições para que as famílias possam ser incorporadas a esse programa, alinhadas em três grandes itens: renda familiar *per capita* inferior a meio salário-mínimo; filhos ou dependentes menores, de zero a quatorze anos; e comprovação, pelos responsáveis, da matrícula e freqüência de todos os dependentes, entre 7 e 14 anos, em escola pública ou em programa de educação especial. Significa dizer que não é uma mera transferência de renda irresponsável para as famílias carentes, ela exige a contrapartida dessas famílias, no compromisso com a educação dos seus filhos – programa similar àquele que está sendo implantado pelo Distrito Federal, com sucesso, e em vários municípios no Brasil.

Não temos dúvida que um programa como esse vai atender aquele indicador do desenvolvimento humano a que me referi, concebido pela ONU, que envolve as expectativas de vida, mas que envolve nível educacional e nível de renda, mostrando que essas variáveis estão intrinsecamente relacionadas e que os países que queiram realmente superar a situação de atraso, na área social sobretudo, têm que levar em consideração políticas que possam reduzir esses níveis baixos de educação, de renda mínima, e assim por diante.

Lembro, portanto, que este é um programa autorizativo, que depende, é claro, das receitas orçamentárias. E numa previsão do Relator, Senador Lúcio Alcântara, a implantação do mesmo, como está concebido e foi aprovado hoje pela Comissão de Assuntos Econômicos, vai abarcar o valor de R\$1,200 bilhão anuais; um programa que poderá complementar uma série de outros programas que o Governo Federal vem implantando a favor do desenvolvimento social.

Aqui mesmo, fizemos algumas análises a respeito da implementação do Plano Plurianual de investimentos do Governo Federal, e verificamos que, em 1996, ele cumpriu uma série de metas previstas no Plano, no entanto, metas da área social não foram cumpridas integralmente como foram as da área de comunicação, energia e outras.

Naquela altura, mostrávamos que a grande carência, que a mais baixa **performance** do Governo Federal enquadrava-se na área da habitação, na qual apenas 31% da meta havia sido cumprida. O Governo Federal, compreendendo as críticas que lhe fazia, encaminhou o Orçamento de 1998 à consideração do Congresso Nacional e, no item relativo aos recursos fiscais livres, os que não têm compromisso constitucional, no valor de R\$38 bilhões, destinou, então, 60% aos programas prioritários da área do desenvolvimento social, que envolve educação, saúde, habitação, saneamento, reforma agrária e outros. Nesse aspecto, houve um avanço em relação ao Orçamento anterior, mas ainda insuficiente em relação às carências e necessidades do País.

Nesse sentido, teço alguns comentários muito breves sobre os principais programas sociais que, no meu entender, ao lado do Programa de Renda Mínima concebido e aprovado hoje pela Comissão de Assuntos Econômicos, realmente brindaria o Brasil com certas condições, a fim de que ele pudesse alterar o seu enquadramento no índice de desenvolvimento humano das Nações Unidas, mudando sua posição do 68º lugar para um outro mais positivo, entre os primeiros, quem sabe, dentro de alguns anos.

Quero lembrar, entre outros, o programa relacionado ao idoso e ao deficiente. Trata-se de um programa importante que o Governo atual está implementando e, portanto, beneficiando idosos e deficientes com uma renda mínima. Aqui compreendemos também um programa de transferência, um programa de renda mínima para essas categorias carentes, que tendem a se avolumar, cada vez mais, anualmente.

Outro programa importante, que viria complementar este – já o discuti aqui –, é o relativo à habitação das populações de renda mais baixa.

O Programa Brasil em Ação não compreende, como muita gente diz, só grandes programas de investimentos de portos e de rodovias. Não! Há, incluídos nele, dois programas sociais importantíssimos: o Habitar Brasil e o Programa PAS de Assistência, voltado sobretudo ao financiamento da infra-estrutura física e urbana dos vários municípios. Nesses, não estão incluídos os recursos do FGTS, mas, sim, recursos do Orçamento-Geral da União.

O Programa Habitar Brasil é simples, operacional e, no meu entender, se for estimulado, em termos de recursos, em termos de maior operacionalidade, poderá resolver em parte os problemas da área habitacional brasileira. Esse programa prevê o atendimento de quase 80 mil famílias, o que ainda é pouco. Mas o importante é que o déficit habitacional brasileiro, na faixa de zero a três salários mínimos, representa o total de 90% – e o Programa Habitar Brasil compreende essa faixa. Ele define como condição básica a implantação de infra-estrutura, saneamento básico, sistema viário, energia, água; enfim, a infra-estrutura física e social fundamental para qualquer assentamento urbano. Mas também exige que as áreas beneficiadas sejam carentes de qualidade e com condições de habitabilidade graves, como é o caso das palafitas, das baixadas. Portanto, trata-se de um programa que procura ampliar a oferta de habitação e ao mesmo tempo melhorar a qualidade das habitações atuais. E, apesar de estar incorporado ao Programa Brasil em Ação e de incorporar não só no PAS e no Programa Habitar Brasil uma previsão orçamentária de mais de R\$500 milhões, é insuficiente para atender à demanda das populações carentes do Brasil.

O programa de reforma agrária é importantíssimo no que diz respeito à solução dos problemas sociais brasileiros.

Tenho aqui me referido muitas vezes à forma como o Governo Federal tem atuado em relação a minha Região Amazônica, em relação ao meu Estado, Pará, hoje a área mais conflituosa em termos de problemas agrários, onde tivemos o caso de Eldorado dos Carajás há dois anos.

O Governo Federal, juntamente com o Governo Estadual e os Municípios, trabalha de forma integrada num programa em que o Município participa, decide. E, por meio de um Conselho de Reforma Agrária, em que a sociedade organizada participa junto com o Poder Executivo Municipal, Estadual e

Federal, já se pode denotar uma mudança muito grande naquela área quanto aos problemas desse setor.

Hoje, são os Municípios que recebem os recursos e fazem investimento na infra-estrutura das rodovias, das estradas vicinais, também junto com o MEC nas escolas. Na área de saúde, recebeu uma quantidade grande de programas na Região Amazônica, sobretudo no sul do Pará, onde começa a mudar o clima negativo que ali existia antes da decisão do Governo Federal.

Portanto, há programas importantes na área social, que têm a ver com a melhoria da qualidade de vida das populações carentes. Há o Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar –, um programa da área agrícola voltado para as famílias do campo, enquadrado também como prioridade do Programa Brasil em Ação, ao lado, é claro, de outro programa fundamental que diz respeito à área de educação, que é o Programa de Valorização de Magistério, alicerçado legalmente na emenda constitucional que aprovamos e que, a partir de 1998, será implantado em todos os Municípios do País.

Por felicidade, o meu Estado foi o primeiro e único que aprovou a lei estadual incorporando as teses desse programa de valorização do Magistério, melhoria da qualidade do ensino. Já no segundo semestre, ele passa a ser implantado em todas as escolas municipais do meu Estado como um grande exemplo do que pode ocorrer em todo o Brasil.

Não temos qualquer dúvida de que ele vai melhorar as condições de vida, as condições na área social do nosso Estado e, quando implantado em todo o Brasil, em todas as regiões brasileiras.

Com isso, mais uma vez, quero mostrar que aqueles indicadores que chamei de índice de desenvolvimento humano das Nações Unidas, que envolvem renda, que envolvem educação, que envolvem esperança de vida estão progressivamente sendo contemplados em uma série de programas sociais que o Governo Federal está realmente implantando no Brasil.

Não temos qualquer dúvida de que esse Programa de Renda Mínima, do qual hoje foi aprovado o substitutivo apresentado pelo Senador Lúcio Alcântara – de forma lúcida e de pé no chão – na Comissão de Assuntos Sociais, pretende autorizar, após aprovado pelo Plenário do Senado, um novo viés, uma nova estratégia, um novo caminho para ajudar a reduzir os problemas sociais e atender as populações carentes deste País.

Não temos dúvidas, com relação a esse programa, como muitos Parlamentares tiveram – inclusive é o caso do companheiro aqui presente, Senador Eduardo Suplicy, que, de forma denodada, tem trabalhado em favor desse programa. Mesmo que não seja o seu sonho a ser realizado, trata-se de um programa progressivamente implantado e vinculado à educação, que ajudará o Brasil a melhorar as condições de vida do seu povo.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP)** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Coutinho Jorge?

**O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA)** – Com todo o prazer, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP)** – Prezado Senador Coutinho Jorge, V. Ex<sup>a</sup> foi um dos Senadores que, em 16 de dezembro de 1991, aprovou aqui projeto mais abrangente do que o que hoje votamos na Comissão de Assuntos Econômicos. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que ainda tenho esperança de convencer os 80 Senadores até o dia de votarmos no plenário a respeito das emendas que apresentei, pois da forma como foi aprovado, o Projeto de Renda Mínima é extremamente restrito. Digo mais: avalio que diante da derrota infligida pela Oposição ao Governo Menem, deveria o Presidente Fernando Henrique Cardoso estar muito mais alerta do que já o demonstrou, inclusive na manhã de hoje. Um Governo que não se preocupa com o alto índice de desemprego, com o agravamento da situação social, que demora a cumprir suas metas de realização de justiça pode enfrentar dificuldades crescentes, inclusive nas eleições que ocorrerão no próximo ano. O Governo Fernando Henrique Cardoso perdeu a oportunidade de manter um entendimento construtivo e mais adequado com a Oposição. V. Ex<sup>a</sup> observou que havia, da parte do Senador Lúcio Alcântara, o reconhecimento de que, pelo menos, um problema estava existindo quando a sua fórmula, que veio da Câmara, apresentava um rendimento negativo. Mas isso não corrigiu os defeitos inerentes à fórmula e à falta de uma proposição mais abrangente. Espero, Senador Coutinho Jorge, que V. Ex<sup>a</sup>, que não acatou as emendas por mim apresentadas hoje, possa rever a sua posição, porque V. Ex<sup>a</sup> já aprovou projeto mais abrangente. Mas, a isso, vamos nos dedicar nos próximos dias, pois acredito que logo a proposta virá para o plenário do Senado. Muito obrigado.

**O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

Lembro que a discussão na Comissão de Assuntos Econômicos sobre o relatório do Senador Lúcio Alcântara centralizou-se na fórmula, ou seja, no

valor que seria repassado em função de certas variáveis, como é o caso previsto na legislação, a qual mostrava que haveria uma equação em que o valor do benefício por família seria igual a R\$15,00, multiplicado pelo número de dependentes até 14 anos e diminuído de 50% do valor da renda familiar **per capita**. Portanto, é uma questão de fórmula, mas que envolve compromissos orçamentários muito graves, a curto, médio e longo prazo.

O Senador Lúcio Alcântara, de forma bastante lúcida, apresentou um substitutivo, incorporando algumas inquietações ou alguns equívocos que essa fórmula poderia acarretar e apresentou uma subemenda que foi aprovada na Comissão.

Concordo que o ideal seria uma fórmula que distribuisse renda de forma mais vantajada, mas temos uma limitação chamada Orçamento. Como fazer isso, se não temos recursos?

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Senador Coutinho Jorge, peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, mas queria apenas informar que o seu tempo está esgotado há mais de 4 minutos.

**O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA)** – Vou concluir, Sr. Presidente.

Quanto à abrangência e à participação financeira da União, o Substitutivo do Senador Lúcio Alcântara foi o mais realista. Como foi dito, não é realmente o ideal, mas foi uma decisão possível, real, de pé no chão. Quem sabe, em breve, possamos rediscutir esse programa em novas circunstâncias, a fim de que, de certa forma, por seu intermédio e por vários programas que citei aqui, o Governo Federal possa cada vez mais reduzir os nossos problemas na área do desenvolvimento social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.*

*Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, cada dia ganha mais interesse no Brasil uma discussão que se está processando dentro e fora do Parlamento

sobre o papel da imprensa numa sociedade democrática, sobre o comportamento da imprensa, sua atitude, sua forma de examinar os fatos e de emitir opiniões sobre eles, seja pelo rádio, televisão ou jornais. Ninguém pode ignorar que esse debate está muito vivo aqui no Parlamento, tanto na Câmara como no Senado, e são posições colocadas frequentemente, alguns entendendo que se deve deixar tudo como está; outros, imaginando que há necessidade de aperfeiçoar instrumentos que tornem a imprensa cada vez mais democrática.

Essa discussão é muito importante no sentido de se assegurar plena e total liberdade de imprensa, o que não significa dizer que se possa conviver pacificamente com abusos dela. Nesse particular, não me refiro tanto à questão dos políticos ou das pessoas que são criticadas pela imprensa, que têm suas condutas reprovadas, que têm seus defeitos, suas imperfeições apontadas, às vezes com dureza, com acidez, pela imprensa; refiro-me, mais especificamente, sobre os programas de rádio e televisão. Isso se refere mais à mídia eletrônica, principalmente à televisão, que, no meu modo de ver, atenta contra os princípios de uma sociedade que se quer respeitar e quer, sobretudo, respeitar e defender as suas crianças e seus adolescentes. Não se trata de censura, mas de reconhecer que há muitos abusos que ferem os princípios da sociedade brasileira. Não se trata de moralismo ou de falso moralismo, mas de defender valores que são caros à família e que são fundamentais, são básicos para uma sociedade que se pretende solidária, fraterna, impulsionada por princípios generosos.

Em fins do ano passado, tive a oportunidade de abordar desta tribuna este mesmo assunto, comentando inclusive programas de televisão que aviltam as pessoas, colocando sob ridículo os portadores de deficiências. Naquele momento, recebi uma promessa de representantes da ABERT – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão no sentido de que se cogitava instalar, no prazo mais curto possível, um órgão, uma instituição, que iria cuidar da auto-regulamentação desses programas para evitar os excessos, os abusos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, até agora nada foi feito. Se foi feito, não tomei conhecimento disso; quer dizer, a promessa caiu no vazio. Agora, novamente, alguns programas – inclusive, pesquisas de opinião apontam para esses excessos, para esses exageros condenáveis que expõem uma face absolutamente injusta em relação às pessoas, em rela-

ção a atitudes e a comportamentos –, por seus excessos, de maneira nenhuma, podem encontrar respaldo no princípio da liberdade de imprensa com a qual não podemos transigir. Não se trata de censura. Pesquisas de opinião mostram que grande parte do povo brasileiro, a imensa maioria, deseja uma interferência maior nesses programas para resguardar a sua qualidade e o seu conteúdo.

Recentemente, a nossa Colega Deputada Marta Suplicy teve a oportunidade de se manifestar sobre esse tema em um programa de grande audiência. De certa maneira, foi até incompreendida. Ninguém poderia dizer, Senador Eduardo Suplicy e nobres Colegas, que a Deputada Marta Suplicy é uma pessoa preconceituosa, movida por um falso moralismo. Pelo contrário, S. Ex<sup>a</sup> tem tido a coragem de abraçar causas que muitos contariam até 10 antes de fazê-lo, porque tem segurança em relação àquilo que defende.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, creio que essa liberdade geral não faz bem à sociedade. Procurei há pouco e não encontrei nenhum exemplar. Mas na **Folha de S. Paulo** há um comentário de um jornalista especializado em acompanhar e criticar programas de televisão: Nelson de Sá. Ele analisa programas concomitantemente em vários canais de televisão, onde são exibidas cenas que em nada ajudam a construir uma sociedade justa, inspirada nos melhores princípios da moral e do respeito aos seres humanos.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –** Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) –** Senador Lúcio Alcântara, V. Ex<sup>a</sup>. aponta um fato que vem ganhando a atenção crescente da população brasileira, na medida em que praticamente todos nós – nossas crianças, nossos filhos, nossos familiares – assistimos à televisão. Aquilo que é exposto, sobretudo pelas principais emissoras de televisão, em rede nacional, acaba sendo objeto do comentário e das observações de todas as pessoas em cada lar, em cada família. Na competição entre as grandes emissoras, começam a surgir certos exageros que vêm chocando a opinião pública brasileira. São inúmeros programas que, de alguma forma, contrariam o respeito aos sentimentos dos seres humanos, ora das mulheres, ora dos homens ou das crianças. Em especial, o próprio Nelson de Sá, que V. Ex<sup>a</sup> citou há pouco, no artigo de hoje, na **Folha de S. Paulo**, ob-

serva que, durante todo o fim de semana, além do esporte e do futebol, houve a apresentação de cenas eróticas que inclusive assustaram muitas pessoas. Por exemplo: no programa do Faustão, houve a apresentação de um restaurante japonês, no qual o **sushi** era servido sobre o corpo nu de moças muito bonitas, como se fossem um prato. Por longo tempo, a cena foi exibida e obteve um alto índice de audiência – foi o momento em que o programa do Faustão conseguiu sobrepujar um pouco a audiência do Gugu Liberato. Até onde vai esse apelo? Por outro lado, o Gugu, em seu programa, apresentou uma cena em que, fantasiado de mendigo, foi até embaixo de um viaduto e negociou com uma mulher o aluguel do seu neném. Primeiro, ofereceu R\$5, depois, R\$50 e, por fim, acabou pagando R\$100, para que ele pudesse pedir esmola com a criança no colo. Esta cena chocou também a Deputada Marta Suplicy, que comentou comigo que aquilo parecia exploração da situação de miséria. O quadro, obviamente, é trágico. Até o próprio Gugu Liberato fez críticas tanto às autoridades governamentais do Executivo quanto ao Congresso por não estarmos todos preocupados em resolver a tragédia da miséria que assola grande parte da população brasileira. Ora, tivesse ele, em seu programa, promovido um grande debate sobre como resolver, como transformar aquela situação; ou, por exemplo, se trouxesse à baila projetos que estariam tramitando no Congresso Nacional, visando à erradicação da miséria ou ainda convidado pessoas do seu auditório a fazer comentários sobre a possibilidade de transformação dessa situação, aí seria uma outra coisa. Deixo aqui a sugestão.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Em caráter educativo.

**O Sr. Eduardo Suplicy (PT/Bloco – SP)** – Como V. Ex<sup>a</sup> mencionou, em entrevista ao Jô Soares, a Deputada Marta Suplicy propôs não absolutamente uma censura ou proibição, mas que houvesse uma preocupação por parte da sociedade, mencionada por V. Ex<sup>a</sup>, de, organizadamente, influenciar as emissoras de televisão, visando a melhorar a qualidade das programações, o que propiciaria à população brasileira condições de transformação educacional para uma direção mais adequada e nunca ofensiva aos direitos da pessoa humana.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – O seu aparte me causa grande satisfação, porque está dentro da linha que procuro estabelecer ao longo do meu pronunciamento. Um veículo de comunicação

tão poderoso como a televisão não pode deixar de observar certos princípios éticos que são peculiares à sua natureza. É isso o que queremos, inclusive porque a Abert ainda não organizou esse tal conselho, esse instituto de auto-regulamentação.

Não podemos transformar a guerra pela audiência em um vale tudo, que termine obrigando-nos a assistir a programas de péssima qualidade e de conteúdo absolutamente duvidoso.

Portanto, essa é uma questão que permanece esperando uma resposta.

Por outro lado, há todo um debate sobre a lei de imprensa e sobre a lei de resposta. Muitos dizem que o que se cogita aqui, no Congresso, é uma lei da vingança! Quer dizer, Parlamentares focalizados pela imprensa, policiados nas suas atividades, nos seus votos, nos seus comportamentos iriam se insurgir quanto à liberdade de imprensa, para colocar uma mordaca na mesma! Não é disso que se trata. Deve-se fazer com que a imprensa observe algo que é sagrado, que é elementar, que é um direito ao contraditório, um direito de alguém que, ao se sentir ofendido, encontre um espaço igual aquele que serviu para o ataque, onde possa dar a sua versão, onde possa defender-se, onde possa apresentar a sua posição. Diz-se que não existe lei de imprensa na Inglaterra, não existe lei de imprensa nos Estados Unidos, mas existem mecanismos ágeis que promovem não só o rápido direito de resposta, mas as indenizações.

O próprio ex-Presidente Collor – não sei se estão lembrados – chegou a mover uma ação contra um órgão de imprensa da Inglaterra e recebeu uma indenização. Os recursos foram destinados a uma instituição de caridade, mas logrou resultado na ação que intentou perante a Justiça inglesa.

Portanto, o que se deseja aqui é preservar, é resguardar essa liberdade de imprensa. Não se trata de buscar mecanismos de censura, mas até aceitar privilégios da imprensa. A imprensa tem privilégios? Tem sim, senhor! Eu até os considero justos, mas eles existem. Fala-se tanto em imunidade tributária no papel, nos insumos que utilizam para imprimir os periódicos. Acho que esses privilégios devem até ser mantidos, uma vez que lhe proporcionam certa autonomia diante dos Poderes, para expressar-se com liberdade. No entanto, daí a aceitar o cerceamento da defesa, impossibilitar as pessoas de terem o mesmo espaço para apresentar sua versão há enorme distância. Por essa razão, se não é o caso de termos lei de imprensa, é o caso de termos ágil, expedito, rápi-

do dispositivo para assegurar a todos o direito de resposta. E cada um deve buscar mediante os instrumentos já tradicionais da Justiça aquilo que achar conveniente para que se promova o reparo a uma ofensa que por acaso tenha recebido.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha intenção neste momento é chamar a atenção do Senado para que não perca de vista esse problema. Não devemos ser movidos por nenhum tipo de retaliação, mas precisamos adotar uma atitude de independência, buscar o sentido de justiça, determinar marcos legais para que essas questões fiquem convenientemente solucionadas. Não tem sentido simplesmente colocarmos obstáculos à tramitação dos projetos, impedindo que eles sejam concluídos. Não devemos também apenas apontar falhas e lacunas aqui e ali, sem que as instituições responsáveis, que reúnem os órgãos da imprensa nacional, manifestem claramente quais seus posicionamentos diante desse assunto. Trata-se de problemas do mundo moderno, do mundo que tem na comunicação um dos principais instrumentos sobre os quais repousam as instituições modernas e o próprio princípio da democracia que devemos cultivar e fortalecer.

Era essa, Sr. Presidente, a intervenção que eu gostaria de fazer. Lembro particularmente à Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT – que procure cumprir o que havia combinado, que era justamente organizar uma entidade autônoma, privada, que funcionaria como uma espécie de órgão de auto-regulamentação a coibir excessos, cenas indesejáveis, nada edificantes, que não promovem a educação nem o progresso moral do nosso povo. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o noticiário da imprensa é dominado hoje por dois fatos ocorridos no exterior, com inevitável repercussão no Brasil e em todo o mundo. Um refere-se a um terremoto que teve epicentro em Hong Kong: a Bolsa de valores daquela cidade caiu e seus efeitos espalharam-se por todo o Globo com efeito maior na bolsa de São Paulo, que caiu quase 15%. O outro fato foram as eleições argentinas de domingo, das quais saiu vitoriosa a oposição antiperonista. Os dois acontecimentos nos obrigam a refletir, a fim de tirarmos lições úteis ao nosso País.

É preciso não cair na histeria de pensar que o terremoto iniciado em Hong Kong vai ocasionar uma catástrofe mundial, mas é preciso igualmente não minimizar esse fato e pensar que estamos imunes a um ataque especulativo e a uma crise cambial.

Uma coisa é certa, Sr. Presidente: seja qual for a duração da crise das Bolsas, que se pode acabar de hoje para amanhã, durar alguns dias ou semanas – afinal, não existem fatores racionais a explicar essas crises, já que têm muito de cunho psicológico, de pânico que se espalha sem motivo aparente; são imprevisíveis, incoercíveis – não há país imune a elas e nem mecanismos capazes de vacinar qualquer país contra a mesma.

Hong Kong, hoje unida à China, tem mais de US\$80 bilhões em reservas, uma economia saudável e, no entanto, está resistindo a duras penas a esse ataque a sua moeda. Não sei se conseguirá manter a paridade cambial de um por um com o dólar americano, mantida há quatorze anos. Mas uma coisa é certa, Sr. Presidente: eu, que tanto tenho divergido do Governo, que é apoiado pelo meu Partido; eu, que tenho sido um crítico do Governo Federal, em um aspecto concordo inteiramente com o mesmo: quanto à sua política macroeconômica, em particular, as políticas monetária e cambial. Não fora a firmeza e a lucidez com que essa política vem sendo conduzida – perdoem-me os que discordam de mim – já teríamos submergido numa crise.

Não se pode falar em rigidez cambial no Brasil. O sistema é o de bandas. Ninguém pode esquecer que, no início do Plano Real, a taxa cambial era de R\$0,80 por dólar; hoje é de R\$1,10. Portanto, já houve desvalorização cambial considerável, que vem sendo mantida periodicamente, sempre acima da inflação brasileira, descontada a inflação americana.

**O Sr. Bello Parga (PFL – MA)** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Bello Parga.

**O Sr. Bello Parga (PFL – MA)** – Senador Jefferson Péres, neste momento V. Ex<sup>a</sup> se detém sobre a movimentação extraordinária que se está verificando nas Bolsas dos grandes países, da qual o Brasil não poderia ficar isento. É bom que se assinala que entre essas medidas macroeconômicas a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu houve – e como andou o Governo acertou – a implementação do programa de recuperação dos Bancos – o Proer? Esse programa está proporcionando condições, capacitando o

sistema econômico brasileiro a resistir a essas investidas que têm muito de especulação e também um fundo psicológico muito importante. O País resiste exatamente porque soube tomar como exemplo as crises que se verificaram na Venezuela e no México e preparar-se para o futuro.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Agradeço-lhe o aparte, Senador Bello Parga. Concordo inteiramente com as suas considerações.

Seja qual tenha sido o custo do Proer, Senador Bello Parga, ele será sempre muito menor do que seria se o sistema financeiro brasileiro desmoronasse. Há dois anos a fragilidade era enorme, meia dúzia de grandes bancos estavam prestes a falir. Se o Governo tivesse cruzado os braços, evidentemente o sistema teria desmoronado, e agora teríamos certamente sofrido os efeitos da crise asiática. Disso não tenho a menor dúvida. Portanto, o Governo agiu acertadamente – essa é uma convicção que tenho hoje – ao instituir o Proer, sejam quais tenham sido as suas falhas e os seus desvios.

Por outro lado, há a política monetária de juros altos, Senador Bello Parga, que o Governo, embora venha baixando a taxa básica do Banco Central, vem mantendo, há cerca de oitos meses, inalterada, e com justa razão. Não fora também essa política cautelosa de juros, maior seria a nossa vulnerabilidade, hoje, a um ataque especulativo.

É verdade que incomodam muito os juros elevadíssimos, estratosféricos, para o tomador na ponta, para quem tem cheque especial ou levanta empréstimos pessoais no sistema bancário. Algo ainda pode ser feito nesse sentido, inclusive reduzindo a cunha fiscal, de forma a tomar os juros na ponta menores, mas a taxa básica de juros do Governo tem de ser mantida elevada. Não há outra saída.

A propósito, as recentes eleições argentinas que deram vitória à Centro-Esquerda devem servir de lição aos nossos políticos, sim. O Presidente Menem foi reeleito com uma votação esmagadora há dois anos porque o povo argentino não acreditava que a Oposição mantivesse a estabilidade monetária. Foi preciso que a Oposição se reciclasse, que assumisse um compromisso público com a política de estabilidade de Menem para só assim obter a vitória lograda no último domingo.

A Oposição argentina o que fez? A Oposição de Centro-Esquerda, a Aliança – formada pela Frepaso, de Esquerda, e pela União Cívica Radical, de Centro –, se comprometeu em manter as linhas básicas da política macroeconômica de Menem: a estabilidade monetária, a irreversibilidade das privatiza-

ções e a abertura para o exterior. Esse é um compromisso que será mantido na hipótese de vencerem as eleições presidenciais daqui a dois anos.

De forma, Sr. Presidente, que as lições que temos que tirar, seja da crise das bolsas de valores em todo o mundo, inclusive no Brasil, seja das eleições argentinas, é esta: pode-se discordar do Governo, no que tange à sua política social, por exemplo, e em muitos outros pontos, mas sua política macroeconômica está correta, não há outro caminho, e se mudar o Governo algum dia no Brasil, tenho certeza de que ela terá que ser mantida, porque não há alternativa para ela.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Prorrogo por quinze minutos, na forma regimental, a Hora do Expediente, para que dois Senadores possam fazer comunicações inadiáveis, por cinco minutos cada um, por se haverem inscrito para esse fim.

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas como obrigação preliminar, quero comunicar que no período de 15 a 21 de outubro deste ano a Interpol realizou sua 66ª Assembléia Geral, em Nova Délhi, Índia, na qual compareceram representantes de cerca de 170 países.

Como fui indicado para integrar a delegação brasileira que lá compareceu, tive a honra de participar de todos os trabalhos que se desenvolveram, os quais resultaram em importantes resoluções.

Pretendo fazer a entrega final do relatório na próxima semana, visto que a matéria desenvolvida abrangeu vários documentos.

Assim, quero apenas adiantar aos Srs. Senadores alguns pontos, que considero importantes, em razão das discussões e projetos que tramitam nesta Casa, e de noticiários vindos da Presidência da Re-



pública a respeito da criação de força-tarefa para investigar e localizar o crime de "lavagem de dinheiro", um dos importantes assuntos lá discutidos.

A Assembléia definiu, de maneira geral, a "lavagem de dinheiro" como "qualquer tentativa ou atividade de ocultação ou disfarce de fundos obtidos ilegalmente, com o objetivo de fazê-los parecer de origem legal".

As resoluções recomendam a adoção de leis penais específicas, além de diversas medidas de investigação e cooperação policial internacional. Para adotá-las, a Interpol examinou as informações que levamos a Nova Délhi, inclusive com a delegação da Polícia Federal, chefiada pelo ilustre Delegado Vicente Chelotti. Pudemos expor principalmente o que nós e as autoridades brasileiras descobrimos a partir das investigações realizadas pela CPI dos Títulos Públicos (precatórios).

As discussões sobre "lavagem de dinheiro" centralizaram as atenções das delegações presentes, em consequência da "ansiedade de todos os países-membros em participar de um movimento mundial contra esse tipo de crime que alimenta os outros", conforme pudemos ressaltar. Reafirmamos, na ocasião, nosso compromisso de lutar nesta Casa para que "fique pronta logo a nossa legislação, adaptada aos desejos internacionais e, principalmente, atenta ao clamor público contra o enriquecimento e a impunidade que resultam de falhas legais."

Os resultados das investigações da CPI e da Polícia Federal brasileira, com o apoio do Ministério Público e do Judiciário, vieram comprovar o que a Interpol já desconfiava há tempo, ou seja, que aqui existe, com ramificações por países limítrofes, especialmente Paraguai e Uruguai, além do Caribe e América do Norte, esquema de "lavagem" de bilhões de dólares por ano, que é utilizado por todo tipo de quadrilheiros – aqui chamo a atenção dos Srs. Senadores –, desde os que ganham fortunas através da corrupção, até os traficantes de drogas e de armas.

É um desejo da Interpol tratar a lavagem de dinheiro originária da corrupção como se fosse um crime grave e é importante que se padronizem as legislações nacionais, com vistas a alcançar todo o dinheiro de origem criminosa, incluindo, sem dúvida nenhuma, o da corrupção e dos caixas-dois.

Devem-se criar condições para que os delinquentes sintam que o confisco de seus bens será inevitável, tanto aqueles conseguidos de forma criminosa, como os que são obtidos através da gestão fraudulenta da coisa pública.

As resoluções dão destaque às contas bancárias anônimas, relacionadas com atividades ilícitas no campo de entorpecentes, exortando os países à troca de informações que permitam desmascarar esses "fantasmas". E aí segue uma série de recomendações.

Outros pontos importantes, para que eu não ultrapasse os cinco minutos, foram o maior controle do tráfico de armas, além de vários outros assuntos, e o pronunciamento do Ministro do Interior da Rússia, Kulikov, fazendo um apelo para que se deixe de citar com insistência, no cinema e no noticiário internacional, a Máfia russa como decorrência dos investimentos, naquele país, das várias organizações criminosas que existem no mundo, após a desintegração da unidade da União Soviética.

Com isso, deixamos o registro deste relatório preliminar como obrigação e como um elemento importante para que a sociedade saiba que há o desejo internacional de se combater o crime organizado e os lucros de bilhões de dólares decorrentes dessas atividades ilícitas.

Espero, repito, entregar na próxima semana o relatório completo sobre todas as atividades da Assembléia Geral da Interpol.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco-PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os Membros do Partido dos Trabalhadores na Comissão Mista de Orçamento, bem como eu e os Líderes Senador José Eduardo Dutra, Deputado José Machado, Deputado João Coser e Deputado João Fassarella, resolvemos encaminhar hoje ao Senador Jefferson Péres, Relator das Contas do Governo Federal relativas a 1996, um ofício no qual cumprimos o Senador Jefferson Péres pelo seu excelente-trabalho de análise e também fazemos algumas sugestões para que S. Ex<sup>a</sup> considere, uma vez que o seu parecer está sendo objeto de discussão naquela Comissão.

O ofício é o seguinte:

Senhor Senador Jefferson Péres,

Conforme disposto no art. 49, inciso IX, da Constituição Federal, V. Ex<sup>a</sup> apresentou, para apreciação da Comissão Mista de Orçamento, parecer sobre as "Contas do Governo Federal referentes ao exercício financeiro de 1996". Fica demonstrado que ocorreu uma real redução da aplicação dos re-



cursos federais, em relação ao ano de 1995, nas áreas de Saúde e Saneamento, e Educação e Cultura, da ordem de 10% e 8,5%, respectivamente.

\*E, contrariamente ao apontado no Relatório do Tribunal de Contas da União, V. Ex<sup>a</sup> comprova que os gastos nas áreas de desenvolvimento regional, habitação e urbanismo e assistência e previdência aumentaram quando comparados à execução orçamentária de 1995.

V. Ex<sup>a</sup> também destaca a inobservância dos dispositivos constitucionais relativos à aplicação dos recursos destinados à irrigação, à área de educação fundamental, bem como a realização de despesas por empresas estatais que excederam os créditos orçamentários.

Apesar da clareza e objetividade de seu parecer, gostaríamos de sugerir a V. Ex<sup>a</sup> que com base nas informações apresentadas no Relatório do Tribunal de Contas da União – TCU, fossem incorporadas em seu parecer sobre as "Contas do Presidente da República referente ao exercício de 1996" as seguintes recomendações:

1 – que sejam devidamente apuradas pela Autoridade Monetária e pelo Congresso Nacional, por meio dos procedimentos legais e regimentais, as irregularidades geradoras das inadimplências das entidades financeiras privadas socorridas com recursos do Proer, identificando-se os responsáveis, em cada caso, e adotando-se as providências necessárias com vistas a sanar as referidas irregularidades;

2 – que os próximos Balanços Gerais da União demonstrem, de forma clara e detalhada, a destinação dos recursos provenientes da venda de ações das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização, bem como o impacto do recebimento das moedas utilizadas no mencionado PND na redução da dívida pública;

3 – que sejam corrigidas as falhas que afetam o planejamento dos orçamentos anuais, abolindo-se a prática de abertura de créditos orçamentários adicionais, mediante a indicação de recursos que não se realizam, notadamente aqueles abertos nos últimos dias do exercício;

4 – que o Banco Central do Brasil volte a discriminar de forma destacada em seu Boletim Mensal as operações ao abrigo do Proer, como fator de expansão da base monetária, como fizera até a edição do Volume 32 – nº 6, de junho de 1996, enquanto existir o mencionado programa, o que contribuirá para a transparência e análise das operações pelo sistema de controle externo a cargo do Congresso Nacional.

5 – que sejam devidamente apurados pelo Tribunal de Contas da União e pelo Congresso Nacional, através dos procedimentos legais e regimentais, os gestores responsáveis pelo não cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, identificando-se os responsáveis, em cada caso, e adotando-se as providências necessárias com vistas a sanar as referidas irregularidades.

Certos da atenção de V. Ex<sup>a</sup>, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de consideração."\*

Além disso, Sr. Presidente, conversamos com o Senador Jefferson Péres, em visita que fizemos ao seu gabinete, para chamar-lhe a atenção para uma preocupação comum de todos nós: a de que ainda não foi apresentado o parecer referente ao relatório das contas de 1995. É importante solicitar ao Relator responsável e à Comissão Mista de Orçamento que se apressem na discussão e na votação do relatório das contas de 1995, uma vez que estamos atrasados em relação a isso, já que estamos analisando as contas referentes ao ano de 1996.

Reiteramos o nosso cumprimento ao trabalho sério e muito bem elaborado do Senador Jefferson Péres, e aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas sugestões a S. Ex<sup>a</sup>, no sentido de que seja melhorada a sua bem feita análise.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 235, DE 1997**

**"Declara o dia 3 de novembro Dia Nacional da Ação da Cidadania."**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica declarado o dia 3 de novembro como o "Dia Nacional da Ação da Cidadania".

Art. 2º Inclua-se, no calendário oficial das datas comemorativas brasileiras, o dia 3 de novembro como o "Dia Nacional da Ação da Cidadania".

Art. 3º A data em apreço será comemorada em todo o território nacional.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Graças ao trabalho incansável e às idéias de Herbert de Souza, o Betinho, o Brasil deixou de ser um pouco menos injusto, um pouco mais solidário. Foi ele o principal articulador de várias campanhas que visavam, em última análise, a cidadania.

Por sua luta em favor dos mais pobres e contra todas as formas de exclusão, Betinho, festejado por personalidades e instituições do mundo inteiro, ainda está por merecer de seus irmãos, os brasileiros, uma homenagem definitiva. Esta seria viabilizada pela criação do Dia Nacional da Ação da Cidadania.

Além de homenagear brasileiro tão emérito, o Dia Nacional da Ação da Cidadania não se transformará em mais um feriado, mas sim em uma data em que toda a Nação se volte para as questões relacionadas à conquista e à ampliação da cidadania. Isto porque a atuação de Betinho não se restringiu a chamar a atenção do Brasil para os milhões de irmãos que ainda passam fome e sofrem suas terríveis consequências, com seqüelas que todos sabemos ser irreversíveis contra o desenvolvimento de qualquer país. Ao lado de outro emérito brasileiro, o jornalista Barbosa Lima Sobrinho, do Movimento pela Ética na Política, Betinho também foi uma das vigas mestras responsável por um dos momentos políticos mais intensos – o **impeachment** –, que marcou o início do processo de amadurecimento da nossa democracia.

Impulsionado sempre pela democratização, Betinho foi um dos pioneiros da sociedade civil a tornar disponível o acesso à Internet. E isto foi feito uma década antes de a Internet ser tão conhecida quanto agora, o que se tornou um suporte fundamental para a estruturação de organizações Não-Governamentais, com atuações voltadas para a organização da sociedade civil.

Portanto, com o objetivo de criar o Dia Nacional da Ação da Cidadania, que passaria ser comemorado a cada dia 3 de novembro, data de nascimento de Herbert de Souza, apresentamos este projeto de lei, oportunidade que todos os brasileiros te-

rão de prestar uma homenagem ao sociólogo recentemente falecido.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1997. –  
Senadora **Benedita da Silva**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 907, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea **b**, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 138, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até trezentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento, parcial do Projeto de Restauração e Descentralização de Rodovias Federais, a ser executado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1997. –  
**Wilson Kleinübing – Valmir Campelo – Elcio Alves – Epitácio Cafeteira – Gerson Camata – Jefferson Péres – Romero Jucá**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada no dia 23 de outubro do corrente ano, os Requerimentos nºs 532, 591, 592, 594, 603, 623 a 627, 631, 633, 695, 699, 773, 774, 776, 811, 816, 820, 829, 838 a 841, 849, 850, 862, 869, 870, 886, 887, 890, 894 e 900, de 1997, de autoria dos Srs. Senadores Lúcio Alcântara, João Rocha, Freitas Neto, Gilberto Miranda, Sebastião Rocha, Esperidião Amin, Osmar Dias, Júlio Campos, Antonio Carlos Valadares, Albino Boaventura, José Bianco, Ademir Andrade, Romero Jucá, Romeu Tuma, José Eduardo Dutra, Bernardo Cabral, Eduardo Suplicy, Gilvam Borges, Renan Calheiros, Ernandes Amorim e da Srª Senadora Marina Silva, solicitando informações a Ministros de Estado.

Comunica, ainda, que aprovou, na mesma reunião, os Requerimentos nºs 615 a 617, de 1997, de autoria da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações a Ministros de Estado, bem como o Requerimento nº 608, de 1997, de autoria do Senador Jefferson Péres, anteriormente deferido **ad referendum** da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1996, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a nomeação do Presidente e Diretores da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Tendo sido aprovado em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. Nº 241/97-GLPFL

Brasília, 28 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito o desligamento do Senador Waldeck Ornelas, como Suplente, na Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984, que institui o Código Civil.

Cordialmente, – Senador **Edison Lobão**, Líder do PFL no Senado Federal, em exercício.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O ofício lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à Ordem do Dia

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 896, de 1997 – art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro

de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera o art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL/AM.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, pela ordem.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, conforme V. Ex<sup>a</sup>. acaba de dizer e está registrado na Ordem do Dia, essa matéria depende de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

No dia 8 de outubro, na qualidade de Presidente da referida Comissão, designei relator da matéria o eminente Senador Josaphat Marinho. S. Ex<sup>a</sup>. havia dito, com absoluta pertinência, que não aceitaria, de parte alguma, ou afetivamente, ou politicamente, qualquer pressão. E ficou acertado que não se pediria urgência sobre a matéria. Depois, no dia 17 de outubro, foi para a Mesa, a fim de atender requerimento do eminente Senador Odacir Soares, para uma tramitação conjunta. No dia 23 de outubro, os Senadores Pedro Simon, Nabor Júnior, José Eduardo Dutra, Epitácio Cafeteira, Valmir Campelo, Edison Lobão e Sérgio Machado assinaram requerimento de liderança, razão pela qual o Senador Josaphat Marinho declinou – como lhe competia fazer – a relatoria.

Por essa razão, Sr. Presidente, louvado no art. 48, 21 do Regimento Interno, peço a V. Ex<sup>a</sup>, já que tramita em regime de urgência, que designe um relator de plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência fica ciente da inexistência e das razões da inexistência do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, no cumprimento das suas atribuições regimentais, cumprindo as disposições do art. 140, do Regimento Interno, designa o nobre Senador José Fogaça para relatar a matéria.

Consulto V. Ex<sup>a</sup> se aceita a incumbência da Mesa.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS) – Sr. Presidente, evidentemente que todo o encargo, ainda mais um dessa importância e natureza, não pode ser

objeto de recusa nesta Casa. Evidente que aceito, mas nada poderia ser resolvido hoje; precisaria de um prazo mínimo de 24 horas para que se pudesse preparar o parecer e o relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador José Fogaça, a norma regimental seria a de conceder a V. Ex<sup>a</sup> prazo para relatar as emendas e não o projeto. Entretanto, há precedentes de decisões anteriores da Mesa reconhecendo circunstâncias especiais, que me parecem existir neste caso, pois este projeto fora distribuído ao Senador Josaphat Marinho, que o restituiu à Comissão, por não aceitar relatá-lo em regime de urgência.

Caso não haja objeção do Plenário, a Mesa concederia o prazo de 24 horas a V. Ex<sup>a</sup> para manifestar-se sobre o projeto.

Consultarei o Plenário.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES** (PDT-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup> depois de ouvir o Plenário sobre esse assunto.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES** (PDT-RS) – Preciso saber antes, porque, a partir da resposta que eu obtiver, encaminharei minha decisão. Peço que V. Ex<sup>a</sup> compreenda.

É o seguinte: não vamos discutir a matéria hoje; a apresentação de emendas no plenário seria até o final da discussão. No caso de apresentação de emendas, poderiam as mesmas ser apresentadas agora ou teriam um outro prazo, inclusive para dialogar com o novo Relator? Tendo em vista que o processo foi, de certa forma, atropelado, retirado da relatoria, não sabíamos quem seria o novo Relator.

Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> qual o melhor momento para o encaminhamento da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Dispõe V. Ex<sup>a</sup> até o encerramento da discussão para apresentação da sua emenda, que é o prazo final. Mas fica V. Ex<sup>a</sup>, portanto, à vontade para apresentar a emenda imediatamente. Pode V. Ex<sup>a</sup>, eu repito, apresentar a emenda, imediatamente, se assim o desejar e tem até o encerramento da discussão para fazê-lo, ficando totalmente a critério de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, pela ordem.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, indago a V. Ex<sup>a</sup> se essa apresentação formal de emendas suscitaria uma demanda à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania novamente. Ou nós votaríamos já amanhã, dentro do regime de urgência?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Na realidade, o fato de haver apresentação de emendas não amplia o prazo. Lamento informar que o prazo de V. Ex<sup>a</sup> continua sendo de 24 horas, apesar da apresentação das emendas, porque a concessão da urgência na tramitação do presente projeto excluiu, portanto, a apreciação pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Entretanto, antes de confirmar o prazo de 24 horas, para que o Relator aprecie o projeto, gostaria de ouvir o Plenário para saber se há objeção com relação a abertura desse precedente. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está deferido ao Relator o prazo de 24 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há, sobre a mesa, emendas ao Projeto, que serão lidas pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário, a fim de dar conhecimento ao Plenário.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB-DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, será feita a leitura das emendas que se encontram sobre a mesa. Gostaria de saber se já estamos ou não em processo de discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nobre Senador José Roberto Arruda, ainda não estamos em processo de discussão.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB-DF) – Sr. Presidente, após a leitura, haverá o processo de discussão das emendas?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador, haverá o processo de discussão após a apresentação do parecer do Relator.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB-DF) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidas as seguintes:

**EMENDA Nº 1 - PLEN**

Art. 1º. O art. 30 da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. Não serão cobrados do usuário emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva, observada a contribuição de que trata o parágrafo 2º do art. 45, da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994.

§ 1º. Os reconhecidamente pobres estão isentos de pagamento de emolumentos de certidões a que se refere este artigo.

§ 2º. O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado ou a rogo, em se tratando de analfabeto, neste caso, acompanhada da assinatura de duas testemunhas.

§ 3º. A falsidade da declaração ensejará a responsabilidade civil e penal do interessado.”

Art. 2º. O art. 1º da Lei 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, fica acrescido do inciso VI, do seguinte teor:

Art. 1º.....

.....

“VI - O registro civil de nascimento e o assento de óbito, bem como a primeira certidão respectiva.”

Art. 3º. O Art. 45 da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. São gratuitos os assentos do registro civil de nascimento e de óbito, bem como a primeira certidão respectiva.

§ 1º. Para os reconhecidamente pobres não serão cobrados emolumentos pelas certidões a que se referem o caput deste artigo.

§ 2º. Fica instituída a contribuição compulsória para o custeio dos atos de registro civil declarados gratuitos por esta lei, de todos os notários e registradores que exerçam atividade em caráter privado, na base de 5% (cinco por cento), incidente sobre todos os atos notariais e de registro remunerado por emolumentos, exceto os atos relativos ao registro civil das pessoas naturais.

§ 3º. Os oficiais do registro civil das pessoas naturais serão remunerados mensalmente pelos atos gratuitos praticados, de acordo com o valor fixado na tabela de emolumentos dos respectivos estados, mediante relatório apresentado ao órgão colegiado competente.

§ 4º. Em cada Estado e no Distrito Federal será constituído um colegiado de notários e registradores, composto por 6 (seis) registradores civis das pessoas naturais, indicados pela ARPEN - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS, e 3 (três) notários ou registradores de outras especialidades, indicados pela ANOREG-BR - ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL, com igual número de suplentes, e mandato de duração de dois anos, com atribuições de arrecadar, fiscalizar e repassar os emolumentos devidos pelos atos gratuitos praticados.

§ 5º. Os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal proverão a acumulação, ao registro civil das pessoas naturais, de outros serviços notariais ou registraes vagos, que vagarem ou venham a ser criados."

Art. 4º. Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa dias), contados da data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

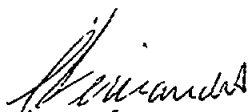
A constituição de um Fundo financeiro, composto pela contribuição de 5% da renda do conjunto dos cartórios, é necessária para garantir o funcionamento desses pequenos cartórios espalhados pelo Brasil.

O Sistema Cartorário brasileiro é composto de grandes e pequenos cartórios, sendo que, com a implementação da gratuidade para registros de nascimento e certidões de óbito, a maioria dos pequenos cartórios, restritos a esse tipo de serviço, serão extintos.

Em consequência, por situarem-se, em grande parte, em pequenas localidades, o fechamentos dessas instituições, e a concentração dos serviços nos grandes cartórios, em grandes centros, terminará por afetar e mesmo comprometer o acesso dos mais pobres ao direito que se pretende estender.

Nesse sentido, o Substitutivo que apresento vem em boa hora para equilibrar a situação financeira dos cartórios e, ao mesmo tempo garantir a gratuidade, e acesso dos cidadãos mais pobres, aos Registros e Certidões de Nascimento e de Óbito.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1997.



Senadora EMÍLIA FERNANDES  
PDT/RS

### EMENDA Nº 2 - PLEN

Acrescente-se o seguinte artigo 2º ao PLC 51/97, renumerando-se os que se seguem:

“Art. 2º. Fica suprimido o Inciso I do Art. 169 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973”.

#### Justificação

O citado Inciso I do art. 169 excetua, da obrigatoriedade de execução de atos cartoriais no cartório da situação do imóvel, “as averbações, que

serão efetuadas na matrícula ou à margem do registro a que se referirem, ainda que o imóvel tenha passado a pertencer a outra circunscrição”.

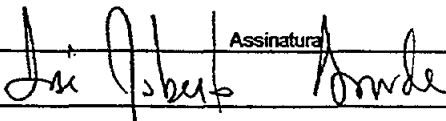
Tal disposição justificava-se à época em todos os registros eram feitos em livro único - o que inviabilizava seu desmembramento na hipótese de desmembramento territorial, com a criação de novas circunscrições. Hoje, porém, com a introdução na atividade cartorial da informática e dos cartões de registros, não subsistem razões para aquela exceção.

Acresce que os proprietários de imóveis originalmente registrados em cartórios distantes são obrigados, por esse dispositivo, a deslocar-se em viagens longas, custosas e desgastantes quando necessitam proceder a qualquer averbação nos registros de suas propriedades, quando poderiam fazê-lo no cartório criado em sua circunscrição exatamente para eliminar citados inconvenientes.

Diante do exposto, creio ser providência absolutamente racional e de inteira justiça a supressão da referida exceção - para o que conto com a compreensão e o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1997.

Senador **JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

 Assinatura

### **EMENDA Nº 3-PLEN**

**Suprima-se o art. 4º:**

**"Art. 4º - As disposições desta Lei aplicam-se nos casos de registro de imóveis adquiridos por pessoas reconhecidamente pobres."**


#### **JUSTIFICATIVA**

Entende-se que o registro de bem imóvel não se restringe ao ato essencial ao exercício da cidadania como nos casos do registro civil de nascimento e da certidão de óbito que, necessariamente, tratam da comprovação perante o Estado da existência do cidadão. O projeto de lei visa contemplar famílias reconhecidamente carentes. Pode-se afirmar que as pessoas proprietárias de imóveis



não se enquadram nessa condição de carência econômica, razão pela qual justifica-se a presente emenda supressiva.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1997.

  
José Roberto Arruda  
Senador

## LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

### LEI N. 6.015 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências

Art. 168. No Registro de imóveis serão feitas:

I — a inscrição:

- a) dos instrumentos públicos de instituição de bem de família;
- b) das hipotecas legais, judiciais e convencionais;
- c) dos contratos de locação de prédios, nos quais tenha sido consignada cláusula de vigência no caso de alienação da coisa locada;
- d) do penhor de máquinas e de aparelhos utilizados na indústria, instalados e em funcionamento, com ou sem os respectivos pertences;
- e) das penhoras, arrestos e seqüestros de imóveis;
- f) dos títulos das servidões em geral, para sua constituição;
- g) do usufruto e do uso sobre imóveis e da habilitação, quando não resultarem do direito de família;
- h) das rendas constituídas ou vinculadas a imóveis, por disposição de última vontade;
- i) da promessa de compra e venda de imóvel não loteado, sem cláusula de arrependimento, cujo preço deva pagar-se a prazo, de uma só vez ou em prestações (artigo 22 do Decreto-Lei n. 58 (\*), de 10 de dezembro de 1937, com a redação alterada pela Lei n. 649 (\*), de 11 de março de 1949);
- j) da enfiteuse;
- l) da anticrese;
- m) dos instrumentos públicos das convenções antenupciais;
- n) das cédulas de crédito rural (Decreto-Lei n. 167 (\*), de 14 de fevereiro de 1967);
- o) das cédulas de crédito industrial (Decreto-Lei n. 413 (\*), de 9 de janeiro de 1969);
- p) dos contratos de penhor rural (Lei n. 492 (\*), de 30 de agosto de 1937);
- q) dos empréstimos por obrigações ao portador ou debêntures, inclusive as conversíveis em ações (Lei n. 4.728 (\*), de 14 de julho de 1965, artigo 44);

r) dos memoriais de incorporação e das instituições e convenções de condomínio a que alude a Lei n. 4.591 (\*), de 16 de dezembro de 1964;

s) dos memoriais de loteamento de terrenos urbanos e rurais, para a venda de lotes, a prazo, em prestações (Decreto-Lei n. 58/37, Lei n. 4.591/64 e Decreto-Lei n. 271 (\*), de 28 de fevereiro de 1967);

t) das citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, relativas à imóveis;

u) das promessas de cessão (artigo 69, da Lei n. 4.380 (\*), de 21 de agosto de 1964);

II — a transcrição:

d) das sentenças de desquite e de nulidade ou anulação de casamento, quando nas respectivas partilhas existirem imóveis ou direitos reais sujeitos a registro;

b) dos julgados e atos jurídicos «inter vivos» que dividirem imóveis ou os demarcarem;

c) das sentenças que nos inventários e partilhas, adjudicarem bens de raiz em pagamento das dívidas da herança;

d) dos atos de entrega de legados de imóveis, formal de partilha e das sentenças de adjudicação em inventário quando não houver partilha;

e) da arrematação e da adjudicação em hasta pública;

f) do dote;

g) das sentenças declaratórias de usucapião, para servirem de títulos aquisitivos;

h) da compra e venda pura e condicional;

i) da permuta;

j) da dação em pagamento;

l) da transferência de quota a sociedade, quando for constituída por imóvel;

m) da doação entre vivos;

n) das sentenças que, em processos de desapropriação, fixarem o valor da indenização.

III — a averbação:

a) das convenções antenupciais, especialmente em relação aos imóveis existentes, ou posteriormente adquiridos, pela cláusula do regime legal;

b) por cancelamento da extinção dos direitos reais;

c) dos contratos de promessa de compra e venda de terrenos loteados, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937;

d) da mudança de nome dos logradouros e da numeração dos prédios, da edificação, da reconstrução, da demolição, do desmembramento e do loteamento de imóveis;

e) da alteração do nome por casamento ou por desquite ou, ainda, de outras circunstâncias que, por qualquer modo, afetem o registro ou as pessoas nele interessadas;

f) dos contratos de promessa de compra e venda, cessão desta, ou de promessa de cessão, a que alude a Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, bem como dos contratos de compra e venda relativos ao desmembramento das unidades autônomas respectivas;

g) da individuação das unidades autônomas condominiais de que trata a Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e o artigo 13 do Decreto n. 55.815 (\*), de 8 de março de 1965;

h) das cédulas hipotecárias a que alude o Decreto-Lei n. 70 (\*), de 21 de novembro de 1966;

- i) da caução, da cessão parcial e da cessão fiduciária dos direitos aquisitivos relativos a imóveis (Decreto-Lei n. 70, de 21 de novembro de 1966);
- j) das sentenças de separação de dote;
- l) do julgamento sobre o restabelecimento da sociedade conjugal;
- m) das cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade, e incomunicabilidade impostas a imóveis, bem como da instituição de fideicomisso;
- n) das decisões, recursos e seus efeitos, que tenham por objeto os atos ou títulos registrados.

§ 1º No registro de imóveis serão feitas, em geral, a «transcrição», a «inscrição» e a «averbação» dos títulos ou atos constitutivos, declaratórios, translativos e extintivos de direitos reais sobre imóveis, reconhecidos em lei «inter vivos» e «causa mortis», quer para sua constituição, transferência e extinção, quer para sua validade em relação a terceiros, quer para sua disponibilidade.

§ 2º Para efeito de lançamento nos livros respectivos, «consideram-se englobadas, na designação genérica de registro», tanto a «inscrição» quanto a «transcrição».

Art. 169. Todos os atos enumerados no artigo 168, são obrigatórios, e as «inscrições» e «transcrições» nele mencionadas efetuar-se-ão no cartório da situação do imóvel.

Parágrafo único. Em se tratando de imóveis situados em comarcas ou circunscrições territoriais limítrofes o registro deverá ser feito em todas elas; o desmembramento territorial posterior não exige, porém, repetição, no novo cartório do registro já feito.

## EMENDA Nº 4-PLEN

Dê-se ao Art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º. O art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30.....

§ 1º .....

§ 2º .....

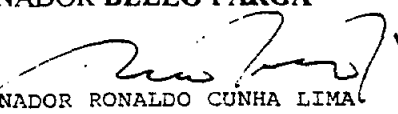
§ 3º - A falsidade da declaração ensejará a responsabilidade civil e criminal do interessado.”

## JUSTIFICAÇÃO

O termo mais apropriado é responsabilidade criminal e não penal.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1997.

  
SENADOR BELLO PARGA

  
SENADOR RONALDO CUNHA LIMA

## EMENDA Nº 5-PLEN

Acrescentem-se os seguintes parágrafos ao texto do Art. 30, referenciado no Art. 1º do projeto em tela:

“§4º As despesas com a gratuidade prevista neste artigo serão custeadas pelos demais serviços notariais e de registro, igualmente exercidos em caráter privado.

§5º É obrigatória a participação de todos os notários e registradores, que exerçam a atividade em caráter privado, na arrecadação dos valores destinados ao custeio previsto.

§6º Os valores arrecadados serão administrados, para fins de recolhimento e repasse, por um colegiado composto exclusivamente por notários e registradores de cada especialidade, que exerçam a atividade em caráter privado.

§ 7º É vedada a incidência, sobre os emolumentos, de qualquer taxa, contribuição, acréscimo ou percentual em favor de terceiros, ainda que Poder Público, Órgãos da Previdência, Mútuas, Caixas de Assistência, Associações ou Entidades de classe, bem como outros que lhe sejam assemelhados.”

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1997.

  
SENADOR BELLO PARGA

  
SENADOR RONALDO CUNHA LIMA

**JUSTIFICAÇÃO**

Objetiva que os custos da gratuidade sejam assumidas pelas próprias serventias.

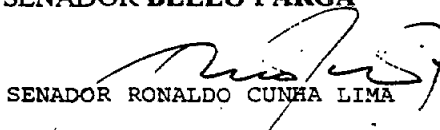
**EMENDA Nº 6-PLEN**

Suprimam-se os parágrafos 2º e 3º do Art. 45 referenciado no Art. 3º do projeto em tela, ficando o § 1º como parágrafo único.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1997.



SENADOR BELLO PARGA



SENADOR RONALDO CUNHA LIMA

**JUSTIFICAÇÃO**

Visa retirar a presença das Prefeituras Municipais na prestação dos serviços da serventia.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – As emendas lidas vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – **Item 2:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 139, DE 1997**  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 897, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 139, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 665, de 1997, Relator: Senador Gilberto Miranda), que altera a Resolução nº 56, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até duzentos e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) – 2ª Etapa.

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

#### EMENDA Nº1 – Plen

Dê-se ao Art. 1.º do Projeto de Resolução n.º 139 de 1997 a seguinte redação:

"Art. 1.º O art. 3.º da Resolução n.º 56 de 1997, do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3.º Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços de Supervisão e Administração não deverão ultrapassar 5,26% (cinco inteiros e 26 décimos por cento) do valor total do Projeto.

Parágrafo único: Qualquer alteração que ultrapasse o limite fixado neste artigo será submetida a prévia aprovação do Senado Federal, com justificativa circunstanciada de sua necessidade."

#### Justificação

O Senhor Ministro da Fazenda através da Exposição de Motivos, constante da Mensagem 170 de 1997, encaminha ao Senhor Presidente da República justificativas para a alteração do artigo 3º da Resolução n.º 56 de 1997, do Senado Federal.

Demonstra em seus itens 4, 5, 6 e 7 que, após análise realizada pelo Departamento Nacional de

Estradas de Rodagem-DNER e segundo declaração do Ministério dos Transportes (Aviso n.º 513/GM/MT), "os custos estimados no Projeto para os itens mencionados ultrapassam as limitações impostas pela Resolução do Senado Federal." Propõe, para a adequação dos referidos custos a alteração no art. 3º da citada Resolução, aumentando em 26 (vinte e seis) décimos o limite estabelecido, para o pagamento dos serviços de Gerenciamento, Supervisão e Meio Ambiente.

Entretanto a redação do Projeto de Resolução n.º 139 de 1997, aprovada pela CAE, diferentemente da solicitação objeto da Mensagem 170 de 1997, propõe a revogação do citado art. 3º da Resolução n.º 56 de 1997. Esta revogação viria eliminar qualquer limite de gastos para as despesas referentes à prestação de serviços de Gerenciamento, Supervisão e Meio Ambiente.

A redação tal como proposta, opõe-se à decisão desta casa quando da aprovação da Resolução n.º 56 de 1997.

Esta emenda recupera a redação proposta pelo Poder Executivo e resguarda decisão anterior desta Casa.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Na ausência do Senador Gilberto Miranda, designo o Senador Wilson Kleinübing para proferir parecer sobre a Emenda nº 1.

**O SR. WILSON KLEINÜBING-** (PFL-SC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o relatório do Senador Gilberto Miranda, aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, exclui o art. 3º da Resolução nº 56, exatamente para dar guarida à proposta do Poder Executivo de manter o índice de 5,26% para as despesas de projetos, de administração e de supervisão da parte ambiental do Projeto de Pavimentação da Rodovia Fernão Dias.

Internamente, a Comissão já havia decidido, como órgão técnico desta Casa, estabelecer que os 5,26% negociados pelo Poder Executivo estavam corretos, aceitos pela Comissão e válidos.

A forma encontrada pela Comissão foi revogar aquele art. 3º, a fim de deixar o Poder Executivo com liberdade para fazer a operação nos valores contratuais propostos, de 5,26%.

O que o Senador José Eduardo Dutra quer agora é restabelecer algo que já foi decidido na Comissão, ou seja, que, acima de 5%, não pode ser

contratado pelo Governo, ou deve ter uma justificativa perante o Senado.

A justificativa está clara na mensagem do Poder Executivo: solicita a manutenção e o restabelecimento de 5,26%.

A decisão já foi tomada pela comissão técnica da Casa, que é a Comissão de Assuntos Econômicos.

Portanto, o meu parecer é contrário, a fim de que a Rodovia Fernão Dias tenha o seu contrato de financiamento cumprido e executado, exatamente como foi também proposta a sua negociação nessa parte de projetos.

Não há por que retardar, não há por que discutir mais o assunto, porque é matéria vencida na Comissão de Assuntos Econômicos.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O parecer é contrário à emenda.

Discussão, em conjunto, do projeto e da Emenda nº 1 de Plenário, em turno único.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para discutir.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, lamento não estar com as notas taquigráficas da Comissão de Assuntos Econômicos, quando o Senador Gilberto Miranda fez a defesa oral do projeto de resolução antes mesmo de chegar a cópia aos Srs. Senadores.

S. Ex<sup>a</sup> disse que, na verdade, o que estava propondo, em função de um pedido do Executivo, era a ampliação de 5% para 5,26%. Depois, tomamos conhecimento do projeto de resolução, e havia a supressão do art. 3º.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, minha emenda está vazada exatamente nos mesmos termos da sugestão apresentada pelo Executivo, que consta, inclusive, do relatório do Senador Gilberto Miranda, na página quatro, em que diz o seguinte:

"Optou o Poder Executivo por solicitar ao Senado Federal a alteração do art. 3º da Resolução nº 56, de 12 junho de 1977, sugerindo a seguinte redação:...

E a sugestão do Executivo era esta:

"Art. 3º Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços de supervisão e administração não deverão ultrapassar 5,26% do valor total do projeto.

Parágrafo único. Qualquer alteração que ultrapasse o limite fixado neste artigo será submetida à prévia autorização do Senado Federal, com justificativa circunstanciada da sua necessidade."

Estou sugerindo, então, exatamente a redação proposta pelo Executivo. Se o Executivo concorda com essa redação que estabelece o limite de 5,26%, concorda que qualquer alteração que ultrapasse o limite fixado nesse artigo seja submetida à prévia autorização do Senado, não sei por que o Senado propõe suprimir o artigo, se o próprio Executivo é favorável à sua manutenção.

Está aí, então, a minha emenda, e solicito também o apoio do nobre Relator de plenário, Senador Wilson Kleinübing.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Continua em discussão. (Pausa.)

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT-DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faça chuva ou faça sol, a todo dia somos submetidos àquilo que no futuro se revelará como um dos grandes males que estamos fomentando e alimentando e que será pago a preço muito elevado, como diversas vezes já aconteceu ao longo de nossa história econômica, social e política.

Todos sabemos que, após 1982, quando o Brasil foi vítima do endividamento externo que o levou a recorrer a todos os expedientes, empréstimos-jumbo, empréstimos-ponte, empréstimos-safena, empréstimos não-sei-o-quê; e que, após esse período, secaram as fontes de empréstimo externo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) (Acionando a campanha.) – Com licença, Senador Lauro Campos. A Mesa faz notar ao Plenário que há um orador na tribuna.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT-DF) – Os banqueiros internacionais foram alertados por Lord Lever, ex-Ministro das Finanças da Inglaterra, que foi aos Estados Unidos dizer aos três principais credores do mundo que aqueles empréstimos que eles estavam efetuando aos países pobres não seriam jamais recebidos. Dez anos depois de Lord Lever ter previsto esse acontecimento, o Brasil viu fechar as torneiras que alimentaram o endividamento externo nos anos 70 e alavancaram – palavra feia – o crescimento econômico dessa década, crescimento econômico que, entre outras coisas, fez com que, a partir

de 1973, a dívida externa brasileira, que se encontrava em US\$3 bilhões, passasse, no ano seguinte, a cerca de US\$6 bilhões, ultrapassando, logo depois, os US\$9 bilhões, crescendo como uma bola de neve.

Agora, de novo, é o mundo que precisa emprestar os trilhões e trilhões de dólares voláteis que andam sobrando em virtude da crise de sobreacumulação que pesa sobre o capitalismo cêntrico. De modo que esse dinheiro desassossegado, esse dinheiro irresponsável, esse dinheiro que uma hora surge em Hong Kong, no momento seguinte espoca em Nova Iorque, obviamente será ofertado continuamente, até que de novo se estanquem as torneiras, e o Brasil se veja obrigado não a recorrer a uma moatória soberana, como se dizia nos anos 80, mas a formas de pagamento que mais uma vez pesarão sobre o magro, o empobrecido povo brasileiro.

Eu sou mineiro e gostaria muito de ver a Rodovia Fernão Dias ser pavimentada, mas não a esse preço, não a esse custo. Para que nós continuássemos a nos endividar, o que foi feito após o Plano Baker e o Plano Brady foi o espichamento, a mudança de perfil da dívida externa brasileira, que passou para trinta anos, a fim de que anualmente pagássemos, de juros do principal, uma prestação menor. Assim, pagando menos, nos endividamos de novo, cada vez mais. Não sei qual será o fim desse processo, mas, obviamente, estamos pavimentando não as nossas estradas a preço de nossa preguiça, de nosso açodamento em taparmos buracos e depois privatizarmos essa estrada; não pagaremos essa dívida apenas com novos pedágios, mas pagaremos a um preço que me parece demasiadamente alto, o preço de nosso açodamento, o preço de nossa preguiça de não usarmos recursos próprios para enfrentar as nossas mazelas internas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Continuam em discussão o projeto e a emenda.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** (PFL-SC) - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** (PFL-SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que estamos ponderando é exatamente o desejo de todos – do Poder Executivo e do Senado – que não se pague mais do que 5,26% por esse contrato. A sua minuta já estabelece tal percentual.

Portanto, estamos atendendo à proposta do Senador José Eduardo Dutra. Meu parecer não é contrário ao parecer de S. Ex<sup>a</sup>: é favorável a uma

decisão que a Comissão de Assuntos Econômicos já tinha tomado, que é de revogar o artigo porque o contrato já estabelece que é 5,26%. Portanto, em termos práticos, vamos conseguir o que todos desejam: que o Governo não gaste mais do que 5,26% do valor do contrato da Rodovia Fernão Dias.

Por isso, podemos aprová-lo exatamente como estava com a Comissão de Assuntos Econômicos. Mantenho o meu parecer, revogando a proposta do Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Líderes desejam encaminhar a votação? (Pausa.)

Não havendo quem queira se manifestar, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

Aprovado o projeto, fica prejudicada a Emenda nº 1, de Plenário (substitutivo).

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Sr. Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 672, DE 1997**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do projeto de Resolução nº 139, de 1997.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 139, de 1997, que altera a Resolução nº 56, de 1997, do Senado Federal, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$275,000,000.00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) – 2ª Etapa.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Emília Fernandes** – **Joel de Hollanda**.

**ANEXO AO PARECER Nº 672, DE 1997**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:



## RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Altera a Resolução nº 56, de 1997, do Senado Federal, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$275,000,000.00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) – 2ª Etapa.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É revogado o art. 3º da Resolução nº 56, de 1997, do Senado Federal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação, ficando esclarecido que a Emenda nº 1 foi prejudicada por se tratar de substitutivo ao projeto aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1997 (nº 388/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em Brasília, em 11 de setembro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 617, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 57, DE 1997**  
(Nº 388/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em Brasília, em 11 de setembro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em Brasília, em 11 de setembro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Esta decreto legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1997 (nº 368/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo relativo à Readmissão de Pessoas em Situação Irregular, celebrado entre o Governo da República do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 562, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Casildo Maldaner.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 908, DE 1997**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da alínea c do art. 279 do Regimento Interno, o adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 62/97, a fim de que seja feita na Sessão do dia 9 de dezembro próximo.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco de Oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Trata-se de projeto de decreto legislativo, que aprova o

texto do acordo relativo à readmissão de pessoas em situação irregular, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

O requerimento que acaba de ser lido está em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia para retornar na data fixada.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item nº 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1997 (nº 370/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de notas Verbais, que prorroga, por um período adicional de dois anos, os artigos 10 (parágrafos 2 e 5), 11 (parágrafo 2b), 12 (parágrafo 2b) e 23 (parágrafo 3) da Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, de 25 de abril de 1975, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia, em Brasília, em 19 de março de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 587, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Carlos Wilson.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o parecer aprovado:

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 63, DE 1997  
(n.º 370/96, na Casa de origem)**

**Aprova o texto do Acordo, por troca de notas verbais, que prorroga, por um período adicional de dois anos, os artigos 10 (parágrafos 2 e 5), 11 (parágrafo 2b), 12 (parágrafo 2b) e 23 (parágrafo 3) da Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, de 25 de abril de 1975, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia, em Brasília, 19 de março de 1996.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o texto do Acordo, por troca de notas verbais, que prorroga, por um período adicional de dois anos, os artigos 10 (parágrafos 2 e 5), 11 (parágrafo 2b), 12 (parágrafo 2b) e 23 (parágrafo 3) da Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, de 25 de abril de 1975, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia, em Brasília, 19 de março de 1996.

**Parágrafo único.** Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item nº 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1997 (nº 413/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Presos, firmado em Brasília, em 7 de novembro de 1996, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha, tendo

Parecer favorável, sob nº 588, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Abdias Nascimento.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o parecer aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 64, DE 1997  
(Nº 413/97, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Presos, firmado em Brasília, em 7 de novembro de 1996, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o texto do Tratado sobre Transferência de Presos, firmado em Brasília, em 7 de novembro de 1996, entre o Governo da Repúbli-

ca Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha.

Parágrafo único. Ficam sujeitos a aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 7:º**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1997 (nº 416/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Cultura, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 563, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Benedita da Silva.

Em discussão o projeto.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco PT-RJ)**

– Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª** tem a palavra para discutir.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ)**

– Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, fiz questão de fazer uma manifestação em relação ao projeto até por questão histórica.

Lembro-me de que, na Assembléia Nacional Constituinte, fui proponente de uma emenda que pedia o corte de relações com a África do Sul como medida punitiva e como manifestação de nossa insatisfação pelo fato de que a África do Sul sustentava o regime do *apartheid* e Mandela estava preso. Passou-se o tempo e tivemos a honra de recebê-lo em nosso País.

Temos visto que é um estadista, a maior liderança internacional dos novos tempos. Tem-nos dado uma alegria muito grande por estar lutando e fazendo uma verdadeira peregrinação não apenas em busca de aumentar a sua relação comercial com outros países para beneficiar a África do Sul, mas em busca da paz na África e no mundo.

Como Relatora dessa matéria, compreendendo que hoje estamos diante de uma nova África do Sul, com todos os seus problemas, entendo ser levante que o Brasil estreite as suas relações comerciais e culturais com esse país.

No nosso relatório, favorável a esses acordos, atendemos também a um apelo do Governo Federal,

que também tem, no seu desejo político, dado apoio para que Brasil e África do Sul sejam cada vez mais irmãos e estejam cada vez mais integrados.

Não fora apenas isso, eu também teria razão para, neste momento, fazer este pronunciamento, na medida em que a Fundação Cultural Palmares, órgão subordinado ao Ministério da Cultura, que representa o interesse do Governo neste momento, enviou ao Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, uma solicitação para que esse projeto pudesse tramitar e que recebesse apoio de todos nós.

Fica registrada a minha manifestação, e, neste momento, não como Relatora, mas como uma cidadã afro-brasileira, coloco-me inteiramente favorável a esse projeto.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Continua em discussão. (Pausa.)**

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o parecer aprovado:

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 65, DE 1997**

**(Nº 416/97, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Cultura, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul em Pretória, em 26 de novembro de 1996.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do acordo sobre Cooperação no Campo da Cultura, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 8**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1997 (nº 442/97, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, em Beirute, em 4 de fevereiro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 631, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Guilherme Palmeira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o parecer aprovado:

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 66, DE 1997  
(nº 442/97, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, em Beirute, em 4 de fevereiro de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, em Beirute, em 4 de fevereiro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 9:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1997 (nº 451/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Relativo à Isenção Parcial de Exigência de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 564, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o parecer aprovado:

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 67, DE 1997  
(nº 451/97, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto do Acordo Relativo à Isenção Parcial de Exigência de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Relativo à Isenção Parcial de Exigência de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 10:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 132, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 593, de 1997, Relator: Senador Gerson Camata, com abstenção do Senador Jefferson Péres), que autoriza o Município de Linhares – ES a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de dois milhões e trezentos mil reais, para a realização de obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário e pavimentação de bairros do Município.

Ao projeto não foram oferecidas emendas nos termos regimentais.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR) – Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, ocorreu um debate em torno do processo de rolagem de dívida de Santa Catarina e, embora o Senador Casildo Maldaner tivesse apresentado argumentos consistentes para a aprovação daquele projeto, a Comissão de Assuntos Econômicos decidiu não votar por falta de informações.

Sr. Presidente, esse fato tem-se repetido. O Paraná, desde o dia 03 de dezembro de 1996, nega informações ao Senado Federal. O Governador simplesmente convoca uma cadeia de rádio e televisão para acusar os Senadores de estarem prejudicando o Estado; e, no entanto, esconde as informações requeridas pelo Senado Federal, bem como as requeridas pelo Banco Central. O Banco Central, no caso do Paraná, emitiu parecer desfavorável, contrário, exatamente porque as informações não foram enviadas pelo Governo daquele Estado.

No caso em análise, estamos apreciando um pedido de empréstimo do Município de Linhares, no Espírito Santo, à Caixa Econômica Federal. O valor é de R\$2,3 milhões. E já ouvi o argumento de que valores pequenos devem ser aprovados, não obstante a falta de informações. No entanto, vou manter minha coerência. Como Relator dos empréstimos do Paraná – por decisão da Comissão de Assuntos Econômicos, com o voto de vinte e sete senadores, por unanimidade -, estou aguardando que as informações sejam enviadas pelo Governo daquele Estado. A Comissão de Assuntos Econômicos não votou hoje a rolagem da dívida de Santa Catarina por falta de informações. Não seria coerente, pelo menos penso assim, votarmos a autorização desse empréstimo para o Município de Linhares, mesmo respeitando o parecer do Senador Gerson Carnata, que condiciona o Município a cumprir suas exigências. Creio que não temos que aprovar nada condicionando. Temos mesmo é que rejeitar enquanto as informações não forem completadas.

Voto contra o pedido de empréstimo do Município de Linhares porque o Banco Central, no item 2 do seu parecer, assinado pelo Presidente Gustavo Franco, diz o seguinte: "A propósito, esta Autarquia é contrária à realização da operação, tendo em vista que o Município não possui plano plurianual de investimentos, não atendendo, portanto, ao disposto no art. 13, inciso VI, da citada resolução".

Sendó'o Banco Central contrário, Sr. Presidente, não vou colocar meu voto favorável nesse projeto, porque temos exemplos demais neste Senado de termos aprovado o que não poderíamos ter aprovado, por falta de informações ou por falta de capacidade de pagamento.

Voto contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Continua em discussão o projeto.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou votar contra pelos mesmos motivos do Senador Osmar Dias, mas quero agregar uma observação: se não tem um plano plurianual, não haveria nem como o Município de Linhares trazer o seu pleito ao Banco Central e ao Senado Federal. Provavelmente, nem previsão orçamentária para a utilização dos recursos deve existir. Se não está no plano plurianual, não deve estar também na previsão orçamentária. E, acima de tudo, a competência do Senado Federal para aprovar ou deixar de aprovar endividamento de municípios é indelegável. Não é possível estabelecermos uma cláusula que, se cumprida, supre a objeção colocada, principalmente quando essa cláusula não será examinada pelo próprio Senado. E o Banco Central, de órgão assessor do Senado da República, se transforma no poder decisório do julgamento da qualidade ou da validade do documento, no caso do plano plurianual, que o Município de Linhares não apresentou.

Portanto, Sr. Presidente, não para manter a coerência, mas para manter as prerrogativas do Senado e o equilíbrio das finanças dos Municípios, votarei contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A matéria continua em discussão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL-MA) – Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL-MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não posso ficar distante dos argumentos que aqui se levantam contrários à aprovação de um projeto nessas condições.

Se o próprio Banco Central afirma que o Município não apresentou as condições legais indispensáveis ao requerimento do empréstimo, como podemos nós aprová-lo?

Todavia, penso que devemos dar uma oportunidade ao Município, para que demonstre as condições especiais para a obtenção do empréstimo.

Nessas condições, estou requerendo o adiamento da votação do empréstimo, para que o Município possa afinal comunicar-se com o Senado Federal e demonstrar que está em condições de receber os recursos que pleiteia.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Continua em discussão.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PSDB-ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PSDB-ES). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o presente Projeto de Resolução nº 132, de 1997, está em discussão, em turno único, e autoriza o Município de Linhares a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$2,3 milhões, para realização de obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário e pavimentação de bairros do Município.

Sr. Presidente, é um empréstimo microscópico diante do que aprovamos aqui. Eu gostaria de – como capixaba e falando também pelo eminente Senador Elcio Alvares – dizer que subscrevemos um requerimento de adiamento da discussão. Naturalmente, sintonizados com o requerimento do Senador Edison Lobão, que caminhou no mesmo sentido. Há um requerimento sobre a mesa postulando adiamento para data já aprazada.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 909, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução n.º 132, de 1997 a fim de ser feita na sessão de 18-11-97.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1997. – **Edison Lobão – Elcio Alvares – José Ignácio.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia para retomar na data que acaba de ser fixada.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 907, de 1997, de urgência, lido no expediente, para o Projeto de Resolução nº 138/1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo

junto ao Bird, destinada ao financiamento parcial do projeto de restauração e descentralização de rodovias federais a ser executado pelo DNER.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil seguinte, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa; pareceres que, se não houver objeção do Plenário, serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

#### PARECER Nº 673, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1997 (nº 388, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1997 (nº 388, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em Brasília, em 11 de setembro de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Emília Fernandes** – **Lucídio Portella** – **Joel de Hollanda**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 673, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em Brasília, em 11 de setembro de 1996.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em Brasília, em 11 de setembro de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quais-

quer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 674, DE 1997**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1997 (nº 370, de 1996, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1997 (nº 370, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo, por troca de notas verbais, que prorroga, por um período adicional de dois anos, os artigos 10 (§§ 2º e 5º), 11 (§ 2b), 12 (§ 2b) e 23 (§ 3º) da Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Imposto sobre a Renda, de 25 de abril de 1975, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia, em Brasília, em 19 de março de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1997.

**ANEXO AO PARECER Nº 674, DE 1997**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1997**

**Aprova o texto do Acordo, por troca de notas verbais, que prorroga, por um período adicional de dois anos, os artigos 10 (§§ 2º e 5º), 11 (§ 2b), 12 (§ 2b) e 23 (§ 3) da Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Imposto sobre a Renda, de 25 de abril de 1975, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia, em Brasília, em 19 de março de 1996.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo, por troca de notas verbais, que prorroga, por um período adicional de dois anos, os artigos 10 (§§ 2º e 5º), 11 (§ 2b), 12 (§ 2b) e 23 (§ 3) da Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, de 25 de abril de 1975, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia, em Brasília, em 19 de março de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 675, DE 1997**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 64, de 1997 (n.º 413, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 64, de 1997 (n.º 413, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre transferência de Presos, firmado em Brasília, em 7 de novembro de 1996, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Emília Fernandes** – **Lucídio Portella** – **Joel de Holanda**.

**ANEXO AO PARECER Nº 675, DE 1997**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1997**

**Aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Presos, firmado em Brasília, em 7 de novembro de 1996, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado sobre Transferência de Presos, firmado em Brasília, em 7 de novembro de 1996, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 676, DE 1997**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1997 (nº 416, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de decreto legislativo nº 65, de 1997 (nº 416, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Cultura, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1997.

**ANEXO AO PARECER Nº 676, DE 1997**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997****Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Cultura, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Cultura, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 677, DE 1997**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1997 (nº 442, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1997 (nº 442, de 1997, na Câmara dos Deputados), que apro-

va o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, em Beirute, em 4 de fevereiro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Emília Fernandes** – **Lucídio Portella** – **Joel de Hollanda**.

**ANEXO AO PARECER Nº 677, DE 1997**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997****Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, em Beirute, em 4 de fevereiro de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, em Beirute, em 4 de fevereiro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 678, DE 1997**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1997 (nº 451, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1997 (nº 451, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Relativo à Isenção Parcial de Exigência de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Emília Fernandes** – **Lucídio Portella** – **Joel de Hollanda**.



**ANEXO AO PARECER Nº 678, DE 1997**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997**

**Aprova o texto do Acordo Relativo à Isenção Parcial de Exigência de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Relativo à Isenção Parcial de Exigência de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os pareceres lidos vão a publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 910, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1997 (n.º 388/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, em Brasília, em 11 de setembro de 1996.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1997. – Senador **Pedro Simon**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprovados o requerimento, passa-se à apreciação da redação final.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1997. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permanecem sentados.

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 911, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 1997 (n.º 370/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de acordo, por troca de notas verbais, que prorroga, por um período adicional de dois anos, os artigos 10 (§§ 2º e 11), 11 (§ 2b), 12 (§ 2b) e 23 (§ 3º) da Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, de 25 de abril de 1975, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia, em Brasília, em 19 de março de 1996.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1997. – **Joel de Hollanda Carlos Wilson**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final do projeto de Decreto Legislativo n.º 63, de 1997. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permanecem sentados.

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 912, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 64, de 1997 (n.º 413/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre Transferência de

Presos, firmado em Brasília, em 7 de novembro de 1996, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1997. – Senador **Joel de Hollanda**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1997. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 913, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1997 (nº 416/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Cultura, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1997. – **Benedita da Silva**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1997. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 914, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata

discussão e votação, do parecer referente à redação final do projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1997 (nº 442/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, em Beirute, em 4 de fevereiro de 1997.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1997. – **Joel de Hollanda**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1997. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 915, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1997 (nº 451/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Relativo à Isenção Parcial de Exigência de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1997. – **Romeu Tuma**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1997. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Volta-se à lista de oradores. Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, ao Sr. Senador Jonas Pinheiro, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

**O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT.** Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que se trata de uma questão de ordem. Para tanto, solicito a atenção da Mesa e de sua assessoria.

Na semana passada foi aprovado nesta Casa um empréstimo de US\$55,406, 000. 00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos) para o Estado de Mato Grosso. Na oportunidade, levantei uma questão de ordem e, conversando, fui instruído a consultar a Assessoria Legislativa. O assessor, Dr. Carlos Moura, entendeu que minha preocupação não tinha procedimento, eis que o que questionávamos já estava inserido no voto do Relator. Isso diz respeito exatamente a esse empréstimo quanto ao seguro do crédito, quando o projeto dispõe que "o seguro de crédito é de 4,9 sobre o valor financiado".

Todavia, no corpo do Voto do Relator, lê-se:

"Cumpra esclarecer que a taxa básica do prêmio de seguro de crédito de 4.9% sobre o valor total poderá sofrer um acréscimo no cálculo do prêmio final, de acordo com a metodologia adotada pela SACE, que leva em conta o prazo do empréstimo e o percentual de cobertura do seguro, chegando a 7.28%, conforme estimativa. Entretanto, o custo efetivo da operação permanece bastante satisfatório."

Isso está no corpo do relatório que faz parte deste parecer.

Entretanto, isso não está inserido no projeto de resolução, que é o documento hábil que faz parte do processo de empréstimo.

Ontem, tomamos conhecimento de que a Procuradoria da Fazenda Nacional exigiu que, quando se falar em seguro de crédito, estabeleça-se a taxa básica de 4.9%.

Ora, Sr. Presidente, esta é a minha indagação: como conduziremos o caso?

O processo está tramitando, a autorização do Senado já foi dada. Mas há o perigo de, mais adiante, não podermos contratar exatamente por esse entendimento da Procuradoria da Fazenda Nacional.

Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: qual a solução? Apresenta-se um novo projeto de resolução ou, por intermédio do Relator, que é o Senador Carlos Bezerra, pede-se ao Plenário que permita inserir-se a expressão "seguro em torno da taxa básica de 4.9% antes de sofrer acréscimo..."

O que está sendo exigido pela Procuradoria da Fazenda Nacional é apenas esclarecer que 4.9% se refere à taxa básica.

Era a indagação que eu faria à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Senador Jonas Pinheiro, V. Ex<sup>a</sup> pediu a palavra para uma comunicação inadiável. Na realidade, o nobre Senador formula uma consulta à Mesa, que se manifesta em homenagem à seriedade do problema que V. Ex<sup>a</sup> acaba de expor.

A Presidência entende que há um texto aprovado formalmente pelo Senado Federal. Não poderíamos abrir o precedente de introduzirmos alterações no texto de uma resolução qualquer desta Casa, por mais relevantes que sejam as suas razões.

O remédio para a situação deplorável que V. Ex<sup>a</sup> acaba de narrar será a apresentação de uma proposição, a ser apreciada pelo Senado Federal, alterando a resolução anterior.

**O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT)** – Sr. Presidente, para um melhor esclarecimento, pergunto se poderemos apresentar este projeto de resolução à Mesa agora? Já está pronto. Foi elaborado pela Consultoria do Senado. E o projeto de resolução insere essas duas palavras de alto significado para o Estado de Mato Grosso.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Senador Jonas Pinheiro, V. Ex<sup>a</sup> pode encaminhar, imediatamente, sua proposição à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 142, DE 1997**

**Altera a Resolução nº 1, de 1997, que "autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$59.367.529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), a preços de 31-5-97, entre o Governo do Estado do Mato Grosso e o Instituto Bancário San Paolo di Torino S.P.A., destinada ao financiamento da construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado".**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 4º da Resolução nº 101, de 1997, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a contratar operação de crédito externo no valor de US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos), equi-

valentes a R\$59.367.529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove mil reais) cotados em 31-5-97, junto ao Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A., destinada ao Programa de Perenização de Travessias do Estado, para financiamento de pontes de concreto pré-moldadas, e a conceder a contragarantia necessária, passa a vigor com a seguinte redação:

\*Art. 4º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) *credor*: Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A.;

b) *valor*: US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos) equivalentes a R\$59.367.529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), cotados em 31-5-97;

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) *juros*: taxa a ser fixada com base na menor cotação da "CIRR Consensus", à opção do devedor, em uma das seguintes datas:

– de assinatura do acordo do empréstimo;  
– de assinatura do contrato (desde que o acordo de empréstimo seja assinado no prazo de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato);

– da aprovação formal, com base na qual o Mediocredito tenha concedido seu subsídio ao crédito (neste caso, a taxa CIRR será acrescida de 0,2% a.a de acordo com a regulamentação do Mediocredito Centrale);

e) *comissão de administração*: 0,5% à vista sobre o valor total do empréstimo;

f) *comissão de compromisso*: 0,25% a.a., sobre o saldo não desembolsado, contada a partir da data efetiva do contrato;

g) *seguro de crédito*: taxa básica de 4,9% sobre o valor financiado;

h) *despesas gerais*: as razoáveis, limitadas a US\$55,000.00 (cinquenta e cinco mil dólares norte-americanos);

i) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 17 (dezessete) parcelas semestrais consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira no dia 30-4 ou 31-10 mais próximo que ocorrer, não antes de 36 (trinta e seis) meses, nem depois de 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data efetiva do contrato;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 30.04 e 31.10 de cada ano;

– *da comissão de administração*: em 3 (três) parcelas iguais, sendo:

– a primeira, 30 (trinta) dias após a data efetiva do contrato;

– a segunda, 6 (seis) meses após a data efetiva do contrato;

– a terceira, 12 (doze) meses após a data efetiva do contrato;

– *do seguro de crédito*: 30% no momento da emissão da garantia, após a aprovação da operação no ROF, e 70% proporcionalmente a cada desembolso, diretamente à SACE, ou, alternativamente, ao credor, desde que comprovado seu recolhimento no exterior.\*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A presente proposição justifica-se apenas pela necessidade de tornar inequívoco o caráter básico do valor do seguro de crédito estipulado em 4,9%.

Em verdade, como bem assinalou o eminente Senador Carlos Bezerra em seu parecer favorável à aprovação da Resolução nº 101, de 1997, esse número poderá variar conforme dito, *in verbis*:

"Cumpre esclarecer que a taxa básica do prêmio do seguro de crédito de 4,9% sobre o valor total poderá sofrer um acréscimo, no cálculo do prêmio final, de acordo com a metodologia adotada pela SACE, que leva em conta o prazo do empréstimo e o percentual de cobertura do seguro, chegando a 7,28% conforme estimativa. Entretanto, o custo efetivo da operação permanece bastante satisfatório."

Por outro lado, o texto do art. 4º originalmente aprovado, já mencionava em seu *Caput*: "As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:"

Entretanto, como órgãos do Executivo poderiam, eventualmente, não ter certeza quanto ao valor do seguro de crédito estabelecido, julgamos prudente apresentar esta proposta de alteração que consiste, tão-somente, na inclusão do adjetivo básica para qualificar a taxa aprovada, visando a espancar qualquer laivo de dúvida.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1997. – Senador **Jonas Pinheiro**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e será despachado à comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, para uma comunicação inadiável.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL-MA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, em todo o mundo há perplexidade em relação ao fenômeno meteorológico *El Niño*. A temperatura da superfície do mar, por causas ainda não esclarecidas, sobe acima dos seus níveis normais, provocando alterações nas condições do tempo em praticamente todo o nosso planeta. Onde devia ocorrer a precipitação de chuvas predomina o sol, que resseca as terras e as torna improdutivas; onde devia predominar o sol ocorrem as chuvas inesperadas, num grave desequilíbrio do ecossistema, altamente prejudicial aos produtores rurais e, em consequência, aos povos consumidores.

Em que pese a força incomensurável da natureza, que a inteligência humana ainda não conseguiu sequer explicar, e muito menos controlar, já aprendemos que, se esse controle foge das nossas possibilidades humanas, temos pelo menos condições de minorar seus efeitos.

As grandes enchentes, por exemplo, que acontecem por ocasião das precipitações pluviométricas incontroláveis não podem ser contidas, mas suavizadas podem ser as suas consequências com a construção de barragens e canais que paralisem ou desviem as assustadoras correntes de água. Ainda não dominamos o processo do deslocamento de nuvens ou o meio de transformá-las em chuvas nos territórios que sofrem a tragédia das secas, mas avançam os estudos que, no futuro, podem atingir tais conquistas.

Nesse contexto misterioso da natureza está o chamado *El Niño*, fenômeno cíclico que, desta vez, está superando, em força, as suas ocorrências anteriores até então avaliadas. Para se ter uma idéia da sua gravidade, recorde-se que no período 1982/1983 a temperatura da superfície das águas do mar subiu 1°C acima do normal e chegou a 5,1°C na sua fase final. Desta vez, tal temperatura já atingia 4,27°C em julho, seis meses após se ter iniciado o fenômeno.

As análises do fenômeno *El Niño*, levadas a efeito por cientistas e técnicos de todo o mundo, apontam o Nordeste brasileiro como uma das regiões que mais sofrerão os efeitos dessas anomalias. O nosso Instituto Nacional de Meteorologia já expediu o Alerta Meteorológico Especial, indicando exatamente isso. Prevêem-se, para essa região, longos

períodos de estiagem, que se somarão a tantos outros que comprometem o seu desenvolvimento e a qualidade de vida dos seus povos.

Como disse anteriormente, os fenômenos da natureza são incontroláveis, mas seus efeitos são suscetíveis de serem controlados pelo homem. Linhas de crédito emergenciais e de rápido processamento podem ajudar na perfuração e manutenção de poços tubulares para a construção de bebedouros, etc., programas, afiás, que já vêm sendo desenvolvidos entre o Banco do Nordeste e entidades da Paraíba, do Rio Grande do Norte, da Bahia, do Piauí e do Ceará.

Nessa listagem, como se vê, está faltando a menção ao Estado do Maranhão, talvez pelo fato de que, ao contrário das demais regiões nordestinas, perenes são os nossos rios, e muito regular, nos períodos normais, o regime de chuvas que favorece as terras maranhenses.

Com a seca estão ocorrendo os incêndios em massa nos postos e nos pastos do meu Estado, alguns deles irreparavelmente provocados por mãos criminosas, o que agrava ainda mais os problemas que angustiam os produtores maranhenses.

Mas o *El Niño*, Sr. Presidente, está desequilibrando inteiramente a rotina dos campos do Maranhão. Os açudes, que se reabastecem anualmente com as águas pluviais e cuja manutenção é fundamental como bebedouros do gado, começam a não dar vazão às necessidades elementares dos criadores. E o *El Niño* vai ameaçando, notadamente, a sobrevivência do rebanho pecuário do Estado, o segundo maior produtor de gado de corte do Nordeste, com 4,5 milhões de cabeças, 25% do rebanho nordestino, com abate anual de 630 mil cabeças.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, providências urgentes, portanto, devem ser acionadas para minorar os efeitos da seca que se abatem em terras do Maranhão. Os produtores pecuários, sem saída, podem ser pressionados inclusive a vender matrizes, o que completaria o quadro de desânimo que os envolve.

Em suma, não será demasiada a afirmação de que, a continuar tal estado de coisas, o Maranhão pode perder, nessa conjuntura, a metade de seu rebanho bovino, o que seria catastrófico para o Estado.

Nesse sentido, estou agendando uma audiência com o Sr. Ministro da Agricultura, nosso Colega, Senador Arlindo Porto, para enfatizar os termos do ofício que, no dia 2 deste mês, enviou-lhe a Governadora Roseana Sarney.

Nessa mensagem – que me chegou às mãos por intermédio do Sr. Aníbal Verri Pinheiro, digno

vice-Presidente da Associação dos Criadores do Estado do Maranhão -, a Sr<sup>a</sup> Governadora expõe, com muita clareza, os problemas que o fenômeno El Niño está suscitando no Estado, indicando as soluções emergenciais e plenamente factíveis que podem amenizar seus efeitos.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que receba este documento da Governadora Roseana, para que conste dos Anais do Congresso Nacional.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. EDISON LOBÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

Permito-me, a seguir, ter o citado Ofício nº 64/97-DE, absolutamente convencido de que não faltará sensibilidade ao Governo Federal para diligenciar as soluções apontadas pela Governadora Roseana Samey:

"Senhor Ministro,

A exploração pecuária, ao longo dos últimos dez anos, tem sido um dos setores da economia maranhense que mais incorporam melhorias decorrentes dos novos processos tecnológicos de produção.

O melhoramento genético dos plantéis, a inseminação artificial, a transferência de embriões, a utilização rotacionada intensiva das pastagens, a mineralização do rebanho, o confinamento de lotes na fase final, entre outras práticas modernas adotadas e em processo de adoção, têm sido responsáveis por conferir ao Estado do Maranhão a posição de segundo maior produtor de gado de corte do Nordeste, superado apenas pelo Estado da Bahia.

Nosso rebanho de 4,5 bilhões de cabeças corresponde a 25% do efetivo do rebanho nordestino, é responsável por cerca de 15.000 empregos permanentes a 45.000 temporários e gera para a economia do Estado recursos da ordem de R\$202,8 milhões com o abate anual de 630.000 cabeças.

As condições de solo e clima aqui prevalentes, ao lado dos modernos processos de produção, consolidaram a pecuária de corte e de leite como as definitivas vocações de expressiva parcela das terras do Estado, e os resultados do dinamismo econômico do setor ficam evidenciados nas exposições de gado, feiras e leilões que ocorrem ao longo do ano, com grande sucesso.

O aspecto mais vulnerável dessa exploração no âmbito do Estado é quanto à infra-estrutura montada nas fazendas.

Diferentemente do que ocorre no semi-árido nordestino, por ser o nosso regime de chuvas essencialmente regular, ela é baseada em água acumulada de pequenas bacias na forma de açudes, que necessitam ser reabastecidos anualmente pelas águas pluviais, tornando-os grandemente susceptíveis aos feitos de estiagens prolongadas.

No corrente ano, o regime de chuvas tem sido completamente diferente do usual, segundo constata o boletim de monitoramento climático do Núcleo Estadual de Meteorologia e Recursos Hídricos, vinculado à Universidade Estadual do Maranhão - UEMA. De acordo com ele, no período de janeiro a junho, a distribuição

das chuvas no Estado foi bastante irregular tanto espacial como temporalmente. Tomando como parâmetro a região norte do Estado, caracterizada por elevadas precipitações, neste ano, a quadra chuvosa apresentou déficits em relação às normais climatológicas, assim configurados: em janeiro, 52% a menos; em fevereiro, 88% a menos; em março, 5,5% a menos; apenas em abril, as chuvas foram normais, com intensidade de 12% acima da média histórica; já em maio, último mês da quadra chuvosa, houve um desvio negativo de 63% em relação a média, tendo as chuvas se concentrado apenas na primeira quinzena; em junho houve apenas um dia de chuva, de 0,6mm, configurando um desvio negativo de 99,65% em relação à média histórica. A partir de então, e até a presente data, não houve precipitações significativas.

Já estão ocorrendo aqui, com segurança, as conseqüências da atuação do fenômeno meteorológico El Niño/Oscilação sul (ENOS), que provoca fortes alterações nas condições de tempo em diversas partes do mundo. O atual evento que começou a ser observado em fevereiro de 97, indicou em julho último anomalias de temperatura da superfície do mar (TSM) com valor de 4,27% acima do valor normal, indicando que talvez seja esta a mais forte manifestação do fenômeno neste século, ultrapassando em intensidade a ocorrida em 1982/1983, quando as temperaturas das águas ficaram 1,0°C acima do normal, chegando até 5,1°C na sua fase final.

Como é sabido, o Instituto Nacional de Meteorologia já expediu Alerta Meteorológico Especial, indicando que o fenômeno poderá provocar forte seca no Nordeste, além de cheias no Sudeste.

A adoção de medidas preventivas é indispensável antes que os efeitos sobre a economia se façam sentir de forma catastrófica.

A manutenção dos empregos no campo e a preservação integral da oferta de proteína animal (carne e leite) assegurada pelos estoques de rebanho bovino são aspectos fundamentais para nossa economia, tendo sido estas as principais preocupações que nortearam a classe empresarial maranhense vinculada ao setor, na definição do elenco das medidas a seguir alinhadas, para as quais necessitamos do apoio de Vossa Excelência.

**\* Fortalecimento da infra-estrutura hídrica das fazendas**

Criação de linha especial de financiamento para perfuração e recuperação de poços tubulares, instalação de unidades de bombeamento, construção de bebedouros e da rede hidráulica correspondente. A concessão do financiamento será feita independente do montante de crédito já utilizado em outras linhas. Os beneficiários serão todas as categorias de produtores, independente de seu porte, diretamente ou através de suas cooperativas e associações.

Indicamos como mais adequadas fontes de financiamento o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, através do Banco do Nordeste do Brasil e dotações próprias do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. O Banco do Estado do Maranhão S/A - BEM poderá, igualmente, ser agente financeiro de ambas as fontes de financiamento citadas.

Para tornar operacional a linha de crédito em curto espaço de tempo, os órgãos administradores das fontes de recursos necessitarão identificar mecanismos de cooperação com entidades locais, com as quais poderão firmar convênio com a finalidade de definir as áreas prioritárias, selecionar e cadastrar os produtores, quantificar as necessidades e fiscalizar a execução dos trabalhos.

Citamos como referência programas semelhantes que vêm sendo desenvolvidos em outros Estados do Nordeste, tendo sido firmados convênios dessa natureza entre o Banco do Nordeste e entidades da Paraíba, Rio Grande do Norte, Bahia, Piauí e Ceará.

**\* Prorrogação dos contratos de securitização de dívidas**

Prorrogação das prestações vincendas em outubro de 97 dos contratos de alongamento/securitização de dívidas, objeto da Lei nº 9.138/95, de 29 de novembro de 1995, para vencimento no ano subsequente ao último ano do prazo inicialmente pactuado. O alongamento da dívida permitirá que os produtores reinvestam os valores que iam comprometer no vencimento da parcela anual em melhoramentos indispensáveis ao fortalecimento da infra-estrutura das propriedades rurais, tomando-as menos susceptíveis à prevista estiagem prolongada.

A formalização da prorrogação acima mencionada poderá ser feita via aditivo contratual, através do qual os itens de melhoramentos serão quantificados e valorizados, para que correspondam ao valor integral da parcela prorrogada.

**\* Reativação das linhas de crédito para retenção de crias**

A finalidade será a de financiar a retenção de crias em fazendas atingidas pela estiagem, com vistas a permitir a sua manutenção em condições adequadas de ganho de peso e evitar a comercialização extemporânea de animais ainda não aptos para o abate. A viabilização dos recursos poderia se dar por meio de redirecionamento da parcela destinada ao crédito rural dos valores relativos aos recolhimentos compulsórios, exigindo-se a obrigatoriedade de sua aplicação, prioritariamente, nos locais em que são gerados.

É seguro afirmar que a exigibilidade de aplicação em crédito rural de 25% do recolhimento compulsório sobre o saldo médio diário das rubricas contábeis de recursos a vista da rede bancária local (Resolução nº 2.293, de 28-6-96 do Banco Central do Brasil) são, quase que integralmente, transferidos para aplicação em outras praças do País.

O setor rural do Estado perde, assim, importantíssima fonte de recursos para financiar sua agropecuária, particularmente os negócios de maior porte, que utilizam os serviços da rede bancária privada.

**\* Financiamentos para formação de reserva estratégica de alimentação nas fazendas.**

A disponibilidade de reserva de alimentos para utilização na forma natural, especialmente capineiras irrigadas, bem como na forma armazenada, especialmente de silagem e feno, é condição essencial para transpor, sem grandes transtornos, os períodos de estiagem prolongada, sem submeter a processo de degradação, por superpastoreio, as pastagens utilizadas.

Em que pese já existirem linhas de financiamento que contemplam essas atividades, é necessário que sejam removidas algumas restrições que a elas se apli-

cam, atualmente, para que o crédito seja concedido tempestivamente e de forma adequada como requer a situação de emergência que se configura.

Indicamos como principais providências para remoção dessas barreiras, as seguintes:

\*Atribuir alçadas específicas às agências bancárias oficiais para deferimento, no seu âmbito, das propostas com enquadramento dentro desse objetivo.

\*Permitir a concessão de novos financiamentos aos produtores com operações em vigor (compromissos "em ser"), que não se enquadrem no período de carência exigido.

\*Considerar, para efeito de cômputo da reserva florestal obrigatória, a cobertura florestal formada por torrageiras com características perenes, com leucana, cana-de-açúcar e capineira de corte, ampliando assim os espaços para reserva de alimentação.

Senhor Ministro, o Governo do Maranhão, está colocando todo o empenho no atendimento às reivindicações que a classe rural maranhense está formulando a Vossa Excelência, de quem esperamos um encaminhamento favorável, a par que estamos do claro entendimento que possui dos graves problemas enfrentados por um dos setores mais estratégicos da economia do nosso Estado.

Atenciosamente, **Roseana Sarney**, Governadora do Maranhão."

Esta a mensagem da Senhora Governadora Roseana Sarney, que haverá de sensibilizar o Governo Federal.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª** será atendido na forma do Regimento Interno.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (BLOCO/PSB-PA)** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª, por cinco minutos.**

**O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA.** Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo registrar nos Anais deste Senado a carta de Belém, publicada pelos advogados trabalhistas de todo o Brasil, que se reuniram no XIX Conat – Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas E desejo fazê-lo, Sr. Presidente, levando ao conhecimento dos Srs. Senadores a posição dos advogados trabalhistas do Brasil, porque amanhã, na Comissão de Assuntos Sociais, que presido, votaremos um projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo que trata do contrato temporário de trabalho.

Esse projeto de lei cria dois tipos de trabalhador no Brasil: o que tem todos os direitos assegurados pela Constituição e pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e uma nova modalidade que tem os direitos reduzidos a praticamente menos da meta-

de dos direitos normais. O objetivo – diz o Presidente da República – é aumentar a possibilidade de emprego, flexibilizando as relações de trabalho e permitindo que os empregadores possam empregar mais pessoas.

Entendemos que essa é mais uma política da globalização, que se fortalece a cada dia no mundo inteiro e privilegia o interesse do poder econômico, tornando-o comandante de todo o processo de desenvolvimento mundial. O poder político, na verdade, passa a ser instrumento do poder econômico; a sociedade não fala mais nada, é jogada em segundo plano; o povo é o último que se manifesta; o poder econômico é que tem, agora, todas as decisões sobre esse processo.

Sr. Presidente, não podemos admitir essa globalização, ou a forma como ela se dá, ou as mudanças que se fazem na nossa legislação no sentido de privilegiá-la, porque ela não socorre a fome no mundo. Mostram-nos os noticiários, os jornais e as revistas que pessoas estão morrendo de fome na África, na Ásia, nos países mais pobres do planeta e até no nosso Brasil, pela violência, pela falta de assistência e por tudo o mais.

Os advogados trabalhistas do Brasil, cuja palavra deve ser escutada pelos Senadores desta Casa, colocam-se taxativamente contra esse projeto do Poder Executivo. Eles condenam essa desregulamentação, essa quebra das relações de trabalho que se pretende fazer no nosso País, lembrando o que já aconteceu na Espanha e na Argentina, que, apesar de terem realizado essa flexibilização, não tiveram aumentada a sua quantidade de emprego. Eles também condenam a extinção da Justiça do Trabalho no nosso País, ditando formas de aperfeiçoá-la e de acelerar o processo de sua execução.

Sr. Presidente, considero extremamente importante essa manifestação dos advogados trabalhistas do Brasil, que realizaram seu congresso nacional nos dias 23 a 26 de outubro, no Estado do Pará.

Faço esse registro, esperando que eles convençam os Senadores, nessa importante reunião da Comissão Assuntos Sociais, que se realizará amanhã, da necessidade de se rejeitar esse projeto de iniciativa do Poder Executivo.

Era essa a manifestação que gostaria fazer. Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que faça constar dos Anais do Senado a carta do Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas.

Muito obrigado.

**SEGUE DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU DISCURSO.**

#### CARTA DE BELÉM

Os advogados trabalhistas brasileiros, reunidos no seu XIX Conat, em Belém do Pará, de 23 a 26 de outubro de 1997, após debaterem os diversos aspectos relacionados aos reflexos da chamada globalização da economia, sobre a justiça social e o direito ao trabalho, considerando que o princípio da prioridade ao trabalho, em relação ao capital, pertence à ordem da moral social, cabendo ao Estado o dever de promover uma justa política do trabalho, denunciam e repelem as tendências que favorecem, na nova realidade mundial, a lógica exclusiva do mercado em detrimento do homem, fato e destinatário primeiro da produção e do progresso tecnológico, que não se deve valorizar ao preço do aviltamento da dignidade humana.

Em nome da "desregulamentação", promove-se a revogação dos princípios basilares do Direito do Trabalho, fundados na tutela de direitos dos trabalhadores. As normas de ordem pública, são tachadas de imprestáveis e de empecilho ao progresso econômico. Alega-se que as garantias legais e constitucionais dos trabalhadores "engessam" as relações capital-trabalho, por seu alto custo, impedindo a contratação de mais empregados, e a "desregulamentação" abriria oportunidade de elevação dos níveis de emprego. Porém, ao mesmo tempo, se clama por ela sob o argumento da necessidade de "enxugar" os quadros de pessoal das empresas, ou seja, desempregar pessoas. Além disso, não se inclui a greve entre os direitos que deveriam ser "desregulamentados"; ao contrário; defende-se a regulamentação ainda mais rigorosa do exercício dessa garantia democrática fundamental. O paradoxo é evidente.

Busca-se extinguir a Justiça do Trabalho, sob a ótica da utilidade e do custo, como produto descartável, pretendendo-se substituí-la pelo arbitramento privado, a pretexto de descongestioná-la e tomar mais rápida a solução das controvérsias. É preciso tomar medidas para que a Justiça recupere a celeridade e a respeitabilidade que sempre distinguiram. Mas o congestionamento e a lentidão de que padece não decorrem exclusivamente do funcionamento do aparelho judiciário. Muitas ações a abarrotam em consequência do desemprego e do crônico descumprimento da legislação trabalhista, prova da falácia da alegada necessidade de "desregulamentação", por falta de ação efetiva da autoridade.

A proliferação dos enunciados do Tribunal Superior do Trabalho, mediante os quais atua como instrumento da "flexibilização" de direitos, editando-os mesmo quando inexistem julgados anteriores, é exemplo eloqüente da ação efetiva da autoridade com que se quer tolher o livre convencimento e a independência de juizes e tribunais, ao arripio da tradição jurídica nacional, erguendo-se barreira intransponível à criação e ao progresso do Direito.

Propugnamos os advogados que as Declarações Internacionais de Direitos Humanos e as Convenções da Organização Internacional do Trabalho sejam todas ratificadas pelo Brasil e recebidas como direitos e garantias fundamentais da pessoa humana, possuindo, assim, estatuto de normas constitucionais.

Finalmente, os advogados e juristas dedicados ao Direito do Trabalho manifestam-se contrários a que sejam eliminados do ordenamento jurídico brasileiro o constitucionalismo social, o direito coletivo e a seguridade, expressões de um Estado Democrático cioso da sua função social. Enquanto existir trabalho subordinado, não se pode abrir mão dos princípios informadores do Direito e do Processo do Trabalho, sob pena de regressão ao contratualismo do século XIX. São favoráveis à reforma não apenas "gerencial" do Estado. Julgam indispensável que se transforme sua relação com a sociedade civil a fim de eliminar, ou ao menos fazer refluir, a alarmante exclusão social, chaga do nosso tempo,



para a garantia de uma ordem jurídica realmente democrática e moderna, cuja perspectiva há de ser um futuro livre da exploração e da degradação do ser humano.

Belém, 26 de outubro de 1997.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, tecerei algumas considerações acerca de importante atividade econômica, de grande utilidade social, sobre a qual, no entanto, incide ainda certa polêmica. Refiro-me ao **factoring**, essa moderna modalidade de transação que, embora possuidora de bases sólidas em nosso sistema legal, ainda desperta determinadas dúvidas e equívocos, situação que precisa ser superada por uma regulamentação legal mais incisiva e específica.

O **factoring** é uma atividade empresarial especializada, constituindo-se numa empresa que compra de outras os créditos que possuem como resultado das vendas de seus produtos e serviços. É, pois, uma atividade de reposição de capital. O fabricante – ou a loja – de posse das faturas que, por intermédio das duplicatas por ela emitidas, se transformariam em dinheiro somente dentro de certo prazo, pode capitalizar-se de imediato, vendendo esses créditos à empresa de **factoring**. Esta, detentora de conhecimentos técnicos de gestão de vendas e riscos, adquire esses créditos da empresa-cliente e, além disso, dá-lhe assessoria na condução de seus negócios.

Como se configura aí um adiantamento de recursos, há uma tendência de ver no **factoring** uma modalidade de financiamento. Essa é uma visão equivocada. À medida que se ganha experiência com a prática do **factoring** e à medida que se conhece como é praticado o **factoring** internacionalmente, vai-se clareando a compreensão da especificidade dessa atividade e vai-se desfazendo o equívoco de vê-la como atividade financeira.

Na verdade, o **factoring** não é atividade financeira, mas atividade mercantil, e essa definição faz muita diferença do ponto de vista jurídico, comercial e econômico. Essa diferenciação é importante, tanto que a tendência inicial era traduzir **factoring** como "faturização", o que enfatizava o aspecto da cessão de créditos; agora, mais e mais, traduz-se **factoring** como "fomento mercantil". É a expressão adequada para o nosso universo comercial. As empresas de **factoring** são sociedades de fomento mercantil.

Há algumas diferenças decisivas entre **factoring** e financiamento, ou empréstimo, ou desconto

bancário. O **factoring** funciona como uma ação continuada, regida por um contrato entre a empresa de **factoring** e a empresa-cliente, que é geralmente pequena ou média. Essa empresa, ao contrário do banco ou da financeira, não capta dinheiro público, não efetua intermediação financeira, opera com recursos próprios. A empresa de **factoring**, isto é, a verdadeira só tem negócios com pessoas jurídicas, não compra títulos de pessoas físicas.

E, finalmente, a empresa de **factoring** é não somente uma compradora de créditos, mas uma prestadora de serviços a sua empresa-cliente. Efetivamente, no **factoring**, a compra de créditos, até mesmo para que sejam reduzidos os riscos, tem de ser combinada com uma assessoria à empresa-cliente nas questões de contabilidade, informações comerciais e modernização da gestão em geral.

Essa combinação de atividade de reposição de capital com a atividade de assessoramento tem raízes na própria origem histórica da atividade do **factoring**, que começou quando representantes comerciais ingleses nas colônias americanas – vejam bem, Srs. Senadores, o quanto é remoto o passado dessa atividade – prestavam às manufaturas da metrópole informações sobre o mercado consumidor e sobre a solvabilidade dos compradores, atividade essencial de cadastro. Logo passaram os representantes a ampliar sua atividade, fazendo adiantamentos por conta dos negócios e mesmo garantindo-os. Com o tempo, firmou-se a combinação de assessoramento com a compra de créditos, nascendo daí o **factoring**.

Hoje, o **factoring** é praticado em 50 países, na sua forma bem específica, bem particular. No Brasil, são cerca de 700 empresas que têm como clientes cerca de 50 mil empresas outras, geralmente pequenas e médias. O **factoring** movimenta cerca de R\$1,5 bilhão por mês, movimento que se origina em 85% dos setores de indústrias e de serviços e apenas em 15% do setor de comércio.

A necessidade de bem definir a atividade de **factoring** sempre esteve em pauta. Tanto que na Convenção Diplomática de Ottawa, em 1968, o Instituto Internacional pela Unificação do Direito Privado determinou que só existe **factoring** quando se concretiza a combinação de pelo menos dois dos seguintes serviços: gestão de crédito, administração de contas a receber e a pagar, cobrança, proteção contra riscos de crédito e fornecimento de recursos financeiros.

As incertezas com relação à atividade de **factoring** ocorrem não apenas aos leigos, mas às próprias autoridades que têm a atribuição legal de regulamentá-la. Por muito tempo, o Banco Central e a

Receita Federal relutaram em reconhecer que o **factoring** não é atividade do mercado financeiro e, sim, atividade mercantil. Hoje, finalmente, o reconhecem. Acontece com o **factoring**, por ser forma de transação nova e moderna, o que já aconteceu antes com o **leasing**, o arrendamento mercantil. O **leasing**, uma técnica de venda, combina características de aluguel e venda, aparentando às vezes ser operação de financiamento. Hoje, no entanto, já se reconhece a especificidade mercantil do **leasing**.

Assim, também o **factoring** já vai sendo melhor entendido nas suas características de atividade de fomento mercantil. Vale lembrar, a propósito, as bases legais do **factoring**. Antes de mais nada, o **factoring** se firma sobre o Código Comercial, nos seus arts. 191 a 220, que tratam de vendas mercantis. Subsidiariamente, tem base no Código Civil, em seus arts. 1.065 a 1.078, que versam sobre cessão de crédito, e 1.216, que trata da prestação de serviços. No nível de lei, o **factoring** é coberto pela Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 – edição recente, portanto – em seu art. 15, § 1º, inciso III, alínea d, bem como pela Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, em seu art. 58. A primeira delas substituiu, ou ratificou, o que já afirmava o art. 28 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995. Operacionalmente, o **factoring** é regido pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.144, de 22 de fevereiro de 1995, e pela Circular do Banco Central nº 2.715, de 28 de agosto de 1996.

A atuação das empresas de **factoring** é orientada pela Anfac – Associação Nacional de **Factoring** – e pela Febrafac – Federação Brasileira de **Factoring** –, entidades que estabelecem padrões éticos de comportamento para as afiliadas e recomenda um modelo de contrato de fomento mercantil a ser firmado com a empresa-cliente.

No entanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ainda falta à atividade de **factoring** uma regulamentação legal mais específica, mais precisa, que, com mais nitidez, delimite e estabeleça os parâmetros de sua atuação no mercado. Prova disso é que, periodicamente, o campo de atuação das legítimas empresas de **factoring** é invadido por agentes de frábil capacitação técnica e duvidosa honestidade, duvidosa idoneidade.

Foi assim que, com o Plano Real, muitas pessoas passaram a oferecer serviços de compra dos cheques pré-datados que inundaram o mercado, cobrando taxas extorsivas e apresentando-se como empresas de **factoring**, o que não eram e nem poderiam ser. O amadorismo, a ganância e a inadim-

plência consecutória têm quebrado grande número dessas falsas empresas de **factoring**. A maioria delas sobrevive poucos meses, essa é a verdade. Como saldo, fica manchada a imagem do **factoring** em nosso País.

Outra agressão sofrida pelo **factoring** verificou-se por ocasião dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos de Precatórios, quando se constatou que várias das empresas que operavam fraudulentamente – e estavam envolvidas na negociação daqueles títulos – ostentavam a placa de empresas de **factoring**, que não tem nada a ver com a real acepção do termo.

Recentemente, o **factoring** esteve novamente no noticiário, quando a imprensa revelou que boa parte do financiamento de automóveis está sendo feita com a cobertura de falsos contratos de **factoring**, que simulam um negócio entre uma casa bancária e o vendedor de automóveis; na verdade, financiam a pessoa física compradora do carro. Tudo isso, para caracterizar atividade mercantil a fim de desfrutar da isenção de Imposto sobre Operações Financeiras. É uma contrafação que tem de acabar, por isso, esperamos a ação enérgica e firme do Banco Central.

Ora, **factoring** não é comprar cheque pré-datado, não é financiar pessoa física. Esses e outros desvirtuamentos da atividade de **factoring** precisam ser combatidos. **Factoring** é atividade de fomento mercantil, que eleva o padrão de gestão da empresa-cliente, ajuda-a a ter sucesso, dá a ela liquidez, beneficiando capilarmente toda a economia, já que atinge uma multidão de pequenas e médias empresas. Essas empresas precisam desse apoio, não só para reposição de capital de giro, mas também para melhor administrar suas contas a receber e a pagar, seus estoques, seu relacionamento com fornecedores e compradores.

Por tudo isso, é evidente, claríssimo mesmo, que o setor de **factoring** está a exigir uma regulamentação definitiva. O Poder Executivo deveria fazer algo nesse sentido, em caráter de urgência. Quanto a uma legislação mais permanente, é preciso lembrar que o Senado já deu o primeiro passo: o ilustre Senador José Fogaça apresentou um excelente projeto de lei sobre a questão, que já foi aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos e hoje está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Tal projeto define muito bem o **factoring** como atividade de fomento mercantil, que deve incluir um contrato de fomento mercantil, nesse previsto, além de aquisição de créditos, a prestação contínua de serviços de assessoria à empresa-cliente. O projeto

de lei diferencia muito bem a atividade mercantil da atividade financeira, vedando à empresa de **factoring** captar recursos junto ao público – o que as autênticas empresas de **factoring** nunca fizeram nem fazem. Um aspecto importante da proposição é a criação de um Conselho Federal de Fomento Mercantil com poderes para disciplinar as atividades relacionadas com o **factoring**.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o **factoring** legítimo é atividade de grande utilidade econômica. As empresas que o praticam fazem-no assumindo os riscos empresariais naturais da atividade. Como não são empresas do setor financeiro, e portanto não captam dinheiro do público, não destroem a poupança popular, no caso de um insucesso empresarial, como ocorreu com alguns bancos – e ainda pode ocorrer –, não houvesse já aquela rede de segurança que é o Proer.

As empresas de **factoring** podem atuar sem a necessidade de eventual intervenção saneadora por parte do Banco Central, operação sempre onerosa para os cofres públicos. O que se faz necessário, com urgência, é a regulamentação definitiva da atividade, para que dela sejam eliminados os desonestos, os incompetentes e os que se apresentam falsamente como empresas de **factoring**.

Se isso ocorrer, Sr. Presidente, estará assim bem servido o País, pois poderá prosperar essa modalidade útil e moderna de transação econômica que só benefícios traz à cadeia produtiva e à circulação de mercadorias no mercado brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Bello Parga, o Sr. Geraldo Melo, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, 4<sup>o</sup> Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, comemora-se hoje o Dia do Funcionário Público. Portanto, consideramos mais do que oportuno, imprescindível, fazermos algumas considerações em relação à realidade dessa categoria de trabalhadores do nosso País.

Alguns mitos tomam conta do imaginário popular, da mídia e do País, atuam de tal forma que é quase impossível removê-los de nossas vidas. Um dos mais presentes e mais danosos recai sobre o corpo de servidores públicos brasileiros. Fala-se que o serviço público é constituído de um bando de ocio-

sos, ineficientes, marajás, que oneram os cofres públicos e até impedem o crescimento e o desenvolvimento nacionais.

As filas enormes da Previdência? Culpa dos servidores. O baixo desempenho dos alunos? Culpa dos professores públicos. Pacientes morrendo sem atendimento nos corredores dos hospitais? Inépcia dos médicos. Informações truncadas? Incompetência dos funcionários. E, assim, o fenômeno reforça a versão dos fatos, condenando o servidor ao desprezo eterno.

No entanto, em contato com os locais em que os serviços públicos são ofertados, não raro encontramos menos servidores do que o necessário para as tarefas. Veremos hospitais desaparelhados, escolas caindo aos pedaços, delegacias sem viaturas, presídios com superpopulação carcerária, repartições do Executivo sem computadores, computadores sem operadores, operadores sem treinamento. No meu Estado, o Rio de Janeiro, é assim.

Muitos parlamentares já foram prefeitos, governadores, ministros. Conhecem a máquina pública. Como interpretam a situação dos mestres que contribuem financeiramente para que os prédios escolares não desabem? Que pensam da professora rural, que é também, faxineira, merendeira e administradora escolar, recebendo muitas vezes, o inconstitucional e vergonhoso meio ou um quarto de salário mínimo?

De quantas jornadas de trabalho precisa um médico, empregado público, para ter uma renda que lhe propicie dignidade? Que lhe compense os longos e difíceis anos de preparo dentro das universidades? Onde há um plano de carreira do qual possa se afirmar "sim, aqui o funcionário público poderá fazer uma carreira promissora se o fizer por merecer? Tenho certeza de que o mito negativo do desempenho do funcionário público não resiste a um diagnóstico sério, que avalie verdadeiramente as condições de trabalho, a remuneração, a formação profissional e a capacidade desses trabalhadores.

Todavia, é verdade que a administração pública brasileira não tem sido um instrumento no sentido de democratizar o acesso aos bens conquistados pela sociedade. Mas, por que isso acontece?

Ora, o Estado tem sido objeto de apropriação pelos grupos que assumem o poder, que colocam a máquina administrativa a serviço de seus interesses, prejudicando o serviço público.

Tivemos uma oportunidade histórica de analisar e de diagnosticar medidas efetivas para uma verdadeira reforma administrativa e da Previdência, contudo, infelizmente, o debate realizado em torno de assunto tão sério como esse foi desviado do seu

eixo central. A matéria não avançou no combate às causas das deficiências do serviço público. Resumiu-se a um ataque violento aos direitos dos servidores públicos, transferindo a eles o ônus da má gestão pública e das distorções provocadas por privilégios e por fraudes.

Acabar com o Regime Jurídico Único, com a estabilidade, e com a irredutibilidade dos vencimentos, definitivamente, não é o caminho correto. O Congresso precisa ter senso e perceber o desmonte do serviço público que se avizinha. Precisamos promover a eficiência do serviço público. Precisamos de medidas concretas como o planejamento das ações governamentais, profissionalização do serviço público, democratização da gestão administrativa e atendimento aos princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade e publicidade, já previstos em Lei.

Precisamos de uma administração pública altamente profissionalizada. A formação e a capacitação devem constituir uma estratégia para o aperfeiçoamento do serviço e, ao lado da avaliação de desempenho, deve servir de base para as promoções.

Deve-se criar uma estrutura remuneratória racional, com completa revisão das tabelas atuais de vencimentos. O princípio da isonomia deve prevalecer, com retribuição igual para o trabalho semelhante. O princípio da irredutibilidade deve ser mantido, com obediência aos limites constitucionais para despesas com pessoal e encargos. Todas as retribuições dos servidores ativos ou aposentados que tiverem sido concedidas sem observar os princípios legais devem ser revistas.

A estabilidade deve ser instrumento de continuidade do serviço e garantia de que o servidor não será vítima de autoridades que queiram se aproveitar da máquina pública, demitindo servidores para, em seguida, admitir outros. E nós conhecemos os critérios de apadrinhamento nessa questão. A estabilidade jamais deve servir de manto para a ineficiência e improbidade. Para tanto, os processos administrativos devem ser agilizados, assegurando sempre a ampla defesa, punindo sempre, quando necessário.

A Administração Pública, para ser viabilizada, reclama o caráter público do Estado, e esse passa por soluções claras e inadiáveis, sem as quais não cumprirá o seu papel de agente indutor e mantenedor da democracia.

Ninguém discute a necessidade de uma reforma do Estado. Contudo é deplorável que essa necessidade tenha sido minimizada a um "ajuste de contas" com os servidores públicos, enquanto o desatino administrativo fica por isso mesmo. Não resta

dúvida de que as finanças públicas se encontram em crise. Mas isso se dá em virtude de um sistema equivocado de transferência de recursos e práticas tendenciosas, incompatíveis com os encargos atribuídos ao governo.

A orgia da malversação dos recursos públicos em obras inacabadas, em equipamentos de milhões de dólares que se deterioram ao relento, em construção de pontes e estradas que levam a lugar nenhum; obras iniciadas com o dinheiro do contribuinte; obras iniciadas com o dinheiro emprestado a juros altíssimos, lá, paradas, atestam a falta de planejamento e seriedade que marcou e ainda marca algumas administrações.

Quando se consideram os níveis desumanos de carência em que vive a maioria dos brasileiros; quando olhamos para os nossos idosos, para as nossas crianças abandonadas, para os milhões de trabalhadores sem chances de postos de trabalho; quando tomamos consciência da enorme chaga social que o Brasil representa, então, o desperdício sim é o verdadeiro vilão, ultrapassando o escândalo para constituir-se no grotesco.

A impropriedade do massacre moral e a campanha difamatória que nivela por baixo todos os servidores públicos como corruptos, marajás, não confiáveis, irresponsáveis e oportunistas, constitui-se numa perigosa e obscura manobra de desestabilização das nossas instituições democráticas. Em vez de assegurar a valorização do funcionário público nota-se uma constante e progressiva erosão do seu poder aquisitivo, conseqüente declínio da produtividade e da qualidade dos serviços que o Estado tem o dever de promover.

Necessitamos, sim, de um maior incremento no setor, da valorização dos seus recursos humanos — em termos salariais e profissionais, de uma melhor distribuição dos serviços. Enfim, de um processo de modernização que reative a nossa máquina e devolva aos seus funcionários a dignidade de cidadão trabalhador. Com incentivos reais e reconhecimento profissional o servidor público estará sempre correspondendo e avançando.

As estruturas tradicionais do Estado esgotaram, em muito, sua eficácia e por isso mesmo precisam ser alteradas, modernizadas, para bem desempenharem suas funções no tempo presente. Entretanto, entender a necessidade de modificação e readaptação do Estado, tornando-o apto a promover a justiça social com equilíbrio financeiro, e exercer uma verdadeira perseguição ao corpo de funcionários públicos vai uma grande diferença.

Quero, pois; neste dia, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, saudar o competente corpo de funcionários do Senado Federal, manifestando meu reconhecimento pelo seu trabalho e por sua dedicação, ainda que, por mais de mil dias sem um único centavo de reposição salarial, nada tenha a festejar no dia de hoje.

Nesta data, é bom lembrar aos Poderes que eles têm o papel de conceder os direitos adquiridos pelo funcionalismo, garantidos pela nossa Constituição e pelo esforço coletivo de nossos funcionários públicos, que têm contribuído para que os menos favorecidos, de quem tanto falamos, possam ser melhor atendidos em qualquer repartição pública de nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA** (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a vida cultural do País, nos anos recentes, vem se beneficiando da legislação que incentiva investimentos de empresas em produtos e eventos culturais.

Tivemos inicialmente a Lei Sarney, substituída, hoje, pela Lei Rouanet, de 1991, e pela Lei do Audiovisual, de 1993. São leis que vêm dando certo, especialmente depois que foram regulamentadas no atual Governo.

Complementando os recursos geridos diretamente pelo Ministério da Cultura, o fluxo de investimento ensejado por essas leis consubstancia um sistema moderno e democrático de financiamento à cultura.

No rastro da legislação federal, vários Estados adotaram legislação adicional, própria, de incentivo fiscal à cultura. São eles: São Paulo, Bahia, Ceará, Pernambuco, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

Agora, à legislação federal, adicionou-se mais uma lei, que já está sendo denominada de Lei Welfort, recentemente aprovada pelo Congresso Nacional. É uma lei no mesmo espírito das suas antecessoras, aprimorando-as.

Essas leis de incentivo à cultura serviram de base para o forte impulso aos projetos culturais que se registra no País nos dois últimos anos. A Política cultural do governo soube fazer bom uso delas, deu-lhes vida e consistência, dinamizando sua aplicação em projetos concretos, sob critérios sólidos e transparentes, numa ação de Governo que vem angariando o apoio e a confiança do meio cultural e do meio empresarial.

Ao estimular as empresas a colocarem fartos recursos ao dispor de projetos culturais, nossa legislação optou, a meu ver sabiamente, por caminho intermediário entre a "opção americana", na maneira de resolver a questão, e a "opção européia". Os norte-americanos preferem que pessoas e empresas privadas sustentem a vida cultural. Na Europa, de longa tradição de mecenato de príncipes e soberanos, é o Estado que financia a cultura. O Brasil escolheu uma solução mista, em que tanto o Estado como o setor privado estimulam a cultura. Há, assim, um sadio equilíbrio, de ações e de influência, entre o Poder Público e o mercado.

Pela nossa legislação de incentivos fiscais à cultura, a contribuição do Estado é apenas indireta, na maior parte das vezes. É contribuição na forma de renúncia fiscal. O Poder Público renuncia ao imposto e supervisiona a escolha dos projetos pelas empresas. Mas são essas que selecionam as atividades a apoiar e que, efetiva e diretamente, aplicam dinheiro em cultura.

Isso é adequado: nossos recursos públicos são escassos, diante de tantas prioridades sociais e de infra-estrutura. É melhor que a iniciativa empresarial banque o grosso dos gastos em cultura. Em o fazendo, as obras, produtos e eventos culturais chegam ao público a preço acessível, ou gratuitamente, o que é conveniente, pois a renda das pessoas, também por pressão das prioridades, é dirigida primeiramente para outras necessidades que não o consumo cultural.

O resultado desse arranjo tem-se revelado muito positivo. O investimento em cultura transfere o prestígio do produto cultural para o patrocinador, associando a imagem da empresa a fatos e obras culturais prestigiadas pela sociedade. Ganha, portanto, a empresa. E ganha a sociedade, pois com isso aumenta exponencialmente a oferta de atividades e projetos culturais; a vida cultural é dinamizada; mantêm-se ativos artistas, criadores e promotores culturais; melhora o nível cultural do povo e sua qualidade de vida. E o Poder Público cumpre o seu dever de promover, mesmo que indiretamente a cultura.

Essas leis de incentivo vêm permitindo que cheguem a público um grande volume de espetáculos teatrais e musicais, de livros de acentuado interesse cultural, de vídeos culturais ou didáticos, de filmes documentários ou de ficção, para cinema e televisão, de discos, de exposições. A essas modalidades junta-se a de recuperação de edifícios históricos com a participação permanente de empresas no seu uso e manutenção. Enfim, fatos, obras e even-

tos culturais que teriam dificuldade financeira de viabilizar-se tão-somente com o consumo do público e, ou dependeriam de verbas governamentais, ou, mais provavelmente, não se realizariam.

A modalidade de investimento cultural privado na recuperação de edifícios históricos vem sendo objeto de um novo projeto do Ministério da Cultura, financiado pelo BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento. A idéia é não só recuperar edifícios, e até ruas ou bairros inteiros, mas mantê-los vivos e bem tratados, por meio da presença de escritórios, lojas, restaurantes e galerias de arte, atraindo público e vida para o que antes era abandonado e deteriorado.

Há vários exemplos, no mundo, de excelentes projetos nessa modalidade. Para quem já foi a Buenos Aires, vale lembrar Puerto Madero, onde velhos armazéns portuários foram recuperados e transformados em centros de lazer e de compra. No Brasil, um projeto bem sucedido é o da rua Bom Jesus, no Recife. Antes decadente e de má fama, a rua Bom Jesus teve seu bonito casario antigo recuperado, numa associação entre Poder Público, particulares e empresas; agora, com seus inúmeros bares, é centro de lazer dos mais demandados e prestigiados da cidade.

Os investimentos privados fluem para a área cultural com crescente intensidade, sob o abrigo da legislação de incentivo. Assim, sob a Lei do Audiovisual, o número de projetos aprovados pelo Ministério da Cultura foi de nove, em 1994. Já em 1996, foram 144. Sob a Lei Rouanet, a lista dos recursos gastos pelos 20 maiores investidores em projetos culturais somou, em 1996, cerca de R\$42 milhões. Aliás, para 1997, o limite de renúncia fiscal, pela Lei Rouanet, foi aumentado de R\$100 milhões para R\$120 milhões.

A partir de agora, a nova Medida Provisória nessa área, que se transformou na chamada Lei Weffort, amplia as possibilidades e a diversidade desses investimentos. Com mecanismos assemelhados aos da Lei Rouanet e da Lei do Audiovisual, a Lei Weffort facilitará os investimentos das empresas nas artes cênicas, no acervo de museus e bibliotecas públicas, em música erudita e em livros de arte.

Toda essa legislação contém as devidas salvaguardas destinadas a assegurar, mediante fiscalização adequada, o bom e regular emprego dos recursos. Por outro lado, são respeitados, a cada ano, o limites de contingenciamento da renúncia fiscal, fixados por decreto presidencial baseado em recomendação do Ministério da Fazenda.

Um aspecto interessante nos investimentos em projetos culturais é que se tem tornado evidente que

eventos regulares, contínuos e institucionalizados fortalecem com maior eficácia a imagem e o renome das empresas patrocinadoras. Por isso, a criação de institutos culturais é um caminho que tem atraído grandes empresas, especialmente bancos.

O Banco do Brasil mantém, na cidade do Rio de Janeiro, um centro cultural que tem forte presença na vida cultural daquela capital. Situado na antiga sede do banco, um belo edifício recuperado para a nova função, o Centro Cultural do Banco do Brasil promove, continuamente, grande número de eventos nas modalidades de teatro, cinema e música, além de importantes exposições.

Outro exemplo é o Instituto Moreira Salles, do Unibanco, com atividades em São Paulo, Rio de Janeiro e Poços de Caldas. Esse instituto é ativo na área literária, editando obras importantes, além de administrar uma rede de salas de cinema de arte, que herdou do Banco Nacional e que agora ampliou. São 25 salas, num total de quatro mil lugares.

Por sua vez, o Instituto Cultural Itaú, instalado em São Paulo, em sede própria que custou R\$18 milhões, mantém importantes bancos de dados referentes aos vários setores culturais, franqueados principalmente por meios eletrônicos. O Instituto tem orçamento anual de R\$8 milhões. A sede possui cinco auditórios, além de salas de exposição e biblioteca.

Podem ser mencionados, ainda, o Espaço Cultural Citibank e as atividades patrocinadas pelo Banco de Boston como exemplos de institucionalização de atividades contínuas.

Um caso interessante de associação de empresas privadas de um mesmo setor para promoção de sua imagem pública coletiva, por intermédio de apoio à cultura, é o do Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana do Estado de São Paulo, que patrocina obras de arte plástica constituídas de material reciclado de aterros sanitários. Além disso, instituiu uma premiação a projetos de destaque na área do meio ambiente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sts. Senadores, são muito promissores esses novos caminhos do País que associam cultura, empresa e **marketing**, numa sinergia positiva e de resultados altamente favoráveis ao interesse público. São soluções e iniciativas que testemunham nossa criatividade e potencialidade como sociedade ativa, dinâmica e sedenta de progresso e de aperfeiçoamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao Nobre Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, assim como outros oradores que usaram a tribuna, registro minha homenagem, meu respeito e meu reconhecimento aos servidores públicos deste País e, em especial, aos servidores públicos do Congresso Nacional e deste Senado que no dia-a-dia nos auxiliam e contribuem para o desempenho do trabalho parlamentar e o fortalecimento da democracia.

Sr. Presidente, ocupo a tribuna para registrar a nossa homenagem, o nosso respeito e o nosso reconhecimento aos funcionários públicos do nosso Estado de Roraima, que até bem há pouco tempo era território e que teve durante toda a sua trajetória nos funcionários públicos federais daquele território, e agora nos funcionários públicos federais, estaduais e municipais, sem dúvida, um ponto de apoio fundamental para a construção de um Estado que precisa se formar mais justo e mais digno.

No entanto, Sr. Presidente, nem no País nem no meu Estado este é um dia somente para festas, já que a maioria das categorias tem pouco o que comemorar. Para os servidores públicos este dia deve servir para uma reflexão e para um posicionamento, primeiro, em favor do fortalecimento do serviço público e, segundo, não menos importante, da necessidade da sua valorização e da busca permanente do resgate da dignidade, do respeito e da admiração que a população brasileira deve ter por ele, servidor público.

Com relação a Roraima, Sr. Presidente, existem hoje inúmeras dificuldades, inúmeras questões que martirizam o servidor público do meu Estado. Questões que vão desde os baixos salários até à perseguição política. Questões que vão desde a ausência de um quadro estadual de servidores até à demissão em massa dos servidores da área da saúde pública de Roraima. Há alguns dias, o Governo do Estado demitiu mais de 1.000 servidores da área de saúde, para implantar um programa, a exemplo da Prefeitura de São Paulo, através de cooperativas privadas, que geraram desemprego e estão levando à desestruturação dos serviços de saúde pública.

Quero, neste dia, Sr. Presidente, ao referenciar essas dificuldades, ao registrar a luta dos funcionários e dos sindicatos de Roraima por dias melhores, registrar também o nosso posicionamento político de buscar para esses servidores o resgate da condição de trabalho e a liberdade que muitas vezes não existe no dia-a-dia dos servidores de Roraima.

É, portanto, da tribuna do Senado que quero registrar o compromisso de, junto com os Senadores

e Senadoras que entendem que o serviço público e o servidor público são patrimônio nacional, lutar no meu Estado pela aprovação de um quadro estadual, pela realização de concursos públicos, pela regularização dos trabalhadores de serviços prestados, pela liberdade de expressão e posicionamento político e pela melhoria da questão salarial que, muitas vezes, envergonha e faz padecer uma classe que só contribuições tem dado a nossa população.

Hoje, Sr. Presidente, ia falar sobre as questões de saúde e a questão da disputa orçamentária do relatório do Ministério da Saúde para o próximo ano, mas farei isso oportunamente. Quero registrar apenas o meu respeito, o meu carinho, a minha admiração e, principalmente, o meu compromisso de buscar o fortalecimento do serviço público e a valorização do servidor público como único caminho de termos um Estado desenvolvido e socialmente justo, que possa resgatar da pobreza e levar serviços públicos dignos a todos os quadrantes deste País, principalmente aos Estados mais pobres, como o Estado de Roraima que represento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fui surpreendido com uma entrevista publicada em **O Estado de S. Paulo**, edição de domingo próximo passado, onde o ilustre e competente Presidente do BNDES, Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, em longa entrevista, anuncia os planos de gestão privada da Petrobras.

Afirma S. S<sup>a</sup> que a Petrobras será privatizada e anuncia o plano de que o Governo venderá, pela quantia de US\$6 bilhões, o capital da Petrobras excedente a 51% que o Governo detém hoje. Surpreendi-me com a entrevista de S. S<sup>a</sup> porque todos estamos lembrados de que, quando o Senado Federal votou o término do monopólio do petróleo, a discussão ficou em cima da Petrobras, de qual seria o destino da Petrobras. E o ilustre Relator à época fez questão de debater e de esclarecer os vários pontos referentes à Petrobras.

É interessante salientar que o que culminou com a decisão da votação do término do monopólio do petróleo foi uma carta do Presidente Fernando Henrique Cardoso, endereçada ao então Presidente do Congresso Nacional, Sr. José Sarney, na qual Sua Excelência fazia questão de salientar:

1. a Petrobras não será passível de privatização;

2. a União não contrata empresas para pesquisa e lavra em áreas que tenham produção já estabelecida pela Petrobras, áreas essas que permanecerão, observadas as normas do novo modelo, com a citada companhia estatal;

3. nas licitações para concessão de pesquisa e lavra, no caso de igualdade nas propostas apresentadas, será assegurado à Petrobras o direito de preferência nas contratações.

Foi baseado nessa carta que se votou o término do monopólio estatal do petróleo. Havia muitas dúvidas; nós e outros Parlamentares desejávamos colocar isso na emenda constitucional; deixar clara a situação da Petrobras na emenda constitucional, mas o Líder do Governo e os Srs. Parlamentares que achavam que era urgente a votação daquela matéria e que se ela fosse emendada no Senado Federal voltaria à Câmara dos Deputados houveram por bem aceitar o compromisso do Presidente e, com o compromisso do Presidente, votaram o término do monopólio. E o Presidente cumpriu a palavra e ficou assegurada a existência da Petrobras.

Estranho a entrevista do Presidente do BNDES, a começar pela manchete do jornal **O Estado de S. Paulo**: "Governo vai iniciar gestão privada da Petrobras".

"Numa primeira etapa, serão vendidos 30% das ações da estatal por mais de US\$6 bilhões, mas a administração já terá a marca dos novos sócios, diz o Presidente do BNDES."

Entrei agora, Sr. Presidente, com um pedido de convocação do Ministro do Planejamento, S. Ex<sup>a</sup> o Ministro Antonio Kandir, para depor no Senado Federal sobre essa matéria. S. Ex<sup>a</sup> é o superior, pois o BNDES está hoje ligado ao Ministério do Planejamento. Por essa razão, convidei o Ministro Antonio Kandir a depor no plenário e fazer tais esclarecimentos.

Parece-me estranho que, havendo o compromisso do Presidente em carta ao Congresso Nacional – resta dizer à Nação brasileira –, o Presidente do BNDES venha a público dar uma interpretação nova, radicalmente diferente, sobre a matéria, sem que haja um pronunciamento do Presidente.

Quando procurado pela imprensa, eu disse que aguardaria uma manifestação do Presidente da República, na qual Sua Excelência poderia dizer que mudou de posição ou que o Presidente do BNDES estava equivocado e que o Governo não admitiria esse pronunciamento do Presidente do BNDES, determinando a sua alteração.

Como desde domingo – já estamos no final da tarde e esperei o final da sessão de hoje – não veio

nenhuma manifestação nesse sentido, nem do Presidente, nem do Ministro Kandir, nem do Presidente da Petrobras, entro com a convocação de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro Kandir para vir ao Senado prestar o seu depoimento.

Está ou não está valendo a carta do Presidente Fernando Henrique Cardoso a esta Casa, onde Sua Excelência afirma taxativamente que a Petrobras seria intocável?

Repare que não estou nem analisando o conteúdo, Sr. Presidente. Não estou me manifestando nem contra nem a favor da carta do Presidente; nem contra nem a favor da entrevista do Presidente do BNDES. Estou dizendo que existe uma carta do Presidente onde Sua Excelência afirmou taxativamente perante a Nação que a Petrobras seria intocável.

Se a carta existe, é claro e evidente, Sr. Presidente, que poderia haver uma mudança de posição do Presidente da República, mas, para isso acontecer, quem tem que falar, quem tem que esclarecer é o Presidente da República e não o Presidente do BNDES, que adota uma posição radicalmente diferente do Governo, sem prestar esclarecimentos.

Se, no meio da longa entrevista a **O Estado de S. Paulo** houvesse afirmado, o Presidente do BNDES, que o Presidente da República, o Governo discutiu e modificou sua posição e acha que hoje a Petrobras é uma entidade que pode ser privatizada"; tudo bem. Seria uma posição de Sua Excelência. Eu poderia vir a esta tribuna manifestar meu pensamento contra ou a favor – provavelmente contra –, mas eu estaria sabendo qual era o pensamento do Governo. Hoje eu não sei.

Não sei qual é o peso da entrevista do Presidente do BNDES em relação a uma carta do Presidente da República endereçada a este Congresso.

Lembro-me dos longos debates feitos na oportunidade, quando inúmeros Parlamentares favoráveis à privatização asseveravam somos favoráveis à privatização".

Mas nos dias de hoje, quem trata de petróleo são algumas empresas de caráter mundial e de peso específico mundial. O Brasil, que produz petróleo caro e difícil e que desenvolveu uma tecnologia das mais modernas – aliás a mais moderna – do mundo no que tange a águas profundas, não poderia ficar sujeito a uma empresa multinacional estrangeira com o controle do petróleo brasileiro. Por isso, argumentam a importância sobre a importância, atualmente, da existência da Petrobras.

Sr. Presidente, é relevante a vinda do Sr. Ministro Antonio Kandir, pela competência de S. Ex<sup>a</sup>,



sua lucidez, e porque S. Ex<sup>a</sup> haverá de nos explicar e haverá de equacionar a dúvida e a ansiedade que hoje existem no povo brasileiro. São intermináveis os telefonemas que venho recebendo – talvez pela minha atuação na época em que se discutia essa matéria – solicitando que esclareça – e não posso esclarecer porque não sei – o que está acontecendo.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco-PT/AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco-PT/AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, tive a oportunidade de participar, no dia 21 do corrente, de um encontro realizado no Estado de São Paulo intitulado Encontro Latino Americano de Estudos e Cursos para Bispos. Tal encontro contava com a participação de vários bispos da América Latina e do Brasil. Trataram de diversos temas referentes ao interesse do clero brasileiro e do clero latino-americano. Um deles foi a conjuntura mundial e latino-americana, o desafio científico e tecnológico e sua influência na sociedade, pistas e perspectivas para um projeto de sociedade na América Latina, formação do imaginário sócio-político na sociedade, a mídia e as eleições e inúmeros outros temas tratados no decorrer do curso.

Minha participação, juntamente com o Professor Francisco Whitaker, da Comissão Brasileira de Justiça e Paz, foi no sentido de abordar o tema "Os Cristãos na Política". Naquela oportunidade, fizemos um relato das nossas experiências, de como estávamos encarando a situação atual – ele já foi um Vereador bastante atuante; realizou um trabalho muito significativo à frente da Câmara dos Vereadores de São Paulo –, de como ele muitas vezes se sentia impotente diante da política, que nem sempre dá as respostas que a sociedade exige e faz com que pessoas bem-intencionadas optem por determinadas práticas não muito recomendáveis do ponto de vista cristão, pela necessidade de se reelegerem ou de dar satisfação à base.

Meu relato – nisso posso ater-me um pouco mais – foi no sentido de que, tendo passado por experiências, desde as Comunidades Eclesiais de Base, a partir de 1978 e 1979, até minha chegada ao Senado, aprendi que é fundamental, ao ocuparmos um cargo público – inclusive, hoje é o Dia do Servidor Público, e me sinto, tanto quanto os Colegas que aqui trabalham, uma servidora do público –, que tenhamos a compreensão de que as experiên-

cias positivas devem ser anunciadas, mas não como propaganda enganosa. Nada que não tenha uma base profunda de verdade deve ser dito; na política, muitas vezes, há a tendência ao inflacionamento do ocorrido, no sentido de se ganhar mais simpatia. Esse cuidado deveria ser tomado por todos aqueles que têm um referencial cristão e atuam na política, sejam católicos ou de outro credo religioso. Outro aspecto é o de que, muitas vezes, conforme o pro-verbio chinês, praguejamos a escuridão em vez de acendemos uma vela. Tenho uma experiência longa, de muitos anos, e já passei pela fase da denúncia e do diagnóstico.

Hoje, graças a Deus, estou construindo um caminho, uma visão – foi isso que relatei – em que esses dois preceitos mencionados se unem à necessidade de apresentação de propostas concretas. As pessoas me indagam se é possível, como Senadora da Oposição, trabalhar, em termos concretos, temas tão complexos como os que abordo: a Amazônia, as populações tradicionais de seringueiros, índios e ribeirinhos, os direitos humanos, as questões sociais. A minha experiência me dá conta de que é possível, desde que tenhamos uma relação de sinceridade, primeiro, com aqueles que representamos. Somos eleitos para representar as pessoas e não para substituí-las.

Nesse sentido, cunhei a frase do legislador coletivo. Acredito na idéia de um legislador coletivo, segundo a qual a sociedade é auscultada na feitura dos projetos, no processo de tomada de decisão, ainda que de uma forma minoritária. Essa satisfação para a sociedade é fundamental. Apresentei essas respostas como parte daquela ação afirmativo-positiva.

Recentemente, dentro dessa perspectiva – fico muito feliz com isso –, houve a aprovação do subsídio da borracha, a partir de uma demanda do Movimento dos Extrativistas da Amazônia. Fizemos uma ampla manifestação, fomos recebidos pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, e, a partir desse momento, tornamos real algo que parecia impraticável do ponto de vista da conjuntura econômica e social do Brasil e do mundo. Falar em subsídio era uma estapafúrdia. No entanto, conseguimos sensibilizar o Presidente da República e aprovar o subsídio, usando a seguinte argumentação: se pagamos pelos custos de saúde, educação e infra-estrutura, por que não pagamos por custos ambientais?

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Senadora Marina Silva, o tempo de V. Ex<sup>a</sup>, para uma comunicação inadiável, está esgotado.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> um minuto de tolerância.

Relatamos essas experiências afirmativas, mesmo sendo Senadora de um partido de Oposição. Trata-se de experiências práticas, concretas, que, com certeza, devem ser analisadas à luz do referencial dos bispos que ali estavam, para que possam ser trabalhadas, principalmente naqueles setores que lidam com as comunidades, com a luta social da igreja ligada à teologia da libertação.

O fundamental de tudo isso é que a contribuição daqueles que têm uma função pública passe necessariamente pelo compromisso de responder às demandas latentes na vida da sociedade, nos seus mais diversos segmentos, tanto dos que estão excluídos, quanto dos que, embora incluídos – graças a Deus –, estão a esperar respostas concretas do Congresso Nacional do ponto de vista do interesse público.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Wilson.

**O SR. CARLOS WILSON** (PSDB-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nossa estrutura tributária revela-se cada vez mais ultrapassada e contrária aos interesses do País. É preciso acelerar a reforma tributária, mediante um entendimento construtivo entre o Congresso e o Executivo. É preciso que a reforma atenda aos interesses do poder público, nas três esferas de Governo, mas que também sejam contemplados os contribuintes, especialmente do setor produtivo, hoje prejudicados por um sistema tributário cheio de vício e falhas.

A atual estabilidade econômica cria um ambiente propício para se desenhar uma reforma racional, com seus efeitos distribuídos a curto, médio e longo prazos. A reforma tributária pode aspirar a ser mais que isso: pode ser uma reforma fiscal, isto é, uma reforma que não se limite à boa técnica de se obterem receitas, mas contemple uma visão integrada das receitas e despesas do setor público, em suas três esferas. Conceito mais amplo que o de reforma tributária, uma reforma fiscal encaminha a questão da composição e partilha de rendas e encargos do Poder Público.

O fato é que nosso sistema tributário atual tem estrutura obsoleta. Ele prejudica a competitividade, com suas incoerências e seus impostos em cascata; é demasiadamente complexo e induz à sonegação, até mesmo a não-intencional. E, numa época de globalização das economias, ele tem um defeito que se vai revelando cada vez mais grave: não se harmoniza com os sistemas tributários de nossos principais parceiros comerciais.

Precisaremos de um sistema tributário diferente do atual. Um bom sistema tributário deve-se ca-

racterizar pela simplicidade e generalidade de suas regras. Assim, ele se torna mais econômico para o Fisco e para o contribuinte; com isso, aumenta a base tributária dos contribuintes efetivos.

Uma nova estrutura tributária deverá ter como objetivo facilitar, principalmente, o combate à sonegação e às injustiças. O sonegador leva vantagem desleal sobre o pagador de impostos. Devemos almejar uma situação em que a carga fiscal seja mais leve e melhor distribuída, por todos pagarem seus impostos.

Tributar racionalmente significará diminuir o custo Brasil e ampliar a competitividade de nossa economia. O esforço que o País vem fazendo para se adaptar à globalização é, muitas vezes, frustrado pelo atual perfil tributário. Não podemos continuar a suportar uma carga fiscal mal desenhada, que bloqueia o nosso avanço em competitividade, em comércio internacional.

Sr. Presidente, tramita na Câmara dos Deputados, desde agosto de 1995, a PEC nº 175, a chamada reforma tributária, encaminhada pelo Governo. Ela foi objeto de muito estudo e discussão.

Hoje, o que está em pauta é o substitutivo do Relator da PEC, Deputado Mussa Demes, que segue a PEC original de perto. Há uma Comissão Especial que examina o projeto. O substitutivo ainda não foi votado.

De qualquer forma, o projeto em exame na Câmara é certamente um avanço em relação à situação que temos hoje. A feição mais forte que o caracteriza é a extinção do IPI e a sua parafernália burocrática. O IPI é substituído por uma alíquota federal incidente sobre a mesma base do ICMS estadual. Assim, haveria apenas um único imposto, em vez de dois, IPI e ICMS. Ele seria partilhado pela União e Estados e cobrado em separado: por um lado, pela União e, por outro, pelos Estados. As características do novo imposto seriam semelhantes à do atual ICMS, mas com normas legais mais simples e uniformes em todo o País.

As alíquotas do ICMS seriam as mesmas para a mesma mercadoria ou serviço em todo o território nacional, podendo variar entre diferentes produtos e seriam fixadas pelo Senado. É uma sistemática que prescindiria de postos de fronteira e tomaria mais ágil o comércio interestadual.

As discussões da reforma na Câmara Federal geraram um razoável nível de entendimento e de consenso, sendo, por isso, difícil de entender por que não prospera a reforma tributária. Ao que parece, as reformas da previdência, administrativa e as outras legislativas absorveram em excesso a energia e a atenção,

não sobrando mais nenhum espaço para a reforma tributária. É preciso reverter essa situação e dar a essa reforma a atenção urgente que ela merece.

Enquanto isso, decorridos mais de dois anos desde que amadureceu no Governo a PEC nº 175, as idéias continuaram a evoluir. Vão se tomando cada vez mais claras as necessidades do País em matéria de sistema fiscal.

Recentemente, em depoimento na Câmara dos Deputados, o Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, o Dr. Pedro Parente, apresentou informalmente um esboço de uma reforma alternativa, mais ousada e mais completa que a PEC nº 175. Esse esboço é fruto do estudo dos técnicos do Ministério e contém feições bastante interessantes.

Segundo essa concepção, que segue de perto o que se faz no resto do mundo, seria criado o IVA, Imposto sobre o Valor Agregado. Ele tem bastante semelhança com o ICMS, mas substituiria o ICMS: seria um tributo federal incidente sobre a circulação de bens e serviços, com uma alíquota única. Isso poderia representar o fim da famigerada guerra fiscal entre os Estados. A União, em contrapartida, abriria mão do IPI, um imposto pouco racional, que pune quem produz.

Os Estados perderiam o ICMS, mas ganhariam o direito de taxar com um tributo especial um grupo de bens de elevada arrecadação e difícil sonegação, como bebidas, cigarros, combustíveis, energia elétrica e telecomunicações. Além disso, haveria um imposto sobre venda de varejo, o IVV, incidente sobre bens e serviços, sendo a arrecadação sobre bens destinada aos Estados e a arrecadação sobre serviços, aos Municípios, fortalecendo consideravelmente a arrecadação destes últimos.

Esse conjunto de novos tributos ensejaria a extinção dos seguintes: IPI, ICMS, ISS, Cofins, PIS-PASEP, CSLL, que significa Contribuição Sobre Lucro Líquido. Continuariam os chamados impostos regulatórios da economia: o IOF, o Imposto de Importação e o Imposto de Exportação.

Um sistema desse tipo seria compatível, por exemplo, com o dos países do Mercosul.

Sr. Presidente, o Congresso e o Governo têm-se concentrado naquelas reformas que dizem respeito à ponta das despesas, nas contas públicas. É hora de enfatizar aquilo que, nas contas públicas, atinge a ponta das receitas, ou seja, uma reforma fiscal.

O atual sistema tributário prejudica a sociedade: ele é socialmente injusto, pois os pobres perdem grande parte de sua renda pagando os impostos em-

butidos, muitas vezes, em produtos essenciais; e ele é economicamente pouco inteligente, pois sabota a criação de riqueza e de prosperidade.

É preciso que o País e, em nome dele, o Congresso, concentrem a atenção na reforma fiscal. Ganharemos todos – Estado, contribuintes, sociedade – com uma reforma que se faça com maior celeridade e que some e harmonize as idéias construtivas que, nos últimos anos, têm-se consolidado sobre esse tema.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Os Srs. Senadores Elcio Alvares, Odacir Soares e Leomar Quintanilha enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL – ES.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesta oportunidade, registro, com grande satisfação, a transcorrência do Dia do Cirurgião-Dentista, comemorado no dia 25 de outubro.

Celebra-se nessa data a criação do curso de odontologia nas faculdades de medicina do Brasil. A criação foi concretizada por meio do Decreto n.º 9.311, de 25 de outubro de 1884, assinado por Dom Pedro II.

Em 25 de outubro, festejaram-se, portanto, 113 anos de existência desse curso em terras brasileiras. Nasceu como anexo do Curso de Medicina, juntamente como de Farmácia e o de Obstetrícia e Ginecologia. Durante essa longa caminhada, porém, a odontologia se foi emancipando até chegar ao ponto em que se encontra em nossos dias: um curso totalmente independente e autônomo quanto ao currículo de estudos, à visão da profissão, às propostas científicas, à pesquisa de técnicas cirúrgicas, à filosofia e metodologia de trabalho.

Hoje, no Brasil, pode-se afirmar que a odontologia é praticada com parâmetros modernos e tecnologia avançada. A utilização do raio laser, o implante ósseo integrado, as resinas fotopolimerizáveis, a tomografia são alguns exemplos de tecnologias modernas amplamente presentes e manuseadas pelos cirurgiões-dentistas do Brasil. Tudo isso é motivo de orgulho para nosso País e razão para festa, pois os recursos estão disponíveis para a população prevenir ou sanar seus problemas odontológicos.

A data proporciona igualmente uma ocasião para balanço da realidade social e econômica em

que se insere o exercício da profissão de dentista em nosso País.

Problemas existem, dos mais variados matizes e nos mais diversos campos. Número de profissionais existentes, novas faculdades, mercado de trabalho, planos de saúde odontológicos, convênios e credenciamento são algumas das questões que vêm preocupando a classe há já certo tempo.

O mercado de trabalho tem preocupado os profissionais de forma crescente. A Organização Mundial da Saúde – OMS recomenda um cirurgião-dentista para cada 1 mil e 500 habitantes. No Brasil, existe um para 1 mil e 141 habitantes. Na região Sudeste, existe um para cada 831 habitantes. No meu Estado, o Espírito Santo, um para cada 400. Na Grande Vitória, um para cada 230 habitantes.

No que se refere à população, no entanto, dados há comprovando que 50% dos brasileiros jamais entraram em um consultório odontológico. Dos 25% que já realizaram algum tipo de tratamento, 20% o fizeram na rede pública de saúde, enquanto que apenas 5% demandaram consultórios particulares. Em síntese, isso significa que somente 5% da população brasileira têm condições de pagar tratamento odontológico e que 90% dos 140 mil cirurgiões-dentistas existentes no País disputam um mercado de 5% da população. Além disso, o Brasil, somente em 1997, colocará no mercado de trabalho mais 7 mil e 679 novos cirurgiões-dentistas.

É bom lembrar também que a população brasileira cresce a uma taxa de 1,82% ao ano, enquanto que as faculdades, no mesmo período, crescem o número de dentistas em 5,92%.

Apesar dessa realidade, novas faculdades vão sendo criadas. Obviamente, tal fato pode conduzir à frustração milhares de jovens que, após 5 anos de estudos na faculdade, não encontrarão mercado de trabalho para o exercício da profissão.

A título de comparação, os Estados Unidos, cuja população é significativamente maior que a brasileira, possuem menos faculdades de odontologia do que o Brasil. De acordo com dados do Conselho Regional de Odontologia do meu Estado, existem mais faculdades de odontologia no Estado de São Paulo do que nos Estados Unidos e no Canadá juntos. Na Europa, em vários países, algumas faculdades da área estão sendo fechadas, por falta de mercado de trabalho para os profissionais por ela formados.

A comemoração do Dia do Cirurgião-Dentista, portanto, proporciona festa, mas também momentos de reflexão diante da realidade específica

do Brasil. Realidade que requer das autoridades competentes planejamento adequado tanto no que se refere à formação de novos profissionais quanto no que se relaciona a uma política de saúde bucal mais consentânea com as necessidades do povo brasileiro.

Um planejamento acertado, de médio e longo prazo, não tenho dúvida, se constitui a melhor manifestação pública de apreço para com os profissionais de odontologia de nosso País hoje. Também para com a população, de modo particular aquela enorme parcela que nunca frequentou nem tem condições de procurar um dentista.

Muito obrigado!

**O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nestes tempos de vertiginosas transformações, o Brasil, também, tem experimentado profundas mudanças em quase todos os setores da sociedade.

Entretanto, em meio a mudanças tão febris, há algo que permanece monotonamente inalterável e irritantemente repetitivo. É o discurso educacional, veiculado por políticos e homens públicos, muito especialmente por aqueles que promovidos, de uma hora para outra, a pedagogos e administradores escolares, são incumbidos, da gestão do sistema educacional, seja no âmbito federal, seja no estadual ou municipal.

Todos assumem seus postos, proclamando sua firme disposição de enfrentar com resoluta determinação a tarefa ciclópica de levar de vencida os desafios da crônica deficiência da educação nacional.

Todos adotam, como primeiro passo, a encomenda aos técnicos e entendidos de um diagnóstico, o mais fiel possível, da realidade educacional, herdada das administrações anteriores. Que este seja acompanhado de um plano de ação, ao mesmo tempo, realista e ousado, cuja execução permita o resgate da instrução pública, e sua libertação de todos os vícios e inadequações acumulados ao longo dos anos.

Invariavelmente, tais diagnósticos comparecem com a mesma gama de problemas:

- alta taxa de analfabetismo;
- contingente considerável de excluídos da escola, por falta de vagas;
- insuficiência de vagas agravada pela alto índice de repetentes;
- índice anormal de evasão escolar;
- déficit de salas de aula;

- falta de recursos para atender à demanda crescente de escolarização;
- déficit de professores qualificados e índice elevado de professores leigos;
- evasão crescente de professores insuficientemente remunerados;
- problemas sociais graves comprometendo o processo de aprendizagem;
- precariedade das instalações físicas e do equipamento escolar.

De posse de tais instrumentos, e lutando contra a insuficiência de recursos – pois a prioridade da educação no País, tem sido mais retórica do que efetiva, – os responsáveis pela administração do sistema alguma coisa têm feito, embora não com a urgência e intensidade desejáveis.

Uns entenderam que a solução viria com a melhoria da qualidade do magistério e criaram as Campanhas de Aperfeiçoamento dos Professores do Ensino Médio e Superior – CADES e CAPES.

Outras definiram como primeira urgência a expansão da rede escolar e, para financiá-la, criaram o FNDE, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Para os que priorizaram a erradicação do analfabetismo, a solução encontrada foi o MOBIL. Já para os que viram na desnutrição de largas faixas do alunato, a causa primordial do fracasso escolar e do conseqüente estrangulamento da matrícula, o grande achado foi o Programa da Alimentação Escolar.

O academicismo dominante no ensino secundário, fruto de um modelo tradicional e ultrapassado, pareceu a muitos, o ponto crítico a ser atacado, o que deu origem aos mal-sucedidos novos modelos de escola pública, tais como as Escolas Polivalentes do PREMEX, os CIEMs e os CIACs.

Não faltaram, por último, os reformistas, vale dizer, os que entenderam que era preciso reformular de alto a baixo o sistema brasileiro de ensino e alterar radicalmente a legislação educacional brasileira, para que nossa educação ganhasse qualidade e eficiência.

E foi assim que surgiram, entre outras, a reforma Capanema, a reforma daquela pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a reforma desta pela Lei 5692/71 e a reforma daquelas e desta, pela atual L.D.B, também chamada Lei Darcy Ribeiro.

Todas essas iniciativas colheram, enquanto duraram, alguns resultados positivos. Nenhuma, porém, resolveu a fundo o problema educacional brasileiro.

Isso, a meu ver, por três razões principais:

- abordavam aspectos parciais de nossa problemática educacional, sem fazê-lo em sua globalidade;
- incórriam no vício da descontinuidade em relação a programas anteriores, comprovadamente bem-sucedidos;
- refletiam o esforço e a visão de um ou mais administradores setoriais, sem o respaldo efetivo e pleno do Poder Central e da Sociedade.

Noutras palavras, a Educação ainda não ocupa, na agenda dos governos e nas preocupações da sociedade brasileira, o lugar de primeira urgência que ela precisa ocupar.

É pálida, ainda, nossa consciência de que todas as mazelas que nos angustiam decorrem da péssima qualidade da educação nacional.

Daí por que é ainda frouxa a vontade política e comunitária de resolver definitivamente o desafio da educação no Brasil.

As considerações que acabo de fazer, senhor Presidente, foram inspiradas na análise, já concluída, do Programa Toda Criança na Escola, do Ministério da Educação e do Desporto, cuja publicação, a Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro Paulo Renato teve a gentileza de me remeter.

Do cuidadoso exame feito no referido documento, pude inferir, com grata satisfação, que ele parece reunir aqueles imprescindíveis condicionamentos de que têm carecido outros documentos equivalentes, a saber:

- ele ostenta o raro mérito de dar continuidade aos programas e estratégias estabelecidos no Plano Decenal de Educação para Todos, traçado pelo Ministro Murílio de Avellar Hinguel, no Governo Itamar Franco;

- nele, o problema educacional brasileiro é abordado por inteiro, sendo que seus programas e estratégias, além de bastante inovadores, buscam, concomitantemente, equacionar em seus mais variados flancos, os grandes problemas da educação nacional;

- ~~ele esforça-se~~ por envolver no empreendimento, em regime de parceria, o governo federal, os governos estaduais e municipais, as comunidades e o empresariado, articulando recursos e somando motivações, para que, até o ano 2000, toda a criança brasileira matricule-se, permaneça na escola e – o que é mais importante – nela receba uma educação que a qualifique para participar crítica e criativamente do projeto brasileiro de modernização.

Contando com tais respaldos, por sua vez reforçados pelo apoio do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Programa Toda a Criança na Escola, se conduzido com persistência e seriedade, pode muito bem constituir a arrancada brasileira por que todos ansiamos, em direção à efetiva qualificação da educação nacional.

Essa perspectiva, Senhor Presidente, é tão fascinante que merece uma abordagem mais aprofundada, tal como pretendemos fazer em nosso próximo pronunciamento.

É o que penso,  
Muito obrigado.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, no momento em que se comemora o Dia do Servidor Público não poderia deixar de fazer uma homenagem a esses milhões de trabalhadores espalhados pelo País afora.

Tal homenagem se estende do mais humilde funcionário, aquele lá da prefeitura do interior, até o Presidente da República, cujo cargo simboliza bem a opção de servir à causa pública.

Eu, particularmente, tenho motivos pessoais para render homenagens aos servidores públicos. E qual de nós não tem? Se consideramos que a atividade política não é profissão, não somos todos nós servidores públicos?

Algumas vezes mal compreendidos, não poucas vezes responsabilizados pelas mazelas econômicas que assolam o País, os servidores públicos seguem firmes, inabaláveis no seu compromisso de prestar serviços de qualidade aos contribuintes, que são, em última análise, os seus verdadeiros patrões.

É bem verdade que os servidores públicos, no seu dia, tem pouco a comemorar. Preocupados, eles temem a Reforma Administrativa, em tramitação no Congresso Nacional, pela possibilidade de que mudanças na constituição lhes retire direitos conquistados a duras penas. Temem a quebra da estabilidade, que poderá causar demissões no instante em que o fantasma do desemprego assusta os trabalhadores. Com os salários defasados e já há quase três anos sem aumento, vêem o seu poder de compra se exaurir.

Todavia, talvez até pela escassez de oportunidades no mercado de trabalho, os servidores públicos mantêm-se esperançosos de que dias melhores virão. Prova disso é que os Programas de Demissões Incentivadas dos Governos Federal e Estaduais tiveram o mínimo de adesão. No caso do Governo

Federal, de um universo de 546 mil funcionários, apenas 10.581, ou 1,93% aderiram ao programa. Nos Estados que promoveram esse tipo de iniciativa, somente 3,54% dos servidores pediram demissão, de um total de quase três milhões.

Objetivo primeiro dos governantes que desejam reduzir gastos, a diminuição da folha de pagamentos é sempre lembrada como medida contingenciadora de custos. Obviamente favoráveis a administrações austeras e máquinas enxutas, não podemos, entretanto, compactuar com demissões injustas que, a pretexto de corrigir desvios, sejam procedidas sem qualquer critério.

Em vista disso, faz-se imperioso que dispense-mos à Reforma Administrativa o interesse que a matéria requer, pois milhões de famílias dependem dos empregos oferecidos pelo serviço público. Em muitos municípios, a prefeitura é o principal empregador, configurando-se no mais importante propulsor da economia local. Uma mudança brusca dessa realidade poderia provocar colapsos de conseqüências desastrosas.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Ao cumprimentar os mais de 8 milhões de servidores públicos federais, estaduais e municipais pelo seu dia, quero lhes dirigir também uma palavra de confiança, de fé no futuro. A nação brasileira não pode prescindir dos seus valiosos préstimos. Estejam certos do nosso reconhecimento pela relevante função que exercem. Prossigam na sua abnegada luta de bem servir ao público, convictos de que estão colaborando para a construção de um País cada vez melhor.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** – A Presidência convoca sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 11 de novembro, terça-feira, às 11 horas, no plenário do Senado Federal, destinada a homenagear o Excelentíssimo Senhor Carlos Raul Menem, Presidente da República Argentina, ocasião em que deverá falar pelo Senado Federal o Senador José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** – O Sr. Senador Pedro Simon enviou à Mesa requerimento cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea a, item IV, do Regimento Interno deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será lida na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** – A Presidência lembra aos Senhores Senadores que

de Estanho, celebrado em 29 de março de 1983, em Londres, tendo

Parecer favorável, sob nº 633, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jader Barbalho.

- 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 76, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1997 (nº 412/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Marcação de Explosivos Plásticos para fins de Detecção, assinada em Montreal, em 1º de março de 1991, tendo

Parecer favorável, sob nº 634, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Carlos Wilson.

- 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 87, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1997 (nº 387/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos relativo ao exercício de atividades remuneradas por parte de dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico, celebrado em Brasília, em de 31 de julho de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 635, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

- 10 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 88, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1997 (nº 438/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para o Combate ao Narcotráfico e à Farmacodependência, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, na Cidade do México, em 18 de novembro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 636, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Emília Fernandes.

- 11 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 89, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1997 (nº 482/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, concluído em Genebra, em 26 de janeiro de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 637, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Marina Silva.

- 12 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 110, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 460, de 1997, Relator: Senador Roberto Requião, com voto vencido, em separado, do Senador José Eduardo Vieira), que denega autorização ao Município de Goioerê para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. no valor de um milhão, quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais, cujos recursos seriam destinados a obras de infra-estrutura urbana, bem como a aquisição de terrenos que seriam doados à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR.

(Em virtude de adiamento)

- 13 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 137, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão de seu Parecer nº 623, de 1997, Relator: Senador Waldeck Ornelas), que autoriza o Estado da Bahia a conceder garantias às operações de crédito a serem contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, junto às instituições de crédito oficiais.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) - Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18h18min.)*

constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14 hora e 30 minutos, a seguinte:

### ORDEM DO DIA

- 1 -

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 896, de 1997 - art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera o art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto e as emendas de Plenário)

- 2 -

#### REQUERIMENTO Nº 856, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 856, de 1997, do Senador Vilson Kleinübing, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 50, de 1996, de sua autoria, que altera a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

- 3 -

#### REQUERIMENTO Nº 857, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 857, de 1997, do Senador Vilson Kleinübing, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 80, de 1996, de sua autoria, que altera a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

- 4 -

#### REQUERIMENTO Nº 858, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 858, de 1997, do Senador Vilson Kleinübing, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 115, de 1996, de sua autoria, que altera a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

- 5 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1997 (nº 441/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 589, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

- 6 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1997 (nº 452/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Concessão de Vistos para Viagens de Negócios, Investimentos e de Cobertura Jornalística, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, em Brasília, em 11 de setembro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 632, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Casildo Maldaner.

- 7 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1997 (nº 398/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Constitutivo da Associação dos Países Produtores



## Ata da 156ª Sessão Deliberativa Ordinária em 29 de outubro de 1997

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Geraldo Melo e José Fogaça*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Albino Boaventura – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Nabor Júnior – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Wilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

##### AVISO

#### DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

Nº 293/97, de 24 do corrente, encaminhando as informações reiteradas através do Requerimento nº 1.112, de 1996, do Senador Romero Jucá.

*As informações foram remetidas, em cópia, ao requerente.*

*O requerimento vai ao Arquivo.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 916, DE 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,  
Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES,

Requeiro, nos termos do art. 50 da Constituição Federal e do artigo 397, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Excelentíssimo Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Senhor Antônio Kandir, perante esta Casa, a fim de prestar esclarecimentos sobre recente entrevista do Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Sr. Luis Carlos Mendonça de Barros, concedida ao jornal "O Estado de S. Paulo", publicada em 26 de outubro de 1997, intitulada "GOVERNO VAI INICIAR GESTÃO PRIVADA NA PETROBRÁS", na qual Sua Senhoria faz referências aos planos daquela instituição para o início do processo de privatização da Petrobrás pelo Governo Federal.

## JUSTIFICAÇÃO

Durante o longo debate sobre as mudanças na legislação do setor petrolífero, seja em seu foro constitucional, seja na legislação que lhe é subsidiária, a questão mais suscitada referia-se à situação da Petrobrás em face aos proclamados avanços legais, econômicos e políticos obtidos com a quebra do monopólio estatal na indústria do petróleo. Em todas as discussões enfatizou-se, por parte principalmente do Governo Federal, a necessidade de aparelhar a empresa brasileira com mecanismos mais ágeis nas suas áreas de atuação e de dotá-la de gerenciamento que lhe assegurasse competitividade num mercado globalizado. Enfim, torná-la uma empresa realmente inserida numa economia moderna de mercado.

Entretanto, seria aqui por demais exaustivo repetir todos os questionamentos e todas as manifestações de preocupação sobre o ponto nevrálgico desta questão: seria, neste contexto modernizante, o início do processo de privatização da Petrobrás? Estaria intencionando o Executivo Federal a gradativamente, retirar-se deste setor estratégico? Não! Quando da apreciação da PEC nº 39/95 na Comissão de Constituição do Senado Federal, o ilustre relator, Senador Ronaldo Cunha Lima, fez incorporar ao seu Parecer, carta (cópia anexa) do Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao então Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, na qual comprometia-se com esta Casa que *“quando do encaminhamento do projeto de lei para regulamentar o novo dispositivo constitucional, proporei ao Congresso Nacional, que: 1. A Petrobrás não seja passível de privatização;”*.

Portanto, é com estranheza que recebemos a declaração do Senhor Luís Carlos Mendonça de Barros, quando perguntado como seria a venda das ações do Tesouro que excedem os 51% de controle estatal da Petrobrás (cópia da entrevista em anexo), diz textualmente: *“Começamos a trabalhar nisso agora. Tem aí uma definição de modelagem. Eu, particularmente, acho que a Petrobrás, quando for considerada a privatização - não é o caso agora - precisa ser olhada com um cuidado especial.”* Ora, há aí e ao longo da entrevista, explícita contradição entre o declarado pelo presidente do BNDES, instituição que é diretamente subordinada ao Ministério do Planejamento e Orçamento, e o posicionamento expresso pelo Presidente da República. De tal forma, requero a convocação do titular da pasta do Planejamento e Orçamento, Senhor Antônio Kandir, para esclarecer a manifesta divergência na estratégia político-econômica do Governo para o setor de Petróleo, especificamente no que se refere ao compromisso de não-privatização da Petrobrás.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997.



Senador PEDRO SIMON

Brasília, 9 de agosto de 1995.

Exmo. Senhor  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado

*Estimado senhor Sarney*

Em recente encontro que mantive com o Senador Ronaldo Cunha Lima e com o Senador Jader Barbalho, referiu-me o ilustre relator no Senado da PEC nº 6 suas preocupações quanto à eventual privatização da PETROBRÁS, bem como quanto às condições futuras de operações da empresa.

Desejo reafirmar a V. Excelência o que foi exposto em discussão na Câmara pelo Líder do governo naquela casa, Deputado Luiz Carlos Santos.

Por isso mesmo, quando do encaminhamento do projeto de lei para regulamentar o novo dispositivo constitucional, proporei ao Congresso Nacional, que:

1. a PETROBRÁS não seja passível de privatização;

2. a União não contrate empresas para a pesquisa e lavra em áreas que tenham produção já estabelecida pela PETROBRÁS, áreas essas que, permanecerão, observadas as normas do novo modelo, com a citada companhia estatal;

3. nas licitações para concessão de pesquisa e lavra, no caso de igualdade das propostas apresentadas, seja assegurado à PETROBRÁS direito de preferência nas contratações.

Esses pontos, como disse acima, já foram expostos pelo Líder do governo na Câmara. Em considera -

ção ao Senado, estou pedindo ao Líder Elcio Álvares que entregue a V. Excia., esta carta para que a Casa tome diretamente conhecimento do pensamento do governo. Esclareço outrossim, que havendo fórmula regimental parece-me que a lei de regulamentação deva ser aprovada em votação qualificada.

Cordialmente, com um abraço,



**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**  
*Presidente da República Federativa do Brasil*

**RADIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.**  
Presidência da República  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

**O ESTADO DE S. PAULO**

DIA

26

MES/ANO 97

OUTUBRO

CADERNO

2

PAGINA

86

ENTREVISTA

# Governo vai iniciar gestão privada na Petrobrás

*Numa primeira etapa, serão vendidos 30% das ações da estatal, por mais de R\$ 6 bilhões, mas a administração já terá a marca dos novos sócios, diz o presidente do BNDES, Luís Carlos Mendonça de Barros*

**SUELY CALDAS**

**R**IO — O governo vai aproveitar a venda de 30% do capital votante da Petrobrás — uma operação que deve ultrapassar R\$ 6 bilhões — para começar a transferir a empresa

para o setor privado e prepará-la para a futura privatização. Numa primeira etapa, o controle acionário permanecerá com a União, que ficará com 51% das ações (o mínimo para deter o controle), mas já a gestão ganhará a marca dos novos sócios privados — empresas de capital nacional de

grande porte — que vão adquirir os 30% de ações ordinárias que o Tesouro colocará à venda em breve, ainda sem data marcada, mas neste mandato de Fernando Henrique. Empresas petroquímicas ou de outros setores dividirão a gestão com o governo e promoverão a transição da Petrobrás de

uma empresa pública para um modelo privado que busque rentabilidade e eficiência.

Essa é a modelagem que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) prepara para a venda das ações da União que excedem o mínimo de 51% de controle acionário, segundo revela o presidente do banco, Luis Carlos Mendonça de Barros. "Esse modelo é preferível a esses acordos que a Petrobrás tem feito com cada empresa privada", afirmou Mendonça de Barros. Diferente da Vale, o presidente do BNDES considera a Petrobrás uma empresa estratégica para o País, que precisa ficar em poder do capital nacional. "Quando for considerada a privatização, ela precisa ser olhada com cuidado especial."

Nesta entrevista, Mendonça de Barros anuncia um novo ingrediente da pragmática política industrial que vem praticando: o BNDESPar vai estimular a

fusão e incorporação de empresas nacionais, por meio de sua participação acionária, com o objetivo de criar grupos fortes de capital nacional, capazes de competir com empresas estrangeiras. "Essa é a tendência do capitalismo moderno", avalia. Ele concordou que a petroquímica precisa de uma empresa de capital intensivo, como tem argumentado a Odebrecht ao defender seu polêmico contrato com a Petrobrás. Mas o erro dessa empresa é isolar-se, em vez de unir forças com outros grupos petroquímicos, afirma o presidente do BNDES.

**Estado - O governo já decidiu vender as ações do Tesouro que excedem os 51% de controle estatal da Petrobrás. Como será essa venda?**

**Luis Carlos Mendonça de Barros - Começamos a trabalhar nis-**

so agora. Tem aí uma definição de modelagem. Eu, particularmente, acho que a Petrobrás, quando for considerada a privatização — não é o caso agora — precisa ser olhada com um cuidado especial. No caso da Vale houve uma longa discussão se era ou não estratégica — e não era. A Petrobrás é diferente. Ela opera num segmento fundamental na economia moderna, é a única empresa brasileira realmente de porte internacional, do tamanho das grandes, tem um domínio tecnológico importantíssimo, o mais avançado na tecnologia de exploração em águas profundas. Isso nos leva a analisar alternativas diferentes para a Petrobrás. Por exemplo, que grupos nacionais com fôlego e porte financeiro possam, num primeiro momento, entrarem como sócios estratégicos do governo na Petrobrás.

**Estado - Qual a participação do Tesouro que será vendida?**

Mendonça de Barros - Representa algo como 30% do capital votante e pouco mais de R\$ 6 bilhões, a preços de mercado hoje. Começamos, então, a discutir uma modelagem, pela qual essa primeira venda seja feita com esse objetivo de longo prazo, que é introduzir empresas nacionais no capital votante da Petrobrás. O controle continua com o governo federal, mas, nesse primeiro momento, entram como sócios eventualmente o BNDESPar — porque a operação envolve volume grande de dinheiro — e empresas brasileiras da área petroquímica e de outros setores, mas que tenham porte financeiro, porque esse jogo é de gente grande. Este grupo, que não deteria o controle mas uma participação acionária expressiva, entraria na gestão da Petrobrás e faria a transição de uma empresa eminentemente pública para outra com componente empresarial privado. Esse modelo é preferível a acordos que a Petrobrás tem feito com cada empresa privada.

**Estado - Na verdade, ninguém conhece ao certo os acordos que a**

Petrobrás está fazendo. Ela não os divulga, nem há ainda a agência reguladora para examiná-los.

Mendonça de Barros - A Petrobrás poderia fechar esses acordos já dentro desse novo desenho, com participação de outros sócios privados. De certa forma, a sociedade estaria representada na figura dessas empresas, que buscam rentabilidade, eficiência. Esse é o desenho que me parece o mais correto. Evidentemente começamos a desenvolver esse modelo aqui no banco e será levado ao governo, o fórum é o CND (Conselho Nacional de Desestatização), onde estão representados os ministros. Antes trabalhávamos na hipótese tradicional de pulverizar a venda dessas ações ordinárias. Mas em função do valor global das ações, que ultrapassa a R\$ 6 bilhões, é mais interessante para todo mundo que evolua para um desenho como esse.

**Estado - Há alguns empresários — e Benjamin Steinbruch é um deles — que tem alertado para a desnacionalização de setores estratégicos no programa de privatização brasileiro. O que o senhor acha disso?**

Mendonça de Barros - Acho que o problema do Steinbruch é que seu dinheiro acabou e ele quer tempo para comprar coisas novas, que o Estado promova reservas de mercado para empresários como ele. Acho legítimo da parte dele, mas o banco não se preocupa com isso. Estamos tratando com um mercado que será competitivo, que será regulado por uma agência regulatória.

**Estado - Então não há razão para temer o capital estrangeiro?**

Mendonça de Barros - É concessão. No setor de energia elétrica quem não funcionar dentro das regras estabelecidas pela

Aneel vai perder a concessão. O cuidado que precisamos ter é que o ambiente regulatório permita ao Estado intervir na hora que considerar que o interesse de consumidor não está sendo atendido. Nesse segmento a desnacionalização não preocupa.

**Estado - Em quais setores a desnacionalização o preocupa?**

Mendonça de Barros - Não é isso. Há preocupação em garantir às empresas nacionais as mesmas condições operacionais que tem as multinacionais. Por exemplo, fazendo uma conta simples, as multinacionais têm comprado as empresas de energia elétrica com empréstimos externos de dez anos de prazo e custo da *libor* mais 0,5%. O retorno da atividade delas nesse período é suficiente para amortizar o empréstimo. Já as empresas brasileiras captam dinheiro no exterior à taxa da *libor* mais 3,5%, por causa do risco Brasil. Em dez anos a diferença entre as duas empresas dá 37%. Isto é, para comprar a mesma empresa e ter a mesma rentabilidade uma estrangeira pode pagar 37% mais caro que a nacional. Nossa preocupação é eliminar essa desvantagem dos grupos nacionais.

**Estado - E como?**

Mendonça de Barros - Uma das idéias que estamos desenvolvendo é o BNDESPar participar do capital de empresas privadas, em alguns setores que estamos definindo, e com isso dar a elas uma base de capital maior para poder levar a frente suas atividades.

**Estado - Esse é um ingrediente de política industrial. Mas que setores seriam esses?**

Mendonça de Barros - Estamos discutindo ainda. Mas o primeiro é o eletrônico de consumo. Já há empresas com tecnologia avançada — como Philco, Gradiente, CCE — e condições de competir no mercado, mas são penalizadas pelo nosso mercado de capitais. Então a idéia é reci-

ciar a carteira do BNDESPar, que hoje é de R\$ 10 bilhões e concentrada em ações de estatais, para entrar como sócio dessas empresas privadas.

**Estado - Para justificar seu contrato com a Petrobrás, a Odebrecht tem argumentado que há necessidade de ter uma grande empresa nacional para competir com as estrangeiras. Seria o caso também do setor petroquímico?**

Mendonça de Barros - O capitalismo internacional está passando por uma nova fase de consolidação de crescimento do tamanho das empresas. E só acompanhar os processos de fusões pelo mundo afora. Por exemplo, na Finlândia houve uma grande reorganização dos grupos de papel e celulose e seis empresas fundiram-se numa só. Esse grupo processa no mundo todo algo como 6 milhões de toneladas de celulose por ano. A Aracruz, que é a maior brasileira, processa menos de 1 milhão ao ano. Não adianta é o novo desenho do mundo.

**Estado - E o petroquímico?**

Mendonça de Barros - O setor petroquímico é a mesma coisa. É ainda mais interessante porque além da concentração de grande grupos, há uma consolidação de todo o ciclo da petroquímica, desde a produção do petróleo até a matéria-prima final. Enquanto no Brasil é muito picado. Por exemplo, o banco agora financiou a expansão da Copesul, a central de matéria-prima do pólo gaúcho, que pertence à Odebrecht e Ipiranga. Só que nesse processo a Odebrecht fez uma fábrica de plástico e a Ipiranga outra. As duas fábricas somadas dariam uma unidade de tamanho internacional. Divididas não têm escala. Em pouco tempo

as duas estarão com problemas. Imagine o desperdício de capital de investimento. Mas essa é uma questão privada que o governo não vai interferir.

**Estado - Qual seria então o papel do banco?**

Mendonça de Barros - Para que nossas empresas sejam competitivas no mundo terá de haver alianças entre as empresas, o que não é da tradição do empresário brasileiro. O banco vai funcionar mais ou menos como indutor racional dessas coisas. E estamos colocando recursos disponíveis para que essas consolidações aconteçam. O setor petroquímico tem aí três ou quatro grupos que, isolados, não conseguem competir no mundo e mesmo aqui no Mercosul, onde esse processo já se instalou. Há uma indústria petroquímica nascente na Venezuela, de capital estrangeiro; na Baía Blanca, na Argentina, nascem indústrias de porte, todas estrangeiras. Se esse processo no Brasil não for racional corremos o risco real de desnacionalização.

**Estado - A parceria com o BNDESPar seria o estímulo para promover a fusão de empresas? Ou seja, o banco não seria sócio da Odebrecht sozinha?**

Mendonça de Barros - É uma posição delicada. Porque reconhecemos, primeiro, que essa é uma questão privada, não é de governo nem do BNDES. Podemos assumir o papel de conselheiro, de fórum, de conversas, porque às vezes um empresário não fala com o outro porque suas duas mulheres brigaram. Mas, suponha que 80% do setor petroquímico perceba que é melhor se unir, aí participaremos. No setor petroquímico, embora tenhamos diálogo extraordinário com todos os grupos, de vez em quando o banco é surpreendido por uma manobra, como a da Conepar.

## COMPANHIAS PETROQUÍMICAS E DE OUTROS SETORES VÃO CONDUZIR A TRANSIÇÃO PARA O NOVO MODELO

**Estado** - O BNDES foi enganado nesse episódio?

**Mendonça de Barros** - O banco não foi enganado, mas não foi avisado quando a Odebrecht e o grupo Ultra compraram o direito de preferência. Acho que isso aí foi um erro. Banqueiro é que nem confessorário, tem que ouvir os pecados dos fiéis. E isso eles não fizeram, esconderam durante dois anos. Por outro lado, é um processo legítimo do ponto de vista das empresas.

**Estado** - E não há o que o banco questionar na Justiça?

**Mendonça de Barros** - Aí há um problema. É que em todo acordo de acionista tem sempre uma zona cinzenta de interpretação. Não questionamos o direito dos dois grupos comprarem a parte do American Express, mas até 49% do controle. Essa é nossa leitura. Podemos ter ficado bravos, marido enganado, mas tudo bem. É legítimo e não questionamos. O que existe é que os dois grupos fazem outra leitura, diferente da nossa. É uma questão jurídica que será discutida.

**Estado** - Há preocupação de senadores com o uso eleitoral do dinheiro dos adiantamentos do BNDES aos governadores. Há o que fazer?

**Mendonça de Barros** - Nossa primeira motivação foi limpar essas empresas para vendê-las e aí sim estimular o investimento privado

em geração e tornar possível a privatização das geradoras. O Ministério da Fazenda também começou um programa de reescalonamento das dívidas dos Estados. Chegamos à conclusão que as duas coisas se completavam porque seria possível resgatar a credibilidade dessas empresas no mercado e ao mesmo tempo gerar recursos para os governos estaduais cobrirem suas dificuldades de curto prazo. Sim, porque se o governo tem duas folhas de salários atrasadas como convencer o governador pagar dívida e não o salário? Dá para fazer as duas coisas, usando parte desses recursos de privatização para reduzir dívidas dos Estados. Todos os Estados que rolaram a dívida assumiram o compromisso de quitar dívidas com parte desses recursos.

**Estado** - No caso das privatizações no Rio de Janeiro o governo não abateu um centavo de dívida.

**Mendonça de Barros** - Vivemos numa democracia em que há respeito à hierarquia dos poderes. Os governos estaduais, desde que autorizados pelas assembleias legislativas, são autônomos na destinação desses recursos. Depende muito da responsabilidade do governador.

**Estado** - Está difícil uma solução para as dívidas e a venda do projeto Jari?

**Mendonça de Barros** - O Jari é complicado porque o projeto em si é problemático, desde a origem, mas há uma movimentação positiva dos bancos privados credores, que emprestaram sem garantia nenhuma. Não adianta, há uma realidade lá que precisa ser resolvida. Pela primeira vez, hoje já há

uma floresta de boa qualidade, mas para tocar a fábrica de papel precisa da reforma da usina de energia elétrica, que incendiou e está sendo coberta pelo seguro. Mas para colocar a empresa em condição de rentabilidade precisa ainda de um investimento relativamente alto.

**Estado - R\$ 50 milhões?**

**Mendonça de Barros -** Ele precisa de uma injeção de capital da ordem de R\$ 50 milhões. E nossa posição é que venham dos acionistas, que são o grupo Caemi, o Banco do Brasil e o BNDES.

**Estado - Entraria também um segundo investidor privado?**

**Mendonça de Barros -** Numa segunda etapa sim. Primeiro tem que botar a fábrica para funcionar de novo. O grupo controlador, Caemi, já disse que não tem interesse em continuar com o empreendimento. Mas argumentamos que, embora eles não tenham interesse, nessa primeira etapa, como sócios controladores, eles têm que suportar esse aumento de capital. É isso que estamos discutindo. Eles estão colocando restrições, mas isso é condição sine qua non para o banco fazer qualquer coisa. A primeira responsabilidade é do sócio. O banco também é sócio, portanto vai cumprir sua parte, mas não vai cobrir a parte do controlador.

**Estado - Qual é a dívida do Jari?**

**Mendonça de Barros -** É da ordem de R\$ 300 milhões, dos quais R\$ 200 milhões com os bancos privados e o resto conosco e o Banco do Brasil.

**Estado - Há candidatos para comprar o Jari?**

**Mendonça de Barros -** Sim, mas não posso revelar. É sigilo bancário. Há vários e de várias nacionalidades.

**Estado - Quais são os próximos passos na privatização das teles?**

**Mendonça de Barros -** Desde o início ficou acertado que a modelagem e o novo arranjo do mercado de telecomunicações no Brasil seria de responsabilidade do Ministério das Comunicações. Uma vez definidas as regras do mercado pelo Ministério, o BNDES vai pegar a Telebrás do jeito que ela é hoje, vai adaptá-la a essa nova realidade do mercado e depois vai vender. O que o ministro Sérgio Motta apresentou foi o contorno,

já quase definitivo, de como vai ser o mercado de telecomunicações no Brasil, que terá, numa primeira etapa, três segmentos de mercado: telefonia celular, a rede fixa tradicional de telefone e a telefonia internacional e processamento de dados. No final, esses três segmentos abrangerão um total de 13 empresas

ainda estatais, dentro do sistema Telebrás. Vamos publicar um edital dia 10 de novembro para con-

tratar um grupo de consultores que vai fazer todo o trabalho de cisão da Telebrás nessas 18 empresas e a venda do controle das 13.

**Estado - Como será garantida a concorrência nas telefonias fixa e internacional?**

**Mendonça de Barros -** No mesmo momento da venda das três telefonias fixas a Anatel vai licitar três concessões para o setor privado na mesma região e vai licitar uma licença para uma empresa para concorrer com a Embratel. No momento da privatização, portanto, haverá competição nos três segmentos. Isso vai vigorar durante um prazo que o Ministério está estudando, de dois a cinco anos. Passado esse prazo a ideia é liberar geral em cada um desses grupos. Mas o Ministério ainda está definindo como será esse novo mercado depois de dois ou cinco anos.

**Estado - Como será a privatização?**

**Mendonça de Barros -** Será tudo ao mesmo tempo. Todas as empresas, inclusive as novas licitações da telefonia fixa e da concorrente da Embratel serão leiloadas no mesmo dia. Isso é o BNDES que vai fazer.

**Estado - O BNDES vai financiar essas operações?**

**Mendonça de Barros -** Não terá nenhum financiamento do banco.



**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esse requerimento será publicado e incluído, oportunamente, em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, Inciso II, letra c, nº 9, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência lembra ao Plenário que continuam abertas as inscrições para as seguintes homenagens:

- 5 de novembro próximo, dedicado a homenagear o Dia da Cultura e o Dia do Cinema Brasileiro, nos termos do Requerimento nº 379, de 1997, da Senadora Benedita da Silva e outros Srs. Senadores; e

- 20 de novembro vindouro, dedicado a homenagear o Dia do Zumbi dos Palmares, nos termos do Rêquerimento nº 415, de 1997, da Senadora Benedita da Silva e outros Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.507-25, adotada em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

<b>SENADORES</b>	
Titulares	Suplentes
	PFL
Bello Parga	Freitas Neto
Francelino Pereira	Romero Jucá
	PMDB
Jader Barbalho	Gilvam Borges
Ney Suassuna	Fernando Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Valmir Campelo	Odacir Soares

<b>DEPUTADOS</b>	
Titulares	Suplentes
	PFL
Manoel Castro	Raimundo Santos
Luciano Pizzatto	Ciro Nogueira

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Gonzaga Mota	Edinho BezLuiz
Roberto Ponte	Hermes Parcianello
	PSDB
Yeda Crusius	Sílvio Torres
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)
Neiva Moreira	Alcides Modesto
	PPB
João Pizzolatti	Herculano Anghinetti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-10-97- designação da Comissão Mista

Dia 30-10-97- instalação da Comissão Mista

Até 29-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-11-97- prazo final da Comissão Mista

Até 22-11-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.511-16, adotada em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

<b>SENADORES</b>	
Titulares	Suplentes
	PFL
Bernardo Cabral	Romero Jucá
Júlio Campos	Jonas Pinheiro
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabcr Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Lúdio Coelho	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha

PPB  
Epitácio Cafeteira Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

**Titulares** **Suplentes**  
PFL  
Rogério Silva Murilo Pinheiro  
Osmir Lima Luciano Pizzatto

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

João Tomé Mestrinho José Priante  
Mário Martins Confúcio Moura

PSDB

Nélias Ribeiro Antônio Feijão

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Neiva Moreira Alcides Modesto

PTB

Murilo Domingos Francisco Rodrigues

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-10-97- designação da Comissão Mista

Dia 30-10-97- instalação da Comissão Mista

Até 29-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-11-97- prazo final da Comissão Mista

Até 22-11-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.523-13, adotada em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

**Titulares** **Suplentes**  
PFL  
Romero Jucá Bello Parga  
José Alves José Agripino

PMDB

Jader Barbalho Gerson Camata  
Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

Coutinho Jorge Artur da Távola  
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra Sebastião Rocha

PTB

Regina Assumpção Valmir Campelo

**DEPUTADOS**

**Titulares** **Suplentes**

PFL

Roland Lavigne Lael Varella  
Murilo Pinheiro Luiz Moreira

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Pedro Novais Ricardo Rique  
Alceste Almeida Simara Ellery

PSDB

Sebastião Madeira Ceci Cunha

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Neiva Moreira Alcides Moesto

PSB

Almino Affonso Gonzaga Patriota

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-10-97- designação da Comissão Mista

Dia 30-10-97- instalação da Comissão Mista

Até 29-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-11-97- prazo final da Comissão Mista

Até 22-11-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.524-13, adotada em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES****Titulares****Suplentes**

	PFL	
José Bianco Freitas Neto		José Agripino Bernardo Cabral
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Carlos Wilson		José Ignácio Ferreira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS****Titulares****Suplentes**

	PFL	
Vanessa Felippe Magno Bacelar		Raimundo Santos Silvernani Santos
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		
Roberto Valadão Teté Bezerra		Neuto de Conto José Aldemir
	PSDB	
Daniilo de Castro		Edson Silva
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Neiva Moreira		Alcides Modesto
	PL	
Valdemar Costa Neto		Luiz Buaiz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-10-97- designação da Comissão Mista

Dia 30-10-97- instalação da Comissão Mista

Até 29-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-11-97- prazo final da Comissão Mista

Até 22-11-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.565-10, adotada em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do

mesmo mês e ano, que "Altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES****Titulares****Suplentes**

	PFL	
Waldeck Omelas Francelino Pereira		José Bianco Romero Jucá
	PMDB	
Ney Suassuna Marluce Pinto		Gerson Camata Nabor Júnior
	PSDB	
Artur da Távola		Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Regina Assumpção		Odacir Soares

**DEPUTADOS****Titulares****Suplentes**

	PFL	
Cláudio Chaves Elton Rohnelt		Aldir Cabral Jairo Carneiro
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		
Maurício Requião Djalma de Almeida César		Zé Gomes da Rocha Darcísio Perondi
	PSDB	
Octávio Elísio		Alexandre Santos
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Neiva Moreira		Alcides Modesto
	PPS	
Sérgio Arouca		Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-10-97- designação da Comissão Mista

Dia 30-10-97- instalação da Comissão Mista

Até 29-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-11-97- prazo final da Comissão Mista

Até 22-11-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.571-7, adotada em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
	PFL
Freitas Neto	Romero Jucá
Edison Lobão	Júlio Campos
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Lúdio Coelho	Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Edurado Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
	PFL
José Carlos Vieira	Sérgio Barcellos
Ursicino Queiroz	Rogério Silva
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
José Luiz Clerot	Regina Lino
Roberto Valadão	Neuto de Conto
	PSDB
Roberto Rocha	Wilson Gasparini
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Neiva Moreira	Sebastião Rocha
	PMN
Bosco França	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-10-97- designação da Comissão Mista

Dia 30-10-97- instalação da Comissão Mista

Até 29-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-11-97- prazo final da Comissão Mista

Até 22-11-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.572-6, adotada em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
	PFL
Gilberto Miranda	Carlos Patrocínio
Jonas Pinheiro	Bernardo Cabral
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Osmar Dias	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PTB
Valmir Campelo	Odacir Soares

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
	PFL
João Mellão Neto	Valdomiro Meger
Manoel Castro	Hugo Rodrigues da Cunha
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Zaire Rezende	Armando Abílio
Sandro Mabel	Noel de Oliveira
	PSDB
Jovair Arantes	Luciano Castro

## Bloco (PT/PDT/PC do B)

Neiva Moreira Alcides Modesto  
PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-10-97- designação da Comissão Mista

Dia 30-10-97- instalação da Comissão Mista

Até 29-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-11-97- prazo final da Comissão Mista

Até 22-11-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.583-2, adotada em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que "Cria o Fundo de Garantia à Exportação – FGE, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

## Titulares

## Suplentes

PFL

José Agripino  
Romeu Tuma

Guilherme Palmeira  
Freitas Neto

PMDB

Jader Barbalho  
Nabor Júnior

Gerson Camata  
Carlos Bezerra

PSDB

José Serra

José Ignácio Ferreira

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS).

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PPB

Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha

## DEPUTADOS

## Titulares

## Suplentes

PFL

Paulo Gouvêa  
João Mellão Neto

Lima Netto  
Francisco Horta

## Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Germano Rigotto Hermes Parcianello  
Edison Andrino Luís Roberto Ponte

PSDB

Max Rosenmann

Paulo Mourão

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Neiva Moreira

Alcides Modesto

PSTU

Lindberg Farias

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-10-97- designação da Comissão Mista

Dia 30-10-97- instalação da Comissão Mista

Até 29-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-11-97- prazo final da Comissão Mista

Até 22-11-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.589-1, adotada em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

## Titulares

## Suplentes

PFL

Hugo Napoleão  
Edison Lobão

Francelino Pereira  
Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho  
Nabor Júnior

Gerson Camata  
Carlos Bezerra

PSDB

Coutinho Jorge

Jefferson Peres

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS).

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Regina Assumpção

Odacir Soares

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL
Júlio César Jaime Fernandes	Paulo Lima Raul Belém
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Maria Elvira Maurício Requião	Lídia Quinan Paulo Lustosa
	PSDB
Eduardo Coelho	Elias Murad
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Neiva Moreira	Alcides Modesto
	PPB
Cunha Bueno	Augusto Nardes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-10-97- designação da Comissão Mista

Dia 30-10-97- instalação da Comissão Mista

Até 29-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-11-97- prazo final da Comissão Mista

Até 22-11-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.590-16, adotada em 23 de outubro de 1997 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra

**PSDB**

Carlos Wilson	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL
Paulo Cordeiro Manoel Castro	Darci Coelho Saulo Queiroz
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)	
Edinho Bez Gonzaga Mota	Paulo Ritzel Ricardo Rique

**PSDB**

José Anibal	João Faustino
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Neiva Moreira	Alcides Modesto
	PTB
Oswaldo Biolchi	Fernando Gonçalves

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-10-97- designação da Comissão Mista

Dia 30-10-97- instalação da Comissão Mista

Até 29-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-11-97- prazo final da Comissão Mista

Até 22-11-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1994 (nº 2.395/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social; e

- Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1997 (nº 80/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Gelson José Braz.

O Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1994, recebeu uma emenda, que vai à Comissão de Assuntos Sociais, para exame.

O Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1997, não tendo recebido emendas, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

É a seguinte a emenda oferecida:

Emenda (de plenário) oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1994 (n.º 2.395/91, na Casa de Origem), que dispõe sobre a Remuneração mínima do Assistente Social.

#### EMENDA Nº 2 – PLEN

Dê-se ao art. 1.º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 3.252, de 27 de agosto de 1957, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo, renumerando-se os que lhe são subseqüentes:

"Art. 8º O piso salarial da categoria será fixado em convenção ou acordo coletivo, observada a complexidade do trabalho desenvolvido.

Parágrafo único. Ao piso salarial fixado de acordo com o **caput** ficam asseguradas todas as reposições e reajustes previstos pela legislação salarial vigente."

#### Justificação

Considerando a tendência mundial de desregulamentação das relações do trabalho, para que se abra caminho à livre negociação, cabe ao Estado tão somente estabelecer a remuneração mínima do trabalhador, representada pelo salário mínimo constitucional, deixando que as categorias profissionais estabeleçam, através dos instrumentos convencionais, as demais condições de trabalho e de remuneração.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – Senador **Waldek Ornelas**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 240/97-GLPFL

Brasília, 28 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Waldeck Ornelas pelo Senador Cabral, na Comissão Mista incumbida do Estudo e parecer da Medida Provisória nº 1.593, de 15 de outubro de 1997.

Cordialmente, Senador **Edison Lobão**, Líder do PFL no Senado Federal, em exercício.

OF. Nº 242/97-LPL

Brasília, 28 de outubro de 1997

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a V. Exª os Deputados Welinton Fagundes, como titular, e Luiz Buaiz, como suplente, em substituição aos anteriormente designados, para integrarem a Comissão referente à Medida Provisória nº 1.524-13 ("Extingue cargos na Administração Federal").

Na oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Partido Liberal.

OF/GAB/1/Nº 1.022

Brasília, 29 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Neuto de Conto passa a participar, na qualidade de titular, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.593, de 15 de outubro de 1997, em substituição ao Deputado Pedro Yves.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL/PRONA.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares por permuta com o Senador Ademir Andrade.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (BLOCO/PSB-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quando do lançamento da CPMF, em 1995, o Brasil foi sacudido por uma crise sem precedente no setor da saúde. A iniciativa partiu, então, do Ministro Adib Jatene de propor ao Congresso Nacional uma mudança na Constituição Federal, instituindo uma contribuição de movimentação financeira provisória, hoje conhecida como CPMF. Essa proposta foi inspirada num pronunciamento feito pelo Ministro Jatene, perante a Comissão de Assuntos Sociais, onde estive presente, além de vários Srs. Senadores, participando dessa reunião, e todos nós ficamos realmente impressionados com o relato da situação vexatória expressa pelo ex-Ministro da Saúde.

Compadecendo-me da situação dos mais pobres e achando que eu poderia prestar uma colaboração inestimável à redução do sofrimento das classes mais humildes deste País, ofereci-me a lutar nesta Casa no sentido de não só elaborar, pessoalmente – como elaborei –, mas preparar o Senado

Federal, convencendo os nossos colegas Senadores. Então, a situação era grave e seria necessária uma providência mais urgente possível, com o objetivo de atender aos reclamos do Ministro Adib Jatene e da população atendida pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

Logo que fizemos aquela proposição, em pouco menos de 48 horas, colhemos mais de 50 assinaturas para a proposta de emenda constitucional que foi apresentada e que, pelo menos, ficou sendo discutida no Congresso Nacional por um período de 16 meses.

Havia a crise das clínicas, como a de Caruaru, onde morreram mais de 40 irmãos nossos; no Rio de Janeiro, os velhinhos também tiveram a sua quota de sacrifício e dezenas deles, na Clínica Santa Geneveva, vieram a falecer. E, portanto, o que se demonstrava na época era que o Ministério da Saúde não tinha as condições financeiras adequadas para dar assistência a essas clínicas. Os hospitais estavam sendo fechados, alguns deles se recusavam até a atender doentes do SUS, sob a alegação de que a remuneração conferida a essas unidades hospitalares e aos profissionais da área de saúde era uma remuneração irrisória.

Assim, Sr. Presidente, era mais que compreensível que o Senado Federal, diante de um quadro tão desfavorável, tão dantesco, castigando as populações mais pobres, viesse a se sensibilizar e tomar uma atitude que tomamos, qual seja, a de apoiarmos a pretensão do então Ministro Adib Jatene; dessa maneira, de boa-fé, entramos naquela luta. A proposta foi aprovada no Senado Federal, com raras exceções. Esta Casa, praticamente, posicionou-se ficando ao lado da nossa proposta de emenda constitucional, criando a CPMF. Depois de uma luta titânica, travada na Câmara dos Deputados, o Ministro Jatene conseguiu a aprovação dessa matéria.

Mas, Sr. Presidente, o que se esperava é que os recursos oriundos da CPMF fossem usados como uma complementação aos recursos provenientes do Orçamento da União. Se o Governo só dispunha de R\$14 bilhões e a CPMF poderia dar uma arrecadação de R\$6 bilhões, o que se esperava é que o Governo, pelo menos, continuasse transferindo para o Ministério da Saúde R\$14 bilhões e que a CPMF funcionasse ali como uma arrecadação adicional ao que precisava o setor Saúde, para dar assistência aos brasileiros que necessitavam do SUS, desse sistema.

A Câmara dos Deputados está discutindo a regulamentação dos planos de saúde privados, e essa discussão tomou boa parte do interesse da mídia na-

cional. Na realidade, esses planos vão atender a quem pode pagar seguro de saúde, a 25% da população brasileira; os 75% que restam são assistidos pelo SUS, com a participação da CPMF.

Aliás, Sr. Presidente, o timoneiro da CPMF, que na realidade foi o ex-Ministro Adib Jatene, num artigo publicado na revista *Veja*, edição de 22 deste mês, às páginas 108, intitulado Onde foi parar o dinheiro da Saúde, diz textualmente:

"Infelizmente, constato hoje que a CPMF ajudou muito mais o Governo no equilíbrio de suas contas do que a saúde dos brasileiros. Fui um Ministro de certa forma inconveniente para a área econômica porque, além de conhecer bastante a técnica orçamentária, fazia as contas de forma a não poder ser contestado. Neste ano, o orçamento deve fechar em 19,1 bilhões de reais. Como em 1995 gastamos 14,8 bilhões, pode-se argumentar que houve um acréscimo de 4,3 bilhões. Acontece que, para manter o mesmo valor real do que foi gasto em 1995, deveríamos gastar em 1997 pouco mais de 22 bilhões. Gastaram-se, portanto, em valor real, 3 bilhões menos que em 1995. Como neste ano se incorporou a arrecadação da CPMF, verifica-se sua total esterilização, como recurso complementar para melhorar o sistema de saúde.

Sr. Presidente, são dados que elucidam e esclarecem de uma vez por todas o desinteresse do Governo em priorizar o setor social, o setor da saúde pública no Brasil. Porque, quando se criou a CPMF – e fui o primeiro signatário –, os empresários, em todo o Brasil, se movimentaram para derrubá-la, inclusive o Presidente da Confederação Nacional da Indústria, o nosso nobre Senador Fernando Bezerra. S. Ex<sup>a</sup>, representando a classe empresarial, lutou, com unhas e dentes, sob a alegação de que a CPMF era inflacionária, aumentaria o custo de vida no Brasil e, portanto, seria uma penalização para a economia nacional. Há poucos dias, o Senador Roberto Freire apresentou uma emenda à reforma da Previdência estabelecendo que a CPMF seria definitiva. O Senador Fernando Bezerra, então, apresentou um destaque, ao qual fui favorável, para que não se considerasse, em hipótese alguma, a possibilidade de a CPMF tornar-se uma contribuição definitiva, permanente, como o nobre Senador Roberto Freire pretendia.

Sr. Presidente, mesmo o Governo Federal não cumprindo a sua parte – e o Congresso Nacional cumpriu a sua –, o Presidente da República envia



para a Câmara dos Deputados – e esse projeto passará aqui – um pedido de prorrogação da CPMF, o que é uma verdadeira desconsideração ao Congresso Nacional. É uma piada.

**O Sr. Vilson Kleinübing (PFL-SC)** – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE)** – Ouço V. Exª com prazer.

**O Sr. Vilson Kleinübing (PFL-SC)** – Senador Antonio Carlos Valadares, quero fazer uma observação que penso ser bastante pertinente. Na época, tínhamos dois projetos de CPMF: um, do qual V. Exª foi o primeiro subscritor, que foi aprovado, e outro de minha autoria – eu era o primeiro subscritor -, que foi rejeitado. Tenho alguns dados para acrescentar, neste momento, às palavras que V. Exª está proferindo. Primeiramente, sabemos que a essência de tudo é a dívida pública. Nós vamos fazer 500 mil discursos aqui no Senado, vamos elaborar 500 mil projetos e nunca vamos tocar na essência de tudo, que é gastar mais do que se arrecada. Portanto, pagamos prestações gigantescas e, aí, não há dinheiro para a saúde, para a educação, para absolutamente nada. Do dia que começamos a discutir a CPMF até hoje, a dívida pública do Governo brasileiro aumentou em R\$95 bilhões. Isso ocorreu em 16 meses. Ou seja, nesses 16 meses, desde o dia que discutimos aqui a CPMF, a dívida pública aumentou em R\$95 bilhões! Se nós tivéssemos, naquela época, aprovado um projeto que acabasse com a possibilidade de se fazer novas dívidas e se tivéssemos criado um imposto para se pagar dívidas, os juros estariam menores, a prestação estaria menor, todos os Governos teriam menos encargos com a dívida pública e, portanto, teriam dinheiro para aplicar na área da saúde e em outras áreas sociais. O objeto do seu projeto, que acabou sendo aprovado – e não estou contestando-o -, terminou sendo desviado exatamente por causa da essência, que é a dívida pública. Só queria fazer este comentário, sem contradizer suas observações e nem estar sendo contra o que fez no passado – em absoluto -, porque foi uma idéia muito boa que, se fosse levada adiante, seria ótima para o povo. Volto, neste momento em que V. Exª está fazendo sua observação, a repetir o que disse em relação à origem – e vou repetir isto até o final do meu mandato: Não adianta! Enquanto não criarmos os mecanismos para controlar o déficit público e a dívida pública, para baixar os juros e as prestações, nós estaremos fazendo somente discursos para a imprensa, porque a essência é essa,

o resultado é esse, e não temos praticidade, mesmo que a intenção seja tão boa quanto foi a de V. Exª naquela época.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE)** – Acredito, Senador Vilson Kleinübing, que essa questão do endividamento está muito mais relacionada à política econômica do Governo, que, para manter o Real estabilizado, para manter a qualquer custo o seu plano de estabilização, fixa juros super-elevados – talvez os juros mais elevados do nosso mundo subdesenvolvido, à exceção da Rússia -, pois o objetivo do Governo é meramente econômico e não leva em consideração o fator social. Pois, como V. Exª mesmo acentuou, o endividamento da União, dos Estados e dos Municípios, ou seja, do setor público, elevou-se substancialmente, sobretudo depois do lançamento do Plano Real. Os Estados estão de pires na mão, pedindo a toda hora e a todo instante recursos junto ao Governo Federal, não para fazer obras ou investimentos, já que estão incapacitados de fazer isso, mas tão-somente para cobrir rombos nas suas contas provocados única e exclusivamente por uma política econômica excludente, em que a taxa de juros e o câmbio são realmente os fatores que sustentam a estabilização do Real.

Sr. Presidente, eu gostaria também de fazer justiça. O Senador Vilson Kleinübing fez uma proposta e, entre as duas – a do Senador Vilson Kleinübing e a minha -, o Senado e a Câmara dos Deputados preferiram a minha. Entretanto, qualquer uma delas, no momento, seria viável para atender, de forma emergencial, os assuntos de saúde pública que estavam dramatizando a população brasileira.

Mas, Sr. Presidente, tenho dados da arrecadação da CPMF. Antes de fazer a divulgação, que está na Internet – qualquer brasileiro pode verificar quanto há de arrecadação da CPMF no Brasil -, eu gostaria de saber com quanto cada Estado contribuiu para a arrecadação da CPMF; ainda não tivemos possibilidade de saber. Por exemplo: não estou sabendo quanto o Estado de Sergipe, com a cobrança do chamado imposto do cheque, deu de contribuição para o Brasil.

Gostaria de fazer uma comparação entre os Estados. Digamos que Sergipe tenha colaborado com R\$4 milhões – não sei; o Ministro da Fazenda não foi capaz de me dar esses dados; e já foram feitos dois requerimentos, e o primeiro veio errado. O Rio Grande do Norte, que tem uma renda **per capita** duas vezes maior que o Estado de Sergipe, arrecadou, de acordo com os dados oferecidos pelo Minis-

tério da Fazenda, a metade da CPMF que arrecadou o Estado de Sergipe. Então, mandei dizer ao Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan, que suas informações não estavam corretas.

Então, desejo saber, Senador Ramez Tebet, por exemplo, com quanto o seu Estado contribuiu para o Brasil na arrecadação da CPMF. Provavelmente, V. Ex<sup>a</sup> vai dizer: bom, arrecadou X milhões e recebeu 2X – o que seria um grande negócio para o seu Estado. Isso é o que desejo saber. Em relação ao Estado de São Paulo, que é o que mais arrecada CPMF, queremos saber se redistribuiu essa renda para os Estados mais pobres.

Lamentavelmente, ainda não recebi esses dados do Governo Federal, até para mostrar um ponto positivo da redistribuição da CPMF por este País.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS)** – Senador Antonio Carlos Valadares, no Senado da República, V. Ex<sup>a</sup> é, dentre todos os Senadores, aquele que tem mais autoridade para falar sobre esse tributo votado no Senado e na Câmara, sob a argumentação da necessidade imperiosa que tínhamos de melhorar a dramática situação da saúde em nosso País. Recordo-me do quanto V. Ex<sup>a</sup> lutou, procurou convencer o Senado da República da necessidade de adotarmos essa contribuição financeira vinculada, isto é, com o objetivo específico de atender, de procurar minorar o problema da saúde no Brasil. Foi votada, V. Ex<sup>a</sup> sabe, em caráter provisório. Há uma questão conceitual nisso tudo, Senador: fatos como esse caem, sem dúvida, em descrédito. Por quê? Porque se afirma que o tributo é provisório e, depois, tenta-se transformá-lo em definitivo, e o pior: sem que se demonstre, efetivamente, à Nação atônita, à Nação doente nesse aspecto, sua necessidade. Digo doente porque em meu Estado, assim como no de V. Ex<sup>a</sup>, a situação da Santa Casa de Misericórdia é das mais dramáticas possíveis. Foi fechado o Hospital Universitário e a situação em Campo Grande é das mais difíceis. A sociedade está mobilizada. Imagine V. Ex<sup>a</sup> que até o Ministério Público ingressou com uma ação na Justiça para cobrar do Poder Público mais eficiência no atendimento aos mais necessitados e à população em geral. Estamos agora discutindo na Câmara uma outra prorrogação para a CPMF. V. Ex<sup>a</sup> também cita a situação dos Estados da Federação Brasileira. Quinta-feira passada, nossa Bancada, ou seja, os três Senadores de nosso

Estado – e é preciso que se faça justiça –, auxiliados por outros Senadores, inclusive pelo Senador Vilson Kleinübing, tiveram dificuldades para rolar uma dívida. É preciso lembrar também, Senador Antonio Carlos Valadares, que estamos discutindo o Fundo de Estabilização Fiscal, que veio para ser provisório e está ficando definitivo. Amanhã, quinta-feira, na Capital do meu Estado, haverá uma reunião de todos os prefeitos em busca de solução, porque eles não estão concordando em se sacrificar. Os Municípios brasileiros estão sacrificados, e estamos aqui para votar o Fundo de Estabilização Fiscal que retira recursos dos Estados e dos Municípios como se o Brasil fosse só a União, ou como se a União não fosse o somatório de todos os Municípios e de todas as unidades da Federação. Quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>, porque, ao abordar esse assunto, naturalmente, V. Ex<sup>a</sup> está chamando a atenção do Senado, que tem responsabilidade pelo equilíbrio da Federação brasileira, para que encontremos a solução definitiva desses problemas que afligem o nosso povo.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE)** – Senador Ramez Tebet, hoje, o jornal **O Globo** traz um noticiário que realmente nos causa grande frustração, e acredito que V. Ex<sup>a</sup>, que foi um dos autores daquela proposição da CPMF e nos apoiou naquela oportunidade, quando de sua aprovação, sinta do mesmo modo: Governo desviará R\$1,6 bi da CPMF para Previdência.

**O Sr. Bello Parga (PFL-MA)** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE)** – Em um instante, se o Presidente permitir.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – V. Ex<sup>a</sup> ultrapassou em quatro minutos o tempo de seu pronunciamento, Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE)** – Em 1995, tínhamos a arrecadação da Previdência de exatamente R\$65 bilhões. Neste ano, vamos para R\$103 bilhões, e a Previdência ainda está tirando 20% da arrecadação da CPMF. Não sabemos para quê. Diz-se que é para tapar rombos da Previdência. Que buraco é esse que nunca se tapa na Previdência do Brasil?

Sr. Presidente, para concluir, precisamos de um projeto definitivo, mais amplo e de âmbito nacional para a Saúde, porque, em 13 capitais do Brasil, pesquisadas pela Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral, comprovou-se que chegam aos hospitais 48,7% de brasileiros morrendo de fome. É a desnutrição que está acabando com o Brasil, Sr.

Presidente! É falta, a meu ver, de uma política social para salvar o Brasil da fome, da pobreza e da miséria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, por 20 minutos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso Brasileiro de Algodão, ocorrido em Fortaleza no período de 30 de setembro a 3 de outubro deste ano, substituiu a Reunião Nacional do Algodão, realizada a cada dois anos, e representa atualmente a atividade científica de maior relevância para a cotonicultura brasileira.

O tema central foi Algodão irrigado, principalmente no que se refere à aplicação de novas tecnologias, visando ao aumento da área de algodão irrigado no País. O significado político é importante, pois as autoridades ligadas ao setor, inclusive o Secretário de Desenvolvimento Rural do Ceará, Dr. Pedro Sisanando Leite, expressaram um basta ao descaso com que é tratada a cotonicultura brasileira.

Para expressar essa decadência, o chefe-geral da Embrapa em Campina Grande, Napoleão Beltrão, em cujos pronunciamentos e vários documentos este discurso está embasado, citou que há cerca de 18 anos a Região Nordeste do Brasil possuía mais de 3,2 milhões de hectares plantados com algodão, sendo 2,34 milhões com arbóreo e 0,68 milhão com herbáceo ou anual e um contingente humano de mais de 6 milhões de pessoas trabalhando com esse produto.

Mais recentemente, devido a um alinhamento de vários fatores de natureza complexa envolvendo componentes estruturais e outros, a produção da região caiu drasticamente, assim como a área plantada que passou de 210 mil toneladas de pluma e de 3,08 milhões de hectares na safra de 1977/78, para apenas 48 mil toneladas de pluma e área de somente 325 mil hectares na safra 1992/93.

Entre os fatores que tiveram influência no processo da redução drástica da cotonicultura nordestina, destacam-se: ocorrência de duas grandes secas nos últimos 20 anos, período em que não havia ainda a praga do bicudo na região e no Brasil e já tinha ocorrido uma redução de mais de 1 milhão de hectares no Nordeste.

Com as secas e os baixos preços pagos aos produtores, o algodão, especialmente o arbóreo, foi transformado mais em uma forrageira para alimentar o rebanho bovino do que uma planta produtora de fibra.

Destaque-se a introdução e estabelecimento da praga do bicudo na região, tomando-se em pouco tempo o principal problema fitossanitário, e, nos cinco primeiros anos, as dificuldades de conhecer o inseto e como controlá-lo por parte dos cotonicultores. Hoje, sabe-se que é perfeitamente possível a convivência com esse inseto, desde que se troque os métodos arcaicos praticados pela moderna tecnologia disponível.

Muitos indicam como o fator mais importante a redução da tarifa de importação de 40% para 0% e a proteção do produto na maioria dos países produtores, via subsídios, bem como os longos prazos para pagamento do algodão importado, chegando a até 300 dias, o que, com a inflação que se tinha no País, ficou quase que impossível vender-se algodão internamente, já que o prazo era quase imediato, no máximo 10 dias.

Essa abertura de mercado irresponsável que liquidou a competitividade do algodão nacional é hoje reconhecida pelo próprio Governo Federal, num documento do IBGE de 1997, onde se coloca claramente que:

"O produto importado, subsidiado na origem, chega a um país com condições de preços, juros e prazos que levaram os produtores tradicionais a ruína. Sem condições de concorrer, o algodão nacional é vendido a preço aviltado. Muitos produtores ficaram inadimplentes e aderiram a securitização das dívidas, prorrogadas por mais 7 anos. Como a maioria dos agricultores que plantam o algodão em São Paulo, Paraná é de arrendatários, esses abandonaram as atividades".

É importante ressaltar que, segundo o Dr. Beltrão, da Embrapa, a Argentina, há 5 anos, não tinha nenhuma vocação para o algodão. Hoje, a Argentina já é o quinto exportador do algodão e escoia boa parte do seu algodão para o Brasil devido ao nível de organização, bem como tem aproveitado as facilidades para exportar.

Outro exemplo do preenchimento do vácuo aberto pela incúria das autoridades brasileiras é representado pelas 350 mil famílias no Paraguai que vivem de algodão, onde quase 90% desse algodão vem para o Nordeste. Nós desempregamos todo esse povo aqui, inchamos Fortaleza, Recife e os paraguaios estão lá empregados.

Ano passado, nós tivemos no Brasil um problema sério. Quarenta e sete por cento do déficit da nossa balança comercial foi representado por maté-

rias-primas, representando o algodão quase 1 bilhão de dólares nesse contexto. Esse ano tudo indica que essa inversão se repete, num País que tem 62% da área agricultável e equivalente a 520 milhões de hectares.

Vários outros países estão ultrapassando o Brasil em produção. Na Grécia, planta-se uma média de 2,5 a 3 hectares por agricultor, com 62 mil famílias vivendo do algodão.

O algodão, hoje, no cerrado é mais rentável 19 vezes que o milho, é mais rentável quatro vezes e meio que a soja. Por que é que não se estava plantando já que há uma demanda nacional tão grande? Porque não tinha a quem vender, pois os preços dos produtos importados são mais vantajosos. Essa dificuldade permanece.

Enquanto a produção de algodão no Nordeste caía drasticamente, o consumo industrial da fibra elevou-se muito, sendo, na atualidade, o segundo pólo de consumo do Brasil. Cerca de 300 mil toneladas de pluma/ano, perdendo somente para o Estado de São Paulo.

Com a derrocada quase que total do algodão no Nordeste, no que tange a seu setor primário, reitera-se que milhões de pessoas ficaram sem emprego e muitas se deslocaram para os grandes e médios centros, originando favelas e cortiços, acarretando problemas de todos os tipos aos grandes centros urbanos do Nordeste, especialmente às capitais.

É bom ressaltar que alguns Estados estão reagindo a essa inércia. Nesse período em que a produção do Paraná declinou vertiginosamente, Curitiba teve uma ampliação da sua periferia de 22% de pessoas nos últimos sete anos. O Governo paranaense está viabilizando sementes, fertilizantes, corretivos e preparo do solo e, ainda, no eixo Sul-Sudeste, o Governo de São Paulo está, também, subsidiando os produtores em um programa que ele chama de parceria rural do algodão. Essa parceria prevê juros de financiamento mais baixos que os do Pronaf, Programa Nacional de Agricultura Familiar.

Com relação ao Ceará, Estado que represento nesta Casa e tradicional produtor, o relatório de importação de produtos diz que meu Estado consome, hoje, 150 mil toneladas de plumas. É o segundo centro de consumo da América Latina em algodão; deverá, em breve, ser o primeiro. Isso custa US\$150 milhões, segundo dados do Secretário da Indústria e Comércio, Raimundo Viana. Com os investimentos previstos, o Ceará deve-se transformar, em pouco tempo, talvez num dos maiores aglomerados têxteis do planeta, em termos de modernidade e consumo.

As nossas variedades estão dentro dos padrões internacionais. A variedade, recentemente lançada no Estado do Ceará, é derivada de um híbrido, do algodão mocó e do herbáceo. Ela ficou com as características predominantes do herbáceo, ou seja, o ciclo reduziu um pouco, porque os técnicos não queriam receber uma variedade de algodoeiro para um semi-árido que tem solo de um palmo, para você revirá-lo todos os dias.

É inconcebível você ter hoje uma produção com o algodão mocó, como tínhamos no Estado do Ceará, com produtividade de 100 quilos por hectare. E muitas pessoas ainda dizem: "Não, aquele algodão é que era bom." Mas vivíamos num trinômio: algodão, cultura alimentar e boi, com o algodão mocó assumindo vários papéis, desde a produção de fibra até a cultura forrageira arbórea, que alimentava o gado na época da seca. Agora, temos de saber qual é a vocação do agricultor. Se produtor de algodão ou se pecuarista.

Um ponto essencial, ainda segundo os técnicos, é que "precisamos resolver o processo de comercialização do algodão". Não podemos ser irresponsáveis e dizer: "plante, porque não há outra opção para se ganhar dinheiro no semi-árido, a não ser com o algodão e, diga-se de passagem, ele também é uma grande opção da área irrigada e, depois, não ter comprador. O custo de produção de algodão no Ceará hoje é de US\$841 de algodão irrigados, para você produzir uma expectativa de três toneladas, ou seja, mais de 1.000 quilos de fibras por hectare. Somente cinco países no mundo produzem 1.000 quilos de fibras por hectare. A Turquia, a Síria, Espanha e Israel estão incluídos. A Austrália atualmente está com 1.100 quilos de fibra por hectare. Mas o custo de todos eles é maior do que R\$2.500 mil por hectare. Em Israel, o custo é de US\$4.300 mil para produzir 1.600 quilos de fibra por hectare.

Como vimos, o algodão é estratégico para a maioria dos países, pois somente uma fração de 27% do produzido no Planeta é exportado. A tendência é que haverá dificuldade de importação de países que têm indústrias têxteis fortes, como é o caso do Brasil, considerado o sexto do mundo e que não tem produção de algodão suficiente no presente momento.

Muitas indústrias já estão com problemas. Na Região de Americana, em São Paulo, mais de 800 fábricas, segundo recente dado publicado na **Manchete Rural**, estão fechando; em parte, devido à dificuldade de aquisição de matéria-prima. E temos, dentro de um planejamento estratégico, condições

plenas para ter um mercado grande para o nosso algodão. A mão-de-obra é relativamente barata e, principalmente, ajuda-nos à proximidade da produção.

Um plano de recuperação da cotonicultura da Região Nordeste tem de privilegiar fundamentalmente três aspectos: gerar emprego no campo, visando a reduzir o êxodo rural para os grandes e médios centros urbanos; atender ao consumo regional, evitando ou reduzindo a importação do produto; distribuir melhor a renda regional, para possibilitar geração de empregos diretos e indiretos ligados aos setores do agronegócio do algodão.

É preciso que se analise, em um modelo temático multivariado, o peso de cada uma das variáveis comentadas, ou seja, tentar conjuntamente resolver o problema da produção interna, pois, logo por volta do ano 2.000, deveremos estar consumindo cerca de 1,100 milhão toneladas de plumas de algodão e não podemos estar trazendo matéria-prima de fora. Temos plena condição de produzir internamente e empregar milhões de pessoas.

O cultivo dessa malvácea é o de menor risco e é uma das culturas que mais emprega mão-de-obra, pois quase todas as operações são manuais na maioria das regiões dos Estados produtores. Estima-se que cada hectare plantado com algodão empregue pelo menos duas pessoas durante todo o ciclo. Para se colher, por exemplo, 800 quilos de algodão em caroço, gasta-se cerca de 20 homens/dia. Para se capinar um hectare plantado com essa malvácea, gasta-se em média 15 homens/dia.

O Nordeste tem ainda, ao contrário do que muita gente pensa, com os últimos avanços tecnológicos, condições extremamente favoráveis de produzir um bom algodão. Falta massificar a introdução dessas tecnologias e resolver o problema da comercialização.

Os Estados Unidos produzem 700 quilos de fibras por hectare. Na área seca, se tomarmos os 81 países que plantam algodão no mundo hoje, ocupando 35 milhões de hectares, não existe país no mundo que tenha a produtividade que tem hoje o Nordeste com o plantio de sequeiro.

Considerando que na virada do século o Brasil deverá estar consumindo cerca de 1.100 toneladas de plumas de algodão, sendo que no Nordeste o consumo deverá ser das ordens de 400 mil toneladas e que a região tem condições plenas de produzir grandes vantagens para o País, poderíamos pensar em um plano que elevasse a área plantada na região e aumentasse os níveis de produtividade atuais em pelo menos 20%.

Nesse plano, coloca-se um aumento na área plantada em cada Estado, suficiente para produzir e suprir seu consumo e ainda ter excedentes para exportar para outras regiões do país e, se for o caso, até do exterior.

Pelas projeções, no ano 2.000, estaremos consumindo no Brasil cerca de 165.000t de pluma desse tipo de fibra, aproximadamente cerca de 60.000t de pluma no Nordeste, se considerarmos a necessidade de consumo válida para todo o País, proporcional por regiões, que é a fibra extra-longa.

A fibra extra-longa de que o País precisa e necessitará no ano 2.000 poderá ser produzida exclusivamente em regime de irrigação no Nordeste brasileiro, utilizando-se cultivares híbridas ou da classe **G. barbadense**. A necessidade desse tipo de algodão na região será de 20 mil toneladas de pluma e, a do País, da ordem de 55 mil toneladas.

No Ceará, o Secretário Pedro Sisnando sinaliza, com a transformação da Secretaria da Agricultura em Secretaria do Desenvolvimento Rural, que está disposto a encarar o setor com modernidade, fixando-se nos agronegócios para os quais temos vocação. O programa "Hora do Algodão", lançado em 1996, encerrou o primeiro semestre de 1997 com 3.905 hectares irrigados e com 11.415 toneladas de produção. Caso o segmento industrial não cumpra o compromisso assumido com os produtores e com a intermediação do Governo do Estado em pagar o preço internacional de R\$21 a R\$31, a mercadoria será exportada. Com uma ação integrada e novas variedades, o Ceará espera produzir 274 mil toneladas de algodão em caroço no ano 2.000, gerando 155 mil empregos na agricultura. São projetados 40 mil hectares de algodão herbáceo irrigado, 70 mil de sequeiro e 77 mil de arbóreo.

O custo do algodão irrigado no Ceará é de R\$841, com esperança de produzir 1.000 quilos de fibra por hectare. Somente cinco países do mundo alcançam esse índice, porém ao custo de R\$2.500 por hectare.

**O Sr. José Agripino (PFL-RN)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - (PSDB-CE)** – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Agripino.

**O Sr. José Agripino (PFL-RN)** – Nobre Senador Lúcio Alcântara, eu gostaria de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade deste seu pronunciamento, principalmente agora, quando o Presidente da República lança, como ocorreu recentemente em Petrolina, um programa voltado para a agricultura do Nor-

deste; um programa de fruticultura irrigada, com vistas ao abastecimento do mercado interno e exportação. Uma agricultura altamente sofisticada que já existe e que tem que ser ampliada, e o Governo se move no sentido de possibilitar a sua ampliação. Mas é preciso que se entenda que uma agricultura irrigada e sofisticada como a fruticultura é acessível a poucos; até pelo nível de tecnologia envolvida e de sofisticação não é acessível a todos os nordestinos. Acesso aos nordestinos é o assunto que V. Ex<sup>a</sup> aborda. A cultura do algodão, que é tradicional na região, é vocação natural do nordestino, do cearense, do potiguar, do paraibano e já significou, por muitos anos, o sustento de muitas famílias. Há muitos doutores por este País que são produtos do algodão cultivado pelo pai do doutor. É comum se dizer no Nordeste que o milho e o feijão enchem a barriga do nordestino, mas quem dá a camisa é o algodão. Isso faz parte de um passado, porque a praga do bicudo chegou, e a taxa de juros, que é tão grave quanto o bicudo, chegou mais alta. Os fatos foram somando-se e o que é fato hoje é que a cultura do algodão está reduzida a níveis insignificantes. E, por via de consequência, os empregos que foram no passado gerados pela cultura do algodão estão hoje reduzidos também a um número insignificante. É preciso que nós nordestinos reunamos esforços e forças para retomar uma cultura que, do ponto de vista técnico, voltou a ser viável. Fui Governador por duas vezes e, no segundo mandato, retomei um programa de plantio de algodão em convivência com o bicudo. O agricultor ganhou a disputa com bons níveis de produtividade, com rentabilidade, e o que resta é algo que decorre do processo de globalização que nós vivemos. O preço do algodão no mercado interno tem, mais ou menos, o preço no mercado externo, só que quem vende para o Brasil dá um ano de prazo para pagar. O industrial, portanto, prefere importar o produto, que é subsidiado, no Paquistão, Bangladesh, na Índia, porque tem um ano para pagar. Portanto, o maquinista e o agricultor de algodão no Brasil estão desestimulados por uma concorrência que, no mínimo, é desleal. E penso que esse é um dos pontos fulcrais sob o qual nos devemos debruçar. V. Ex<sup>a</sup>, com muita propriedade, inicia essa discussão. Desejo vê-la repetida, a bem da nossa região. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo completo, significativo e oportuno pronunciamento que faz nesta tarde.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** – Muito obrigado, Senador José Aripino. V. Ex<sup>a</sup>, com

a experiência de dois mandatos de Governador e como um dos homens públicos mais notáveis do Estado do Rio Grande do Norte, conhece essa realidade, razão pela qual em poucas palavras pôde traçar o quadro.

Procurei trazer dados técnicos resultantes da reunião que aconteceu em Fortaleza, para não se dizer que este é apenas mais um pronunciamento, uma retórica; trata-se sim de algo fundamentado na manifestação de números técnicos.

O Senador Osmar Dias e eu temos, muitas vezes, dialogado a respeito da questão do algodão. Não se trata de um problema de um pequeno Estado, um Estado de agricultura atrasada como o Ceará, Rio Grande do Norte, mas também do Paraná, que, como se sabe, tem vocação agrícola. Houve, na realidade, uma política desastrosa em relação não à globalização, à necessidade de competição, mas a essa alíquota que desceu de 40% para zero. Esse financiamento a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu hoje é o maior capital de giro das empresas industriais. Se for retirado, elas quebram. Essa é a realidade. É como se estivéssemos andando de bicicleta: temos que pedalar, porque o produtor...

**O SR. OSMAR DIAS**— Concede um aparte, Senador?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** -... não agüenta, não pode dar esse prazo. O industrial, por sua vez, não agüenta pagar a vista. Então, vai para a importação da Grécia, do Paquistão, da Índia, e faz disso o capital de giro da empresa. Se tirar isso de uma vez, ele fecha.

Por outro lado, precisamos fomentar a cultura do algodão, retomá-la, porque, se houver inverno, como chamamos lá, se houver a estação chuvosa, cronometrada, chovendo no dia exato, tudo certinho, o segundo semestre ainda é de fome, de miséria, porque esse era o período da colheita do algodão, da tal camisa a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, que naquele semi-árido, foi a base de sustentação de muitas famílias. Hoje isso desapareceu.

Quando chega o segundo semestre, na caatinga, no semi-árido, o homem fica de braços cruzados, porque não tem o que fazer, uma vez que a cultura do algodão está inviabilizada. Agora está-se tentando recuperá-la.

Senador Osmar Dias, concedo a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

**O Sr. Osmar Dias** – Senador Lúcio Alcântara, faço apenas uma consideração: entre as três causas que praticamente derrotaram a cultura do algodão no País, citadas por V. Ex<sup>a</sup> e pelo Senador José Aripino Maia, destaco a do financiamento das im-

portações, que, de 1991 para cá, significou a principal causa da quase liquidação da cultura do algodão no País. No meu Estado, o Paraná, tínhamos uma média de área plantada de 480 mil hectares e a produção de 40% do algodão do País – um algodão com qualidade para exportação. No entanto, após essa exportação indiscriminada, sem critério, sem proteção do produtor nacional, realizada com alíquota que baixou de quarenta para zero, a área plantada caiu, como V. Ex<sup>a</sup> disse, para 68 mil hectares na safra passada. Mesmo que algum esforço seja feito agora, vai ser muito difícil – até impossível – recuperarmos níveis semelhantes aos daquele período bom do algodão. O produtor já não acredita mais. Quando vem a safra, ele colhe. Faz-se a importação pesada dos países que têm mão-de-obra barata e dos que subsidiam a sua produção. Assim se consegue colocar algodão aqui a preços muito inferiores aos do nosso mercado. O Brasil já foi o segundo exportador de algodão do Mundo, atrás da China apenas. Hoje é, disparado, o primeiro importador. E o Paraná, que era o maior produtor de algodão do País, passou a ser também um grande importador desse material, e, o que é pior, Senador Lúcio Alcântara, com indústrias de fiação fechando no Estado. Uma cooperativa no oeste do Paraná, a Copagro, quebrou, porque os produtores não tinham matéria-prima. Uma das causas da quebra da Cotia foi o fim da cultura do algodão. O algodão não desempregou só no campo, mas na cidade. Para completar, a camisa que vestimos tem só 5% do seu preço da matéria-prima, o resto são custos intermediários. Essa importação não reduz o preço da roupa para o consumidor. Isso era conversa fiada de quem queria prevalecer-se de um crédito bastante privilegiado, que era o da importação.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB-PA)** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** – Indago a Mesa, porque já há um sinal ali acionado.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – V. Ex<sup>a</sup> ultrapassou dois minutos, mas evidentemente a Casa deseja ouvir a intervenção do Senador Valadares.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** – Em atenção à gentileza da Mesa, peço a V. Ex<sup>a</sup> que seja breve.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB-PA)** – Senador Lúcio Alcântara, na tentativa de corroborar com o que disse o Senador Osmar Dias – S. Ex<sup>a</sup> com muita propriedade abordou o problema das importações -, ressaltando que o Nordeste do Brasil se

ressente dessa política em todos os setores da produção agrícola e industrial. Os pequenos agricultores do nosso Estado, por exemplo, que já foi o primeiro produtor do chamado coco-da-baía, devido a essa facilidade, à falta de regras adequadas para a importação, praticamente deixaram essa cultura de lado. Estão-se dedicando a outras atividades. Mas essa grande riqueza muito contribuía para a arrecadação, para o enriquecimento do nosso Estado. E isso não está sendo mais possível. O algodão, que foi também um grande fator de riqueza do Nordeste do Brasil, com essa política inadequada do Governo Federal, está penalizando a nossa Região, como V. Ex<sup>a</sup> acentuou. Meus parabéns pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que é de grande valia para os estudos de economia regional do Senado Federal.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB/CE)** – Sr. Presidente, concluo com esses dois apartes. O Senador Osmar Dias fez uma síntese perfeita. S. Ex<sup>a</sup> é um homem que conhece perfeitamente essa questão e, sendo do Paraná, toma o meu pronunciamento insuspeito, porque nós, nordestinos, muitas vezes somos vistos com certo preconceito, como filhos de uma região atrasada, improdutiva e onerosa. O depoimento do grande representante do Paraná, com o conhecimento que tem nessa área, mostra que o problema é nacional. Estamos diante de uma situação muito difícil, que se não for corrigida vai criar problemas muito graves no futuro. Esses dados são técnicos, não são mera retórica.

Encerro meu pronunciamento agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> pela sua tolerância e também aos nobres Senadores que me deram a honra dos seus apartes.

*Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Geraldo Melo, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.*

*Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. José Fogaça deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Antes de conceder a palavra ao próximo orador, a Mesa recomenda aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, pois temos matéria em regime de urgência na Ordem do Dia de hoje.

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-



dor.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, vou analisar o tema Saúde, que está relacionado, também, ao assunto que o eminente Senador Valadares abordou nesta tarde, ou seja, a CPMF.

O Senador Valadares alegou que o Ministro Jantene procurou retirar a Saúde da UTI e quase entrou em contenda com a área econômica do Governo, que não queria a aprovação da CPMF. Agora, o Governo é quem se utiliza dela para resolver problemas internos de caixa, de orçamento. Assim, de certo modo, a contenda com o Ministro da Saúde veio praticamente favorecer a área econômica.

Sr. Presidente, todos conhecemos os problemas e dificuldades decorrentes da crise na saúde, no Brasil, em que ocorre constante falta de materiais essenciais, falta de vacinas e medicamentos, que dispõe de equipamentos inadequados, hospitais superlotados e em péssimas condições de manutenção, e que oferece baixos salários aos profissionais da área médica, de enfermagem e de apoio.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Casildo Maldaner, desculpe interrompê-lo, mas devo prorrogar a Hora do Expediente, na forma regimental, para que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir o seu pronunciamento.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB-SC) – Agradeço, Sr. Presidente.

O efeito dessa situação caótica se traduz no avanço de doenças até então consideradas como controladas, no tratamento inadequado de pacientes, que muitas vezes contraem doenças decorrentes de infecções hospitalares, e recentes denúncias de armazenamento de sangue contaminado.

A crise da saúde faz com que o trabalhador tenha sua produtividade diminuída, aumentando as nossas dificuldades para enfrentar os desafios da globalização da economia, em que o sucesso ou o fracasso depende das condições de preparo, saúde e eficiência dos recursos humanos de que dispõe o País.

Nos últimos anos, o sistema de saúde vem sendo abandonado, sucateado e corroído pela inexistência de investimentos.

Temos sobrecarga de pacientes e graves problemas decorrentes da falta de controle de qualidade do sistema de saúde e também da crise política do Governo Federal. E só podemos entender como crise política, pois o Congresso apoiou o Fundo de Estabilização Fiscal, a CPMF e tantas outras iniciativas cujas justificativas objetivaram arrecadar mais recursos para equilibrar as finanças do País e, principalmente, sanar a crônica situação da saúde no Brasil.

Agora, aqueles impostos, outrora provisórios, estão com seus prazos vencidos e se encontram em tramitação no Congresso para se transformarem em impostos definitivos. A bem da verdade, nada de novo e nem de bom aconteceu para a saúde no período de vigência dos mesmos. Isto posto, indago: por que não vincularmos as suas aprovações a uma distribuição percentual obrigatória aos Municípios do total arrecadado pelo Estado? Entendo que, dessa forma, promoveríamos a descentralização não somente dos recursos a serem diretamente utilizados na saúde, mas, principalmente, da fiscalização e da aplicação dos mesmos.

Digo isso, Sr. Presidente e nobres Colegas, porque entendo ser essa a melhor saída. Apesar de o Governo ter afirmado que os recursos referentes à CPMF seriam usados para tratar apenas dos problemas da saúde, os tem usado para outras finalidades. Se os vinculássemos à participação dos Estados e Municípios, aí sim estaríamos indo de encontro a esses problemas, não tenho a menor dúvida.

O Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso nos fala do Ano da Saúde, em que importantes metas do seu Governo se iriam consubstanciar para modificar o caos atualmente existente em nosso sistema de saúde pública.

É muito importante que haja a preocupação do Senhor Presidente da República. No entanto, mais importante para o Brasil é que essas preocupações se transformem em realidade, em fatos concretos e não representem, Sr. Presidente, mera propaganda de Governo, tendo em vista as próximas eleições presidenciais.

Há muitas promessas não realizadas na área da saúde, há muitos planos fracassados, há muita coisa por fazer, por corrigir e por se colocar em prática.

O povo brasileiro clama por mudanças substanciais na área da saúde, pois está cansado das promessas não cumpridas. Não suporta mais a humilhação de, ano após ano, ver as repetidas cenas de pessoas humildes agonizarem nos corredores, muitas vezes imundos, de nossos hospitais públicos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apesar das dificuldades existentes na saúde pública, do grande número de promessas não cumpridas e do agravamento progressivo de suas condições, não perdemos a esperança de um dia saímos da atual situação de quase calamidade pública e transformarmos num País que dê um tratamento digno a todos os brasileiros, principalmente aos mais humildes, que são os mais aviltados por falta de recursos financeiros.



O Governo Federal pretende promover a distribuição de mais de 10 mil cestas de medicamentos ou farmácias básicas aos Municípios brasileiros mais pobres, com menos de 20 mil habitantes.

A idéia de um conjunto de medicamentos essenciais, que respondam pela maior parte da demanda dos pacientes, não é nova, já tem sido experimentada com sucesso não apenas no Brasil, mas em inúmeros outros países em desenvolvimento, com nível de renda relativamente baixo. Doenças como resfriados, diarreia, úlcera gástrica, hipertensão e diabetes podem ser tratadas apenas com orientação médica, sem necessidade de internação de pacientes, sem sobrecarga do sistema hospitalar e sem grande pressão no orçamento público, desde que tratadas no tempo adequado, de forma preventiva.

As pequenas comunidades poder-se-ão beneficiar desse sistema, que cobre cerca de 70% das patologias mais comuns, desafogando os hospitais de muitas cidades, fazendo com que o sistema hospitalar passe a se preocupar com os 30% restantes relativos a enfermidades mais complexas, podendo concentrar sua atenção num atendimento mais adequado.

Entretanto, essa iniciativa traz consigo uma preocupação: que não ocorra o que aconteceu aqui em Brasília, ou seja, a rede hospitalar local requereu laxantes e vermífugos, e recebeu exorbitante quantidade de espermicida. Mais do que isso, que as comunidades observem a data de validade desses medicamentos.

Por isso, Sr. Presidente, nobres Colegas, a saúde é um direito do cidadão e um dever do Estado. Não podemos encará-la meramente como uma mercadoria, em que as vítimas são os pacientes.

Defendemos um sistema de saúde que possa atender convenientemente a grande maioria dos brasileiros que não podem pagar elevadas mensalidades por planos particulares – que devem existir, é bem verdade -, bem como a valorização dos profissionais e a revalorização da ética no setor, que, por sua própria natureza, é obrigada a tratar com aquilo que de mais sagrado existe para o ser humano: a própria vida.

Apesar de todas as dificuldades e incoerências existentes na área de saúde, gostaríamos de nos congratular com a iniciativa do Ministério da Saúde e adotar a denominada farmácia básica, tomando-a disponível em todos os pequenos Municípios do nosso País. Trata-se de uma medida oportuna e coerente com a necessidade maior desses pequenos Municípios, que muitas vezes têm dificuldades até mesmo para comprar esse receituário básico, como

oportuno será, também, o papel fiscalizador da vigilância sanitária nesse processo.

Naturalmente, existe ainda uma longa estrada a ser percorrida, rumo ao estabelecimento de um sistema de saúde pública adequado e racional em nosso Brasil.

A decisão de dar mais um passo, mesmo que pequeno, nessa longa caminhada, merece nosso aplauso, merece nosso apoio e o do Congresso Nacional.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB-SE)** – Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB/SC)** – Antes de concluir o meu pronunciamento, ouço, com alegria, o eminente Senador Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB-SE)** – Senador Casildo Maldaner, para que possamos constatar a enorme importância que tem o setor de Saúde no Brasil, somente nesta tarde, aqui no Senado da República, ouvimos dois pronunciamentos: um da nossa autoria e o outro de V. Ex<sup>a</sup>, enfocando justamente a Saúde pública no Brasil. Muitas vezes a sociedade brasileira reclama que o Congresso Nacional não fixa uma medida permanente, não toma uma decisão definitiva a respeito dos recursos que devem ser canalizados para a Saúde. Essa é uma reclamação generalizada em todo o Brasil. Entretanto, muitos desconhecem que, tanto na Câmara quanto no Senado Federal, existem proposições dispondo sobre recursos que devem ser destinados obrigatoriamente à Saúde. Na Câmara dos Deputados, posso destacar a proposta de emenda à Constituição, de autoria do Deputado Federal Eduardo Jorge, do Partido dos Trabalhadores. Aqui no Senado, V. Ex<sup>a</sup> foi um dos signatários da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de nossa autoria, que propõe justamente uma divisão de recursos entre a União, Estados e Municípios para o setor da saúde pública. A União entraria com 30% dos recursos da seguridade social; os Estados, com 12%; e os Municípios, com 10%. Para alegria nossa – minha e de V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> também é um dos autores dessa proposição, levando ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> e da Casa que o Senador Romeu Tuma, Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já emitiu parecer favorável sobre essa Proposta de Emenda Constitucional nº 19, achando S. Ex<sup>a</sup> que é prioritário para o Brasil aprovar, antes de qualquer medida provisória em sua prorrogação, como está proposto pelo Governo, uma medida definitiva. O Senado Federal, por iniciativa nossa, já tem o parecer favorável do Relator,

Senador Romeu Tuma, a ser apreciado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Era a informação que eu queria dar a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa.

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC)** – Recolho as ponderações de V. Ex<sup>a</sup>, que, em boa hora, anuncia o parecer favorável a respeito dessa proposta. Ela vem ao encontro do que buscamos para o setor da Saúde pública.

Sr. Presidente, fui um dos que aprovaram a instituição da CPMF no Brasil, por entender que a Saúde se encontrava na UTI e que tínhamos que resgatá-la. E, para darmos continuidade a esse recolhimento compulsório, precisamos fazer com que esses recursos não fiquem apenas na área do Governo Federal, que o usa a seu bel-prazer. Para se atender à Saúde, há que se vincular os respectivos Estados e Municípios, para que esses recursos atinjam a sua verdadeira finalidade, que é sanear a Saúde do País. Al sim estaremos construindo algo de bom e, para tanto, teremos o apoio da sociedade brasileira. Do contrário, será difícil continuarmos apoiando medidas provisórias que não visem atender a essas finalidades.

Eram essas as considerações que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM)** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Ainda na prorrogação do Expediente, concedo, por 5 minutos, a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, para uma comunicação inadiável.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM)** (Para uma comunicação inadiável.) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez reaparece o ataque sem quartel às tentativas de desenvolvimento da Amazônia. Periódicos com grande circulação e credibilidade consagrada, veicularam, no dia de ontem – e por esta razão, por ter sido veiculado no dia de ontem, é que esta comunicação é inadiável –, notícias e comentários de participantes da Reunião do PPG-7 (Programa-Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil). Segundo esses órgãos de imprensa, um relatório do Bird (órgão pertencente ao Banco Mundial) faz críticas ao Governo brasileiro, alegando que ainda existem subsídios oficiais a atividades prejudiciais ao meio ambiente.

Esses comentários, escritos no relatório, referem-se à legislação, regulamentação, créditos, incentivos e programas de investimento setorial como

necessitando de coerência e harmonia com o desenvolvimento sustentável.

Complementando as críticas – e aqui chamo a atenção dos Líderes do Governo –, o Gerente do Bird para o PPG-7, em entrevista à imprensa, exemplificou como negativas as pesquisas desenvolvidas pela Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) sobre a viabilidade do cultivo da soja na Amazônia. Ora, Sr. Presidente, a Embrapa é um dos órgãos mais competentes e sérios na área de pesquisas; todos os brasileiros se orgulham e reconhecem que ela tem prestado excelentes serviços à agricultura e à pecuária no Brasil.

Prosseguem os comentários sobre as pesquisas para o plantio de soja na Amazônia como uma das atividades mais predatórias da destruição da floresta.

A expansão da fronteira agrícola da soja, do Centro-Oeste para as bordas da Hiléia, no sudoeste do Estado do Amazonas, que tenho a honra de representar neste Senado, tem usado área de vegetação de campos gerais do Município de Humaitá, ainda no meu Estado, e de vegetação de transição do cerrado para a floresta tropical. É preciso conhecer a região ou pelo menos sobre ela não deturpar os fatos. Não há nenhuma sustentação no argumento de que o uso de lagos e alagados para a irrigação como comprometedor da pesca da região. Indicar que o uso de fertilizantes traz somente prejuízos e danos à biodiversidade é querer negar sua utilização em qualquer tipo de agricultura.

O assunto é tão importante e tão mal-abordado que, sem dúvida, somos levados a pensar que, por trás disso tudo, existem, na realidade, interesses inconfessáveis contra o desenvolvimento da Amazônia. Desde 1992, após a Rio-92, que o nosso País vem demonstrando sua preocupação com o aproveitamento sustentável de suas riquezas naturais. A criação e a manutenção de órgãos do Governo como o Ibama vêm cumprindo sua missão, procurando cada vez mais regular e fiscalizar as atividades econômicas no Brasil que possam causar danos ao meio ambiente.

Preocupações com a preservação da Amazônia – e aqui chamo a atenção, Sr. Presidente – todos os brasileiros têm, notadamente nós os amazônidas, tantos os nascidos e criados naquele maravilhoso país das águas, como àqueles que labutam e labutam na sua imensidão.

Por essa razão, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de fazer este registro, que é inadiável, pelo que a imprensa registrou ontem; e no registro lanço

o meu protesto, Sr. Presidente, com esta frase: preservação não é manter a região estática, intocável, condenada a mera contemplação e a um eterno sub-desenvolvimento.

Que os líderes do Governo atentem para o fato de que o Governo brasileiro foi censurado e não houve palavra alguma em razão dessa censura.

Por isso, como amazonense, repudio o fato, e ao fazê-lo, digo que permanecemos alerta para o desenvolvimento e na defesa da nossa região.

O eminente Senador Jefferson Péres pede que incorpore ao meu discurso também o seu protesto da forma mais veemente possível.

Está feito o registro, Sr. Presidente, com os agradecimentos a V. Ex<sup>a</sup> pela cessão do tempo.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Odacir Soares, Albino Boaventura e Benedita da Silva enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PFL RR)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a celebração do Dia do Médico, transcrito no sábado, representa justíssima homenagem a uma categoria a que recorreremos nos instantes mais dramáticos; e à qual devemos, em grande parte, a preservação dos nossos mais preciosos tesouros: a saúde e a vida.

Sem dúvida, Sr. Presidente, a medicina é, entre todas as ciências, aquela que mais intimamente se vincula à condição e à natureza do homem, porque busca, além de preservar-lhe a vida, mitigar-lhe a dor e promover-lhe o bem-estar.

À ciência médica, e àqueles que a ela se dedicam, devemos notáveis progressos. Nesse final de século, graças a uma evolução jamais testemunhada na história da humanidade, registramos grandes conquistas da medicina, na sua incansável luta contra a morte precoce e o sofrimento. Conquanto novas moléstias ameacem a humanidade, frequentemente mergulhada numa insana e autodestrutiva existência, é mister registrar os avanços que permitiram aumentar a expectativa de vida, a recuperação física e mental de enfermos em estado grave e a redução significativa da mortalidade infantil.

Tem o médico, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o extraordinário condão de mitigar as dores e de fazer-se o instrumento divino da cura. Por isso, não tem descanso: nas horas mais impróprias, do dia ou da noite, pode ser chamado a trabalhar, muitas vezes em condições inóspitas, para salvar uma vida ou aliviar o sofrimento do próximo.

No entanto, apesar de sua importância na comunidade, nem sempre esse profissional é reconhecido ou valorizado. Infelizmente, essa é a situação que tem predominado em nosso País, onde o sistema de saúde é precário e a melhoria dos padrões de sanidade deve ser creditado tão-somente à evolução científica e tecnológica.

Contraditoriamente à expectativa da ciência médica e à realidade dos países desenvolvidos, a saúde no Brasil passa por uma grave crise que mostra sua face mais negra em tragédias como as mortes por contaminação em Caruaru e na Clínica Santa Genoveva, ou ainda as mortes de 38 bebês, ocorridas há um ano, na principal maternidade de Boa Vista, em Roraima.

Também são emblemáticos dessa grave crise o recrudescimento da tuberculose, o surto de sarampo, a dengue e a cólera, essas últimas associadas à precariedade do saneamento básico. A reversão desse quadro, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, está a exigir maiores investimentos governamentais no setor. O Sistema Único de Saúde SUS tem hoje uma verba que equivale a 3,5% do nosso Produto Interno Bruto. Na Argentina, as verbas do setor saúde representam 6% do seu PIB e, nos Estados Unidos, alcançam 12%. O dispêndio anual per capita com saúde, no Brasil, é de 301 reais, contra 603 na Argentina e 2 mil 814 nos Estados Unidos.

Na verdade, não basta aumentar o nível de gastos no setor. Há que ter vontade política efetiva, um compromisso efetivo para com a população, a ser cumprido ferreamente. Trabalhando nessas condições precárias, o médico brasileiro é um verdadeiro herói, que acumula três ou quatro empregos para fazer jus a uma remuneração digna.

Nesse momento, em que homenageamos a classe médica e nos defrontamos com a degradação do serviço prestado à população, gostaria de fazer um apelo a esses profissionais para que não se deixem levar pela crescente tendência de mercantilização da saúde. Gostaria também de pleitear de nossas autoridades um tratamento mais equânime na distribuição das verbas de saúde, que vêm privilegiando os Estados mais ricos, das regiões Sul e Sudeste, em detrimento dos irmãos do Norte.

O meu Estado de Roraima, Sr. Presidente, tem sido de todos o mais prejudicado, conforme levantou a Coordenação Geral de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Saúde. No ano passado, o gasto per capita do SUS foi de 63 reais no Estado do Paraná, 60 reais em São Paulo e 50 reais na média brasileira, contra apenas 25 reais em

Roraima e 26 reais no Amapá. Aliás, os 6 Estados que tiveram menores gastos per capita do SUS, em 1996, são todos da Região Norte: Roraima, Amapá, Pará, Amazonas, Acre e Rondônia, pela ordem, seguidos de perto pelas unidades da região Nordeste. A Região Norte é também a mais prejudicada em outros indicadores, como número de médicos por 10 mil habitantes: apenas 6,16 desses profissionais, contra 7,84 no Nordeste, 12,29 no Centro-Oeste, 12,42 no Sul e 18,75 no Sudeste.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao homenagear os médicos pelo transcurso do seu dia, quero reafirmar minha convicção de que essa categoria voltará a ser prestigiada pelas autoridades e reafirmará suas relações de carinho recíproco com a população brasileira.

Muito obrigado!

**O SR. ODACIR SOARES (PTB - RO) - Sr.**

Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por ocasião do Workshop Internacional sobre Políticas Prioritárias para a agricultura Familiar na Amazônia Ocidental Brasileira, realizado em Rio Branco, Acre, no período de 1º a 3 de outubro, destaquei a Sessão VI "Instituições/Organizações Locais para Promover o Desenvolvimento Sustentável", que foi coordenada pelo Dr. John Sydenstricker Neto, da Universidade de Cornell, USA. A Sessão foi uma das mais participativas, com apresentação de proposta para a organização futura de um "Workshop" enfocando apenas a questão das organizações, isso em decorrência da identificação dos seguintes pressupostos: a disponibilidade de um estoque razoável de conhecimentos científicos; o suprimento de capital para os financiamentos, ainda que limitados; e muito mais problemática, a questão da organização, das associações e das cooperativas.

Na abertura do **Workshop**, apresentei na Sessão II, "O Contexto Global, Continental, Nacional e Regional", o documento intitulado "Considerações sobre o Complexo Agroindustrial: Associações e Cooperativas", que discutia a momentosa e controversa questão do complexo agroindustrial. Muitos estudiosos concluíram que: "... o complexo agroindustrial pode tornar-se efetiva força movedora do desenvolvimento econômico brasileiro e, especificamente, da Amazônia".

O Complexo Agroindustrial é uma tradução técnica do termo **agrobusiness** (agronegócio) e: "... abrange o agregado das operações que se desenvolvem ao longo de toda a cadeia produtiva, ou seja, envolve as operações de produção e fornecimento

dos insumos (adubos, defensivos, máquinas e equipamentos, tecnologia e conhecimento) para a agropecuária, a produção agrícola em si - produção vegetal, animal e florestal - as unidades processadoras (agroindústrias) e os serviços de armazenamento e distribuição, as instituições de ensino e pesquisa, os serviços de apoio (bancos e telecomunicações, educação, infra-estrutura) os agentes de **marketing** e, principalmente, o consumidor final".

Atualmente, a pequena produção regional na Amazônia, sobretudo aquela oriunda dos assentamentos ou das várzeas, em que a integração vertical é mínima, as distâncias entre esses centros de produção e os mercados são grandes e a produção é diversificada e pode ter, na agroindustrialização, um fator favorável para alcançar tais mercados consumidores, o que dificilmente ocorreria com o produto **in natura**.

Assim, uma das formas mais promissoras, para a produção integrada desses produtos, parece ser a aglutinação em forma de núcleo satélite, segundo a qual os produtores se beneficiam tanto da garantia do mercado, quanto da oferta de crédito e da assistência técnica. "Nesta forma de integração, a agroindústria é o núcleo e os produtores são os satélites, organizados de tal forma a exercerem o poder de barganha quando do estabelecimento dos contratos de participação".

Uma das formas de integração pode estar na produção de frutas, como o maracujá, o muricí, a acerola e outras frutas regionais do nordeste paraense, onde os produtores, através de contratos de fornecimento, destinam sua produção para agroindústrias de polpas e sorvetes.

Uma outra experiência em andamento é a da Cooperativa Agroestrativista de Xapurí-Caex. Os extrativistas de Xapurí e Brasília trazem dos antigos seringais, hoje protegidos legalmente, sob a denominação de reservas extrativistas, a castanha-do-brasil, **in natura**, e a entregam à indústria administrada pela Caex que funciona num antigo galpão da Cobal, em Xapurí.

Ali, Senhor Presidente, estão instaladas linhas de beneficiamento da castanha, muito singelas, que consistem em, mediante um choque térmico, quente frio, facilitar o descascamento das nozes. A linha de descascamento é operada, via de regra, por mulheres. Estas quebram as castanhas com uma máquina manual (que custava à época da visita uns US\$50,00 cada uma). Em seguida é feita uma tipagem, por tama-

inho, das amêndoas, separando-se as quebradas para a utilização na fabricação de óleos e cremes.

As castanhas tipadas, são levadas para uma estufa na qual o teor interno de umidade das amêndoas é reduzido para 7% e 8%. Em seguida são ensacadas, à vácuo, em sacos de papel aluminizado, e finalmente embaladas em caixas de papelão acartonado, com a marca comercial de apelo ambiental: **Empate Nutis** ou "Castanhas do Empate".

As "Castanhas do Empate" são em seguida exportadas pela Caex, através de um enlace com uma Non Governmental Organization, norte-americana, denominada "Cultural Survival". Recentemente, obteve informações de que esse acerto da Caex com a Cultural Survival deixou de existir e que a Caex anda em busca de novos mercados.

Em meu Estado, no recém-criado município de Cacaulândia, existe uma Associação dos Produtores e Criadores Rurais de Cacaulândia –

APRUC, que faz a extração da polpa do cacau e de outras fruteiras (cupuaçu, graviola, acerola) e, uma vez despolpada é armazenada em câmaras frigoríficas, mantidas sob baixas temperaturas, mediante energia térmica de um grupo gerador da Prefeitura Municipal, que fornece energia parte do tempo, e no outro tempo, é resfriado com energia própria, proveniente de um grupo gerador adquirido pela Apruc.

Desde 1º de setembro de 1994 os associados da Apruc se libertaram da energia dos grupos geradores, uma vez que a energia da Usina Hidrelétrica de Samuel, chegou a Ariquemes e Cacaulândia. Irônicamente, quando esse benefício aconteceu, a Apruc passava por um período de desintegração, do qual, tenho notícias, começa a se recuperar.

Apesar do otimismo, Senhor Presidente, com que inúmeros pesquisadores e estudiosos defendem a imprescindibilidade do complexo agroindustrial, julgo conveniente discutir um pouco a natureza da forma de organização, que será o embasamento do complexo agroindustrial. Uma Associação? Uma Cooperativa?

Comecemos por discutir a questão a partir das Associações. O produtor rural com limitações ou dificuldades de comercializar sua produção sente necessidade de se organizar. Os grupos informais constituem a forma primária de organização, pois tem ação bastante limitada devido à sua informalidade.

Já os grupos associativos, como forma mais avançadas de organização, possuem personalidade

jurídica, constituindo o primeiro passo para o desenvolvimento de uma consciência cooperativa entre os produtores. Observa-se que essa forma de organização é mais uma opção para o pequeno produtor rural. É um avanço em termos de organização, na medida em que permite a constituição de patrimônio comum e mais ampla prestação de serviços aos associados, e até a obtenção de crédito rural pela linha de Financiamento Constitucional do Norte – FNO Especial.

As associações são formas de organização e de integração de grupos de indivíduos comuns, os mais variados. Constituídas com base no Código Civil Brasileiro, Artigo nº 1363, podem desenvolver, em nome próprio, diversas ações conjugadas. Elas tem surgido, muitas vezes, incentivadas pelo Estado, pois sua existência facilita diversas ações do Governo, principalmente a assistência técnica. É importante observar que todas as formas de organização de produtores rurais diminuem o fluxo e a ação predatória dos atravessadores.

A Associação, pode ser definida como "...uma sociedade civil sem fins lucrativos, visando à prestação de serviços a seus associados. Na qualidade de pessoa jurídica, é utilizada como instrumento de seus associados".

Objetivamente, a Associação visa a melhorar as condições de vida e o aumento de renda dos pequenos produtores rurais por meio da ajuda mútua e do espírito de solidariedade. Os benefícios que uma associação poderá canalizar para os seus associados:

- \* Possibilita um melhor aproveitamento das ações governamentais, imprimindo-lhes representatividade e força maiores.

- \* Permite a constituição de um patrimônio comum e mais ampla prestação de serviços aos associados, inclusive a comercialização da produção de seus associados.

- \* Pode cooperar na parte social, ajudando os produtores na criação de fundos para assistência técnica, médica, educacional, etc.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Há aqueles que questionam a possibilidade das Associações de Produtores Rurais exercitarem a comercialização; mas, a partir do momento em que adquirem a sua Inscrição Estadual, encontra-se habilitadas a praticar a compra e a venda de produtos, isso desde que conste nos objetivos de seus Estatutos, que a Associação desenvolverá a aquisição e a

comercialização de insumos, e da produção, em comum.

Para alguns Estados, esse procedimento não está regulamentado. Não é o caso de Rondônia, onde as associações tem atuação como agente de comercialização. Mediante Lei Estadual Nº 223/89, artigo 270, inciso V, a Secretaria da Fazenda-SEFAZ, enquadra as Associações como contribuintes do ICMS. Dessa forma, não se levanta a grita de evasão de rendas da produção do setor agrícola.

De todas as formas, as associações também têm sofrido e sofrerão, certamente, percalços. É muito comum a criação de associações, de uma forma artificial, sem a determinada vontade de "trabalhar junto", de "pegar firme", e de ter um Presidente, que inspire confiança, credibilidade e que esteja permanentemente amparado pelo seu quadro associativo. Na Microrregião de Altamira, na Transamazônica, Estado do Pará, têm-se notícias de Associações formadas às pressas, apenas para possibilitar que seus associados recebessem crédito do FNO-Especial, para aquisição de gado, em feiras pecuárias.

Lá pelas terras de Rondônia, ocorreram alguns anos atrás, graves problemas com Associações que receberam recursos do FUNDEC/Banco do Brasil, para a aquisição de tratores, carretas, trilhadeiras, e que deixaram os equipamentos ao abandono, estando hoje, inadimplentes, e com problemas sérios a superar.

As possibilidades que as Associações representam, e o seu potencial de trabalho não podem ser desvirtuados. É preciso que o poder público: as Secretarias de Estado da Agricultura, as EMATER e as Secretarias de Agricultura Municipais, acreditem nas Associações, apoiando-as, assessorando-as, e também fiscalizando-as, de sorte a evitar os descalços.

Não se pode deixar que as Associações tenham o mesmo triste destino que as Cooperativas tiveram, tendo se tomado, particularmente na Amazônia, "... um nome feio".

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Um dos grandes estudiosos do cooperativismo no Brasil, e mais do que estudioso, um grande batalhador em prol do cooperativismo, o Dr. Roberto Rodrigues afirma que: "... o sistema cooperativista, em todo o mundo, está vivendo uma crise de identidade. O cooperativismo sempre foi considerado uma terceira via para o desenvolvimento econômico-social, entre a economia de mercado e a centralização". É a chamada, afirma Roberto Rodrigues, "via da econo-

mia social, doutrina lastreada em princípios universalmente aceitos, definidos pela Aliança Cooperativa Internacional".

A ventania liberalizante que varreu mundo nos anos 80 provocou uma dormência do socialismo. Não se deve crer em sua morte, nem desejá-la. É preciso um contraponto ao modelo capitalista, sob pena de sua vertente selvagem crescer até provocar injustiças sociais que determinem reações violentas. O socialismo voltará, talvez com outra roupagem e outro nome.

No dizer de Roberto Rodrigues: "... enquanto isso não acontece, o cooperativismo, até então bem aceito (embora com reservas) pelos dois sistemas antagônicos, se transforma no inimigo mais visível da ortodoxia capitalista".

Essa guerra, alimentada pela reorganização internacional em blocos de países, pela recessão econômica em regiões importantes, pela disputa por espaços mercadológicos, pela própria discussão sobre valores básicos (como ética, moral, religião), entre outros fatores, gerou perplexidade para os cooperativistas do mundo todo, com consequência em seu comportamento e anseios.

"No caso brasileiro, alerta Roberto Rodrigues, o assunto é ainda mais complexo porque, especialmente no que tange ao setor agropecuário, as interferências são também ligadas à ação estatal, ou seja, não são motivadas pela competição. O Estado brasileiro, ao falir, levou à falência todos os instrumentos da política agrícola, pois estes instrumentos eram só por ele exercidos. Assim, acabou o sistema de crédito rural, estão desmoralizados o preço mínimo, o seguro rural, sucatearam-se as instituições de pesquisa, extensão rural e a infra-estrutura básica (estradas, armazéns e portos)."

E o pior, Senhor Presidente, é que as cooperativas tiveram que assumir responsabilidades perante o vazio deixado pela falência estatal, empenhando seu capital de giro e seu próprio patrimônio, no crédito rural a seus associados. Os últimos governos, no afã de estabilizar a economia, lançaram pacotes econômicos que descasaram os índices de correção de preços agrícolas e do crédito rural.

O resultado, segundo o ex-Presidente da Organização de Cooperativas do Brasil-OCB e ex-Secretário da Agricultura de São Paulo, foi: ... "a brutal descapitalização das cooperativas agropecuárias. Algumas delas, colhidas então em pleno processo de investimento e expansão, não tiveram capacidade nem visão para avaliar adequadamente as per-

das que vinham contabilizando, buscaram crédito a taxas elevadas para manter o atendimento a seus associados e cobrir seus débitos e, um belo dia, despertaram numa situação próxima da insolvência".

Para o caso da região Amazônica, essa situação recente, assinalada pelo Dr. Roberto Rodrigues, (já que o artigo de Roberto Rodrigues foi publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, no dia 13 de julho de 1993), não é o fator causal. Isso porque, desde tempos mais remotos, os insucessos colhidos pelo cooperativismo na região Amazônica são freqüentes, inúmeros e repetitivos.

Os casos de insucesso de Cooperativas singulares, dos tempos de exceção dos governos militares, e das famosas "cooperativas chapas-brancas", as Cooperativas Integrais da Reforma Agrária-CIRA, é de triste memória. Conhece-se bem o exemplo da Cira-Picop, de Ouro Preto do Oeste, Rondônia, que entre outras coisas procuraria fazer o beneficiamento centralizado da produção de cacau, liberando os cacauicultores daquele município, de construir os seus cochos de fermentação, as suas barcaças de secagem, de cacau, os seus armazéns.

Os frutos de cacau seriam quebrados nas roças, pelos seus proprietários, transportados sob a forma de "cacau mole" para as Centrais de Beneficiamento de Cacau (foram construídas duas Centrais, uma na sede do Projeto Ouro Preto, e uma segunda no km21, no caminho para a sede do município de Ji-Paraná). Nas Centrais de Beneficiamento, seria o cacau fermentado e secado; aproveitar-se-ia o mel do cacau para a fabricação da geléia do cacau. O cacau fermentado e secado resultaria de boa qualidade, padronizado e os pequenos produtores, ver-se-iam livres dos pesados investimentos que teriam que fazer para as instalações de fermentadores, secadores e armazéns.

Nada disso funcionou, e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira-Ceplac, amargou junto com o Incra, grande decepção e vexame. Tempos depois, dois anos, a própria Cira-picop arrendaria as instalações de beneficiamento centralizado para firmas particulares, compradoras de cacau, para fazerem aquilo que não conseguiria fazer: o beneficiamento do produto.

Um outro exemplo ainda mais nefasto, do período de chumbo do cooperativismo "chapa-branca", é o caso da CIRA-PACAL (Projeto Agrocanavieiro Abraham Lincoln), localizada no Município de Medicilândia, na Transamazônica, no Pará. O plantio de cana-de-açúcar foi incentivado, financiado; foi construída uma usina para produção de açúcar e álcool.

Tudo funcionou precariamente, nunca tendo alcançado funcionar a plena capacidade, ora por falta de matéria-prima, ora por estar quebrada alguma peça vital da usina.

Os recursos do Projeto Agrocanavieiro Abraham Lincoln - PACAL, foram concedidos a fundo perdido pelo Governo dos Estados Unidos da América. Não obstante, todo o custeio para os reparamentos posteriores da usina (os "apontamentos da usina"), os financiamentos concedidos aos parceiros assentados para o plantio de cana-de-açúcar, foram obtidos junto à União e ao Banco do Brasil. Até hoje, lá na Transamazônica, os técnicos do Incra, do Banco do Brasil, os produtores associados, na Usina Pacal ou na ASFORT - Associação dos Fornecedor de Cana da Transamazônica, estão tentando desatar o "nó cego" que é o Projeto Pacal. A sociedade como um todo não se beneficiou da produção de açúcar e de álcool, a atividade ficou desacreditada na região, os agricultores endividados, o banco com créditos não recebidos, e a palavra cooperativa, mais uma vez, "... um nome feio".

Estas e outras lições colhidas ao longo de minha vivência na Amazônia, estão a indicar que o cooperativismo, principalmente o "cooperativismo chapa-branca", oficial, fracassou, entre outras razões, por:

a) *Autoritarismo*, então predominante. Concebia-se e formava-se uma Cira, em um quadrante da Amazônia, empurrava-se "goela abaixo" o cooperativismo, como uma doutrina pronta e acabada, como uma forma de trabalhar junto, completamente equivocada e descomprometida com os princípios da doutrina cooperativa, com os princípios de Rochdale.

b) *Paternalismo*, para essas cooperativas "chapa-branca" e não somente para elas, mas também para muitas cooperativas singulares, o antigo Departamento de Desenvolvimento Agrário - DDA, do Incra, repassava montantes expressivos de recursos de capital, a "fundo perdido". Não era preciso pagar de volta, tudo era de graça; a sociedade brasileira bancava o prejuízo, como de fato bancou.

c) *Gerenciamento*, muito pouco foi feito em termos de capacitação do quadro gerencial das cooperativas, CIRAs ou singulares. Não havia, ou não houve profissionalismo, não houve competência. De outro lado, o quadro social, originário de tão diferentes regiões brasileiras e com níveis de escolaridade, de formação, e de cultura tão desiguais, não acostumado ao trabalho associativista, dificultou sobremaneira a organização de verdadeiras, competentes e bem-sucedidas cooperativas.

Retorno. Sr. Presidente, à discussão a que me referis, sobre o Complexo Agroindustrial. É preciso trabalhar com firmeza de propósito para aproveitar a avenida que representada pelas Associações e/ou Cooperativas, que brotam por todos os quadrantes da Amazônia, seja no Pará, no Acre e em Rondônia. No caso da Transamazônica, as Associações poderão vir a ter importante respaldo do Movimento pela Sobrevivência da Transamazônica – MPST, e pela vertente político-representativa oficial da Associação dos Municípios da Transamazônica – AMUT.

No Estado do Acre, não se deverá desperdiçar o espírito de solidariedade e organização do Conselho Nacional dos Seringueiros – CNS, e da organização das Reservas Extrativistas, e das associações dos pequenos produtores rurais.

Em Rondônia, multiplicar e fortalecer o trabalho que vem sendo impulsionado pelo Planaflo, com a concepção e execução dos PAICs – Projetos Autônomos Independentes Comunitários, é importante.

Retorno a proposta que ficou apresentada na Sessão VI: "Instituições/Organizações Locais para Promover o Desenvolvimento Rural Sustentável", coordenado pelo Dr. John Sydenstricker, da Universidade de Cornell, USA: que a Embrapa e o IFPRI, com o apoio dos Governos dos Estados do Acre e Rondônia, promovam um "workshop" para discutir problemas relativos às Associações e Cooperativas.

Todos estes esforços poderão ensejar a criação daquele ambiente de consciência política, voltada para o exame de propostas desenvolvimentistas, ancoradas no conhecimento científico ou na "opinião correta", que respalda o inquestionável saber popular, e fomentando o surgimento de complexos agroindustriais sólidos, que beneficiem os produtores rurais, os produtores da agricultura familiar da Amazônia.

Muito obrigado.

#### **O SR. ALBINO BOAVENTURA (PMDB-GO) –**

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, após uma brava luta contra a diabetes aguda de que era acometido, sucumbiu, hoje, o nosso saudoso colega, João Natal, Deputado Federal pelo estado de Goiás.

Nascido há 54 anos, em 19-2-43, na bucólica cidade de Macaúbas – BA, localizada no oeste do estado da Bahia, uma das regiões mais pobres do país, João Natal desde cedo deixou transparecer o espírito irrequieto, curioso, cheio de vitalidade, entusiasmo e sensibilidade social que se torna inesque-

cível para tantos quantos tiveram oportunidade de com ele travar contato durante a sua fecunda existência.

Perdemos, Senhor Presidente, um político hábil, combatente, companheiro, que amava a arte e o exercício da política. Perdemos, nobres colegas, um líder e um grande amigo. Perdemos um defensor dos direitos humanos e apregoador da justiça e igualdade. Um homem que lutou pelo povo goiano. Um homem firme em suas convicções, que tinha na conciliação o meio de atingir objetivo maior, qual seja o bem estar do povo de seu Estado. Estado que não era o de sua origem, mas que adotara com o coração. Religioso, era sensível às necessidades dos homens simples, buscando, contínua e incessantemente, maior igualdade entre todos.

A vida pública do Deputado João Natal foi intensa, iniciando-se em Goiânia, onde foi eleito vereador, em 1965, pelo extinto MDB. Coursou, nesse mesmo período, a faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, especializando-se, mais tarde, em Direito Penal. Elegeu-se Deputado Estadual, em 1983, e, posteriormente, Deputado Federal por Goiás, função que exercia há 10 anos, já em seu terceiro mandato.

Sua carreira pública, no entanto, não se limitou ao Poder Legislativo. Foi promotor público em Goiânia, delegado de polícia, procurador municipal, tendo desempenhado, ainda, as funções de Secretário Municipal de Goiânia, Secretário de Governo e Secretário de Viação e Obras Públicas de Goiás.

Na Assembléia Nacional Constituinte foi um parlamentar presente e atuante, defendendo com afinco os direitos sociais dos trabalhadores e servidores públicos, direitos e garantias individuais, a participação e segurança públicas. Dedicou seu talento às atividades parlamentares, presidindo a Comissão de Constituição e Justiça, onde teve uma ação brilhante. Participou de várias outras comissões parlamentares, sendo, ainda, membro da Comissão Mista de Orçamento.

A obstinação foi a principal característica do deputado. Sua capacidade de realização estava longe de ser esgotada. Aliás, a verdade é que essa capacidade não se esgotou até o momento de sua morte, eis que João Natal estava tão cheio de idéias, planos, projetos, quanto no dia em que se elegeu vereador, em meados dos anos 60. Mesmo com o organismo debilitado, ele não permitia que seu ânimo restasse abatido. Sua energia estava constantemente



te voltada para a busca de soluções aos problemas brasileiros.

Nos últimos tempos, sofreu uma séria disfunção visual, em razão da diabetes. Em momento tão difícil de ser superado, João Natal foi agraciado com o apoio de sua família, a força de D. Dahlia – sua esposa, e o amor e zelo de suas filhas – Raquel Cristina, Janaína e Ana Laura. E nós, amigos e admiradores, pudemos comprovar todo esse carinho na abnegação de Raquel Cristina, que abandonou as atividades em Goiânia para acompanhar o pai a todos lugares em que sua presença era requisitada, conduzindo-o ao plenário da Câmara dos Deputados, às reuniões das comissões ou aos constantes encontros partidários, nos quais fazia questão de estar presente.

Fica, aqui, senhor Presidente, senhoras e senhores senadores, minha homenagem pessoal ao grande político e bom amigo, com quem tive a oportunidade de compartilhar agradáveis momentos e aprender importantes lições que estarão sempre em minha memória.

Outro assunto me traz à tribuna, Sr. Presidente.

Dentro de alguns dias, o Plenário desta Casa será chamado a opinar sobre um tema de grande relevância para as pequenas comunidades de nosso País: trata-se dos serviços de radiodifusão comunitária.

A apreciação dessa matéria não é hoje uma ação desejável de nossa parte, mas uma imposição dos acontecimentos. Estima-se que existam no Brasil, funcionando na clandestinidade, cerca de cinco mil rádios comunitárias. Se, de um lado, são essas emissoras um desafio à ação fiscalizadora do Ministério das Comunicações, que deveria coibir com rigor o seu funcionamento, por outro, chegam a ser ridículas e, por que não dizer?, injustas as penalidades impostas pelo Departamento Nacional de Telecomunicações – DENTEL. Ridículas para os seus agentes, plenamente conscientes de que sua ação é praticamente inócua: uma rádio se fecha, mas várias outras surgem quase que num passe de mágica. Injustas porque essa penalidade atinge uma ou outra rádio, quando se sabe que inúmeras outras existem por todo canto, conhecidas até do grande público e da imprensa.

A regulamentação pretendida requer urgência por parte do legislador, para se colocar ordem nessa atividade e para se evitar que ela se prolifere de forma desordenada e incontrolável. Da forma como é hoje, além de clandestinas, há rádios que operam com variadas potências, algumas bem aci-

ma daquilo que o bom senso recomendaria para a operação de uma rádio efetivamente comunitária. Isso provoca interferência na transmissão de emissoras comerciais, podendo, inclusive, causar transtornos à comunicação das torres de controle dos aeroportos.

Com a regulamentação, previnem-se esses males: exigências de ordem técnica, em consonância com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, garantirão a sua não-interferência em outras transmissões. Nos termos do projeto, determina-se às emissoras autorizadas operar em potência máxima de 25 watts ERP, com altura do sistema irradiante não superior a 30 metros, o que permitirá a sua sintonia num raio de apenas um quilômetro, a partir do ponto de emissão. Trata-se, é verdade, de uma potência bastante reduzida, mas bem adequada aos fins a que se propõe. A rádio comunitária não tem a pretensão de atingir toda uma grande cidade ou uma região, mas tão-somente a população de um bairro ou de uma vila.

Essas emissoras possuem, a meu ver, a inestimável vantagem de ser um eficiente instrumento para criação de um espírito de união, de verdadeira comunidade e de cidadania. Por ela, cada cidadão pode dar a sua opinião, expor suas idéias, estimulando o debate e a troca de experiências. Por isso, são elas um importante meio de que poderão as comunidades se valer para difundir a cultura, as artes e as informações.

Devidamente regulamentadas, autorizadas e fiscalizadas pelo competente órgão do Ministério das Comunicações, essas rádios serão ainda uma atividade destinada a proporcionar a muitos jornalistas e radialistas oportunidades de trabalho e aperfeiçoamento profissional. Não tenhamos dúvida, muitos profissionais competentes e famosos no futuro terão a origem de sua carreira nessas emissoras.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1997, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária é de todo oportuna e urgente. A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura recentemente o aprovou, o que mostra não se tratar de tema polêmico e controverso. Espero que a mesma celeridade que obteve nessa Comissão se repita quando de sua apreciação neste Plenário. Faço, pois, um veemente apelo ao Senhor Presidente para que lhe dê a urgência que a matéria exige.

Muito obrigado!

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco – PT – RJ) – Sr. Presidente, Sr.as e Srs. Senadores o Balanço Anual 96/97 da **Gazeta Mercantil** revela que cerca de 2 milhões de pessoas no Estado do Rio de Janeiro não dispõem de abastecimento de água e mais de 3 milhões não desfrutam de serviços de saneamento básico. Dados recentes do IBGE apontam 1 milhão e meio de analfabetos e uma taxa de 66% de sobreviventes, resultado de soma da população economicamente ativa classificada na categoria de pobres e de outros tidos como miseráveis, com renda de até um salário mínimo ou sem renda alguma.

Considerando que a população do Estado do Rio de Janeiro é de 12 milhões e 800 mil habitantes, constatamos o quanto são preocupantes os indicadores negativos que acabo de mencionar.

Relativamente à educação, no princípio da década de 90, calculava-se um déficit de lugares nas escolas do Rio de Janeiro da ordem de 1 milhão e 200 mil vagas, entre o número de estudantes e o número de matrículas efetivas, do pré-escolar ao segundo grau. Estudos recentes feitos pela Faculdade de Saúde Pública da USP concluíram que 74% de menores infratores internos na FEBEM vivem com seus pais legítimos, moram em casas com água, esgoto, coleta de lixo, asfalto e iluminação. Ou seja, a marginalização de crianças e adolescentes brasileiros tem raízes profundas que extrapolam a questão da pobreza absoluta. A falta de escolas, de educação, de orientação e motivação para as crianças, leva-os a uma pobreza mais terrível que a material, que é a pobreza espiritual e moral. (Nem só de pão vive o homem).

Prova viva disso é a realidade do Parque Olímpico da Mangueira, visitado pelo presidente Clinton. Aquele complexo educacional diminuiu a marginalidade daquela comunidade com resultados extremamente positivos a partir da inserção das crianças em atividades esportivas e educativas. Não é demais ressaltar que economistas das mais diferentes escolas afirmam que a educação é a melhor forma de distribuição de renda para as classes pobres.

Na área da Saúde, reportando-me a números do IBGE também do início desta década, o Estado do Rio de Janeiro contava com 2 mil 312 estabelecimentos de saúde, oferecendo 78 milhões de consultas na área pública e 30 milhões nos ambulatórios particulares. Deve-se observar a notável vantagem

dos atendimentos ambulatoriais públicos sobre as consultas nas entidades particulares, o que confirma a dependência em que vive a parcela majoritária da população dos serviços públicos de saúde. Todavia, há somente um médico para cada 230 habitantes, e apenas 9,6% do orçamento estadual é dirigido a gastos com o setor.

Mesmo assim, a saúde do município do Rio perdeu, a poucos dias atrás, recursos da ordem de 8 milhões e duzentos mil reais. É inacreditável mas esses recursos foram remanejados para complementar a folha de pagamento da Câmara de Vereadores, porque foi aprovado novo plano de cargos e salários mas não havia verbas previstas para cobrir esses gastos. Assim, sucateia-se mais ainda o atendimento dos pacientes dos hospitais públicos, a partir do decreto assinado pelo Prefeito Conde e publicado no Diário Oficial. Para justificar tamanha estultice, autoridade da área de saúde no município tem a capacidade de afirmar que o dinheiro não vai fazer falta porque não há necessidade de grandes obras nos hospitais municipais, atualmente funcionando muito bem.

É evidente a gravidade da situação no Estado do Rio de Janeiro, como de resto os demais estados brasileiros, e de quanto investimento é necessário para minorar o sofrimento do povo, sugerindo a seguinte indagação: o que foi feito dos recursos arrecadados com as privatizações no nosso Estado? Em que medida o produto das vendas das estatais ingressaram efetivamente no Tesouro Estadual, melhoraram a prestação dos serviços públicos nas áreas de saúde e educação, aumentaram a oferta de empregos, e contornaram o processo de demissão em massa dos trabalhadores fluminenses? Infelizmente não foram direcionados para reverter o caos social.

O Governador do Estado deflagrou o programa de desestatização com a alienação dos complexos Ceg-Rio Gás, Cerj e Banerj, objetivando "garantir o crescimento fluminense, segundo os critérios de competitividade exigidos pelos grandes desafios de uma economia cada vez mais sem fronteiras", no contexto "de uma reforma pioneira que outorgou ao Rio lugar de honra no esforço nacional de privatização, de enxugamento e modernização da máquina administrativa."

Os recursos daí originados, dentro de um certo programa de "reordenamento do papel e das funções do estado", serviram à prestação "de serviços essenciais, como educação básica, saúde pública, se-

gurança e habitação popular". Não obstante, entre o discurso e a prática vai um abismo enorme e a problemática social está, verdadeiramente, colocada em plano secundário.

A atual política de privatização no Rio de Janeiro e no País, não está dando o devido retorno à sociedade sobre a venda do seu patrimônio. Até mesmo analistas estrangeiros já se pronunciaram sobre o fato de que a venda do patrimônio público à iniciativa privada, nacional e internacional, deveria ser pelo menos em boa parte, revertida em investimentos que visem o bem-estar da população. Alertam para o fato de que a concentração do capital da empresa privatizada em um único e poderoso grupo econômico, exerce pressões que, na prática, conduzem à supremacia de seus interesses sobre o de empresas de menor porte.

Tomando-se como exemplo a Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, o modelo de privatização posto em prática no Rio de Janeiro está gerando um comportamento empresarial cruel, de extinção de empresas umas pelas outras, com grandes prejuízos para a região onde se localizam, como no caso de Volta Redonda, Barra Mansa e Pinheiral.

O Rio de Janeiro, cuja dívida chega a 11,5 bilhões de reais, com o seu "Programa Estadual de Desestatização", foi o primeiro a executar o processo de vendas das suas empresas, na expectativa de com isso arrecadar 5 bilhões de reais. O total de 26 empresas, como a Light e o Banco do Estado do Rio de Janeiro – BANERJ, foram ou estão sendo transferidos para a iniciativa privada, mediante concessão ou simples alienação.

Os juros praticados no país continuam altos – note-se que neste ano estão três vezes maior do que os dos principais países latino-americanos. Mantém-se em nível mínimo a capacidade de endividamento do consumidor, assim como dos Estados. Compromete-se o crescimento econômico comprimindo-se os setores produtivos, com graves repercussões na área social.

O cenário econômico do Estado tem na indústria, com 35,5%, comércio e serviços, com 48%, sua maior expressão, empregando a grande maioria da população economicamente ativa, compreendendo aí indivíduos acima de 10 anos, ocupados ou em busca de ocupação. Todavia, entre janeiro e julho, a indústria extinguiu 5,6% das vagas do mercado de trabalho, em relação a igual período do ano passado, conforme apurou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. O maior número de de-

missões de trabalhadores ocorreu justamente no Rio de Janeiro, onde foram fechadas 10,7% das vagas, seguido de São Paulo, com 7,9%.

Como se isso não bastasse, os salários pagos pelo setor industrial, no mês de julho, foram 0,5% inferiores aos do mês anterior, repetindo as perdas sucessivas da retribuição do trabalhador. A massa salarial teve queda de 4,3% no mês de julho, comparativamente a igual mês do ano passado, resultando numa perda acumulada de 5,2%, considerado o período de janeiro a julho de 1996.

De nada valeu a Comissão Permanente de Direito Social – órgão de assessoramento do Ministro do Trabalho, concordar que o desenvolvimento econômico é a melhor forma de geração de emprego no País, a partir da constatação de que o crescimento de 2,9% do Produto Interno Bruto, registrado em 1996, deveria agora situar-se em torno de 6%, caso houvesse decisão política como o fim de aumentar a oferta das ocupações.

O "rombo" da balança comercial "passa da casa de um bilhão de dólares", mensalmente. As remessas de lucros e dividendos, feitas pelas filiais das multinacionais, subiram 1.000% (ou dez vezes) em relação a anos recentes e chegaram a quase 4,3 bilhões de dólares de janeiro a agosto. É um acúmulo de dados negativos que não podem ser ignorados.

Como é que os nossos governantes insistem em manter uma visão falsa, um diagnóstico maquiado da situação em que está mergulhado o Brasil? O escancaramento do mercado; a destruição sistemática dos fornecedores de peças, componentes e matérias-primas substituídos pelas importações; o achatamento dos salários, aposentadorias e ganhos do funcionalismo; o desemprego; a perda de poder aquisitivo e o aumento da inadimplência são a verdadeira cara do Brasil.

As autoridades econômicas não se acertam quanto à destinação do produto arrecadado com as privatizações, oscilando entre o pagamento de parte da dívida externa, o incentivo da atividade produtiva e, apenas por fim, a promoção social. Ante o aqui demonstrado, parece-nos, naquilo que é de fundamental importância para o Estado do Rio de Janeiro, inquestionável que os recursos públicos devem servir à promoção do processo de desenvolvimento e de prestação das garantias de bem-estar social da coletividade, sobretudo em áreas básicas como a de Edu-

cação, Saúde e Segurança, justamente as que se têm mostrado críticas no atual Governo.

As censuras que se avolumam à tal política – com "puxões de orelhas" até de organismos como o FMI que recentemente, numa verdadeira reviravolta afirmou a necessidade de investir-se em áreas sociais – são consistentes no sentido de reclamar para a população a fruição de seus mínimos direitos postergados, e de denunciar que multiplique-se a miséria entre os brasileiros.

Não sou arauto do nada fez ou nada faz. Apenas fiz uma reflexão a partir de dados do IBGE e **Gazeta Mercantil**.

Muito obrigada!

Senadora **Benedita da Silva** PT/RJ

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

– Item 1:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 896, de 1997 – art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera o art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto e as emendas de Plenário)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 917, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 258 do Regimento Interno requero a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997, que "Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera o art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro", com o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1997, que "Institui a gratuidade do fornecimento da Carteira de Identidade, do cartão de registro no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Registro Civil de Nascimento e da Certidão de Óbito", tendo em vista tratem-se de matérias conexas.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – Senador **Odacir Soares**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tratando-se de requerimento que versa sobre a tramitação de matéria incluída na Ordem do Dia, a sua votação será feita imediatamente.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

**O SR. ODACIR SOARES** (PTB-RO) – Sr. Presidente, peço a palavra como autor do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem V. Exª a palavra como autor, Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PTB-RO) – Quero requerer a V. Exª a retirada do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa aguarda o requerimento de V. Exª. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 918, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 917, de 1997.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – Senador **Odacir Soares**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência defere o requerimento de V. Ex<sup>ª</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, Relator designado, para proferir parecer sobre o Projeto e as emendas.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com bastante antecedência, entreguei a proposta de substitutivo do Relator e não sei se já foram distribuídas cópias aos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Já estamos iniciando a distribuição dos avulsos aos Srs. Senadores.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS) – Obrigado, Sr. Presidente. Enquanto as cópias são distribuídas, vou tentando explicar a origem do nosso procedimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o primeiro fato a destacar é que, por lei, o registro civil, para os reconhecidamente pobres, já é inteiramente gratuito. Não é só norma constitucional auto-executável: já é objeto de regulamentação legal, portanto com auto-executabilidade plena.

Li, ontem, num importantíssimo jornal do meu Estado – um jornal muito respeitado – uma matéria falando sobre uma senhora com filhos nascidos em 1991, 1992 e 1994 que ainda não foram registrados, e há uma imagem dessa pobre senhora, numa casa extremamente modesta, manifestamente pobre. Essa senhora, na conversa com a repórter, disse não ter o registro civil e a correspondente certidão de seus filhos, porque não tem dinheiro para fazê-lo.

Quem lê essa matéria, que é fiel inteiramente aos fatos – o jornal não deturpa os fatos, mostra-os na sua veracidade mais nua e crua -, supõe que hoje o registro civil dessas crianças seria pago, seria oneroso; e que, portanto, tendo que pagar, essa senhora não registrou seus filhos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Lei nº 6.015, com a redação dada ao seu art. 30 pela Lei nº 7.844, de 1989, já diz que, das pessoas reconhecidamente pobres, não serão cobrados emolumentos pelo registro civil do nascimento e pelo assento de óbito e respectivas certidões.

Faz-se uma pergunta: essa senhora não registrou os filhos por causa do problema da gratuidade? Certo ou errado? Errado. Não é a questão da gratuidade que faz com que essa pobre senhora não tenha o registro civil dos seus filhos: é algo muito mais amplo, mais profundo, mais dramático, inclusive, e mais trágico, Sr. Presidente. Essa senhora, primeiro, pensa, supõe que tem que pagar, e essa desinfor-

mação, essa incultura é produto também da sua pobreza. Supondo que tenha que pagar, há quem suponha também que, não pagando e não registrando os filhos em tempo hábil, teria que pagar uma multa. Sr. Presidente, Srs. Senadores, a multa foi extinta há muitos anos. Não há multa para o registro civil. Qualquer cidadão com 50 anos de idade que não tenha sido registrado pode se registrar gratuitamente, se for reconhecidamente pobre.

Então, não é o problema da multa.

Há muitos e muitos anos que, por lei, se eu precisar tirar um título de eleitor e, para o fim específico da retirada do título de eleitor, for ao Cartório e solicitar uma Certidão de Nascimento, seja eu rico, pobre, alto, baixo, magro, gordo, seja eu quem for, terei direito a uma Certidão de Nascimento gratuita, para retirar o título de eleitor. Isso é da lei.

A lei também diz que, para fins de alistamento militar, de matrícula em escola e para fins da retirada de Carteira de Trabalho, qualquer cidadão, rico, pobre, miserável, gordo, magro, alto, baixo, pode ir ao Cartório e pedir a Certidão. Constará da Certidão que é para o fim específico da retirada da Carteira de Trabalho, e ele não pagará um tostão pela Certidão de Nascimento.

Então, Sr. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Senadores, o registro civil já é gratuito para as pessoas pobres.

Não estamos aqui criando gratuidade para os pobres, tão-somente. O que estamos criando nesta lei é a chamada gratuidade universal, ou seja, a universalização da gratuidade, o que significa que qualquer cidadão, seja ele quem for, poderá adquirir uma Certidão de Nascimento gratuita.

Sr. Presidente, acho que há nos Municípios uma outra responsabilidade que talvez seja invisível aos olhos e que não pode ser tão facilmente resolvida pela via bacharelesca de um decreto ou de uma lei; é uma muralha muito maior, imensa, que é essa muralha da incultura, da desinformação que grassa por este imenso e pobre País.

E há uma outra responsabilidade, Sr. Presidente, à qual vou-me referir no final do parecer, que não é apenas de garantir a gratuidade, que já estamos garantindo, mas é a de que o Poder Público, o Poder Executivo, o Governo Federal e os Municípios que estão lá, juntos à base da cidadania, têm o dever institucional, sagrado, de levar esses cidadãos, pela via do esclarecimento, pela via da mobilização comunitária, pela via da gratuidade do transporte, pela via da promoção social, da sua casa até o Ofício Civil para lá fazerem o registro dos seus filhos.

Estou incluindo na lei uma responsabilização dos Municípios e do Poder Executivo, porque considero que a gratuidade não é a única grande barreira para a cidadania. Há uma muralha incomensurável que permanecerá, apesar da gratuidade, e essa muralha somos nós, os demais cidadãos, que temos a responsabilidade de derrubar. Essa muralha é a da educação, é a do trabalho, é a da incorporação social desses cidadãos. É a da geração de empregos, é a do crescimento econômico, é a da economia estável e desenvolvida, mas, sobretudo, é também a responsabilidade da ação comunitária do Poder Público lá no Município e através do apoio do Governo Federal.

Sr. Presidente, no nosso projeto, mantemos totalmente intocada, rigorosamente intocada, por completo, a parte proposta pelo Ministério da Justiça; portanto, a da gratuidade plena, total, absoluta e universal do registro civil. Nem mais o constrangimento de declarar-se pobre existirá a partir de agora. Qualquer cidadão, tenha ele alta ou baixa renda, terá agora gratuito acesso ao registro civil. Estamos aqui derrubando essa pequena ou essa significativa dificuldade. Não há necessidade de declarar-se pobre para fazer o primeiro registro dos filhos no ofício de registro civil. É uma conquista da maior importância. É isso que faz com que nos empenhemos tanto na aprovação desse projeto, na sua viabilização, impedindo que ações diretas de inconstitucionalidade venham a criar obstáculos ou despesas futuras para o Poder Público.

A grande inovação não é, portanto, a gratuidade para os pobres, mas sim a gratuidade universal, plena e absoluta do registro civil. Toda e qualquer pessoa passa a ter direito ao registro gratuito do nascimento e ao assento do óbito, incluindo-se nessa gratuidade a primeira certidão respectiva.

Aqui há uma modificação que introduzimos, mediante emenda apresentada pelo Senador Bello Parga, a qual aproveitamos integralmente, conjugada com uma emenda da Senadora Emília Fernandes. Todos os notários e registradores do País, mediante sistema a ser estruturado pelos seus colegiados, proverão a remuneração dos registradores civis, visando garantir a manutenção das suas atividades nos Municípios.

O Relator optou por uma proposta de intervenção mínima, propiciando uma grande margem de auto-regulamentação; ou seja, intervindo o menos possível na gestão organizativa desse fundo de equalização, a ser criado, a ser gerido e a ser distribuído pelos próprios registradores e pelos próprios integrantes dos sistemas notariais.

De modo que entendo, Sr. Presidente, que, ao invés de fixar na lei percentuais, ao invés de criar já uma instituição formalizada que poderia ser objeto de arguição, de questionamento, preferimos optar por essa proposta minimalista, de permitir que os próprios notários, que os próprios tabeliães, que os próprios registradores se auto-organizem, se auto-regulem e encontrem o meio pelo qual virão a dar provimento àqueles registradores pequenos e pobres do interior, que fariam caso tivessem que arcar sozinhos com a gratuidade.

A partir do § 4º do art. 30 da Lei nº 6.015, acrescento o seguinte:

“§ 4º As despesas com a gratuidade prevista neste artigo serão custeadas pelos demais serviços notariais e de registro, igualmente exercidos em caráter privado.

§ 5º É obrigatória a participação de todos os notários e registradores, que exerçam a atividade em caráter privado, na arrecadação dos valores destinados ao custeio previsto.

§ 6º Os valores arrecadados serão administrados, para fins de recolhimento e repasse, por um colegiado composto exclusivamente por notários e registradores de cada especialidade, que exerçam a atividade em caráter privado.

§ 7º É vedada a incidência, sobre emolumentos, de qualquer taxa, contribuição, acréscimo ou percentual em favor de terceiros.

Ou seja, não se pode encarecer os serviços aos demais cidadãos em geral, por meio do acréscimo de taxas ou de qualquer outro tipo de incidência, porque não se pode repassar esse custo também aos consumidores e usuários dos cartórios.

Estou também acrescentando, Sr. Presidente — e, aí, por iniciativa do Relator, e com base também numa emenda da Senadora Emília Fernandes —, uma possibilidade: de os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, por via do seu Juiz Corregedor, com vistas ao provimento da gratuidade prevista nesta lei, autorizarem cartórios do registro civil de pessoas naturais a acumular outros serviços notariais ou registrares vagos, que vagarem ou que venham a ser criados.

Vejam, aqui faço uma restrição. Essa acumulação de serviços não se dará em qualquer situação ou por qualquer motivo, mas somente na perspectiva em que o Corregedor de Justiça entender que determinado cartório, que determinado titular oficial de re-

gistro civil está sofrendo uma precariedade de fonte de renda, de provimento, para a sustentação e sobrevivência do seu cartório, do seu registro. Nesse caso é que o Corregedor e o Tribunal de Justiça poderão, tão-somente com vistas a garantir e preservar o instituto da gratuidade, permitir a acumulação.

Acrescento, também por minha conta, em razão de iniciativa do Relator, o § 10, que diz:

"A vigência da gratuidade prevista nesta Lei não depende da observância ao que prescrevem os parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º deste artigo."

Ou seja, se os registradores, se os notários não constituírem um fundo, não tomarem a iniciativa de dar provimento a essa questão por meio da sua auto-regulamentação dentro da categoria, arcarão inteiramente com as conseqüências, porque a vigência da gratuidade é plena a partir da publicação da lei e não há qualquer fator que consiga sobrestar essa gratuidade. O registro civil não depende do fundo para ser gratuito e também não depende da acumulação. Será, obviamente, a partir da publicação da lei.

Sr. Presidente, evidentemente que, por razão de consciência, entendo que não pode ser tarefa do Município a guarda do acervo cartorário, quer dizer, a guarda de documentos. Isso não pode ser tarefa de uma prefeitura.

Disse-me o Senador Bernardo Cabral que o sistema cartorial no Brasil existe há mais de cem anos. No nosso País, a guarda de documentos é tipicamente uma atividade do sistema e não de eventuais governantes, que são eleitos, que renunciam, que sofrem **impeachment** e que são submetidos à vontade política, que se manifesta através dos partidos que representam.

De modo que excluo e suprimo, Sr. Presidente, a parte que delega às prefeituras essa tarefa mediante convênio com os Corregedores de Justiça. Não creio que seja saudável imiscuirmos os Poderes. O Poder Judiciário tem essa tarefa fundamental. Cabe ao Juiz Corregedor fiscalizar os notários, os registradores, os tabeliães; cabe à Corregedoria de Justiça fazer aquilo que é incumbência do Poder Judiciário. Entregar tal tarefa a um prefeito e depois submetê-lo ao Juiz Corregedor da comarca, Sr. Presidente, desculpe-me, mas não daria um bom resultado no Brasil, mesmo que dentro da prefeitura houvesse um funcionário com essa delegação específica.

Portanto, entendemos que a proposta que estamos fazendo vai permitir até a expansão da ativi-

dade registral. Novos ofícios registraes vão surgir mediante a possibilidade de financiamento interno dentro do sistema, porque os próprios cartórios irão cobrir as despesas daí decorrentes, Sr. Presidente.

Por fim, para que se possa garantir o outro lado dessa muralha imensa que é a luta pela cidadania no Brasil, proponho, por meio desta emenda de Relator, também o art. 5º, que diz:

"Para atender aos objetivos desta Lei, o Poder Executivo promoverá, através de convênio com os Municípios, a ação comunitária correspondente à universalização do Registro Civil das Pessoas Naturais."

O que significa dizer que, se na cidade X ou Y, do norte, do sul, do leste ou do oeste, houver um só cidadão sem o registro civil, as pessoas responsáveis da comunidade têm que cobrar do Prefeito não a gratuidade, porque ela já existe e é garantida pelos cartórios, não o acesso ao registro civil, porque essa lei está garantindo, mas a ação social comunitária que convence esse cidadão e o mobiliza até o ofício do registro civil, fazendo com que ele transforme seus filhos em cidadãos.

É essa que creio ser a luta mais vigorosa que a sociedade brasileira tem que empreender, a luta pela conscientização comunitária. Se conhecemos alguém que não tem registro civil porque pensa que é pago, porque tem medo de multa ou por outra razão de qualquer natureza, cabe a cada um de nós não só convencer esse cidadão, mas levá-lo, oferecendo-lhe o transporte, dando-lhe – se somos seu patrão – meio turno de um dia de trabalho para que vá registrar seus filhos, criando as condições materiais específicas mobilizadoras na comunidade. Ao Prefeito cabe convocar a comunidade e assumir custos e responsabilidades por isso. A simples gratuidade não coloca o cidadão dentro do cartório.

Repito, portanto, o art. 5º, Sr. Presidente:

"Para atender aos objetivos desta Lei, o Poder Executivo promoverá, através de convênio com os Municípios, a ação comunitária correspondente à universalização do Registro Civil das Pessoas Naturais."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, evidentemente, pelo que se pode ver no projeto e no substitutivo que está em mãos dos Srs. Senadores, estamos suprimindo a gratuidade do registro de imóveis, por entendermos que há uma incoerência interna nessa norma. Quem registra um imóvel não pode alegar ser reconhecida ou extremamente pobre.

De qualquer maneira, cremos que esse projeto é muito importante e o apelo que faço, e que sei será executado pelas Lideranças do Governo, é que, em comum acordo com o Presidente da Câmara dos Deputados, uma vez aprovado aqui o projeto, possamos também imediatamente vê-lo aprovado na Câmara dos Deputados, para se transformar em lei, através da sanção presidencial.

Há seis emendas oferecidas ao projeto: a Emenda nº 1, da Senadora Emília Fernandes; três emendas do Senador Bello Parga, todas elas aproveitadas integralmente; e duas emendas do Senador José Roberto Arruda. Das duas emendas do Senador José Roberto Arruda, acolho uma e rejeito a outra. Acolho aquela que se refere ao registro de imóveis e rejeito a outra que entra numa esfera da questão notarial que não é objeto dessa lei. Seria trazer um assunto novo, embora concorde com S. Ex<sup>a</sup> quanto ao conteúdo. Creio que estamos tratando de um assunto tão delicado que incluir um assunto novo, algo que não foi densamente debatido, não seria recomendável.

Por isso, o parecer é pela rejeição da Emenda nº 2, do Senador José Roberto Arruda.

A primeira emenda, da Senadora Emília Fernandes, é acolhida parcialmente no que se refere à criação do Fundo e à acumulação dos serviços notariais por parte daqueles ofícios de registro civil que tenham uma renda incompatível ou precária com as suas funções.

Sr. Presidente, ainda para concluir, apenas para formalizar perante a Mesa duas correções de redação. No § 8º do art. 30, que é alterado pelo art. 1º do Projeto, onde se lê naturais leia-se notariais; trata-se de um erro de digitação.

Um erro de transposição aparece no art. 4º, onde diz o art. 30 da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996 leia-se art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que é a lei que regulamenta as atividades dos tabelionatos e serviços notariais no Brasil.

É o parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o substitutivo apresentado:

#### EMENDA Nº 7-REL

#### SUBSTITUTIVO DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1997

**Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "Dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº**

**9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera o art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva.

§ 1º Os reconhecidamente pobres estão isentos de pagamento de emolumentos pelas certidões a que se refere este artigo.

§ 2º O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado ou a rogo, tratando-se de analfabeto, neste caso, acompanhada da assinatura de duas testemunhas.

§ 3º A falsidade da declaração ensejará a responsabilidade civil e criminal do interessado.

§ 4º As despesas com a gratuidade prevista neste artigo serão custeadas pelos demais serviços notariais e de registro, igualmente exercidos em caráter privado.

§ 5º É obrigatória a participação de todos os notários e registradores, que exerçam a atividade em caráter privado, na arrecadação dos valores destinados ao custeio previsto.

§ 6º Os valores arrecadados serão administrados, para fins de recolhimento e repasse, por um colegiado composto exclusivamente por notários e registradores de cada especialidade, que exerçam a atividade em caráter privado.

§ 7º É vedada a incidência, sobre os emolumentos, de qualquer taxa, contribuição, acréscimo ou percentual em favor de terceiros.

§ 8º Os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, com vistas ao provimento da gratuidade prevista nesta lei, autorizarão a acumulação, ao registro civil das pessoas naturais, de outros serviços naturais ou registrais vagos, que vagarem ou que venham a ser criados.



§ 9º A acumulação de outros serviços não será coincidente com o ressarcimento de custos estabelecido nos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º deste artigo.

§ 10. A vigência da gratuidade prevista nesta lei não depende da observância ao que prescrevem os parágrafos 4º, 5º, 6º 7º e 8º deste artigo."

Art. 2º. O art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, fica acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 1º .....

VI – O registro civil de nascimento e o assento de óbito, bem como a primeira certidão respectiva."

Art. 3º O art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. São gratuitos os assentos do registro civil de nascimento e o de óbito, bem como a primeira certidão respectiva.

Parágrafo único. Para os reconhecida-mente pobres não serão cobrados emolumentos pelas certidões a que se refere o **caput** deste artigo"

Art. 4º O art. 30 da Lei 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, fica acrescido do seguinte inciso XV:

"Art. 30. ....

XV – Prover as condições para a execução, por parte dos oficiais do registro civil da gratuidade prevista no art. 45 desta Lei e nos termos do art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973."

Art. 5º Para atender aos objetivos desta lei, o Poder Executivo promoverá, através de convênio com os Municípios, a ação comunitária correspondente à universalização do Registro Civil das Pessoas Naturais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de outubro de 1997. – Senador **José Fogaça**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa entende que o parecer do Relator, Senador José Fogaça, é favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que oferece. Pediria ao Senador José Fogaça para conferir se o entendimento da Mesa está correto em relação ao parecer.

O parecer conclui favoravelmente ao projeto, nos termos do substitutivo que oferece, acolhendo

integralmente as Emendas nºs 4 e 6, acolhendo parcialmente as Emendas nºs 1 e 5 e rejeitando as Emendas nºs 2 e 3. Essas duas últimas são do Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS) – Sr. Presidente, rejeito apenas a Emenda nº 2 e acolho a Emenda nº 3, do Senador José Roberto Arruda, que trata dos registros de imóveis.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Então, a Emenda nº 3 foi acolhida?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS) – Acolhida integralmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Portanto, o parecer acolhe integralmente as Emendas nºs 3, 4 e 6; parcialmente, as Emendas nºs 1 e 5; e rejeita a Emenda nº 2.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS.) – Perfeito, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência deseja esclarecer ao Plenário que ainda podem ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Está em discussão, em conjunto, o projeto, o substitutivo e as emendas.

Está inscrito para a discussão o Senador Ramez Tebet, pela Liderança do Governo.

V. Exª. tem a palavra.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em verdade o Senador Elcio Alva- res delegou-me a incumbência de falar em nome do Governo, pois foi este, efetivamente, quem tomou a iniciativa de enviar projeto de lei à Câmara dos Deputados.

O projeto, naquela Casa do Congresso, sofreu sensíveis alterações.

No meu entendimento, isso prova o quanto é importante que atuemos, no Senado, como Casa Revisora, porque este projeto de alta envergadura social foi aqui aprimorado pelo substitutivo do Senador José Fogaça, dado o estudo que S. Exª fez da matéria.

Esse projeto objetiva fazer com que as pessoas tenham existência no mundo jurídico, principalmente as mais humildes e necessitadas. Dirão alguns, como disse o Relator, que as pessoas pobres já tinham o direito da gratuidade. Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este projeto desburocratiza a matéria, ampliando um dos requisitos mais importantes da personalidade do ser humano, que adquire personalidade civil com o seu nascimento, mas só pode provar que existe com o registro do nasci-

mento, o que vale dizer que quem não tem o registro de nascimento não existe no mundo jurídico.

Perguntarão alguns: mas existem tantas pessoas assim sem certidão de nascimento neste País? Respondo, baseado na minha vivência no interior – e os políticos principalmente têm consciência disso –, que ainda existem muitas pessoas sem certidão de nascimento, sim.

Já são gratuitos, como disse o Relator, os atos necessários ao exercício da cidadania, os que capacitam os cidadãos ao exercício da soberania popular. São gratuitos os atos que dizem respeito ao alistamento eleitoral, aos pedidos de informação ao Poder Público e as petições que objetivem as garantias individuais e a defesa do interesse público.

Salientei hoje de manhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que não achava justo, todavia, que comparecessem os pobres e necessitados para tirar certidão de nascimento gratuitamente, enquanto que as pessoas mais favorecidas, os ricos, tivessem o mesmo direito, isto é, fossem receber – como recebem – o registro de nascimento inteiramente gratuito.

Lembrei, naquela ocasião, que há longínquos distritos do Território Nacional onde só existem cartórios de registro civil, não existem outros tipos de cartórios e que tais cartórios nada fazem além de registrar pessoas que os procuram. Em outras palavras, cuidam apenas de registros de nascimentos, de casamentos e de óbitos; não têm outra renda, portanto.

O Relator, Senador José Fogaça, com muita sapiência encontrou o ponto de equilíbrio sem prejudicar o objetivo principal do projeto, que é o de promover o exercício da cidadania no País independentemente da condição econômica. Atendeu aos apelos de tabeliães, cartorários, daqueles que realizam serviços diferentes do registro civil, registro de casamento, de óbito e outros, daqueles que lavram escrituras, que reconhecem firma, daqueles cartórios que registram imóveis. S. Ex<sup>a</sup> encontrou o consenso. Os próprios tabeliães, que nos têm escrito e telefonado, solidarizaram-se entre si e disseram que estavam dispostos a colaborar com os colegas que exercem funções privativas em lugares distintos e que, portanto, poderiam sofrer prejuízos.

Louve-se, portanto, o projeto, que se encontra bem caracterizado e que vai contribuir para o exercício da cidadania. E, ao contribuir para o exercício da cidadania, vai contribuir para o aperfeiçoamento da democracia, que não pode ignorar as condições sociais do ser humano.

Assim, o Projeto do Executivo passou pela Câmara dos Deputados e está aqui aprimorado. E o Senador Elcio Alvares pediu-me para dizer que, em nome do Governo, vamos votar.

Sei que não está no encaminhamento da votação, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, mas declare, desde logo, a posição do Governo favorável à aprovação do projeto nos estritos termos do substitutivo apresentado pelo Relator, Senador José Fogaça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB-SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, valho-me desta oportunidade para, em primeiro lugar, congratular-me com o Relator. O Senador José Fogaça conseguiu transformar um desafio e a possibilidade de um impasse – até mesmo isso – numa solução inteligente e cooperativa. E assim, como não raras vezes, tenho, talvez até um pouco afoitamente – reconheço – lançado alguma crítica a colocações quando divergimos, quero neste momento aplaudir especialmente, Senador José Fogaça, o art. 5<sup>o</sup>.

O art. 5<sup>o</sup> restabelece uma possibilidade que hoje, mais do que nunca – e V. Ex<sup>a</sup> salientou isso –, deve ser abraçada pelo município brasileiro. Fui preferido duas vezes. E quero destacar que os municípios podem fazer, nesse campo, uma grande e bela competição de cidadania. Não basta dar a certidão de nascimento, não basta o registro civil. Isso não assegura a cidadania. Mas isso aqui que está escrito pode ser um bom começo.

Vou dar dois exemplos. O primeiro, insuspeito; e o segundo, com toda suspeição, porque vou argüir sobre mim próprio.

O primeiro exemplo é o da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, que firmou convênio, e a certidão de nascimento vai ser requerida na maternidade – quem tiver lido o jornal *O Globo* de ontem, na famosa Coluna do Swan, tomou conhecimento desse fato. Na maternidade! A criança vai sair da maternidade, entre outras coisas, com o seu registro civil ultimado – esperamos que não só com isso, mas é um bom começo.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB-RS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB-SC) – Ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB-RS) – É exatamente uma proposta da Comunidade Solidária. O

trabalho que ela está fazendo é exatamente dentro desse aspecto. Isso que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo é uma das propostas da Comunidade Solidária.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC)** – Quero dar um segundo exemplo. Já disse que vou lançar suspeição sobre mim próprio.

Na Capital de Santa Catarina, na atual Administração – sou suspeito para falar dela -, foi lançado um Programa intitulado "Capital Criança". Além da ficha de saúde, com toda a projeção de vacinas e recomendação de exames que devem ser feitos pela criança, também é abrangida a questão do registro civil. E esse é um papel do município; não só dos cartórios.

Para reduzir um pouco a suspeição que sobre a minha própria pessoa lancei, quero dizer que um ex-Prefeito de Florianópolis, meu adversário político, o Deputado Edison Andrino, há dez anos, lançou – e isto está sendo aproveitado para o novo Programa – a idéia de que, quando cada criança nascesse, além de registrá-la, o Município promoveria o plantio de uma árvore em sua homenagem. Quem sabe isso seria feito para que a criança pudesse cuidar daquela árvore ou substituí-la caso a mesma se perdesse?

A cidadania é muito mais do que isto de que estamos tratando aqui. Senador José Fogaça, se o administrador municipal não tiver sensibilidade para se engajar, fazendo deste art. 5º uma competição de criatividade, não será a exigência legal que vai resolver o problema muito mais amplo da cidadania.

Então, quero congratular-me com o art. 5º. Em algum lugar, quem sabe, pode ser que o art. 5º seja uma semente, uma idéia que não dê frutos.

Eu trouxe aqui dois exemplos concretos: em um, argüindo suspeição sobre o meu depoimento; no outro, não. Não tenho nenhuma relação nem política nem mesmo de amizade com o atual Prefeito do Rio de Janeiro, mas creio que o Rio está dando uma demonstração de que se pode inventar um pouco mais de solidariedade do que assegurar o registro civil.

Cá para nós, senhoras e senhores, quando os pais não conseguem fazer o registro civil do seu filho, essa não vai ser maior carência que a sociedade estará decretando na vida dessa criança. O pior ainda virá; o muito pior ainda virá. Se houver uma competição de criatividade para fazer aquilo que o art. 5º conclama, estaremos não apenas registrando a criança, mas estaremos também, quem sabe, fazendo uma aposta de que ela poderá ser um cidadão. Não é a maior carência, e é uma boa aposta

isso que está contido no art. 5º. Meus cumprimentos. Sr. Relator.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE)**. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse projeto, em parte, vem resgatar uma luta antiga: a luta pela oficialização dos cartórios neste País. Fomos derrotados na Constituinte, mas, em parte, estamos aqui resgatando essa oficialização.

Trata-se de um direito de cidadania que não poderia ser terceirizado, algo de longa tradição no País. Direito de cidadania, como do alistamento eleitoral que ninguém pensou em terceirizar. Quanto ao alistamento militar, ninguém também pensa, mas ainda se discute como resolver o problema de um ato de cidadania reverter em lucro para uma atividade privada.

Acredito que o projeto original corresponde muito mais a essa filosofia que o substitutivo. Não tenho por que definir que os cartórios criem um fundo, mesmo porque esse é desnecessário, já que o objetivo do projeto, independentemente do projeto ou da criação do fundo, vai ser válido. Esse fundo, se os notários quiserem, se os tabeliães desejarem, que o façam. O que cabe ao poder público é definir que esse ato de cidadania tem que ser oferecido pelo poder público, mesmo que possa ser oferecido por um concessionário, que o fará em nome do poder público e gratuitamente. E não importa saber se é rico ou pobre porque nessa questão da cidadania não entra essa discussão. Não se cobra do alistamento militar se é filho de um rico, nem do alistamento eleitoral, se o cidadão tem posses ou não.

Já avançamos no sentido de um direito pleno para todos. Portanto, é muito mais importante definir o que cabe ao poder público e não ter medo de dizer que as prefeituras são responsáveis por isso, se estas têm responsabilidades maiores.

Que medo de uma prefeitura cuidar do registro? Poderia até cuidar do registro de imóveis, se é ela que recebe os nossos impostos, se é responsável pela aplicação do Tesouro, se tem responsabilidade maior ainda de dar qualidade de vida a toda uma comunidade. Que medo é esse? Por que não as prefeituras cuidarem diretamente, com a intervenção, como prevê o projeto original, do Poder Judiciário, determinando, através da Corregedoria, quem se encarregará desse serviço?

Por que invenções de fundos? Para protelar? Para se ter ainda mais tempo, quando esta Casa,

em questões muito mais importantes, quis economia processual, votando o que a Câmara votou para não retornar? Perdemos a capacidade revisora em nome de uma economia processual. E neste caso? Não me venham dizer que a simples gratuidade vai garantir a cidadania – é verdade; mas é também não querer esquecer que muitos desses cartórios exigem o constrangimento – e muitas vezes não quer nem o constrangimento, porque não o faz – de que o cidadão se declare pobre. Para o exercício de cidadania, tenho que dizer se tenho posses, se sou rico, se sou branco. Sou um cidadão e tenho que ser reconhecido pelo poder público, e não por uma atividade privada, mesmo que concessionária. Daí nossa posição na Assembléia Nacional Constituinte de oficialização de todos os cartórios, e não apenas do registro de nascimento ou de óbito.

O nosso posicionamento é favorável ao projeto original. Se a questão do registro de imóveis está mal colocada, que o Senhor Presidente da República vete. É difícil se discutir se quem tem uma propriedade imóvel é reconhecidamente pobre. Talvez a discussão fosse daqueles que tiveram as casas populares, financiamento público a um determinado tempo. Poderíamos definir em função das posses, controlar eficazmente as taxas e os emolumentos que são cobrados, os absurdos que são feitos. Talvez, nesse ponto, poder-se-ia integrar toda a estrutura fundiária urbana para controle e fiscalização daquele que arrecada: o poder municipal.

Poderíamos discutir seriamente aquilo que, na Assembléia Nacional Constituinte, tentamos e fomos derrotados pelo lobby. Estamos aqui parcialmente vitoriosos. Minha posição é favorável ao projeto original. Irei solicitar preferência para que se vote, mas votarei também favoravelmente ao substitutivo, se não for vitorioso no principal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL-BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, antes de dar uma palavra a respeito do projeto, devo um esclarecimento para a Casa e para a opinião pública.

Alguns jornais têm publicado, e ainda hoje isto acontece: informação no sentido de que renunciei à condição de Relator em face da pressão exercida em torno deste projeto pelo Governo e pelos titulares de cartórios.

A bem da verdade, preciso esclarecer que não recebi nenhuma pressão do Governo nem dos titulares de cartórios. Uma vez que me foi distribuído o

projeto, recebi uma comissão de titulares de cartórios e, no dia seguinte, uma comissão de representantes de entidades governamentais. Ambos os grupos tratavam do projeto. Disse a um, como ao outro, que ouvia suas ponderações, mas que daria ao projeto o encaminhamento que me parecesse próprio. Inclusive, esclareci que, se fosse necessário emendar para voltar à Câmara dos Deputados, eu o faria. Diante da observação de ilustre senhora presente que dizia que à Câmara não poderia voltar, respondi-lhe que o Senado não era apenas órgão de registro da Câmara dos Deputados.

Logo depois, o projeto foi requisitado pela Comissão de Constituição e Justiça para juntar uma outra proposição mediante comunicação da Mesa do Senado. Antes que o projeto voltasse ao meu gabinete, houve o pedido de urgência. Costumo ser claro: votada a urgência, e ao ter dela conhecimento, resigno à condição de relator.

A Casa é testemunha de que costumo proceder aqui, comumente, impugnando pedidos de urgência. Só os defiro em caráter realmente de urgência, mas toda vez em que a urgência apenas atropela o exame regular das proposições, eu não concordo. De maneira que fui coerente, tanto mais na situação em que era Relator, sem nenhum problema de ordem pessoal, mas é um problema de procedimento em face da instituição a que pertença.

Com esse esclarecimento, devo assinalar que não fiz nenhuma emenda ao projeto. Não o farei. Não desejo que haja qualquer suspeita de que pretenderia retardar a apreciação da matéria.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentado um substitutivo, quero assinalar – como também parece ao nobre Senador Roberto Freire – que se extrapassa o objetivo da proposição original. Já não se cuida apenas de estabelecer providências para a garantia de direitos da cidadania. Adotam-se providências para resolver problemas dos cartórios, matéria que não era objeto de consideração no projeto inicial. Se, como disse o nobre Relator, a gratuidade já está assegurada e funciona, por que não pode continuar funcionando, sem que se crie um fundo para sustentação de cartórios?

Confesso que não entendi o acréscimo que se faz. O projeto, de certo modo, deixa de ser garantia dos direitos de cidadania para ser protetor dos cartórios. Por outro lado, Sr. Presidente, tenho dúvida sobre se podemos, votando uma lei federal como esta, estabelecer ordens para o Poder Judiciário dos Estados. Consta do substitutivo: "Os Tribunais de Justiça e do Distrito Federal, com vistas ao provimento da

gratuidade prevista nesta lei, autorizarão a acumulação, ao registro civil das pessoas naturais, de outros serviços naturais ou registrais vagos, que vagarem ou que venham a ser criados." Ainda mais, na parte final, não obstante louvável objetivo, a lei não autoriza convênio com os Municípios. Ela declara: Para atender aos objetivos desta lei o Poder Executivo promoverá (...)", isto é, ordena ao Poder Executivo que realize convênio com os Municípios. E se os Municípios não o quiserem? São autônomos.

Estamos votando uma lei federal, estabelecendo prescrições, ordens para Tribunais de Justiça e para os Municípios.

Eram essas as observações, Sr. Presidente, que desejava fazer, reservando-me para declarar o voto no momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Relator, Senador José Fogaça, pelo que entendi da sua exposição e pela leitura que faço do substitutivo, acolheu a minha emenda que pretendia a supressão do art. 4º do projeto de lei que recebemos da Câmara dos Deputados.

Por que essa emenda? Porque o projeto que veio da Câmara dos Deputados, Sr. Presidente, além da gratuidade para as certidões de nascimento e para os registros de óbitos – com as quais estou inteiramente de acordo -, previa também a gratuidade para as certidões de imóveis aos cidadãos reconhecidamente pobres. O raciocínio que faço é óbvio: o cidadão reconhecidamente pobre, pelo menos teoricamente, não estaria adquirindo um imóvel, qualquer que fosse o seu valor. Como o preço da certidão do imóvel é proporcional ao preço do imóvel que se compra, pareceu-me uma distorção introduzida pela Câmara dos Deputados a gratuidade de certidão de imóvel, daí por que propus essa emenda supressiva. Acolhida pelo Senador José Fogaça – se não estou enganado -, o projeto se reduz à gratuidade de certidões de nascimento e de registro de óbito.

Ora, Sr. Presidente, os dados de que a Unicef dispõe demonstram que, em 1994, nasceram, no Brasil, aproximadamente 3,5 milhões de crianças e, dessas, apenas 2,5 milhões foram registradas, o que significa que, por ano, no Brasil, aproximadamente um milhão de brasileiros não são registrados, não existem civilmente, não têm direitos mínimos da existência e da cidadania. Claro está que muitos de-

les também morrem no primeiro ano de vida sem ter o registro de óbito.

Ora, essa gratuidade está ligada diretamente a um direito básico da cidadania. Esse é o espírito do projeto, que nasceu do Poder Executivo e foi enviado ao Congresso Nacional pelo Presidente da República, com uma exposição de motivos do Ministro Nelson Jobim. Ele originou-se da inspiração do Comunidade Solidária e da Unicef, que estão em contato, no dia-a-dia, com os bolsões de miséria deste País; na minha opinião, ele tem de ser votado rapidamente. Aprovar a gratuidade das certidões de nascimento e dos registros de óbito é uma imposição da consciência política desta Casa.

Além disso, Sr. Presidente, o Senador José Fogaça acresce ao seu projeto um mecanismo de compensação entre os cartórios, de tal sorte que os cartórios das pequenas cidades do interior, que fazem apenas registros de nascimento e de óbito e certidões de casamento, não venham a ter suas portas fechadas, o que seria – como diz o Senador José Fogaça – um grave obstáculo ao exercício desse direito de gratuidade.

Todavia, penso que essa compensação poderia existir – se sua execução fosse viável -, mas não por força de lei, já que os cartórios são entidades privadas e podem fazer esse mecanismo de compensação. Por outro lado, criar um mecanismo de compensação no projeto de lei sem dizer como ele será operacionalizado parece-me politicamente correto. Em verdade, não se sabem os detalhes de sua operacionalização: qual será o valor da compensação, como se dará o seu funcionamento, quem vai arrecadá-la ou distribuí-la. Efetivamente, não sei como isso poderá funcionar, de qualquer maneira, o espírito do acréscimo feito pelo Relator é razoável, justo. Como disse pessoalmente a S. Ex<sup>a</sup>, apenas tenho dificuldade de entender a sua operacionalização.

Sr. Presidente, no que diz respeito à minha emenda, que trata da retirada da gratuidade para certidões de imóveis, benefício que me parece efetivamente descabido, continuo à disposição dos Líderes dos partidos desta Casa para uma negociação, de tal sorte que tal retirada pudesse ser feita por intermédio de imposição de veto; não me oporia a isso.

Não estou buscando a paternidade dessa emenda, até porque ela tem um único objetivo: viabilizar o projeto original, restituindo-lhe o espírito anterior, que é dar gratuidade às certidões de nascimento e aos registros de óbito. A inserção nesse conjunto de novas gratuidades que não estão ligadas ao di-

reito de cidadania – por exemplo, a gratuidade para as certidões de imóveis – pode ser entendida como uma forma de criar óbice, isto é, prejuízo ao espírito do projeto original.

Tenho pressa, Sr. Presidente, porque a aprovação desse projeto seria um passo à frente para uma sociedade mais justa, que inclua brasileiros nos direitos mínimos de cidadania. Gostaria que ele fosse aprovado rapidamente.

Se houver fórmula para que o Senado seja sua instância final, coloco-me à disposição para contribuir nessa linha. Caso contrário, não tenho, conceitualmente, nenhum obstáculo para apoiar o relatório do Senador José Fogaça, até porque S. Ex<sup>a</sup>, acatando a minha emenda ao projeto, restituiu, no que diz respeito à gratuidade, o espírito do projeto original, o que me parece fundamental. Temos que deixar claro para a sociedade que não pode mais brasileiros nascerem sem o direito básico ao registro civil, à certidão de nascimento. Temos que acabar de uma vez por todas com o que existe nos bolsões de miséria deste País, como cemitérios clandestinos, de fundo de quintal, das famílias miseráveis que não têm o dinheiro para fazer o registro de óbito.

Essa é uma realidade que envergonha a imagem do Brasil, essa não é a sociedade que desejamos e, graças a Deus, estamos tendo a oportunidade nesta Casa, no dia de hoje, de por um caminho ou por outro, dar um passo definitivo no sentido de acabar com esse ponto que macula o projeto de sociedade que desejamos.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – V. Ex<sup>a</sup>, me concede um aparte?**

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)** – Se o Sr. Presidente permitir, concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Sim, Excelência.

**O Sr. Pedro Simon - (PMDB-RS) – Sr. Presidente,** estou inscrito para falar, mas verifico que o Senador José Roberto Arruda colocou em discussão um tema muito importante. Há unanimidade da Casa em relação à importância desse projeto. A exposição de V. Ex<sup>a</sup> ressalta que seria interessante votar e homologar imediatamente esse projeto, para que o Presidente pudesse sancioná-lo, assim, a campanha da cidadania, desenvolvida pelo Comunidade Solidária, seria implementada imediatamente. Com relação à questão da moradia, disse bem V. Ex<sup>a</sup> que se poderia prosseguir, porque o Presidente da República a vetaria. A questão dos cartórios poderia ser feita de tal maneira que o substitutivo do Senador José

Fogaça – que, se for aprovado, terá que voltar para a Câmara -, ficasse constituído em um projeto, em relação ao qual assumiríamos o compromisso de votar em caráter de urgência, urgentíssima. E, no projeto, votaríamos a situação dos cartórios. Ninguém quer...Está difícil. Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> fala daí, os outros falam daqui. Fica difícil. Vamos aguardar, pois assim não nos compreendemos. Se V. Ex<sup>a</sup> permitir...

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência assegura a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, mas faz um apelo no sentido de que a intervenção seja abreviada, uma vez que não se deu conhecimento à Casa, mas a Mesa está prestes a receber um requerimento, cuja apreciação determinará a suspensão da sessão. Portanto, seria importante se pudéssemos concluir a apreciação deste item da Ordem do Dia. Nesse sentido, gostaria de ter a colaboração da Casa para concluirmos a apreciação do item 1 da Ordem do Dia e podermos examinar o requerimento, cuja aprovação certamente determinará a suspensão da sessão.**

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra assegurada. Faço um apelo aos Srs. Senadores para respeitarem a palavra do orador.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arruda,** está colocando uma questão em jogo: votar o projeto tal como veio, com o compromisso sabido de que o Governo assumiria, qual seja, de votar a questão da moradia, e nós assumiríamos o compromisso de o substitutivo do Senador Fogaça ser transformado em um projeto, que votaríamos em caráter de urgência, urgentíssima, para ir para Câmara e equacionar o problema dos cartórios, já que ninguém quer prejudicar os cartórios; ou votar a proposta que está sendo colocada, ou seja, votar o substitutivo do Senador Fogaça, que voltará para a Câmara dos Deputados, e não se sabe o que acontecerá. Aceito os argumentos do Senador Josaphat Marinho, tenho um carinho e um amor profundo por ele, mas, com todo o respeito, penso que esta Casa – e ninguém mais do que eu tem dito isso – tem aberto mão da sua obrigação, pois os projetos têm vindo para cá e saído daqui sem que haja mudança em uma vírgula, sob o argumento de que não se pode perder um dia. Penso que aqui não é o Comunidade Solidária e, como diz V. Ex<sup>a</sup>, são milhões de crianças. Portanto, em uma homenagem ao significado desse projeto, poderíamos fazer o contrário, ou seja, dar urgência, votar hoje para que o Presidente sancione amanhã, e assumirmos o compromisso de votar o projeto dos cartórios em um projeto em separado.

**O Sr. Odacir Soares (PTB-RO)** – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Odacir Soares (PTB-RO)** – Tenho impressão de que estamos querendo ser mais realistas que o rei. Esse projeto do Governo foi apresentado na Câmara dos Deputados em setembro do ano passado e chegou aqui há pouco mais de 20 dias e já nas primeiras páginas dos principais jornais do País. Isso demonstra, do ponto de vista do próprio Governo, que ele não foi tão diligente quanto está querendo ser agora. Durante esse ano e um mês, milhares, ou melhor, milhões de crianças deixaram de ser registradas porque são efetivamente pobres, milhares de pobres morreram e não tiveram sua certidão de óbito gratuita. Entendo que não custa nada aprovarmos, se for o caso – inclusive, apresentei emendas, destaques -, votarmos o substitutivo do Senador Fogaça, que não inova muito em relação ao projeto que veio da Câmara. Diga-se de passagem – para se esclarecer a muita gente que não está devidamente informada -, o projeto da Câmara não é o projeto do Governo. O projeto da Câmara foi totalmente modificado; o projeto do Governo é muito menor, abrange questões não tão substantivas quanto o projeto da Câmara, e o substitutivo do Senador Fogaça é melhor que o projeto da Câmara. Então, vamos deixar de querer ser mais realistas que o rei, porque o rei, o autor do projeto, o Poder Executivo, não diligenciou tanto quanto queremos diligenciar nesse ano e mês, período no qual o projeto tramitou na Câmara dos Deputados sem tanta presteza e sem tanta diligência.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)** – Pelo apreço que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, vou fazer o mesmo raciocínio usando o argumento de V. Ex<sup>a</sup>, mas pelo caminho inverso. Acho que não importa quanto tempo um projeto dessa magnitude demorou para ser pensado ou para tramitar, quanto mais rápido pudermos votá-lo, melhor.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS – Fora do microfone)** – Até porque não é um pecado ser mais diligente.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)** – Mas o que é importante dizer é que eu não sabia dos prazos que V. Ex<sup>a</sup> colocou, mas significa que está tramitando rapidamente. Essa é a verdade. Difícilmente um projeto tramita no Congresso Nacional, Câmara e Senado, num prazo tão curto. Portanto, sobre esse aspecto acho que concordaria com V. Ex<sup>a</sup>, de que estamos agindo rapidamente, principalmente o Senado.

Concedo o último aparte ao Senador Ramez Tebet, se o Presidente me permite.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS)** – Vou ser rápido. Só quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> e para quem quiser ouvir que hoje, independentemente dessa lei, graças a Deus, se lei fosse cumprida, se levássemos informações ao povo, os pobres estariam registrados, sim, porque a lei já dá gratuidade aos pobres, e o faz nos precisos termos desse projeto, sabe por quê? Porque, com a assinatura de duas pessoas, como estabelece esse projeto, ou mediante comprovação da autoridade policial, a pessoa já pode promover o registro. Quero dizer, portanto, que não podemos levar a impressão à sociedade de que o pobre não tem direito ao registro de nascimento neste País, ou não está registrado por falta de lei. Lei existe, só que precisa ser cumprida.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)** – Acolho o aparte do Senador Ramez Tebet, que me dá muito orgulho, porque até dizem que tenho semelhanças físicas com ele – o que me orgulha, porque eu ficaria com mais cabelo -, mas, nesse caso, discordando, porque os relatórios que a UNICEF fez e que li demonstram que o cidadão muito pobre, na verdade, nem tem conhecimento desse direito e, mais do que isso, quando tem que buscar um atestado de pobreza é submetido a tal humilhação que acaba desistindo.

V. Ex<sup>a</sup> tem razão sobre o espírito da lei de hoje, mas na prática ela não tem as conseqüências...

Concluindo, Sr. Presidente, faço a seguinte colocação: penso que todos nesta Casa temos urgência em votar essa matéria e temos, parece-me, uma posição consensual no que é o fundamento, que é a gratuidade universal para as certidões de nascimento e para os registros de óbito.

Vou votar a favor, quero essa gratuidade. Não quero, com o fato de ter sido autor da emenda que retira a gratuidade de certidões de imóveis, porque isso não está no projeto original, isso não diz respeito à cidadania.

Não quero ser um entrave a um acordo que pretende dar celeridade à apreciação da matéria; todavia, estou de acordo com o caminho indicado pelo Relator. Se não houver possibilidade de um outro entendimento, o que nos resta como alternativa é votar o substitutivo do Relator e encarecer à Câmara dos Deputados que o aprecie com a maior brevidade possível a fim de que o projeto possa ser sancionado pelo Presidente da República.

Uma última observação, Sr. Presidente – e V. Ex<sup>a</sup> foi compreensivo comigo na questão do tempo -,

é que antes do Dia da Criança – 12 outubro – colhi assinaturas para a tramitação de urgência desse projeto a fim de que o Presidente da República pudesse sancioná-lo no dia 12 de outubro. Infelizmente, com a sobrecarga de trabalhos desta Casa, isso não foi possível. De qualquer maneira, todo dia é Dia da Criança e quanto mais rápido o projeto puder ser sancionado, melhor.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Está inscrito o Senador Antonio Carlos Valadares, que, naturalmente, prestará maiores informações à Casa, que já está bastante esclarecida sobre o assunto.

S. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (BLOCO/PSB-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, efetivamente, a discussão, até este momento, foi longa e elucidativa. Não precisaríamos nos deter sobre todos os aspectos desse projeto que considero da mais alta magnitude porque tem uma finalidade social, um caráter humanitário e merece, da parte do meu Partido, o PSB, aprovação, em que pesem algumas reservas que poderíamos fazer – e o Líder de nosso Bloco irá fazê-lo, no momento oportuno, com os destaques – aos arts. 8º e 9º, cuja constitucionalidade, tenho certeza, poderá ser contestada no Supremo Tribunal Federal.

No que diz respeito à gratuidade do registro civil, devo assinalar que há uma necessidade imperiosa de oferecermos aos excluídos o direito de serem brasileiros, de serem reconhecidos pelos poderes públicos.

Na verdade, alguns de nós, que aqui exercemos o mandato de Senador, também já exercemos o cargo de prefeito municipal. Eu, pessoalmente, fui Prefeito de uma cidade do interior do Estado. Recordo-me muito bem de que, em se tratando de uma cidade do interior do Nordeste brasileiro, os filhos dos pobres só eram registrados, lamentavelmente, por ocasião do período eleitoral, quando o cidadão, que não tinha recursos para registrar os seus filhos, procurava os políticos. No cartório de registro civil, apesar de já existir a obrigatoriedade de serem oferecidos o registro e a certidão gratuitamente, o oficial de registro civil aguardava a providência do político que deveria pagar as custas. A Legião Brasileira de Assistência, muitas vezes, celebrou convênios com as Prefeituras municipais para oferecer esses serviços, o que redundou no reconhecimento da cidadania dos brasileiros.

Sr. Presidente, voto favoravelmente ao projeto, cujo Relator é o nosso Senador do Rio Grande do

Sul, José Fogaça, que trabalhou e queimou as pestanas para dar ao projeto uma redação exequível.

Acompanharei o Líder do nosso Bloco, Senador José Eduardo Dutra, que vai pedir, como disse, dois destaques aos art. 8º e 9º, porque consideramos que estes devem ser mais bem discutidos sob o aspecto da constitucionalidade.

Sr. Presidente, parabéns esta Casa por estar votando matéria da mais alta importância. Sua aprovação permitirá que milhões de brasileiros, hoje no anonimato, cheguem a ser realmente cidadãos brasileiros.

Na realidade, a pobreza está campeando no Brasil: são mais de 32 milhões de miseráveis; 50% dos doentes que chegam aos hospitais têm como doença principal a fome, a desnutrição. Não é possível que um País tão injusto e tão desigual quanto o Brasil ainda venha a exigir dos seus filhos, principalmente dos mais pobres, o pagamento de emolumentos para o registro civil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, para discutir.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL-MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, não há mais tempo, até porque o tempo foi excessivo para debatermos, tanto na Câmara, quanto no Senado, até num clima emocional, um projeto de pouca valia.

Em verdade, estamos debatendo um projeto que tangencia a legislação atual. Os assentamentos de registro civil de nascimento e de óbito já são gratuitos, principalmente depois da promulgação da Constituição de 1988 e em razão da legislação anterior.

Ao que parece, o objetivo do projeto é, em parte, o de reavivar, perante a consciência brasileira, o fato de que todos estamos empenhados em caracterizar ainda mais a cidadania neste País.

Mas, de qualquer forma, o projeto está bem posto perante a Casa pelo Relator que redigiu o projeto final. Afinal de contas, podemos tomar uma decisão, não dando ao País a impressão de que "estamos descobrindo a pólvora", de que estamos descobrindo o óbvio, de que estamos buscando a cidadania em torno de uma legislação já existente. Como visão programática, o projeto é excelente.

Vou votar favoravelmente à matéria.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.



**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT-AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei breve.

Apenas, se a vontade da maioria da Casa for no sentido de aprovar imediatamente esse projeto, para que o mesmo vá à sanção, abduco da minha emenda; caso contrário, vou defender o substitutivo do Senador José Fogaça.

A emenda que apresentei é autorizativa e tem como objetivo permitir que os Tribunais de Justiça instituam serviços itinerantes de registros junto aos cartórios já existentes nos Estados. A Justiça do Estado do Amapá praticamente já faz isso; uma vez por mês ou bimestralmente, dirige-se aos locais de difícil acesso, por meio de barcos ou de transporte rodoviário, e leva, em sua comitiva, pessoas que trabalham nos cartórios para atender a população que não pode se deslocar à cidade obter essa certidão, que está garantida em lei.

Concordo que não é um grande avanço permitir que todos os cidadãos tenham livre acesso ao registro de nascimento e de óbito, uma vez que os mais pobres já podem obter esses registros gratuitamente. Atualmente, o acesso é difícil; por isso, com o objetivo de contribuir para facilitar esse procedimento, estou levantando a possibilidade de serem utilizados serviços itinerantes, que seriam oficializados pelos Tribunais de Justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Como última oradora inscrita para discutir, concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Sr. Presidente, também gostaria de falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Pedro Simon, o nome de V. Ex<sup>a</sup> não consta da lista de oradores inscritos.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES** (PDT-RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos analisando projeto de lei, originário do Poder Executivo, que pretende ampliar a possibilidade de tomar gratuitos os registros de nascimento e de óbito, bem como a primeira certidão respectiva, independentemente da situação econômico-financeira das partes interessadas.

Sr. Presidente, inicialmente, antes de analisar o mérito do projeto e o substitutivo apresentado, gostaria de falar sobre a tramitação dessa matéria.

Esse projeto foi apresentado no ano passado, mas, diga-se de passagem, na Câmara dos Deputados, sofreu algo sobre o que tenho me manifestado contrariamente quando acontece nesta Casa.

Na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, foi Relator da matéria o Deputado Jarbas Lima, gaúcho, advogado, Procurador de Justiça, um Parlamentar altamente qualificado. Não entramos nem no mérito das suas ponderações, mas, com a solicitação de urgência, o projeto foi ao Plenário da Câmara sem uma análise mais aprofundada dos Srs. Deputados.

No Senado, coube ao Senador Josaphat Marinho relatar a matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Temos o maior respeito por S. Ex<sup>a</sup> e sabemos da sua competência para analisar o projeto. Entretanto, mais uma vez, o pedido de urgência faz com que a matéria vá ao Plenário sem um estudo mais aprofundado, com o que não concordamos. Mesmo que a matéria seja importante e urgente, precisamos e temos o direito de analisá-la. O Relator precisa ter a oportunidade de ouvir todas as partes interessadas, pois é assim que se constrói o pensamento coletivo.

Ontem, eu manifestei publicamente, numa entrevista, minha tranquilidade ao ver que esse projeto, apesar da urgência, das 24 horas para ser analisado, estava nas mãos do Senador José Fogaça. Pela seriedade com que desenvolve seu trabalho, sabíamos que S. Ex<sup>a</sup> iria analisar cada emenda e que o critério da urgência urgentíssima, simplesmente pelo fato de não voltar à Câmara, não iria prevalecer. Quero cumprimentar o Sr. Relator, que conseguiu, tenho certeza, sensibilizar o Governo com suas ponderações de que o princípio deste projeto é altamente importante, necessário e abraçado por todos, pelos Parlamentares da Oposição, do Governo, pelos próprios representantes de cartórios, enfim, por toda a sociedade, porque está-se dando a oportunidade de as pessoas garantirem a sua documentação, principalmente o documento que registra o primeiro momento civil de sua existência, qual seja, a certidão de nascimento.

Sr. Presidente, a simples gratuidade não garante a cidadania; isso temos dito não apenas em relação a essa documentação, mas a qualquer outro serviço ou documento. O que realmente garante a cidadania é o acesso ao direito e o seu exercício. Esse é o princípio fundamental, obrigação do Governo, das lideranças comunitárias, dos Prefeitos, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho dos Direitos da Mulher etc. Se tivéssemos a garantia da cidadania em lei, não estaríamos, a todo momento, vendo milhares e milhares de mulheres morrendo por não terem acesso, por exemplo, ao exame pré-natal; não teríamos milhares e milha-

res de crianças morrendo durante o parto por, muitas vezes, não receberem o atendimento necessário; não veríamos a toda hora pessoas morrendo por falta de vacinas, tanta gente morrendo de AIDS, câncer, porque não têm acesso à educação, à prevenção.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, temos de colocar o que está proposto no devido lugar. A gratuidade já era garantida; o acesso é que se dava de forma, às vezes, truncada. Assim, queremos nos somar àqueles que exigem que os cartórios cumpram a lei e sejam punidos caso não esclareçam ao cidadão sobre o direito que lhe é garantido por lei.

Sr. Presidente, estamos tratando de um assunto muito importante, um serviço adotado universalmente, que está ligado à vida do cidadão no mínimo em duas ocasiões pelas quais todos nós passamos: o nascimento e a morte; além de outras, como o casamento. Serve ele, portanto, para comprovar os fatos da vida social: a naturalidade, a idade, a filiação, a relação de parentesco, o estado civil e as circunstâncias de seu falecimento. Esses documentos não são de interesse apenas do cidadão; são também de interesse do Estado. Os fatos sociais registrados são importantes porque se a questão for considerada do ponto de vista público, decorrerão relações de direito concernentes à família, à sucessão, à organização política e à própria segurança interna e externa.

Portanto, Sr. Presidente, cabe uma maior atenção por parte das três esferas de Governo – federal, estadual e municipal – para que as leis sejam cumpridas. Temos uma Constituição que não pode ser rasgada num momento em que se garante que os cartórios prestem um serviço ao cidadão. Do contrário, que se mude a Constituição e se estabeleça uma outra forma de oferecimento desse serviço.

Observamos, pelo substitutivo do Senador José Fogaça, que se trata de um projeto que está desafiando a permanência de mais de três mil pequenos cartórios, que servem às pequenas comunidades.

Queremos chamar a atenção para a emenda do Senador Sebastião Rocha, que garante a possibilidade de serviço itinerante de registros, e também para a emenda do Senador Odacir Soares, no sentido de que esse serviço não implique na majoração de outros valores.

Encerramos, Sr. Presidente, ressaltando a importância do projeto para a construção e a afirmação da cidadania, desde que as leis sejam cumpridas neste País. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrada a discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Francelino Pereira.

É lida a seguinte:

**EMENDA Nº 8-PLEN**

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 30 da Lei nº 6.015, de 1973, constante do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997:

"Art. 1º .....

"Art. 30. ....

§ 1º Os reconhecidamente pobres estão isentos do pagamento de emolumentos pelas demais certidões extraídas pelo Cartório de Registro Civil.

....."

**Justificação oral**

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – **Antonio Carlos Valadares.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, para justificar a sua emenda.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE. Para uma justificação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o § 1º do art. 30 não está muito claro. A primeira certidão é gratuita, e as demais também poderão ser gratuitas se o beneficiário comprovar o estado de pobreza.

Daí, propusemos a seguinte redação: "Os reconhecidamente pobres estão isentos do pagamento de emolumentos pelas demais certidões extraídas pelo cartório de registro civil, referidas nesta lei."

A redação anterior não estava assim tão explicada. Tive a oportunidade de conversar com o Relator e tenho certeza absoluta de que S. Ex<sup>a</sup>, o Senador José Fogaça, irá aprová-la com a aquiescência deste Plenário. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, para emitir parecer sobre a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares trata de especificar e clarear o fato de a primeira certidão, produto do registro civil de pessoa natural, ser universalmente gratuita, sem que haja diferenciação quanto à extração social de quem demanda pelo registro. A partir da segunda

certidão, aquela retirada sucessivamente pela pessoa interessada, é que haverá exclusiva gratuidade aos chamados "reconhecidamente pobres". Nesse sentido, considero a emenda aproveitável e positiva.

A redação clareia, por isso acolho a emenda, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O parecer é favorável ao acolhimento da emenda.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Francelino Pereira.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 919, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 300, inciso XIII, e 311, c, do Regimento Interno, requeira preferência para o Projeto de Lei da Câmara nº 51/97, a fim de ser submetido à apreciação do Plenário antes do Substitutivo.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – Senador **Roberto Freire**.

#### **REQUERIMENTO Nº 920, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea d, do Regimento Interno, requeiro preferência para apreciação do Substitutivo, oferecido ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353/96, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera o art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – Senador **José Fogaça**.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (BLOCO/PPS-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra V. Exª.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (BLOCO/PPS-PE). Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de receber apenas um esclarecimento. Pedi preferência para o projeto que veio da Câmara, exatamente porque me parece que, de acordo com o Regimento Interno, o substitutivo tem preferência. Acredito que esse outro requerimento é completamente desnecessário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Conforme dispõe o Regimento Interno em seu art. 330, inciso XIII, terá preferência para votação o substitutivo que tiver pareceres favoráveis de todas as comissões, salvo se o Plenário deliberar noutro sentido. Este não é o caso; é o caso de um substitutivo que tem um parecer de plenário. Entretanto, está em votação o requerimento do próprio Relator para dar preferência ao substitutivo, preferência esta que lhe faltava suprir por não se tratar de um projeto com pareceres de comissões.

Em votação o requerimento do Relator, de preferência para o substitutivo.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE.) – Sr. Presidente, então, toma-se totalmente desnecessário. Talvez a Mesa pudesse dizer, e o nosso requerimento não precisava ter sido lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Conforme esclareci a V. Exª, respondendo a sua questão de ordem, a preferência é automática...

Ouçó V. Exª.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE) – Sr. Presidente, o Regimento estabelece que teria preferência o projeto original.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem razão V. Exª quanto ao seguinte: acolhido o requerimento do Relator, o de V. Exª torna-se inócua; portanto, não deveria ter sido lido.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco-PE.) – Sim, Sr. Presidente, porque a preferência era do projeto; portanto, não precisaria haver requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Perfeitamente. A preferência será do substitutivo, a partir do momento em que o Plenário deliberar sobre o requerimento do Relator, que neste instante submeto ao Plenário.

Em votação o requerimento do Sr. Relator, de preferência para o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Ademir Andrade.

Está concedida, pelo Plenário, preferência à votação do substitutivo do Relator.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco-PE.) – Sr. Presidente, evidentemente meu voto é contrário, para pelo menos valer meu requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Ata registrará o voto contrário de V. Exª.

Em votação o substitutivo do relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou votar contra o substitutivo do Senador José Fogaça e a favor do projeto original da Câmara.

Penso que podemos votar hoje, como veio, o projeto da Câmara dos Deputados, com o compromisso do Líder do Governo no Congresso de que o Presidente da República vetará a parte referente à moradia, que não tem nada a ver com o projeto.

O substitutivo do Senador José Fogaça, altamente competente, muito bem feito, poderá constituir-se num projeto em separado, a ser decidido por nós, primeiramente, e, em seguida, remetido à Câmara dos Deputados.

O Senador Josaphat Marinho pode me olhar de uma maneira estranha e pensar: mas logo o Senador Pedro Simon, que sempre defendeu que esta Casa tem que debater, tem que decidir, e não votar os projetos como vêm da Câmara?

Eu diria que sim.

Esse é um projeto fantasticamente importante e pode demorar um ou dois dias a mais. A UNICEF e o Comunidade Solidária estão demonstrando ansiedade em relação ao fato de 3 milhões de crianças que nascem por ano, um milhão ficam sem registro.

Dona Ruth Cardoso bem disse na ONU que, no Brasil, se gasta mal na área social. Ela está certa. Nessa área, chega-se geralmente até a classe média, não se atingindo o miserável.

O debate que se trava é muito singelo. Diz-se da facilidade de conseguir duas assinaturas, ir à Polícia e obter duas declarações que atestam a pobreza. Assim, fica resolvido para a classe média baixa. Mas não é à toa que muitos milhões de crianças ficam sem registro. Esse é o sentido do projeto em exame.

Esta Casa tem votado, de modo tão fantástico e célere os projetos que o Governo quer, como a quebra do monopólio do petróleo etc. Numa carta, o Presidente dizia que assumia o compromisso, nós aceitávamos e a emenda não voltava para a Câmara.

Esta Casa, várias vezes, votou projetos vindos da Câmara dos Deputados em vinte e quatro horas sem estudá-los, sem analisá-los, sem passá-los por qualquer Comissão, porque o Governo os considerava importantes. Nunca me senti tão mal como ontem. Transformei-me em um monstro.

O Senador Pedro Simon reuniu os Líderes para assinar um pedido de urgência urgentíssima para esse projeto ser votado, fazendo um apelo para que ele fosse votado como está. Repito aos homens de cartório, principalmente aos do Rio Grande do Sul que são pessoas dignas, corretas, do maior respeito em todo o Rio Grande do Sul. Não passa pela minha cabeça criar um problema para eles para solucionar o problema dos outros.

O Senador José Fogaça aceitou e acertou com alta competência o equacionamento da questão. Voto tranquilo o projeto do Senador José Fogaça, porque entendo que S. Ex<sup>a</sup> foi competente, sério, responsável e com sua tradicional capacidade resolveu a questão. Se tenho um pássaro na mão e dois voando, fico com o passarinho. Se votarmos o projeto hoje como ele veio da Câmara, ele vai ao Presidente, Sua Excelência sanciona-lo-á, publica-lo-á e, a partir de amanhã, nós o estaremos votando e garantindo o projeto do Senador José Fogaça e a Casa emitirá o parecer final sobre o projeto. Dessa maneira, teremos a iniciativa, ele vai para a Câmara dos Deputados e voltará para o Senado. Se votarmos o substitutivo hoje, não saberemos o que acontecerá na Câmara, que é quem terá a palavra final. Não saberemos quando e nem como será votado.

Por isso, Sr. Presidente, longe de mim, em qualquer momento, criar um problema para os cartórios. Seria ridículo e irreal criar uma questão, principalmente nós, do Rio Grande do Sul, que temos a maior credibilidade com os nossos cartórios. Mas essa questão é séria.

Os integrantes do Conselho de Comunidade Solidária me procuraram fazendo um apelo para entrar com essa urgência. Vemos que é uma grande campanha, séria. Demoraram? Pode ser que tenham demorado. Não sou dos que têm batido palmas permanentemente nem à Dona Ruth Cardoso, nem ao Conselho de Comunidade Solidária. Mas esse projeto é da maior importância.

Parece-me, Sr. Presidente, que nós, Senadores da República, que temos votado correndo tantas e tantas matérias, estaríamos manifestando um gesto de solidariedade votando o projeto, para que, amanhã, ele fosse sancionado.

Quando pedi urgência, Sr. Presidente, fui primeiro ao Senador Josaphat Marinho: "Senador Josaphat Marinho, como está o parecer de S. Ex<sup>a</sup> sobre o projeto?" O Senador me respondeu: "Não sei, porque a Presidência da Comissão me pediu de volta". Fui à Secretaria da Comissão: "O que está acontecendo?" Responderam-me que um Senador entrou

com um projeto semelhante e também com um requerimento à Mesa pedindo anexação dos projetos. Fui, então, à Mesa e perguntei quando o projeto seria votado e fui informado que seria na semana que vem. Aí entrei com o pedido de urgência. Se essa urgência não tivesse sido pedida, semana que vem estaríamos votando a anexação desse projeto com o projeto do Senador Odacir Soares, que, justiça seja feita, o retirou. Depois é que iria para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Assim, talvez, no final de novembro, estaríamos votando o projeto. Por esse motivo, entrei com o pedido de urgência.

Parece-me que alguma coisa surtiu efeito, pois até uma sessão como esta, que já deveria ter sido suspensa há tempos, continua, pois não pegaria bem para a opinião pública não votarmos essa matéria hoje.

Com todo o respeito ao meu irmão, Senador José Fogaça, dou nota 10 ao seu substitutivo, mas voto pelo projeto original que veio da Câmara, com a certeza de que o Presidente da República vetará a questão da moradia, que não é o caso. Mas, tenho convicção absoluta que daremos urgência ao substitutivo do Senador José Fogaça, que deve se transformar em um projeto em separado e aqui ser votado com urgência. Assim teremos autoridade para pedir urgência na Câmara dos Deputados.

Era apenas isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para encaminhar a votação, com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, eu gostaria de deixar claro que não vamos resolver uma série de problemas relacionados à opção que o Brasil fez com relação a registro civil, registro de imóveis, registro de patrimônio. Na minha opinião, infelizmente, o Constituinte de 1988 preferiu manter intacta essa estrutura da relação de funcionamento dos cartórios brasileiros, que é secular, mas que perdemos na Constituinte. Concordo plenamente com aquilo que disse o Senador Roberto Freire, mas não vamos resolver isso com esse projeto.

Em segundo lugar, assinei a urgência e entendo que o Senado não pode estar sendo acusado de fazer jogo, de se submeter ao lobby dos cartórios, de engavetar o projeto, porque ele chegou aqui há quinze dias e já está sendo votado. Não vou, agora, usar a mesma postura adotada em outros projetos pela Liderança do Governo, de transformar o Senado num cartório. O projeto veio da Câmara com um

defeito, o Presidente veta... Quer dizer, a Câmara legisla, o Senado carimba e o Presidente assume a postura de Casa revisora. Fui contra isso no Projeto do Imposto de Renda, quando acabou sendo essa a solução, fui contra essa alternativa no Projeto da Lei das Telecomunicações, em que acabou sendo essa a solução; e não vou agora adotar essa postura só porque entendo que é um projeto importante.

O Senado está cumprindo sua obrigação: está votando com urgência. O substitutivo do Senador José Fogaça não retira o aspecto principal do Projeto, que é a gratuidade. Ele sugere essa câmara de compensação, mas há no seu parágrafo 10º: "a vigência da gratuidade prevista nesta lei não depende da observância ao que prescrevem os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, que são os que tratam do fundo de compensação e da possibilidade da acumulação.

Agora, o que tem que ficar claro também é que, quando se fala em cidadania, o direito à informação é fundamental, porque o que acontece hoje é que, embora a lei já preveja gratuidade para aqueles que são pobres e não exija atestado de pobreza de outro órgão (basta uma declaração do próprio interessado ou, se for analfabeto, de duas testemunhas), isso não é aplicado, porque a imensa maioria dos pobres deste País não sabe disso. E aí permite-se a maior variedade de mancomunação de cartórios com políticos.

Sabemos muito bem que existe isso no interior do nosso País, porque o político vai, paga o registro, e aí estabelece uma vinculação e uma dependência do eleitor. E o cartório, mesmo sabendo que não precisaria cobrar, como o político se dispõe a pagar, cobra. Então não coloca em prática a possibilidade daquilo que já está na lei.

Se a população não souber da lei que estamos votando aqui, ela terá o mesmo destino da anterior. Se o cidadão não sabe do seu direito de gratuidade, acabará se submetendo à possibilidade de o cartório cobrá-lo.

Voto a favor do substitutivo. Entendo que algumas das sugestões do projeto – como a questão do fundo – pode acabar não sendo implementada. Se não for, não é problema nosso, pois a gratuidade estará garantida.

Fiz destaque para dois parágrafos do substitutivo, que entendo serem inconstitucionais. Refiro-me ao § 8º e ao 9º, este último uma consequência do § 8º. O § 8º dispõe que "os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, com vistas ao provimento da gratuidade prevista nesta lei, autorizarão a acumulação ao registro civil das pessoas naturais de

outros serviços notariais ou de registros vagos que vagarem ou que venham a ser criados".

Ora, a Constituição, em seu art. 236, § 3º, dispõe: "O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses".

O § 8º permite a acumulação – porque a lei atual prevê uma acumulação temporária –, mas diz que vai prever acumulação para atender ao requisito da gratuidade. Entendo que o § 8º, e conseqüentemente o 9º, é inconstitucional. Por isso fiz destaque para votação em separado dos dois parágrafos, porque entendo que seria a forma de corrigir a inconstitucionalidade que está detectada.

Por isso voto a favor do substitutivo sem nenhuma preocupação de ser acusado de estar fazendo jogo de cartório. Assinei o requerimento de urgência. Acho que o Senado está cumprindo a sua obrigação. E a Câmara poderá, na semana que vem, se quiser – como fez na legislação eleitoral. – optar pelo projeto original, ou por esse, ou por supressões desse.

Portanto, encaminho o voto favorável ao substitutivo com esses dois destaques. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra ao último orador inscrito, para encaminhar, Senador Ademir Andrade.

Inscribe-se agora o Senador Jader Barbalho.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB/PA)** – Sr. Presidente, declino da palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senador Ademir Andrade declina da sua intervenção.

Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA)** Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, desejo registrar que assinei o requerimento de urgência. E assinei-o, Sr. Presidente, porque recebi um apelo no sentido de que o Presidente da República desejava sancionar esta lei no Dia da Criança, dia 12 de outubro. Como a gratuidade do registro de nascimento e de óbito pareceu-me um tema tão burocrático e tão óbvio – aliás, Saramago acaba de lançar um livro a respeito do funcionário de um cartório de registro de nascimento e de óbito – que me pareceu que não geraria tanta polêmica, Sr. Presidente,

Por isso, assinei o requerimento, porque achei que seria um gesto por parte da Administração Pública, no dia 12 de outubro, Dia da Criança, que não

demandaria indagações de natureza jurídica como aquelas com que nos vemos envolvidos neste momento.

Não esperava, Sr. Presidente, em face do noticiário da imprensa que o Brasil acaba de gastar, do Banco Central, R\$5 bilhões para segurar a moeda devido ao efeito Hong Kong, que tivéssemos aqui que passar horas a discutir esta questão cartorial.

Sr. Presidente, entendo, entretanto, que os diversos "brasis" e as dificuldades a que estamos a assistir dos pequenos cartórios das cidades do interior acabaram por gerar toda esta polêmica que resultou neste substitutivo.

Vejo o esforço do Senador José Fogaça, ilustre membro da minha Bancada. A S. Exª rendo as minhas homenagens, porque é um Senador que se dedica com profundidade a tudo que lhe é dado a fazer em nome do Senado. Mas vou pedir permissão a S. Exª para acompanhar seu colega do Rio Grande do Sul, Senador Pedro Simon.

Pareceu-me que esta matéria não demandaria maiores discussões. Deve haver o veto do Presidente da República na questão do registro de imóveis, que a Câmara dos Deputados acrescentou. Essa é a minha opinião pessoal.

A questão do registro de nascimento é de uma obviedade de tal ordem que me parece ser um simples dever do Poder Público registrar o nascimento de uma pessoa e registrar a morte de uma pessoa. É um ato de natureza burocrática, Sr. Presidente. Não vejo motivo para tanta polêmica; não vejo por que pensar-se que os cartórios deste País estarão ameaçados por causa disso.

Portanto, sou solidário ao projeto do Governo. O Presidente da República deve vetar a questão do registro de imóveis. Mas essa questão é aberta no seio da Bancada. Com todo respeito que tenho pelo trabalho do Senador José Fogaça, que, neste momento, com a criação do Fundo de Compensação, procura compensar os pequenos cartórios do interior e dos sertões do nosso Brasil, entendo que a questão do registro de nascimento e de óbito é de uma obviedade de tal ordem que não vejo por que os cartórios irão falir neste País por causa disso. Os cartórios têm outras receitas – como a receita do reconhecimento de firma, do registro de títulos e documentos e a de registro de imóveis.

Entendo que não há nada demais em o Presidente da República sancionar essa lei de sua iniciativa, de iniciativa do Poder Executivo, vetando a questão relativa ao registro de imóveis. O Senador Bernardo Cabral alerta para o fato de que a própria

Constituição trata da gratuidade do registro de nascimento e do registro de morte como um direito constitucional.

Sr. Presidente, com todo respeito ao debate que aqui se processou, de certa forma, eu preferiria me ver envolvido num debate a respeito dos R\$5 bilhões gastos ontem pelo Banco Central para assegurar a nossa moeda e o Plano Real.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL-RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei breve. Entendo da vontade de todos de votar imediatamente o substitutivo, mas gostaria de aduzir algumas considerações ao que aqui já foi dito em consonância com o aparte que fiz ao discurso do Senador José Roberto Arruda.

Estou numa posição confortável. Tenho um projeto também em tramitação aqui no Senado que trata de matéria idêntica. Aliás, é mais amplo, porque inclui a carteira de identidade. Em razão de um apelo do Senador Pedro Simon, pedi o desapensamento do projeto deste substitutivo, o que demonstra a minha boa vontade no sentido de ver o projeto tramitando com velocidade.

Entretanto, creio, como já disse antes, que o fato de aprovarmos aqui o substitutivo do Senador José Fogaça em nada atrapalha a solução dessa questão, que já caminha desde setembro de 1996. Nesse período, milhares de crianças nasceram, milhões de crianças – o número é elevado – deixaram de ser registradas, outras tantas morreram e não tiveram o seu atestado de óbito. Em outras palavras, não é apressando em mais cinco, dez ou vinte ou dias que criaremos mais problemas em relação a essa questão.

Por outro lado, Sr. Presidente, verifico que o projeto original oriundo do Governo era muito mais simples, era simplíssimo, porque já vinha em aditamento a uma lei em vigor que trata dos atos necessários ao exercício da cidadania. Mas a Câmara dos Deputados alterou o projeto. E entendo que o substitutivo do Senador José Fogaça é melhor que o da Câmara, principalmente nessa parte em que comete ao Poder Judiciário, aos Tribunais de Justiça de cada Estado a regulamentação da questão do fundo, que, no caso do substitutivo da Câmara, em referência aos cartórios cujas rendas sejam baixíssimas, a decisão foi remetida às prefeituras municipais.

Entendo que o substitutivo do Senador José Fogaça é muito melhor que o da Câmara. Por isso, com as doze emendas que apresentei, que serão oportunamente discutidas e votadas, quero dizer que meu encaminhamento é favorável ao substitutivo porque o entendo com a melhor redação, atendendo melhor aos interesses do próprio Governo quando encaminhou o seu projeto.

Eram essas as minhas considerações.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Roberto Freire para encaminhar a votação.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS-PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos vivendo um problema complicado. Estamos sentindo que grande parte dos Srs. Senadores gostariam de aprovar o projeto original, mas, por força do nosso Regimento, ficamos na situação constrangedora de correremos o risco de não aprovarmos o substitutivo e aparecermos como se estivéssemos contra a gratuidade. O pedido de preferência era exatamente para tentar dar essa oportunidade sem correremos nenhum risco de, ao final, aprovarmos o substitutivo.

Quero dizer que não estou aqui tentando diminuir o poder da Casa revisora que o Senado é. Considero que a revisão feita não é a melhor. Não é um problema de economia processual, mas de aprimoramento do projeto, o que não aconteceu. Por exemplo, esse projeto possui inconstitucionalidades flagrantes: o que for vacante, poderá ser ocupado sem se cumprir aquilo que determina a Constituição, o concurso público. Há dois artigos levantados, inclusive, pelo Líder do PT, que são flagrantes inconstitucionais. Um fundo que não obriga a nada. Trata-se de uma mera declaração de intenção para os notários e tabeliães do País. Fazem se quiserem. O Senado se preocupar com isso, só por outros motivos.

Tenho uma certa estranheza: a base de sustentação do Governo, que nunca se preocupou muito quando esse tratava da questão do petróleo e da questão das telecomunicações, questões bem mais sérias neste País e que envolvem grandes interesses. Tínhamos toda uma pressa de não revisarmos nada, e um simples projeto que trata de ampliar exatamente a interferência do poder público num ato de cidadania gera uma polêmica dessa. Tenho um pouco a explicação: esse lobby não é pequeno. Não são os pequenos cartórios. Isso começa a quebrar a lógica da privatização de um serviço que teria de ser público e de gestão pública, e não terceirizada ou privatizada.

Fomos derrotados na Assembléia Nacional Constituinte e, agora, estamos dando o primeiro passo, entregando a possibilidade que vem pela educação, pela informação, pela melhoria das condições de vida de toda a população, porque não é pelo fato de a lei conceder a gratuidade que teremos todos registrados. Esse é o primeiro passo. Passaremos ao poder público municipal, que, nos países mais democráticos, assume esta responsabilidade. Assume a responsabilidade até do casamento, da certidão de casamento e de qualquer averbação que trate da família.

Alguns aqui levantam: entregar ao poder público municipal, ao prefeito, para fazer política? E o que fazem os cartórios? O poder público é controlado pelo público, pela Câmara Municipal, pela cidadania, cumprindo uma obrigação que não é mais do que arrecadar e aplicar impostos, dar certidões, averbar negócios muito maiores de licitação com dinheiro do público, do cidadão. Por que esse receio? Com que justificativa?

Queríamos votar o projeto original, que abre essa perspectiva de as prefeituras assumirem junto com o Poder Judiciário, por meio da Corregedoria com o notário, com fé pública assumindo aquilo. Não teríamos 3.000 cartórios, não! Teríamos cartórios de registro das pessoas em todos os municípios brasileiros, porque essa é a obrigação do Poder Público.

Sr. Presidente, estamos diante desse constrangimento e não quero correr nenhum risco. Evidentemente, vou votar com esta declaração de voto de que esta é uma revisão que não aprimora; piora o projeto. E, para não correr nenhum risco de que seja interpretado como aqui se votou contra a ampliação desse direito de cidadania, votarei favoravelmente ao substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 921, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, Requeiro destaque, para votação em separado, do § 8º do art. 30 da Lei nº 6.015/73, constante do art. 1º do PLC 51/97, nos termos do substitutivo apresentado.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – **José Eduardo Dutra.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 922, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, § 9º do art. 30 da Lei nº 6.015/73, constante do art. 1º do substitutivo ao PLC 51/97.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – **José Eduardo Dutra.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 923, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "primeira" constante do **caput** do art. 45 da Lei nº 8.935/94, tratada no art. 3º do substitutivo ao PLC nº 51/97.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – Senador **Odacir Soares.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 924, DE 1997**

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "primeira" constante do art. 30, a



que se refere o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. –  
**Senador Odacir Soares.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 925, DE 1997

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 8-Plen.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. –  
**Senador Antonio Carlos Valadares.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à votação do substitutivo, ressalvados os destaques e as emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

#### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1997.

**Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "Dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera o art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro".**

O Congresso Nacional decreta:

– Art. 1º O art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva.

§ 1º Os reconhecidamente pobres estão isentos de pagamento de emolumentos pelas certidões a que se refere este artigo.

§ 2º O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado ou a rogo, tratando-se de analfabeto, neste caso, acompanhada da assinatura de duas testemunhas.

§ 3º A falsidade da declaração ensejará a responsabilidade civil e criminal do interessado.

§ 4º As despesas com a gratuidade prevista neste artigo serão custeadas pelos demais serviços notariais e de registro, igualmente exercidos em caráter privado.

§ 5º É obrigatória a participação de todos os notários e registradores, que exerçam a atividade em caráter privado, na arrecadação dos valores destinados ao custeio previsto.

§ 6º Os valores arrecadados serão administrados, para fins de recolhimento e repasse, por um colegiado composto exclusivamente por notários e registradores de cada especialidade, que exerçam a atividade em caráter privado.

§ 7º É vedada a incidência, sobre os emolumentos, de qualquer taxa, contribuição, acréscimo ou percentual em favor de terceiros.

§ 8º Os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, com vistas ao provimento da gratuidade prevista nesta lei, autorizarão a acumulação, ao registro civil das pessoas naturais, de outros serviços naturais ou registrais vagos, que vagarem ou que venham a ser criados.

§ 9º A acumulação de outros serviços não será coincidente com o ressarcimento de custos estabelecido nos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º deste artigo.

§ 10. A vigência da gratuidade prevista nesta lei não depende da observância ao

que prescrevem os parágrafos 4º, 5º, 6º 7º e 8º deste artigo."

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, fica acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 1º .....

VI – O registro civil de nascimento e o assento de óbito, bem como a primeira certidão respectiva."

Art. 3º O art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. São gratuitos os assentos do registro civil de nascimento e de óbito, bem como a primeira certidão respectiva.

Parágrafo único. Para os reconhecidamente pobres não serão cobrados emolumentos pelas certidões a que se refere o caput deste artigo."

Art. 4º O art. 30 da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, fica acrescido do seguinte inciso XV:

"Art. 30. ....

XV – Prover as condições para a execução, por parte dos oficiais do registro civil, da gratuidade prevista no art. 45 desta lei e nos termos do art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973."

Art. 5º Para atender aos objetivos desta lei, o Poder Executivo promoverá, através de convênio com os Municípios, a ação comunitária correspondente à universalização do Registro Civil das Pessoas Naturais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM.)** – Sr. Presidente, peço a V. Exª que registre o meu voto como abstenção.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Senador Bernardo Cabral, a Ata registrará a abstenção de V. Exª.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA)** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Ouço V. Exª, nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA)** Para uma declaração de voto.) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que faça constar que me abstive de votar.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Senador Josaphat Marinho, a Ata registrará sua abstenção.

Passamos à votação dos destaques. Votação em separado do § 8º do art. 30 que, para esclarecimento do Plenário, solicito seja lido.

É lido o seguinte:

§ 8º Os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, com vistas ao provimento da gratuidade prevista nesta Lei, autorizarão a acumulação, ao registro civil das pessoas naturais, de outros serviços naturais ou registrares vagos, que vagarem ou que venham a ser criados.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Para que o trecho que acaba de ser lido seja mantido, os Senadores votarão "sim"; para que seja excluído, votarão "não".

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO/PT-SE)** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, já tive a oportunidade de, no momento do encaminhamento da votação, alertar para o art. 1º dos substitutivo. O seu § 8º estabelece:

"Os Tribunais de Justiça, dos Estados e do Distrito Federal, com vistas ao provimento da gratuidade prevista nesta lei, autorizarão a acumulação, ao registro civil das pessoas naturais, de outros serviços notariais ou registrares vagos, que vagarem ou que venham a ser criados."

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Solicito a atenção da Casa, porque estamos em processo de votação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO/PT-SE)** – O § 3º do art. 236 da Constituição estabelece o concurso para que as pessoas possam assumir essas atividades, e a Lei nº 6.015 prevê a possibilidade de acumulação, mas de forma temporária.

No meu entendimento, o § 8º se choca com o § 3º do art. 236 da Constituição. Por considerá-lo inconstitucional, peço a sua supressão. O § 9º é a consequência do § 8º.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra ao Relator, Senador José Fogaça.

A Mesa deseja esclarecer ao Plenário que, nesta fase, falam apenas o autor da proposição, o autor do destaque e o Relator.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS)** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, creio que a preocupação do Senador José Eduardo Dutra se desfaz, no momento em que verificamos que o que há, de fato, não é a ocupação de uma nova titularidade, ou seja, os Corregedores de Justiça não fixarão novos titulares em novos cartórios, tabelionatos ou ofícios. O titular de um ofício é que, em razão da precariedade de renda gerada pelos seus serviços, poderá receber não uma nova titularidade, porque esta, sim, seria por via de concurso, mas a agregação de serviços notariais ou registrares vagos., de modo que estamos fazendo apenas uma agregação de serviços, que possam ser secundariamente realizados pelo titular do ofício de registro civil; como forma de reforçar a renda da sua atividade.

Mas há um critério que não é das entidades nem dos titulares, mas do Poder Judiciário: da Corregedoria-Geral de Justiça, do Tribunal, dos Srs. Desembargadores em cada Estado. Portanto, necessariamente será um critério justo. A constitucionalidade está no fato de que não se trata de uma nova titularidade, mas da agregação de novos serviços notariais. Como essa recomendação vem dos próprios Corregedores e não dos cartórios, creio que isso reforça ainda mais a tese da constitucionalidade da matéria, Sr. Presidente.

Meu parecer é contrário ao destaque para supressão, do Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MT)** – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A manifestação do Relator é pela manutenção do texto.

A Mesa tem certeza de que a contribuição de V. Ex<sup>a</sup> seria extremamente importante; no entanto, a disposição regimental é a de que, nesta fase, falam o autor do destaque e o Relator. Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa por ser obrigado a privá-la da intervenção de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que quiserem manter o texto em conformidade com o parecer do Relator votarão sim, e os que desejarem retirar o texto, apoiando, portanto, a posição do Senador José Eduardo Dutra, votarão "não".

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE)**. Fora do microfone.) – Sr. Presidente, eu quero suprimir!

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS)**. Fora do microfone.) – Sr. Presidente, eu também desejo suprimir.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Então, V. Ex<sup>a</sup> vota "não".

A maioria dos Senadores presentes votou "sim", pois permaneceu sentada. O voto "não" foi considerado, mas prevaleceu o voto "sim", da maioria. Foi mantido o texto do Relator.

A votação está encerrada.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Pois não, Senador.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)** V. Ex<sup>a</sup> não passou ainda para o próximo ponto. Então, quero pedir verificação nominal.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – V. Ex<sup>a</sup> está criando uma verificação nova.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)** – Sr. Presidente, pela situação visual, entendi que o destaque ganhou. Não quero encerrar a sessão; estou pedindo verificação de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Mesa já proclamou o resultado: foi mantido o texto.

No entanto, tendo em vista que a Mesa teve o cuidado de verificar criteriosamente qual tinha sido a votação, como uma cortesia a V. Ex<sup>a</sup> e para que não haja dúvidas quanto ao resultado, peço aos Srs. Senadores que repitam a votação, como uma gentileza aos Senadores que duvidaram do anúncio.

Os Srs. Senadores que desejam retirar do texto o artigo queiram levantar-se.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS)**. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Estou convencido da posição que assumi, mas também gostaria de que houvesse essa nova aferição, porque a matéria é delicada e importante e não quero que isso resulte em dúvidas.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Mesa concorda com o Relator e por isso está fazendo nova votação.

Estão sentados 22 Srs. Senadores; são 22 votos pela manutenção.

Não quis indicar o total, para não se materializar a preocupação do Senador José Eduardo Dutra com relação ao **quorum**.

Em votação o destaque para votação em separado do § 9º do art. 30, cuja leitura será feita pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

§ 9º A acumulação de outros serviços não será coincidente com o ressarcimento de custos estabelecidos nos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º deste artigo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, como autor do destaque.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE) – À supressão desse parágrafo só tinha sentido com a supressão do § 8º. Se este for mantido, também solicito a manutenção do § 9º.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, fica prejudicado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Fica, portanto, mantido sem alteração o § 9º.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à votação do 3º destaque, uma expressão, que será lida pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lida a seguinte

Expressão "primeira" constante do **caput** do art. 45 da Lei nº 8.935/94, tratada no art. 3º do substitutivo ao PLC nº 51/97.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passo a palavra ao autor do requerimento de destaque, Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL-RO. Para justificar.) – Esse destaque vincula-se a outro, que está no art. 2º do substitutivo.

Como o projeto prevê o registro de nascimento ou de óbito gratuitamente e estamos criando um fundo para suprir essa gratuidade, estou também assegurando-a para as respectivas certidões. O objetivo é esse.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Relator.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS. Para preferir parecer. Sem revisão do orador.) – O que pretende o autor do destaque é que a gratuidade de todas as certidões seja válida para todos.

O objetivo do projeto é que a primeira – e tão somente a primeira – seja gratuita universalmente, ou seja, para todo e qualquer cidadão. A partir da segunda certidão emitida, que chamamos de segunda via, ou outras de que sucessivamente o cidadão vá necessitando ao longo de sua vida, todas essas são gratuitas apenas para os reconhecidamente po-

bres, não para os cidadãos que têm condições de pagar. Retirando a palavra "primeira", ficaria gratuito todo e qualquer documento, o que seria realmente exagerado; daí por que o parecer é contrário, Sr. Presidente.

Portanto, todas as certidões relativas ao nascimento e ao óbito são gratuitas para os pobres em qualquer circunstância, todas elas, até o fim da vida. Agora, para as pessoas que podem pagar, só a primeira é que é gratuita.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Está em votação o destaque.

Os Srs. Senadores que desejam manter a palavra "primeira" no texto, de acordo, portanto, com o texto do Relator, permaneçam sentados. Os que desejam retirá-la queiram levantar-se. (Pausa.)

Aprovado o texto como proposto pelo Sr. Relator.

Em consequência da decisão que acaba de ser tomada, fica mantido no texto a palavra primeira constante do art. 45 da Lei nº 8.935, 3º do substitutivo José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à votação da Emenda nº 8-Plen.

A nobre Senadora Emília Fernandes, 1ª Secretária em exercício, procederá à sua leitura para melhor conhecimento do Plenário.

É a seguinte a matéria destacada:

#### EMENDA N.º 8-PLEN

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 30 da Lei nº 6.015, de 1973, constante do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997.

\*Art. 1º .....

\*Art. 30. ....

§ 1º Os reconhecidamente pobres estão isentos do pagamento de emolumentos pelas demais certidões extraídas pelo cartório de registro civil.

....."

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares como autor.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE. Para justificar.) – Sr. Presidente, já tive oportunidade de falar sobre o assunto. Sendo assim, não há mais necessidade, uma vez que o próprio Relator já se manifestou favoravelmente, e o Plenário, tenho certeza, também se manifestará da mesma forma. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Se o Relator mantém o seu parecer favorável em relação à proposição, coloco-a em votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. Fica prejudicado o projeto.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, que será lida pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

**(\*) PARECER Nº 679, DE 1997**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353, de 1997, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353, de 1997, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata de gratuidade da cidadania; e altera o art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de outubro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Lucídio Portella**, Relator – **Emília Fernandes** – **Joel de Hollanda**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O parecer lido vai à publicação.

Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à sua imediata apreciação, em turno suplementar.

Em discussão o substitutivo.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

(\*) Será publicado na íntegra no DSF, de 31-10-97.

São lidas as seguintes:

#### EMENDA Nº 1-PLEN

Acrescente-se ao parágrafo 4º do artigo 3º, constante do art. 1º do Substitutivo a seguinte expressão: "... não implicando na majoração de atualização dos valores cobrados na data da publicação desta Lei.

#### Justificação

A presente emenda tenta impedir que a gratuidade prescrita no Projeto implique em majoração ou atualização de valores cobrados dos demais serviços prestados.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – Senador **Odacir Soares**.

#### EMENDA Nº 2-PLEN

Acrescente-se ao substitutivo o seguinte dispositivo:

"Os Tribunais de Justiça Estaduais poderão instituir junto aos escritórios de Registro Civil, serviços itinerantes de registros, apoiados pelo Poder Público Estadual e Municipal, para provimento da gratuidade prevista nesta lei.

#### Justificação

O objetivo deste dispositivo é possibilitar o funcionamento de verdadeiros cartórios itinerantes numa grande Cruzada) pela Cidadania nas áreas urbanas, e sobretudo na zona rural com apoio de governos e prefeituras.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – Senador **Sebastião Rocha**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Relator, Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa é uma emenda autorizativa na linha do art. 5º. Eu não teria nenhuma razão, nenhuma justificativa para dar parecer contrário. O parecer é favorável à emenda, que tem caráter autorizativo, colaborando para o objetivo do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para um esclarecimento do Plenário e da própria Mesa, foram lidas duas emendas: a do Senador Odacir Soares e a do Senador Sebastião Rocha.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS) – A Srª Secretária da sessão acaba de ler a emenda do Senador Sebastião Rocha. Foi a esta que me referi.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exª, então, se manifesta favoravelmente à emenda do Senador Sebastião Rocha, de nº 2. Peço que a leitu-

ra da Emenda nº 1, do Senador Odacir Soares, seja feita novamente.

É lida a seguinte:

#### EMENDA Nº 1-PLEN

Acrescente-se ao parágrafo 4º do artigo 3º, constante do art. 1º do Substitutivo a seguinte expressão:

"... não implicando na majoração de atualização dos valores cobrados na data da publicação desta Lei.

#### Justificação

A presente emenda visa impedir que a gratuidade prevista no Projeto implique em majoração ou atualização de valores cobrados dos demais serviços prestados.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – Senador **Odacir Soares**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com a palavra o Relator.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer também é favorável porque confirma aquilo que já está previsto, reforça a não-possibilidade de repasse ao usuário dos custos da gratuidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O parecer é favorável às duas emendas.

Em discussão o substitutivo e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação do substitutivo em turno suplementar, ressalvadas as emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, ressalvadas as emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à votação das duas emendas em bloco, ambas com parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas as emendas.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lida pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

#### (\*) PARECER Nº 680, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353, de 1997, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353, de 1997, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata de gratuidade da cidadania; e altera o art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de outubro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Lucídio Portella**, Relator – **Emília Fernandes** – **Joel de Hollanda**.

(\*) Será publicado na íntegra no DSF de 31-10-97.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovado o substitutivo com as emendas, na forma em que foram acolhidas por esta Casa.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 926, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221, do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do representante goiano, Deputado Federal João Natal:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;  
b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Goiás;

c) levantamento da sessão de hoje.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997. – **Albino Boaventura** – **Elcio Alvarez** – **José Eduardo Dutra** – **Francisco Pereira** – **Emília Fernandes** – **Antonio Carlos Valadares** – **Jader Barbalho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB-PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB-PB. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não poderíamos deixar de prestar esta homenagem, inclusive muito afetiva para todos nós, à memória do Deputado João Natal, falecido ontem na cidade de Boston, Estados Unidos da América do Norte. Tratava-se, como todos têm conhecimento, de um parlamentar dos mais atuantes, da Bancada de Goiás, Partido do Movimento Democrático Brasileiro, que prestou relevantes serviços não somente a seu Estado como à Nação.

O Deputado João Natal manteve atividades, como parlamentar, não apenas no Plenário, mas sobretudo na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, onde se destacou pela sua competência jurídica e pela sua vocação política, porque trabalhava permanentemente não apenas na defesa do programa do seu partido, o PMDB, mas também na defesa dos princípios democráticos, pela consolidação do Estado de Direito, ao qual, a tanto custo, conseguimos chegar, a partir da luta do MDB e depois do PMDB, em 1985, quando implodimos o Colégio Eleitoral, com a eleição de Tancredo Neves e José Sarney para Presidente e Vice-Presidente da República.

Portanto, Sr. Presidente, quero, neste momento, em meu nome pessoal e em nome dos companheiros do PMDB, levar ao Governo do Estado de Goiás; à família enlutada e ao Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Deputado Paes de Andrade, a nossa mensagem de profundo pesar e a nossa grande saudade, pelo prematuro falecimento desse companheiro que tanto serviu não apenas ao nosso partido, mas a Goiás e ao Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Continua facultada a palavra aos Srs. Senadores.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, falo principalmente como amigo do Deputado João Natal e como seu colega de Assembléia Nacional Constituinte. Em 1986, fui eleito Senador, e o Deputado João Natal, Deputado. Sou testemunha da grande participação de S. Exª no

debate político. Apesar de ser um homem do Direito, um jurista, um promotor público, uma figura qualificada como conhecedor das leis, S. Exª exercia a negociação política transparente, correta e prestou grandes serviços ao País. Seu nome está inscrito no texto da Constituição mais democrática e mais liberal, do ponto de vista político, da História do Brasil.

Quero fazer o registro, como peemedebista, da grande colaboração que S. Exª deu quando eu estava no exercício da Presidência do Partido e era Ministro de Estado o ex-Senador Lázaro Barbosa, de Goiás. Evidentemente, a saída intempestiva de um ministro suscita crises políticas. A substituição de um Ministro da Agricultura goiano, por um outro também de Goiás, contou com a ajuda, a participação, a colaboração e a boa vontade permanente do Deputado João Natal, um peemedebista sério, consciente, devotado ao seu Partido.

Não posso deixar de fazer este registro, porque, naquele momento, diante de graves atribulações e de problemas suscitados pela crise do Governo Itamar Franco, o Deputado João Natal sempre me deu uma palavra de apoio, uma condução política, no sentido de ajustar as coisas e de dar equilíbrio ao processo. Ele sempre foi um amigo que se colocava ao lado do Presidente do PMDB e dos interesses do seu Partido.

O Estado de Goiás perde um grande Deputado, e o Brasil perde um grande homem público, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL-ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concede a palavra a V. Exª.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL-ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu apenas gostaria de secundar as palavras proferidas pelos eminentes Senadores José Fogaça e Humberto Lucena.

A Liderança do Governo se associa, por meio da assinatura que colocamos no requerimento, às homenagens que estão sendo prestadas ao Deputado João Natal, que era muito identificado com o grupo político do Senador Iris Rezende.

Conforme falou o Senador José Fogaça, não tive oportunidade de conviver com esse eminente representante do Estado de Goiás. Mas a sua trajetória, a sua biografia, a sua passagem pelo Congresso foram marcadas, evidentemente, por atos que o apontam como homem público de caráter invejável e de participação patriótica e, acima de tudo, como um elemento que enalteceu as fileiras do PMDB.

Portanto, em nome da Liderança do Governo, associo-me às homenagens ora prestadas ao Deputado João Natal.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Presidência designa os Srs. Senadores Albino Boaventura, Onofre Quinan e Otoniel Machado para representarem o Senado Federal nos funerais do Deputado João Natal.

Em meu nome e em nome do Senado Federal desejo me associar aos sentimentos de pesar que seguramente, além da família de Deputado João Natal, atingem hoje a Câmara dos Deputados, o PMDB e todos os democratas deste País.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - A Mesa informa aos Srs. Senadores que as matérias restantes da pauta ficam adiadas para a próxima sessão deliberativa.

*São os seguintes os itens que tiveram sua apreciação adiada:*

- 2 -

**REQUERIMENTO Nº 856, DE 1997**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 856, de 1997, do Senador Vilson Kleinübing, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 50, de 1996, de sua autoria, que altera a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

- 3 -

**REQUERIMENTO Nº 857, DE 1997**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 857, de 1997, do Senador Vilson Kleinübing, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 80, de 1996, de sua autoria, que altera a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

- 4 -

**REQUERIMENTO Nº 858, DE 1997**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 858, de 1997, do Senador Vilson Kleinübing, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 115, de 1996, de sua autoria, que altera a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

- 5 -

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 72, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1997 (nº 441/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 589, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

- 6 -

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 73, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1997 (nº 452/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Concessão de Vistos para Viagens de Negócios, Investimentos e de Cobertura Jornalística, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, em Brasília, em 11 de setembro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 632, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Casildo Maldaner.

- 7 -

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 75, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1997 (nº 398/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Constitutivo da Associação dos Países Produtores de Estanho, celebrado em 29 de março de 1983, em Londres, tendo



Parecer favorável, sob nº 633, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jader Barbalho.

- 8 -

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 76, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1997 (nº 412/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Marcação de Explosivos Plásticos para fins de Detecção, assinada em Montreal, em 1º de março de 1991, tendo

Parecer favorável, sob nº 634, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Carlos Wilson.

- 9 -

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 87, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1997 (nº 387/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos relativo ao exercício de atividades remuneradas por parte de dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico, celebrado em Brasília, em de 31 de julho de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 635, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

- 10 -

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 88, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1997 (nº 438/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para o Combate ao Narcotráfico e à Farmacodependência, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, na Cidade do México, em 18 de novembro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 636, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Emília Fernandes.

- 11 -

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 89, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1997 (nº 482/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, concluído em Genebra, em 26 de janeiro de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 637, de 1997, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Marina Silva.

- 12 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 110, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 460, de 1997, Relator: Senador Roberto Requião, com voto vencido, em separado, do Senador José Eduardo Vieira), que denega autorização ao Município de Goioerê para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. no valor de um milhão, quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais, cujos recursos seriam destinados a obras de infra-estrutura urbana, bem como a aquisição de terrenos que seriam doados à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR.

(Em virtude de adiamento)

- 13 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 137, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão do seu Parecer nº 623, de 1997, Relator: Senador Waldeck Omelas), que autoriza o Estado da Bahia a conceder garantias às operações de crédito a serem contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, junto às instituições de crédito oficiais.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência, cumprindo deliberação do Plenário, suspenderá a presente sessão, lembrando que a sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 4 de novembro, terá a seguinte

## ORDEM DO DIA

Dia 4.11.97, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Resolução nº 138, de 1997  Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a trezentos milhões de dólares norte-americanos, de principal junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Restauração e Descentralização de Rodovias Federais, a ser executado pelo Departamento Nacional de Estradas e Rodagem - DNER.  Apresentado como conclusão do Parecer nº 664/97-CAE, Relator: Senador Wilson Kleinübing	Discussão, em turno único.  (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 907/97 - art. 336, "b", RI)
2 Projeto de Resolução nº 110, de 1997  Comissão de Assuntos Econômicos	Denega autorização ao Município de Goioerê para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A no valor de um milhão, quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais, cujos recursos seriam destinados a obras de infra-estrutura urbana, bem como à aquisição de terrenos que seriam doados à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR.  Apresentado como conclusão do Parecer nº 460/97-CAE, Relator: Senador Roberto Requião.	Discussão, em turno único.  (Em virtude de adiamento)
3 Projeto de Resolução nº 137, de 1997  Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Estado da Bahia a conceder garantias às operações de crédito a serem contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, junto às instituições de crédito oficiais.  Apresentado como conclusão do Parecer nº 623/97-CAE, Relator: Senador Waldeck Ornelas.	Discussão, em turno único.
4 Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991  Nelson Carneiro	Dá nova redação ao art. 9º do Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias.  Pareceres: - nº 209/96-CDir, Relator: Senador Ney Suassuna oferecendo a redação do vencido; - nº 673/96-CCI, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável à emenda nº 1-Plen; e - nº 283/97-CI, Relator: Senador Romero Jucá, favorável à emenda nº 1-Plen.	Votação, em turno suplementar.
5 Requerimento nº 856, de 1997  Wilson Kleinübing	Solicita, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 50, de 1996, de sua autoria, que altera a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".	Votação, em turno único.
6 Requerimento nº 857, de 1997  Wilson Kleinübing	Solicita, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 80, de 1996, de sua autoria, que altera a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".	Votação, em turno único.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
7 Requerimento nº 858, de 1997  Wilson Kleinübing	Solicita, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 115, de 1996, de sua autoria, que altera a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".	Votação, em turno único.
8 Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1996  (nº 177/95, na Casa de origem)	Altera o art. 2º da Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, que dispõe sobre a utilização de cadáver não reclamado, para fins de estudo ou pesquisas científicas e dá outras providências.  Parecer nº 539/97-CDir, Relator: Senador Carlos Patrocínio, oferecendo a redação do vencido.	Discussão, em turno suplementar.
9 Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1996  (nº 465/95, na Casa de origem)	Acrescenta art. à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, para determinar a afixação, no estabelecimento, do respectivo endereço e número de telefone.  Parecer nº 630/97-CDir, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido.	Discussão, em turno suplementar.
10 Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1995  (nº 2.331/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre a criação de Área de Proteção Ambiental - APA no Distrito de Joaquim Egídio, Município de Campinas, Estado de São Paulo.  Apresentada pelo Parecer nº 609/97-CDir, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima	Discussão, em turno único.
11 Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 1997  CPI dos Títulos Públicos	Dispõe sobre o endosso de cheques.  Apresentada pelo Parecer nº 607/97-CDir, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima.	Discussão, em turno único.
12 Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1997  CPI dos Títulos Públicos	Dispõe sobre a gestão das entidades fechadas de previdência privada e dá outras providências.  Apresentada pelo Parecer nº 608/97-CDir, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima	Discussão, em turno único.
13 Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1997  (nº 441/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997.  Parecer nº 589/97-CRE, Relator: Senador Pedro Simon, favorável.	Discussão, em turno único.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
14 Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1997  (nº 452/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo sobre a Concessão de Vistos para Viagens de Negócios, Investimentos e de Cobertura Jornalística, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, em Brasília, em 13 de setembro de 1996.  Parecer nº 632/97-CRE, Relator: Senador Casildo Maldaner.	Discussão, em turno único.
15 Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1997  (nº 398/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo Constitutivo da Associação dos Países Produtores de Estanho, celebrado em 29 de março de 1983.  Parecer nº 633/97-CRE, Relator: Senador Jader Barbalho, favorável.	Discussão, em turno único.
16 Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1997  (nº 412/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto da Convenção sobre a Marcação de Explosivos Plásticos para fins de Detecção, assinada em Montreal, em 1º de março de 1991.  Parecer nº 634/97-CRE, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável.	Discussão, em turno único.
17 Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1997  (nº 387/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos relativo ao exercício de atividades remuneradas por parte de dependentes do pessoal diplomático consular, administrativo e técnico, celebrado em Brasília, em 31 de julho de 1996.  Parecer nº 635/97-CRE, Relator: Senador Pedro Simon, favorável.	Discussão, em turno único.
18 Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1997  (nº 438/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo de Cooperação para o Combate ao Narcotráfico e à Farmacodependência, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, na Cidade do México, em 18 de novembro de 1996.  Parecer nº 636/97-CRE, Relatora: Senadora: Emília Fernandes, favorável.	Discussão, em turno único.
19 Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1997  (nº 482/97, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, concluído em Genebra, em 26 de janeiro de 1994.  Parecer nº 637/97-CRE, Relatora: Senadora Marina Silva, favorável.	Discussão, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h39min.)

## Ata da 157ª Sessão Não Deliberativa em 30 de outubro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Geraldo Melo, da Sra. Emília Fernandes  
e dos Srs. Jefferson Péres e Lúcio Alcântara  
(Inicia-se a sessão às 14h30)

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

MATÉRIAS RECEBIDAS DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 1997**  
(Nº 338/96, na Câmara dos Deputados)  
(De iniciativa do Presidente da República)

**Dispõe sobre o regime constitucional dos militares.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 37, inciso XV, da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37.....

.....  
XV – os vencimentos dos servidores públicos são irredutíveis, e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI e XII, 150, II, 153, III e § 2º, I;

....."  
Art. 2º A Seção II do Capítulo VII do Título III da Constituição passa a denominar-se "Dos Servidores públicos" e a Seção III do Capítulo VII do Título III da Constituição Federal passa a denominar-se "Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos territórios", dando-se ao art. 42 a seguinte redação:

"Art. 42. Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia

e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º, do art. 40, § 3º, e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos Governadores.

§ 2º Aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e a seus pensionistas, aplica-se o disposto no art. 40, §§ 4º e 5º; e aos militares do Distrito Federal e dos Territórios, o disposto no art. 40, § 6º."

Art. 3º O inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 61.....

§ 1º .....

II - .....

.....  
c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

.....  
f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

Art. 4º Acrescente-se o seguinte § 3º ao art. 142 da Constituição:

Art. 142. ....

.....  
§ 3º Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições:

I \_ as patentes, com prerrogativas, direitos e deveres a elas inerentes, são conferidas pelo Presidente da República e asse-

guradas em plenitude aos oficiais da ativa, da reserva ou reformados, sendo-lhes privativos os títulos e postos militares e, juntamente com os demais membros, o uso dos uniformes das Forças Armadas;

II \_ o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente será transferido para a reserva, nos termos da lei;

III \_ o militar da ativa que, de acordo com a lei, tomar posse em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antiguidade, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não, transferido para a reserva, nos termos da lei;

IV \_ ao militar são proibidas a sindicalização e a greve;

V \_ o militar, enquanto em serviço ativo, não pode estar filiado a partidos políticos;

VI \_ o oficial só perderá o posto e a patente se for julgado indigno do oficialato ou com ele incompatível, por decisão de tribunal militar de caráter permanente, em tempo de paz, ou de tribunal especial, em tempo de guerra;

VII \_ o oficial condenado na justiça comum ou militar a pena privativa de liberdade superior a dois anos, por sentença transitada em julgado, será submetido ao julgamento previsto no inciso anterior;

VIII \_ aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV;

IX \_ aplica-se aos militares e a seus pensionistas o disposto no art. 40, §§ 4º, 5º e 6º;

X \_ a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra."

#### MENSAGEM Nº 246, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 60, inciso II, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da proposta de emenda constitucional que "Dispõe sobre o regime constitucional dos militares".

Brasília, 25 de março de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. Nº 152

Em 25 de março de 1996

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 152, DE 25 DE MARÇO DE 1996, DOS SRS. MINISTROS DE ESTADO DA JUSTIÇA, DA MARINHA, DO EXÉRCITO, DA AERONÁUTICA, DO ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS E DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa Proposta de Emenda Constitucional que altera a situação dos membros das Forças Armadas, dos policiais militares e dos bombeiros militares em relação aos demais servidores públicos hoje englobados no Título III – Da Organização do Estado – da Carta Magna.

2. A presente pretende dar aos membros das Forças Armadas, doravante denominados militares, por suas características próprias, num tratamento distinto no que concerne a deveres, direitos e outras prerrogativas que estarão mais adequadamente dispostos no Capítulo pertinente ao Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

3. Justifica-se a alteração do dispositivo proposto, visto que os militares não são servidores dos Ministérios militares; eles pertencem às instituições nacionais permanentes que são a Marinha, o Exército e a Aeronáutica. O perfil da profissão militar é a defesa da Pátria, tendo por isso peculiaridades inigualáveis com outras categorias.

4. Na verdade, aos militares são cometidas atribuições, que deles exigem características singulares, em razão de sua destinação constitucional, a saber:

a) ética profissional rigorosa, que impõe conduta moral irrepreensível e inibe qualquer tipo de reivindicação;

b) observância irrestrita do cumprimento do dever, com o compromisso de sacrificar a própria vida em defesa da Pátria, o que ocorre mesmo na paz;

b) dedicação exclusiva ao serviço, independentemente de horários, sem qualquer remuneração adicional;

d) disponibilidade permanente, durante o mínimo de trinta anos a serviço da Pátria, em condições de aptidão para o cumprimento de missão, em quaisquer circunstâncias;

e) afastamento da família por longos e indefinidos períodos (manobras, missões, etc.);

f) proibição de sindicalização e greve;

g) impedimento do exercício de outra atividade profissional, enquanto na ativa, e dificuldade de acesso ao mercado de trabalho, quando na inatividade.

5. Aos militares são cometidas obrigações, deveres e preparo físico e psicológico não exigidos em nenhuma outra profissão.

6. A profissão militar, cujo exercício é privativo dos membros da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, está vinculada diretamente à destinação constitucional das Forças Armadas, as quais, nos termos do art. 142 da Constituição, são definidas como Instituições Nacionais Permanentes. Já aos policiais militares e bombeiros militares cabe a contribuição para a segurança pública, como dispõe o art. 144 da Carta Magna. Na verdade, as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares são instituições essenciais à segurança pública, cujas missões e peculiaridades as aproximam das Forças Armadas, sendo, constitucionalmente, reservas do Exército.

7. Esta condição institucional (nacional e permanente) vincula primordialmente as Forças Armadas ao Estado e transcende o plano público, que está mais vinculado e identificado com as atividades e os serviços prestados pela administração pública.

8. A propósito, a Constituição não qualifica o Serviço Militar como serviço público. Ao denominá-lo Serviço Militar reforça o argumento de que a atividade militar transcende o serviço público, por imprescindível, insubstituível e peculiar. Desse modo, verifica-se que foi uma decisão equivocada qualificar os militares como "servidores públicos militares"; no contexto constitucional. Seria mais apropriado e correto o termo Militar.

9. A situação do militar enquadrado como funcionário ou servidor público é prejudicial tanto ao exercício de sua profissão como às próprias Instituições Militares que, dessa forma, ficam impossibilitadas de dar, aos seus integrantes, a justa contrapartida por imposições e deveres normalmente pesados. Entre ambos, pode haver alguns pontos comuns, porém totalmente distintos na essência e na finalidade,

devendo, portanto, ser encarados e tratados de forma diferente, consoante legislações específicas.

10. A emenda, no que tange às modificações inseridas nos textos dos dispositivos constitucionais pertinentes aos militares e aos policiais militares e bombeiros militares, tem, além das já citadas, as seguintes motivações e justificativas:

a) no inciso I do § 3º (proposto) do art. 142, procurou-se dar maior abrangência sobre o uso dos uniformes das Forças Armadas, posto

que o texto vigente (art. 42, § 1º) só define este direito aos oficiais, olvidando-se dos graduados;

b) no inciso III do § 3º (proposto) do art. 142, foi acrescido o termo "de acordo com a lei" com o intuito de possibilitar a regulamentação da aceitação de cargo, emprego ou função pública temporária, visto que, ao amparo do texto atual (art. 42, § 4º) a aceitação pode ocorrer sem a consulta prévia ao Ministério ao qual o militar pertença.

c) no inciso V do § 3º (proposto) do art. 142, foi modificada a situação do militar, no que tange à afiliação a partidos políticos, de forma que a vedação se aplique não somente aqueles em efetivo serviço, mas a todos os militares em serviço ativo. É incompatível a filiação partidária do militar, mesmo quando de licença, em face das peculiaridades da vida na caserna, que envolvem a hierarquia e a proibição de emitir publicamente opiniões políticas. Ressalte-se não ser este dispositivo proposto (inciso V) um impeditivo ao militar para candidatar-se a cargos eletivos.

11. Foi alterada a redação do art. 37, por considerá-lo fundamental no processo de desvinculação dos militares dos funcionários públicos civis, bem como de outros dispositivos da Constituição para compatibilizá-los com a nova redação dos arts. 142 e 144.

Respeitosamente, – **Milton Seligman**, Ministro de Estado da Justiça Interino – **Mauro Cesar Rodrigues Pereira** Ministro de Estado da Marinha – **Zenildo Gonzaga de Lucena**, Ministro de Estado do Exército – **Lélio Viana Lôbo**, Ministro de Estado da Aeronáutica – **Benedito Onofre Bezerra Leonel** – Ministro de Estado Chefe do Estado Maior das Forças Armadas – **Luiz Carlos Bresser Pereira**, Ministro de Estado da Administração Federal, e Reforma do Estado. – **Andrea Sandro Calabi**, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento Interino.

#### PROPOSTA ORIGINAL

Art. 1º O inciso XXII do art. 21 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21.....  
....."

XXII – executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteira;

Art. 2º Os incisos X e XV do art. 37 da Constituição passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 37....."

X – a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção entre os três Poderes, far-se-á sempre na mesma data nos mesmos índices,

XV – os vencimentos dos servidores públicos são irredutíveis, e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI e XII, 150, II, 153, III e § 2º, I.

Art. 3º A alínea c, do inciso II, do § 1º do art. 61 da Constituição passa a vigorar com nova redação e lhe acrescentada uma alínea f:

"Art. 61. ...."

§ 1º .....

II – .....

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

Art. 4º A Seção II, do Capítulo VII, do Título III da Constituição passa denominar-se "Dos Servidores Públicos"; é revogado art. 42 da Constituição com a Seção III do referido Capítulo e Título; e é acrescentado um § 3º ao art. 142:

"Art. 142. ...."

§ 3º Os integrantes das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições:

I – as patentes, com prerrogativas, direitos e deveres a elas inerentes, são conferidas pelo Presidente da República e asseguradas aos oficiais da ativa, da reserva ou reformados, sendo-lhes privativos os títulos e postos militares e, juntamente com os demais integrantes, o uso dos uniformes das Forças Armadas;

II – o militar em atividade que aceitar cargo ou emprego público civil permanente será transferido para a reserva não remunerada;

III – o militar da ativa que, de acordo com a lei, aceitar cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antiguidade, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não, transferido para a reserva;

IV – ao militar são proibidas as sindicalização e a greve;

V – o militar, enquanto em serviço ativo, não pode estar filiado a partidos políticos;

VI – o oficial só perderá o posto e a patente se for julgado indigno do oficialato ou com ele incompatível, por decisão de tribunal militar de caráter permanente, em tempo de paz, ou de tribunal especial, em tempo de guerra;

VII – o oficial condenado na justiça comum ou militar à pena privativa de liberdade superior a dois anos, por sentença transitada em julgado, será submetido ao julgamento previsto no parágrafo anterior;

VIII – a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas, e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra;

IX – aplica-se aos militares o disposto no artigo 7º, inciso VIII, XII, XVII, XVIII e XIX, no artigo 37, incisos XI, XIII, XIV e XV e, a eles e a seus pensionistas, o previsto no artigo 40, §§ 4º, 5º e 6º."

Art. 5º O parágrafo 6º do art. 144 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 144. ...."

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Terri-



tórios, aplicando-se aos integrantes das corporações de caráter militar, no que couber, o disposto no parágrafo 3º do art. 142.

....."  
 Art. 6º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
 PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
 FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
 Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....  
 VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

.....  
 XIII – salário-família para os seus dependentes;

.....  
 XVII – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX – licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

.....  
 XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas;

.....  
 Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante;

.....  
 § 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II – se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

.....  
 Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

.....  
 XI – a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos Poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 39, § 1º.

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;

XV – os vencimentos dos servidores públicos, civis e militares, são irredutíveis e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI, XII, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

.....  
 Art. 40. O servidor será aposentado:

.....  
 § 3º O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e de disponibilidade.

§ 4º Os proventos da aposentadoria serão evitados, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

§ 5º O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em lei, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 6º As aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais serão custeadas com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores, na forma da lei.

.....  
 Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponha sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

.....  
 Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia, e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

§ 1º Lei complementar estabelecerá as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas.

§ 2º Não caberá **habeas corpus** em relação a punição disciplinares militares.

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....  
 II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissio-

nal ou, por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

.....  
 Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....  
 III – renda e proventos de qualquer natureza;

.....  
 I – será informado pelos critérios da generalidade, da universidade e da progressividade, na forma da lei;

.....  
*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 1997**  
**(n.º 3.792/93, na Casa de origem)**

**Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

#### **CAPÍTULO I** **Da Educação Ambiental**

Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Art. 3º Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo:

I – ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

II – às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;

III – aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, promover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

IV – aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação;

V – às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;

VI – à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.

Art. 4º São princípios básicos da educação ambiental:

I – o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;

II – a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III – o pluralismo de ideais e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

IV – a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V – a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI – a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII – a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII – o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

Art. 5º São objetivos fundamentais da educação ambiental:

I – o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II – a garantia de democratização das informações ambientais;

III – o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

IV – o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defe-

sa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V – o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VI – o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e tecnologia;

VII – o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

## CAPÍTULO II

### Da Política Nacional de Educação Ambiental

#### SEÇÃO I

##### Disposições Gerais

Art. 6º Fica instituída a Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 7º A Política Nacional de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, instituições educacionais públicas e privadas do sistema de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e organizações não-governamentais com atuação em educação ambiental.

Art. 8º As atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas na educação formal e não-formal, por meio das seguintes linhas de atuação inter-relacionadas:

I – capacitação de recursos humanos;

II – desenvolvimento de estudos; pesquisas e experimentações;

III – produção e divulgação de material educativo;

IV – acompanhamento e avaliação.

§ 1º Nas atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental serão respeitados os princípios e objetivos fixados por esta Lei.

§ 2º A capacitação de recursos humanos voltar-se-á para:

I – a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;

II – a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas;

III – a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental;

IV – a formação, especialização e atualização de profissionais na área do meio ambiente;

V – o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental.

§ 3º As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para:

I – o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidade de ensino;

II – a difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre a questão ambiental;

III – o desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando a participação dos interessados na formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental;

IV – a busca de alternativas curriculares e metodológicas de capacitação na área ambiental;

V – o apoio a iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material educativo;

VI – a montagem de uma rede de banco de dados e imagens, para apoio às ações enumeradas nos incisos anteriores.

## SEÇÃO II

### Da Educação ambiental no Ensino Formal

Art. 9º Entende-se por educação ambiental no ensino formal a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições escolares públicas e privadas, englobando:

I – educação básica:

- a) educação infantil;
- b) ensino fundamental;
- c) ensino médio;

II – educação superior;

III – educação especial;

IV – educação profissional;

V – educação de jovens e adultos.

Art. 10. A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

§ 1º A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

§ 2º Nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, quando se fizer necessário, é facultada a criação de disciplina específica.

§ 3º Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

Art. 11. A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

Parágrafo único. Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 12. A autorização e supervisão do funcionamento de instituições de ensino e de seus cursos, nas redes pública e privada, observarão o cumprimento do disposto nos arts. 10 e 11 desta Lei.

## SEÇÃO III

### Da Educação Ambiental Não-Formal

Art. 13. Entendem-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais, e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Parágrafo único. O Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivará:

I – a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em espaço nobres, de programas e campanhas educativas, e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II – a ampla participação da escola, da universidade e de organizações não-governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não-formal;

III – a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não-governamentais;

IV – a sensibilização da sociedade para a importância das Unidades de Conservação;

V – a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às Unidades de Conservação;

VI – a sensibilização ambiental dos agricultores;

VII – o ecoturismo.

## CAPÍTULO III

### Da Execução da Política Nacional de Educação Ambiental

Art. 14. A coordenação da Política Nacional de Educação Ambiental ficará a cargo de um órgão gestor, na forma definida pela regulamentação desta Lei.

Art. 15. São atribuições do órgão gestor:

I – definição de diretrizes para implementação em âmbito nacional;

II – articulação, coordenação e supervisão de planos, programas e projetos na área de educação ambiental, em âmbito nacional;

III – participação na negociação de financiamentos a planos, programas e projetos na área de educação ambiental.

Art. 16. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, definirão diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 17. A eleição de planos e programas, para fins de alocação de recursos públicos vinculados à Política Nacional de Educação Ambiental, deve ser realizada levando-se em conta os seguintes critérios:

I – conformidade com os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental;

II – prioridade dos órgãos integrantes do SISNAMA do Sistema Nacional de Educação;

III – economicidade, medida pela relação entre a magnitude dos recursos a alocar e o retorno social propiciado pelo plano ou programa proposto.

Parágrafo único. Na eleição a que se refere o caput deste artigo, devem ser contemplados, de forma equitativa, os planos, programas e projetos das diferentes regiões do País.

Art. 18. Devem ser destinados a ações em educação ambiental pelo menos vinte por cento dos recursos arrecadados em função da aplicação de multas decorrentes do descumprimento da legislação ambiental.

Art. 19. Os programas de assistência técnica e financeira relativos a meio ambiente e educação, em níveis federal, estadual e municipal, devem alocar recursos às ações de educação ambiental.

#### **CAPÍTULO IV Disposições Finais**

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias de sua publicação, ouvidos o Conselho Nacional de Meio Ambiente e o Conselho Nacional de Educação.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

#### **PROJETO ORIGINAL**

**Dispõe sobre a educação ambiental,  
institui a Política Nacional de Educação  
Ambiental e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

#### **CAPÍTULO I Da Educação Ambiental**

Art. 1º Entendem-se pôr educação ambiental os processos através dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, atitudes, interesse ativo e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida.

Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e setores do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Art. 3º Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbido:

I – ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a conservação e melhoria do meio ambiente;

II – as instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;

III – aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, promover ações de educação ambiental integradas aos programas de preservação, conservação e melhoria do meio ambiente;

IV – aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações educativas sobre meio ambiente;

V – às empresas e sindicatos, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores visando a um controle ativo sobre as suas condições de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente.

VI – à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores e atitudes que propiciem atuação coletiva voltada para a prevenção, a identificação e à solução de problemas ambientais.

Art. 4º São objetivos fundamentais da educação ambiental:

I – o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos biológicos, físicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II – o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental;

III – o incentivo à participação comunitária, ativa, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

IV – o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do país, em níveis micro e macro-regionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios de liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social e sustentabilidade;

V – o fortalecimento dos princípios de independência nacional, autodeterminação dos povos e solidariedade internacional como fundamentos para o futuro da humanidade.

Art. 5º São princípios básicos da educação ambiental:

I – o enfoque humanista e democrático;

II – a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural e o social;

III – o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas;

IV – a vinculação entre a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V – a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI – a participação da comunidade;

VII – a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VIII – a abordagem das questões ambientais do ponto de vista local, regional, nacional e global;

IX – o reconhecimento da pluralidade diversidade cultural existente no País;

X – o desenvolvimento de ações junto a todos os membros da coletividade, respondendo às necessidades e interesses dos diferentes grupos sociais e faixas etárias.

## CAPÍTULO II

### Da Política Nacional de Educação Ambiental

#### SEÇÃO 1

##### Disposições Gerais

Art. 6º Fica instituída a Política Nacional de Educação Ambiental, veículo articulador do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e do Sistema Nacional de Educação.

Art. 7º A Política Nacional de Educação Ambiental engloba o conjunto de iniciativas voltadas para a formação de cidadãos capazes de compreen-

der a complexidade da problemática ambiental e atuar de forma responsável na solução dos problemas ambientais.

Art. 8º A Política de Educação Ambiental engloba, em sua esfera de ação, instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, órgãos e instituições integrantes do SISNAMA, e organizações governamentais e não-governamentais com atuação em educação ambiental.

Art. 9º As Atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas nas seguintes linhas de atuação, necessariamente interrelacionadas;

I – educação ambiental formal;

II – educação ambiental não-formal;

III – capacitação de recursos humanos;

IV – desenvolvimento de estudos e pesquisas.

Parágrafo único. Nas atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental serão respeitados os objetivos e princípios fixados por esta lei.

## SEÇÃO 2

### Da Educação Ambiental Formal

Art. 10. entende-se por educação ambiental formal a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições escolares públicas e privadas, englobando:

I – educação básica: educação pré-escolar, ensino fundamental e ensino médio;

II – formação técnico-profissional;

III – educação superior;

IV – educação especial para portadores de deficiências.

Parágrafo 1º Em nível de educação básica, a educação ambiental não deve ser implantada como uma disciplina específica no currículo escolar;

Parágrafo 2º Em cursos superiores e de formação técnico-profissional, devem ser incluídas disciplinas que tratem das interações das atividades profissionais com o meio ambiente natural e social.

Art. 11. Devem constar dos currículos dos cursos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas onde couberem, os temas relativos às relações entre o meio social e o natural.

Art. 12. Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito e atenderem adequadamente ao cumprimento dos objetivos e princípios da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 13. A autorização e a supervisão do funcionamento de instituições de ensino, e de seus cursos,

nas redes pública e privada, observarão, o cumprimento do disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 10, e nos arts. 11 e 12 desta lei.

### SEÇÃO 3

#### Da Educação Ambiental Não-Formal

Art. 14. Entendem-se por educação ambiental não-formal as práticas educativas de caráter permanente, voltadas à organização e participação da coletividade na tomada de decisões que alterem a qualidade do meio ambiente.

Parágrafo único. O Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivará:

I – a difusão, através dos meios de comunicação de massa, de programas educativos e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II – a ampla participação da escola e da universidade em programas e atividades vinculados à educação ambiental não-formal;

III – a participação de organizações não-governamentais na formação e execução de programas de educação ambiental.

### SEÇÃO 4

#### Da Capacitação de Recursos Humanos

Art. 15. A capacitação de recursos humanos voltar-se-á para:

I – a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental;

II – a formação e a atualização de profissionais especializados na área de meio ambiente;

III – a capacitação de profissionais cujas atividades tenham implicações, direta ou indiretamente, na qualidade do meio ambiente;

IV – o atendimento das demandas da sociedade civil no que diz respeito à problemática ambiental.

### SEÇÃO 5

#### Dos Estudos e Pesquisas

Art. 16. As ações de estudos e pesquisas voltar-se-ão para:

I – o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à incorporação da temática ambiental, de forma interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;

II – o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à participação das populações interessadas na formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental;

III – a busca de alternativas curriculares e metodologias de capacitação na área ambiental;

IV – a difusão de conhecimentos e informações sobre a questão ambiental.

### CAPÍTULO III

#### Da Execução da Política Nacional de Educação Ambiental

Art. 17. A execução da Política Nacional de Educação Ambiental deve ser efetivada de forma conjunta pelo Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e pelo Sistema Nacional de Educação.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir o Grupo Interministerial de Educação Ambiental, formado por representantes do Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Educação, Ministério da Cultura e Ministério da Ciência e Tecnologia, responsável, sob a coordenação do primeiro, pela implementação e supervisão da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 19. São atribuições do Grupo Interministerial de Educação ambiental:

I – definição de diretrizes para implementação em nível nacional;

II – articulação, coordenação e supervisão de planos e programas na área de educação ambiental em nível nacional;

III – participação na negociação de financiamento a planos e programas na área de educação ambiental.

Art. 20. Os Estados e Municípios, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, definirão diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental.

Art. 21. A eleição de planos e programas, para fins de alocação de recursos públicos vinculados à Política Nacional de Educação Ambiental, deve ser realizada levando-se em conta os seguintes critérios:

I – conformidade com os objetivos, princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação ambiental;

II – prioridade dos órgãos integrantes do SISNAMA e do Sistema Nacional de Educação, julgada pelo grau de potencialidade crítica e coerência interna do plano ou programa;

III – economicamente, medida pela relação entre a magnitude dos recursos a aplicar e o retorno social propiciado pelo plano ou programa proposto.

Parágrafo único. Na eleição a que se refere o caput deste artigo, devem ser contemplados, de forma equitativa, os programas e planos das diferentes regiões do País.

Art. 22. Podem ser destinados a ações de educação ambiental até 20% (vinte por cento) dos recur-

sões arrecadados em função de multas decorrentes do descumprimento da legislação ambiental.

Art. 23. Os programas de assistência técnica e financeira relativos a meio ambiente a educação, em níveis federal, estadual e municipal, devem alocar recursos às ações de educação ambiental.

#### CAPÍTULO IV Disposições Finais

Art. 24. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A modificação de práticas e atitudes no sentido de usa ética de vida sustentável, de uma nova forma de entendimento das relações humanas com a natureza, requer o estabelecimento de estratégias nacionais para motivar, para educar as pessoas em lei direção. E este o papel da Política Nacional de Educação Ambiental.

No âmbito das conquistas alcançadas pelo histórico processo de luta que culminou na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio 92, podemos colocar em relevo a significativa conscientização, em nível mundial, da necessidade de disseminação de conhecimentos, valores e atitudes voltados para a conservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida. A garantia de um ambiente sadio está em vínculo estreito com processos de educação ambiental efetivos e abrangentes.

Entre os princípios estabelecidos pela Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, em 1972, destaca-se a utilização da educação como instrumento para a formação de uma consciência pública orientada para a conservação do meio ambiente. Entende-se a educação ambiental não como constituinte de um campo especializado da educação, não como restrita ao processo formal de instrução, mas como bases de uma nova cultura voltada para a questão da qualidade do desenvolvimento. Estocolmo coloca-se como um marco, pois até então o conceito de educação ambiental restringia-se em demasiado aos aspectos físicos e biológicos do ambiente.

conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

Seguindo o exemplo da Constituição Federal, todas as Constituições Estaduais das unidades federativas do Brasil incluem, em seus textos, capítulos específicos relativos à proteção do meio ambiente, definindo a educação ambiental como um dos principais instrumentos dessa proteção.

Em nossa avaliação, entretanto, as questões relativas à educação ambiental pedem ainda legislação específica, com definição de diretrizes, objetivos princípios e instrumentos próprios.

A prática da educação ambiental no Brasil se apresenta como bastante problemática. Sua introdução nos currículos escolares ainda é incipiente. O enfoque interdisciplinar não é efetivo, pois a mesma é tratada, via de regra, sob um enfoque excessivamente restrito às ciências naturais. As ações levadas a efeito pelo Poder Público são desarticuladas. A pesquisa em educação ambiental e os recursos investidos em capacitação de recursos humanos são reduzidos.

Propomos com este projeto a instituição da Política Nacional de Educação Ambiental, como veículo articulador do Sistema Nacional de Meio Ambiente e do Sistema Nacional de Educação. Estabelecemos como obrigatória a incorporação da educação ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino, num contexto de pluralismo de metodologias e concepções pedagógicas. Definimos que os professores devem também passar por processos de formação em educação ambiental. Dispomos sobre a educação ambiental não-formal, sobre a capacitação de recursos humanos e sobre o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área ambiental. Propomos a constituição de um Grupo Interministerial de Educação Ambiental.

Esperamos contribuir por seio desta proposição com um amplo debate na sociedade sobre a questões do processo educativo relativo ao meio ambiente. Com o aperfeiçoamento que certamente terá efeito nas comissões técnicas do Congresso Nacional, acreditamos que alcançaremos através deste projeto um importante avanço em nossa legislação.

Cumpra salientar que a elaboração deste projeto de lei contou com a colaboração de diversos técnicos e especialistas, dentre eles destacando-se a Doutora Roseli Fismann, Professora da Universidade de São Paulo e corpo técnico da Divisão de Educação Ambiental do IBAMA (Martha Tresinari Wallanuer, Rômulo Mello, Maria Claudia Camuça Martins, José da Silva Quintas, Elisio Márcio de Oliveira, Cristina Jorge Antinoro, Elci Maria da Oliveira,



Elizabethe Lopes da Fonseca, Elmo Monteiro da Silva Júnior, Francisco de Assis Brito, Genebaldo Freire Dias, Jane Maria Fartinel, Maria José Qualda Oliveira, Maria Luiza Assad e terezinha Lucia de Andrade).

Sala das Sessões, 6 de maio de 1993. Deputado **Fabio Feldmann**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### TÍTULO VIII Da Ordem Social

#### CAPÍTULO III Da Educação, da Cultura e do Desporto

#### SEÇÃO I Da Educação

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

#### CAPÍTULO VI Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

(*Às Comissões de Educação e de Assuntos Sociais.*)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1997 (Nº 4.340/93, na Casa de origem)

**Altera a Lei nº 8.171, de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, em seu Capítulo VII, passa a vigorar com os seguintes artigos:

"Art. 27. São objetivos da defesa agropecuária assegurar:

I – a sanidade das populações vegetais;

II – a saúde dos rebanhos animais;

III – a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária;

IV – a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.

§ 1º Na busca do atingimento dos objetivos referidos no **caput** deste artigo, o Poder Público desenvolverá, permanentemente, as seguintes atividades:

I – vigilância e defesa sanitária vegetal;

II – vigilância e defesa sanitária animal;

III – inspeção e classificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

IV – inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

V – fiscalização dos insumos e dos serviços usados nas atividades agropecuárias.

§ 2º As atividades constantes do parágrafo anterior serão organizadas de forma a garantir o cumprimento das legislações vigentes que tratem da defesa agropecuária e dos compromissos internacionais firmados pela União."

"Art. 28. Visando à promoção da saúde, as ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais serão organizadas, sob a coordenação do Poder Público nas várias instâncias federativas e no âmbito de sua competência, em um Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, articulado no que for atinente à saúde pública com o Sistema Único de Saúde de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do qual participarão:

I – serviços e instituições oficiais;

II – os produtores e trabalhadores rurais, suas associações e os técnicos que lhes prestam assistência;

III – órgãos de fiscalização das categorias profissionais diretamente vinculadas à sanidade agropecuária; e

IV – entidades gestoras de fundos organizados pelo setor privado para comple-

mentar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 1º A área municipal será considerada unidade geográfica básica para a organização e o funcionamento dos serviços oficiais de sanidade agropecuária.

§ 2º A instância local do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária dará, na sua jurisdição, plena atenção à sanidade, com a participação da comunidade organizada, tratando especialmente das seguintes atividades:

I – cadastro das propriedades;

II – inventário das populações animais e vegetais;

III – controle de trânsito de animais e plantas;

IV – cadastro dos profissionais de sanidade atuantes;

V – cadastro das casas de comércio de produtos de uso agrônomico e veterinário;

VI – cadastro dos laboratórios de diagnósticos de doenças;

VII – inventário das doenças diagnosticadas;

VIII – execução de campanhas de controle de doenças;

IX – educação e vigilância sanitária;

X – participação em projetos de erradicação de doenças e pragas.

§ 3º Às instâncias intermediárias do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária competem as seguintes atividades:

I – vigilância do trânsito interestadual de plantas e animais;

II – coordenação das campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;

III – manutenção dos informes nosográficos;

IV – coordenação das ações de epidemiologia;

V – coordenação das ações de educação sanitária;

VI – controle de rede de diagnóstico e dos profissionais de sanidade credenciados.

§ 4º À instância central e superior do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária compete:

I – a vigilância de portos, aeroportos e postos de fronteira internacionais;

II – a fixação de normas referentes a campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;

III – a aprovação dos métodos de diagnóstico e dos produtos de uso veterinário e agrônômico;

IV – a manutenção do sistema de informações epidemiológicas;

V – a avaliação das ações desenvolvidas nas instâncias locais e intermediárias do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária;

VI – a representação do País nos fóruns internacionais que tratam da defesa agropecuária;

VII – a realização de estudos de epidemiologia e de apoio ao desenvolvimento do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária;

VIII – a cooperação técnica às outras instâncias do sistema unificado;

IX – o aprimoramento do sistema unificado;

X – a coordenação do sistema unificado;

XI – a manutenção do Código de Defesa Agropecuária.

§ 5º Integrarão o sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária instituições gestoras de fundos organizados por entidades privadas para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 6º As estratégias e políticas de promoção à sanidade e de vigilância serão ecossistêmicas e descentralizadas, por tipo de problema sanitário, visando o alcance de áreas livres de pragas e doenças, conforme previsto em acordos e tratados internacionais subscritos pelo País.

§ 7º Sempre que recomendado epidemiologicamente, é prioritária a erradicação das doenças e pragas, na estratégia de áreas livres."

"Art. 29. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da inspeção se faça por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados.

§ 1º Na inspeção poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle.

§ 2º Como parte do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, serão constituídos um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem vegetal e um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal, bem como sistemas específicos de inspeção para insumos usados na agropecuária."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### PROJETO ORIGINAL

**Altera a Lei n.º 8.171, de 10 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei n.º 8.171, de 10 de janeiro de 1991, em seu Capítulo VII, passa a vigorar com os seguintes artigos:

"Art. 27. São objetivos da defesa agropecuária assegurar:

I – a sanidade das populações vegetais,

II – a saúde dos rebanhos animais;

III – a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária;

IV – a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.

§ 1º Na busca do atingimento dos objetivos referidos no caput deste artigo, o Poder Público desenvolverá, permanentemente, as seguintes atividades:

I – vigilância e defesa sanitária vegetal;

II – vigilância e defesa sanitária animal;

III – inspeção e classificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

IV – inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;

V – fiscalização dos insumos e dos serviços usados nas atividades agropecuárias.

§ 2º As atividades constantes do parágrafo anterior serão organizadas de forma a garantir o cumprimento das legislações vigentes que tratem de defesa agropecuária e dos compromissos internacionais firmados pela União.

Art. 28. As ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais, visando sempre à promoção da saúde, serão organizados em um sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária do qual participarão as várias instâncias federativas, os produtores rurais e os técnicos que lhes prestam assistência e as entidades de fiscalização das categorias profissionais diretamente vinculadas à defesa agropecuária.

§ 1º A área municipal será considerada unidade geográfica básica para a organização e o funcionamento dos serviços oficiais de sanidade agropecuária.

§ 2º A instância local do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária dará, na sua jurisdição, plena atenção, à sanidade, com a participação da comunidade organizada, tratando especialmente das seguintes atividades:

- I – cadastro das propriedades;
- II – inventário das populações animais e vegetais;
- III – controle de trânsito de animais e plantas;
- IV – cadastro dos profissionais de sanidade atuantes;
- V – cadastro das casas de comércio de produtos de uso agrônomo e veterinário;
- VI – cadastro dos laboratórios de diagnósticos de doenças;
- VII – inventário das doenças diagnosticadas;
- VIII – execução de campanhas de controle de doenças;
- IX – educação e vigilância sanitária;
- X – participação em projetos de erradicação de doenças e pragas.

§ 3º Às instâncias intermediárias do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária competem as seguintes atividades:

- I – vigilância do trânsito interestadual de plantas e animais;
- II – coordenação das campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;

III – manutenção dos informes nosográficos;

IV – coordenação das ações de epidemiologia;

V – coordenação das ações de educação sanitária;

VI – controle de rede de diagnóstico e dos profissionais de sanidade credenciados.

§ 4º À instância central e superior do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária compete:

I – a vigilância de portos, aeroportos e postos de fronteira internacionais;

II – a fixação de normas referentes a campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;

III – a aprovação dos métodos de diagnóstico e dos produtos de uso veterinário e agrônomo;

IV – a manutenção do sistema de informações epidemiológicas;

V – a avaliação das ações desenvolvidas nas instâncias locais e intermediárias do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária;

VI – a representação do País nos fóruns internacionais que tratam da defesa agropecuária;

VII – a realização de estudos de epidemiologia e de apoio ao desenvolvimento do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária;

VIII – a cooperação técnica às outras instâncias do sistema unificado;

IX – o aprimoramento do sistema unificado;

X – a coordenação do sistema unificado;

XI – a manutenção do Código de Defesa Agropecuária;

§ 5º Integrarão o sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária instituições gestoras de fundos organizados por entidades privadas para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 6º As estratégias e políticas de promoção à sanidade e de vigilância serão ecossistêmicas e descentralizadas, por tipo de problema sanitário, visando o alcance de áreas livres.

§ 7º Sempre que recomendado epidemiologicamente é prioritário a erradicação

das doenças e programas, na estratégia de áreas livres.

Art. 29. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização de inspeção se faça, por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados.

§ 1º Na inspeção poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle.

§ 2º serão constituídos um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem vegetal e um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal que farão parte do Sistema Unificado de Saúde (SUS) e do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária."

§ 3º Serão constituídos para cada insumo usado na agropecuária, um sistema brasileiro de inspeção que fará parte do sistema unificado de atenção a sanidade agropecuária.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A Lei Agrícola do País (Leis nº 8.171, de 10 de janeiro de 1991 e nº 8.174, de 30 de janeiro de 1991) apresenta uma gravíssima lacuna, decorrente do veto presidencial ter incidido sobre os três artigos do Projeto de Lei nº 176, de 1989 (nº 4.086/89, na Câmara dos Deputados) que compunham o Capítulo VII, dedicado à Defesa Agropecuária.

Isso nos levou a uma situação vexatória: embora a Lei Agrícola liste como um instrumento de política agrícola a defesa agropecuária (art. 4º) a ele dedica apenas um capítulo vazio: sem qualquer artigo!

A razão do veto presidencial diz respeito, unicamente à inconstitucionalidade dos referidos dispositivos, pelo fato daqueles artigos estabelecerem atribuições a órgãos da administração pública, por iniciativa parlamentar. Nenhuma oposição fez o Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao mérito dos arts. 27, 28 e 29 daquele Projeto de Lei.

Na presente proposição, penso ter sanado o vício de inconstitucionalidade.

A denominação defesa agropecuária consagra diversas responsabilidades fixadas em leis típicas de governo, no exercício do poder de polícia, para disciplinar, sob o ponto de vista higiênico, sanitário e tecnológico, várias atividades agrícolas nos campos da:

a) produção animal e vegetal (vigilância e educação sanitária, combate e prevenção de pragas e doenças inventários nosográficos, trânsito, atestado de sanidade, métodos de diagnósticos, manejo, instalações, saneamento);

b) da produção de insumos (materiais e multiplicação animal e vegetal; ração, minerais e suplementos usados na nutrição animal; fertilizantes, corretivos e inoculantes, medicamentos de uso veterinário, agrotóxicos), equipamentos, implementos (trator, colheitadeiras, etc.) e serviços especializados (aviação agrícola, motomecanização, análise laboratoriais; registro genealógico; provas zootécnicas; etc.) usados na agropecuária;

c) abate de animais de açougue (bovinos, suínos, aves, etc.);

d) beneficiamento e industrialização de produtos de origem animal (carne, leite, pescado, mel);

e) beneficiamento e industrialização de produtos de origem vegetal (arroz, trigo, frutas, hortícolas, etc).

Essas responsabilidades constituem a verdadeira dimensão legal do setor público agrícola, respaldada em princípios e fontes de direito internacionais, que fixam obrigações e direitos para os agentes econômicos que atuam nas atividades agrícolas. Na conjuntura atual em que se procura intensificar as relações entre os países, reforçando as discussões multilaterais para a retirada gradativa das barreiras ao livre comércio, as questões atinentes à "defesa agropecuária" assumem uma dimensão estratégica, pois fazem parte das chamadas normas técnicas que, a luz do GATT podem ser empregadas para proteger a "saúde" individual ao coletivo, dos homens, dos animais e das plantas.

São atividades "seculares" que ao longo de décadas estabeleceram os marcos de referências para a intervenção do Estado, no objetivo geral do bem comum, para ordenamento da produção e do comércio agrícola.

É fácil perceber que essas ações devem alcançar equitativamente todos os agentes econômicos

que atuam no complexo agropecuário, sob pena de as próprias leis, pela falta ou omissão do poder executivo, transformarem-se em focos de "privilégios" ou de estímulo a concorrência desleal. Esta é uma das preocupações da lei agrícola ao procurar orientar a busca de harmonia entre os instrumentos de política agrícola, e sendo a defesa agropecuária um dos seus principais instrumentos de política, parece-me fundamental que se dê ao Capítulo VII a condição concreta dessa indicação.

Assim, para os artigos 27, 28, 29 da lei agrícola, proponho neste projeto de lei.

1) Art. 27 \_ Sejam identificados os objetivos e as atividades que compõem a defesa agropecuária;

2) Art. 28 \_ Sejam explicitados os referenciais para a organização sistêmica das atividades governamentais atinentes à proteção sanitária dos rebanhos animais e das populações vegetais à semelhança do Sistema Único de Saúde na área humana. A proposta é inovadora porque recomenda promover a saúde no lugar de, exclusivamente, combater as doenças e pragas que tenham dimensões nacionais com profunda mudança nos conceitos vigentes, ao procurar substituir o privilégio às doenças por um enfoque de atenção plena à saúde. Se os animais e as plantas estiverem protegidos (em ambientes saneados), bem nutridos e os produtores e os técnicos que os assistem conhecerem os problemas existentes no local e os meios para preveni-los, teoricamente não ocorrerão casos de agravo à saúde, inclusive as doenças e pragas. Para alcançar-se essa condições desejável, a comunidade local precisa estar organizada para poder participar efetivamente do processo. Por isso define-se o município como jurisdição do trabalho, por tratar-se do grupo social político onde estão as fazendas, os animais, os vegetais, os técnicos privados e públicos, os comerciantes, enfim todos os entes voltados para o alcance do objeto do bem comum.

O escritório local, unidade descentralizada do Sistema Unificado de Proteção a Sanidade Agropecuária, seria responsável pelos cadastros locais (fazendas, rebanhos, populações vegetais, profissionais que assistem os produtores, estabelecimentos comerciais que vendem insumos, laboratórios de diagnósticos); pela manutenção de base de informações sobre as ocorrências de doenças e pragas; pela execução dos programas nacionais e estaduais de controle e erradicação de doenças; pela formulação e execução de programas de interesse municipal; a educação e vigilância sanitária; controle do

trânsito e da entrada e saída de animais e plantas; etc.

À instância intermediária ficaria a jurisdição do espaço geográfico estadual, cabendo-lhe:

Atuar na vigilância do trânsito interestadual num sistema integrado, a coordenação das campanhas de controle e erradicação, a manutenção dos informes nosográficos, a coordenação das ações de epidemiologia e educação sanitária, o controle de rede de diagnóstico e dos profissionais de sanidade credenciados, enfim, toda a logística e planos a serem executados na jurisdição. Ainda participariam da Comissão Nacional do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária:

A Instância Superior cuidaria da vigilância de portos, aeroportos e postos de fronteira internacionais, das normas, quanto às campanhas de controle e erradicação, aprovação dos métodos de diagnósticos e dos medicamentos de uso veterinário e agrônomo, manutenção do sistema de informações epidemiológicas, avaliação das ações desenvolvidas nos Estados, a representação do país nos fóruns internacionais da matéria, estudos de epidemiologia e de apoio do sistema e a cooperação técnica de aprimoramento do sistema, a Coordenação do Sistema como Unidade Central e a manutenção do Código de Defesa.

3) Art. 29. \_ Sejam orientadas as atividades de inspeção industrial e sanitária dos insumos e dos produtos de origem animal e vegetal para o emprego de procedimentos e métodos usados internacionalmente, de sorte que o nosso país consiga preparar-se para enfrentamento das barreiras técnicas ao comércio e para garantir a equidade das ações sobre todo o universo sob inspeção. Propõem-se, ainda, a organização de um sistema brasileiro de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal e um sistema brasileiro de inspeção e produto de origem vegetal, com o objetivo de assegurar a harmonia dos serviços federais, estaduais e municipais, firmando-se, também, os vínculos desses sistemas com o Sistema Único de saúde nas gestões atinentes a saúde pública (alimentos, bebidas) e ao sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária, no que se refere às implicações com a saúde animal e sanidade vegetal, também, a organização do sistema brasileiro de inspeção industrial e sanitárias para cada um dos insumos empregados na agropecuária.

Estou convencido de que a lei agrícola constituiu o diploma adequado para orientar o setor público agrícola no cumprimento das missões de defesa sanitária, protegendo-as das interferências legais e

mais ainda, tornando os seus vários serviços oficiais nas instâncias federal, estadual e municipal, perfeitamente identificados quanto aos objetivos, estratégias, procedimentos e condições operacionais, inclusive equipamentos e recursos humanos. O poder de polícia nas áreas de tributação, segurança pública, previdência e trabalho têm ordenamento sistêmico com a definição clara das competências institucionais, enquanto que, esse poder típico do Estado, na agropecuária, que representa mais de 30% do PIB do país, mostra-se cada vez mais desaparelhado e distante dos objetivos estabelecidos pelas várias leis que compõe.

Ante a extrema relevância da sanidade vegetal e animal para o desenvolvimento agropecuário, para a saúde da população consumidora de alimentos e para a expansão de nossas exportações é que apresento o presente projeto de lei que, se apoiado pelos nobres Pares, poderá, além de preencher a lacuna já mencionada, estabelecer um marco legal viabilizador de uma defesa agropecuária eficiente, moderna, eficaz e descentralizadora.

Sala das sessões, 2 de dezembro de 1993. \_  
Deputado **Odélmo Leão**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991

**Dispõe sobre a política agrícola.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO VII**

**Da Defesa Agropecuária**

Art. 27. (Vetado).

Art. 28. (Vetado).

Art. 29. (Vetado).

LEI Nº 8.080 DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.**

**MENSAGEM Nº 23, DE 1991-CN  
(N.º 35/91, na Origem)**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei n.º 176, de 1989, (n.º 4.086/89, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre a Política Agrícola".

O veto incide sobre os seguintes dispositivos:

Inciso V do art. 3º

"Art. 3º .....

V – compatibilizar a perspectiva de exportação de excedentes agrícolas com a prioridade do abastecimento interno, salvaguardando os interesses dos consumidores e dos produtores;"

Razões de veto

Subordina a política de estabilização econômica, o processo de desregulamentação e a integração dos mercados latino-americanos aos interesses imediatos de produtores e consumidores de produtos agrícolas. Ao dicotomizar a política de abastecimento em comércio exterior e consumo interno, cria mecanismos de reserva de mercado, incompatíveis com a meta de modernização e competitividade da atividade agrícola e com o interesse público. Vetado por contrariar o interesse público.

Inciso XII do artigo 3º

"Art. 3º .....

XII – liberar os mercados agrícolas apenas na medida em que assim não se penalize o abastecimento interno, salvaguardando os interesses dos consumidores e dos produtores nacionais."

Razões do veto.

O inciso está prejudicado pelo veto ao inciso V deste artigo. Vetado por contrariar o interesse público.

Incisos I e II e § 1º, inciso XII, 2º, 7º e 8º do art. 5º e inciso I do art. 6º; § 1º do art. 8º; § 2º do art. 8º; caput do art. 11; arts. 15, 27, 28, 29; incisos V, VII, VIII, X, XI e XII do art. 30; § 2º do art. 31; § 4º do art. 31; caput e § 1º do 33; art. 34; Parágrafo único do art. 37; arts. 38, 39, 40, 41, 53, 54, 57, 61 a 64, 77 e incisos, 78, 86, 88, 101 e 105.

"Art. 5º .....

I – supervisionar e controlar a execução da política agrícola, especialmente no que respeita ao fiel cumprimento de seus

objetivos e a adequada utilização dos recursos pertinentes;

II – deliberar quanto às prioridades a serem estabelecidas no Plano de Diretrizes Agrícolas, tendo em vista o disposto no inciso anterior;

§ 1º .....

XII – cinco representantes das Secretarias Estaduais de Agricultura, sendo um de cada região do País.

§ 2º O Conselho Nacional de Política Agrícola (CNP) será presidido pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária e dele participarão, como representantes do Poder Legislativo Rural da Câmara dos Deputados e de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

§ 7º .....

§ 7º Os representantes de que trata o inciso XI, do § 1º deste artigo serão nomeados para cumprir mandato de dois anos, vedada a recondução e admitida a dispensa do interstício do mandato dos demais membros do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNP).

§ 8º Os representantes de que trata o inciso XII, do § 1º, deste artigo, cumprirão mandato de dois anos, vedada a recondução para período subsequente, e será obedecido critério de rodízio entre as Unidades Federativas de cada região.

Art. 6º .....

I – ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA), como unidade central, a orientação normativa, as diretrizes nacionais e o aporte e repasse da parcela de recursos da União aos órgãos e entidades executoras, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNP);

Art. 8º .....

§ 1º Os Planos Nacionais Plurianuais Agrícolas serão elaborados pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA), a partir da compatibilização dos planos estaduais, e submetidos ao Conselho Nacional de Política Agrícola (CNP), antes de serem encaminhados ao Congresso Nacional.

§ 2º O Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA), em articulação com os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios, será responsável pelo acompanhamento das ações dos planos plu-

rianuais, submetendo-os ao Conselho Nacional de Política Agrícola (CNP), para sua avaliação.

Art. 11. A pesquisa agrícola terá programas plurianuais e planos operativos anuais elaborados pelos órgãos de pesquisa, mantidos ou não pelo Poder Público, sob a coordenação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e aprovados pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNP).

Art. 15. A assistência técnica e extensão rural terão programas plurianuais e planos operativos anuais elaborados por entidades de assistência técnica e extensão rural, mantidos ou não pelo Poder Público, sob a coordenação do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA) e aprovados pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNP).

Art. 27. Compete ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA), em articulação com os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios, sob a orientação normativa do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNP), coordenar e executar as atividades de defesa agropecuária em todo o território nacional, com as seguintes finalidades:

I – prevenir, controlar e erradicar os agentes patogênicos das enfermidades dos animais, pragas e doenças vegetais;

II – inspecionar e fiscalizar os produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal e animal, os insumos agropecuários, bem como os estabelecimentos produtores;

III – definir os procedimentos laboratoriais;

IV – definir os padrões de qualidade, as condições de comercialização, consumo e/ou uso dos produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal, e dos insumos agropecuários;

V – estabelecer normas e padrões para a classificação dos produtos agropecuários;

VI – classificar e fiscalizar os produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal destinados à comercialização;



VII – estabelecer normas e procedimentos e manter um serviço permanente de vigilância epidemiológica nas áreas de zoo e fitossanidade;

VIII – estabelecer normas para o uso de corantes, aromatizantes, flavorizantes, aditivos e edulcorantes artificiais em alimentos e bebidas.

Parágrafo único. As Unidades da Federação com condições de operacionalização executarão e fiscalizarão as atividades pertinentes, podendo legislar concorrentemente a respeito de defesa agropecuária, respeitada a legislação federal.

Art. 28. O Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA), se necessário, a juízo do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), poderá manter registro e expedir certificados de aprovação dos insumos agropecuários e dos produtos de origem animal e vegetal, cabendo aos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios a legislação pertinente à comercialização interna e uso dos mesmos.

Art. 29. A defesa agropecuária terá programas plurianuais e planos operativos anuais, elaborados por entidades oficiais que realizam a defesa agropecuária, sob a coordenação do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA) e aprovação do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

Art. 30. ....

V – balanço de oferta e demanda dos produtos agropecuários, em diferentes níveis:

- a) estoque inicial de passagem;
- b) produção rural;
- c) oferta global;
- d) reservas;
- e) perdas;
- f) consumo;
- g) excedentes;
- h) exportação;
- i) importação;
- j) estoque final;

VII – volume dos estoques públicos reguladores e estratégicos, discriminados por produtos, tipo e localização;

VIII – estimativas dos produtos, dos custos e dos estoques públicos;

X – campanhas e programas especiais, incentivos, dados sobre planejamento e as modificações introduzidas na política agrícola;

XI – estoque, produção e consumo mundial dos principais produtos agrícolas;

XII – dados sobre armazenagem;

Art. 31. ....

§ 2º O Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) fixará, anualmente, mediante proposta do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA), os volumes mínimos do estoque regulador para cada produto.

§ 4º O Governo poderá desapropriar estoques de produtos indispensáveis, após aprovação do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), quando ocorrerem casos graves de desabastecimento.

Art. 33. Os preços mínimos de garantia serão fixados a partir de proposta do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA), aprovada pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

§ 1º – A pauta dos produtos amparados pela política de garantia de preços mínimos será estabelecida pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), a partir de propostas dos Estados.

Art. 34. Os estoques públicos serão liberados pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA), quando os preços de mercado se situarem acima do preço de intervenção, estabelecido pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

Art. 37. ....

Parágrafo único – O Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) disciplinará a execução dos serviços de classificação.

Art. 38. As importações de produtos agrícolas necessárias ao abastecimento interno, inclusive as decorrentes de acordo com outros países, serão realizadas, preferencialmente, pela iniciativa privada, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), ouvida a respectiva entidade de produtores a nível nacional.

§ 1º Os preços dos produtos importados para venda no mercado interno serão equiparados aos preços de intervenção estabelecidos para liberação dos estoques públicos, através de aplicação de alíquotas variáveis do imposto de importação.

§ 2º As eventuais importações destinadas à formação ou ao fortalecimento dos estoques públicos deverão ser procedidas diretamente pelo Governo Federal.

Art. 39. É liberada a importação de produtos agrícolas e derivados, desde que atendido o abastecimento interno, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

Art. 40. O abastecimento do mercado nacional será feito pela livre participação da iniciativa privada, atuando o Poder Público, supletivamente, em sua ausência ou insuficiência, através de programas especiais de interesse social e a critério do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

Art. 41. Compete ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA), como executor das decisões do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), a condução da política de produção e comercialização, abastecimento e armazenagem de produtos agrícolas em âmbito nacional, articuladamente com as Secretarias de Agricultura das Unidades da Federação.

Art. 53. É mantido o Valor Básico de Custeio (VBC), aprovado pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), como referência para as operações de crédito rural, formulado pelas Secretarias de Agricultura das Unidades da Federação, de maneira a cobrir, efetivamente, os custos de produção, e identificado de forma microrregional.

Art. 54. Compete ao Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) o estabelecimento de normas quanto à aplicação de eventuais subsídios nas operações de crédito rural, concedidos ao setor agropecuário, definidos no Orçamento Geral da União.

Art. 57. Caberá ao Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA):

I – estabelecer as normas de funcionamento e disciplinar a sistemática de cobertura do seguro agrícola;

II – elaborar a programação anual de recursos orçamentários a serem alocados ao programa pelo Tesouro Nacional;

III – instituir a Câmara Setorial de Seguro Agrícola (CSSA), que administrará o seguro agrícola.

Art. 61. O Poder Executivo criará o Conselho Normativo do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária, ao qual caberá regulamentar, acompanhar e avaliar o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária.

§ 1º O Conselho Normativo do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária terá a seguinte composição:

I – um representante do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA);

II – um representante do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento;

III – um representante do Banco do Brasil S.A.;

IV – o Presidente da Comissão Especial de Recursos (CER); e

V – três representantes da entidade de classe rural.

§ 2º Cada representante indicará seus suplentes.

§ 3º Em nenhuma hipótese poderá ser beneficiado pelo crédito rural o proprietário rural devedor do ITR ou inscrito em sua dívida ativa, devendo o ônus e providências da certificação ser da instituição financeira.

Art. 62. A administração do Programa de Garantia da atividade Agropecuária será exercida pelo Banco do Brasil S.A., segundo normas aprovadas pelo Conselho Normativo do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária.

Art. 63. Caberá ao Banco do Brasil S.A.:

I – centralizar em conta específica as receitas arrecadadas em favor do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária;

II – aplicar os recursos disponíveis na referida conta em operações de apoio ao setor rural na área de comercialização;

III – efetuar a comprovação de perdas através de seu quadro técnico ou de empresas de assistência técnica;

IV – outras obrigações que vierem a ser determinadas pelo Conselho Normativo do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária.

Art. 64. A remuneração compensatória do Banco do Brasil S.A. para cobrir os custos com a administração do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) será definida pelo Conselho Normativo do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária.

.....  
Art. 77. É criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento Rural (FNDR), de caráter permanente, gerido pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), com os seguintes objetivos:

I – constituir-se em fonte de recursos financeiros para execução das ações e instrumentos de política agrícola, previstas no Plano Nacional de Desenvolvimento Agrícola (PNDA);

II – constituir-se em fonte de recursos para a execução de ações emergenciais, definidas pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

Art. 78. Constituem fontes de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Rural (FNDR):

I – os resultados positivos provenientes de suas operações;

II – os recursos orçamentários a ele destinados;

III – dez por cento da importância arrecadada pelas instituições financeiras com a cobrança de juros nas operações de crédito;

IV – um por cento do valor das exportações de máquinas, implementos e insumos agrícolas;

V – os recursos dos fundos existentes anteriormente a esta Lei, cuja fonte e aplicação seja um setor agrícola;

VI – um por cento do valor da produção industrial de agrotóxicos e produtos biológicos de uso na pecuária;

VII – os recursos oriundos de leilões de máquinas, equipamentos, produtos e insumos agrícolas apreendidos pela Receita Federal;

VIII – recursos oriundos de doações e contribuições;

IX – dez por cento do valor oriundo da arrecadação do imposto de importação incidente sobre máquinas, equipamentos e insumos agrícolas;

X – recursos da conta do trigo;

XI – recursos captados no exterior;

XII – outros recursos que lhe venham a ser destinados pelo Poder Público;

XIII – os recursos provenientes da devolução de incentivos fiscais em projetos agrícolas predatórios do meio ambiente, de acordo com o que estabelece o art. 73 desta Lei.

Art. 79. Os recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento Rural (FNDR) serão depositados no Banco do Brasil, e sua administração far-se-á segundo normas a serem aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

.....  
Art. 86. O Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) disciplinará a aplicação e a distribuição dos recursos financeiros, previstos no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

.....  
Art. 88. A Política Nacional de Habitação Rural será definida pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

.....  
Art. 101. O Poder Executivo alocará, no Orçamento da União e nos Planos Plurianuais, os recursos destinados à execução desta lei.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil determinará ao Sistema Financeiro Nacional a alocação de recursos complementares ao Crédito Rural, previstos no Orçamento da União.

.....  
Art. 105. Para execução dos preceitos desta lei, a organização do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (MARA) será

alterada, devendo abranger as seguintes áreas de sua competência:

I – participação em negociações com organismos internacionais pertinentes ao setor;

II – elaboração do Plano de Diretrizes Agrícolas e do Plano de Safra;

III – informação anual acerca de mercados agropecuários e suas perspectivas internas e externas;

IV – pesquisa agropecuária e extensão rural;

V – irrigação e conservação do solo e da água;

VI – defesa sanitária vegetal e animal, inspeção, fiscalização e controle fitozotécnico;

VII – estudos climatológicos e previsão meteorológica;

VIII – organização e controle de estoques públicos;

IX – apoio técnico à aplicação dos instrumentos básicos da política agrícola: crédito, seguro, preços mínimos e tributação;

X – administração dos programas de apoio à produção e comércio de produtos agrícolas;

XI – reforma agrária;

XII – apoio ao cooperativismo e ao associativismo;

XIII – recursos naturais e insumos básicos;

XIV – Armazenamento."

Razões do veto.

Todos esses artigos padecem do vício de inconstitucionalidade, uma vez que contrariam o art. 61, inciso II, letra e, da Constituição Federal.

Segundo essa norma, somente ao Presidente da República pertence a iniciativa de leis que cuidem da "criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública".

Inciso V do artigo 5º

"Art. 5º – .....

V – estabelecer regras aplicáveis às operações das Bolsas de Mercadorias e de Futuros, concernentes às transações que envolvam produtos agropecuários;"

Razões do veto

O mercado futuro de **commodities** contempla ativos financeiros, através da negociação de valores mobiliários, e não a negociação de produtos agrícolas. Na realidade, quem vem ao mercado futuro

está-se assegurando contra a variação de preços, razão pela qual a quase totalidade (mais de 99,92%) dos contratos é liquidada por diferença de preços, e não pela entrega da **commodity** agrícola.

Os mercados futuros exigem toda uma estrutura de acompanhamento, fiscalização, aplicação de punições e normatização – tarefas essas que não podem, de forma adequada, ser exercidas por um órgão que se propõe deliberativo e não executivo. Na realidade, para a realização de tais propósitos, seria necessária a criação de toda uma nova estrutura repetitiva da hoje existente junto ao Banco Central do Brasil e à Comissão de Valores Mobiliários.

No mundo moderno, a regulamentação dos mercados futuros é toda feita, não pelos respectivos Ministérios da Agricultura, mas por órgãos específicos, ligados ao setor financeiro. A tarefa do Ministério da Agricultura se prende à produção e negociação física de mercadorias agrícolas, bem como ao Ministério da Infra-Estrutura cabe a fiscalização da produção e negociação física de minerais. Os mercados futuros de ativos agrícolas, minerais ou financeiros, devem ficar sob a guarda da mesma instituição governamental, na medida em que fazem parte de um mesmo universo de investimento.

Portanto, o disposto no inciso é contrário ao interesse público.

Artigo 21.

"O Poder Público deverá conceder incentivos para o florestamento e reflorestamento programado com essências nativas ou exóticas, na forma desta lei."

Razões do veto.

O artigo fica prejudicado, em razão dos vetos ao Capítulo XVII.

Artigo. 24.

"Art. 24. As indústrias consumidoras de carvão vegetal, lenha, madeira e celulose são responsáveis pela reposição total das florestas nativas utilizadas, por florestas tecnicamente recomendáveis, a juízo do órgão público gestor do assunto.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Territórios poderão definir legislação específica sobre a matéria."

Razões do veto

O veto do art. 24, em função do interesse público, se deve a que as indústrias consumidoras de carvão vegetal, lenha, madeira e celulose já estão

sujeitas a rigoroso controle da gestão auto-sustentada das fontes de suprimento industrial. A edição da norma proposta obrigaria a uma readaptação complexa e inevitavelmente demorada do regime que assegura a utilização sustentável dos recursos florestais, com prejuízo do esforço fiscalizador já exercido pelos órgãos ambientais na forma da lei (art. 21 do Código Florestal e Decreto nº 97.628), especialmente no que se refere ao monitoramento da exploração auto-sustentada e execução dos planos integrados floresta-indústria, que asseguram a substituição gradual e fiscalizada das fontes de suprimento industrial.

#### Artigo 32.

"Art. 32. Os preços mínimos unificados nacionalmente serão estabelecidos a partir dos valores dos custos de produção dos produtos e em atendimento à política de abastecimento interna de alimentos e matérias-primas agrícolas, sendo divulgados pelo menos sessenta dias antes do plantio, mantendo-se atualizados até a próxima safra, considerando as sazonalidades regionais."

#### Razões do veto.

Dentro da proposta de liberalização da economia brasileira, eleita prioridade do meu Governo, não se sustenta o retrocesso ao sistema de preços mínimos unificados nacionalmente, sob as condições aí definidas, cujo desdobramento seria a premiação à baixa produtividade/competitividade de algumas regiões e a coação para que o Governo forme elevados estoques em regiões sem condições adequadas de armazenamento e distantes dos centros de consumo. Esse dispositivo contraria o interesse público, na medida em que reativa a participação governamental em operações que proporcionam elevados ônus, a serem suportados pela sociedade, via OGU, além de indexar institucionalmente os preços mínimos, contrariando a política de desindexação. Vetao por contrariar o interesse público.

#### Artigos 43 e 44.

"Art. 43. Entende-se por produtor rural, para fins desta Lei, aquele que desenvolva atividades agrícolas, extrativistas não predatórias ou artesanais, e, por pequeno produtor, aquele que se desenvolve à custa de esforço de seu próprio trabalho ou de sua família, eventualmente recorrendo a contratação de mão-de-obra temporária, podendo ser proprietário ou não dos meios de produção necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 44. Para os fins desta lei, entende-se como pequena propriedade rural aquela onde prevalece o trabalho familiar e em que a contratação de trabalho temporário só ocorre durante períodos eventuais de atividade agrícola, bem como sua área não ultrapasse, em dimensão, o correspondente a três módulos rurais."

#### Razões do veto.

O disposto nos dois artigos oferece conceituações totalmente imprecisas, ao buscar definir o produtor rural e a propriedade rural, reclamando, portanto, o veto por contrariar o interesse público.

#### Artigo 46.

"Art. 46. Serão estabelecidos incentivos fiscais e creditícios para as associações e cooperativas de produtores rurais que apresentem:

I – quadro social constituído de, no mínimo, dois terços de pequenos produtores;

II – movimento operacional de pequenos e médios produtores igual ou superior a cinquenta por cento do valor total das operações da entidade;

III – quadro social composto por trabalhadores assentados em áreas de reforma ou colonização e projetos oficiais de irrigação;

IV – aplicação de recursos na pesquisa agrícola e produção de tecnologia;

V – aplicação de recursos na conservação e manutenção do meio ambiente;

VI – aplicação de recursos na implantação de agroindústrias.

§ 1º Estes recursos serão prioritariamente aplicados em pesquisa agrícola e produção tecnológica, em conservação e manutenção do meio ambiente, à reforma agrária, à implantação de agroindústrias e aos produtores de alimentos básicos.

§ 2º Os incentivos fiscais e creditícios serão extensivos aos grupos indígenas, pescadores artesanais e aqueles que se dedicam às atividades de extrativismo vegetal não predatório."

#### Razões do veto.

O artigo não explicita a aplicação desses incentivos, nem prevê programas de capacitação e treinamento econômico e gerencial que inovem a ação estatal de apoio a programas de pequenos produtores. Embora se ressalve a idéia de estimular

cooperativas a se associarem, é necessário que o apoio estatal às mesmas não reproduza ou reedite programas como PAPP, Polonordeste, Perímetros Irrigados, etc., que se mostraram ineficientes na solução dos bolsões de miséria no País. O planejamento estratégico da política macroeconômica nacional está a exigir redimensionamento das políticas de erradicação da miséria, a partir de parâmetros de competitividade e regionalização da produção agrícola, de modo a garantir o efetivo sucesso dessas políticas. Tal sucesso somente se verificará com a inserção dos pequenos produtores, pobres ou descapitalizados, na economia de mercado, garantindo-se, assim, o resgate da sua dignidade e cidadania. Além do mais, o dispositivo se choca com a Constituição Federal, artigo 146, III, letra c, artigo 151, inciso III, e artigo 155, inciso XII, item g, em que está vedado à União instituir isenções de tributos da competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Acrescenta-se que os incentivos propostos no artigo vetado contrariam o interesse público, haja vista que a presente Lei desconsidera os instrumentos creditícios e fiscais já existentes, não atendendo, portanto, ao disposto no artigo 187 da Constituição Federal. Vetado por contrariar o interesse público e por inconstitucionalidade.

Inciso IV do artigo 48.

Art. 48. ....

"IV - possibilitar a construção e/ou recuperação de moradias na propriedade rural e pequenas comunidades rurais;"

Razões do veto.

Ao instituir espaço de aplicação de recursos pertencentes ao crédito rural em outras atividades que não o plantio e ocupação correlatas, o inciso prejudica a classe produtora e desatende o interesse público.

§ 1º do artigo 50

Art. 50. ....

"§ 1º É assegurada aos pequenos produtores a cobertura integral das necessidades de crédito, aputadas em função da integração global das atividades existentes na unidade produtiva, independentemente de serem proprietários ou não."

Razões do veto

A garantia, por imposição legal, de cobertura creditícia integral para o pequeno produtor significará, fatalmente, a criação de dificuldades adicionais para a concessão de crédito, desamparando os pró-

prios produtores e contrariando o interesse público. Também não se concilia com o princípio da livre concorrência, constante do inciso IV do artigo 170 da Constituição.

Artigo 51

\*Art. 51. É instituída a conversão do financiamento principal em valor de equivalência em produto, a critério dos mutuários, para os produtos abrangidos pela política de garantia de preços mínimos e de preços administrados.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se "equivalência em produto" o resultado da divisão do valor do empresário na data da contratação, pelo preço mínimo ou administrado do produto, vigente na mesma data, obtendo-se um número correspondente à quantidade de produto equivalente.

§ 2º Na data do pagamento, o valor do débito em equivalência de produto será a soma do valor do financiamento principal em equivalência do produto, calculada pela multiplicação da quantidade obtida, conforme o parágrafo anterior, pelo preço mínimo ou administrado vigente, mais o valor dos encargos contratuais.

§ 3º - Na hipótese de ocorrer déficit entre o valor do financiamento principal em moeda corrente e valor do financiamento principal em equivalência de produto, sua cobertura ocorrerá com recursos a serem consignados no Orçamento da União."

Razões do veto

Este artigo, em sua íntegra, cria mais um indexador da economia. Através dessa indexação, leva à possibilidade real de aumento das despesas do Tesouro Nacional, entretendo a política de controle dos gastos do setor público, implementada pelo Governo. Vetado por contrariar o interesse público.

Artigo 55.

\*Art. 55. O Crédito Fundiário será destinado a produtores e trabalhadores rurais, sendo deferido para a compra de área a ser explorada diretamente pelo adquirente e sua família:

I - ao produtor e trabalhador rural, não proprietário, para aquisição de área de até um módulo fiscal;

II - ao produtor rural, já proprietário, para aquisição de imóvel contíguo ao seu,

visando completar a área total referida no inciso anterior deste artigo.

§ 1º Os recursos para o crédito fundiário se originam de parcelas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) do Crédito Rural, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Rural (FNDR), do Imposto Territorial Rural (ITR) e do Imposto de Renda das pessoas físicas e jurídicas ligadas ao setor rural, na forma do que dispuser o regulamento desta Lei.

§ 2º – O imóvel adquirido nas condições estipuladas neste artigo não poderá ser objeto de cessão de uso, gratuita ou onerosa, e nem poderá ser alienado até o limite do prazo previsto no financiamento."

#### Razões do veto

Apesar da importância social da matéria, deixou-se, neste artigo, de estabelecer os critérios e a abrangência pertinentes ao uso do crédito fundiário. Apresenta-se, por isso, como mecanismo não transparente de uso dos recursos públicos, conflitando com a atual forma de administração do Governo, além de gerar imprevisíveis implicações de ordem jurídica. Vetado por ser contrário ao interesse público.

#### Artigos 67 a 76 (Capítulo XVII.)

"Art. 67. Para efeitos legais, o ato cooperativo não se constitui em transação comercial, estando, portanto, isento de tributação, na forma da lei.

Art. 68. Os produtos agrícolas importados que receberem no país de origem quaisquer vantagens, estímulos tributários ou subsídios diretos e indiretos terão tributação compensatória, se os preços de internação no mercado nacional caracterizarem concorrência ao produto brasileiro similar, a critério do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

Art. 69. As cooperativas de produtores terão prioridade na aplicação de recursos e incentivos fiscais regionais para implantação de agroindústria.

Art. 70. É assegurada a isenção:

a) do imposto sobre Produtos Industrializados de que trata o inciso IV do art. 155 da Constituição, sobre máquinas e implementos agrícolas adquiridos para exploração agrícola;

b) do imposto sobre circulação de mercadorias de que trata a alínea b, do inciso I, do art. 155 da Constituição, na venda

de fertilizantes, defensivos, vacinas, ração animal, calcário agrícola e outros insumos de utilização exclusiva na exploração agrícola.

Parágrafo único. Os produtos de consumo básico, os hortigranjeiros, as sementes puras e melhoradas, de origem animal e vegetal, os reprodutores puros de origem e as vacinas terão tratamento fiscal favorecido.

Art. 71. Serão estabelecidos incentivos fiscais para empresas rurais, produtores rurais e suas formas associativas, que desenvolvem pesquisas voltadas aos pequenos produtores, compatíveis com as diretrizes contidas nesta Lei e cujos resultados sejam de domínio público.

Art. 72. Ficam suspensos, imediatamente, os incentivos fiscais concedidos para empresas rurais, produtores rurais e suas formas associativas, que, comprovadamente, no desenvolvimento da exploração incentivada, causarem danos ao meio ambiente, ficando instituída a obrigatoriedade de devolução destes incentivos.

Art. 73. Na concessão de incentivos fiscais à agricultura e pecuária, na região amazônica, terão preferência os projetos localizados em áreas de campos naturais e cerrados e aqueles destinados às atividades regenerativas das áreas já desmatadas.

Art. 74. São instituídas as seguintes taxas:

I – tributação equivalente a cinco décimos por cento sobre o faturamento bruto das empresas instaladas na Zona Franca de Manaus, nas Zonas de Processamento de Exportação e outras áreas de concessão de incentivos fiscais especiais, existentes ou que venham a ser criadas e que usufruam plenamente dos benefícios proporcionados pela legislação a elas pertinentes;

II – os recursos provenientes da tributação prevista no inciso anterior destinam-se ao financiamento de atividades agrícolas, pesqueiras, florestais e extrativistas não predatórias de pequenos produtores, localizados na respectiva região pela legislação específica onde a receita foi gerada, cabendo a gerência da mesma ao Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

Art. 75. Toda a área do Pantanal e Peripantanal considerada patrimônio nacional, de acordo com o art. 225, § 4º, da Constituição, deverá receber tratamento tributário e

creditício diferenciado, buscando a preservação ambiental, a manutenção dos hábitos tradicionais agropecuários do pantaneiro e o fortalecimento de suas atividades econômicas e ecologicamente viáveis.

§ 1º É vedada a instalação de indústrias de explorações minerais danosas na região pantaneira.

§ 2º As obras, os projetos e empreendimentos que envolvam desmatamento e outras alterações ambientais nestas áreas deverão ter estudos e anuência dos órgãos oficiais de proteção ao meio ambiente e aprovação do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

Art. 76. Toda a área da Floresta Amazônica brasileira, da Mata Atlântica, da Serra do Mar, da zona Costeira e suas regiões perimetrais, considerada patrimônio nacional de acordo com o art. 225, § 4º, da Constituição, deverá receber tratamento tributário e creditício diferenciado e incentivos fiscais, buscando a preservação ambiental, a manutenção dos hábitos agrícolas tradicionais das populações que nelas vivem e trabalhem e o fortalecimento de suas atividades econômicas ecologicamente viáveis."

#### Razões do veto

O veto atinge na íntegra o Capítulo XVII, por colidir com os arts. 151, inciso III, 155, inciso XII, letra g, e 192, da Constituição Federal, ao interferir em atribuições dos Estados e Municípios, além de cuidar de matéria a ser tratada em lei complementar.

#### Artigos 79 e 80.

\*Art. 79. Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Rural (FNDR) serão depositados no Banco do Brasil, e sua administração far-se-á segundo normas a serem aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

Art. 80. São extintos os seguintes fundos:

- I – Fundo Agroindustrial de Reversão (FUNAR);
- II – Fundo de Consolidação e Fomento da Agricultura Canavieira;
- III – Fundo de Estímulo Financeiro ao Produtor Rural (FUNFÉRTIL);
- IV – Fundo Florestal;
- V – Fundo Geral para a Agricultura e Indústria (FUNAGRI);

VI – Fundo Nacional de Refinanciamento Rural;

VII – Fundo de Recuperação da Agroindústria Canavieira;

VIII – Fundo para o Desenvolvimento da Pecuária (FUNDEPE); e

IX – Fundo de Desenvolvimento Rural (FER).

Parágrafo único. Os recursos destes fundos serão revertidos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Rural (FNDR), mantidas as suas fontes."

#### Razões do veto.

Esses artigos acham-se prejudicados pelo veto aposto ao artigo 77, de criação do FNDR.

Incisos I, VII e IX do artigo 81.

\*Art. 81 .....

I – recursos nunca inferiores a 30% (trinta por cento) dos depósitos de qualquer natureza das instituições financeiras públicas e privadas;

VII – recursos do Tesouro Nacional retomados das operações de crédito rural, agroindustrial e da política de preços mínimos;

IX – recursos do Tesouro Nacional;"

#### Razões do veto

Estas disposições não consultam o interesse público, porquanto a matéria se encontra disciplinada de forma consistente e mais adequada na legislação em vigor.

Incisos II, III e VII do artigo 82.

\*Art. 82.....

II – os recursos do orçamento e outros alocados pelo Orçamento da União;

III – percentual do total das operações das empresas seguradoras a ser fixado pelo Banco Central do Brasil;

VII – recursos do Tesouro Nacional;"

#### Razões do veto

Há neste artigo três incisos (II, III e VII) que dispõem de dotações orçamentárias que constituem fontes de recursos financeiros para o seguro agrícola, porque também os "recursos do Tesouro Nacional" são, necessariamente, orçamentários, sob pena de inconstitucionalidade (art. 167, incisos II e VII). O inciso II atribui ao Banco Central do Brasil a fixação de percentual do total das operações das empresas seguradoras como uma das fontes de recursos. Trata-se de matéria que foge à competência do Banco



Central, situando-se no âmbito da SUSEP/IRB. Estes aspectos impõem o veto a este artigo inteiro, por contrariar o interesse público e inconstitucionalidade.

Artigo 83, **caput**, § 1º 2º.

"Art. 83. Os recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades abrangidas por esta Lei, incluídas na área de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios (art. 23 da Constituição), são de responsabilidade dos três níveis do Poder Público: Federal, Estadual e Municipal.

§ 1º Para atender o disposto neste artigo, a União concorrerá com um mínimo de cinco por cento dos custos desses serviços, devendo os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios definir os percentuais de suas respectivas participações e a forma de alocação dos recursos e suas responsabilidades.

§ 2º Parcelas adicionais ao mínimo de trinta e cinco por cento serão definidas e alocadas pelo Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), com os objetivos de amenizar as desigualdades regionais."

#### Razões do veto

A Constituição, em seu artigo 43, parágrafos 1º e 2º, dispõe que o planejamento regional, base para a administração das disparidades regionais, será efetuado com base em lei complementar. Vetado por inconstitucionalidade.

Parágrafo 2º do artigo 87; artigos 90, 91 e 92.

"Art. 87. ....

§ 2º Serão beneficiários da política da habitação rural produtores e trabalhadores rurais, na forma que dispuser o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA).

Art. 90. Cabe ao Poder Público prestar assistência técnica aos agentes financeiros e ao produtor rural, no que concerne ao projeto técnico da habitação rural.

Art. 91. É dada preferência na aplicação dos recursos financeiros da habitação aos pequenos e médios produtores rurais e suas formas associativas e, em especial, aos assentados em área de reforma agrária.

Art. 92. Cabe ao Poder Público implementar programas de habitação rural para regiões agrícolas com grande densidade populacional de trabalhadores rurais."

#### Razões do veto

O CNPA fica investido do poder de definir a política nacional de habitação rural e seus benefícios, criando, assim, obrigação de alocação de recursos pela União sem a respectiva previsão orçamentária, ferindo o artigo 167, incisos I, II e VII, e o artigo 187, inciso VIII, da Constituição Federal.

Vetados por inconstitucionalidade.

Inciso V do artigo 96.

"Art. 96. ....

V – estimular o desenvolvimento de empresas de consultoria na área de mecanização."

#### Razões do veto

O referido inciso concede tratamento prioritário – de ampla abrangência – ao setor industrial de mecanização agrícola, convertendo-se, na prática, em desfavorecimento aos demais setores industriais, que sejam fornecedores à atividade produtiva agrícola, especialmente a microeletrônica e a biotecnologia, que na atualidade são imprescindíveis aos processos de atualização tecnológica e de competitividade. Vetado por contrariar o interesse público.

§ 1º do artigo 99.

"Art. 99. ....

§ 1º O não cumprimento do disposto no **caput** deste artigo implicará a indisponibilidade da propriedade para receber quaisquer benefícios oficiais estabelecidos nesta Lei, inclusive crédito rural, e sujeitará o proprietário a multas e sanções que o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) vier a estabelecer."

#### Razões do veto

Penalizar o agricultor com restrições creditícias, assim como com penalidades de multas, é inadequado, quando já existe legislação pertinente que determina a recomposição florestal. Vetado por ser contrário ao interesse público.

Artigo 100.

"Art. 100. Nos termos do inciso XXVI, do art. 5º da Constituição, é impenhorável a pequena propriedade rural, definida no art. 44 desta Lei, não respondendo por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, decorrente de sua atividade produtiva, contraída pelos cônjuges ou companheiros, independentemente de seu estado civil, pelos pais ou filhos que sejam proprietários.

§ 1º São também insuscetíveis de penhora a construção utilizada como morada,

equipamentos agrícolas de qualquer espécie e bens móveis que guarneçam a casa, desde que quitados.

§ 2º A impenhorabilidade é oponível em processo de qualquer natureza, exceto se o imóvel houver sido adquirido em virtude ou com produto de crime, ou para execução de sentença penal condenatória e ressarcimento, indenização ou perdimento de bens."

#### Razão de veto

O artigo amplia desmedidamente a garantia assegurada pelo artigo 5º, inciso XXVI, da Carta Magna, assim contrariando o interesse público e incidindo em inconstitucionalidade.

Em breve, o Poder Executivo deverá tomar a iniciativa de encaminhar ao Congresso Nacional projeto no qual definirá com precisão o que se deva entender por pequena propriedade rural. Vetado por contrariar o interesse público e por inconstitucionalidade.

Estas, Sr. Presidente, as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto, em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 17 de janeiro de 1991. – **Fernando Collor**

**VETO PARCIAL**  
**MENS./23/91-CN**  
**(Nº 35/91. na origem)**

#### Parte Sancionada:

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991

#### Partes Vetadas:

- Incisos V e XII do art. 3º;
- Incisos I, II e V do art. 5º;
- Incisos XII do § 1º do art. 5º;
- §§ 2º, 7º e 8º do art. 5º;
- Inciso I do art. 6º;
- §§ 1º e 2º do art. 8º;
- **caput** do art. 11;
- arts. 15, 21, 24, 27, 28, 29;
- incisos V, VII, VIII, X, XI e XII do art. 30;
- §§ 2º e 4º do art. 31;
- art. 32;
- **caput** e § 1º do art. 33;
- art. 34;
- Parágrafo único do art. 37;
- arts. 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46;
- inciso IV do art. 48;
- § 1º do art. 50;
- arts. 51, 53, 54, 55, 57, 61 a 64, 67 a 76;

- art. 77 e incisos;
- arts. 78, 79, 80;
- Incisos I, VII e IX do art. 81;
- Incisos II, III e VII do art. 82;
- art. 83 e seus parágrafos;
- art. 86;
- § 2º do art. 87;
- art. 88, 90, 91, 92;
- Inciso V do art. 96;
- § 1º do art. 99; e
- arts. 100, 101 e 105.

**Leitura:** 20-3-91 – 18h30min

#### Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

##### Senadores

Ronan Tito  
Josaphat Marinho  
Wilson Martins

##### Deputados

Odacir Klein  
Jonas Pinheiro  
Wilson Moreira

**Prazo de tramitação:** 19-4-91

(*À Comissão de Assuntos Econômicos.*)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 1997**  
**(nº 4.681/94, na Casa de Origem)**

**Dispõe sobre as condições e funcionamento de serviços de saúde para as populações indígenas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As ações e serviços de saúde voltadas para o atendimento das populações indígenas, em todo o território nacional, coletiva ou individualmente, obedecerão ao disposto nesta lei.

Art. 2º Fica instituído um subsistema de atenção à saúde indígena, componente do Sistema Único de Saúde – SUS, criado e definido pelas Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, com o qual funcionará em perfeita integração.

Art. 3º Caberá à União, com seus recursos próprios, financiar o subsistema de atenção à saúde das populações indígenas.

Art. 4º O Sistema Único de Saúde – SUS promoverá a articulação do subsistema instituído por esta lei com os órgãos responsáveis pela Política Indígena do País.

Art. 5º Os Estados, Municípios, outras instituições governamentais e não-governamentais pode-

rão atuar complementarmente no custeio e execução das ações.

Art. 6º Dever-se-á obrigatoriamente levar em consideração a realidade local e as especificidades da cultura dos povos indígenas e o modelo a ser adotado para a atenção à saúde indígena, que se deve pautar por uma abordagem diferenciada e global, contemplando os aspectos de assistência à saúde, saneamento básico, nutrição, habitação, meio ambiente, demarcação de terras, educação sanitária e integração institucional.

Art. 7º O subsistema de atenção à saúde indígena deverá ser, como o SUS, descentralizado, hierarquizado e regionalizado.

§ 1º o subsistema de que trata o *caput* deste artigo terá como base os Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

§ 2º O Sistema Único de saúde servirá de retaguarda e referência ao subsistema de atenção à saúde indígena, devendo, para isso, ocorrer adaptações na estrutura e organização do SUS nas regiões onde residem as populações indígenas, para propiciar essa integração e o atendimento necessário em todos os níveis, sem discriminações.

§ 3º As populações indígenas devem ter acesso garantido ao SUS, em âmbito local, regional e de centros especializados, de acordo com suas necessidades, compreendendo a atenção primária, secundária e terciária à saúde.

Art. 8º As populações indígenas terão direito a participar dos organismos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas de saúde, tais como o Conselho Nacional de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, quando for o caso.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

#### PROJETO ORIGINAL

##### **Dispõe sobre as condições e funcionamento de serviços de saúde para as populações indígenas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regula, em todo território nacional, as ações e serviços de saúde voltadas para o atendimento das populações indígenas.

Art. 2º Compete privativamente à União legislar sobre as populações indígenas de acordo com o

art. 22 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Isto se aplica às leis que regulamentarão a organização e o funcionamento de serviços de saúde voltadas para o atendimento dos povos indígenas, coletiva ou individualmente.

§ 1º A União terá a competência de estruturar e por em funcionamento um subsistema de atenção à saúde indígena, em todos os seus aspectos.

§ 2º Este subsistema de atenção à saúde indígena será componente do Sistema Único de Saúde – SUS, tal como foi definido na Constituição Federal e nas Leis nº 8.080, 1990 e nº 8.142, 1990, funcionando em perfeita integração com o mesmo.

§ 3º Caberá a União, com seus recursos próprios, financiar o subsistema de atenção à saúde das populações indígenas.

§ 4º Estará vinculada ao Ministério da Saúde, a atenção à saúde indígena, que será responsável pela sua coordenação e integração ao SUS e articulação com os órgãos responsáveis pela Política Indígena do País.

§ 5º O órgão responsável pela Saúde Indígena, vinculada ao Ministério da Saúde, deve ter níveis de gerência nacional, regional e distrital e autonomia de gestão administrativa, orçamentária e financeira.

§ 6º Estados, Municípios, outras instituições governamentais e não-governamentais poderão atuar complementarmente no custeio e execução das ações, desde que sob a coordenação e supervisão do Ministério da Saúde.

Art. 3º Deverá obrigatoriamente se levar em consideração a realidade local e as especificidades da cultura dos povos indígenas e o modelo a ser adotado para a atenção à saúde indígena deve ser pautar por uma abordagem diferenciada e global, contemplando os aspectos de assistência à saúde, saneamento básico, nutrição, habitação, meio ambiente, demarcação de terras, educação sanitária e integração institucional.

Art. 4º O sub-sistema de atenção à saúde indígena deverá ser, como o SUS, descentralizado, hierarquizado e regionalizado.

§ 1º este sub-sistema terá como base os Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

§ 2º O Sistema Único de Saúde servirá de retaguarda e referência ao sub-sistema de atenção à saúde indígena. Para isso, deverão ocorrer adaptações na estrutura e organização do SUS, nas regiões onde residem as populações indígenas, para propiciar esta integração e o atendimento necessário em todos os níveis, sem discriminações.

§ 3º As populações indígenas devem ter acesso garantido ao SUS, a nível local, regional e de centros especializados, de acordo com suas necessidades, compreendendo a atenção primária, secundária e terciária à saúde.

Art. 5º As populações indígenas terão direito a participar dos organismos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas de saúde, tais como o Conselho Nacional de Saúde e os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, quando for o caso.

§ 1º Além desta participação nos organismos colegiados de saúde gerais, será criado, junto ao Ministério da Saúde, um colegiado específico para a saúde indígena.

Art. 6º É o Ministério da Saúde, mediante Portaria do Ministro de Estado, autorizado a estabelecer as condições necessárias para a aplicação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A Constituição Brasileira de 1988, em seu Artigo 22, afirma que "compete privativamente a União legislar..." entre outras coisas, sobre as populações indígenas. Quando o Congresso Nacional aprovou as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, que regulamentaram alguns dos principais aspectos do Capítulo "Saúde" da nossa Constituição, foi deixado à parte as questões que se referiam à saúde das populações indígenas. Este Projeto de Lei visa sanar essa omissão, procurando estabelecer as condições para a criação de um subsistema de atenção à saúde indígena, articulado e integrado ao Sistema Único de Saúde (SUS), mas com suas particularidades e especificidades que a questão indígena exige.

Em 1993, ao término da realização da II Conferência Nacional de Saúde para os Povos Indígenas, foi divulgado um Relatório Final no qual se defendia a criação de um subsistema diferenciado de saúde para os povos indígenas. Diferenciado mas não isolado do SUS, mas, sim, incorporado ao mesmo.

Partiu-se do princípio do reconhecimento da garantia dos direitos indígenas quanto à preservação de suas terras e recursos naturais como algo fundamental, pois delas provem o seu alimento, seu remédio, bem estar e alegria de viver. A Constituição Brasileira definiu a "saúde como direito de todos e dever do Estado", a ser garantido mediante políticas econômicas e sociais e que as ações e serviços de saúde seriam implementados através de um Sistema

Único. Então, entendemos que para que sejam garantidas as diretrizes da descentralização, universalização, equidade e participação comunitária, princípios dos SUS, e para que os povos indígenas do Brasil sejam atendidos de acordo com suas especificidades sócio-culturais e sanitárias, e imperativo que sejam definidas políticas públicas Setoriais Específicas, como é o caso da saúde dos índios.

Por isso, entendemos também, que o caráter de universalidade do Sistema de Saúde somente pode ser viabilizado através de enfoque diferenciado, tratando-se adequadamente e particularmente povos diferentes.

O caráter descentralizado dos SUS, que se concretiza através do processo de municipalização das ações e serviços de saúde, deve ser pensado, no caso dos povos indígenas, de acordo com os preceitos constitucionais relativos aos direitos dos índios, que definem como responsabilidade indelegável da União, a sua assistência. Desta forma, a responsabilidade da saúde indígena, deve ser federal.

O processo saúde-doença dos povos indígenas é o resultado de determinantes sócio-econômicas e culturais, que vão desde a integridade territorial e da preservação do meio ambiente, à preservação dos sistemas médicos tradicionais desses povos e da preservação da cultura como um todo, da auto determinação política e não somente pela assistência à saúde prestada. É da máxima importância se observar a formação de recursos humanos adequados a prestarem assistência médico-sanitária aos povos indígenas, levando em conta o conhecimento e o respeito às medicinas tradicionais dessas populações, procurando estratégias de mudanças na postura etnocêntrica e estritamente tecnológica dos profissionais de saúde, em todos os níveis, do país.

O estabelecimento desse sub-sistema de atenção à saúde dos povos indígenas, ao lado de preservar as identidades culturais desses povos, propiciará melhores condições de atendimento médico-sanitário aos índios, precariamente atendidos, em geral, na rede do Sistema Único de Saúde. Mas, ao mesmo tempo, esse subsistema não será uma rede isolada mas atuará em perfeita integração dentro do SUS, que inclusive lhe servirá de apoio, retaguarda e referência.

Esse subsistema não excluirá outras participações na atenção à saúde indígena. A participação complementar dos Estados, Municípios, organismos governamentais e instituições não governamentais tanto no custeio como na execução das ações, será facultada,

desde que sob a coordenação e supervisão dos órgãos federais responsáveis pelo subsistema.

Entendemos que, com essa iniciativa, estaremos contribuindo para sanar uma omissão na legislação de saúde de nosso país e possibilitando que as nações e os indivíduos indígenas possam ter acesso a um sistema de saúde que respeite seus direitos de cidadania e culturas.

Isto posto, diante da importância da matéria e da urgência de sua regulamentação, apresentamos esse Projeto de Lei ao Congresso Nacional, esperando contar com o apoio de nossos ilustres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1994. – Deputado **Sérgio Arouca**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990**

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.

**LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências.

*(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.)*

**PARECER Nº 679, DE 1997  
(Da Comissão Diretora)**

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353/96, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353, de 1996, na Casa de origem), que

dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera os arts. 30 e 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Lucídio Portella**, Relator – **Emília Fernandes** – **Joel de Hollanda**.

**ANEXO AO PARECER Nº 679, DE 1997**

**Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera os arts. 30 e 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notoriais e de registro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, alterada pela Lei nº 7.844, de 18 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 30. Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva.

§ 1º Os reconhecidamente pobres estão isentos de pagamento de emolumentos pelas demais certidões extraídas pelo cartório de registro civil.

§ 2º O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado ou a rogo, tratando-se de analfabeto, neste caso, acompanhada da assinatura de duas testemunhas.

§ 3º A falsidade da declaração ensejará a responsabilidade civil e criminal do interessado.

§ 4º As despesas com a gratuidade prevista neste artigo serão custeadas pelos demais serviços notariais e de registro, igualmente exercidos em caráter privado.

§ 5º É obrigatória a participação de todos os notários e registradores, que exerçam a atividade em caráter privado, na arrecadação dos valores destinados ao custeio previsto.

§ 6º Os valores arrecadados serão administrados, para fins de recolhimento e repasse, por um colegiado composto exclusivamente por notários e registradores de cada especialidade, que exerçam a atividade em caráter privado.

§ 7º é vedada a incidência, sobre os emolumentos, de qualquer taxa, contribuição, acréscimo ou percentual em favor de terceiros.

§ 8º Os Tribunais de Justiça dos Estados e o do Distrito Federal e dos Territórios, com vistas ao provimento da gratuidade prevista nesta Lei, autorizarão a acumulação, ao registro civil das pessoas naturais, de outros serviços notariais ou registrais vagos, que vagarem ou que venham a ser criados.

§ 9º A acumulação de outros serviços não será coincidente com o ressarcimento de custos estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º e 7º deste artigo.

§ 10. A vigência da gratuidade prevista nesta Lei não depende da observância ao que prescrevem os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º deste artigo."

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, é acrescido do seguinte inciso VI:

"VI – o registro civil de nascimento e o assento de óbito, bem como a primeira certidão respectiva."

Art. 3º O art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro, é acrescido do seguinte inciso XV:

"XV – prover as condições para a execução, por parte dos oficiais do registro civil, da gratuidade prevista no art. 45 desta Lei e nos termos do art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973."

Art. 4º O art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. São gratuitos os assentos do registro civil de nascimento e o de óbito, bem como a primeira certidão respectiva.

Parágrafo único. Para os reconhecidamente pobres não serão cobrados emolumentos pelas certidões a que se refere este artigo."

Art. 5º Para atender aos objetivos desta Lei, o Poder Executivo promoverá, mediante convênio como os Municípios, a ação comunitária correspondente à universalização do Registro Civil das Pessoas Naturais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias, contado da data de sua publicação.

#### PARECER Nº 680, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353/96, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997 (nº 2.353, de 1996, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera os arts. 30 e 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de outubro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Lucídio Portella**, Relator – **Emília Fernandes** – **Joel de Hollanda**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 680, DE 1997

**Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera os arts. 30 e 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, alterada pela Lei nº 7.844, de 18 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva.

§ 1º Os reconhecidamente pobres estão isentos de pagamento de emolumentos pelas demais certidões extraídas pelo cartório de registro civil.

§ 2º O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado ou a rogo, tratando-se de analfabeto, neste caso, acompanhada da assinatura de duas testemunhas.

§ 3º A falsidade da declaração ensejará a responsabilidade civil e criminal do interessado.

§ 4º As despesas com a gratuidade prevista neste artigo serão custeadas pelos demais serviços notariais e de registro, igualmente exercidos em caráter privado.

§ 5º É obrigatória a participação de todos os notários e registradores, que exerçam a atividade em caráter privado, na arrecadação dos valores destinados ao custeio previsto.

§ 6º Os valores arrecadados serão administrados, para fins de recolhimento e repasse, por um colegiado composto exclusivamente por notários e registradores de cada especialidade, que exerçam a atividade em caráter privado.

§ 7º É vedada a incidência, sobre os emolumentos, de qualquer taxa, contribuição, acréscimo ou percentual em favor de terceiros.

§ 8º Os Tribunais de Justiça dos Estados e o do Distrito Federal e dos Territórios, com vistas ao provimento da gratuidade prevista nesta Lei, autorizarão a acumulação, ao registro civil das pessoas naturais, de outros serviços notariais ou registrais vagos, que vagarem ou que venham a ser criados.

§ 9º A acumulação de outros serviços não será coincidente com o ressarcimento

de custos estabelecidos nos §§ 4º, 5º, 6º e 7º deste artigo.

§ 10. A vigência da gratuidade prevista nesta Lei não depende da observância ao que prescrevem os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º deste artigo."

Art. 2º O disposto no § 4º do art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, não implica na majoração ou atualização dos valores cobrados na data da publicação desta Lei.

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, é acrescido do seguinte inciso VI:

"VI – o registro civil de nascimento e o assento de óbito, bem como a primeira certidão respectiva."

Art. 4º O art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro, é acrescido do seguinte inciso XV:

"XV – prover as condições para a execução, por parte dos oficiais do registro civil, da gratuidade prevista no art. 45 desta Lei e nos termos do art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973."

Art. 5º O art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. São gratuitos os assentos do registro civil de nascimento e o de óbito, bem como a primeira certidão respectiva.

Parágrafo único. Para os reconhecidamente pobres não serão cobrados emolumentos pelas certidões a que se refere este artigo."

Art. 6º Para atender aos objetivos desta Lei, o Poder Executivo promoverá, mediante convênio com os Municípios, a ação comunitária correspondente à universalização do Registro Civil das Pessoas Naturais.

Art. 7º Os Tribunais de Justiça dos Estados poderão instituir, junto aos Ofícios de Registro Civil, serviços itinerantes de registros, apoiados pelo poder público estadual e municipal, para provimento da gratuidade prevista nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias, contado da data de sua publicação.

## PARECER Nº 681, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, do Senador Gilberto Miranda e outros senhores Senadores, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho.

**RELATOR:** Senador JEFFERSON PÉRES

### I. RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a proposta de emenda à Constituição em epígrafe, que altera os arts. 111, 113, 115 e 116, bem como revoga o art. 117 da Constituição Federal, com a finalidade de extinguir a figura do Juiz Classista.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

*“Atualmente, não concebemos um Judiciário moderno, onde a isenção e a imparcialidade dos juizes são fundamentais, cujos membros devem dividir suas responsabilidades e emitir juízos com a participação de representantes das partes envolvidas. No mínimo, trata-se de uma situação anacrônica e anômala. Compreensível em épocas de uma Justiça do Trabalho embrionária e que dava seus primeiros passos (...). Não há dúvida que hoje a figura do juiz classista, sem desmerecer sua importância histórica, tornou-se um corpo estranho dentro do atual sistema judiciário trabalhista”.*

No prazo regimental, à proposição não foram apresentadas emendas.

É o relatório.



## II. VOTO DO RELATOR

Ainda que a representação classista esteja presente desde o início da Justiça do Trabalho, ao longo desses cinqüenta anos de existência tem demonstrado pouca utilidade na solução dos conflitos das relações de trabalho.

Isto porque, assim como ocorreu com a contribuição sindical, a representação classista serviu de instrumento de atrelamento dos sindicatos ao Estado. Por outro lado, sua presença na Justiça do Trabalho só poderia ter sido tolerada em sua fase inicial, pois, como muito bem frisou o autor da proposta, "o juiz classista desempenhava uma função imprescindível no âmbito de um sistema que era mais administrativo do que judiciário, onde era justificada sua presença, até porque era a forma mais moderna também adotada por outros países".

O estudo do direito comparado nos mostra que o modelo implantado no Brasil é talvez único no mundo.

Temos na França o "Conseil des PrudHommes", cujos membros, escolhidos mediante sorteio a cada semestre, participam das sessões a fim de representar as categorias profissionais e econômicas. Entretanto, eles percebem a remuneração a que fazem jus nas empresas. Ressalte-se, a propósito, que o nível de conciliação por eles alcançado situa-se na faixa de 5%.

Na Suíça, onde os Tribunais têm uma composição paritária, os representantes classistas estão limitados às sessões realizadas à noite e percebem remuneração de valor simbólico.

Os "*tribunais industriais*" da Inglaterra têm competência restrita e a apreciação de questões ligadas ao desrespeito do contrato de trabalho são submetidas à Justiça.

Nos Estados Unidos e Japão, por não existir a Justiça especializada, prevalece o modelo arbitral de solução de conflitos individuais.

Já na Alemanha, há os Tribunais do Trabalho com representação paritária, sem que os representantes classistas sejam partes integrantes do Judiciário. Percebem apenas indenização para cobrir os gastos realizados com o desempenho de suas atividades, tal como transporte.

Por último, em Portugal, não existe a representação paritária, mas há o representante classista, quando convocado pelo juiz togado, o qual, porém, retorna à sua atividade tão logo concluída a convocação.

Muito se tem propalado que a presença de juizes classistas na Justiça do Trabalho é sinal de sua democratização. Entendemos a questão sob outro prisma: o que determina de fato a democratização da nossa justiça trabalhista é a liberdade de ingresso na magistratura togada de elementos pertencentes a várias camadas sociais através de concurso público. Segundo pesquisa, a grande maioria dos juizes togados, ao contrário do que se pensa, são provenientes das camadas média e média baixa da sociedade.

Não é também correta a afirmação de que os classistas são detentores de melhor conhecimento dos fatos sociais. Embora tenham vivência em determinados aspectos da sua área profissional, a visão do ser comprometida pela visão fragmentada da sociedade. São tantas as categorias profissionais e a diversidade das demandas que é impossível ao classista o conhecimento completo dos problemas que envolvem as demais categorias.

Convém frisar que a globalização da economia está tornando as demandas cada vez mais técnicas e complexas, o que vem exigindo cada vez mais preparo daqueles que devem apreciá-las, dispensando assim a

participação do leigo (Cf. *Eliete Silva Telles, Representação Classista, Problema e Solução, in Justiça & Trabalho, n° 1, 1997, pp. 15-17*).

Outro aspecto que recomenda a extinção dos juizes classistas diz respeito à sua indicação e escolha. Nem sempre são seguidos critérios de representatividade junto às categorias profissionais e econômicas. Denúncias de criação de sindicatos com o objetivo de tão somente indicar seus "criadores" para os cargos de juizes classistas não são raras. Por outro lado, são comuns as listas tríplexes preparadas sem a participação dos associados. E o que é pior: muitas listas são preenchidas por integrantes da mesma família, por intermédio de assembleias realizadas sem a necessária divulgação e, ainda, em horários pouco comuns; com o propósito de evitar a ampla participação dos associados.

Por último, vale destacar aqui o alto custo que representa para o Estado a manutenção do juiz classista. Em 1995, situava-se na ordem de duzentos milhões de reais, ou seja, mais de dezesseis por cento de toda a dotação orçamentária da Justiça do Trabalho destinada ao custeio de pessoal, materiais, equipamentos e serviços.

Ressalte-se que tal percentual eleva-se para setenta por cento quando circunscrito à despesa com a folha de pagamentos dos juizes (togados e classistas). Para se ter uma idéia de como esses custos vêm crescendo, basta verificar que enquanto o número de juizes togados (aposentados desde a criação da Justiça do Trabalho em 1941) era de 410 em abril de 1994, o número de juizes classistas aposentados no mesmo mês era igual a 1244.

Somente no período de 1992 a 1995, houve um acréscimo de quarenta e cinco por cento no número de aposentadorias dos juizes classistas (Cf. *id.*, pp 18-19).

Tais distorções levaram os representantes da magistratura togada, dos Tribunais Superiores (STF, TST), dos advogados (Conselho Federal da

OAB), dos servidores do Judiciário Federal, dos trabalhadores (CUT), dos empresários (FIESP), ao consenso sobre a necessidade de extinção da representação classista na Justiça do Trabalho.

A proposta em análise é, pois, meritória e moralizadora, eis que retira da justiça trabalhista um dos resquícios do sistema político corporativista que em nada contribui para a consolidação do Estado Democrático.

Entretanto, a proposta em apreço carece de aperfeiçoamento no que tange à extinção do juiz classista que atua nas Juntas de Conciliação e Julgamento. Por se tratar de órgão de primeira instância, quer nos parecer que a permanência de juizes classistas ainda se faz necessária, pois é ali que acontece a maioria dos acordos.

Do ponto de vista da constitucionalidade, não há reparos a fazer, pois o conteúdo da proposta não integra o elenco de matérias do art. 60, § 4º, da Constituição Federal, sobre as quais não pode haver deliberação, nem tampouco trata de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicial na atual sessão legislativa, conforme estabelece o § 5º do mencionado artigo. Não há também restrições quando à juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, nos termos do substitutivo que apresentamos, acrescido da emenda nº 3, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, aprovada pela Comissão, conforme o texto consolidado que apresentamos em anexo.

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63 (SUBSTITUTIVO), DE 1995**

*Altera dispositivos da Constituição Federal pertinentes à representação classista na Justiça do Trabalho.*


As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

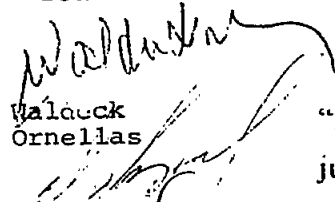
Art. 1º Os arts. 111, 113, 115 e 117 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.111.....

§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal, dos quais três quintos escolhidos dentre juizes de carreira da magistratura trabalhista integrantes dos Tribunais Regionais do Trabalho, um quinto dentre advogados e um quinto dentre membros do Ministério Público do trabalho.

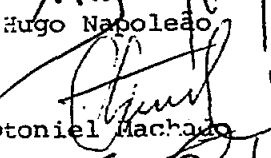
§ 2º O Tribunal encaminhará ao Presidente da República listas tríplices, observando-se, quanto às vagas destinadas aos advogados e aos membros do Ministério Público, o disposto no art. 94; as listas tríplices para o provimento de cargos destinados aos juizes da magistratura trabalhista de carreira deverão ser elaboradas pelos Ministros togados e vitalícios.

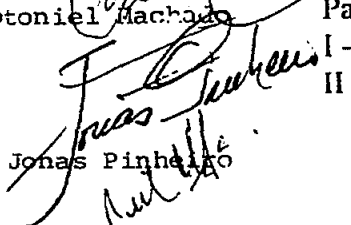
  
Albino Boaventura

  
Waldemar Valdeck Ornellas

  
Nabor Júnior

  
Hugo Napoleão

  
Antoniél Machado

  
Jonas Pinheiro

.....”

“Art. 113. A lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho”.

“Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juizes nomeados pelo Presidente da República, observada a proporcionalidade estabelecida no art. 111, § 1º.

Parágrafo único.....

I - .....

II - .....”

“Art. 117. O mandato dos representantes classistas é de três anos.  
Parágrafo único. Os representantes classistas terão suplentes”.

ucídio Pontela

reitas Neto

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua  
publicação.

Sala da Comissão em 22 de Outubro de 1997

Sergio Machado (vencido)

Roberto Freire

Bernardo Cabral  
Presidente

Wilson Kleinubing

ay Suassuna  
(vencido)

Dupio Alcântara  
(vencido)

Gilberto Miranda  
Sala das Comissões, em

Antônio C. Valadares

José Serra

José E. Dutra

Esperidião Amin  
(vencido)

Elcio Alvares

Romero Jucá

Jéfferson Pares

João Rocha

Valmir Campelo

Levy Dias

Carlos Bezerra

Relator

José Fogaça

Pedro Simon

José Blanco

Ramez Tebet

José Ignácio

Texto consolidado aprovado pela CCJ.

**EMENDA Nº 1-CCJ**

**(SUBSTITUTIVO)**

*Altera dispositivos da Constituição Federal  
pertinentes à representação classista na  
Justiça do Trabalho.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos  
termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao  
texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 111, 113, 115 e 117 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.111.....

§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal, dos quais três quintos escolhidos dentre juizes de carreira da magistratura trabalhista integrantes dos Tribunais Regionais do Trabalho, um quinto dentre advogados e um quinto dentre membros do Ministério Público do trabalho.

§ 2º O Tribunal encaminhará ao Presidente da República listas tríplices, observando-se, quanto às vagas destinadas aos advogados e aos membros do Ministério Público, o disposto no art. 94; as listas tríplices para o provimento de cargos destinados aos juizes da magistratura trabalhista de carreira deverão ser elaboradas pelos Ministros togados e vitalícios.

.....”

“Art. 113. A lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho”.

“Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juizes nomeados pelo Presidente da República, observada a proporcionalidade estabelecida no art. 111, § 1º.

Parágrafo único.....

I.....

II.....”

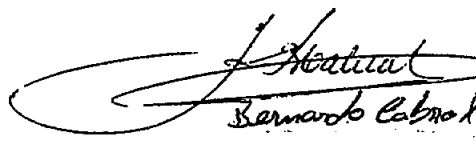
“Art. 116. A Junta de Conciliação e Julgamento será composta de um juiz do trabalho, que a presidirá e de dois vogais classistas temporários, representantes dos empregados e empregadores, sendo seus cargos considerados honoríficos.”

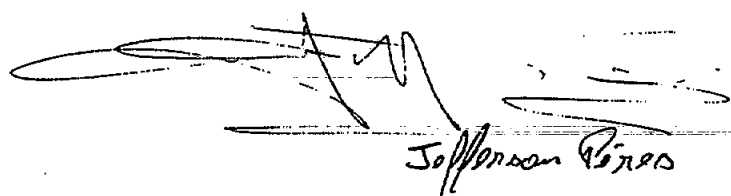
“Art. 117. O mandato dos representantes classistas é de três anos.

Parágrafo único. Os representantes classistas terão suplentes”.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1997

  
Bernardo Cabral, Presidente

  
Jefferson Bentes, Relator



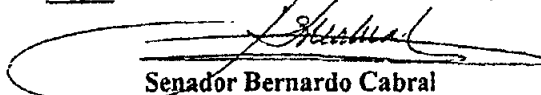
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PEC 63/95  
Pouca

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA				ELCIO ALVARES	X		
EDISON LOBÃO				ROMERO JUCA	X		
JOSÉ BIANCO	X			JOSE AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				HUGO NAPOLEÃO			
FRANCELINO PEREIRA				FREITAS NETO			
JOSAPHAT MARINHO				BELLO PARGA			
ROMEU TUMA				GILBERTO MIRANDA			X
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				VAGO			
JOSÉ FOGAÇA	X			NEY SUASSUNA		X	
ROBERTO REQUIÃO				CARLOS BEZERRA	X		
RAMEZ TEBET	X			CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON	X			FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				GIL VAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES	X			SERGIO MACHADO		X	
JOSE IGNÁCIO FERREIRA	X			JOSE SERRA			
LÚCIO ALCANTARA		X		JOSE ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS				OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)	X			SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIÃO AMIN		X		LEVY DIAS			
EPITACIO CAFETEIRA				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
REGINA ASSUMPCÃO				VALMIR CAMPELO			

TOTAL 17 SIM 12 NÃO 04 ABS 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/01/97

  
Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

*Emenda nº 03 (deitada pelo Sen. José Dutra)*

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA				ÉLCIO ALVARES			
EDISON LOBÃO				ROMERO JUCA			
JOSÉ BIANCO	1			JOSE AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				HUGO NAPOLEÃO			
FRANCELINO PEREIRA				FREITAS NETO			
JOSAPHAT MARINHO				BELLO PARGA			
ROMEU TUMA				GILBERTO MIRANDA	1		
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				VAGO			
JOSÉ FOGAÇA	1			NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUIÃO				CARLOS BEZERRA		1	
RAMEZ TEBET		1		CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON	1			FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES		1		SERGIO MACHADO	1		
JOSE IGNACIO FERREIRA		1		JOSE SERRA			
LÚCIO ALCANTARA		1		JOSE ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS				OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	1			ADEMIR ANDRADE (PSE)			
ROBERTO FREIRE (PPS)	1			SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	1			MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIÃO AMIN		1		LEVY DIAS		1	
EPITÁCIO CAFETEIRA				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
REGINA ASSUMÇÃO				VALMIR CAMPELO			

TOTAL 17 SIM 9 NÃO 8 ABS -

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/10/1974

*Bernardo*  
Senador Bernardo Cabral  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

*Aprovada a emenda*

*Documentos Anexados, nos termos do art. 250,  
Parágrafo único do Regimento Interno.*

## RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA à Proposta de que  
*"Altera e revoga dispositivos da Constituição  
Federal pertinente à Justiça do Trabalho".*

Relator: Senador RONALDO CUNHA LIMA

### I. Relatório

O ilustre Senador GILBERTO MIRANDA e mais 27 Senhores Senadores apresentaram a Proposta de Emenda à Constituição nº. 63, de 1995, que altera a redação dos artigos 111, 113, 115 e 116 e revoga o artigo 117 da Constituição Federal.


Com a medida pretende-se a extinção da representação classista na Justiça do Trabalho em todas as suas instâncias.

*Diz-se na justificação que, "Atualmente, não concebemos um Judiciário moderno, onde a isenção e a imparcialidade dos juizes são fundamentais, cujos membros devem dividir suas responsabilidades e emitir juízos com a participação de representantes das partes envolvidas. No mínimo, trata-se de uma situação anacrônica e anôma-la. Compreensível em épocas de uma Justiça do Trabalho embrionária e que dava seus primeiros passos sob a forma que vimos acima. Não há dúvida que hoje a figura do juiz classista, sem desmerecer sua importância histórica, tornou-se um corpo estranho dentro do atual sistema judiciário trabalhista. "*

No prazo regimental, à proposição não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

### II. VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitir parecer acerca da Proposta de Emenda à Constituição nº. 63, de 1995. 

A origem da Justiça do Trabalho no Brasil data de 1932 (Decreto nº. 22.132, de 25.11.32, modificado pelo Decreto nº 24.742, de 14.07.34); quando foram instituídas as Juntas de Conciliação e Julgamento, para dirimir os dissídios individuais; e, pelo Decreto nº 21.396, de 12.05.32, Comissões Mistas de Conciliação, para dirimir dissídios coletivos. Ambas eram órgãos de caráter administrativo, sem autonomia, pois, no caso das Juntas, por exemplo, dependiam da justiça comum, que executava suas decisões, e do Ministério do Trabalho, que podia revogar as decisões delas, mediante "avocatórias".

A Justiça do Trabalho surgiu de fato, em 1941, passando a integrar o Poder Judiciário com o advento da Constituição de 1946.

A dicção do Juiz José Soares Filho, do TRT da 6ª Região, em artigo lançado no Jornal Trabalhista nº 374, esclarece:

*"Em todos os países socialmente evoluídos, as lides trabalhistas de natureza individual se resolvem, habitualmente e em sua grande parte, no âmbito das empresas, por órgãos de representação paritária de trabalhadores e empregadores, denominados Comissão de Fábrica, com resultados altamente vantajosos para as partes interessadas e, indiretamente, para a sociedade em geral, dada a presteza e a justeza das soluções... Somente aquelas que escapam à conciliação, ou não são submetidas a arbitramento, são remetidas ao órgão competente do Poder Judiciário, onde atua apenas o juiz togado, singular em primeira instância. Nos Estados Unidos, é tão desenvolvida a negociação que alcança todos os níveis, na empresa, desde o da própria seção do empregado até o gerencial; por isso, o sindicalismo americano é chamado, com propriedade, de sindicalismo de negócio".*

É na empresa, onde ocorre o confronto direto com a realidade, que se justifica plenamente a participação paritária de empregados e empregadores em comissões ou outros órgãos de conciliação ou arbitramento, eleitos pelos interessados. Neste âmbito, sem dúvida nenhuma, é possível mensurar diversos fatores, inalcançáveis pela representação classista integrante de órgão jurisdicional da Justiça do Trabalho.

Nos países em desenvolvimento, a exemplo do Brasil, privilegia-se, sobremaneira, a solução heterônoma dos dissídios trabalhistas, individuais e coletivos. Inexiste, no modelo brasileiro, qualquer necessidade de prévia tentativa de conciliação, podendo as partes demandarem diretamente na Justiça do Trabalho, que arbitraré o conflito. No plano do direito coletivo, passou-se a exigir, não faz muito tempo, a demonstração da tentativa de conciliação autônoma do conflito, com pouco resultado prático até o momento.

Esse costume, que evita a conciliação e a solução mútua dos problemas, contagiou empregados e empregadores, abarrotando os órgãos da Justiça do Trabalho com processos de todos os tipos e objeto. São milhões de dissídios individuais e milhares de dissídios coletivos, que na maioria das vezes, somente são julgados, anos após o ajuizamento. O retardamento da prestação jurisdicional acaba gerando injustiças e desesperanças, tornando urgente a reformulação do processo trabalhista e da racionalização de estrutura organizacional da Justiça do Trabalho.

Ninguém desconhece a importância da representação classista para a administração dos conflitos de interesses antagônicos, existentes entre empregados e empregadores.

A representação classista precisa ser ativa, propositiva, mobilizadora, conscientizadora e criativa, o que é absolutamente incompatível com a função jurisdicional, que é marcada pela inércia e imparcialidade, só atuando por provocação das partes.

As coisas não acontecem mais no ritmo das estórias contadas por nossos antepassados. Hoje, tudo é interação, velocidade, evolução, basta apertar uma tecla e o mundo salta aos nossos olhos como se fosse nos tragar.

O Poder Judiciário, em especial o trabalhista, não pode ficar inerte às profundas transformações sociais, econômicas e tecnológicas que se verificaram nos últimos 50 anos. É preciso reconhecer que a representação classista perdeu a função que tinha na Justiça do Trabalho, o que não significa dizer que se tornou dispensável para a solução dos conflitos trabalhistas. O lugar onde atuam é que não é apropriado para a composição dos interesses em litígio, devendo a prática da conciliação ser anterior a instância judicial cotenciosa, e não simultânea como é hoje.

A constituição de comissões e outros organismos, principalmente no âmbito da empresa, são de fundamental importância para a diminuição da eterna beligerância entre capital e trabalho. Os representantes classistas necessitam, contudo, de garantias, inclusive legais, para atuarem com desenvoltura na composição dos interesses controversos.

Não somos contrários à representação classista, apenas situamos suas funções no exato limite onde se inicia a interveniência da Justiça do Trabalho.

Os classistas são profundos conhecedores da realidade dos integrantes de suas respectivas categorias e precisam ser melhor aproveitados no processo negocial. A burocracia e a formalidade do ambiente forense impossibilitam uma atuação efetiva e desinibida, o que prejudica a conciliação. Os empregados e empregadores que comparecem às audiências, sentem-se, também, intimidados e inibidos, prejudicando uma conversa mais aberta e sincera, capaz de por fim a reclamatória.

Enquanto em todo o mundo forjou-se a cultura da solução administrativa dos conflitos trabalhistas, a partir do exercício da livre negociação, no Brasil transferiu-se essa responsabilidade para a esfera judicial, fazendo com que se burocratizasse o processo negocial, a tal ponto, de representar a Justiça do Trabalho, a maior estrutura administrativa de todo o Poder Judiciário, com previsão de instalação de um Tribunal do Trabalho em cada unidade da federação (art. 112 da CF).

Toda essa imensa estrutura, caríssima aos combalidos cofres públicos, é impotente para por fim a verdadeira indústria de reclamationárias que se instalou no país, chegando a mais de 1,8 milhões, somente no ano de 1995.

A propósito da modernidade do exercício jurisdicional obediente a uma relação de custo benefício proveitoso para a sociedade, analisa o Juiz José Soares Filho, em publicação já citada:

*"... A verdade é que os órgãos da Justiça do Trabalho em nosso país estão cada dia mais abarrotados de processos, congestionando-se progressivamente, malgrado a participação, neles, dos juizes classistas. Hoje, o Judiciário Trabalhista padece dos mesmos vícios e beira a ineficiência da Justiça comum, aproximando-se do caos, em face do que deixa de cumprir sua relevante função social, frustrando a justa expectativa de milhões de trabalhadores..."*

Mais adiante, aduz sobre a forma posta para atuação da representação classista:

*"Fatores de ordem jurídica, com maior razão, desaconselham a representação classista nos moldes como instituída no sistema judiciário brasileiro. Um deles revela um contrasenso: os juizes leigos integram tribunal (TST) onde a apreciação diz respeito, exclusivamente, à matéria de Direito; e nos Tribunais Regionais comumente se defrontam com matéria dessa natureza. Obviamente, eles não são obrigados a ter conhecimento técnico-científico jurídico, mesmo porque, caso houvesse tal requisito para sua investidura naqueles órgãos, quase todas as categorias profissionais e a maior parte das econômicas seriam excluídas da representação ali, pois não é razoável admitir que dentre os empregados domésticos, ou dentre trabalhadores rurais, por exemplo, houvesse bacharéis em Direito para representá-los na segunda e terceira instâncias judiciárias do trabalho. Ao que nos consta, o Brasil é o único país do mundo que tem juizes leigos nos tribunais. Será que a exceção deve prevalecer sobre a regra."*

Tem razão o eminente autor da presente Proposta de Emenda à Constituição, quando afirma que *"o que não se pode, porém, é perpetuar a figura do juiz classista que desempenhava uma função imprescindível no âmbito de um sistema que era mais administrativo do que judiciário, onde era justificada sua presença, até porque era a forma mais moderna adotada também por outros países."*

No plano mais jurídico, é importante as observações feitas por Carlos Augusto Junqueira Henrique, Juiz do Trabalho em Minas Gerais, que em tese apresentada ao IV Congresso Trabalhista, tece considerações sobre a paridade a paridade na Justiça do Trabalho. Segundo o magistrado:

*"A oposição entre o "o direito dos juristas" (Juristenrecht) e o direito do povo (Volksrecht) abordada por Campos Batalha, não justifica a manutenção dos Juizes Classistas na organização da Justiça do Trabalho"*

É, pois, meritória, a proposta ora analisada, que necessita de algumas alterações de redação, a fim de torná-la mais precisa.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº. 063, de 1995, nos termos do seguinte substitutivo:

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº. 63, de 1995 (Substitutivo)**

*Altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à representação classista na Justiça do Trabalho.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º.** Os arts. 111, 113, 115 e 117 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 111.** São órgãos da Justiça do Trabalho:

- I - o Tribunal Superior do Trabalho;
- II - os Tribunais Regionais do Trabalho;
- III - os Juizes do Trabalho.

**§ 1º.** O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de, no mínimo, vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com

mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação do Senado Federal, sendo:

I - três quintos dentre juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho, integrantes da carreira da magistratura trabalhista;

II - um quinto dentre advogados e um quinto dentre membros do Ministério Público do Trabalho.

§ 2º. O Tribunal encaminhará ao Presidente da República listas triplas, observando-se, quanto às vagas destinadas aos advogados e aos membros do Ministério Público do Trabalho, o disposto no art. 94.

.....

**Art. 112.** Haverá pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado e no Distrito Federal, e a lei instituirá as varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas onde não forem instituídas, atribuir sua jurisdição aos juizes de direito.

**Art. 113.** A lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho.

.....

**Art. 115.** Os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juizes nomeados pelo Presidente da República, sendo:

I - três quintos dentre juizes integrantes da carreira da magistratura trabalhista, escolhidos por promoção, alternadamente, por antigüidade e merecimento;

II - um quinto dentre advogados e um quinto dentre membros do Ministério Público do Trabalho, obedecido o disposto no art. 94;

**Art. 2º.** Ficam acrescidos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os seguintes artigos:

"Art. (...). Transcorridos três anos, a contar da data de promulgação desta Emenda Constitucional, os cargos de Ministro classista temporário do Tribunal Superior do Trabalho serão transformados em cargos de Ministro togado e vitalício; os cargos de Juiz classista temporário dos Tribunais Regionais do Trabalho serão transformados em cargos de Juiz togado e vitalício dos respectivos tribunais e, os de Juiz Classista das Juntas de Conciliação e Julgamento, serão extintos.



**Parágrafo único.** Os substitutos dos atuais Ministros classistas do Tribunal Superior do Trabalho e dos atuais Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho e das Juntas de Conciliação e Julgamento, cumprirão mandato reduzido, restrito à data prevista no *caput* deste artigo. Se o período de mandato remanescente for inferior ao prazo de um ano, o atual ocupante terá seu mandato prorrogado pelo restante do período.

**Art. 3º.** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da comissão,

, Presidente



, Relator

PEC Nº 63/95  
EMENDA Nº

COMISSÃO: CCJ  
EMENDA Nº 03

Dê-se ao “caput” do art. 116 da Constituição a seguinte redação:

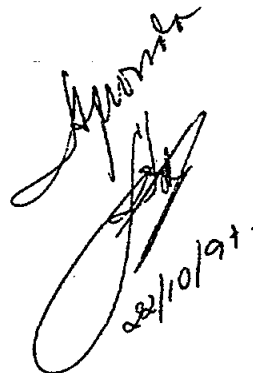
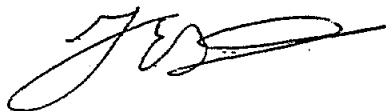
“Art. 116. A Junta de Conciliação e Julgamento será composta de um juiz do trabalho, que a presidirá e de dois vogais classistas temporários, representantes dos empregados e empregadores, sendo seus cargos considerados honoríficos.”

#### JUSTIFICAÇÃO

Compartilhamos das posições do Senador Jefferson Peres. Entendemos, contudo, que a representação classistas nas juntas de conciliação e julgamento deve ser *munus* público. Ou seja, as entidades que indicam os representantes devem arcar com custos de sua manutenção, salvo despesas de deslocamento, que devem ser ônus do Estado. Trata-se de

incorporar ao ordenamento jurídico pátrio a figura do "Ehreamt" do direito processual do trabalho alemão.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1997.



*Aprovada a  
Emenda*

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no Artigo 312, alínea "b" do Regimento Interno,  
requeiro destaque para Emenda nº 03 à PEC  
63/95

Sala das Comissões, em 22 de <sup>outubro</sup> 10 de 1997

  
Senador

## PARECER Nº 682, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S/81 de 1997, (nº 2.908/97 na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de que seja autorizada proposta de aquisição pela Caixa Econômica Federal - CEF de débitos daquele estado junto aos bancos Cidade, BMS, BMG, Banco do Brasil S.A, Fibra, Bicbanco, Noroeste, Safra E Unibanco, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$139.167.806,61 (cento e trinta e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997.

**RELATOR: Senador JOSÉ FOGAÇA**

### I - RELATÓRIO

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício S/081, de 1997 (Ofício PRESI-97/2908, de 25 de setembro de 1997, na origem); encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer DEDIP/DIARE-97/0737, de 23 de setembro de 1997, do Departamento da Dívida Pública daquele banco, referente à solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de que seja autorizada proposta de aquisição pela Caixa Econômica Federal - CEF de débitos daquele estado junto aos bancos CIDADE, BMC, BMG, Banco do Brasil S.A, FIBRA, BICBANCO, NOROESTE, SAFRA E UNIBANCO, de acordo com o Voto CMN 032/97, a

Resolução CMN nº 2366/97 e o Protocolo de Acordo firmado com o Governo Federal em 25 de setembro de 1996.

A aquisição pela Caixa Econômica Federal dos créditos dos referidos bancos junto ao Estado do Rio Grande do Sul, relativos às operações de antecipação de receita orçamentária – ARO, insere-se no contexto de implementação do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, de que tratam a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Resolução CMN nº 2366/97 e Resoluções do Senado Federal nºs 70/95 e 12/97.

Os débitos do Estado do Rio Grande do Sul junto aos citados bancos, passíveis de serem adquiridos pela Caixa Econômica Federal, perfazem o montante de R\$ 139.167.806,61 (cento e trinta e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos), assim distribuídos:

Banco Cidade	R\$ 10.729.002,38
Banco BMC	R\$ 8.877.512,58
Banco BMG	R\$ 37.716.141,81
Banco BNL	R\$ 3.713.035,53
Banco do Brasil	R\$ 27.643.305,69
Banco Fibra	R\$ 2.974.803,18
Banco Industrial e Comercial (BIC)	R\$ 10.121.048,78
Banco Noroeste	R\$ 28.641.497,91
Banco Safra	R\$ 5.439.268,41
Banco Unibanco	R\$ 3.312.190,34

A operação pretendida de transformação de débitos junto aos citados bancos em dívida fundada junto à Caixa Econômica Federal – CEF deverá ser realizada com as seguintes características:

- a) *valor pretendido*: R\$ 139.167.806,61 (cento e trinta e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos), referenciado à data de 28/02/97 e atualizados até a data do crédito;
- b) *garantidor*: União;

c) *contragarantia*: recursos provenientes de receitas próprias e quotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I a e II, da Constituição Federal;

d) *encargos financeiros*:

- 2,0428% a.m. (dois inteiros e quatrocentos e vinte e oito décimos milésimos por cento ao mês), equivalentes ao custo de captação médio mensal da CEF, acrescido de juros de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês), calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizado mensalmente;
- repactuação trimestral dos encargos financeiros citados, com base no último balancete da CEF;
- comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano, sobre o valor da aquisição do crédito, incorporada "*pro-rata tempore*" mensalmente ao saldo devedor da operação;

e) *forma de pagamento*: 12 (doze) prestações mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, a partir do término da carência de 5 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato, vencendo-se a primeira em 30/01/98 e a última em 30/12/98;

f) *destinação dos recursos*: quitação das operações de antecipação de receita orçamentária - ARO existentes.

É o relatório.

## II - VOTO

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações de crédito de interesse dos estados.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos segundo as exigências da Resolução nº 70, de 1995, que "*Autoriza os Estados a contratarem operações de crédito previstas no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados*", alterada pela Resolução nº 12, de 1997, ambas do Senado Federal.

A mesma resolução, ao aprovar as condições de realização do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, constantes do Voto nº 162, de 1995, do Conselho Monetário Nacional, implicitamente autorizou a União a conceder garantia às operações de crédito previstas no âmbito do referido programa.

Conforme destaca o Parecer DEDIP/DIARE-97/0737, como não se trata de nova operação de crédito, mas apenas uma transferência de credores, com vantagem adicional para o estado, que terá sua dívida alongada e os juros reduzidos, não cabe realizar o enquadramento dos dispêndios anuais, uma vez que todas as dívidas referidas já foram autorizadas no passado.

O parecer do Banco Central salienta também que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul apresentou certidão do Tribunal de Contas desse estado atestando o cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, bem como do pleno exercício da competência tributária, relativamente ao exercício de 1996. Quanto às despesas de pessoal, o estado gastou em 1996 o correspondente a 86,38% de sua receita corrente líquida, descumprindo o disposto no art. 38 do ADCT da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 82/95.

Tendo em vista que a Lei Complementar nº 82/95 concede o prazo até 1998 para que os Estados se adequem ao limite com despesas de pessoal de 60% da receita líquida corrente, o descumprimento deste limite não representa, por ora, óbice à operação pleiteada. Espera-se, contudo, que o

Estado do Rio Grande do Sul esteja promovendo os ajustes necessários para que possa cumprir com o referido mandamento legal no prazo estipulado.

Observe-se, também, que o Estado do Rio Grande do Sul encontra-se cadastrado como inadimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Entretanto, esta inadimplência refere-se justamente aos débitos que serão adquiridos pela Caixa Econômica Federal, possibilitando o retorno do estado à situação desejada de adimplência junto ao Sistema Financeiro.

As demais condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 69/95 são atendidas pelo Estado do Rio Grande do Sul, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham o ofício em questão.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize o Estado do Rio Grande do Sul a realizar a operação de transferência de débitos, na forma do seguinte:

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 143, DE 1997**

*Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF seus débitos junto às instituições financeiras que específica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$ 139.167.806,61, apurado em 28 de fevereiro de 1997.*

#### **O SENADO FEDERAL resolve:**

**Art. 1º** Autorizar, nos termos das Resoluções nº 70/95 e nº 12/97, do Senado Federal, o Estado do Rio Grande do Sul a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF os débitos seguintes:

Banco Cidade	R\$ 10.729.002,38
Banco BMC	R\$ 8.877.512,58
Banco BMG	R\$ 37.716.141,81
Banco BNL	R\$ 3.713.035,53
Banco do Brasil	R\$ 27.643.305,69
Banco Fibra	R\$ 2.974.803,18
Banco Industrial e Comercial (BIC)	R\$ 10.121.048,78
Banco Noroeste	R\$ 28.641.497,91
Banco Safra	R\$ 5.439.268,41
Banco Unibanco	R\$ 3.312.190,34

**Art. 2º** A operação pretendida de transformação de débitos junto aos bancos referidos no art. 1º em dívida fundada junto à Caixa Econômica Federal – CEF deverá ser realizada com as seguintes características:

- a) *valor pretendido*: R\$ 139.167.806,61 (cento e trinta e nove milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos), referenciado à data de 28/02/97 e atualizados até a data do crédito;
- b) *garantidor*: União;
- c) *contragarantia*: recursos provenientes de receitas próprias e quotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I a e II, da Constituição Federal;
- d) *encargos financeiros*:
  - 2,0428% a.m. (dois inteiros e quatrocentos e vinte e oito décimos milésimos por cento ao mês), equivalentes ao custo de captação médio mensal da CEF, acrescido de juros de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês), calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizado mensalmente;
  - repactuação trimestral dos encargos financeiros citados, com base no último balancete da CEF;
  - comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano, sobre o valor da



aquisição do crédito, incorporada "pro-rata tempore" mensalmente ao saldo devedor da operação;

e) *forma de pagamento*: 12 (doze) prestações mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, a partir do término da carência de 5 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato, vencendo-se a primeira em 30/01/98 e a última em 30/12/98;

f) *destinação dos recursos*: quitação das operações de antecipação de receita orçamentária – ARO existentes.

**Art. 3º** A contratação da operação de crédito ora autorizada deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 28 DE OUTUBRO DE 1997.

**FERNANDO BEZERRA: Presidente em exercício**  
**JOSÉ FOGAÇA: Relator**

**JOÃO ROCHA**  
**ELCIO ALVARES**  
**VILSON KLEINÜBING**  
**JOSÉ EDUARDO DUTRA (abstenção)**  
**OSMAR DIAS (vencido)**  
**COUTINHO JORGE**  
**BELLO PARGA**  
**CASILDO MALDANER**  
**ESPERIDIÃO AMIN (abstenção)**  
**ALBINO BOAVENTURA**  
**EDUARDO SUPLICY (abstenção)**  
**BENI VERAS**

## PARECER Nº 683, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 164, de 1997 (nº 1.061/97, na origem), do Presidente da República, encaminhando proposta de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o consórcio formado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank PLC, no valor equivalente a até US\$8,875,030.09 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e trinta dólares norte-americanos e nove centavos), de principal, cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa de Reaparelhamento da Marinha Brasileira.

**RELATOR:** Senador NEY SUASSUNA

### I – RELATÓRIO

O Presidente da República, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e por intermédio da Mensagem nº 164, de 1997 (Mensagem nº 1.061, de 24 de setembro de 1997, na origem), encaminha proposta de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o consórcio formado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank PLC, no valor equivalente a até US\$ 8,875,030.09 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e trinta dólares norte-americanos e nove centavos), de principal cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa de Reaparelhamento da Marinha Brasileira, com as seguintes características:

- a) *devedor:* República Federativa do Brasil;
- b) *credores:* Banque Nationale de Paris e des Pays Bas - Paribas e o Barclays Bank PLC;

c) *valor financiado*: US\$ 8,875,030.09 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e trinta dólares norte-americanos e nove centavos), sendo US\$ 8,402,620.54 relativos a 85 % do valor das aquisições, e US\$ 472,409.55 correspondentes a 85 % do Prêmio de Seguro de Crédito;

d) *valor não financiado*: US\$ 1,566,181.78 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil e cento e oitenta e um dólares norte-americanos e setenta e oito centavos), sendo US\$ 1,482,815.38 relativos a 15 % do valor das aquisições, e US\$ 83,366.40 correspondentes a 15 % do Prêmio de Seguro de Crédito;

e) *juros*: até 0,75 % (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, acima da LIBOR de 6 (seis) meses para dólares dos Estados Unidos, incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos;

f) *comissão de gestão*: 0,5 % (cinco décimos por cento) "flat" sobre o valor financiado;

g) *juros de mora*: 1 % (um por cento) ao ano sobre a taxa operacional;

h) *despesas gerais*: limitadas ao máximo de US\$ 8,875.00 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco dólares norte-americanos);

i) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 10 (dez) parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a data de cada desembolso;

– *dos juros*: semestralmente vencidos;

– *do valor não financiado*: após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras - ROF;

- *da comissão de gestão*: após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras - ROF;
- *das despesas gerais*: após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras - ROF, mediante comprovação, em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação exigida pela Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, do Senado Federal, notadamente os pareceres favoráveis da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer STN/COREF/DIREF nº 377, de 05.09.97) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF nº 1.516/97, de 10.09.97), atestando a legalidade e enquadramento da operação ora analisada nos preceitos vigentes.

É o relatório

## II – VOTO DO RELATOR

Compete efetivamente ao Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a autorização de operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, como no caso da operação ora relatada.

Face à relevância da destinação dos recursos a serem obtidos com a operação de crédito em questão e considerando que foram cumpridas as exigências legais pertinentes à matéria, manifesto-me, assim, favoravelmente a que se autorize a República Federativa do Brasil a realizar a operação de crédito pretendida, na forma do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 144, DE 1997

*Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao consórcio formado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank PLC, no valor equivalente a até US\$ 8,875,030.09 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e trinta dólares norte-americanos e nove centavos), de principal, cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa de Reaparelhamento da Marinha Brasileira.*

### **O SENADO FEDERAL resolve:**

**Art. 1º** É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, a contratar operação de crédito externo junto ao consórcio formado pelo Banque Paribas e o Barclays Bank PLC, no valor equivalente a até US\$ 8,875,030.09 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e trinta dólares norte-americanos e nove centavos), de principal, cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Programa de Reaparelhamento da Marinha Brasileira. com as seguintes características:

- a) devedor:* República Federativa do Brasil;
- b) credores:* Banque Nationale de Paris e des Pays Bas - Paribas e o Barclays Bank PLC;
- c) valor financiado:* US\$ 8,875,030.09 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e trinta dólares norte-americanos e nove centavos), sendo US\$ 8,402,620.54 relativos a 85 % do valor das aquisições, e US\$ 472,409.55 correspondentes a 85 % do Prêmio de Seguro de Crédito;

- d) valor não financiado:* US\$ 1,566,181.78 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil e cento e oitenta e um dólares norte-americanos e setenta e oito centavos), sendo US\$ 1,482,815.38 relativos a 15 % do valor das aquisições, e US\$ 83,366.40 correspondentes a 15 % do Prêmio de Seguro de Crédito;
- e) juros:* até 0,75 % (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, acima da LIBOR de 6 (seis) meses para dólares dos Estados Unidos, incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso dos recursos;
- f) comissão de gestão:* 0,5 % (cinco décimos por cento) “flat” sobre o valor financiado;
- g) juros de mora:* 1% (um por cento) ao ano sobre a taxa operacional;
- h) despesas gerais:* limitadas ao máximo de US\$ 8,875.00 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco dólares norte-americanos);
- i) condições de pagamento:*
- *do principal:* em 10 (dez) parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a data de cada desembolso;
  - *dos juros:* semestralmente vencidos;
  - *do valor não financiado:* após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras - ROF;
  - *da comissão de gestão:* após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras - ROF;
  - *das despesas gerais:* após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras - ROF, mediante

comprovação, em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

**Art. 2º** A contratação da operação de crédito a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1997.

**JOSÉ SERRA: Presidente em exercício**  
**NEY SUASSUNA: Relator**

**ALBINO BOAVENTURA**  
**CASILDO MALDANER**  
**ESPERIDIÃO AMIN**  
**JÚLIO CAMPOS**  
**CARLOS BEZERRA**

**RAMEZ TEBET**  
**VILSON KLEINÜBING**  
**BELLO PARGA**  
**JEFFERSON PERES**  
**LEVY DIAS**  
**JOSÉ EDUARDO DUTRA**  
**LÚDIO COELHO**  
**GILBERTO MIRANDA**

## **PARECER Nº 684, DE 1997**

Da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, sobre o Projeto de lei da Câmara nº 45, de 1997, (nº 4.259/93, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

**RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ**

### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei da Câmara nº 45 de 1997, de iniciativa do Poder Executivo, tem o propósito de estabelecer Normas de Segurança do Tráfego

Aquaviário, com salvaguarda da vida humana nas águas e a prevenção da poluição hídrica.

A Proposição objetiva, também, dar força de Lei ao atual Regulamento do Tráfego Marítimo, baixado por Decreto do Executivo, único instrumento legal de que dispõe a Marinha para fazer cumprir as normas pertinentes à segurança da navegação.

## II - VOTO DO RELATOR

A Proposição que ora chega para a análise desta Comissão é oriunda do Ministério da Marinha e aborda os diversos aspectos da Segurança do Tráfego Aquaviário, inclusive, sob a ótica da preservação do meio ambiente, consolidando em um único diploma legal toda a vasta experiência daquele Ministério sobre o assunto.

Atualmente, os assuntos pertinentes à segurança da navegação são regulados por Decreto do Executivo. Tal fato tem causado dificuldades jurídicas incontornáveis, principalmente quando envolve vultosos interesses econômicos particulares, por vezes contrariados, à vista do interesse público. Desta forma, gerou-se a necessidade de ampliar o poder da norma sob forma de Lei.

Primeiramente, a Proposição conceitua os termos utilizados e as atribuições da autoridade marítima, exercida pelo Ministério da Marinha, que, entre outras, podem ser mencionadas a de estabelecer normas para a prevenção da poluição por parte das embarcações, plataformas petrolíferas e instalações de apoio, como também, a de execução de obras de dragagens, pesquisa e lavra de minerais nas águas de jurisdição nacional.

No capítulo do pessoal são estabelecidas as competências e responsabilidades dos aquaviários para o exercício de cargos e funções a bordo das embarcações, sendo claramente definidas as atribuições do Comandante.

O serviço de praticagem, atividade considerada de grande importância para a segurança da navegação, é tratado em capítulo próprio,



com definição da forma de recrutamento, habilitação, estágio de qualificação e adestramento e responsabilidade dos práticos.

Por ser considerado um serviço essencial, deverá estar disponível durante as 24 horas do dia. A autoridade marítima, com vistas à segurança da navegação, além da responsabilidade pela fixação dos requisitos já mencionados poderá estabelecer o número de práticos necessário em cada zona de praticagem, bem como fixar o preço do serviço, somente nos casos de conflitos entre os armadores e os práticos, consoante ao princípio de redução dos custos dos serviços portuários e conseqüentemente do "CUSTO BRASIL".

Nos capítulos das medidas administrativas e no das penalidades, são previstas as sanções que a autoridade marítima pode aplicar aos que transgredirem as normas estatuídas.

Nos casos de acidentes da navegação, é definida a participação do Tribunal Marítimo no julgamento dos inquéritos administrativos instaurados pela Marinha.

Analisando a Proposição na forma como foi encaminhada pelo Executivo e confrontando com a versão aprovada pela Câmara dos Deputados, julgo que aquela Casa conseguiu aperfeiçoá-la e sintetizá-la, finalizando com a aprovação de uma proposição que, no entender deste Relator, atinge plenamente os objetivos colimados.

Em relação à Emenda apresentada pelo Senador Wilson Kleinübing, que altera o § 4º do art. 13º, concluímos que o fato de o comandante de uma embarcação estrangeira ser brasileiro não assegura à autoridade marítima que esteja plenamente qualificado para manobrar como prático em águas onde a movimentação segura da embarcação é obstaculizada por diversos fatores.

As condições para oficiais de marinha mercante variam de acordo com o país. Daí, é possível encontrar brasileiros que chegaram a ser comandantes no exterior, sem ter passado pelo crivo da rígida e longa preparação que caracteriza a formação dos oficiais em nossas Escolas, nem pelas etapas de ascensão profissional que avalizem a sua experiência prática. A certeza de que o comandante passou por tal tipo de formação é essencial para habilitá-lo como prático, pois exames e testes não são suficientes, por si sós.

E mais: o navio de bandeira brasileira está ligado ao nosso país. Há como imputar aos armadores danos eventualmente causados por imperícia do comandante ou outro acidente de navegação. Um armador de navio de bandeira brasileira terá muito mais cuidado na decisão de usar o comandante de seu navio como prático do que o armador de um navio que não tenha qualquer vínculo com o país e que está fora do alcance das leis pátrias.

Opinamos, portanto, favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 45 de 1997, recomendando sua aprovação pela Comissão, com a rejeição da emenda oferecida pelo nobre Senador Vilson Kleinübing.

PRESIDENTE  
FREITAS NETO

Sala da Comissão, em 28 de outubro de 1997.

*[Handwritten signature]*  
Senador ROMERO JUCA  
Relator

ALBINO BOAVENTURA  
JOSÉ IGNÁCIO  
COUTINHO JORGE  
OSMAR OYAS  
ELCIO ALVARES

EMÍLIA FERNANDES  
NABOR JUNIOR  
JONAS PINHEIRO  
WALDECK ORNELAS  
ROMEU TUMA  
VILSON KLEINÜBING

JOSÉ ACIRIPINO  
ESPERIDIÃO AMIN  
JOSÉ E. DUTRA

*Documento anexado pela Secretaria-Geral da Mesa, nos termos do parágrafo único do art. 250 do Regimento.*

**VOTO EM SEPARADO,  
DO SEN. EMANUEL AMORIM**

*Ao "Projeto de Lei da Câmara número 45 de 1997 que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em águas sob jurisdição Nacional e, dá outras providências."*

Quando da solicitação, a esta Comissão de Infra-Estrutura, de vistas ao Projeto supra-citado, imaginávamos poder obter, com este pedido, maiores conhecimentos sobre o assunto.

Porém, infelizmente, o tempo estipulado para que pudessemos nos pronunciar, foi muito exíguo.

Fomos procurados por diversas entidades, tais como:

CNT - CNI - Marinha - FENOP - Associação dos Armadores Internacionais.


Considerando:

1. A Complexidade do Assunto;
2. A Reserva de Mercado;
3. O Custo Brasil; e,
4. A suposta cartelização da Atividade.

Declaro meu Voto em Separado, no sentido de que a matéria seja sujeitada a uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, envolvendo os diversos setores da sociedade civil, militar e governamental, tais como:

Ministério dos Transportes - Marinha - Banco Central - Ministério da Fazenda - BNDES - CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1997.

  
Senador Emanuel AMORIM  
PPB - RO

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – O expediente lido vai à publicação.

Os Projetos de Resolução nº 143 de 1997 (Ofício S/81, de 1997), e nº 144, de 1997 (MSF 164, de 1997), resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – O Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.594, adotada em 21 de outubro de 1997 e publicada no dia 22 do mesmo mês e ano, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

**Titulares**

**Suplentes**

**PFL**

Carlos Patrocínio  
Francelino Pereira

Gilberto Miranda  
Jonas Pinheiro

**PMDB**

Jader Barbalho  
Nabor Júnior

Gerson Camata  
Carlos Bezerra

**PSDB**

José Serra

Coutinho Jorge

**Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)**

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

**PPB**

Epitácio Cafeteira

Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

**Titulares**

**Suplentes**

**PFL**

Manoel Castro  
Elizeu Rezende

Mussa Demes  
João Mellão Neto

**Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)**

Geddel Vieira Lima  
Wagner Rossi

José Luiz Clerot  
Confúcio Moura

**PSDB**

Max Rosenmann

Ademir Lucas

**Bloco (PT/PDT/PC do B)**

Neiva Moreira

Alcides Modesto

**PSTU**

Lindberg Farias

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30-10-97- designação da Comissão Mista

Dia 31-10-97- instalação da Comissão Mista

Até 27-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 5-11-97- prazo final da Comissão Mista

Até 20-11-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) - A Presidência recebeu o Ofício nº 1.318, de 1997, na origem, de 21 do corrente, do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, encaminhando o Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as consequências financeiras, para o Estado de São Paulo, em face dos incentivos fiscais concedidos pelos demais Estados membros da Federação em desacordo com as normas do Confaz. (Diversos nº 55, de 1997)

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) - Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

É lida a seguinte:

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 1997**

**Acrescenta parágrafo ao art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 109 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido de § 5º, com a seguinte redação:

\*Art. 109. ....  
§ 5º Lei federal, de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, disporá sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas no processo e julgamento de crimes financeiros.\*

#### **Justificação**

A sociedade brasileira tem acompanhado e mesmo participado, nos últimos anos, de inúmeros esforços, desenvolvidos nas mais diferentes esferas da vida nacional, no sentido de dar eficiência à ação dos órgãos estatais brasileiros. Tem-se compreendido, com razão, que a afirmação de moralidade no uso da coisa pública e a predominância de valores éticos na gestão do Estado são pré-condições para a melhoria da qualidade da ação estatal e mesmo da convivência social, com efeitos significativos no processo de construção, em nosso País, de um regime político efetivamente democrático.

O rico processo político que resultou no impeachment do então Presidente da República, em 1992, com grande participação da sociedade e, a seguir, as revelações decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investigou irregularidades cometidas no âmbito da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional indicaram para a opinião pública a possibilidade da punição daqueles que, valendo-se de cargos públicos, cometem delitos que implicam ônus para o erário.

Mais recentemente, no Senado Federal, a Comissão Parlamentar de Inquérito incumbida de investigar o chamado "escândalo dos precatórios" realizou esforço significativo e concluiu seus trabalhos com a aprovação de relatório final que, além de percuente análise dos fatos, aponta responsáveis e sugere soluções.

Ou seja, no âmbito da investigação político-parlamentar, têm sido alcançados resultados positivos, embora nem sempre os progressos sejam aqueles que a sociedade espera, em cada momento.

Ocorre, entretanto, que quando os chamados "crimes do colarinho branco" são objeto de ação judicial, as dificuldades para se definir o delito, cominar a pena, e especialmente, identificar a autoria, são enormes. Não se pode, simplesmente, atribuir tal situação a uma presumida boa vontade de setores do Poder Judiciário com delinqüentes ricos e poderosos, como são, muitas vezes, os envolvidos com os crimes de corrupção e assemelhados.

Sem pretender elidir as falhas humanas, há que reconhecer outras razões, de natureza estrutural, relacionadas com a própria forma de organiza-

ção do Poder Judiciário e, especificamente, do Poder Judiciário Federal. Deve ser lembrada especificamente a enorme e ampla gama de matérias, que são submetidas aos julgamentos dos juizes federais de primeira instância, como uma das razões que explicam a presente dificuldade em se punir os autores de crimes financeiros.

Com efeito, a magistratura brasileira tem enfrentado diversas dificuldades para a prestação jurisdicional, com qualidade e presteza; dentre elas, merecem relevo a quantidade e ampla diversidade dos processos sobre os quais o juiz deve decidir. Tal quadro é especialmente grave na magistratura federal de primeira instância.

Durante o funcionamento, há poucos meses atrás, no Senado Federal, de Comissão Parlamentar de inquérito "destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996", muitos aspectos da questão foram discutidos. O Relatório Final da CPI, após relacionar minuciosamente as irregularidades ocorridas, propõe, em capítulo dedicado às "Determinações e Sugestões" ao Senado Federal, o "imediato início de estudos visando à apresentação de Projeto de Lei criando foro especial para o julgamento de crimes contra o erário e contra a ordem financeira, tendo em vista: a) a complexidade desses crimes (que requerem pessoal especializado para analisá-los e julgá-los); b) a importância de se resguardar as finanças públicas e a poupança popular; c) evitar a impunidade em modalidades de crimes com alto impacto sobre a opinião pública, promovendo-se julgamentos rápidos e com impacto educativo sobre a sociedade".

Como vimos, a proposição sugerida pela CPI dos Precatórios padeceria de inconstitucionalidade formal se apresentada, por congressista, na forma de projeto de lei. Impõe-se, assim, em respeito ao princípio constitucional da separação dos poderes, a presente proposta de emenda à Constituição que limita-se a conferir ao Superior Tribunal de Justiça a atribuição de propor ao Congresso Nacional o projeto de lei voltado à criação das varas da justiça federal especializadas no julgamento de crimes financeiros.

Com a presente proposta, pretendemos oferecer a nossa contribuição para que o Senado Federal e o Congresso Nacional, aprovando-a, ajudem a dotar o Estado brasileiro, e, especificamente, o Poder Judiciário, das condições necessárias

ao seu bom funcionamento, especialmente quanto à eficiência na persecução penal aos chamados "criminosos do colarinho branco", cuja impunidade constitui atualmente uma das debilidades da democracia brasileira.

Solicitamos aos eminentes colegas, pelas razões expostas, o apoio imprescindível à aprovação da presente proposta de emenda à Constituição.

Sala das sessões, 30 de outubro de 1997. – Senador Roberto Requião, PMDB-PR. – Osmar Dias – Casildo Maldaner – Vilson Kleinübing – Antonio Carlos Valadares – Pedro Simon – José Eduardo Dutra – Humberto Lucena – Elcio Alvares – José Bianco – Espiridião Amin – Gerson Camata – João Rocha – Sebastião Rocha – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Waldech Omelas – Beni Veras – Lucio Alcantara – Carlos Wilson – Freitas Neto – Marina Silva – Jonas Pinheiro – Lucídio Portella – Odacir Soares – José Alves – Nabor Júnior – Onofre Quinan – José Fogaça – José Agripino.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição da República Federativa do Brasil

.....  
 .....  
 Art. 109. Aos juizes federais compete processar e julgar:  
 .....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

*O Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

São lidos os seguintes:

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 1997

*Institui o financiamento público de campanhas eleitorais a partir do ano 2000.*

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Os artigos 38, 39, e 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 38. O Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (fundo partidário) é constituído por:*

*I - dotações orçamentárias da União e respectivos créditos adicionais para o financiamento exclusivo de campanhas eleitorais e para as finalidades a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 44.*

*II - multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral e leis conexas.*

*Parágrafo único. Os recursos do fundo partidário serão distribuídos proporcionalmente entre os partidos registrados perante a Justiça Eleitoral e que tenham conquistado na eleição imediatamente anterior, no mínimo, dez cadeiras para a Câmara dos Deputados.*

*“Art. 39. No ano em que se realizar o pleito, para atender ao custeio exclusivamente público da campanha eleitoral dos partidos políticos e coligações, a lei orçamentária respectiva e seus créditos adicionais consignarão recursos para o fundo partidário, no anexo do Poder Judiciário, ao Tribunal Superior Eleitoral.*

*§ 1º A dotação a que se refere o caput deste artigo não poderá ser menor do que o valor equivalente ao número de eleitores do País multiplicado por R\$ 7,00 (sete reais), em valores de outubro de 1997, tomando-se por base o eleitorado existente em 31 de dezembro do ano anterior ao da eleição.*

*§ 2º É vedado aos partidos políticos, às coligações e aos candidatos receber, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou*

*pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedentes de pessoas físicas ou jurídicas.*

*"Art. 44 Os recursos orçamentários do fundo partidário que forem considerados sobras de campanhas eleitorais, bem como os decorrentes da aplicação de multas e penalidades referidas no inciso II do art. 38 serão aplicados:*

*I - na manutenção das sedes e serviços do partido, permitido o pagamento de pessoal, a qualquer título, este último até o limite máximo de vinte por cento do total recebido;*

*II - na propaganda doutrinária e política;*

*III - no alistamento;*

*IV - na criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política, sendo esta aplicação de no mínimo vinte por cento do total recebido".*

*Parágrafo único. Os partidos e coligações prestarão contas dos recursos recebidos, perante o Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art. 37.*

**Art. 2º** Esta Lei gera efeitos para as eleições que forem realizadas a partir do ano 2000.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

O financiamento de campanhas eleitorais com recursos privados tem sido, no Brasil, fonte de encarecimento das campanhas e de estabelecimento de desigualdades entre partidos e candidatos. Os maiores partidos, que já dispõem naturalmente de maior espaço na mídia, acabam sempre recebendo maior volume de recursos por parte de financiadores privados. Os candidatos de maior poder



econômico também acabam sendo, na grande maioria das vezes, os que conseguem se eleger. Disso resulta que o sistema político em nosso país representa os interesses econômicos mais poderosos.

A instituição do financiamento exclusivamente público para os partidos políticos objetiva resgatar o princípio da igualdade, repetido inúmeras vezes na Constituição. O abuso do poder econômico, promovendo o desequilíbrio entre os candidatos, afasta o sistema de representação do princípio isonômico e torna ilegítima a disputa eleitoral.

Objetiva-se assim, com este projeto, assegurar a igualdade entre partidos e candidatos na disputa eleitoral e a probidade na aplicação dos recursos recebidos do fundo partidário, mediante a exigência de distribuição proporcional de seus recursos entre os partidos registrados perante a Justiça Eleitoral e que tenham conquistado na eleição imediatamente anterior, no mínimo, dez cadeiras para a Câmara dos Deputados.

A exclusividade de recursos públicos para financiamento dos partidos dispensa a contribuição de empresas privadas, abrindo para todos os partidos políticos e candidatos a possibilidade de financiamento para suas campanhas eleitorais e contribuindo para minimizar os efeitos perniciosos do abuso do poder econômico.

**Sala das Sessões, 30 de outubro de 1997 \_ Senador Antonio Carlos Valadares.**

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.**

*Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.*

**CAPÍTULO II***Do Fundo Partidário*

**Art. 38.** O Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) é constituído por:

**Art. 39.** Ressalvado o disposto no art. 31, o partido político pode receber doações de pessoas físicas e jurídicas para constituição de seus fundos.

**Art. 44.** Os recursos oriundos do Fundo Partidário serão aplicados:

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa).*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 237, DE 1997**

Altera os arts. 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que *"dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal"*, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os arts. 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 18. A distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária far-se-á através de títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos.

§ 1º É proibida a alienação, seja a que título for, do lote, das benfeitorias e concessões por parte dos beneficiários da reforma agrária, durante o período previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º Decorrido o prazo de dez anos, no caso de alienação do imóvel, o Incra terá preferência para adquiri-lo em igualdade de condições, devendo o assentado dar-lhe conhecimento da intenção de venda, a fim de que possa exercer o direito de preferência dentro de trinta dias, a contar do recebimento da notificação, judicial ou extrajudicial, comprovadamente efetivada, mediante recibo.”

“Art. 21. Nos instrumentos que conferem o título de domínio ou concessão de uso, os beneficiários da reforma agrária, juntamente com os seus cônjuges, assumirão, obrigatoriamente, o compromisso de cultivar o imóvel direta e pessoalmente, ou através de seu núcleo familiar, mesmo que através de cooperativas, e o de não ceder o seu uso a terceiro, a qualquer título, pelo prazo de dez anos.

Parágrafo único. O assentado, ou seu cônjuge, que alienar o seu lote ou cedê-lo, a qualquer título, dentro do prazo de que trata este artigo, não poderá receber novo lote em qualquer programa de reforma agrária.”

“Art. 22. Constará, obrigatoriamente, dos instrumentos translativos de domínio ou de concessão de uso cláusula resolutória que preveja a rescisão do contrato e o retorno do imóvel ao órgão alienante ou concedente, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelo adquirente ou concessionário.

Parágrafo único. O órgão federal competente manterá cadastro atualizado das áreas desapropriadas, dos beneficiários da reforma agrária e dos que, por alienarem ou cederem o seu lote, estarão impossibilitados de receber novos títulos de domínio ou de concessão de uso em programas de reforma agrária”.

Art. 2º Constitui crime punível com pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos a violação do disposto nos arts. 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

Apesar da vedação constitucional e infraconstitucional, um número incontável de lotes recebidos em programas de reforma agrária continuam sendo negociados pelos beneficiários, que realizam especulação imobiliária ou a chamada "indústria de posse". Tais fatos se tornam mais graves na medida em que esses falsos trabalhadores rurais sem terra usurpam o direito daqueles que, agricultores por tradição e por profissão, esperam por longos anos e com muito sofrimento, pela gleba que lhes absorva a força de trabalho familiar, lhes mitigue a fome e, sobretudo, lhes permita o pleno exercício de sua cidadania.

Urge que se criem mecanismos que coibam a proliferação dessa verdadeira e florescente indústria de lotes, que tanto prejuízo traz aos verdadeiros trabalhadores rurais. É necessário, para coibir esses fatos, adotar um eficiente cadastro dos beneficiários da reforma agrária e de seus cônjuges, bem como punir aqueles que, descumprindo as obrigações assumidas, fazem transações com os seus lotes, que são inegociáveis pelo prazo de dez anos, nos termos da Magna Carta.

Em face do exposto, espero dos meus nobres Pares o apoio para a aprovação deste projeto de lei que, sem dúvida alguma, muito irá beneficiar aqueles que esperam pela sua terra para nela viverem e progredirem social e economicamente.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1997. Senador **Albino Boaventura**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI N. 8.629 – DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal

.....

Art. 18. A distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária far-se-á através de títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O órgão federal competente manterá atualizado cadastro de áreas desapropriadas e de beneficiários da reforma agrária.

.....

Art. 21. Nos instrumentos que conferem o título de domínio ou concessão de uso, os beneficiários da reforma agrária assumirão, obrigatoriamente, o compromisso de cultivar o imóvel direta e pessoalmente, ou através de seu núcleo familiar, mesmo que através de cooperativas, e o de não ceder o seu uso a terceiros, a qualquer título, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 22. Constará, obrigatoriamente, dos instrumentos translativos de domínio ou de concessão de uso cláusula resolutória que preveja a rescisão do contrato e o retorno do imóvel ao órgão alienante ou concedente, no caso de descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo adquirente ou concessionário.

.....

*(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo a última a Decisão Terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A Presidência recebeu do Banco do Brasil o Ofício nº 707/97, na origem, de 28 do corrente, através do qual encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, as Demonstrações Contábeis de 30 de junho de 1997, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO. (Diversos nº 21, de 1997-CN) e (Diversos nº 56, de 1997)

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Sra. 1ª Secretária em exercício Emília Fernandes.

São lidos os seguintes:

Sr. Presidente do Congresso Nacional

*Indico, em substituição a indicação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a comissão especial mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:*

MP Nº/1591

Publicação DOU: 10-10-97

**Assunto:** Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção do Laboratório Nacional de Luz Síncrotron e da Fundação Roquete Pinto e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências.

**Titular:** Lúdio Coelho

**Suplente:** Lúcio Alcântara

Brasília, 29 de outubro de 1997. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

*Indico, em substituição a indicação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a comissão especial mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:*

MP Nº/1592

Publicação DOU: 16-10-97

**Assunto:** Extingue a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS e dá outras providências.

**Titular:** Coutinho Jorge

**Suplente:** José Ignácio Ferreira

Brasília, 29 de outubro de 1997. – Senador

**Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

*Indico, em substituição a indicação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:*

MP Nº/1593

Publicação DOU: 16-10-97

**Assunto:** Isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados partes e peças destinadas à industrialização de bens de informática a serem adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

**Titular:** Osmar Dias

**Suplente:** Carlos Wilson

Brasília, 29 de outubro de 1997. – Senador

**Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo

Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT-SP.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente Senador Geraldo Melo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a economia brasileira se encontra, particularmente, em situação vulnerável. Se, de um lado, é fato que a inflação diminuiu consideravelmente para o patamar de 4% a 6% ao ano – uma melhora significativa em relação ao que tínhamos há 3 ou 4 anos – os indicadores de desequilíbrio externo, sobretudo refletidos no déficit de conta corrente, seja sobre o valor das exportações ou sobre o PIB, denotam que os efeitos da persistente valorização relativa do real estão a causar problemas para a nossa economia.

As taxas de crescimento da economia e a situação de desemprego denotam que estamos crescendo aquém da nossa potencialidade, gerando muito menos emprego do que a urgente necessidade de provermos oportunidades de trabalho a todos os brasileiros.

Desde que se iniciou essa crise nas bolsas mundiais, sobretudo a partir daquilo que a Professora e Deputada Maria da Conceição Tavares qualificou como **El Niño**, vindo do Pacífico, de Hong Kong,

começa a haver uma enorme apreensão em toda a economia mundial, com reflexos na Europa, nos Estados Unidos, na América Latina, enfim, em quase todo o mundo.

Mas enquanto nos Estados Unidos o Presidente Bill Clinton e o Presidente do **Federal Reserve Board** podem assinalar que a economia norte-americana se encontra com indicadores saudáveis, uma vez que, nesses últimos anos, a economia passou a ter uma fase de crescimento razoavelmente sustentada e por já seis, sete anos, também porque houve ali uma diminuição muito significativa do déficit das contas públicas e do déficit das contas externas, o mesmo não podem dizer com tranqüilidade as autoridades brasileiras. Então é preciso verificar-se inclusive a maneira como a saúde da economia dos Estados Unidos não está, de alguma maneira, tendo como outra face a situação difícil que caracteriza a saúde de economias como a brasileira.

**O Sr. Gerson Camata (PMDB-ES)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP)** – Com muita honra, Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata (PMDB-ES)** – Ilustre Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup>, com exatidão, observa esses fatos que acontecem que tranqüilizam praticamente o mundo inteiro. V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando diz que a melhoria das condições da economia americana nos últimos anos se deve a dois fatores: primeiro, o fim da União Soviética; os americanos implantaram o seu domínio político, praticamente um domínio armado e um domínio econômico sobre toda a humanidade, e é claro que essa maneira com que eles implantaram essa hegemonia norte-americana fez com que melhorassem as condições dos Estados Unidos; e depois a guerra do Iraque, é claro, fortificou tremendamente a economia americana, que é muito sustentada em cima de energia e de petróleo. Veja V. Ex<sup>a</sup> que o êxito do Governo americano, embora disfarçado sob a bandeira da ONU na guerra do Iraque, motivou também a melhoria das suas condições econômicas. V. Ex<sup>a</sup> começava a analisar, agora, que essa frondosa economia tem raízes profundas, tirando a seiva, bem no fundo, um pouco da economia de Hong Kong, um pouco da do Brasil, para manter aquela árvore frondosa que é a economia americana. Quanto mais eles melhoram, um pouco mais difícil fica para os outros, e quanto mais vizinho dele mais grossas são as raízes de onde sugam essa vitalidade que observamos na sua economia. Acredito, e acho que é o rumo do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que quanto mais esses fatos aconte-

cem mais devemos refletir, como os franceses estão refletindo, como os europeus começam a refletir, sobre essa moda que pegou agora da globalização. Quanto mais pudermos ter antídotos imunizantes contra essa tendência, talvez melhor possamos nos preparar para eventos como esses que estão acontecendo, que afetam a vida talvez de 0,01% da população, mas que atrás disso atinge toda a economia do País. Já vemos a repercussão nas compras de fim de ano, dos juros que sobem, e há ameaça de mais desemprego no Brasil. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, é atualíssimo, importante que pensemos, falemos, mas, acima de tudo, reflitamos sobre o que está acontecendo.

**O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT-SP)** – Senador Gerson Camata, o Governo brasileiro, em anos recentes, resolveu criar um clima muito positivo aos desejos do Governo dos Estados Unidos da América, que se refletiram, inclusive, nas palavras do Presidente Bill Clinton na sua última visita ao Brasil, salvo no que diz respeito aos cuidados que o Governo brasileiro teve em relação ao Mercosul.

É muito importante que o Governo brasileiro, os Poderes Executivo e Legislativo tomem medidas com vistas a assegurar autonomia ao Brasil, no que diz respeito a estes movimentos na economia mundial. Se formos examinar a evolução do déficit da balança comercial acumulado até setembro, veremos que quase quadruplicou em relação ao mesmo período de 96, com as importações crescendo a taxa duas vezes maior que as exportações.

Houve também uma deterioração nas contas de serviço, que incluem juros, lucros, viagens internacionais, transportes e nas transferências unilaterais, remessas de imigrantes e outras.

Em consequência, o déficit em conta corrente, medido em 12 meses, bateu novo recorde, passando de US\$17,3 bilhões em setembro de 96 para US\$33,3 bilhões em setembro de 97. Como proporção das reservas internacionais (no conceito de caixa), o déficit aumentou de 30 para 54% nesse período.

Relativamente às exportações de mercadorias, o déficit pulou de 36% para 65%.

Ora, o desequilíbrio em conta corrente supera os níveis observados na fase final do último ciclo de endividamento externo. Entre 78 e 82, nos anos anteriores à crise da dívida dos anos 80, o déficit corrente representava, em média, 62% das exportações brasileiras.

A comparação com países que sucumbiram a ataques especulativos nos últimos anos também não nos é favorável. No ano calendário anterior ao colap-

so cambial, a Tailândia apresentava déficit em conta corrente igual a 27% das exportações. O das Filipinas representava 24% em 96. O da República Tcheca, 21%.

Só o do México, que alcançava 78% das exportações em 93, ultrapassa o percentual registrado agora pelo Brasil, que é de 65%.

Não é à toa que, tendo em vista essa evolução, o economista Paulo Nogueira Batista Júnior, na semana passada e ainda hoje, em artigo na **Folha de S. Paulo**, recomendou cautela no sentido de se fazer o ajuste da taxa cambial, mas, obviamente com um cuidado muito especial.

Sr. Presidente, há de se observar que, apenas em um dia, as autoridades brasileiras foram levadas a destinar US\$4,7 bilhões das reservas cambiais brasileiras para enfrentar a natureza desses movimentos especulativos que abalam as Bolsas.

Um Governo capaz de mobilizar, de um dia para outro, quase US\$5 bilhões de reservas não teria condição de formular, com maior ou igual determinação, políticas que acelerassem o crescimento da economia e criassem oportunidades de emprego em maior escala do que a que estamos observando? Dados da Fundação SEADE e do DIEESE denotam quase 1,4 milhão de pessoas desempregadas na Grande São Paulo. Será que um Governo que mobiliza, em 24 horas, US\$5 bilhões de suas reservas, não poderia agir com muito maior determinação com vistas à erradicação do trabalho infantil no nosso País?

A Sr<sup>a</sup> Ruth Cardoso, na Conferência Internacional sobre o Trabalho das Crianças, que se encerra hoje em Oslo – e representantes da sociedade civil, de Governos, de sindicatos e organizações não-governamentais estão ali reunidos -, disse que no Brasil inúmeras experiências estão ocorrendo e citou inclusive experiências de bolsa-escola que têm se multiplicado em Governos municipais, estaduais e federal. Segundo ela, no Brasil, o Ministério do Trabalho centraliza o grupo de trabalho que estuda as medidas que visam abolir o trabalho das crianças.

Será que um Governo que mobiliza US\$5 bilhões na Bolsa de Valores não poderia estar agindo com muito maior coragem e determinação para erradicar o trabalho de cerca de 2,7 milhões de crianças, de 7 a 14 anos?

Esta é a questão que deixo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que o quadro po-

lítico e institucional brasileiro é complicado, nós sabemos; que o quadro partidário brasileiro é complicado, nós sabemos; que o político brasileiro geralmente não tem muitos princípios, muitas idéias definidas, nós também sabemos. Mas, Sr. Presidente, se tivesse viajado, passado uma temporada fora, quando chegasse ao Rio Grande do Sul e lesse os jornais destes últimos dias, diria que estava todo mundo doido.

Meu querido Suplicy, meu bravo Senador Suplicy, quando eu iria imaginar que leria no jornal que o nosso extraordinário companheiro Lula estaria se aproximando do Dr. Quércia para fazer um grande entendimento? E qual é o argumento?

Olha, Suplicy, eu, que tanto falei desta tribuna sobre o Dr. Quércia, entenderia se o argumento fosse que o PT analisou e chegou à conclusão que o Simon e o próprio PT cometeram grandes injustiças com o Quércia; que tudo era mentira, pois ele é um homem de bem, é um homem sério, é um homem digno, é um homem correto.

Se isso ocorresse, eu diria: – Que bom que eu estava errado! Que bom que o PT estava errado! Que bom que havia equívoco de todos e que ele é um homem de bem!

Mas o argumento não é esse. O argumento é que o Dr. Quércia está batendo no Governo; é oposição ao Governo. E, se é oposição ao Governo, pode vir, o PT está aceitando! Olha, custa-me acreditar.

E no mesmo jornal está a publicação "Emissários do Senhor. Fernando Henrique Cardoso estão procurando o Dr. Quércia para fazer um grande entendimento. O Dr. Quércia se esquece do Senhor Fernando Henrique e na campanha que vem não fala nele, e o Dr. Fernando Henrique, por sua vez, se esquece do Dr. Quércia; também não fala nele.

A verdade é que o PT do Rio Grande do Sul não gostou, e o Senador Suplicy, acho, sabe disso. Foi um motivo de união de todas as alas; todos os grupos; todas as variantes do PT do Rio Grande do Sul disseram que não estão aceitando.

Olha, o exemplo da Argentina! É verdade que a Argentina tem uma tradição político-partidária muito mais séria, muito mais digna, muito mais correta do que a nossa. O político na Argentina tem a sua tradição, tem a sua história. Eles têm a figura do Perón, como nós tivemos a figura do Dr. Getúlio. Lá, eles eram fanáticos a favor ou contra o Perón, como no Brasil éramos fanáticos a favor ou contra o Dr. Getúlio. Mas, na verdade, na verdade, eles têm uma história. O Partido Radical da Argentina vai entrar no seu terceiro centenário.



Mas olha, meu bravo Suplicy, o exemplo que a Argentina deu. O Presidente da Argentina se parece com o Presidente do Brasil; não a Suíça, não a cultura, porque o nosso é infinitamente mais culto; não a história, porque a nossa é infinitamente superior, mas Menem e Fernando Henrique representaram uma espécie de esquerda: a do Menem mais tradicional, o peronismo com o seu justicialismo; e a do Fernando Henrique, seja lá o nome que se dava, porque depois é que se tornou socialdemocrata, antes disso, simplesmente esquerda. Os dois se elegeram. Os dois, nas respectivas presidências, estão fazendo um Governo contrário às biografias que tinham no passado; lá, o Menem, e, aqui, o Fernando Henrique. Governos semelhantes, que se identificam. Parece até que os americanos, quando traçam norma, traçam norma mesmo. Quando era para ser o Cone Sul, conseguiram terminar com a democracia histórica do Chile e do Uruguai, e o modelo militar do Cone Sul foi para todo mundo. Agora, é o modelo da democracia, é o modelo, V. Ex<sup>a</sup> falou, da globalização. Então, o Governo do Menem e o do Senhor Fernando Henrique têm muito de identidade. O que diferencia, e essa diferença deve ser analisada, é a oposição de lá e a daqui.

O que aconteceu na Argentina? O Sr. Menem, Presidente, fez o governo que todos conhecemos. No Partido Justicialista houve um grupo que não aceitou as medidas que estavam sendo tomadas; esse grupo era mais identificado com as idéias do Justicialismo, mais identificado com idéias mais avançadas, mas contrárias à abertura e à venda do capital nacional feitas pelo Dr. Menem. Esse grupo se distanciou e organizou uma entidade à esquerda do Menem. O outro grupo era o Sr. Alfonsín, que foi o Presidente anterior ao Menem. Um homem de bem, na minha opinião pessoal, um homem sério. Tenho o maior respeito por ele, um homem da maior dignidade, mas que não foi bem no final do seu governo, tanto que teve de se afastar antes do término do prazo.

O que aconteceu na Argentina? Os dois grupos se uniram. Era muito mais natural o grupo do Sr. Alfonsín se unir ao Menem do que ao grupo que se afastou e se posicionou à esquerda; mas eles se uniram, fizeram um grande entendimento, porque acharam que o momento exigia que eles se entendessem para fazer oposição ao Sr. Menem. E tiveram uma vitória histórica.

Não é por nada que a nossa Senadora de Livramento tem vindo nessa marcha célere em busca de uma liderança que vai ser nacional. É que a mulher sempre teve um papel de destaque lá na Argen-

tina e ela mora ali do lado. As duas lideranças dos dois blocos da Argentina, o que ganhou e o que perdeu, foram representadas por duas ilustres mulheres. Mas lá eles se uniram e chegaram a um entendimento.

Meu querido Senador Eduardo Suplicy, está muito feio o quadro das Oposições no Brasil. É um vexame. Pensei muito se vinha a esta tribuna para dizer isto, mas não pude me conter. Está muito feio o quadro das Oposições neste País!

V. Ex<sup>a</sup> tem autoridade para falar. V. Ex<sup>a</sup> trouxe aqui um assunto da maior importância, da maior seriedade. O Presidente do Banco Central americano disse ao mundo: "Eu avisei. Não quiseram me ouvir. Eu disse para se ter cuidado com essa euforia, porque isso vai dar confusão. As economias emergentes terão problemas!".

Eu fui brincar com a nossa querida economista e Deputada Conceição Tavares, minha irmã! Não sei por que fiz isso! Eu lhe disse: "Conceição, você saiu do PMDB por causa do Quércio e foi para o PT, mas, agora, vocês vão se abraçar lá. Você poderia ter ficado no PMDB!". Ela me "jogou quatro pedras": "Você fala essa bobagem! E o Banco Central? Estão explodindo e liquidando o Brasil! Gastaram US\$10 bilhões, e ainda temos que torcer para que o Presidente do Banco Central tenha sucesso, porque senão ele liquidará com o Brasil!".

A situação é séria. Mas, enquanto isso, meu querido Senador Eduardo Suplicy, não vejo na Oposição um sinal de que há tentativas de se fazerem reuniões para fazer frente a uma situação que é séria. Eu não vejo.

Eu via, acompanhava e até admirava o Ciro Gomes, o Presidente do PT, José Dirceu, o Lula, o Tasso, que, com outras entidades de esquerda da América Latina, se reuniram no Chile, no México, no Brasil, em vários países, procurando um modelo alternativo para o liberalismo. Estão lá: se unindo, se abraçando, se elogiando. De repente, o tal de Ciro resolve se oferecer para uma candidatura. Mesmo o PT, que estava passeando pelo mundo de mãos dadas, criticava Ciro Gomes de diversas formas. Mas é o mesmo Ciro, meu Deus do céu! Será que precisavam demonstrar com o ridículo que o que mudou é que o Ciro Gomes teve a petulância – a coragem, na minha opinião – de sair do PSDB, que tem o Presidente da República; que tem garantida a reeleição da Presidência da República em tese; que tem lá o seu governador; para quem ofereceram a governança do seu Estado, para entrar no Partido do Roberto Freire? No PPS? Ele merece respeito. Está entre nós, está lúcido e merece respeito. Podemos diver-

gir, mas temos de respeitá-lo. Pois, de repente, o Ciro Gomes não vale nada, porque resolveu entrar na Oposição, sair do PSDB e participar do processo!

O Dr. Brizola é um homem ilustre, um homem de bem, um homem digno, um homem que tem uma biografia enorme. De repente, ele diz que a união é necessária e que aceita unir-se ao PT, ser Vice na Chapa do Lula. É um gesto. Até entendo que não é bom, porque Lula e Brizola têm, a rigor, o mesmo eleitorado. Seria interessante, por exemplo, uma aliança entre o Lula e o Ciro Gomes.

Até agora o PT não respondeu. O PT está aquecendo em banho-maria a resposta sobre se aceita ou não o nome do Dr. Brizola a Vice-Presidente.

**O Sr. Eduardo Suplicy (PT-SP.)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS.)** – Com o maior prazer. E não incluo V. Ex<sup>a</sup> nesse quadro.

**O Sr. Eduardo Suplicy (PT-SP)** – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> abordou muitos aspectos que merecem uma reflexão. Primeiro, o que aconteceu na Argentina constitui uma lição importante para todos nós, críticos da condução do Governo Fernando Henrique Cardoso, sobre os problemas do Brasil. Ali, os partidários do segmento liderado por Raul Alfonsín, do segmento das forças mais à Esquerda fizeram uma união, em que pesem as diferenças, e conseguiram uma extraordinária vitória nessas eleições, o que deixou em alerta o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que está, por todos os meios, tentando articular-se e aumentar, se possível, a sua base de apoio, consolidá-la, inclusive no que diz respeito à tentativa de conquistar o PMDB definitivamente, como base de sua sustentação. Porém, há segmentos do PMDB, dentre os quais incluo V. Ex<sup>a</sup>, que têm uma postura muito independente e, muitas vezes, crítica em relação à condução do Governo Fernando Henrique Cardoso. Se V. Ex<sup>a</sup> aponta o que acontece na Argentina como uma lição para as Oposições, V. Ex<sup>a</sup> encontra respaldo nas palavras do próprio Presidente José Dirceu, que inclusive esteve lá há duas semanas e acordou, segunda-feira passada, de bom humor, pela vitória das oposições, dizendo que ali havia uma lição em torno da qual poderíamos nos unir. Gostaria de expor alguns fatos: eu mesmo. Em 1986, fui opositor direto do candidato Orestes Quéricia, porque fui o candidato do Partido dos Trabalhadores ao Governo de São Paulo. Ele ganhou as eleições. Inúmeros debates se travaram de maneira respeitosa e democrática. Tenho divergências com o ex-Governador, mas sempre dialogamos, tanto nesses debates como em outras ocasiões. Quero aqui re-

lembrar que, quando os diversos partidos políticos dialogaram frente a um episódio de extraordinária relevância, que foi a CPI sobre o caso PC Farias, que levou ao afastamento do Presidente Fernando Collor de Mello, os Presidentes de Partido tiveram que dialogar. Naquela ocasião, inclusive, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva conversou com o então Presidente do PMDB Orestes Quéricia, porque ambos representavam os seus respectivos partidos. O que aconteceu em São Paulo, na semana passada, foi a visita do Presidente Antonio Palocci Filho, do Diretório Regional do PT, ao Presidente Estadual da instituição PMDB, no sentido de convidar o partido para estar, no próximo dia 5 de novembro, em uma manifestação de protesto contra o alto nível de desemprego que se encontra na cidade de São Paulo. Não há aí outra intenção senão esta: unir partidos, entidades, em relação a um problema sério. Lula observou que poderia dialogar com o partido de V. Ex<sup>a</sup>, e o próprio Presidente Nacional do PT mencionou que se o Senador Roberto Requião for a escolha do PMDB para candidato à Presidência, isso possivelmente aproximaria os Partidos de Oposição ao PMDB, que V. Ex<sup>a</sup> bem sabe vive a circunstância de apoiar o Governo ou abraçar de fato uma candidatura da Oposição, que pode ser a do ex-Presidente Itamar Franco ou do ex-Presidente José Sarney. No entanto, eu gostaria de transmitir um fato a V. Ex<sup>a</sup>, aproveitando a oportunidade, já que citou o Governador Leonel Brizola. Na penúltima segunda-feira, o Presidente do PDT, Leonel Brizola, foi a São Paulo, inaugurou a nova sede do PDT e lançou o candidato Francisco Rossi a Governador de São Paulo. Na ocasião, ambos informaram que, num gesto de boa vontade em relação ao Partido dos Trabalhadores, resolveram apoiar e não lançar candidato ao Senado, e manifestaram a confiança no trabalho deste Colega que vos fala, dizendo que apoiará esta candidatura do PT ao Senado. Resolvi, então, telefonar para o Presidente Leonel Brizola e para o candidato Francisco Rossi – pois o Senador Sebastião Rocha, Líder do PDT nesta Casa, transmitiu-me o conteúdo do que havia sido falado pelo ex-Governador – para agradecer-lhes. Creio que isso é um gesto na direção do pensamento de V. Ex<sup>a</sup>: é preciso haver entendimento entre as Oposições.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB/RS)** – Diga-se de passagem que, quando o Dr. Brizola chegou a São Paulo, o PDT daquela cidade estava preparado para lançar sua candidatura à Presidência da República, e S. Ex<sup>a</sup> o impediu de fazê-lo.

Quero dizer que temos o Dr. Arraes, temos o Dr. Brizola, temos o Lula, temos o Roberto Freire.

Pode-se discordar do Roberto Freire, pode-se divergir, mas não se pode dizer que ele não é um patriota, que não é um homem digno, que não é um homem correto, que não tem idéias. Pelo amor de Deus! Como vamos negar sentar à uma mesa com o Roberto Freire?

**A Srª Emília Fernandes (PDT-RS)** – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Já lhe darei um aparte, com o maior prazer.

É isso o que está acontecendo. Vem o PT e diz: "O Requião serve!"

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – (Fazendo soar a campainha.)

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Deixe-me falar, Sr. Presidente, afinal, aqui tem pouca gente! O resto está lá no Plaza, em Nova Iorque! Somos poucos, temos que fazer bastante barulho. Vamos fazer de conta que somos muitos.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – V. Exª pode falar, a Mesa ouve com muita atenção e sabe da importância da contribuição de V. Exª. Entretanto, há outros Senadores inscritos. Estou apenas lhe dando conhecimento de que o seu tempo está esgotado.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Muito obrigado.

**A Srª Emília Fernandes (PDT-RS)** – Senador Pedro Simon, o meu aparte será breve, até pelo adiantado da hora. Peço desculpas por não ter acompanhado o seu pronunciamento na íntegra. Cheguei no momento em que V. Exª ressaltava a importância dos resultados da eleição na Argentina, da integração das Oposições, da composição de forças para construir um projeto alternativo para aquele país. V. Exª também ressaltava a importância da participação das mulheres naquele processo eleitoral de um país com grande significado no contexto da América Latina. Sobre essa questão, associe-me a V. Exª quanto às ponderações que faz. No que se refere à preocupação que V. Exª manifesta sobre a dificuldade de as Oposições se associarem para as eleições de 1998, quero dizer que concordo com esse pensamento. Entendo que o processo eleitoral de 1998 possui características diferenciadas. No momento em que se introduziu o instrumento da reeleição, as eleições de 1998 tomaram um outro significado. Antes, o País se mobilizava, apresentava seus candidatos três ou quatro meses antes das eleições. Hoje não. Estamos vendo o Presidente já em campanha. O Governador do meu Estado, Senador Pedro Simon, mesmo dizendo que não é candidato, já está em campanha também. E aí vêm ao caso todas

aqueles ponderações aqui levantadas, no sentido de que os partidos da Oposição ficam em desvantagem. Não posso, até porque o tempo é exíguo, falar sobre o mérito das manifestações de V. Exª, mas há um ponto fundamental, e quero destacá-lo: o meu Partido, PDT, por meio do nosso Presidente Leonel Brizola, está à disposição. S. Exª, Leonel Brizola, mais uma vez, marca um momento histórico deste País, pelo posicionamento assumido. Não será por causa dele que haverá um entrave na composição das Oposições. Este é um ponto que quero ressaltar: o País precisa amadurecer o pensamento em relação a essa questão. Os Partidos de Oposição e as lideranças devem agilizar esse processo, porque, por enquanto, há conversações entre partidos, mas candidatos da Situação já estão em campo, fazendo campanha. Essa era a ponderação que eu desejava fazer sobre o pronunciamento de V. Exª. Obrigada.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Concorde com V. Exª, nobre Senadora. Quero fazer justiça ao Dr. Leonel Brizola: pela experiência que tem, S. Exª não só lançou Lula para candidato à Presidência, mas se lançou como Vice. E foi além: falou em Antônio Ermírio de Moraes como candidato das Esquerdas à Presidência.

**O Sr. Lúdio Coelho (PSDB-MS)** – Permite V. Exª um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS)** – Pois não. Já concederei o aparte a V. Exª, com o maior prazer. Permita-me apenas concluir meu pensamento.

Por favor, não coloquem a nobre Senadora na Presidência, porque S. Exª logo vai me tirar daqui. É maldade de V. Exª, Sr. Presidente, é maldade sua...

Concluindo, ilustre Presidenta, o Dr. Leonel Brizola propôs a candidatura do Dr. Ermírio de Moraes sob o argumento de que as Oposições, as Esquerdas, deveriam copiar o que o Centro-Direita fez: tomou o Senhor Fernando Henrique Cardoso, que era do nosso lado, e estão governando com Sua Excelência. Devemos convidar o Sr. Antônio Ermírio de Moraes, que é deles, para governar conosco. Podem discordar dessa tese, mas ela demonstra, pelo menos, o esforço do Dr. Leonel Brizola em querer encontrar uma solução. Quando alguém vem cobrar, diz: – isso é maluquice! Mas eu não acho. O Sr. Antônio Ermírio de Moraes é um homem sério, é um homem digno, é nacionalista, é o que se pode chamar de paradigma do empresário brasileiro. Não tem um tostão em finanças, um tostão aplicado em especulação. O que ganha aplica em novas fábricas e as faz crescer.

**O Sr. Lúdio Coelho (PSDB-MS.)** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS.)** – Pois não.

**O Sr. Lúdio Coelho (PSDB-MS.)** – Senador Pedro Simon, estou de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup> quando elogia as mulheres. Até penso que as mulheres – são maioria no nosso País – poderiam assumir cargos de responsabilidade. Quem sabe vão ter mais sucesso que nós, homens. V. Ex<sup>a</sup> está certo também quando fala que essas conversas da Oposição não levam a lugar algum. Na realidade, a Oposição não apresentou nenhuma proposta concreta à nação brasileira; eventualmente vota contrariamente ao Governo, aqui e ali, mas não apresentou um programa à Nação brasileira. Por isso, é natural, compreendo perfeitamente o pensamento de V. Ex<sup>a</sup>. Obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS.)** – Quando éramos Governo Itamar Franco, apresentamos o plano, que é o Plano Real, que continua a ser executado pelo Senhor Fernando Henrique Cardoso, nosso Ministro da época. Concorro com V. Ex<sup>a</sup>. A oposição não apresentou nada até agora.

É estranho que o meu amigo Suplicy tenha saído.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP)** – Estou aqui, pedindo novo aparte.

**A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes)** – Peço, Senador Pedro Simon, que V. Ex<sup>a</sup> conclua o seu pronunciamento, que já ultrapassou o tempo em 7 minutos e 48 segundos. Há vários Srs. Senadores em plenário aguardando a sua vez para falar. Nos pronunciamentos de S. Ex<sup>as</sup>, os apartes poderiam complementar o raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS.)** – Sou fã inveterado do José Dirceu. Acho-o um homem de bem, digno, correto. Também, sou fã inveterado do Lula. Penso que ele tem qualidades fantásticas, e já tem o seu lugar na História deste País pelo que fez até aqui. No entanto, preciso dizer que o PT já cometeu um erro histórico: tinha que ter aceitado o convite para sentar-se à mesa e fazer parte do Governo Itamar. Foi convidado. Insistiram, mas não aceitou. Expulsaram Erundina do partido. Outros convidados diziam: – aceito, mas não vou porque o PT não permitiu. Essa foi a primeira questão.

Agora estão cometendo o mesmo erro. O Ciro Gomes não serve; o Itamar não serve; já o Requião serve. Ora, Senador Suplicy, vamos parar com as vaidades. Vamos fazer política com grandeza, com credibilidade. Sentar à mesa e discutir. Vocês não conseguem sair do ridículo do Rio de Janeiro, onde até a Senadora quer ser candidata à Vice para o Garotinho ser candidato a governador, podendo haver

assim o entendimento. E o PT do Rio de Janeiro não admite em hipótese alguma. Está faltando grandeza.

O Doutor Fernando Henrique, na minha opinião, é exagerado. Está certo que o Senador Amin vá lá; o Senador Amin é irresistível. Está certo que o Presidente da República converse com o Amin; está certo que o Presidente da República convide o partido do Amin para fazer parte do Governo. Está no papel de Sua Excelência. O Senhor Fernando Henrique quer é um partido a mais. Por que iria querer um Maluf em oposição a ele? Mas o Maluf vai fazer o Governo em São Paulo E daí? Isso é problema de São Paulo; resolve-se depois. Estamos analisando o problema das eleições. Está certo que o Senhor Fernando Henrique procure o PMDB; está certo que queiram o apoio do PMDB. Por quê? Porque no PMDB há uma candidatura que angustia o Senhor Fernando Henrique, não pelos votos, mas pelo constrangimento, a de Itamar. Se o Sr. Itamar fosse candidato à Presidência, haveria uma situação de constrangimento. Não sei quantos votos teria ou se deixaria de tê-los, mas seria constrangedor. Está certo, o Senhor Fernando Henrique está no papel dele: é Presidente da República, tem um plano de Governo, quer mais quatro anos.

Quem não sabe o plano do Senhor Fernando Henrique Cardoso? Sua Excelência quer o primeiro e o segundo turno, quer que seja entre ele e o Lula. Não duvido que Sua Excelência convide – aliás, já devia ter convidado; foi o candidato que ficou em 3<sup>o</sup> lugar na eleição passada – o Enéas. Por quê? Porque o Enéas tem voto. Se está convidando candidatos que ficaram lá atrás, como o Quércia e o Maluf, por que não o Enéas? Esses tiveram menos votos que o Enéas. Acho que Sua Excelência ainda vai convidar o Enéas. O Enéas atrapalha; o Enéas vai para a televisão e usa bem os minutos de que dispõe. E o Enéas é uma estrela que vem subindo.

Eu não faria isso, não é o meu estilo. Mas o Presidente está no papel que lhe é devido, está no seu papel. Qual é o papel das Oposições?

Senador Suplicy, o quadro que lemos na imprensa machuca. O quadro do Senhor Fernando Henrique é de que Sua Excelência quer se reeleger, custe o que custar. Mas parece que o quadro das Oposições é que elas querem perder.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Geraldo Melo, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emília Fernandes, suplente de Secretário.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – Agradeço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, que ultrapassou o tempo previsto no Regimento em 12 minutos e 20 segundos.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL-MG) – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço a palavra pela Liderança, por uns poucos minutos, com a compreensão dos oradores, para fazer uma comunicação urgente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, por cinco minutos, para uma comunicação urgente.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL-MG. Para uma comunicação urgente.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, uma justa homenagem a um autêntico empreendedor da diplomacia brasileira, a um profissional da negociação que, nas últimas duas décadas, foi partícipe ativo das transformações nas relações do Brasil com o resto do mundo.

Refiro-me ao embaixador Paulo de Tarso Flecha de Lima, nosso representante em Washington há quase cinco anos e que hoje, merecidamente, é homenageado com o título de Homem do Ano pela Câmara de Comércio Brasil/Estados Unidos, em Nova York.

Homenagem mais justa não poderia ser. Desde o início dos anos 70 até meados dos anos 80, como chefe do Departamento de Promoção Comercial do Ministério das Relações Exteriores, o embaixador Paulo de Tarso Flecha de Lima ajudou a romper com a tradição da diplomacia do Itamaraty, e arregaçou as mangas em busca de negócios em todas as partes do mundo, integrando o Brasil no mercado mundial, através de uma constante diversificação de mercados e de produtos.

Tendo pertencido durante quatro anos à equipe do Presidente Juscelino Kubitschek, onde, segundo S. S<sup>a</sup> afirma, aprendeu as qualidades de um grande negociador, Paulo de Tarso atravessou diversos Governos, como os de Médici, Geisel, Figueiredo, Sarney, Collor e Itamar Franco, chegando ao do Presidente Fernando Henrique Cardoso, assumindo sempre postos cruciais para a nova postura brasileira no mercado mundial.

Três anos em Londres e quase cinco em Washington, os dois postos-chave da diplomacia comercial brasileira, ensinaram ao embaixador Paulo de Tarso exercer, com inegável habilidade e competência, o papel de condutor das relações entre o Brasil e os dois grandes mercados mundiais, administrando conflitos e buscando exaustivamente a conciliação, tendo sempre como referência inarredável os interesses nacionais.

O êxito da recente visita do Presidente Clinton ao Brasil, inicialmente cercada de grandes reservas, mas de resultado prático importante, deveu-se à eficácia da ação de nossa embaixada em Washington comandada por Paulo de Tarso.

O reconhecimento, por parte do Presidente americano, da importância do Mercosul e a decisão de marcar a implantação da ALCA, a Área Livre de Comércio das Américas, pelo ritmo mais conveniente aos interesses do Brasil e de seus parceiros ao sul do Continente, deram especial relevância à visita.

O embaixador Flecha de Lima é um mineiro da gema. Casado com a mineira Lúcia, com quem reparte uma harmoniosa convivência de 40 anos, recentemente foi honrado com sua eleição para membro da Academia Mineira de Letras.

Vive, hoje, merecidamente, um dos grandes momentos de sua carreira profissional, quando seu trabalho é reconhecido por importantes personalidades de negócios do Brasil e dos Estados Unidos.

Estarão hoje em Nova York, participando da solenidade, destacadas lideranças políticas e empresariais de nosso País, salientando-se o Presidente do Congresso Nacional e do Senado, o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

Daqui, Sr<sup>a</sup> Presidente, e neste momento, desejo me associar às justas homenagens e dizer que, para nós, S. S<sup>a</sup> tem sido sempre, a cada ano, o Homem do Ano.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna com uma motivação diferente da que tinha no momento da minha inscrição. Depois dos pronunciamentos dos Senadores Eduardo Suplicy e Pedro Simon, penso que o que se deve fazer agora é discutir os temas propostos por S. Ex<sup>s</sup>, até para que possamos continuar com essa troca de idéias e de avaliações, que me parece fundamental no papel desta Casa Legislativa.

Começo apenas fazendo uma referência passageira e superficial ao discurso do Senador Pedro Simon, como sempre bem-humorado e com muito conteúdo.

Em primeiro lugar, a imitação que fez da Deputada Maria da Conceição Tavares é absolutamente irrepreensível. Não há comentário a ser feito. Com relação ao que disse sobre as Oposições brasileiras,

confesso que o quadro é tão confuso, que não consigo entender o que elas desejam; também não entendi as explicações do Senador Pedro Simon e nem o aparte do Senador Eduardo Suplicy.

Na verdade, tudo isso provavelmente ocorre porque ainda está longe demais, ou seja, falta um ano para as eleições. Cada cidadão, no seu Partido, no seu papel, está procurando cumprir as suas responsabilidades. Esse processo eleitoral provavelmente só vai se afunilar no momento em que os Partidos políticos fizerem as suas convenções, no mês de junho do próximo ano.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS)** – Mas está valendo tudo?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)** – Espero que não, Senador Ramez Tebet. V. Ex<sup>a</sup> deseja um aparte?

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS)** – Se V. Ex<sup>a</sup> me conceder...

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)** – Com muito prazer.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS)** – Entendi o objetivo do Senador Pedro Simon. Entendi bem. Acho que todos nós entendemos. Temos que dizer o que está acontecendo no Brasil; não podemos olvidar os fatos que estão ocorrendo. Hoje está todo mundo procurando todo mundo e está valendo tudo. Desde que se façam alianças, está valendo tudo, em todos os níveis. Não estou criticando Partido algum, mas constatando uma realidade, a realidade de que a imprensa publica fatos, que não são desmentidos, a respeito de tradicionais adversários, inimigos até, de ontem, que hoje, um ano antes das eleições, estão propondo alianças, uns abdicando em favor de outros ou em favor de coisas inimagináveis na política. Não quero citar nomes, porque, se está tudo desse jeito, vou me reservar para ouvir V. Ex<sup>a</sup>. A sociedade brasileira está exigindo a compreensão de fatos. Por quê? Porque se propõem alianças e coligações verdadeiramente inimagináveis. Homens públicos, hoje, estão aceitando tudo! Isso nos entristece e a muitos que desejam, como deveria acontecer no Brasil, a política feita com ideologia e com Partidos fortes. Nada disso, Senador Arruda, está acontecendo. Então, penso que deveríamos discutir, nesta Casa, uma profunda reforma política, tema que, até agora, não enfrentamos convenientemente.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)** – Senador Ramez Tebet, acolho o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Também tenho essa angústia e parece-me que também foi isso que o Senador Pedro Simon abordou aqui.

Há, realmente, fatos absolutamente inexplicáveis ou, no mínimo, inesperados. O Senador Pedro Simon, em seu discurso, foi muito feliz quando fez o quadro das Oposições. No entanto, também citou o Presidente Fernando Henrique e as suas eventuais semelhanças com o Presidente Menem. Tenho a impressão de que o populismo clássico, o peronismo argentino, que lá tem o nome de justicialismo, está muito mais ligado às experiências que o Brasil teve, por exemplo, com Adhemar de Barros ou com o próprio ex-Governador Orestes Quécia, do que com a trajetória de vida do Presidente Fernando Henrique.

O Senador Pedro Simon, mais do que ninguém, conhece essa realidade e provavelmente não se lembrou desses exemplos para fazer uma comparação mais feliz. Entretanto, a respeito do confuso quadro político, S. Ex<sup>a</sup>, que obviamente o acompanha há muitos anos, tem experiência para falar sobre o assunto.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB-SC)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)** – Pois não.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB-SC)** – Senador José Roberto Arruda, V. Ex<sup>a</sup>, que é o Líder do Governo, disse que realmente há confusões, contratempos, mas que, quando chegarmos em junho do próximo ano, as coisas se acomodarão, ou até mesmo antes disso, quem sabe. Há um ditado que diz: é com o andar da carroça que as abóboras se ajeitam. Convenhamos que a coisa anda confusa. Há poucos dias ouvi, por intermédio da imprensa, que o Ministro das Comunicações exigia que o nosso Partido tomasse uma posição: se apóia ou não a reeleição Presidente Fernando Henrique Cardoso, ou então que saia do Governo. Isso, na verdade, nos coloca contra a parede, vamos ser sinceros. Não é fácil tomar uma posição isolada na residência de fulano, não é bem assim. Não é fácil para o Partido tomar, de repente, uma posição dessas, ainda mais uma instituição de 30 anos, que conseguiu implantar no Brasil – podemos até dizer que ele tem o direito autoral – as eleições diretas para Presidente da República, governadores e prefeitos de capitais. Esse mérito o nosso Partido tem. Então, nobre Senador, comecemos a nos questionar: como vamos tomar já uma decisão como essa, se, em 1995, no início do Governo que aí está, o Conselho Político do nosso Partido decidiu, após um convite, participar do Governo? A decisão do Conselho Político foi no sentido de integrar o Governo e de dar-lhe sustentação. Esse foi o compromisso formal assumido pelo Con-

selho Político do PMDB. Nessa oportunidade, a questão da reeleição não estava em pauta, até porque não existia o instituto da reeleição – ele surgiu recentemente. Então, tomar essa decisão agora é preocupante, como tem dito o Ministro das Comunicações. Por outro lado, é tranquilizante ouvir V. Ex<sup>a</sup>, como Líder do Governo, dizer que, em meados do ano que vem, as coisas se ajeitarão à medida que os Partidos tomarem suas decisões soberanamente. Entendo que o acordo que fizemos, que o nosso compromisso de dar sustentação ao Governo, de participar, está sendo cumprido. No entanto, tomar uma decisão repentinamente é temerário. Não sei como resolveremos essa questão. Nobre Senador, nós, que somos autores das Diretas, depois de 30 anos de caminhada, vamos ver a banda passar e ficar olhando das arquibancadas? Imagino que o Dr. Ulysses Guimarães, a esta altura dos acontecimentos, deve estar se remoendo nas profundidades oceânicas, quando o Partido ameaça tomar uma decisão dessas sem refletir melhor. Temos que tomar uma decisão democrática, pensada. Isso é fundamental para o Partido e para todos nós.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Recolho o aparte do Senador Casildo Maldaner. Obviamente, não farei nenhuma consideração sobre as questões internas do Partido de V. Ex<sup>a</sup>. É claro, sempre que olhamos um problema de fora, ele nos parece mais simples do que quando estamos dentro dele. Olhando de fora, eu o vejo com mais tranquilidade, porque, já no contexto da aprovação da reeleição, o PMDB cedeu dois ministros ao Governo, que, digase de passagem, vêm fazendo um belíssimo trabalho, ajudando o Presidente Fernando Henrique a governar. Claro que isso pode ser uma variável de facilitação das decisões. Mas não desejo fazer nenhuma avaliação mais profunda a esse respeito, até porque esses temas dizem respeito a cada um dos partidos políticos. É natural que cada partido – o meu não é exceção – viva suas angústias, dúvidas e incertezas. Mas o fundamental é que foi aprovada uma legislação eleitoral, que leva as convenções partidárias para meados do próximo ano. O bom senso, o equilíbrio e a experiência dos que lideram cada um dos partidos políticos devem levar à acomodação de posições.

Sr. Presidente, desejo voltar a discutir um tema que me parece fundamental. Refiro-me à questão da economia brasileira, quando confrontada com uma crise econômica internacional de graves proporções e com as avaliações feitas pelo Senador Eduardo Suplicy.

Em primeiro lugar, devemos considerar que hoje temos uma economia estável, com índices de inflação comparáveis aos dos países desenvolvidos e economicamente civilizados. Isso representa uma

proteção importante contra esses choques externos, inclusive contra os choques especulativos.

Se, de um lado, isso é verdade, do outro não é possível sairmos dessa crise em 72 horas. Realmente houve uma diminuição das reservas internacionais do País, que não foi da ordem de R\$10 bilhões, isso está claro. Todos os recursos gastos no equilíbrio da economia não chegaram a R\$5 bilhões. Há que se considerar que esses R\$5 bilhões devem ser deduzidos de US\$63 bilhões e não de US\$61 bilhões, porque era esse o nível das reservas brasileiras na segunda-feira. Daí por que devemos considerar como realmente aplicado no equilíbrio o valor de R\$2,9 bilhões. Esses são os números anunciados pelo Banco Central e aceitos pelo mercado financeiro.

Há um outro fato importante: o Brasil tem hoje credibilidade no mercado internacional, e isso gerou algo fundamental que as pessoas não estão avaliando. No segundo dia de crise, quando as Bolsas brasileiras abriram, os grandes bancos de investimento já abriram na posição de compradores. Se isso não tivesse ocorrido, claro que poderíamos ter tido problemas maiores.

O Brasil tem hoje – graças a Deus – uma economia estável. Por outro lado, mesmo tendo passado pela crise, não podemos nos esquecer de que a nossa estabilidade econômica ainda está calcada em algumas bases provisórias, como é, por exemplo, a alta taxa de juros, os compulsórios altos e a própria política cambial.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)** – Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS)** – O assunto que V. Ex<sup>a</sup> está tratando é da maior importância. Por isso, estou encaminhando à Mesa um pedido de convocação para que o Presidente do Banco Central venha depor na Comissão de Assuntos Econômicos. Essa situação é tão significativa que não há como o Senado dela não participar. Considero importantes os pronunciamentos do Senador Eduardo Suplicy e o de V. Ex<sup>a</sup>, como Líder do Governo. Mas, na verdade, são interrogações que ficam. O Presidente da República, por exemplo, declarou que há uma muralha em torno do real. Eu vibrei. O Presidente do Banco Central declarou que nessa crise, se alguém ganhou, foi o Banco Central. Eu vibrei. Hoje as manchetes dos jornais estão muito complicadas. O **Paraná**, o **Jornal do Brasil**, o **Globo** e a **Folha de São Paulo** informaram que o déficit atingiu as taxas de 4,8; 6 e 8. Tenho a certeza de que posso contar com

a solidariedade de V. Ex<sup>a</sup> para o meu pedido de convocação, pois vou entregar o meu pedido agora à Mesa. Seria interessante que o Presidente do Banco Central comparecesse a esta Casa o mais rápido possível, para debatermos com tranquilidade, com serenidade – inclusive até de portas fechadas, se for o caso -, mas que tenhamos uma palavra definitiva. A de V. Ex<sup>a</sup> merece todo o respeito, até porque V. Ex<sup>a</sup>, além de brilhante, é o Líder do Governo; a do Senador Eduardo Suplicy também merece respeito, porque S. Ex<sup>a</sup> conhece a matéria. Mas, independentemente das posições de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Eduardo Suplicy, a Imprensa tem noticiado assim. O Presidente do Banco Central americano lembrou: Eu avisei. Vocês estão perdendo dinheiro porque não me ouviram. Eu avisei aos países emergentes que tomassem cuidado com essa euforia exagerada. E agora ele está nos jornais dizendo: Aconteceu a confusão que eu previ. Eu preciso, assim, do apoio de V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)**

– V. Ex<sup>a</sup> tem o meu apoio.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS)** – O apoio de V. Ex<sup>a</sup> eu sei que eu tenho. Mas peço urgência para que o mais breve possível, na semana que vem, possamos convidar o Presidente do Banco Central.

Na semana que vem, os nossos amigos que estão em Nova York já terão voltado, não é, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Não sei a que amigos V. Ex<sup>a</sup> se refere.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS)** – Os Colegas Senadores que estão em Nova York, Presidente. São todos meus amigos.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senado está funcionando plenamente, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS)** – Considero meus amigos todos os Srs. Senadores que estão em Nova York.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)**  
– Amigos saudosos, inclusive.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS)** – A pergunta que faço tem um significado que o Sr. Presidente não entendeu. É que não sei se, feita a homenagem, S. Ex<sup>as</sup> voltam para cá ou se vão ficar para participar da reunião da ONU. Essa é minha pergunta. Se vão ficar alguns Srs. Senadores para participar da reunião da ONU, teremos que esperá-los. Caso S. Ex<sup>as</sup> voltem, poderemos fazer semana que vem.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – V. Ex<sup>a</sup> está apartando o Senador José Eduardo Dutra.

A Mesa esclarece que o Senado Federal, independente da viagem de alguns Senadores, está funcionando normalmente. Se a Casa decidir convocar alguma autoridade, ela pode comparecer, independente da viagem de qualquer Senador.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)**

– Quero agradecer a Mesa por ter confundido o meu nome com o do Senador José Eduardo Dutra, o que é uma razão de orgulho para mim. Sei que é uma confusão carinhosa.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Com todo carinho. Além do mais, trata-se de um companheiro que é Líder do Governo no Congresso Nacional.

De qualquer forma, é uma referência que, indiferentemente, faço a dois homens muito inteligentes, todos dois honrando esta Casa.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)**

– Gostaria de dizer ao Senador Pedro Simon que considero extremamente oportuna a lembrança de S. Ex<sup>a</sup> – experiente que é, pois já foi Líder do Governo -, com os cuidados que devemos tomar nesse tipo de decisão para não gerar, obviamente, nenhuma especulação de mercado que possa beneficiar esse ou aquele. A meu ver, dentro dessas limitações, as coisas estão bem colocadas.

Gostaria de extrair duas conclusões desse momento de turbulência, ainda que primariamente, porque temos poucos dados para uma análise mais aprofundada. A primeira delas é que grande parte dos investimentos que voltaram nas últimas 48 horas ao País ocorreram em razão da inserção da economia brasileira na economia internacional. Com o problema que os países asiáticos vivem, é natural que esse capital internacional, que vinha sendo investido prioritariamente nesses países, em detrimento dos países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil, comece a analisar mercados como o nosso com alguma prioridade a mais, o que é extremamente positivo para o nosso modelo de desenvolvimento.

Mas há uma segunda, Senador Eduardo Suplicy, que considero mais importante, que é a seguinte: no começo do discurso, V. Ex<sup>a</sup> colocou uma coisa muito clara, que a nossa fragilidade é ainda o déficit público. Quando financiamos o déficit público com juros altos, capitando recursos para o equilíbrio das contas públicas com juros altos de mercado, ou com medidas de política cambial, estamos, na verdade, demonstrando ainda alguma fragilidade, ou, com outras palavras, que a nossa estabilidade econômica ainda está assentada em bases provisórias.

Ora, a busca de bases permanentes para esse plano de estabilidade passa exatamente por refor-



mas para as quais o Partido de V. Ex<sup>a</sup> não tem contribuído. Acho que talvez tenhamos aí um ponto de convergência, um ponto de discussão política, em um momento até apartidário. O que temos que fazer para preservar o Plano Real? Se estamos colocando – vamos ser claros aqui – que o Plano Real resistiu bem ao ataque de especuladores – o Plano Real mostrou-se suficientemente forte para não ter um problema econômico mais sério diante de uma crise internacional de grandes dimensões –; se estamos colocando aqui que é preciso dar bases permanentes ao Plano Real, quem sabe aí está um ponto de convergência, de discussão, do que é necessário ser feito, sob a ótica do interesse nacional, para que as reformas do papel do Estado sejam feitas e, a partir daí, com um combate realmente estrutural ao déficit público, não tenhamos mais a preocupação com distúrbios sazonais como este.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT/SP)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup>. um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB/DF)** – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy (BLOCO/PT/SP)** – Prezado Senador José Roberto Arruda, quando, em 1995, o Governo Fernando Henrique Cardoso encaminhou ao Congresso Nacional uma proposta de emenda sobre a reforma tributária, concomitantemente o Partido dos Trabalhadores encaminhou e deu entrada, tanto no Senado quanto na Câmara, numa proposta de emenda à Constituição, propondo uma reforma tributária que leve em conta princípios de maior equidade, para se procurar, ao máximo, acabar com a sonegação fiscal e levar maior racionalidade à economia brasileira. O que observamos é que não foi a Oposição que não quis dar toda a ênfase e força à reforma tributária, que considerávamos, inclusive, mais prioritária e importante do que as outras, às quais o Governo dedicou sua atenção. O próprio Governo parece ter modificado a sua visão sobre a reforma tributária, tanto que, há cerca de dois meses, o Secretário Executivo da Fazenda, Pedro Parente, fez uma palestra na Câmara dos Deputados com um ponto de vista diferente daquele primeiro encaminhado, e o Governo, por seu turno, preferiu fazer reformas esporádicas correspondendo à prorrogação do FEF, da Lei Kandir, da Contribuição sobre Movimentação Financeira, e assim por diante, e ainda não fazendo uma reforma tributária de grande alcance. Não se pode atribuir ao Partido dos Trabalhadores, à Oposição, o fato de ter havido uma modificação de tal ordem na reforma da Previdência que está levando os próprios Partidos do Go-

verno a dizer que tudo vai começar outra vez na Câmara dos Deputados, pois isso é resultado de todas as forças políticas e não apenas da Oposição. Mas quero registrar que, de fato, observo que, diferentemente daquilo que observaram o Presidente do FED, Alan Greenspan, e o Presidente Bill Clinton, nos Estados Unidos, as bases da economia brasileira são muito mais vulneráveis, sobretudo no que diz respeito não apenas ao déficit fiscal, mas ao déficit em contas correntes da Balança Comercial e da Balança de Serviços, que apresentam indicadores muito próximos daqueles que levaram as economias dos países asiáticos e do próprio México a sofrerem conturbações. Para concluir, Senador José Roberto Arruda, aquilo que sobretudo detonou o problema da economia mexicana em 1994, além do desequilíbrio externo, foi também o desequilíbrio social; quer dizer, a falta de solução para os graves problemas sociais. V. Ex<sup>a</sup> lembra muito bem que acabou havendo o episódio de Chiapas, que levou ao desequilíbrio do Governo Salinas, não conseguindo mais ter o grau de popularidade que antes detinha na nação mexicana. Nós, da Oposição, temos alertado o Governo Fernando Henrique Cardoso que, por enquanto, seus passos com respeito à realização de justiça, ao resgate de direito à cidadania, são extremamente modestos, deixando muito a desejar. Quero assinalar o meu apoio à iniciativa do Senador Pedro Simon de solicitar a presença, a convocação do Presidente do Banco Central, Gustavo Franco, se possível para a próxima terça-feira, para que possa o Senado Federal, a exemplo do ocorrido em outros países; aqui ter o depoimento de autoridade monetária a respeito das medidas que o Governo está tomando frente à crise no mercado de bolsas. Considero importante que esse depoimento fosse a portas abertas. Se o próprio Presidente do FED pôde realizar sua exposição no Congresso norte-americano, inclusive transmitida pela CNN, ao vivo, porque não pode ocorrer o mesmo no Congresso brasileiro? Agora que temos a TV Senado, iríamos ter um procedimento a portas fechadas para um assunto que é de relevância e de interesse de todos os brasileiros?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)** – Mas, nobre Senador, veja que V. Ex<sup>a</sup>, nas suas posições, economista que é, já coloca variáveis que, em si, são contraditórias. De um lado, aponta a preocupação com o déficit público e, de outro lado, aponta também, como oposição construtiva, que é preciso que se invista mais na área

social. Ora, investir mais na área social sem modificar o equilíbrio das contas públicas significa, obviamente, aumentar o déficit e, portanto, gerar instabilidade econômica.

Então, Senador Eduardo Suplicy, o meu sentimento é de que caminhamos para pontos de diálogo. Eu, por exemplo, vou reconhecer aqui, de público, que o projeto de reforma previdenciária, apresentado na Câmara pelo Deputado Eduardo Jorge, do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, na minha opinião, é melhor do que o projeto do Governo, encampado aqui pelo Senador Roberto Freire. O projeto do Deputado Eduardo Jorge é mais justo; porém, politicamente inviável no seu próprio Partido, quanto mais no Congresso Nacional! Mas confesso que em bases que me parecem mais equilibradas, mais justas.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP)** – Teve o respaldo da Bancada do PT no Senado.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)** – Pois é. Pena que não houve esse respaldo na Câmara, porque senão ele teria tramitado.

O que é importante, Senador Eduardo Suplicy, é nós discutirmos quais as reformas possíveis. No caso da previdência, especificamente, nós votamos no Senado e a reforma já está na Câmara. É preciso que se discuta isso.

Quanto à reforma tributária, é claro que o Governo não poderia ficar de braços cruzados se ela não pôde andar como um todo, e é verdade se andou em partes. A desoneração do ICMS dos produtos de exportação, V. Ex<sup>a</sup> sabe, gerou uma possibilidade de ativação econômica importante; o Simples, para as pequenas e microempresas, foi um outro passo importante; a simplificação do Imposto de Renda das pessoas físicas e pessoas jurídicas, uma outra etapa importante do que seria, no contexto global, uma reforma tributária mais abrangente. Mas isso tudo não prescinde uma discussão que me parece absolutamente oportuna, que é a da reforma tributária geral. Penso que o País não pode mais fugir dessa discussão. Claro que há um projeto em tramitação na Câmara. O Relator, Deputado Mussa Demes, está fazendo entendimentos com os partidos políticos, mas a realidade é que não conseguiu ir à votação. Nada impede, inclusive, que nasça um outro projeto como esse, até para que tenhamos uma diminuição de tempo, nesta Casa legislativa. Não há empecilho regimental para que isso venha a acontecer.

É fundamental extrair da crise e das apreensões que obviamente povoaram as nossas consciências, os que somos de partidos que apóiam o Governo e os que são de Oposição – porque todos afinal

temos preocupações com o Brasil -, que não podemos fugir da discussão clara de que é preciso concluir o projeto de reformas por que passa o País. As que já foram feitas pelo Congresso Nacional apresentaram um excelente resultado. Em relação às cinco reformas da ordem econômica, confesso a V. Ex<sup>a</sup> que eu imaginava que os resultados iam surgir daqui a anos e já começam a surgir agora, com os capitais que são investidos, por exemplo, no setor de telecomunicações, no setor elétrico brasileiro. Há alguns dias, fui ao Espírito Santo e fiquei absolutamente impressionado com o que acontece com a Escelsa, a empresa de eletricidade do Espírito Santo, privatizada há menos de dois anos e que, obviamente, mudou totalmente. E mais do que isso: os recursos que o Brasil recebe no setor elétrico, no setor de telecomunicações, o que se modifica tecnologicamente nesses setores de ponta é absolutamente impressionante. Estou convencido de que passamos por uma revolução no sentido de mudanças da maior importância no perfil da economia brasileira.

Mas é claro que tudo, e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso, tem uma referência. Se ainda somos uma economia frágil se comparados, por exemplo, à economia americana, somos hoje uma economia extremamente forte se comparados com o nosso próprio País há quatro, cinco anos atrás, quando, além de termos exatamente todos os problemas que temos hoje, tínhamos outros, como um total desequilíbrio e descontrole das contas públicas, com um véu – que era a inflação de 40%, 50% ao mês – a encobrir qualquer análise consistente que se desejasse fazer da economia brasileira.

Diria que avançamos muito. O Plano de Estabilização Econômica representa uma etapa importante neste modelo de desenvolvimento; mas, por outro lado, temos que reconhecer que não está na hora ainda de cruzar os braços, de bater palmas, de comemorações, porque há coisas importantes a serem feitas.

**A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes)** – Senador Arruda, peço licença para lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que já ultrapassou dez minutos do seu tempo. Dentro do possível, peço que conclua, porque há vários Senadores inscritos.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF)** – Concluirei, com o maior prazer, Sr<sup>a</sup> Presidente, dizendo que considero, neste momento, que a reforma tributária tem que voltar a ser prioridade na agenda política deste País. Em segundo lugar, não dá mais para fugirmos da discussão da reforma política, ainda que por etapas. Não dá para fazer uma reforma política no global, mas vamos concordar com o Senador Casildo Maldaner, Senador Ramez Tebet e

com o diagnóstico do Senador Pedro Simon e fazer uma reforma política por etapas. Vamos discutir – quem sabe – a fidelidade partidária, o voto distrital misto, algumas coisas que são absolutamente fundamentais ao aprimoramento das instituições políticas. Não dá para a reforma da previdência, que foi votada num tempo absolutamente rápido nesta Casa Legislativa, para não ter continuidade na Câmara.

Por último, sobre a reforma administrativa, muitos analistas colocam a culpa da sua demora nas entidades representativas dos servidores públicos. Estou absolutamente em desacordo com isso. Em primeiro lugar, o servidor público, em princípio, é favorável a essa reforma. Quem não deseja um Estado mais ágil, mais competente, que inclusive remunerar melhor os seus servidores? No Plano Nacional, coloca-se muito a culpa disso em Brasília, como se fosse a Capital da burocracia estatal, a culpada por todas as mazelas da sociedade. Não é. Há poucos dias me veio às mãos um dado, Sr<sup>a</sup> Presidente, que me deixou estarecido: o Rio de Janeiro, que há 37 anos não é a Capital do País, tem mais funcionários públicos federais que Brasília, ainda hoje.

Agora, a grande realidade é que, enquanto o Estado brasileiro continua agigantado, tentando fazer tudo, vai fazer muitas dessas coisas mal feitas. No momento em que se restringe ao papel de regulador das atividades econômicas e das atividades precípua que a sociedade deseja dele, aí, sim, é possível que ele consiga remunerar adequadamente e – aqui para nós – com mais dignidade os servidores das carreiras típicas de Estado, das suas atividades essenciais, reciclá-los, motivá-los. Falando um português claro: é preciso acabar com essa novela das reformas, porque acho que o público da novela das oito já não aguenta mais; o País precisa mudar a sua agenda de discussão, precisa caminhar.

O Congresso Nacional já fez muito nesses dois anos e meio, votou todas as reformas da ordem econômica e suas regulamentações. Acho que esse período legislativo já passa para a história republicana do Brasil como, provavelmente, excluídos os períodos constituintes, um dos mais férteis ao nível da modificação da legislação brasileira. Mas, é claro, é preciso avançar. E acho que essa é a principal lição da crise dos últimos dias.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, a Sra. Emilia Fernandes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. Geraldo Melo, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emilia Fernandes, suplente de secretário.*

**O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA)** – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Antes de dar continuidade à lista de oradores, concedo a palavra, como Líder, ao Senador Jader Barbalho, por cinco minutos.

**O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA.** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o noticiário da imprensa e as atenções da sociedade brasileira, neste momento, se voltam para a questão da economia e, particularmente, para a queda das bolsas de valores.

Vários oradores, nesta tarde, já se manifestaram a respeito do tema. Preocupam-me as manifestações na imprensa de autoridades, inclusive da importância do Presidente da República, com cobranças relativas ao Congresso em torno das reformas.

Quase todos os jornais de hoje publicam: "FH cobra do Congresso pressa na reforma."

Há pouco tempo, o Ministro da Fazenda dizia que o que acontecia na Ásia não tinha reflexo algum no Brasil. A queda da Bolsa em Hong Kong, no entanto, prova que, no processo de globalização, ninguém está isento de ser afetado, nenhuma parte do mundo, nenhum País do mundo.

Os prejuízos da queda da bolsa não são só de investidores. Está claro que é do Erário. Não se sabe exatamente o montante, porque há divergências. Mas se forem US\$4 ou 5 bilhões, isso corresponde a quase duas Vales do Rio Doce. É algo importante. É algo que não pode ser desprezado como uma mera questão eventual. São US\$5 bilhões! São quase, portanto, duas Vales do Rio Doce.

Por outro lado, as autoridades econômicas imediatamente informam que as taxas de juros sobem no País. Todos sabemos que um dos pilares do Plano Real é exatamente a elevada taxa de juros. No caso, a população de um modo geral e o consumidor são penalizados. Há, portanto, várias ou muitas vítimas nesse quadro da Bolsa de Hong Kong, que acabou por afetar as Bolsas do Rio e de São Paulo.

Mas o que me preocupa, Sr<sup>a</sup> Presidente, é que o Presidente cobra do Congresso. Aqui, o que está escrito é um recado para a Oposição e para a Base Governista no sentido de que pensem no interesse

nacional e votem pelas reformas. Isso, resumindo o que está no noticiário.

Estou há dois anos e meio nesta Casa, pouco mais do que isso, juntamente com os demais Colegas que integram esta Legislatura, e não creio – como disse há pouco o Líder do Governo no Congresso – que em nenhum período da história do Brasil tenha havido tanta produção legislativa como houve neste período, e de reformas polêmicas. Alteramos conceito de empresa nacional; tratamos até de temas importantes como a questão da cabotagem; coisas maiores e coisas menores foram consideradas fundamentais neste período para a transformação do Brasil.

Mas ligamos a televisão e aparece um comentarista dizendo que a culpa é do Congresso<sup>1</sup>. Tudo é culpa do Congresso.

Não sabia que eu era responsável pela queda da Bolsa em Hong Kong, juntamente com V. Ex<sup>as</sup>.

Então, quero deixar um apelo patético registrado ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que é Presidente da Casa, Presidente do Congresso, e ao Deputado Michel Temer, no sentido de que seja estabelecida uma pauta imediata para a apreciação dessa reforma. Vamos trabalhar dia de sexta-feira, sábado, domingo, feriado, de manhã, de tarde, de noite, de madrugada, para dar fim a essa questão, porque senão fica o Congresso como o responsável.

Não sabia que essa reforma administrativa interferia na Bolsa! Não sou economista; sou Bacharel em Direito, formado lá no Estado do Pará, um Estado menor. Não sou formado pela Faculdade de Direito do Largo do São Francisco; não estive nas faculdades de Direito dos Estados Unidos nem da Europa. Não entendo de Economia. Custa-me entender como essa reforma administrativa, a curto e médio prazo, possa dar soluções imediatas para problemas econômicos. No meu entendimento, a médio prazo, interferirá apenas nos Estados e Municípios, mas não em nível federal. Da mesma forma a reforma feita na Previdência. Mas não quero ficar com sentimento de culpa. Não quero sair às ruas como Parlamentar, passar pelas pessoas, por exemplo, num supermercado ou num aeroporto, e ser visto como responsável pela queda da Bolsa em São Paulo, responsável pelos R\$5 bilhões que este País, em 24 horas, teve que despendar – nem eu, nem meus Colegas, que temos feito tudo nesta Casa para ajudar o Governo a aprovar as reformas. O Congresso tem aprovado. Mas vejo que, ao final de tudo, como diz a música do Chico Buarque, o Congresso é a Geni. Nós somos os culpados.

E não sabia disso. Estava certo de que as palavras ditas há pouco tempo pelo Ministro da Fazenda eram corretas, quando S. Ex<sup>a</sup> disse que o que acontecia na Ásia não teria absolutamente qualquer interferência aqui. Mas agora, lendo os jornais, ouvindo as declarações, tomo conhecimento de que faço parte de uma Instituição que é a responsável, porque não aprova as reformas, pela queda da Bolsa de Valores em São Paulo.

Assim, desejo fazer um apelo ao Presidente da Casa – que também se reuniu com o Presidente da República, segundo a imprensa –, ao Presidente da Câmara dos Deputados, no sentido de que façamos uma pauta para trabalhar sábado, domingo, feriado, se houver, de que realizemos sessões contínuas, a fim de votarmos essa matéria. Vamos acabar com essa história, porque senão, ao final, o Congresso ficará sendo o responsável pela queda da Bolsa de Hong Kong também e não apenas pela de São Paulo.

Penso que o Presidente da República está sendo muito mal informado pela sua Assessoria econômica. Faço parte da Base que dá sustentação ao Governo nesta Casa, mas creio que o Presidente está sendo mal informado. Não posso imaginar que seja o Congresso Nacional o responsável pela instabilidade que aí está. Todos nós sabíamos, e há muito tempo, que um processo de globalização poderia dar nisso; o que dá para rir dá para chorar. E nesse processo, evidentemente, se uma parte da economia se sustenta num capital volátil, num capital capaz de mudar por uma ordem de computador, são inevitáveis conseqüências dessa natureza. Mas que se estabeleça que a imprensa não embarque nessa história de que o Congresso Nacional é responsável por isso; não! Vamos discutir essa questão com a maior seriedade.

Concordo com o requerimento do Senador Pedro Simon. Vamos convocar o Presidente do Banco Central, vamos convocar o Ministro da Fazenda, vamos convocar as autoridades econômicas a fim de verificarmos, efetivamente, numa discussão pública, que medidas poderemos tomar no sentido de garantir a estabilidade da nossa economia e evitarmos perdas como a que estamos a assistir nesse caso. Duas Vales do Rio Doce foram perdidas em 24 horas!

Mas atribuir, de forma simplória, ao Congresso Nacional a responsabilidade por esses acontecimentos, pelo fato de não aprovar as reformas é, em primeiro lugar, uma injustiça para com o Congresso e, em segundo lugar, uma injustiça para com a sociedade brasileira, que não pode aceitar essa justificativa.

Portanto, gostaria de fazer esse registro e solicitar ao Senador Antonio Carlos Magalhães que tomemos providências a fim de acabarmos com essa história, elaborando uma agenda, trabalhando aos sábados, domingos e feriados, de manhã, à tarde, à noite e entrando pela madrugada, de forma a acabar com a justificativa de que agora a instabilidade econômica resulta da ineficiência do Congresso. Este Congresso que integro, com muita honra, e que tem dado ao Presidente da República a sustentação política devida, tem aprovado todas as emendas fundamentais, inclusive da área econômica. Não se deixou de apreciar praticamente nenhuma emenda constitucional relativa à área econômica.

Não podemos aceitar, neste momento, que se debite ao Congresso Nacional, de forma simplória, a responsabilidade por essa crise.

O Presidente da República que me perdoe, mas Sua Excelência está mal informado, foi mal assessorado.

A equipe econômica tem que informar ao Congresso e ao País sobre as medidas que estão sendo tomadas para evitar esse processo, que não tem origem no Brasil, que é externo, para enfrentar e evitar gastos como os que foram efetuados nas últimas horas.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Srª Presidente, não sei se posso conceder um aparte ao Senador Ramez Tebet...

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – O Senador Jader Barbalho está falando como Líder e já está com o seu tempo esgotado, mas em razão da importância do assunto que aborda, a Presidência foi tolerante. No entanto, apartes não poderão ser tolerados.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Lamento que nesta parte da sessão, salvo engano da minha parte, eu não tenha os 20 minutos, caso em que poderia conceder o aparte ao Senador Ramez Tebet, o que me honraria muito.

Encerro, Srª Presidente, com esse registro, na expectativa de que nós, do Congresso, tomemos as providências necessárias. Particularmente, já estou farto de ouvir essa lengalenga no sentido de que tudo o que vai mal é culpa do Congresso. Se não funciona o SUS, é culpa do Congresso; se o trânsito anda mal, no Rio de Janeiro ou em São Paulo, é porque falta reforma. Isso tudo é por causa das reformas e eu não sabia que esse episódio lá de Hong Kong também era por causa das reformas.

Isso tudo me parece muito simplório, muito simplista. Gostaria que a Direção do Congresso, junto com as Lideranças, fizesse uma pauta no sentido de que pudéssemos enfrentar essas questões e evitar esse tipo de especulação que não está à altura nem do Congresso e muito menos da sociedade brasileira.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Senador Jader Barbalho, estando no exercício da Presidência neste momento, queremos também nos associar às ponderações de V. Exª. Concordamos com a reflexão e o questionamento que V. Exª faz.

Pelos dados de que dispomos, podemos perceber que a aceleração dos trabalhos tem sido a política adotada por esta Mesa Diretora. Dispomos de dados, de números, que, constantemente, são apresentados à sociedade brasileira e publicados nos jornais do Senado. Todo o povo brasileiro e a imprensa brasileira têm acesso a esses dados.

Concordo com V. Exª no sentido de que o que se tem atribuído ao Congresso é injusto e incorreto. Entendo também que o Executivo, por meio do próprio Presidente e de seus Ministérios, não poderia e não deveria fazer essas declarações. O Congresso tem votado matérias. Por outro lado, tanto na Câmara como no Senado, a base de sustentação do Governo é ampla, é majoritária. Portanto, não se votam algumas matérias porque não há uma determinação política.

Com isso, entendo que devem ser recompostas as informações. Não podemos admitir que, constantemente, o Congresso seja exposto, como se fosse culpado de tudo o que acontece no Brasil.

Deve ser acelerado o trabalho, mas o Governo tem condições e poder político para fazê-lo, até mesmo porque as Oposições não têm sido entrave para as votações propostas nas duas Casas.

Essas eram as ponderações que eu gostaria de fazer. A Mesa se associa à preocupação de V. Exª e à busca de uma ação conjunta construída pelo Congresso Nacional como um todo.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o País se encontra em ebulição. As preocupações com a situação econômica devem-se estender de fato a todos nós.

Portanto, considero relevantes todos os pronunciamentos feitos na tarde de hoje, tanto os que

dizem respeito à sucessão presidencial, o momento político por que passa o Brasil, quanto, sobretudo, às referências a esse grave momento da economia mundial que está repercutindo negativamente na nossa economia. Até gostaria de debater esse assunto no Senado hoje. Entretanto, a obrigação e a responsabilidade de tratar de um outro assunto também tão importante para o País, que é o projeto para o qual fui indicado Relator, que diz respeito aos planos e seguros privados de saúde, faz com que eu dedique este momento, o dia de hoje no Senado da República, ao debate deste assunto.

A Oposição já se manifestou sobre esses aspectos. Tivemos aqui, hoje, as palavras do Senador Eduardo Suplicy e da Senadora Emília Fernandes. Quero transmitir também as minhas preocupações com relação a esse grave episódio que tem abalado as Bolsas de Valores do mundo inteiro, em especial do Brasil, que pode agravar e corroer sobremaneira a economia nacional e aquilo que o Governo apresenta como sustentáculo dessa economia hoje, que é o Plano Real.

Como disse, Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, vou mudar de assunto e tratar um pouco sobre planos e seguros privados de saúde – matéria de que o Senado já tem conhecimento. Neste momento, pela primeira vez, venho à tribuna manifestar-me na condição de Relator desse importante projeto na Comissão de Assuntos Sociais.

Primeiro, devo fazer justiça e agradecer à indicação e à confiança que me foram depositadas pelo Senador Ademir Andrade, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, ao me indicar para relatar esse importante projeto.

Preliminarmente, quero dizer que vou respeitar os prazos regimentais. Desde já, quero dizer à Presidência da Casa que, dentro do prazo previsto no Regimento Interno, o meu relatório estará pronto para ser votado na Comissão de Assuntos Sociais, a não ser que haja, por iniciativa do Plenário ou da própria Mesa, alguma necessidade de dilatarmos um pouco mais o prazo para oportunizar futuros debates. Porém, em princípio, a minha determinação é no sentido de garantir que o prazo previsto no Regimento seja cumprido, para que o Brasil tenha, antes do encerramento desta Sessão Legislativa, a regulamentação assegurada desse segmento da economia que movimenta mais de R\$17 bilhões por ano e que diz respeito a mais de 40 milhões de brasileiros.

Com relação a esses prazos e à evolução dos trabalhos na Comissão de Assuntos Sociais, ontem, apresentei requerimento a essa Comissão, que foi

aprovado, pedindo a realização de audiências públicas na Comissão. Essas audiências estão marcadas para os próximos dias 4, 5 e 11, na semana seguinte, e serão convidados 12 representantes dos vários segmentos interessados nesse assunto. Teremos a presença de representantes da Abramge, da Unimed, das seguradoras, das empresas que praticam o sistema de autogestão no atendimento à saúde, bem como representantes dos usuários, do Procon de Brasília, do Conselho Nacional de Saúde, do Conselho Federal de Medicina, dos Ministérios da Saúde e da Fazenda e também dos hospitais – o Hospital Sarah Kubistchek, representando os hospitais filantrópicos. Portanto, dez entidades e dois órgãos públicos comparecerão à Comissão de Assuntos Sociais para o debate a respeito desse assunto.

Os Senadores e a imprensa já têm conhecimento também das limitações regimentais com as quais vamos nos deparar, porque o Senado Federal aceitou o projeto da Câmara como um substitutivo a um projeto de iniciativa do Senado da República. Portanto, a nós, Senadores, e a mim, como Relator, cabe apenas propor determinadas alterações que impliquem supressões de dispositivos ou partes de artigos, parágrafos e incisos.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quero adiantar que, mesmo limitado a essas circunstâncias, o Senado da República pode fazer grandes alterações no mérito desse projeto que beneficiem o usuário e o consumidor, sem causar grandes prejuízos ou qualquer espécie de quebra-de-cabeça nesse segmento, sobretudo nos planos de saúde que talvez são os que correm mais riscos de ter prejuízos com essa nova legislação, haja vista que, segundo entendimentos de especialistas no assunto, as seguradoras estarão mais preservadas quanto a esses riscos.

Quero afirmar aos Senadores e à Nação que estou disposto ao entendimento. Já conversei com representantes do Governo, de algumas empresas, do Procon, e estamos trabalhando na busca de um entendimento, de um acordo que seja bom para o Congresso Nacional, que seja positivo para os usuários, consumidores e que não causem grandes prejuízos econômicos para as operadoras de planos e seguros de saúde.

Então, Sr. Presidente, decidi, na tarde de hoje, fazer uma análise prévia do que já estudei, debati; conversei a respeito desse importante tema; já antecipei, através da imprensa, alguns aspectos daquilo que vai nortear a elaboração do meu relatório e gos-

taria, neste momento, de apresentar algumas pre-ocupações que tenho com relação ao projeto.

No meu entendimento, é possível de nossa parte alterarmos alguns aspectos para garantir que o mesmo tenha uma característica mais humanitária e tenha, como princípio, a busca da justiça social, o que logicamente é responsabilidade do Governo. Enquanto o Governo tem à disposição cerca de R\$20 bilhões para garantir a saúde de 150 milhões de brasileiros, os planos e seguros de saúde dispõem de R\$20 bilhões para atender a uma clientela de aproximadamente 40 milhões de usuários. Nesse caso, já se observa que, com o mesmo valor, o Sistema Único de Saúde tem obrigação de atender, no mínimo, três vezes mais do que atendem as seguradoras e os planos de saúde.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (BLOCO/PDT-AP)** – Concedo, com prazer, um aparte ao eminente Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB/MS) –** Senador Sebastião Rocha, penso que todos nós, no Senado da República, ficamos aliviados com a responsabilidade que lhe foi atribuída pelo Senador Ademir Andrade, que, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, houve por bem delegar a V. Ex<sup>a</sup>. a grande tarefa de, como Relator, orientar esta Casa em relação a um assunto de tamanha envergadura. V. Ex<sup>a</sup>. falou há pouco no SUS, o Sistema Único de Saúde. E o Sistema Único de Saúde está agindo de forma profundamente injusta no País, Senador Sebastião Rocha! V. Ex<sup>a</sup>, como eu, representa Estados dos mais pobres da Federação brasileira, e sabemos que os grandes recursos, hoje, estão concentrados nas regiões metropolitanas; não estão devidamente equalizados pelo País. No meu Estado, por exemplo, Campo Grande, que é a capital, tem a Santa Casa de Misericórdia que passa por uma profunda crise e a situação é caótica! Estamos lutando bravamente para ver se os recursos do SUS são aumentados para as regiões mais necessitadas. Não podemos continuar permitindo que os recursos sejam gastos mais com o doente da cidade grande do que com o paciente humilde do nosso interior ou da região menos favorecida. Sei que V. Ex<sup>a</sup>, como Relator, não terá poderes para tanto, mas quero aproveitar para fazer-lhe um forte apelo: que V. Ex<sup>a</sup> procure introduzir nesse projeto um dispositivo muito forte contra aqueles que não cumprirem com suas obrigações. Porque não é possível ficar vendo o segurado – que tem um seguro privado, um seguro particular – bater

às portas do Poder Judiciário para ser socorrido. É preciso que haja uma legislação contra isso. É preciso que V. Ex<sup>a</sup> encontre uma maneira para que os contratos sejam respeitados, isto é, deve existir penas duras contra aqueles que não cumprirem com o seu dever em relação aos segurados. Que se olhe mais o cidadão, que se olhe mais o segurado, que se preserve a cidadania. Isso é algo que deve constar do projeto que V. Ex<sup>a</sup> relata. No mais, pedi o aparte para dizer que fiquei muito contente – quero revelar isso a V. Ex<sup>a</sup> – quando vi que esse importante projeto está em suas mãos, está aos cuidados do seu sentimento humanitário, do seu sentimento patriótico. Esse é um dos mais importantes projetos, Senador Sebastião Rocha, que tramita no Senado da República. Muito obrigado.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) –** Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> sobretudo as referências pessoais, o que me enche de determinação e me encoraja a trabalhar em favor do Brasil, em favor da cidadania. Sei que vou ter o apoio de V. Ex<sup>a</sup> naquilo que for possível. Nem sempre nos cabe aqui a oportunidade de fazer o que nossas convicções nos indicam, mas, dentro das nossas limitações, tenho certeza de que vamos apresentar à Nação o melhor que pudermos.

Entendo, como disse nessa abordagem preliminar, que compete sim ao Congresso Nacional regulamentar esse setor, que até então estava totalmente à mercê do mercado. Haja vista que esse segmento utiliza recursos da população na forma de poupança popular e trabalha também com renúncia fiscal.

Existem dados indicando que, nos anos de 92 e 93, por exemplo, a renúncia fiscal, aquilo que foi deduzido nas declarações do Imposto de Renda, chegaram à ordem, nos planos de seguro de saúde, de R\$4,2 bilhões – é claro que trazidos à atualização da moeda de hoje. Também trabalham em cima do que há de mais importante para cada pessoa: a própria vida – um bem inalienável. Em função disso, não concordo com aqueles que questionam a intromissão do Governo e do Congresso Nacional na regulamentação desse assunto.

Ainda sobre regulamentação, fiscalização e autorização de funcionamento, quero dizer que, no meu entendimento, há um equívoco no projeto, porque essas atribuições, na sua maioria, são feitas ao Conselho Nacional de Seguros Privados e à Susep – Superintendência de Seguros Privados. Ou seja, este assunto, que basicamente tem como objetivo garantir o atendimento à recuperação, à prevenção e à reabilitação da saúde, tem o seu controle entregue a um órgão do Ministério da

Fazenda e a um Conselho em que a maioria dos seus componentes são de áreas diversas do setor de saúde. Apenas o Ministério da Saúde compõe o Conselho Nacional de Seguros Privados, e a Susep é um órgão diretamente vinculado ao Ministério da Fazenda.

No meu entendimento, o ideal seria uma agência nacional de saúde suplementar, coordenada pelo Ministério da Saúde, onde o Ministério da Fazenda e os demais Ministérios que tenham qualquer relação com este assunto pudessem também integrar essa agência.

Embora eu não possa, neste momento, fazer essa modificação, entendo que o mesmo pode ocorrer com um projeto que vier a tramitar ou que esteja tramitando paralelamente a este, no Senado, haja vista que há iniciativas de vários Srs. Senadores com projetos sobre este assunto; o meu pensamento é que, nessa oportunidade, possamos fazer uma revisão em relação a esta parte: quanto à regulamentação e fiscalização; que seja criada uma câmara de saúde suplementar com aproximadamente 20 membros, mas sem poderes, para orientar e determinar até mesmo condições e posições da própria área da saúde.

Um artigo que cria a câmara fala que ela teria poderes privativos sobre os assuntos da área da saúde, porém diz mais adiante que o Conselho Nacional de Seguros Privados poderá reformar as decisões da referida câmara por dois terços. Aquelas que foram tomadas por dois terços na câmara podem ser reformadas por dois terços no Conselho Nacional de Seguros Privados. Então, que privatividade é essa? Que atuação privativa vai ter uma câmara que pode ter as suas decisões reformuladas? É como se dizer que o Senado tem, em algumas decisões, autonomia privativa do Senado e o Presidente da República poder reformar essas decisões. Isso é inadmissível, como, por exemplo, na eleição da Mesa. É uma condição privativa do Senado eleger a sua Mesa. O Presidente não pode reformar. Aquilo que é privativo de um órgão não pode ser reformado por outro. Então, aqui há, nesta parte, uma grave contradição.

O § 4º do art. 1º trata da introdução do capital estrangeiro e da possibilidade de implantação de empresas estrangeiras nesse segmento. Quero dizer que, pessoalmente, sou contra essa possibilidade. Embora a Constituição possa prever isso no sentido de que, regulamentado em lei, essa possibilidade está prevista na Lei Maior, particularmente sou contrário a esse ponto de vista. Agora, se for convencido pelo restante da Casa de que isso pode ser positivo para o usuário no sentido de provocar uma con-

corrência maior nesse setor e, em função disso, diminuir os custos e os preços para o consumidor final, posso até rever minha posição. Mas, em princípio, sou contra a introdução do capital estrangeiro sem radicalismo. É um pensamento, uma convicção pessoal que tenho a respeito deste assunto.

Quanto ainda a essa parte de autorização, parece-me que há uma inconstitucionalidade no § 1º do art. 5º, quando fala que todas as operadoras de planos de saúde têm que solicitar autorização junto à Susep. No entanto, as cooperativas, no caso a Unimed, prescindem de autorização em função do que a Constituição prevê no seu art. 5º, XVIII:

XVIII – A criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento.

Em função disso, aprovado esse dispositivo que diz que todos os planos de saúde têm que ter autorização deste órgão do Governo, a Susep, para funcionar, certamente irá provocar um questionamento jurídico por parte das cooperativas. Entendo que isso deva merecer a atenção particular dos Senadores desta Casa.

O art. 10 cria o plano ou seguro-referência, que seria o plano básico, aquele plano obrigatório para todas as empresas que venham a oferecer esse serviço à população e exclui alguns itens que, no meu entendimento, deveriam sofrer modificações no Senado. A cobertura deveria estender-se a esses pontos que estão excluídos neste art. 10, dentro do plano ou seguro-referência, que são os medicamentos importados não nacionalizados, estes referentes – na maioria das vezes –, aos utilizados no tratamento da AIDS, medicamento para tratamento ambulatorial, por exemplo, quimioterapias e hemodiálise, que são procedimentos ambulatoriais. Se excluirmos esses tratamentos, as pessoas portadoras dessas patologias vão certamente ser tratadas metade pelo plano, metade de maneira particular, ou pelo SUS, haja vista que o plano não vai dar qualquer cobertura. Fico com uma dúvida: não há uma contradição aqui? Lá na frente, o projeto prevê o ressarcimento dos planos e das seguradoras ao Sistema Único de Saúde, quando o atendimento dos usuários, dos beneficiários, for feita em hospitais públicos ou privados conveniados ao SUS. Quando esse paciente precisar, por exemplo, de uma hemodiálise ou de uma quimioterapia, mesmo que vá fazê-la em hospital público, não haverá o ressarcimento porque o plano não prevê essa cobertura. Vejo de forma muito positiva a possibilidade de o Governo – daqueles que estão discutindo este projeto repre-



sentando o Governo – também ter uma visão favorável à eliminação dessa exclusão.

Entendo também que sobre transplantes e outros procedimentos de alta complexidade, nós temos que encontrar uma alternativa para garantir a cobertura plena. Sobre órteses e próteses para fins de reabilitação, o próprio projeto, no § 3º do art. 1º, fala que um de seus objetivos é a reabilitação da saúde. Se se impede que órteses e próteses possam ser utilizadas e financiadas pelos planos, está-se praticamente impedindo que a reabilitação venha a acontecer. Todos os aspectos que estou levantando estão fundamentados no próprio projeto.

**O Sr. Odacir Soares (PFL-RO) – V. Exª** me concede um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) –** Concedo com prazer um aparte ao Senador Odacir Soares.

**O Sr. Odacir Soares (PFL-RO) –** Pedi este aparte porque entendo que V. Exª relata, neste momento, no Senado Federal, um dos projetos mais importantes para a vida do povo brasileiro: o projeto que trata exatamente dos planos de saúde. Compreendo que a missão de V. Exª é difícil, complexa, árdua, mas não tenho dúvida de que conseguirá desincumbir-se com a mesma competência com a qual se tem comportado no Senado desde a sua posse há quatro anos e pelo fato de ser do setor, do ramo, uma vez que V. Exª é médico. Agora, espero – e quando digo espero é no sentido de ter certeza – que V. Exª possa produzir essa compatibilização difícil entre os usuários do sistema e o próprio sistema do ponto de vista econômico. Sou usuário do sistema privado, juntamente com minha família, e a maioria do povo brasileiro caminha para isso na medida em que o sistema público amplia a sua faixa de falência. Entendo que é muito difícil haver compatibilização, pois neste momento muita gente faz demagogia em torno do tema, do assunto sem se fixar efetivamente nessa dificuldade de estabelecer esse equilíbrio. Por um lado, a grande aspiração da sociedade brasileira é de que os planos cubram todo tipo de doença ou todo tipo de serviço médico-hospitalar. De outro lado, essa mesma sociedade, que quer ser atendida plenamente ou universalmente, não quer, ao mesmo tempo, pagar aquilo que, do ponto de vista empresarial, deveria ser pago; ou seja, aquilo que de fato cubra os serviços médico-hospitalares que são realizados ou a própria aposentadoria, no caso do sistema de aposentadoria privada. Então, entendo que V. Exª tem uma missão muito difícil pela frente, qual seja, a de estabelecer esse ponto de equilíbrio, pois a sociedade brasileira é pobre; ela tem

pouca capacidade de pagar, tem uma poupança restrita – é um fenômeno do qual temos também consciência, ou seja, está ocorrendo no Brasil hoje, e isso está afetando as nossas reservas em até 8 bilhões de dólares. Nós, aqui no Senado, não sabemos quanto o Banco Central – que até o presente momento não informou ao Senado Federal, como deveria ter feito – gastou das reservas brasileiras para evitar que o Plano Real descesse ladeira abaixo. Todavia, o ponto fundamental é que o povo brasileiro tem uma poupança muito restrita, eu diria, quase que insuficiente para prover as próprias necessidades. Então, quero lhe dizer que estou apartando V. Exª não para discutir o seu pronunciamento, mesmo porque cheguei agora ao plenário, mas para me congratular com a coragem política que V. Exª está tendo em ser Relator de um projeto de tamanha envergadura, de tamanha complexidade, inclusive com todos os riscos eleitorais decorrentes da posição que V. Exª tomar, notadamente porque viveamos hoje, no Brasil, um momento de globalização das comunicações em que a demagogia também já não produz votos. O eleitor sabe quem está agindo corretamente. Estou apartando V. Exª para levantar esta questão da compatibilização, do equilíbrio entre a universalidade dos serviços e o valor a ser pago pelo usuário, bem como para dizer a V. Exª que tenho confiança no trabalho que está fazendo; não tenho dúvidas de que ele é sério. Evidentemente, V. Exª tem uma postura ideológica e não deixará de levá-la para o trabalho que está fazendo, mesmo porque sempre a demonstrou ao longo de sua vida pública. Desse modo, o meu aparte tem este ponto principal, que é o de me congratular com V. Exª pela coragem que teve de ser o Relator dessa matéria.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) –** Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Odacir Soares.

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) –** Senador Sebastião Rocha, a Mesa tem sido muito tolerante com todos os oradores em relação ao tempo, e V. Exª já está excedendo o seu em alguns minutos. Sem deixar de anotar a importância do tema, peço a V. Exª que procure concluir o seu pronunciamento.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP) –** Sr. Presidente, em face disso, solicito a V. Exª que me conceda cinco minutos, como Líder, para concluir o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) –** Senador Sebastião Rocha, regimentalmente, não existe essa situação de se fundir o tempo do orador na tribuna com o tempo destinado à Liderança. Todavia,

a Mesa concederá mais alguns minutos para que V. Ex<sup>a</sup> conclua, dada a relevância do tema.

Ainda há oradores inscritos que se encontram presentes em plenário e que também gostariam de usar da tribuna.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP)** – Muito obrigado, Sr. Presidente. Sei que V. Ex<sup>a</sup> contribuirá muito para que encontremos aquilo que clama o Senador Odacir Soares de equilíbrio, entendimento, a fim de que possamos oferecer à sociedade uma lei justa nesse âmbito.

Senador Odacir Soares, reafirmo que meu esforço será no sentido do equilíbrio, do entendimento e da busca do melhor na apresentação de propostas. Se não for possível adequá-las a este projeto em função das limitações regimentais, oferecê-las-ei para debate no Senado, por intermédio de outro projeto que certamente aprimorará e aperfeiçoará este que estou relatando.

Citarei outro exemplo: carências para urgência e emergência de três dias. Isso mais desgasta esse segmento do que o beneficia; trata-se de um tempo tão exíguo, que não traz benefício nenhum, além de desgastar, criar aversão, rejeição, antipatia. Dessa forma, há detalhes mínimos que podemos suprimir sem causar prejuízo aos planos e seguros. Ao contrário, essas supressões poderão até beneficiá-los, porque mais brasileiros se associarão a eles.

Darei mais um exemplo para que fique claro por que entendo que modificações têm de ser feitas: a União gasta R\$20 bilhões por ano com a saúde de 150 milhões de brasileiros, e os planos de saúde e seguros gastam R\$20 bilhões com 40 milhões de brasileiros. Por que, em caso de guerras, cataclismos, comoções, epidemias, os planos têm de ficar de fora e o governo tem de assumir a despesa sozinho? Temos de encontrar uma maneira de dividir essa responsabilidade também nesses momentos de grande angústia nacional, de grande comoção social; é preciso encontrarmos um denominador comum. Em tais episódios, talvez possamos assegurar, por exemplo, que seja suspenso o ressarcimento dos planos de saúde para o SUS. Existem propostas.

Com relação à cobertura ampla, colocarei em debate no Senado da República a constituição de um fundo garantidor da saúde suplementar. Quero discutir a questão da substituição das carências por um contrato mínimo temporário, com cláusula de indenização. Acredito que podemos negociar com os planos até mesmo a ampliação da cobertura e a não-exclusão das doenças preexistentes, algo que este projeto não contempla, o que me pa-

rece uma grave injustiça. Em troca, o que o Governo poderá oferecer para que os planos ampliem a cobertura e reduzam a carência? Por exemplo, poderá estabelecer que a tabela de ressarcimento ao Sistema Único de Saúde seja a tabela do SUS e não a intermediária.

Há pontos de negociação, mesmo neste projeto que o Senado está trabalhando com muita limitação. Como Relator, estou praticamente com a responsabilidade maior de orientar o Senado a respeito da votação.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância e a benevolência de V. Ex<sup>a</sup> e espero contar com o apoio de toda a Casa para aperfeiçoar este projeto, de acordo com as nossas possibilidades. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, a Sra. Emília Fernandes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúcio Alcântara.*

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara)** – A Mesa agradece a V. Ex<sup>a</sup> a compreensão por ter brevemente concluído o seu pronunciamento, embora o tema fosse da maior importância. Este, talvez, seja um dos maiores desafios que o Senado terá de enfrentar até o fim desta sessão legislativa: produzir um projeto justo, que responda à sociedade, sem, todavia, direcioná-lo para que essas companhias, empresas ou cooperativas desapareçam.

Infelizmente, os serviços públicos de saúde, neste País, não atendem a população. O correto seria que a saúde fosse uma garantia do Poder Público; lamentavelmente, isso não acontece. No entanto, tenho a certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, com sua sensibilidade e competência, desincumbir-se-á dessa missão a contento.

Concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PDT-RS)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a nossa presença na tribuna desta Casa se deve ao transcurso do dia do comerciário, 30 de outubro.

Faremos, portanto, uma breve saudação aos comerciários do Brasil, por sua luta para a afirmação da democracia e da cidadania; pela sua contribuição para o desenvolvimento do País e para a estruturação do movimento sindical como um todo. Essa foi uma das primeiras categorias profissionais, no País, a se organizar em associações e, depois, em sindicatos.

Hoje, a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio, representando a categoria nacionalmente, destaca-se pela luta nos diferentes

momentos vividos por este País, bem como por sua determinação e empenho em apresentar, acima de tudo, alternativas no que se refere à questão do desemprego e da estrutura do movimento sindical.

Dessa forma, também queremos saudar, de forma muito especial, o trabalho das mulheres comerciárias. Elas são a maioria dos trabalhadores dessa categoria, tendo presença firme e abrangente. Esse espaço do mercado se abriu às mulheres, mas elas passaram a sofrer as conseqüências de um trabalho que exige jornadas extensas e favorece o aparecimento de problemas de saúde devido às suas condições precárias.

As mulheres comerciárias ganham, inclusive, salários mais baixos do que os recebidos pelos homens; sofrem discriminação salarial e são preteridas nos cargos de gerência, de chefia e na direção de empresas comerciais, como em tantas outras posições de destaque. Não podemos esquecer que, atualmente, todos esses comerciários – homens e mulheres – sofrem os problemas provenientes do ar-rocho salarial.

Por outro lado, reconhecemos as dificuldades sociais que atingem essas mulheres. Elas deixam suas casas e passam a fazer uma jornada extensa de trabalho, muitas vezes, sem o devido reconhecimento; na maioria dos casos, não encontram creches em condições e qualidade adequadas para deixarem os seus filhos.

Sabemos que essa categoria, assim como a dos demais trabalhadores, enfrenta dificuldades em relação a diversas questões, principalmente algumas que vamos citar neste momento. Uma se refere ao desemprego. Sabemos que o nível das vendas diminuiu assustadoramente e isto atinge, sem dúvida, de forma direta, os trabalhadores, assim como o potencial econômico de muitas regiões no interior do Brasil, pequenas comunidades e grandes centros também, levando milhares de casas comerciais a fecharem suas portas, gerando problemas relacionados com essa mão-de-obra, como se outros problemas, do ponto de vista social, também não atingissem suas comunidades.

Por outro lado, hoje, os trabalhadores enfrentam também – e os comerciários têm dado uma atenção especial a isto – a questão desse projeto do contrato temporário de trabalho. Recentemente, ele foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais. Na nossa avaliação e na de inúmeros segmentos de trabalhadores, essa proposta, que busca ampliar o mercado de trabalho, causará alguns transtornos e até prejuízos, pois torna precária as relações de trabalho no País, cortando direitos sociais e trabalhis-

tas adquiridos pelos trabalhadores durante toda sua luta histórica. Tudo isso, promoverá, certamente, a rotatividade da mão-de-obra e desestimulará a qualificação dos trabalhadores

Durante a discussão desse assunto, falou-se até sobre a existência de dois tipos de trabalhadores e qualificou-se um deles como sendo de uma segunda categoria, que desempenha as mesmas atividades, possui as mesmas responsabilidades, trabalha no mesmo local que a outra categoria e que, no entanto, vai receber salário diferenciado, não monetariamente mas em relação a direitos, como o FGTS, férias etc. Temos questionado tudo isso, e os trabalhadores da área do comércio também estão preocupados, porque será estendida a todas as categorias, em todos os âmbitos, essa questão do contrato temporário de trabalho.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PDT-RS)** – Concedo com muito prazer um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL-AM)** – Senadora Emilia Fernandes, ainda bem que V. Ex<sup>a</sup> manifesta essa inquietação, que não é somente sua. Aqueles que lutaram na Assembléia Nacional Constituinte para incluir no Texto Constitucional os chamados direitos sociais, a luta dos trabalhadores de então – que não foi fácil – poderá, com esse contrato temporário de trabalho que V. Ex<sup>a</sup> assina com precisão, sofrer restrições. Não sei se este não será um mecanismo oblíquo, com a desculpa de se ampliar o mercado de trabalho, para enfraquecer o poder do trabalhador. Na Constituinte, o trabalhador estava menos preocupado com a sua estabilidade do que com a garantia de emprego. Essa garantia de emprego o Constituinte deu ao trabalhador pela sua luta. Não foi uma dívida dos Parlamentares de então, foi uma conquista de cada trabalhador que veio para cá, por intermédio das emendas populares. Estou preocupado e vejo – não diria com satisfação porque ninguém tem satisfação no sentido de retirar alguma coisa do trabalhador – com atenção essa sua preocupação, porque, como disse há pouco, se não estivermos atentos, será mais uma mutilação no texto constitucional. Meus cumprimentos.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PDT-RS)** – Agradecemos a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, que, sem dúvida, enriquece o nosso pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup>, como todo o Brasil reconhece, teve participação dignificante e significativa na elaboração da nossa Constituição, E sabe muito bem V. Ex<sup>a</sup> das dificuldades e da luta dos trabalhadores para conquistar os direitos e

as garantias sociais e trabalhistas que vêm acontecendo durante toda a nossa história.

Os trabalhadores não ganham nada de graça. Aquelas pessoas que dão toda uma vida de contribuição têm essas conquistas garantidas do ponto de vista legal, da própria CLT, da Constituição brasileira porque houve um empenho, uma determinação e comprovação da importância de se manter direitos, não privilégios. Hoje, jogou-se numa vala comum a questão de direitos e privilégios. Essa é uma avaliação que precisa ser recomposta. Direitos dão estabilidade, garantias, condições para que o trabalhador desenvolva o seu potencial de trabalho, gerando as mínimas condições para que o próprio trabalhador ou trabalhadora possa desempenhar sua atividade com qualidade, com determinação e, acima de tudo, com a tranquilidade necessária que qualquer trabalho precisa.

Então, entendemos que, com essa questão do contrato temporário, está-se buscando uma alternativa de gerar empregos para o País por uma via equivocada – a via do mais fraco.

Senador Bernardo Cabral, já ouvimos algo que nos deixou profundamente estarecidos: pergunta-se se preferimos ver pessoas desempregadas ou trabalhando com direitos a menos. Essa é uma forma desumana de encarar a situação. Já houve quem nos perguntasse, até em reuniões de uma Comissão existente aqui no Senado, que trata sobre o trabalho da criança, se preferimos a criança trabalhando ou na rua. Queremos dizer que não preferimos nenhuma dessas duas vias. E quem vê as coisas por esse ângulo é porque não tem uma visão mais humanitária, mais sensível e mais justa do que são garantias e direitos, oferecendo qualquer coisa em nome da preservação do emprego.

Então, criança não é para estar nem no trabalho precoce nem na rua; criança é para estar na escola, é para estar se desenvolvendo, é para estar no lazer e na cultura. Isso é o que queremos para a criança.

E para o trabalhador? Também sabemos quantos milhões de pessoas estão sem trabalho, no desencanto e no desespero, com o empobrecimento da família e sofrendo todas as consequências sociais do desemprego.

No entanto, quando o País, no combate essa situação, assume uma postura comprometida, reduzindo encargos para empresas, busca paliativos que tiram direitos e garantias dos trabalhadores. E por que não se faz o inverso, não se pensa em uma reforma tributária e fiscal, analisando todos esses inúmeros impostos, taxas, definindo o que deve ser de

responsabilidade do Estado, da União e do Município? Deveríamos também, acima de tudo, encontrar uma forma de fiscalização que pudesse efetivamente combater a sonegação, estimulando, assim, a contribuição e aumentando a possibilidade da produção neste País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil atravessa um momento importante no que se refere à questão macroeconômica, com repercussão da queda nas bolsas de valores e com o desembolso que o Brasil teve que fazer das suas reservas. Ficamos preocupados, inclusive, com o fato de agora nossas bolsas de valores abrirem ao meio-dia, para combinar com as dos Estados Unidos,

Embora o Ministério da Fazenda e o Banco Central tivessem se manifestado acerca de medidas tomadas para proteger o Brasil dos efeitos dessa queda nas bolsas, recebemos hoje a notícia de que as bolsas de São Paulo e do Rio de Janeiro sofreram nova queda em seus índices.

Se isso persistir, precisaremos verificar, já que há uma conseqüências do ponto de vista econômico, com repercussão muito maior do que aquela que aparentemente se vê. Não pensem os senhores – temos certeza disso – que o desembolso que o Brasil precisou fazer atinge apenas os aplicadores, a grande classe empresarial ou os investidores. As repercussões vêm para toda a sociedade brasileira.

No momento em que fazemos o registro em comemoração ao dia dos comerciantes, temos conhecimento dos problemas, dos reflexos da política que escancarou as portas do Brasil para o comércio em nome de uma globalização que, no sentido mais profundo da avaliação, tem trazido prejuízo. Sabemos que a globalização é algo irreversível e não contestamos a integração dos povos e outros aspectos. Todavia, temos que conhecer o momento certo, as condições de segurança com que estamos entrando nesse processo de integração.

Temos notícia – o próprio Estado do Rio Grande do Sul sofre profundamente – de que as nossas indústrias calçadista e têxtil têm sido penalizadas. Com relação às casas comerciais, tomamos conhecimento de que em Municípios pequenos houve cinquenta casas comerciais fechadas. Isso significa desemprego, desestabilização de desenvolvimento para esses Municípios. Estamos assistindo a todo momento a manifestações dessa insegurança. Há uma fragilidade no País do ponto de vista econômico, da qual precisamos tomar conhecimento. Concordo plenamente de que é ne-

cessário que venham urgentemente a esta Casa representantes do Banco Central, do Governo Federal, para que, com franqueza, possam nos dizer até que ponto o problema dos países asiáticos exerce influência sobre nós, já que sempre ouvimos que isso não iria ocorrer.

Não sei se os trabalhadores e os comerciários podem festejar o seu dia, pois talvez estejamos vivendo um dos momentos que exigem maior reflexão, postura cívica, avaliação e trabalho conjunto. No entanto, estamos lembrando que o desemprego, o contrato temporário preocupam os trabalhadores. Houve também a proposta do corte de direitos previdenciários, particularmente em relação à aposentadoria. Sabemos que, da forma como está colocado, ou seja, com o fim do critério do tempo de serviço e a implantação do tempo de contribuição, milhares de trabalhadores vão ser afastados da possibilidade da aposentadoria. Esses são problemas que preocupam profundamente os comerciários. As pessoas precisam amadurecer essa compreensão, porque muitos nem conseguem dimensionar o alcance que essa mudança terá se não houver um período de transição e se não houver a garantia daqueles que já estão inseridos no mercado de trabalho.

Sendo assim, neste dia dedicado aos comerciários, precisamos dizer que estamos atentos a essas questões. Há um ponto que exige atenção, o trabalho infante-juvenil. Inclusive, encerra-se, hoje, em Oslo, a Conferência Mundial sobre o Trabalho Infantil. E o Brasil, que, juntamente com todos os outros países presentes, vai assinar um documento, deverá voltar com a firme determinação de buscar medidas, ações e leis que garantam que as milhões de crianças brasileiras deixem de ser exploradas. Os dados apontam para a possibilidade de serem sete milhões as crianças entre cinco e 16 anos que estão trabalhando, mas o Brasil levou, como dado oficial, três milhões de crianças entre 10 e 14 anos. Desses, mais de 50% trabalham sem nenhuma garantia trabalhista. Portanto, essa é uma preocupação não só dos comerciários, mas de toda a sociedade brasileira. Por essa razão, esperamos que a partir de agora surjam medidas objetivas para se combater a exploração do trabalho de crianças neste País.

Há também um outro tema que tem preocupado os comerciários e sobre o qual se deve discutir não apenas com a categoria, mas com a sociedade. Trata-se da abertura do comércio aos domingos. Essa mudança está sendo proposta, a decisão foi tomada mediante medida provisória. No entanto, pede-se que, no mínimo, se amplie o debate sobre a questão, para que

empresários, trabalhadores, Parlamentares e – eu diria – até a Igreja, não só a Católica, mas a Evangélica, possa participar da discussão.

Foi-se o tempo em que se via o trabalho como lucro e um cifrão. Hoje o trabalho deve ser considerado também do ponto de vista social, porque o cidadão, além de trabalhador, é membro de uma família, de uma comunidade religiosa, de um Município, de um Estado, de um País.

Estamos solicitando a realização de uma audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais, com a participação do Governo, dos empresários, dos trabalhadores, para que, juntos, possamos avançar nessa discussão. O lucro pelo lucro não pode ser uma bandeira deste País. Caso contrário, continuaremos na direção de medidas que não são as mais justas, as mais humanas e principalmente não vão auxiliar o desenvolvimento equilibrado, onde o aspecto econômico e o social devem caminhar juntos.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PDT-RS)** – O Senador Eduardo Suplicy nos pede um aparte. Embora o tempo já esteja extrapolado, concedemos o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com a permissão da Presidência

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP)** – Senadora Emilia Fernandes, V. Ex<sup>a</sup> menciona as conclusões, as reflexões da conferência sobre o trabalho infantil que ocorre em Oslo. Na oportunidade, a Sr<sup>a</sup> Ruth Cardoso citou exemplos de esforços que no Brasil estão ocorrendo justamente com a finalidade de as crianças estarem na escola, ao invés de tão precocemente serem obrigadas a trabalhar. Segundo a imprensa – por exemplo, o **Estado de S. Paulo** hoje publica – há diversas iniciativas de renda mínima relacionadas à educação, à bolsa-escola, à iniciativas municipais, estaduais e do Governo Federal. Constitui essa afirmação da Sr<sup>a</sup> Ruth Cardoso mais um elemento para o Senado Federal na decisão que tomará nos próximos dias, talvez na próxima semana, relativamente ao projeto do qual V. Ex<sup>a</sup> foi relatora na Comissão de Educação, tendo o Senador Lúcio Alcântara sido relator nas Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos. É interessante observar que a própria Sr<sup>a</sup> Ruth Cardoso, mulher do Presidente da República, elogia a proposição que, aqui no Senado, o Governo determina restringir tanto. Gostaria de mencionar o quão importante será o fato de o Senado Federal refletir bastante antes da votação final aqui em Plenário. Tenho dialogado muito com o Senador Lúcio Alcântara, que preside a

sessão neste instante, sobretudo no que diz respeito aos aspectos que constam também de seu parecer. O primeiro relaciona-se à equação do benefício. Gostaria de transmitir a V. Ex<sup>a</sup> que ontem fiz uma visita ao presidente do IPEA, professor Fernando Antonio Rezende da Silva, quando, em diálogo com ele e com o professor Mariano Macedo, ambos economistas, sugeri – e a sugestão foi aceita – que formassem uma nova estimativa com a fórmula em que o benefício fosse dado por uma proporção da diferença entre R\$60,00 per capita e a renda familiar, inclusive variando a proporção, não apenas no valor de 40%, mas até menor, porque a limitação orçamentária poderia ser satisfeita no que diz respeito a esse assunto. Outro aspecto para o qual pedirei a atenção dos Srs. Senadores é relativo à própria constitucionalidade do projeto, na forma aprovada no relatório do Senador Lúcio Alcântara e que veio da Câmara dos Deputados. Estou convencido de que, se viermos a aceitar que apenas os municípios com renda e arrecadação per capita inferiores à média do Estado tenham tal benefício, estaremos infringindo a Constituição Federal, que, em seu art. 3º, diz que um dos fundamentos da República é "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais" e, em seu art., 5º dispõe que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Não poderíamos, portanto, conceder esse benefício apenas a alguns municípios, quando famílias igualmente pobres poderiam estar vivendo sem esse direito. Considero que os compromissos que a Sr<sup>a</sup> Primeira-Dama está assumindo em Oslo correspondem a um esforço que precisa ter correspondência aqui no Congresso Nacional. Por essa razão cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por estar chamando atenção para esses fatos. Acredito que a determinação colocada pelo Governo brasileiro em Oslo, inclusive com a presença do Ministro Paulo Paiva, deverá significar uma postura correspondente aqui no Senado Federal.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PDT-RS)** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy. Estamos fazendo um registro, uma homenagem, um reconhecimento ao Dia do Comerciante, que é hoje, 30 de outubro, e levantamos uma série de questões. A questão do desemprego, a questão de medidas alternativas que estão sendo apresentadas para gerar mais empregos leva-nos a refletir e buscar as causas do que está ocorrendo, as causas do empobrecimento que atinge milhões de pessoas. E aí entra o problema da criança e de uma distribui-

ção de renda mais justa. Então, a questão levantada pelo Senador vai exatamente nesta direção. Dois Estados brasileiros, por exemplo, têm a bolsa-escola com o objetivo de tirar a criança do mercado de trabalho. Mas há milhões de crianças espalhadas pelo Brasil nessas condições. São necessárias medidas amplas, universais, abrangentes, que combatam as causas do problema, as causas do empobrecimento das famílias.

Ao concluir, Sr. Presidente, no Dia do Comerciante, queremos nos associar e chamar as categorias para uma unificação na luta dos trabalhadores, com uma visão de Brasil num contexto mais amplo, defendendo o emprego, para impedir que milhares de famílias sejam apenas com o crescimento do desemprego, para impedir que milhares de crianças continuem no trabalho forçado; unificação na luta por melhores salários, para que o trabalhador possa levar uma vida digna, com habitação, saúde, educação e lazer, porque o trabalhador tem que ter esse direito; uma unificação para convocar os trabalhadores a analisarem a questão da estrutura sindical, que se encontra ameaçada de desmonte por inúmeras investidas do Governo. Enfim, queremos uma luta unificada em defesa do País, que não pode prescindir da participação efetiva dos trabalhadores, para construir um projeto econômico que combine – como eu já disse – com desenvolvimento, com soberania, com respeito e valorização de todas as categorias profissionais e, principalmente, com sensibilidade, humanismo e justiça.

Era o registro que gostaria de fazer. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara)** – A Presidência se associa à Senadora Emília Fernandes na sua manifestação de júbilo pela transcorrência de mais um dia dedicado à classe dos comerciantes brasileiros.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, por vinte minutos.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM)** Profere o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para abordar as chamadas queimadas da Amazônia, que, além dos males que certamente ocasionam, têm sido uma das causas determinantes das alterações climáticas do nosso planeta. Insensato seria negar a verdade contida na assertiva, mas não podemos ignorar que é um dos fatores, não o único, responsável pela comprovada elevação da temperatura da Terra.

Os ambientalistas, cada vez mais, têm-se desdobrado no afã de alertar as autoridades e o povo

em geral, em nível internacional, sobre o perigo da poluição para as condições climáticas do nosso mundo.

E por que volto a tribuna, Sr<sup>a</sup> Presidente? Porque a conscientização das pessoas está cada vez maior e apesar da grande veiculação nos variados meios de comunicação, até agora, somente um grande evento, a Rio-92, foi realizado com o objetivo claro de avaliar a situação e propor procedimentos visando solucionar a preocupante situação dos agravamentos das condições de vida na Terra. Documentos e resoluções foram aprovados, mas ao voltarem às mesas de negociação sobre o tema, este ano, na Alemanha, durante a primeira reunião técnica preparatória para a que será realizada em Kioto, no Japão, em dezembro deste ano, verificou-se que muito pouco havia sido alcançado. Naquela convenção de 1992, a Eco-92, os países industrializados haviam se comprometido a não ultrapassar os níveis de poluição da atmosfera existentes em 1990.

Eu trago aqui para o plenário um quadro que comprova a atuação dos países quanto aos problemas relacionados às mudanças climáticas, no chamado **ranking** do clima. O que se lista aqui? Três itens: Cumprimento dos compromissos assumidos na Rio-92; Urgência do governo no tratamento das mudanças climáticas e Emissões de CO<sup>2</sup> **per capita**.

Pasmem, Srs. Senadores, que apenas a Alemanha e a Grã-Bretanha tiveram modificadas as suas matrizes energéticas e reduziram as suas emissões de poluentes de 1990 para cá, demonstrando uma efetiva disposição em minimizar a poluição.

Mas observemos o cumprimento dos compromissos assumidos por alguns países na Rio-92. A Itália, zero. Já quanto ao tratamento das mudanças climáticas e emissão de CO<sup>2</sup>, bom. A França, apenas com relação às emissões climáticas. A Rússia teve uma atuação regular. A Suécia, onde tivemos a primeira reunião mundial, teve simplesmente uma atuação regular quanto à emissão de CO<sup>2</sup> **per capita**. Austrália, Canadá e Estados Unidos não cumpriram os compromissos nem com relação à urgência no tratamento das emissões de CO<sup>2</sup>, restando apenas o Japão quanto às emissões de CO<sup>2</sup> **per capita**.

Por aí se vê, Sr<sup>a</sup> Presidente, que, infelizmente, estamos longe – muito longe ainda – de conseguir uma solução de consenso, já que os interesses envolvidos são inimagináveis por implicarem mudanças profundas dos fatores da produção, obrigando o ho-

mem a repensar os métodos de geração de riquezas com consequências diferenciadas em cada continente e país do planeta.

Na recente visita do Presidente Bill Clinton ao nosso País, ficou patente a preocupação com as condições climáticas do nosso mundo. Durante a conversa reservada com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, aquele dignitário defendeu posições contrárias às que os empresários americanos sugerem e defendem para a Conferência sobre o clima, a ser realizada no Japão, em dezembro deste ano, com a presença dos Chefes de Estado. Realmente, o Presidente dos Estados Unidos demonstrou grande preocupação com o clima da Terra e as repercussões econômicas que, por certo, advirão com as medidas necessárias que terão de ser adotadas para o equacionamento do problema.

O tema é tão importante quanto complexo, pois trata das condições de vida na Terra analisadas com metodologias diferenciadas pelo países envolvidos. O que é mais grave, Srs. Senadores, é que não há consenso quanto aos gases poluentes (gás carbônico, óxidos nitrosos, metano) nem quanto ao que propõem os mais desenvolvidos e os chamados emergentes e não industrializados.

Dou-lhes um exemplo: a União Européia propõe a redução de 15% na emissão de poluentes até 2010, de maneira linear, o que é recusado – pasmem! – pelos Estados Unidos, Canadá, Austrália, Japão e mesmo os Estados Árabes, sem falar nos países em desenvolvimento, que teriam a sua industrialização sufocada, entre eles o Brasil.

Por enquanto, a maioria não se manifesta quanto ao percentual, e até a realização da reunião dos Chefes de Governo, em dezembro, na Convenção sobre Mudanças Climáticas, as negociações continuarão. Sabe-se, entretanto, que a União Européia manterá – e chamo a atenção de V. Ex<sup>as</sup> – sua proposta de corte de 15% até o ano 2010, e que haverá forte oposição dos EUA que, apesar de ser o país com maior conscientização ecológica do mundo, é também o que lidera o processo industrial. Existem fortíssimas influências dos setores econômicos daquela nação, alegando a perda de competitividade entre os países industrializados. De qualquer modo, terão que realizar alterações em suas matrizes energéticas, seja quanto ao uso do carvão, do petróleo, do gás natural, da energia nuclear ou de outras fontes naturais, para se adequarem aos anseios cada vez maiores das organizações ambientais e da humanidade em geral.

Nesse contexto, há ainda a corrente dos países insulares que apresentam uma proposta mais radical – corte de 40% até o ano 2000 – tendo em vista que o aquecimento do planeta tem ocasionado subida do nível da água dos oceanos.

O Brasil – aqui está o ponto fundamental deste pronunciamento – apresentou uma proposta criativa onde resguarda os direitos dos países emergentes e não industrializados de manterem seu desenvolvimento industrial. O nosso estudo estabelece que a contribuição de cada país para o chamado "efeito estufa" deve ser considerada nos últimos 150 anos e que, uma vez aceito o princípio, cada país industrializado terá um limite de emissão de poluentes que, se ultrapassado, será obrigado a fazer um aporte financeiro para um fundo financiador de tecnologias capazes de reduzir a poluição dos países emergentes e não industrializados até o ano 2147.

Quando eu era o Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, apresentei um trabalho do Professor Samuel Bechmol – sem dúvida nenhuma, uma das maiores autoridades sobre este problema do planeta, a emissão de CO<sup>2</sup> e do "efeito estufa" – no qual ponderava a criação de um imposto internacional a ser pago pelos países que mais haviam contribuído para esta degradação climática.

Aquela altura, apresentei o problema a um dos setores da Organização das Nações Unidas. O nosso Embaixador junto a ONU tomou a si o encargo e realizamos vários debates. Infelizmente, foram infrutíferos. Mas, agora, voltamos com esta idéia de que após o ano 2147 serão igualadas as responsabilidades entre todas as nações do globo.

Sr<sup>a</sup> Presidente, apesar de criativa e racional esta proposta não mostrou grande receptividade entre os países industrializados sendo os EUA os que mais se opõem, já que o Senado, pressionado pelos setores econômicos mais envolvidos com o problema, aprovou resolução exigindo que qualquer posição do Governo daquele País terá que ser referendada por dois terços do Congresso.

A questão está posta à discussão e isso já é um avanço na tentativa de encontrar soluções que permitam a continuidade do progresso econômico e a preservação das condições de vida no planeta. Com o firme propósito – essa é a contribuição – de evitarmos a chamada "marcha da insensatez" em direção à destruição da civilização, esperamos que em Kioto, no Japão, os Chefes de Governo, cientes e ciosos de suas responsabilidades com a humanida-

de, encontrem as soluções adequadas à manutenção das condições de vida na Terra, com equilíbrio estável e saudável entre os homens e a natureza.

Como está – e a imprensa vem diariamente tratando do assunto clima -, se não for levado a bom termo, vamos ter, sem dúvida nenhuma, dificuldades imensas para esse chamado equilíbrio estável.

**O Sr. Romero Jucá (PFL-RR)** – Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Romero Jucá.

**O Sr. Romero Jucá (PFL-RR)** – Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> aborda uma questão extremamente importante para o contexto mundial e ambiental, mas quero situá-la especificamente no caso da nossa região, a Região Amazônica. Sem dúvida nenhuma, por conta das questões levantadas por V. Ex<sup>a</sup>, o País, em especial a Região Amazônica, sofre de problemas extremamente graves. O Estado de V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, em decorrência dessa desoneração climática, hoje sofre problemas, inclusive, de racionamento de energia elétrica por conta da abrupta queda do reservatório de Balbina e pelo calor do funcionamento das máquinas termelétricas que fornecem energia a cidade de Manaus. No meu Estado, Roraima, a situação ainda é mais grave, porque estamos saindo do inverno e, na verdade, por conta do El Niño e dessa questão ambiental, ainda não tivemos chuva no Estado. Por isso, o Rio Branco, principal vertente de transporte de carga do Estado, está completamente seco, o que nos trouxe o desabastecimento de combustíveis para a nossa capital. Mais do que isso, já começamos a ter queimadas por conta da seca e falta das chuvas em pleno final da estação do inverno. Portanto, denuncia-se em Roraima um verão extremamente problemático, onde a produção da terra sofrerá demasiadamente. Registro a importância do seu discurso, pois sabemos que esta Casa já tem uma Comissão que trata dessa questão. Espero que o próprio Governo se mobilize para que essas propostas competentes – tais quais as questões que tenham um relacionamento internacional – sejam novamente colocadas em todos os fóruns, para que tenhamos condições de buscar soluções que minimizem esse problema que, em nossa Região, por exemplo, causa tantos transtornos.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM)** – Senador Romero Jucá, é claro que o meu pronunciamento e a chegada do aparte de V. Ex<sup>a</sup> não estão a sugerir modelos de comportamento; mas,



pelo menos, o exemplo de que os Estados aos quais representamos sofrem, sem dúvida nenhuma, uma das maiores crises energéticas que por ali já passaram. Isso tudo, em função da incúria de, há doze anos, o Governo Federal nada ter feito ali – a não ser nesses últimos dois anos, por intermédio de um trabalho que vem sendo desenvolvido pela Eletro-norte e pelo Ministro Raimundo Brito. Dessa forma, tudo ficou sucateado, levando-nos – como V. Ex<sup>a</sup> bem o disse – ao racionamento de energia, levando a população às ruas – como há pouco um assessor do Senado me dizia – numa passeata, bradando contra todos nós, Governo Estadual e Parlamentares que eventualmente aqui se encontram, dizendo que a culpa é nossa, quando esse fator climático – que V. Ex<sup>a</sup> aponta, não só indicando o caminho, mas pelo menos procurando uma solução – já chega também ao Estado de Roraima.

Daqui a pouco, com isto que eu dizia minutos atrás, com o descaso, eu até diria com a facilidade com que, no nosso País, as coisas que são apontadas para a frente talvez não funcionem, como se o imediatismo da política e não a idéia de estadista pudesse provar o que queremos adiante, fazendo com que o momento é que seja resolvido.

Este problema que trago e que V. Ex<sup>a</sup> assinalou, na situação climática por que vai passar o mundo inteiro, com as secas, com as experiências, com o El Niño, com tudo aquilo que estamos vendo, e, se algumas autoridades importantes desse mundo – e eu assinalo ainda há pouco – não estão equidistantes, estão indiferentes. E o que é mais grave: sempre vai resultar na nossa reflexão. Por exemplo, ainda há pouco, a Senadora Emília Fernandes, registrando o problema da comercialização, assinalava a questão de novos empregos, talvez travestidos numa forma de desbaratar os direitos sociais. E ninguém se preocupa com isso, como se uma denúncia dessa natureza não tivesse que encontrar eco. Segundo ponto, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romero Jucá, assinala Roraima; eu assinalo no Amazonas. Como talvez a representação política numérica – porque em qualidade não puderam, pelo menos quanto a V. Ex<sup>a</sup>, registrar uma inferiorização – eu diria que está na hora de pensarmos e repensarmos o Brasil nessas coisas que parecem que estão distantes, e o fator primário é uma delas. Se pegarmos hoje uma entrevista – e voltarei à tribuna por causa disso – do Presidente Clinton sendo abordada por um dos órgãos que nada tem a ver com política, a chamada **Gazeta Mercantil** vamos ver que as coisas começam a tomar

uma seriedade para uma matéria que, sem dúvida nenhuma, pode afetar sobretudo os países que como nós, são chamados países emergentes. De modo que quero agradecer o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e fazer os meus agradecimentos à eminente Presidente pela forma com que concedeu o tempo a este modesto orador e dizer que com esta bandeira levantada e levantada ao sabor de todas as intempéries, vou voltar ao assunto. O assunto é muito grave para que o percamos de vista apenas num discurso, numa manifestação de solidariedade. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Lúcio Alcântara deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emília Fernandes, suplente de Secretário.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Comissão de Orçamento está trabalhando para na próxima semana começar a discutir os relatórios setoriais e, ainda neste ano, aprovar o Orçamento da União para o ano de 1998.

Venho a tribuna hoje não só como Senador, mas também como Relator no Congresso Nacional do Orçamento da União para as áreas da Saúde, do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. Já relatei a matéria em 1995, e volto agora a relatá-la neste ano de 1997. Venho a tribuna, como já fiz antes, em primeiro lugar para externar a minha preocupação, o meu posicionamento para que o dispositivo da LDO e, posteriormente, a emenda que apresentei ao relatório parcial do Relator-Geral para este Orçamento sejam cumpridos. Ambos os dispositivos determinam que no próximo ano seja gasto, no mínimo, o valor definido para o Ministério da Saúde neste ano de 1997. E por que fazemos esse alerta? Porque na prática esse fato não está ocorrendo. É de conhecimento da Comissão, é de conhecimento de uma parcela da sociedade e é de fundamental importância que seja do conhecimento de todos os membros do Congresso que o orçamento autorizado para este ano de 1997 no setor de saúde foi de R\$20,4 bilhões e o proposto para o próximo ano de 1998 é de R\$19,1 bilhões. Portanto, houve um déficit de R\$1,3 bilhão, déficit este que se prenuncia principalmente nas áreas de aquisição de medicamentos, inclusive para a AIDS e para o combate às endemias, como a ma-

lária, a dengue, a febre amarela e outros males que voltam a afligir a população do Brasil.

Apresentei a emenda de recomposição financeira do Ministério da Saúde, porque entendo que o orçamento da saúde está defasado perante a necessidade e perante os anseios e questionamentos da sociedade brasileira. Entendo que mesmo os R\$20,4 bilhões ainda não seria suficientes para cumprir um mínimo de atendimento decente e compatível com a realidade social do Brasil.

Externei a minha posição ontem numa reunião na Câmara dos Deputados com os Secretários de Saúde dos Estados e dos Municípios, e discutimos também o posicionamento dos partidos políticos. Registre com satisfação, Sr<sup>a</sup> Presidente, que os Líderes da Câmara dos Deputados, indistintamente, sem referência a questões político-partidárias, assinaram documento pedindo a recomposição dos recursos do Ministério da Saúde. Foram signatários os Deputados: Inocêncio Oliveira, Geddel Vieira Lima, Odélmo Leão, Aécio Neves. Partidos de esquerda também se posicionaram no sentido de buscar um encaminhamento dessa solução.

O Partido Socialista Brasileiro (PSB) foi até mais longe, colocando seu questionamento e, mais do que isso, sua incisiva posição contra a renovação da CPMF, em decorrência desses cortes previstos no orçamento da Saúde.

Entendo que, politicamente, esta Casa terá de tomar providências para que haja a recomposição do orçamento do Ministério da Saúde. Penso também — af discordando do Partido Socialista Brasileiro — que o caminho não é simplesmente votar contra a renovação da CPMF, até porque, se isso ocorresse, sem dúvida alguma, o orçamento do referido Ministério — já que prevê recursos condicionados à CPMF —, em vez de ter, em suas dotações R\$19,1 bilhões, possuirá menos de R\$14 bilhões. Em consequência, não haverá a mínima condição de fazer qualquer política de saúde neste País.

Havendo esse corte, o melhor a fazer é fechar o Ministério. Temos, na verdade, de buscar, na negociação da renovação da CPMF, algumas questões básicas para reestruturar e fortalecer o funcionamento da saúde pública. A primeira delas é que efetivamente o orçamento da saúde seja complementado para os valores que determina a LDO e, a segunda, não menos importante, que os recursos excedentes arrecadados pela CPMF não sirvam para cobrir dotações de outros recursos do Tesouro Nacional evitando que sejam direcionados para o Ministério da Saúde. Os recursos excedentes da CPMF devem ser direcionados como recursos excedentes para o

Ministério da Saúde, no intuito de reforçar a atuação dos programas sociais.

Discordo, apesar de S. Ex<sup>a</sup> não estar presente, mas quero fazer o registro da posição do Senador Antonio Carlos Valadares, meu amigo e por quem tenho grande respeito e admiração, quando disse ontem, em pronunciamento que hoje consta do *Jornal do Senado*, que a CPMF não ajuda a saúde e, portanto, o PSB é contra a sua renovação.

Quero discordar, respeitosamente, de S. Ex<sup>a</sup> para dizer que a CPMF ajuda a saúde, mas correções precisam ser feitas, não somente na questão da CPMF, mas na discussão de um modelo que traga recursos perenes, garantidos e permanentes para o financiamento da atuação da saúde pública no Brasil. E, neste caso, temos que discutir modelos e propostas como as do Deputado Eduardo Jorge, do Partido dos Trabalhadores, porque são caminho para a discussão de questões permanentes para a atuação da saúde pública.

Quero, para concluir, Sr<sup>a</sup>. Presidente, registrar que na próxima semana estaremos ouvindo as bancadas, os Parlamentares, concluindo a elaboração do nosso parecer e relatório que serão apresentados à Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no tocante às quatro áreas: Trabalho, Previdência, Assistência Social e Saúde.

Esperamos que até lá o Governo, por intermédio da área econômica, o Ministro do Planejamento, o Relator-Geral do Orçamento, o Presidente da Comissão, Senador Ney Suassuna e eu possamos chegar a bom termo e trazer recursos de qualquer fonte para fortalecer e reestruturar o Orçamento da Saúde para o ano de 1998, cumprindo, assim, a LDO e, mais do que isso, as expectativas da população brasileira de ter uma saúde digna e uma condição de atendimento diferente da que se vê hoje; com hospitais lotados, filas intermináveis e tratamento desumano à maioria dos brasileiros pobres que procuram a urgência do atendimento público.

Precisamos reformular essa atuação, e o primeiro caminho é aprovar, para 1998, um Orçamento pelo menos razoável e, a partir daí, discutir um modelo permanente para que tenhamos, no futuro, uma saúde pública melhor do que a que temos hoje no País.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) — O Sr. Senadores Albino Boaventura, a Sra. Benedita da Silva, e os Srs. Lúcio Alcântara, Esperidião Amin e Odacir Soares, enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ALBINO BOAVENTURA (PMDB-GO) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,**

Neste mês de setembro, a história de Goiás e de seu povo tem motivos muito fortes para trazer de volta a lembrança de uma grande solidariedade coletiva que só pode ter sido estimulada pela vontade de Deus. Há exatos dez anos, ocorria em Goiânia o mais grave acidente radiológico já registrado em todo o planeta, deixando seqüelas que ainda hoje desafiam a ciência e alimentam o medo. Pelos sofrimentos que provocou, o episódio doloroso do césio 137 era para ser esquecido como uma tragédia que enlutou não só Goiás, mas toda a sociedade brasileira. Infelizmente, porém, estamos condenados a não esquecer, para que se mantenham vivas as advertências contra fatos tão nocivos à humanidade.

Ainda hoje, mantém-se viva na memória dos goianos a discriminação cruel a que fomos expostos diante do mundo. Os efeitos do pânico exagerado levaram à tentativa do isolamento comercial do nosso Estado. Todos nós estaríamos contaminados pela radiação, os nossos produtos foram boicotados como perigosos para o consumo, e os eventos interestaduais foram suspensos. Mas o nosso povo e os nossos empresários souberam reagir com paciência e resignação, vencendo as dificuldades e descontaminando aquela atmosfera psicológica negativa. Graças a esse esforço solidário e à ajuda de Deus, temos hoje um Estado economicamente forte, com níveis de desenvolvimento que estão muito acima das médias nacionais.

Mas não posso deixar de fazer justiça ao gesto de grandeza do então Presidente da República, esta bela figura de homem público que é o nosso companheiro José Sarney. Naquele momento traumático para a nossa sociedade, ele desembarcou em Goiânia para se solidarizar com o nosso drama, cujas repercussões percorriam o mundo, e foi

enfático na liderança pessoal que exerceu para suprimir os preconceitos. Ainda me lembro de sua afirmação incisiva: "Se houvesse algum perigo, o Presidente da República não estaria aqui. Mesmo porque eu não tenho um vice-Presidente". Sua atitude teve efeitos profiláticos contra o isolamento, e isso não pode ser esquecido.

Naquele setembro negro de 1987, o avanço nuclear no exterior e no Brasil ainda sofria os abalos da explosão da usina de Chernobyl, na Ucrânia, ocorrida um ano antes, e das panes sucessivas da Usina Angra I, de Angra dos Reis. Era um ambiente propício para as repercussões internacionais do acidente com o cézio 137. Pagamos um preço enorme. O nosso caso era mais grave, aos olhos do mundo, porque, enquanto os outros dois episódios decorriam de falhas técnicas imprevisíveis, tínhamos em nosso desfavor o fato de que a cápsula radioativa estava numa clínica abandonada de Goiânia, com todas as facilidades de acesso ao público. Fomos vítimas do descaso, num ambiente de carência total de fiscalização.

Senhoras e Senhores Senadores, o episódio trágico de dez anos atrás serviu para acender as atenções das comunidades científicas de todo o mundo para o risco de novos acidentes. Nesse curto espaço de tempo, mais de cem trabalhos científicos foram produzidos, conforme mostrou recentemente uma reportagem do jornal "O Popular". São teses que discorrem sobre sistemas de proteção das embalagens, cuidados nas instalações, tratamentos das vítimas, descontaminação ambiental e uso adequado de processos de segurança no isolamento de rejeitos. É uma pena que todo esse trabalho não houvesse sido estimulado antes do desastre de dez anos atrás.

Mas o fato importante de hoje é que esse grande esforço de mobilização está continuando e vai continuar. Por toda esta semana, por exemplo, a cidade de Goiânia está sediando uma conferência

internacional sobre o acidente radiológico de 1987. Teremos hoje, como ponto alto desses debates, uma sessão especial da Assembléia Legislativa, com a presença de senadores, deputados, figuras eminentes da comunidade científica nacional e internacional, e autoridades federais ligadas ao setor. Trata-se, a meu ver, de uma oportunidade especial para avaliar os caminhos que percorremos até agora e debater propostas que possam remover os riscos de novas tragédias.

É importante que essa conferência amplie os espaços de discussão sobre os conhecimentos e as experiências que foram acumulados nos últimos dez anos, nas áreas científica, social e política, como é o propósito do encontro. O temário inclui a análise dos avanços ocorridos nos campos da legislação nuclear, do controle de fontes radioativas, das respostas às emergências radiológicas, dos impactos ambientais e político-sociais, do tratamento de acidentados e da sensibilidade dos poderes públicos para questões nucleares e para os depósitos de rejeitos radioativos.

Acredito sinceramente nos efeitos positivos desse debate, que está sendo promovido em conjunto pelo Governo do Estado, a Comissão Nacional de Energia Nuclear, a Associação Internacional de Energia Atômica e a Fundação Leite das Neves. Minha esperança é de que suas repercussões possam sensibilizar o nosso Governo e os organismos internacionais, para implementar as propostas de uso adequado da energia nuclear, na direção dos benefícios de sua utilização pacífica, com todas as salvaguardas imagináveis de segurança.

Ainda assim, considero indispensável um engajamento ainda maior de toda a nossa sociedade nesse esforço de conscientização. O Brasil, a partir do acordo com a Alemanha, passou a integrar o pequeno clube das nações com acesso direto à tecnologia

atômica, mas são raros os brasileiros que têm conhecimento mínimo do que isso significa. Por isso, o debate positivo que está sendo realizado em Goiânia deveria alcançar, a um só tempo, em iniciativas simultâneas, as universidades, o Congresso, os meios de comunicação, os clubes de serviço e outros segmentos importantes da sociedade. Quanto mais nos conscientizarmos, mais estaremos distantes do fantasma que ainda assusta a nossa memória, dez anos depois daquela tragédia.

Era o que eu tinha a dizer: sr. Presidente. Muito obrigado.

**A SRA BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,**

Recentemente, projeto de lei de minha autoria que “dispõe sobre o crime de assédio sexual” foi analisado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal. Apesar de não ter sido aprovado, em razão da interposição de recurso para ser votado em Plenário, acabou provocando grande polêmica porque, como sabemos, este ainda é um tema bastante polêmico e delicado na sociedade. Há grande resistência em reconhecer a existência do assédio e, conseqüentemente, uma forte tendência a desconsiderá-lo, o que demonstra que ainda persiste um ambiente predisposto a favorecer o assediador.

Outro dia tomei conhecimento de um relato, acontecido no início deste século sobre uma operária

brasileira, de nome Luiza Ferreira de Medeiros, que trabalhava na fábrica têxtil Bangu, no subúrbio do Rio de Janeiro e fez a seguinte denúncia: “*Mestre Cláudio fechava as moças no escritório para forçá-las à prática sexual. Muitas moças foram prostituídas por aquele canalha. Chegava a aplicar punições de dez a quinze dias pelas menores falhas e até sem falhas, para forçar as moças a ceder a seus intentos*”. Quase cem anos depois (um século), infelizmente as denúncias de assédio persistem.

Recebi carta sigilosa de uma comissária, com 17 anos de vôo, que dizia mais ou menos assim: “*somos demais assediadas por dias, meses e anos, subordinadas hierarquicamente a comandantes e chefias por dias e dias de jornadas, invadindo nosso horário de descanso e nos atormentando em horas de trabalho... ficamos sem jeito e os homens se sentem vangloriados e até elogiados por amigos de mentalidade igual. É nojento e por demais desagradável e nós não temos armas para lutar contra esta situação de uma forma adulta, correta e precisa,. Por isso, ao nos queixarmos, ainda somos tidas como “chacota” para os homens*”.

O Sindicato das Secretárias do Estado de São Paulo (SINSESP) também enviou-me valiosa pesquisa sobre Assédio Sexual e suas implicações, um levantamento preciso sobre o pensamento da categoria profissional por ele representada e das que estão mais sujeitas ao assédio: as secretárias. A pesquisa, desenvolvida em parceria com o Psyko-Universal Instituto de Desenvolvimento, deu origem ao Programa de Recuperação dos Transtornos Decorrentes do Assédio Sexual, que cuida da reestruturação psicológica dos envolvidos. O Sindicato lembra que este problema (assédio) está mais próximo de nós do que podemos imaginar e, invariavelmente e espontaneamente, quando o assunto é abordado, as pessoas começam a lembrar e relatar casos ocorridos com eles próprios ou com pessoas próximas.

“O Assédio Sexual é um problema seríssimo que, infelizmente, ainda não está previsto em nossas leis, o que nos deixa desprotegidos no aspecto legal. A abrangência das conseqüências do Assédio Sexual atinge níveis desastrosos às pessoas envolvidas. Facilmente pode se comprometer ou destruir uma



carreira e na melhor das hipóteses, pode-se gerar instabilidade emocional. Os efeitos colaterais envolvem pessoas aparentemente distantes do problema, como a família e o casamento, que acabam participando de maneira direta ou indireta”.

Segundo o SINESP, o “Assédio Sexual diz respeito a qualquer tipo de comportamento de natureza sexual não bem-vindo. O termo “não bem-vindo” refere-se a comportamento nem solicitado nem recíproco. Evidentemente é uma forma simplista de definição, visto a profundidade do tema, porém ajuda na conscientização sobre o problema. Trata-se de um problema que vem de longa data. Recentemente, em função da ampla divulgação das experiências negativas vividas em sua maioria por mulheres, ganhou mais espaço na mídia e vem sendo tratado de maneira mais apropriada. Porém, ainda falta muito para chegarmos a um nível de educação e evolução onde o Assédio Sexual seja assunto do passado.”

“O Assédio Sexual é muito mais uma questão de poder e controle do que de sexo propriamente dito e cabe lembrar que, em cada dez casos de

assédio, nove são cometidos por homens e que, embora não seja o mais comum, as mulheres também assediam sexualmente.

O Assédio é baseado no fato de que “Os homens dominam as mulheres e, socialmente, todos são ensinados que essa é a maneira que deve ser. Outro fator que colabora fortemente é a diferença de percepção de comportamentos do homem e da mulher. O que para um homem é um elogio, para a mulher pode ser um desrespeito. E, muito provavelmente, “quando as mulheres procuram criar uma atmosfera amigável no trabalho, isto pode ser interpretado como interesse sexual ou disponibilidade pela maioria dos homens.”

Segundo a pesquisa do SINESP, são conseqüências do assédio: danos à saúde física e mental (CID 10 - Classificação Internacional de Doenças); estado de “stress”; transtornos de adaptação; modificações duradouras da personalidade; danos à auto-estima; desgastes emocional; perdas financeiras, em caso de processo judicial. Para o psicólogo Alberto Araújo *“aquela ou aquele que é assediado começa a experimentar um*

*stress, um princípio de taquicardia, um suor, uma confusão mental, e depois, quando a coisa fica evidenciada, experimenta um descontrole emocional*".

A definição dada pelo Dicionário Aurélio para a palavra "Assédio" é: "*Insistência importuna, junto de alguém com perguntas, propostas, pretensões, etc*". Como exemplo cita: "*Foi aí, ainda no limiar da adolescência, que começou a sofrer o assédio dos seres de outro sexo, que a perseguiram com olhares e propostas*".

O assédio sexual está sendo tipificado em vários países, tais como França, Bélgica, Estados Unidos, Canadá, Inglaterra, Nova Zelândia, União Européia, Espanha, Portugal, Itália. Há uma preocupação com a igualdade de oportunidades e uma maior atenção aos problemas que afetam as relações entre homem e mulher.

Países em que o assédio sexual **não constitui** crime autônomo:

\* Espanha: o Código Penal Espanhol prevê o "estupro de prevaecimento, ou seja, situações de superioridade do ofensor em virtude de relações com

a vítima, quando constituam causa determinante do constrangimento gerador da entrega sexual, dão configuração criminosa ao fato”.

\* Portugal: o Código Penal Português prevê o ‘abuso sexual da pessoa incapaz de resistência: ato sexual de relevo com pessoa inconsciente ou incapaz por outro motivo de opor resistência”.

Países em que o assédio sexual constitui crime autônomo:

\* França: importunação sexual de alguém como objetivo de obter favores de natureza sexual, abusando da autoridade que ao agente conferem suas funções.

\* Hungria: conduta que envolva sexo e afete a dignidade das mulheres e homens no trabalho.

\* Nova Zelândia: quando o empregador ou dirigente pede relações sexuais ou qualquer outra forma de contato sexual com a promessa de tratamento preferencial ou prejudicial (ameaça).

\* Bélgica: qualquer forma de comportamento verbal, não verbal ou físico, de natureza sexual ofensivo à dignidade da mulher ou do homem.

\* União Européia: recomenda aos 12 países-membros que estimulem a inclusão de cláusula alusiva ao assédio sexual nas convenções coletivas de trabalho. Essa cláusula deve definir a prática de assédio.

\* Itália e Estados Unidos.

A despeito de não existir um artigo específico sobre o assédio sexual na lei penal brasileira, a mulher assediada, quer seja no trabalho (por chefes ou por colegas), na família (por parentes) ou em qualquer outro local (em consultórios, clubes, associações, etc) tem buscado a legislação penal em artigos diversos como “constrangimento ilegal, “abuso de autoridade”, “atentado violento ao pudor” entre outros. A tipificação do assédio como crime já foi incluída em algumas normas legais estaduais, sem entretanto, ter o respaldo da legislação federal. Algumas leis estaduais e municipais: Lei nº 1.886/91 (Rio de Janeiro); Lei nº 9.810/93 (Rio Grande do Sul); Lei nº 2.948/93 (Volta Redonda/RJ); Lei nº 10.183/92 (Paraná), Decreto nº 8.337/94 (São José dos Campos/SP) e Lei nº 11.846/95 (São Paulo).

A lei do assédio sexual é uma lei que beneficiará inúmeros cidadãos brasileiros. Não é um

beijo ou uma carícia consentida, uma cantada ou paquera correspondida que vai se constituir em assédio. É preciso deixar isso bem claro, pois esta não é a intenção da proposição. O assédio diminui, humilha e prejudica a mulher, no ambiente de trabalho ou não. Pretendemos que a lei seja um instrumento de defesa das mulheres contra o assédio, que é uma questão de poder, de utilizar o poder para obter vantagens sexuais. Mesmo perdendo o emprego, a maioria das mulheres confirmam e concordam que denunciar é o caminho para colocar um freio nas práticas de assédio.

O Substitutivo apresentado pelo Relator, Senador José Bianco, sem dúvida trouxe grande contribuição à proposição, demonstrando extremo cuidado ao tipificar o assédio sexual. No entanto, é importante ressaltar os pontos do projeto de lei que vem sendo levantados por alguns, como polêmicos:

1) O conceito de Assédio Sexual é muito genérico, o que não permitiria diferencia o assédio de uma "cantada". (Conceito: *constitui assédio sexual, para os efeitos desta lei, constranger alguém, com sinais, palavras ou gestos, objetivando ou sugerindo a prática de ato libidinoso ou*

*conjunção carnal, se a conduta não constitui crime mais grave).*

2) A pena é muito alta para o tipo de crime (detenção, de seis meses a dois anos, e multa)

Por solicitação dos senadores integrantes da Comissão de Justiça do Senado, através da interposição de recurso, o projeto de lei será apreciado em Plenário, abrindo-se nova fase de discussão, com a possibilidade de que alterações sejam feitas.

Mas não há o que discutir em relação à necessidade de criminalização do assédio sexual. Não se questiona a necessidade de lei específica, pois, sem dúvida alguma, esta lei trará mais confiança e segurança à mulher e maior consciência dos homens em relação ao respeito à mulher como cidadã. O que existem, isto sim, são críticas e divergências em relação à interpretação e/ou definições mais objetivas referentes à uma melhor clareza na aplicação da lei, para que não haja dúvidas nas interpretações. É necessário, a partir de agora, construirmos, na sociedade, este novo "conceito de assédio sexual" e convivermos com esse novo verbo: assediar.

Entretanto, buscamos alternativas que sejam viáveis, com o objetivo de evitar que a proposição seja rejeitada pelo Senado Federal. Assim, apresentei emendas aos Substitutivo, após ouvir representantes do movimento de mulheres em todo o país.

Nunca é demais lembrar os preceitos da Plataforma de Pequim, documento ratificado pelo Brasil:

- > reconhecer que a violência contra a mulher configura uma violação de seus direitos humanos.

- > abordar as causas profundas da violência contra a mulher pondo em relevo suas vinculações com o poder e controle masculino. Estudá-la com questão de desigualdade no trato e de direitos humanos da mulher cuja solução objetiva melhorar sua condição jurídica e social, bem como, criar as condições para que a mulher participe plenamente da sociedade.

- > Adotar medidas integradas, entre lesa medidas jurídicas e sociais para impedir a violência e proteger as mulheres. Promulgar leis baseadas na Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher. Promover programas de difusão do sistema jurídico e a elaboração de material educativo que explique por que a violência contra a mulher configura uma conduta criminal.



> Adotar medidas especiais para eliminar os maus tratos às mulheres e erradicar a violência contra as mulheres vulneráveis ( as incapazes e as trabalhadoras migratórias).

Sala das Sessões, outubro de 1997.

Senadora BENEDITA DA SILVA

#### FATOS E MITOS SOBRE O ASSÉDIO SEXUAL:

**Mito 1** - O assédio sexual é um problema trivial envolvendo um número limitado de funcionários.

**Fato 1** - Pesquisa realizada pelo SINSESP indica que cerca de 24% das secretárias pesquisadas já foram assediadas sexualmente em algum momento de suas carreiras.

**Mito 2** - Apenas mulheres são vítimas do assédio sexual.

**Fato 2** - Aproximadamente 10% das ações legais que correm por no com a Comissão de Iguais Oportunidades no Emprego, nos Estados Unidos, são movidas por homens.

**Mito 3** - As mulheres se vestem de forma que chama a atenção dos homens.

**Fato 3** - Não importa como um funcionário esteja vestido, nenhum outro funcionário tem o direito de agir inapropriadamente.

**Mito 4** - Tratar as mulheres como iguais no local de trabalho e fazer com que a empresa esteja livre de assédio sexual resultará em que as mulheres receberão tratamento preferencial.

**Fato 4** - Apesar de que 90% das declarações de incidentes de assédio sexual são feitas por mulheres, a maioria dos homens não tolera um comportamento impróprio. Muitos homens ficam tão ofendidos e ultrajados por assédio quanto as mulheres. Eliminar o assédio sexual não dá às mulheres uma vantagem injusta. Pelo contrário, assegura que todos os funcionários sejam tratados com justiça.

**O SR. LÚCIO ALCÂNARA (PSDB-CE)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por ocasião do Dia Nacional do Livro, comemorado em 29 de outubro, é muito oportuno que meditemos um pouco sobre o papel do livro na vida dos povos. É de conhecimento geral que se publicam livros em número sempre crescente, no mundo e no Brasil. Cada vez mais, aumenta o número de leitores. É muito evidente a forte correlação entre o uso de livros e o progresso social.

Por outro lado, o livro, essa invenção tão antiga, vê, em nosso século, seu espaço tradicional ser ocupado por outros meios de comunicação. Primeiro, o cinema, capaz de apresentar ao expectador obras de ficção e todo tipo de relato. Depois, o rádio e a televisão, que dão as oportunidades de lazer e informação antes apenas proporcionadas por horas de leitura. Mais recentemente, o computador pessoal, capaz de apresentar ao usuário um CD-ROM e de dar acesso à Internet.

Não estaria o livro a caminho de tornar-se obsoleto? A história do livro, através dos séculos e dos milênios, pode municiar-nos de argumentos a favor e contra essa tese. O livro mudou de feição através do tempo. Certas técnicas tornaram-se ultrapassadas, enquanto novas formas surgiram. Mas é inegável que o livro exerceu e exerce um papel primordial na transmissão da informação, do conhecimento, dos produtos da sabedoria e da criatividade. Mais que isso: o livro tem sido, e ainda é, um instrumento civilizatório por excelência. É assim desde os primeiros registros da escrita até hoje.

O que podemos chamar de primeiros livros são as placas de cerâmica com escrita cuneiforme produzidas na Mesopotâmia, desde o terceiro milênio antes de Cristo, pelos sumérios, babilônios, assírios e hititas. As placas tinham, mais comumente, 15 centímetros de lado e as letras eram impressas facilmente pelo escriba na argila fresca, com um estilete. A argila, seca ao sol ou em forno, resultava em cerâmica duradoura. Assim escreviam-se e copiavam-se contratos, éditos de governantes, relatos épicos, poemas, leis, escritos religiosos. Os leitores eram altos administradores, sacerdotes, grandes comerciantes e os especializados escribas. Durante 2 mil anos, uma civilização e sucessivos impérios se viabilizaram graças à placa de cuneiformes.

Alguns séculos depois dos sumérios, os chineses registravam seus escritos, e os copiavam e reproduziam, em placas de bambu enfileiradas por um cordão. Alguns séculos a mais, e os mesmos chine-

ses inventaram o papel e o livro em forma de rolo de papel.

Tão antigo quanto o arcaico livro mesopotâmico é o rolo de papiro do vale do Nilo, do Egito antigo. Obtidas de um bambu da região, as folhas de cor creme recebiam a escrita de hieróglifos por meio de penas de bambu e de tinta. As folhas eram costuradas em rolo, o que era um livro. O material não era tão durável como a cerâmica. Sobreviviam os livros que eram sucessivamente copiados e recopiados. Os papiros egípcios registraram e sustentaram uma civilização.

Os gregos adotaram o rolo de papiro. Papiro em egípcio era **biblos**, e livro, em grego, passou a ser **biblion**. Os gregos usavam o seu próprio alfabeto, de origem fenícia, mais prático que o egípcio, o que facilitou a difusão da leitura entre as elites. A civilização grega, que influenciou diretamente a nossa, registrava em seus livros, em múltiplas cópias, dramaturgia, discursos, filosofia, poesia, relatos históricos. Um livro grego tinha 25 centímetros de altura e 3 cm de diâmetro. Desenrolado, podia atingir até 10 metros.

Havia difusão e comércio de cópias, feitas por escribas profissionais. Alguns governantes e estudiosos formavam coleções. As conquistas de Alexandre, o Grande, que difundiram a cultura helênica pela Ásia Ocidental, espalhando cópias dos livros gregos, levaram também à fundação de Alexandria. Em Alexandria, formou-se a maior biblioteca do mundo antigo: chegou ela a contar com centenas de milhares de livros, isto é, rolos de papiro. Nessa biblioteca atuava uma equipe permanente de escribas e tradutores.

Concorrente de Alexandria era a biblioteca dos reis de Pérgamo, cidade situada no litoral leste da atual Turquia. Para limitar o poder da concorrente, os governantes helênicos do Egito proibiram a exportações de papiro. Pérgamo passou a usar rolos de couro curtido de maneira refinada, material mais caro, porém mais resistente que o papiro: é o pergaminho, que gradualmente iria substituir o papiro. Os judeus copiavam suas escrituras sagradas, o Velho Testamento, em rolos de pergaminho.

Roma herdou a cultura grega, traduziu seus livros para o latim e teve sua própria e vasta criação cultural. A expansão geográfica de Roma propiciou a expansão do alcance dos livros. Com a cristianização dos domínios romanos, isso significou não só a difusão da cultura grega e romana, mas também a dos escritos de pregação do cristianismo.

A atividade de produção de livros dos romanos era intensa. Um livro, rolo, era chamado em latim de **volumen**. Particulares formavam coleções. Editavam-se e comerciavam-se livros. Havia editoras que funcionavam por meio de um **scriptorium**, local em que um leitor, em voz alta, ditava uma obra para até 30 copistas: uma verdadeira produção em massa. Na época do imperador Constantino, ano 300 depois de Cristo, um censo indicou a existência de 28 bibliotecas públicas. Mas o rolo de papiro só resistia às guerras e aos séculos se fosse copiado e recolhido. Com as invasões bárbaras e a agonia e fim do Império Romano, a quase totalidade desse acervo desapareceu.

Quanto à forma do livro, estava ocorrendo uma mudança, nesses séculos iniciais da Era Cristã. Começou a ser usado o códice, isto é, o formato de folhas manuscritas superpostas e costuradas de um lado, semelhante ao que hoje chamamos livro, mas sempre em grande formato. O códice, geralmente, era em folhas de pergaminho, no qual se podia escrever dos dois lados. Num rolo cabia um evangelho; já num códice cabiam os quatro evangelhos e mais os Atos dos Apóstolos. Era mais fácil folhear do que desenrolar, principalmente para se estudar; os cristãos não liam, meramente: estudavam.

Durante 4 séculos coexistiram rolos de papiro, rolos de pergaminho, códices de papiro e códices de pergaminho, como hoje coexistem livros, CD-ROM, disquetes, filmes e microfilmes. Os cristãos usavam o pergaminho, até mesmo por tradição das escrituras sagradas judaicas, e de preferência em forma de códice. Os autores pagãos que continuaram a produzir no contexto da cultura greco-romana, preferiam o rolo de papiro, até mesmo por resistência conservadora à cultura cristã, que lhes parecia um sistema de pensamento inferior.

Com a dissolução do Império Romano, a vida cultural do Ocidente continuou apenas nos mosteiros, que se espalhavam do sul da Itália ao norte da Irlanda, com seus códices de pergaminho, seus copistas e suas coleções, principalmente de livros religiosos, mas também de obras clássicas, matemática, medicina, direito, filosofia e história, quase sempre em latim.

Nos meados da Idade Média, começaram a surgir algumas universidades. Ao seu final cresceu, com os autores humanistas, a produção cultural, tanto em latim como nos idiomas vernáculos. Sobreveio o movimento cultural da Renascença, com o interesse pelas coisas da antiguidade grega e latina e pela cultura não-religiosa em geral. Por essa época, início do século XV, foi introduzido o papel no lugar do per-

gaminho. Cresceram, então, a publicação e o comércio privado de livros, que se haviam extinto com Roma. Os governantes locais passaram a formar bibliotecas fora dos mosteiros, e a elite começou a comprar e a ler: primeiro a aristocracia e o clero, depois também comerciantes e mestres-artesãos. Era muito vivo o interesse por livros. A situação, em meados do século XV, era tal, que pareceu vir no momento justo, e quase naturalmente, a invenção do livro impresso e multiplicado mecanicamente.

É difícil dizer se foi a nova situação cultural que provocou a nova invenção ou se foi a invenção do livro impresso que deflagrou nova situação cultural. O mais certo é que ambas as afirmações sejam verdadeiras.

Por volta de 1450, ocorreram na Alemanha as primeiras edições de livros sacros impressos. A difusão da máquina de imprensa, com a técnica de tipos metálicos móveis, foi tão rápida, que, em 1500, já se contavam na Europa 40 mil edições, feitas com a média de 200 exemplares cada. A técnica de impressão com tipos móveis existia, há séculos, no Extremo Oriente, mas foi na Europa que se combinaram técnica aperfeiçoada de impressão, mercado leitor e produção cultural, para dar nascimento ao livro moderno. A máquina impressora do século XV era tão eficiente, que seu modelo só recebeu aperfeiçoamentos substanciais a partir de 1800.

Presidiu a invenção do livro moderno a idéia de informar por meio da leitura, o impulso da difusão cultural, e não o da pregação religiosa. Foi um avanço promovido por mestres-artesãos e comerciantes de livros, e não por príncipes, sacerdotes ou intelectuais.

Em termos de formato e de estilo das letras, os primeiros livros impressos ainda imitavam os códices então conhecidos. A língua mais usada ainda era o latim. O tema mais freqüente, ainda a religião. Logo surgiram edições de formato menor e mais baratas. Aperfeiçoaram-se as técnicas de impressão de ilustrações, impulsionando ramos da ciência como anatomia e cartografia. Em poucas décadas, os preços dos livros caíram a 1/5 do preço dos códices manuscritos.

Ao longo do século XVI, as edições publicadas foram em número de 520 mil. Ao longo do século XVII, foram 1 milhão e 250 mil! A enorme difusão dos livros provocou uma verdadeira revolução cultural. Surgiram autores, publicados e muito lidos, como Cervantes, Shakespeare, Descartes, Galileu, Molière, Newton. O livro foi veículo que aprofundou as mudanças sociais. Ele difundia ciências, literatura, comentários religiosos, história, biografias, relatos de viagens. Surgiram livros didáticos, almanaques, revistas periódicas científicas e literárias, nos idiomas

de cada país. O uso do latim para difusão cultural foi caindo em desuso. Era tal a quantidade de livros que um estudioso tinha que absorver, que data do século XVII o início do hábito de ler em silêncio e rapidamente, e não em voz alta, como era a tradição medieval.

Tomava-se mais e mais difícil a imposição de censura sobre livros, seja laica ou religiosa, se bem que ela sobreviveu por séculos. O relaxamento da censura começou formalmente em 1695, na Inglaterra, quando se permitiu que livros fossem publicados em qualquer cidade e não só em Londres.

No século XVIII, foram 2 milhões as edições. Foi o século que inventou as enciclopédias. Foi também o século que difundiu a crença de que mesmo uma pessoa sem muita cultura poderia instruir-se e adquiri-la por meio da leitura de livros.

No século XIX, a industrialização, a urbanização, a escola pública, a democracia multiplicaram a publicação de livros: foram 8 milhões de edições.

Em nosso século, que chega agora ao final, explodiu a produção cultural, acadêmica, científica. Mas é a época em que outros meios de transmissão de informação e conhecimento vieram competir com o livro. No entanto, o livro contém a informação duradoura, de posse pessoal. O livro é mais generoso, variado, seus temas são mais aprofundados, sua mensagem e seu conteúdo mais permanentes. Isso explica a contínua ascensão do livro.

Os meios eletrônicos oferecidos pelo computador pessoal acabam por estimular a sede por mais informação, por informação mais completa, e isso encontra-se nos livros. A própria elevação do nível educacional das populações acaba por aumentar o consumo de livros. E vice-versa: tornar disponível, facilitar o acesso aos livros é receita certa para elevar o nível educacional e cultural de um país.

Sr. Presidente, da marcha das civilizações fica evidente a importância do livro. Se queremos um País com mais progresso social, devemos cultivar o livro. Há boas iniciativas, hoje, no Brasil, que merecem todo nosso apoio, no sentido de dotar cada bairro de uma biblioteca pública; e cada escola, por modesta que seja, de uma pequena biblioteca. É preciso formar o hábito da leitura. Ele é o pressuposto do interesse por leitura de melhor qualidade; ele é o pressuposto do progresso pessoal e do progresso do País.

Antes restritos aos mosteiros, os livros chegaram às elites e depois às massas. Hoje, acenam nas bancas de jornais. Mas ainda há excluídos. Quando formos todos leitores, seremos plenamente uma civilização.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC)** - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, as cheias que periodicamente flagelam a bacia do rio Itajaí-Açu, no meu Estado de Santa Catarina, são motivo de preocupação para a comunidade local, bem como para as autoridades estaduais e federais, há muitos anos.

Afinal, a área de drenagem dessa bacia, correspondente a 15 mil km<sup>2</sup>, representa 16% da área do Estado, distribuindo-se por 44 Municípios e abrigo 20% da população estadual, ou 900 mil pessoas. Além disso, a região destaca-se pela pujança de sua economia, eis que participa com parcelas significativas dos montantes de produção total do Estado, desfrutando sua população de uma infra-estrutura social superior à média estadual.

Nesse sentido, basta referir que o setor de comércio e serviços instalado na bacia do Itajaí-Açu responde por cerca de 45% das receitas do setor no Estado. Mas não é só isso. Também a indústria é muito pujante na região, representando cerca de um terço do valor da produção estadual, com a Microrregião Homogênea Colonial de Blumenau, sozinha, respondendo por quase 30% desse total. O destaque principal cabe aos ramos têxtil e de vestuário, de calçados e de artefatos de tecidos. Por fim, a própria agropecuária, embora não tenha o mesmo peso dos setores secundário e terciário, dá importante contribuição à economia regional, respondendo por cerca de 20% do valor da produção total do Estado. Destaca-se a Microrregião Homogênea Colonial do Alto Itajaí, em vista do elevado grau de diversificação e valor de suas culturas, entre as quais se sobressaem o milho, o fumo, a mandioca e os cítricos. Também a agropecuária leiteira sediada na Microrregião Homogênea Colonial de Blumenau merece destaque.

Com essa economia dinâmica, a região abriga vários centros urbanos de importância. Além de Blumenau e Brusque, com sua intensa atividade industrial, e Rio do Sul, com importante atividade nos setores secundário e terciário em seu entorno, na região também está situado o Município de Itajaí, sede de um grande porto bem organizado, movimentado e lucrativo.

Nesse pedacinho belo e progressista de nosso vasto Brasil, habitado por uma população alegre e trabalhadora, o principal problema são as inundações que freqüentemente castigam os vales, deixando um rastro de sofrimento e destruição.

Quatorze anos atrás, em 1983, por exemplo, a bacia do Itajaí-Açu foi assolada por uma das piores cheias de sua história, com um trágico saldo de mais de 200 mil pessoas desabrigadas e incalculáveis danos patrimoniais.

Inobstante o já mencionado caráter periódico dessas inundações, sabemos hoje que sua maior gravidade, em alguns anos como foi o caso de 1983 e também de 1957, relaciona-se à ocorrência de El Niño de grande amplitude. Assim, a ocorrência neste biênio 1997-98 desse nefasto fenômeno meteorológico com dramáticas conseqüências já se manifestando pelo mundo afora, inclusive no vizinho Estado do Rio Grande do Sul deixa todos os catarinenses em estado de alerta, preocupados em impedir, ou ao menos minimizar, a ocorrência de um novo flagelo de grandes proporções na bacia do Itajaí-Açu.

Em particular, preocupa-nos e entristece-nos a constatação de que importantes obras já realizadas com o intuito de evitar a repetição dessas tragédias estão hoje abandonadas, carentes de manutenção e de adequadas condições de operação. Como tantas vezes ocorre neste nosso sofrido Brasil, a falta de planejamento, de continuidade administrativa, de zelo com o patrimônio público conduzem ao desperdício de recursos, à deterioração das obras já realizadas e à exposição das populações a riscos, prejuízos e sofrimentos que podem ser evitados.

Como já afirmamos, as enchentes naquela parte de Santa Catarina são um problema antigo, realizando-se, desde meados do século passado, medições de seus níveis máximos. A grande cheia de 1957 motivou a edição de um decreto presidencial nomeando um grupo de trabalho para estudar a situação econômica da bacia hidrográfica do rio Itajaí e propor as medidas necessárias ao seu desenvolvimento.

A solução geral para o controle das cheias foi objeto de um estudo concluído em 1962, o qual propunha a construção de um conjunto de reservatórios a montante das áreas críticas, com capacidade para reter a maior parte possível dos volumes de cheias e controlar a maior área de drenagem possível da bacia.

Com grande demora, e após a ocorrência de novas inundações que voltaram a mobilizar a opinião pública e a classe política, três barragens foram afinal construídas, sendo concluídas, respectivamente, em 1973, 1975 e 1992. Conhecidas como barragens Oeste, Sul e Norte, elas controlam 4 mil 633 km<sup>2</sup>, o que corresponde a 39% da área de drenagem até Blumenau e a 31% da área total da bacia.

Segundo o extinto Departamento Nacional de Obras de Saneamento DNOS, esse conjunto de barragens deveria resolver o problema das inundações ao longo do rio Itajaí. Para chegar a essa conclusão, o DNOS desprezou as informações acerca das grandes cheias até 1911, tidas pelo órgão como prova-

velmente inexatas. Considerados apenas os níveis máximos das enchentes a partir de 1931, o DNOS estimou que nenhuma delas ultrapassaria a marca dos 9,90m em Blumenau, estando as três barragens concluídas. No entanto, a enchente de 1983 provou que o DNOS estava errado ao desprezar os dados mais antigos.

Com efeito, a enchente de 1983 apresentou, em Indaial, um volume de 4 bilhões de m de água, fazendo necessário um volume de acumulação de cerca de 2,9 bilhões de m para evitar enchentes em Blumenau. Esse número representa mais de 4 vezes o volume armazenável das três barragens construídas, correspondente a 657 milhões de m<sup>3</sup>.

Assim, fica evidente que, para enchentes do porte da de julho de 1983, as obras existentes, embora contribuam para sua atenuação, não são suficientes para uma proteção satisfatória dos vales, necessitando-se, para esse fim, de obras e ações complementares que reduzam a magnitude das inundações e limitem seus efeitos devastadores. Parte dessas iniciativas há de ser concretizada no curtíssimo prazo, haja vista a emergência representada pelo El Niño.

Em primeiro lugar e até por uma questão de respeito ao investimento público já realizado, devemos mencionar a urgente necessidade de recuperação e de recolocação em plenas condições de operacionalidade das barragens Sul, Oeste e Norte. A extinção do DNOS, em 1990, criou sérios problemas para a operação e a manutenção dos reservatórios, responsabilidades que acabaram transferidas ao Governo do Estado, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 43/SDR/93, assinado com o Ministério da Integração Regional, com a interveniência do Departamento de Edificações e Obras Hidráulicas (DEOH). O acordo estabelecia, no entanto, que, para assumir essas atribuições, o Estado contaria com recursos financeiros a serem repassados pela União, cabendo-lhe oferecer contrapartida da ordem de 20%. Lamentavelmente, porém, o acordo, firmado para vigorar por 5 anos, viria a ser descumprido pelo Governo Federal já no ano seguinte, em 1994. Extinto o Ministério da Integração Regional no atual Governo, restou a expectativa de repasse das responsabilidades para o Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal. Enquanto isso não se concretiza, o DEOH vem atendendo, precariamente, às necessidades de manutenção das barragens.

Infelizmente, a situação das três barragens de controle de cheias não é satisfatória, demandando pronta ação de recuperação por parte dos órgãos responsáveis, eis que, mantidas as condições atuais, elas poderão deixar de cumprir sua função, em caso de enchente.

Isso foi o que verificou a comissão técnica que visitou as barragens por iniciativa da Associação

Comercial e Industrial de Rio do Sul (ACIRS), da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI) e da Fundação Educacional do Alto Vale do Itajaí (FEDAVI).

Segundo o relatório técnico da comissão, a barragem Sul encontra-se em estado precário, com sua área externa ocupada por vegetação e entulhos, equipamentos depredados e entulho junto às tomadas de água. Seus equipamentos utilizam componentes hidráulicos fora de linha, e não existem itens de reserva no local. Seu único operador é funcionário aposentado do Ministério da Integração Regional, não possuindo qualquer vínculo empregatício com o Estado de Santa Catarina.

A barragem Oeste, embora se encontre com suas áreas externas em bom estado de conservação, demonstrando recente manutenção, não possui operador permanente, sendo sua operação efetuada por funcionário do DEOH que, em períodos de chuvas intensas, se desloca de Florianópolis até o local. Logicamente, a falta de vigilância permanente torna essa barragem vulnerável à ação de vândalos. Além disso, a ponte que dá acesso à barragem está sem condições estruturais de uso, o que impede a chegada de veículos até a casa de comandos.

A barragem Norte, tal como a Sul, é operada e mantida por um funcionário aposentado do MIR, sem vínculo empregatício com o Estado. Pela falta de controle, segurança e fiscalização, sua área externa encontra-se sem manutenção e ocupada por entulhos, além de abrigar um acampamento de índios. A central de comandos está em condições precárias de segurança. Não existe, no local, reserva de peças e componentes para o sistema hidráulico de comportas. Tampouco existem peças de reposição e eletricitista para manutenção dos sistemas elétricos de acionamento das comportas.

Como se pode ver, Sr. Presidente, Sr\*s e Srs. Senadores, trata-se de mais um caso de injustificável falta de zelo para com o patrimônio público. Patrimônio, no caso, vital para a segurança e a tranquilidade de uma população de quase 1 milhão de pessoas. Ainda assim, o que se constata é o abandono, a falta de manutenção, a deterioração progressiva de instalações cuja construção consumiu vultosas quantias de dinheiro público e que hoje se encontram entregues à ação implacável das intempéries e do transcurso do tempo.

Recuperar e colocar em plenas condições de operacionalidade as barragens Sul, Oeste e Norte constitui, portanto, a primeira e mais urgente das providências tendentes a resguardar a bacia hidro-

gráfica do rio Itajaí-Açu das trágicas conseqüências que decorreriam de uma nova grande inundação.

Para esse fim, cumpre viabilizar a criação de mecanismos de segurança e controle capazes de reduzir a grande vulnerabilidade hoje apresentada pelas barragens, vulnerabilidade que coloca em risco o patrimônio por elas representado, bem como sua normal operação.

Deve-se, também, buscar solução para a questão da invasão dos índios da Reserva Duque de Caxias na área externa da Barragem Norte, os quais se encontram lá acampados desde fevereiro do corrente ano. Vale ressaltar que a situação atual coloca em risco tanto a segurança dos índios, que se encontram acampados em condições insalubres, quanto o patrimônio da barragem e sua operacionalidade.

Tampouco pode ser retardada a regularização da situação trabalhista dos operadores das barragens Sul e Norte, bem como a definição de um operador permanente para a barragem Oeste.

Recomenda-se, ainda, a constituição de uma equipe permanente de manutenção e operação, tendo em vista a segurança dos equipamentos e obras civis, bem como sua perfeita operação, mesmo em situações críticas.

Por derradeiro, queremos sugerir a utilização das barragens Sul e Oeste para fins de lazer e educação da comunidade, haja vista seu potencial ambiental e turístico. Essa iniciativa teria a vantagem adicional de permitir a criação de uma fonte alternativa de renda para a manutenção das barragens, contribuindo, ainda, para o desenvolvimento do turismo e da consciência ambiental no Alto Vale do Itajaí.

No entanto, Srs. Senadores, o volume armazenável conjunto dessas três barragens é insuficiente, como já vimos, para uma proteção satisfatória dos vales contra as inundações. Nessa medida, mesmo retomando as barragens às suas melhores condições de operacionalidade, outras providências se fazem necessárias para prevenir as conseqüências danosas das cheias.

No campo das medidas que devem ser adotadas imediatamente, a tempo ainda de minorar os efeitos do El Niño atualmente em curso, gostaríamos de mencionar o desassoreamento e a conservação dos leitos e margens dos rios principais; a ampliação do atual sistema de previsão e alerta de cheias; a elaboração de cartas de áreas de risco de inundação para todos os Municípios afetados; a organização de Comitês Municipais de Defesa Civil e a elaboração de Planos de Defesa Civil nesses mesmos Municípios; e, com especial destaque, a criação do Comitê

da Bacia do Itajaí, conforme disposto na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro do corrente ano.

A solução definitiva para o flagelo das cheias na região, contudo, dependerá de iniciativas mais ambiciosas. No médio prazo, deveremos viabilizar a execução de novas obras e serviços de prevenção e controle de cheias. É necessário aumentar o grau de armazenamento das águas de chuva nos solos da bacia, ao mesmo tempo que se controla a erosão e o assoreamento dos canais. Para tal, são demandadas medidas como o disciplinamento do uso e ocupação do solo, macrozoneamento, difusão de técnicas agrícolas adequadas e a preservação de matas e florestas remanescentes.

Adicionalmente, será necessário ampliar o volume de retenção nas cheias, nas áreas de cabeceira dos formadores do Itajaí, assim como dos tributários de jusante. Uma alternativa é o alteamento das três barragens já existentes, e outra, não excludente, é a criação de novas acumulações. Devem ser enviados grandes esforços no sentido de melhorar as condições de escoamento em trechos críticos da bacia. Não se pode, ainda, deixar de considerar a possibilidade de relocação e transferência de trechos de estradas, indústrias, benfeitorias e instalações. Políticas bem definidas deverão ser adotadas visando ao disciplinamento do uso e da ocupação do solo nas áreas com risco de inundação. E a defesa civil haverá de ser submetida a contínuo processo de aperfeiçoamento.

A tempestiva implementação dessas recomendações criará condições para um enfrentamento muito mais adequado das enchentes na bacia do Itajaí, mesmo em condições adversas como aquelas observadas durante a ocorrência do El Niño.

Permitir a freqüente repetição de catástrofes conhecidas e evitáveis é um absurdo e uma insânia. Investir pesadamente na prevenção dessas catástrofes e, depois, cruzar os braços frente à completa deterioração do investimento realizado é um crime.

A bacia do rio Itajaí-Açu já esteve, diversas vezes, afogada pelas águas. De cada uma dessas vezes, nosso povo viu-se, também, afogado em lágrimas.

Não permitamos que isso volte a ocorrer! Que os dois níveis de Governo o Federal e o Estadual assumam, cada um, as suas responsabilidades! Vamos zelar pelo patrimônio público e pelo privado! Vamos recuperar as barragens existentes e tomar todas as demais providências necessárias para evitar as cheias!

É o que tínhamos a dizer.

Muito obrigado!

**O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, ao concluir meu pronunciamento de 27 do corrente, no qual ensaiei uma primeira abordagem ao Programa "Toda Criança na Escola", posto em execução pelo Ministério da Educação e do Desporto, deixei claro que retornaria a esta Tribuna, buscando aprofundar minha análise.

É o que agora farei, iniciando por recordar-lhes o fascinante resultado que esse programa parece fadado a produzir, porquanto ostenta três condicionantes, a meu ver essenciais para que um plano de ações educacionais vingue, empolgue, frutifique, e perdure por longo tempo.

O primeiro condicionamento é a continuidade que o programa em análise teve a grandeza e o raro descortino de imprimir a um bem-sucedido conjunto de ações inovadoras, previstas no "Plano Decenal de Educação para Todos", e desencadeadas na administração do ex-ministro Murílio de Avellar Hinguel.

O segundo condicionante revela-se presente no fato de as ações e estratégias adotadas nesse documento levarem em conta o problema educacional em sua globalidade, abordando-o em todos os seus flancos.

Por último, mais raro e menos encontrado do que os dois primeiros, o terceiro condicionante desponta na circunstância de que o Programa "Toda a Criança na Escola", expressa não tanto a visão e a vontade de um grupo de gestores ocasionais do sistema de ensino, quanto os anseios e a madura decisão da coletividade, amplamente consultada, além de suficientemente respaldada pelo Governo, na esfera federal, na estadual e na municipal.

Para bem compreender os propósitos subjacentes no Plano Decenal de Educação para todos, esboçado na administração anterior e assumido pela atual administração do Ministério da Educação e do Desporto, bom é ouvir o apelo à nossa imaginação, feito pela educadora Madza Julieta Nogueira:

"Imagine um País onde todas as crianças vão à Escola.

Imagine um País onde estas crianças aprendem e são bem sucedidas na escola.

Imagine um País onde todos, autoridades, pais, professores, empresanos empenham-se em construir uma escola pública de qualidade e atingem seu objetivo.

Este País pode ser o Brasil!!!!"

Pode ser, Sr. Presidente, mas não o é, ainda!

Do elenco de países que já atingiram esses cobichados padrões, o Brasil tem-se excluído, até aqui, por incúria ou, mais do que por isso, pela ausência em seu

povo, até mesmo em suas elites, de uma consciência mais aguda e mais efetiva daquilo que um eficiente sistema educacional representa para a prosperidade das nações e para o bem-estar de seus povos.

Agora, o Brasil não apenas pode, mas quer ser um País assim.

E esse querer – querer dinâmico, não mera veiledade – está expresso e como que concretado nesse Programa "Toda Criança na Escola", que nada mais é do que a continuidade assumida do cumprimento de um pacto nacional, firmado, quando lançado o Plano Decenal de Educação.

Há, nesses documentos, aspectos sumamente relevantes que não podem e nem devem ser ignorados por esta Casa. Daí, meu empenho em destacá-los.

O Plano Decenal de Educação para Todos e os programas dele derivados, constituem o fruto, longamente maturado, da participação democrática de numerosos atores envolvidos no processo educacional.

Muito sabiamente, essa postura buscava esquivar-se da reincidência no erro de impor soluções por decretos e portarias, concebidos a "priori" sem a consulta prévia dos atores e instituições nelas diretamente interessados.

Elaborado em 1993, sob a coordenação do NEC, ele contou com o apoio das seguintes instituições: Conselho Nacional dos Secretários de Educação (CONSED), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UND@), Conselho dos Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB) e Fórum dos Conselhos Estaduais de Educação.

As propostas que o integram resultaram de um amplo itinerário de debates, cumpridos nos Estados, Municípios, nas escolas e com vários segmentos representativos da sociedade, recolhendo em todos esses cenários, críticas e sugestões que, progressivamente, foram aproveitados, em processo contínuo de aperfeiçoamento.

Essa prolongada consulta à comunidade culminou na Conferência Nacional de Educação para Todos, realizada em Brasília, de 29 de agosto a 2 de setembro de 1994, ao fim da qual, as entidades participantes já citadas assinaram um termo de Acordo Nacional de Educação para Todos, cujas diretrizes e definições, integralmente acatadas e assumidas, orientam o elenco de ações a serem desenvolvidas pelo programa "Toda a Criança na Escola".

Dentre tais ações, cumpre destacar as seguintes:

Campanha de mobilização, visando a participação das comunidades no esforço para garantir a permanência das crianças na escola.

Ampliação, reforma e construção de escolas em áreas onde comprovadamente a rede instalada não é suficiente para atender à demanda.

Financiamento de aquisição de veículos para transporte escolar, de mobiliários e outros equipamentos escolares e de reprodução, impressão e distribuição de materiais didático pedagógicos.

Treinamento e capacitação de professores para programas de aceleração de aprendizagem e escolas multisseriadas.

Formulação de indicadores para aferir a situação escolar por unidade da Federação e municípios, caracterizando as prioridades.

Apoio e financiamento a novos projetos de educação de jovens com baixa ou nenhuma escolaridade, no âmbito dos programas Alfabetização Solidária e Educação para Qualidade no Trabalho.

Financiamento de projetos para atendimento educacional específico a crianças e jovens carentes e ou em situação de risco.

Estabelecimento de parcerias com o setor empresarial com vistas à execução e financiamento de ações direcionadas aos focos de analfabetismo e de déficit educacional.

Utilização da TV Escola como um dos instrumentos de treinamento de professores e apoio ao seu trabalho em sala de aula, bem como divulgação do Programa.

Embora o simples enunciado dessas ações fale por si só de seu alcance e relevância, destaco duas, em especial, para um breve comentário.

O treinamento de professores para programas de aceleração de aprendizagem e escolas multisseriadas ressalta a preocupação de eliminar as causas da exclusão escolar, situadas na própria escola e ditadas por fatores inerentes à inadequação dos currículos, à deficiência na formação inicial e continuada dos professores e às avaliações equivocadas, que insistem em responsabilizar o aluno pelo seu próprio fracasso, e que concorrem para induzir o aluno ao abandono da escola.

A capacitação de professores para a aceleração de aprendizagem parece o antídoto mais indicado contra uma séria distorção, assim diagnosticada nas páginas 5 e 6 do Programa:

O inchaço do ensino fundamental decorre, portanto, basicamente do elevado índice de distorção série/idade. Esse fenômeno tem como causas principais a repetência e a evasão. De acordo com o Censo Escolar de 1996, mais de 63% dos alunos do ensino fundamental têm idade superior à faixa etária correspondente a cada série. No Nordeste, essa si-



tuação é mais dramática, chegando a 80% o índice de distorção série/idade. Este problema dá a exata dimensão do grau de ineficiência do sistema educacional do País: os alunos levam em média 11,2 anos para completar as oito séries do ensino fundamental.

Tomando como referência o corte de idade de 14 anos, vamos observar que, dos 3,6 milhões de adolescentes nessa faixa etária em 1996, apenas cerca de 620 mil freqüentavam a 8ª série do ensino fundamental. Além de indicar atraso no percurso escolar dos alunos, o que tem sido um dos principais fatores de evasão, a situação de distorção série/idade provoca custos adicionais aos sistemas de ensino. Basta considerar que o número de matrículas é cerca de 30% superior ao total da população na faixa etária de 7 a 14 anos. Corrigir essa situação tornou-se prioridade da política educacional. Com esse objetivo, o MEC criou o Programa de Aceleração da Aprendizagem, que incentiva e apoia os sistemas estaduais e municipais de ensino a adotarem práticas pedagógicas que permitam aos alunos recuperar o atraso escolar".

Não menos importante é o programa da TV Escola Bem conduzida, ousou prognosticar para essa ação um sucesso inimaginável.

Seu objetivo é contribuir para a capacitação e aperfeiçoamento do professor em exercício, melhorando seu desempenho na sala de aula além de concorrer, inclusive, para sua habilitação, já que constitui valioso recurso didático nos cursos de formação do magistério.

Quanto aos alunos, o benefício é ainda maior já que se lhe oferece um instrumento moderno de apoio pedagógico que muito enriquecerá o conteúdo das aulas que lhes serão ministradas.

A propósito, duas informações valiosas são veiculadas pelo MEC: a primeira dá-nos conta de que a TV Escola já foi implantada em cerca de 45 mil escolas do ensino fundamental do País; a segunda dá-nos conhecimento de que se encontra em fase de planejamento e articulação um projeto de titulação de professores leigos, a ser desenvolvido no âmbito da TV Escola, mediante parceria com a Secretaria de Educação Fundamental, com as secretarias estaduais de educação e com instituições de formação de magistério. Com a utilização de recursos da educação a distância, combinada com atividades presenciais, essa iniciativa pretende apoiar os sistemas de ensino para cumprir a meta de acabar com a existência de professores leigos no prazo de cinco anos.

Em boa hora, o Ministério da Educação e do Desporto assume com a sociedade o desafio de ga-

rantir a todos o direito à educação fundamental, consagrada pela Constituição.

Louve-se a lucidez do Titular da Pasta da Educação Nacional que, a par do esforço para universalizar a educação básica, assume com a sociedade o compromisso de qualificar o ensino: "visando formar cidadãos críticos e criativos, com capacidade de traçar seu futuro no âmbito de competitividade criado pelo processo de globalização econômica e cultural e pelas rápidas transformações tecnológicas. Este é o debate de que se ocupam os países que já completaram a universalização da educação básica, com padrões satisfatórios de qualidade."

Para o governo, algumas iniciativas inovadoras, promovidas em anos recentes, tomariam possíveis a persecução, com sucesso, dessa ambiciosa meta, até o ano 2.000. Com efeito, lê-se, no documento em análise:

"Compõem esse novo ambiente educacional a reforma do arcabouço jurídico que estabelece as responsabilidades educativas dos entes federativos e que define as bases para a organização dos sistemas de ensino (Emenda Constitucional nº 14 e nova LDB); a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério; a consolidação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB); a implantação do Programa TV Escola; a Descentralização dos programas de apoio: merenda escolar, livro didático e repasse de recursos; a modernização do sistema de informações e estatísticas educacionais; e, como corolário dessas mudanças, a crescente mobilização e participação da comunidade na gestão da escola pública.

Por tudo isso, Senhor Presidente, não regateio meus aplausos ao Ministro Paulo Renato, assim como a seu predecessor, Murilo Hinguel.

E se me fosse dado endereçar-lhe um alerta e um incentivo, eu apelaria para que ele levasse adiante com ânimo impertubável a execução de seu Programa, sem se deixar seduzir pela tentação de transformá-lo em instrumento de propaganda, na campanha eleitoral que se avizinha.

É o que penso, Sr. Presidente.

Muito Obrigado

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17h 50min.)*

**Ata da 158ª Sessão não Deliberativa  
em 31 de outubro de 1997**

**3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura**  
*Presidência do Sr. Jefferson Péres*  
(Inicia-se a sessão às 9h)

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – De-  
claro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-  
balhos.

Sobre a mesa, Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**MENSAGEM Nº 641, DE 1997-CN**  
(nº 1.242/97, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar até o limite de R\$ 2.499.050.320,00, para os fins que especifica".

Brasília, 27 de outubro de 1997.



EM nº 183 /MPO

Brasília, 21 de outubro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em atendimento ao prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei que abre ao Orçamento de Investimento crédito suplementar até o limite de R\$ 2.499.050.320,00 (dois bilhões, quatrocentos e noventa e nove milhões, cinquenta mil e trezentos e vinte reais), em favor de diversas empresas estatais. Este crédito destina-se, basicamente, a atender a ajustes nas programações das empresas constantes do Orçamento de Investimento aprovado pela Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997.

2. Para as empresas do Sistema ELETROBRÁS está sendo proposta suplementação no valor de R\$ 443 milhões, com o objetivo de suprir à demanda crescente de energia elétrica e minimizar os riscos de déficit energético nas diversas regiões do país. Cabe destacar que para a Nuclen Engenharia e Serviços S.A. está sendo proposto também crédito especial em outro projeto de lei, no montante de R\$ 463 milhões, para continuidade da implantação/manutenção das termoeletricas de Angra I, II e III, antes sob a responsabilidade de Furnas Centrais Elétricas S.A. Com isto, nesta suplementação, ocorreu redução líquida no montante de R\$ 133 milhões para as empresas do Sistema ELETROBRÁS.

3. As empresas do Sistema PETROBRÁS solicitaram suplementação no valor de R\$ 1.512 milhões, objetivando, principalmente, garantir o abastecimento interno de derivados de petróleo, com investimentos em exploração e desenvolvimento da produção, refino e distribuição. Desse montante, R\$ 601 milhões referem-se a remanejamentos de outros subprojetos das empresas, não implicando em acréscimos aos valores aprovados. Assim, do acréscimo líquido proposto para o Sistema PETROBRÁS, R\$ 316 milhões destinam-se à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, R\$ 400 milhões à Braspetro Oil Services Company - BRASOIL e R\$ 225 à Petrobrás Fertilizantes S.A. - PETROFERTIL, e com redução na Petrobrás Distribuidora S.A. - BR de R\$ 30 milhões.

4. Para as empresas do Sistema TELEBRÁS foi proposto remanejamento de valores entre vários subprojetos, com vistas a ajustar as respectivas programações à efetiva necessidade da expansão e melhoria dos sistemas existentes e, em especial, da telefonia celular. Cabe destacar que os investimentos das empresas do Sistema TELEBRÁS foram reduzidos em R\$ 380,0 milhões, em relação ao teto aprovado pela Lei nº 9.438/97.

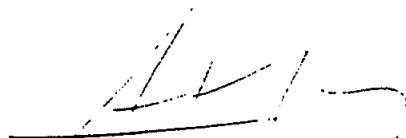
5. Quanto às demais empresas, merece destaque a suplementação solicitada pela Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, no valor de R\$ 99 milhões, com vistas à aceleração das obras de modernização do Porto de Sepetiba, cujo projeto é parte integrante do Plano Brasil em Ação, de autoria do governo de Vossa Excelência.

6. Conforme pode-se verificar no demonstrativo abaixo, os recursos necessários à cobertura da suplementação ora solicitada são advindos de anulação parcial de dotações no valor de R\$ 2.033 milhões e apenas os restantes R\$ 466 milhões decorrem da incorporação de recursos adicionais gerados pelas próprias empresas e de operações de crédito de longo prazo.

Empresa	Suplementação	Cancelamento	Em R\$ 1.00
			Suplementação Líquida
Sistema ELETROBRÁS	443.422.310	576.240.487	(132.818.177)
Sistema PETROBRÁS	1.511.907.451	601.823.077	910.284.374
Sistema TELEBRÁS	329.742.719	709.900.719	(380.158.000)
Demais	213.977.840	145.579.818	68.398.022
<b>TOTAL</b>	<b>2.499.050.320</b>	<b>2.033.344.101</b>	<b>465.706.219</b>

7. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, com vistas ao atendimento dos pleitos de diversas empresas estatais, para adequação dos respectivos cronogramas de realização de investimentos no corrente exercício.

Respeitosamente,



**ANTONIO KANDIR**  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 183/MPO, DE 21.10.1997.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Suplementação de subprojetos na Lei Orçamentária de 1997 (Lei nº 9.438, de 26.02.97), em favor de diversas empresas estatais, no valor de R\$ 2.499.050.320,00 (dois bilhões, quatrocentos e noventa e nove milhões, cinquenta mil e trezentos e vinte reais).

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que abre crédito suplementar.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única solução para a situação.

4. Custos:

Cancelamento de dotações em projetos/subprojetos, no valor de R\$ 2.033.344.101,00 (dois bilhões, trinta e três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e cento e um reais) e receita adicional líquida no valor de R\$ 465.706.219,00 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e seis mil e duzentos e dezenove reais).

5. Razões que justifiquem a urgência:

Possibilitar às empresas a normalização de seus cronogramas de investimentos.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

O Relatório de Impacto sobre o meio ambiente foi elaborado por ocasião da implantação dos subprojetos.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

A Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento manifestou-se favoravelmente.

**PROJETO DE LEI Nº 42, DE 1997-CN**

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar até o limite de R\$ 2.499.050.320,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, crédito suplementar até o limite de R\$ 2.499.050.320,00 (dois bilhões, quatrocentos e noventa e nove milhões, cinquenta mil e trezentos e vinte reais), em favor de diversas empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação parcial de dotações e da incorporação de recursos adicionais viabilizados pelas empresas, conforme indicado, respectivamente, nos Anexos II e III desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	INVESTIMENTO
		ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
	MINISTERIO DA FAZENDA	86.833.811	
	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	942.261	
25210.110640362.5706	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL	772.261	
25210.110640362.5706.0002	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE ALAGOAS	318.516	
25210.110640362.5706.0011	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	55.303	
25210.110640362.5706.0013	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DA PARAIBA	10.000	
25210.110640362.5706.0016	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO PIAUI	270.433	
25210.110640362.5706.0017	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	10.000	
25210.110640362.5706.0018	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	10.000	
25210.110640362.5706.0023	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO	10.000	
25210.110640362.5706.0024	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE SERGIPE	58.024	
25210.110640362.5706.0027	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO DISTRITO FEDERAL	29.985	
25210.110640362.6149	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL	170.000	
25210.110640362.6149.0001	MANTER REDE DE DEPENDENCIAS	170.000	
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	85.282.080	
25220.110640362.5706	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DEPENDENCIAS	14.308.000	
25220.110640362.5706.0017	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	4.306.000	
25220.110640362.5706.0023	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DE SÃO PAULO	9.703.000	
25220.110640362.5706.0026	INSTALAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO MARANHÃO	300.000	
25220.110640362.5706	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL	70.974.080	
25220.110640362.5706.0001	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO ACRE	173.367	
25220.110640362.5706.0002	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE ALAGOAS	3.899.650	
25220.110640362.5706.0003	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO AMAPA	137.988	
25220.110640362.5706.0004	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO AMAZONAS	611.305	
25220.110640362.5706.0005	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DA BAHIA	3.577.447	
25220.110640362.5706.0006	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO CEARA	4.835.130	
25220.110640362.5706.0007	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE GOIAS	2.476.346	
25220.110640362.5706.0008	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	2.407.309	
25220.110640362.5706.0009	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO	1.050.661	
25220.110640362.5706.0010	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	2.577.799	
25220.110640362.5706.0011	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	6.250.662	

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
25220.110640362.5706.0012	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO PARA	3.510.179
25220.110640362.5706.0013	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DA PARAIBA	3.069.414
25220.110640362.5706.0014	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO PARANA	3.500.135
25220.110640362.5706.0015	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	1.066.854
25220.110640362.5706.0016	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO PIAUI	3.327.756
25220.110640362.5706.0018	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	996.002
25220.110640362.5706.0019	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	7.369.502
25220.110640362.5706.0020	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE RONDONIA	300.119
25220.110640362.5706.0021	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE RORAIMA	185.982
25220.110640362.5706.0022	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE SANTA CATARINA	5.692.507
25220.110640362.5706.0023	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO	9.782.690
25220.110640362.5706.0024	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE SERGIPE	2.968.923
25220.110640362.5706.0025	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE TOCANTINS	402.179
25220.110640362.5706.0026	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO MARANHÃO	825.074
	MERIDIONAL ARTES GRAFICAS LTDA	145.000
25223.110620347.6149	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL	145.000
25223.110620347.6149.0001	MANter REDE DE DEPENDENCIAS	145.000
	BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA	464.470
25246.110650363.5706	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL	434.924
25246.110650363.5706.0005	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DA BAHIA	54.463
25246.110650363.5706.0010	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	51.187
25246.110650363.5706.0017	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	194.723
25246.110650363.5706.0019	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	18.587
25246.110650363.5706.0022	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE SANTA CATARINA	17.230
25246.110650363.5706.0027	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO DISTRITO FEDERAL	98.734
25246.110650363.6149	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL	29.546
25246.110650363.6149.0001	MANter REDE DE DEPENDENCIAS	29.546
	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	1.965.329.781
	NUCLEN ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A	5.806.503
32204.090510265.6011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	5.806.503
32204.090510265.6011.0011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	5.806.503
	CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A	4.600.000
32223.090510021.6011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	3.000.000
32223.090510021.6011.0011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	3.000.000

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
32223.090510267.5137	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA	1.600.000
32223.090510267.5137.0045	ESTUDOS DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO BRASILEIRO - ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) = 110000	1.600.000
	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A	136.979.329
32224.090510263.5037	EXPANSÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELETRICA	1.412.497
32224.090510263.5037.0031	USINA HIDRELETRICA TUCURUI 01 A 24 UNIDADES GERADORAS DE 330 MW E 2 UNIDADES DE 20 MW	1.412.497
32224.090510263.6063	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELETRICA	5.370.542
32224.090510263.6063.0002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	5.370.542
32224.090510264.5394	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMELETRICA	47.245.709
32224.090510264.5394.0001	USINA TERMELETRICA - ESTADO DE RONDONIA	11.206.482
32224.090510264.5394.0016	USINA TERMELETRICA - ESTADO DO AMAPA	22.711.482
32224.090510264.5394.0017	USINA TERMELETRICA - ESTADO DE RORAIMA	3.620.811
32224.090510264.5394.0018	USINA TERMELETRICA - ESTADO DO AMAZONAS	8.451.804
32224.090510264.5394.0019	USINA TERMELETRICA - REGIÃO NORTE	1.255.130
32224.090510267.5137	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA	73.517.275
32224.090510267.5137.0005	SISTEMA DE TRANSMISSÃO MANAUS (ELETRONORTE)	1.178.469
32224.090510267.5137.0006	SISTEMA DE TRANSMISSÃO MATO GROSSO (ELETRONORTE)	3.338.806
32224.090510267.5137.0174	SISTEMA DE TRANSMISSÃO NORTE-SUDESTE (ELETRONORTE)	69.000.000
32224.090510267.6064	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA	3.250.791
32224.090510267.6064.0002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA	3.250.791
32224.090510268.5130	EXPANSÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	6.182.515
32224.090510268.5130.0006	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANAUS	4.182.515
32224.090510268.5130.0007	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE BOA VISTA	2.000.000
	CENTRAIS ELETRICAS DO SUL DO BRASIL S/A	10.024.292
32225.090510264.3261	USINA TERMELETRICA JORGE LACERDA IV	7.665.186
32225.090510264.3261.0001	USINA TERMELETRICA JORGE LACERDA IV	7.665.186
32225.090510264.5394	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMELETRICA	100.000
32225.090510264.5394.0004	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMELETRICA - OUTROS	100.000
32225.090510267.5137	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA	2.259.106
32225.090510267.5137.0010	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA	2.259.106
	COMPANHIA HIDROELETRICA DO SÃO FRANCISCO	49.760.500
32226.090510263.3254	USINA HIDRELETRICA DE XINGÓ - PRIMEIRA ETAPA	976.500
32226.090510263.3254.0001	USINA HIDRELETRICA DE XINGÓ - PRIMEIRA ETAPA	976.500
32226.090510267.5137	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA	48.784.000
32226.090510267.5137.0013	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA INTERLIGAÇÃO N/NE ETAPA II E SUPRIMENTO AO SUL DA BAHIA	1.164.300
32226.090510267.5137.0014	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA UHE LUIZ GONZAGA - ETAPA II	9.561.200
32226.090510267.5137.0016	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO NORDESTE	30.508.700
32226.090510267.5137.0160	CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE BARREIRAS	98.500



CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
32226.090510267.5137.0158	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE XINGO NO ESTADO DE PERNAMBUCO	1.914.500
32226.090510267.5137.0159	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE XINGO NO ESTADO DO CEARA	541.500
32226.090510267.5137.0161	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE XINGO NO ESTADO DE SERGIPE	4.895.200
	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A	236.252.686
32228.090510263.3251	USINA HIDRELETRICA SERRA DA MESA	11.095.330
32228.090510263.3251.0001	USINA HIDRELETRICA SERRA DA MESA	11.095.330
32228.090510263.3252	USINA HIDRELETRICA CANA BRAVA	32.000.000
32228.090510263.3252.0001	USINA HIDRELETRICA CANA BRAVA	32.000.000
32228.090510263.3259	USINA HIDRELETRICA CORUMBA I	58.279.728
32228.090510263.3259.0001	USINA HIDRELETRICA CORUMBA I	58.279.728
32228.090510263.6037	EXPANSÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELETRICA	238.949
32228.090510263.6037.0021	USINA HIDRELETRICA SAPUCAIA/ANTA-DIVISA MG-RJ	92.440
32228.090510263.6037.0023	USINA HIDRELETRICA SIMPLICIO- DIVISA MG-RJ	146.509
32228.090510263.6072	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	14.112.000
32228.090510263.6072.0008	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	14.112.000
32228.090510267.5137	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA	120.525.679
32228.090510267.5137.0021	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA AREA GOIAS/DISTRITO FEDERAL (FURNAS)	7.280.210
32228.090510267.5137.0023	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA AREA NORDESTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/ESPIRITO SANTO (FURNAS)	2.299.395
32228.090510267.5137.0024	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA AREA SÃO PAULO/MINAS GERAIS (FURNAS)	233.717
32228.090510267.5137.0025	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ITAIPU-PARANA/SÃO PAULO	24.629.184
32228.090510267.5137.0026	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE SÃO FELIX-DISTRITO FEDERAL GOIAS/TOCANTINS	85.972.546
32228.090510267.5137.0037	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ITAIPU A FOZ DE IGUAÇU - TRECHO IVAIPORÁ - PR	111.625
	PETROLEO BRASILEIRO S/A	797.606.396
32230.090520021.6028	ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	20.755.600
32230.090520021.6028.0001	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.515.598
32230.090520021.6028.0003	TELECOMUNICAÇÕES	239.902
32230.090520289.6035	INVESTIGAÇÃO EXPLORATORIA DE PETROLEO	49.684.946
32230.090520289.6035.0001	DEMAIS ATIVIDADES EM INVESTIGAÇÃO EXPLORATORIA	29.045.846
32230.090520289.6035.0002	OBTENÇÃO DE DADOS GEOPISICOS	20.539.100
32230.090520289.6084	PERFURAÇÃO EXPLORATORIA DE PETROLEO	67.994
32230.090520289.6084.0001	PERFURAÇÃO EXPLORATORIA	67.994
32230.090520290.6125	EXPANSÃO DA PRODUÇÃO DE PETROLEO DA BACIA DE CAMPOS	32.329.894
32230.090520290.6125.0001	DEMAIS OBRAS NA BACIA DE CAMPOS	32.329.894
32230.090520290.6344	SISTEMA DE PRODUÇÃO DE MARLIM	44.416.833
32230.090520290.6344.0001	SISTEMA DE PRODUÇÃO DE MARLIM	44.416.833
32230.090520290.6153	PERFURAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE PETROLEO	382.965.117
32230.090520290.6153.0001	PERFURAÇÃO EXPLORATORIA - DEMAIS BACIAS	164.671.255

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
32230.090520290.6153.0002	PERFURAÇÃO EXPLORATORIA - BACIA DE CAMPOS	218.393.862
32230.090520347.5044	AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO PARQUE DE REFINO DE PETROLEO	177.106.296
32230.090520347.5044.0001	AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DA REFINARIA LANDULPHO ALVES	62.277.490
32230.090520347.5044.0002	OUTRAS AMPLIAÇÕES E OTIMIZAÇÕES NAS REFINARIAS	18.253.645
32230.090520347.5044.0004	UNIDADES DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INSTAVEIS EM DIVERSAS REFINARIAS	6.434.916
32230.090520347.5044.0005	UNIDADE DE COQUEAMENTO RETARDADO DA REFINARIA DE PAULINEA (REPLAN)	25.655.342
32230.090520347.5044.0009	UNIDADES DE CRAQUEAMENTO	9.912.402
32230.090520347.5044.0013	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE MTBE	6.460.889
32230.090520347.5044.0014	LUBRIFICANTES NAFTENICOS	15.007.702
32230.090520347.5044.0116	UNIDADE DE CRAQUEAMENTO CATALITICO NA REF. LANDULFO ALVES MATARIFE-RLAM (BA)	33.193.910
32230.090520347.6050	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO	2.239.664
32230.090520347.6050.0004	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	2.239.664
32230.090520563.5090	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS E DUTOS DE PETROLEO E DERIVADOS	67.246.185
32230.090520563.5090.0004	CONSTRUÇÃO DE OUTROS DUTOS	8.244.511
32230.090520563.5090.0008	POLIDUTO REPLAN/BRASILIA	26.371.324
32230.090520563.5090.0009	ARMAZENAMENTO DE GLP (TEBAR) - SP	280.476
32230.090520563.5090.0012	CONSTRUÇÃO DE DUTOS COM FINANCIAMENTO DO BIRD	11.279.019
32230.090520563.5090.0022	CONSTRUÇÃO GASODUTO CABIUNAS - CAMPOS	370.888
32230.090520563.5090.0024	ESTUDOS E PROJETOS DE EXPANSÃO MALHA DUTOVIARIA	2.060.943
32230.090520563.5090.0031	OLEODUTO URUCU/SOLIMÕES (AM)	12.463.137
32230.090520563.5090.0101	GASODUTO GUARAREMA/REFINARIA DO PLANALTO	6.186.887
32230.090520563.6049	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TERMINAIS E DUTOS	5.838.881
32230.090520563.6049.0001	CONTINUIDADE E FLEXIBILIDADE OPERACIONAL DE TERMINAIS E DUTOS	5.838.881
32230.090520565.5473	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE NAVIOS PETROLEIROS	13.004.072
32230.090520565.5473.0004	AQUISIÇÃO DE 5 NAVIOS-TANQUE DE 33.000 TPB	13.004.072
32230.090520565.6163	MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA OPERACIONAL DE TRANSPORTE MARITIMO	2.061.014
32230.090520565.6163.0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TRANSPORTE MARITIMO	2.061.014
	BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY	478.767.000
32232.090520290.5281	MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	478.767.000
32232.090520290.5281.0006	MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DE PLATAFORMA MARITIMA - UNIDADE REAPARELHADA (UNIDADE) = 1	214.741.000
32232.090520290.5281.0007	CONVERSÃO DE NAVIO EM PLATAFORMA MARITIMA	264.026.000
	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	6.356.255
32239.110520353.5020	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	6.356.255
32239.110520353.5020.0005	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM BASES E DEPOSITOS DE DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEIS	6.356.255
	PETROBRAS FERTILIZANTES S/A	224.982.800
32240.090520580.5719	PROJETO DE GAS NATURAL - GASODUTO BOLIVIA-BRASIL	224.982.800

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
32240.090520580.5719.0001	GASODUTO BOLIVIA-BRASIL	224.982.800
	PETROBRAS INTERNACIONAL S/A	4.196.000
32241.090520289.6154	EXPLORAÇÃO DE PETROLEO NO EXTERIOR	4.196.000
32241.090520289.5154.0001	DESENVOLVIMENTO DE JAZIDAS PETROLIFERAS E FACILIDADES DE PRODUÇÃO	4.196.000
	-MINISTERIO DA SAUDE	542.603
	HOSPITAL CRISTO REDENTOR S/A	327.218
36208.130750428.5250	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	327.218
36208.130750428.5250.0003	REFORMA DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO	327.218
	HOSPITAL FEMINA S/A	215.385
36209.130750428.5250	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	215.385
36209.130750428.5250.0037	REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS AREAS TECNICA ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS INTERMEDIARIOS	215.385
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES	58.095.426
	COMPANHIA DOCAS DO CEARA	1.636.400
39210.160900563.5281	MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	100.000
39210.160900563.5281.0002	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES PORTUARIAS	100.000
	- PLANO DIRETOR ELABORADO (PROJETO) = 1	
39210.160900563.6109	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA	1.536.400
39210.160900563.6109.0005	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E RECUPERAÇÃO NO PORTO DE MUCURIBE - CE	1.536.400
	COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO	1.930.602
39211.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	1.930.602
39211.160900563.5103.0012	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE VITORIA	1.930.602
	COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA	2.763.837
39212.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	2.763.837
39212.160900563.5103.0104	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E RECUPERAÇÃO DO PORTO DE ARATU	33.166
	- CENTRO DE TRIAGEM CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1	
	- PATIO ILUMINADO (M2) = 21449	
	- ACESSO FERROVIARIO DRENADO E PAVIMENTADO (M) = 710	
	- PATIO CONSTRUÍDO (M2) = 1755	
	- ACESSO RODOFERROVIARIO AMPLIADO (M) = 1278	
	- ENCOSTA E TALUDE ESTABILIZADOS (M2) = 7100	
	- SISTEMA DE DRENAGEM IMPLANTADO (M) = 710	
	- PIER EQUIPADO (UNIDADE) = 5	
39212.160900563.5103.0225	RECUPERAÇÃO DO CAIS DO PORTO DE SALVADOR	2.570.368
	- CAIS ALARGADO E RECUPERADO (M) = 180	
39212.160900563.5103.0303	MELHORAMENTO NO PORTO DE SALVADOR	160.303
	- INSTALAÇÃO PORTUARIA MELHORADA (UNID) = 1	
	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	1.635.591
39213.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	1.635.591
39213.160900563.5103.0110	PROGRAMA DE EXPANSÃO DO PORTO DE SANTOS (OECF)	1.635.591
	COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO	2.000.000

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
39214.160900553.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	2.000.000
39214.160900563.5103.0082	CONSTRUÇÃO DO PIER PETROLEIRO DE ITAQUI	2.000.000
	COMPANHIA DOCAS DO PARA	5.681.587
39215.160900552.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	5.108.879
39215.160900562.5103.0095	RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE SANTAREM	411.633
39215.160900562.5103.0227	MELHORAMENTOS DO PORTO DE VILA DO CONDE	1.500.222
39215.160900562.5103.0228	MELHORAMENTOS DO PORTO DE BELEM	3.197.024
39215.160900562.5112	DRAGAGEM, DERROCAGEM E OBRAS DE PROTEÇÃO PORTUARIA	322.708
39215.160900562.5112.0008	DRAGAGEM NO PORTO DE BELEM - DRAGAGEM CONCLUIDA (M3) = 149359	322.708
39215.160900562.6061	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO PORTUARIO	250.000
39215.160900562.6061.0018	REAPARELHAMENTO PORTUARIO -PORTO DE BELEM	250.000
	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO	99.493.000
39216.160900553.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	99.493.000
39216.160900563.5103.0048	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE MINERIO, GUSA E PRODUTOS SIDERURGICOS NO PORTO DE SEPETIBA - RJ	99.493.000
	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE	10.130.409
39217.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	10.130.409
39217.160900563.5103.0040	MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 10 - INSTALAÇÃO PORTUARIA RECUPERADA (UNIDADE) = 6 - EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) = 8	3.200.254
39217.160900563.5103.0049	MELHORAMENTOS DO PORTO DE NATAL	4.174.918
39217.160900563.5103.0067	RECUPERAÇÃO DO PORTO DE CABEDELO	2.755.237
	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	1.330.000
39219.160890021.6028	ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA	176.000
39219.160890021.6028.0118	ELABORAÇÃO DO PROJ.DE ENG.P/CONSTR.DO CONT.FERROV.DE PELOTAS-RS	176.000
39219.160890542.5430	RECUPERAÇÃO DA MALHA FERROVIARIA	454.000
39219.160890542.5430.0282	ASSOALHAMENTO DE PONTE FERROVIARIA EM MARCELINO RAMOS - RS	454.000
39219.160890544.5701	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRAFEGO FERROVIARIO	600.000
39219.160890544.5701.0008	SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO - SISTEMA DE RADIO ADQUIRIDO E INSTALADO (UNIDADE) = 3 - TRECHO FERROVIARIO RECUPERADO (KM) = 513 - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO INTERLIGADO (UNIDADE) = 4	600.000
39219.160890545.6015	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100.000
39219.160890545.6015.0008	ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA	100.000
	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES	329.742.719
	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A	8.724.000
41202.050220134.6073	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	8.724.000
41202.050220134.6073.0001	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	8.724.000

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	COMPANHIA TELEFONICA MELHORAMENTO E RESISTENCIA	1.641.251
41204.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	348.510
41204.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS	348.510
41204.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	1.292.741
41204.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 9434 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 7462	1.292.741
	TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A	18.793.298
41206.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	18.793.298
41206.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 10071 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 94962	18.403.375
41206.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL	389.923
	TELECOMUNICAÇÕES DA PARAIBA S/A	1.707.253
41207.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	1.707.253
41207.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 15750 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 15750	1.707.253
	TELECOMUNICAÇÕES DE GOIAS S/A	38.419.000
41210.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	643.000
41210.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNIDADE) = 472 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNIDADE) = 131 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADO INSTALADO (UNIDADE) = 670	643.000
41210.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	37.775.000
41210.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 10292 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 75038	36.849.000
41210.050220134.5152.0344	INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 536 - LOCALIDADE AUTOMATIZADA (UNID) = 9	585.000
41210.050220134.5152.0351	INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES EM TOCANTINS	242.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A	1.857.000
41211.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	1.857.000
41211.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNIDADE) = 696	1.857.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A	66.775.000
41213.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	66.775.000
41213.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 280000 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 167000	66.775.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A	42.954.000
41214.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	42.954.000
41214.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 18994 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 86167	42.954.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
	TELECOMUNICACOES DE RONDONIA S/A	11.056.000
41215.050220134.5152	EXPANSAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA TELEFONICO	11.056.000
41215.050220134.5152.0001	EXPANSAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 91229 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 18975	6.515.000
41215.050220134.5152.0002	IMPLANTACAO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 25000 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 28656	4.318.000
41215.060220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 30 - NOVA LOCALIDADE ATENDIDA (UNID) = 15	223.000
	TELECOMUNICACOES DE SANTA CATARINA S/A	31.212.000
41217.050220134.5152	EXPANSAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA TELEFONICO	31.212.000
41217.050220134.5152.0001	EXPANSAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 118062	31.212.000
	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A	34.309.000
41218.050220134.5152	EXPANSAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA TELEFONICO	34.309.000
41218.050220134.5152.0002	IMPLANTACAO DE TELEFONIA CELULAR	34.309.000
	TELECOMUNICACOES DE SERGIPE S/A	2.953.000
41219.050220134.5152	EXPANSAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA TELEFONICO	2.953.000
41219.050220134.5152.0001	EXPANSAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 43716 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 8930	2.953.000
	TELECOMUNICACOES DO ACRE S/A	308.822
41220.050220134.5152	EXPANSAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA TELEFONICO	308.822
41220.050220134.5152.0002	IMPLANTACAO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 2000	308.822
	TELECOMUNICACOES DO AMAPA S/A	525.095
41221.050220134.5152	EXPANSAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA TELEFONICO	525.095
41221.050220134.5152.0002	IMPLANTACAO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 6672	110.095
41221.050220134.5152.0344	INTERIORIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	415.000
	TELECOMUNICACOES DO AMAZONAS S/A	986.000
41222.050220134.5152	EXPANSAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA TELEFONICO	986.000
41222.050220134.5152.0002	IMPLANTACAO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 22072	986.000
	TELECOMUNICACOES DO CEARA S/A	2.000.000
41223.050220134.5151	EXPANSAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA DE TELECOMUNICACOES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	2.000.000
41223.050220134.5151.0001	EXPANSAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA DE TELECOMUNICACOES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNIDADE) = 385 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNIDADE) = 385	2.000.000
	TELECOMUNICACOES DO ESPIRITO SANTO S/A	6.741.000
41224.050220134.5152	EXPANSAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA TELEFONICO	6.741.000
41224.050220134.5152.0002	IMPLANTACAO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 66515	4.600.000
41224.050220134.5152.0344	INTERIORIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	2.141.000

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A	21.160.000
41226.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	21.160.000
41226.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 50688 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 13908	21.160.000
	TELECOMUNICAÇÕES DO PARANA S/A	37.620.000
41227.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	5.964.000
41227.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADO INSTALADO (UNIDADE) = 427	5.964.000
41227.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	31.655.000
41227.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 19979 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 92900	9.925.000
41227.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 74065 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 288000	20.002.000
41227.050220134.5152.0344	INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 7212 - LOCALIDADE AUTOMATIZADA (UNID) = 38	1.728.000
	<b>TOTAL</b>	<b>2.499.050.320</b>

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	INVESTIMENTO
	ANEXO	CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	MINISTERIO DA FAZENDA	106.752.965
	BANCO DA AMAZONIA S/A	8.022.349
25202.110640362.5706	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL	5.849.521
25202.110640362.5706.0001	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO ACRE	411.082
25202.110640362.5706.0003	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO AMAPA	129.977
25202.110640362.5706.0004	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO AMAZONAS	666.359
25202.110640362.5706.0009	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO	173.110
25202.110640362.5706.0012	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO PARA	3.468.880
25202.110640362.5706.0017	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	44.977
25202.110640362.5706.0019	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	35.000
25202.110640362.5706.0021	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE RORAIMA	46.577
25202.110640362.5706.0023	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO	38.000

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25202.110640362.5706.0025	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE TOCANTINS	118.110
25202.110640362.5706.0025	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO MARANHÃO	720.449
25202.110640362.6149	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL	2.172.828
25202.110640362.6149.0001	MANTER REDE DE DEPENDENCIAS	2.172.828
	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	3.315.962
25210.110640362.5706	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL	3.315.962
25210.110640362.5706.0005	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DA BAHIA	237.886
25210.110640362.5706.0006	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO CEARA	2.774.007
25210.110640362.5706.0015	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	21.837
25210.110640362.5706.0026	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO MARANHÃO	282.222
	CASA DA MOEDA DO BRASIL	7.000.000
25211.110620347.5272	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	7.000.000
25211.110620347.5272.0002	REAPARELHAMENTO DE INSTALAÇÕES OPERACIONAIS - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 6	7.000.000
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	85.282.080
25220.110640362.5706	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DEPENDENCIAS	14.308.000
25220.110640362.5706.0001	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO ACRE	22.000
25220.110640362.5706.0002	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DE ALAGOAS	166.000
25220.110640362.5706.0003	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO AMAPA	22.000
25220.110640362.5706.0004	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO AMAZONAS	166.000
25220.110640362.5706.0006	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO CEARA	569.000
25220.110640362.5706.0007	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DE GOIAS	70.000
25220.110640362.5706.0008	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	1.100.000
25220.110640362.5706.0009	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO MATO GROSSO	166.000
25220.110640362.5706.0011	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS	800.000
25220.110640362.5706.0012	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO PARA	166.000
25220.110640362.5706.0013	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DA PARAIBA	166.000
25220.110640362.5706.0014	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO PARANA	600.000
25220.110640362.5706.0015	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	648.000
25220.110640362.5706.0016	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO PIAUI	166.000
25220.110640362.5706.0018	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	166.000
25220.110640362.5706.0019	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	3.300.000
25220.110640362.5706.0020	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DE RONDONIA	22.000
25220.110640362.5706.0021	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DE RORAIMA	22.000
25220.110640362.5706.0022	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA	300.000
25220.110640362.5706.0024	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DE SERGIPE	166.000
25220.110640362.5706.0025	INSTALAR DEPENDENCIA NO ESTADO DO TOCANTINS	22.000
25220.110640362.5706.0027	INSTALAR DEPENDENCIAS NO DISTRITO FEDERAL	5.491.000



CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25220.110640362.5706	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL	70.974.080
25220.110640362.5706.0017	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	15.354.882
25220.110640362.5706.0027	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO DISTRITO FEDERAL	66.619.198
25224.110640361.6149	MANTER REDE DE DEPENDENCIAS	3.000.000
25224.110640361.6149.0001	MANTER REDE DE DEPENDENCIAS	3.000.000
25225.110640362.6149	MANTER REDE DE DEPENDENCIAS	25.000
25225.110640362.6149.0001	MANTER REDE DE DEPENDENCIAS	25.000
25246.110650363.5706	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL	107.684
25246.110650363.5706.0006	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO CEARA	11.000
25246.110650363.5706.0011	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	41.132
25246.110650363.5706.0014	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DO PARANA	9.000
25246.110650363.5706.0015	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	18.555
25246.110650363.5706.0023	MODERNIZAR E ADEQUAR DEPENDENCIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO	27.896
	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	1.177.863.564
	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A	103.949.329
32224.090510021.5011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	51.000
32224.090510021.5011.0013	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES	51.000
32224.090510263.3257	USINA HIDRELETRICA MANSO	7.413.635
32224.090510263.3257.0001	USINA HIDRELETRICA MANSO	7.413.635
32224.090510263.5037	EXPANSÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELETRICA	11.850.880
32224.090510263.5037.0001	PEQUENAS CENTRAIS HIDRELETRICAS	4.023.314
32224.090510263.5037.0005	USINA HIDRELETRICA COARACY NUNES - INSTALAÇÃO DA TERCEIRA UNIDADE DE 30 MW	1.837.556
32224.090510263.5037.0185	CONSTRUÇÃO DE PEQUENA CENTRAL HIDRELETRICA NO ESTADO DO AMAPA	5.990.000
32224.090510264.5394	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMELETRICA	6.183.723
32224.090510264.5394.0016	USINA TERMELETRICA - ESTADO DO ACRE	6.093.723
32224.090510264.5394.0170	CONSTRUÇÃO DA USINA TERMELETRICA EM MACAPA	90.000
32224.090510267.5137	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA	78.460.091
32224.090510267.5137.0003	SISTEMA DE TRANSMISSÃO ACRE - RONDONIA	6.716.751
32224.090510267.5137.0004	SISTEMA DE TRANSMISSÃO AMAPA	67.084
32224.090510267.5137.0007	SISTEMA DE TRANSMISSÃO NORTE - NORDESTE (ELETRONORTE)	25.894.000
32224.090510267.5137.0152	IMPLANTAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO TUCURUI-ITAITUBA	11.969.246
32224.090510267.5137.0241	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO ENERGIA ELETRICA TUCURUI - REGIÃO BAIXO TOCANTINS - PA	3.753.000

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
32224.090510267.5137.0341	CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA EM MACAPA	90.000
32224.090510267.5137.0342	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO ACRE	5.990.000
32224.090510267.5137.0343	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE AMAPA - AP (F. GOMES E AMAPA)	5.990.000
32224.090610267.5137.0345	LINHA DE TRANSMISSÃO ENERGETICA DE GURI/VENEZUELA PARA REGIÃO NORTE (ESTADOS RR E AM)	3.000.000
32224.090610267.5137.0347	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO SUL DO PARA	9.990.000
32224.090510267.5137.0348	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO NORDESTE DO PARA	4.990.000
	CENTRAIS ELETRICAS DO SUL DO BRASIL S/A	10.024.292
32225.090510021.6011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	4.123.382
32225.090510021.6011.0011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	4.123.382
32225.090610263.3253	USINA HIDRELETRICA ITA	1.442.803
32225.090510263.3263.0001	USINA HIDRELETRICA ITA-DIVISA SC-RS	1.442.803
32225.090510263.3264	USINA HIDRELETRICA GARABI	16.837
32225.090510263.3264.0001	USINA HIDRELETRICA GARABI	16.837
32225.090510263.5037	EXPANSÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELETRICA	1.606.366
32225.090510263.5037.0026	DEMAIS PROJETOS DE GERAÇÃO	1.145.000
32225.090510263.5037.0085	USINA HIDRELETRICA DE MACHADINHO	461.366
32225.090510264.3262	USINA TERMELETRICA JACUI I	2.099.997
32225.090610264.3262.0001	USINA TERMELETRICA JACUI I	2.099.997
32225.090510264.6394	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMELETRICA	734.907
32225.090510264.6394.0073	RECAPACITAÇÃO DO COMPLEXO USINA TERMELETRICA JORGE LACERDA I E II	734.907
	COMPANHIA HIDROELETRICA DO SÃO FRANCISCO	42.363.500
32226.090510021.6011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	1.082.400
32226.090510021.6011.0013	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES	1.082.400
32226.090610263.5037	EXPANSÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELETRICA	5.472.700
32226.090510263.5037.0026	DEMAIS PROJETOS DE GERAÇÃO	5.472.700
32226.090510263.5480	REASSENTAMENTO RURAL	17.496.700
32226.090510263.5480.0001	REASSENTAMENTO RURAL DE ITAPARICA	17.496.700
32226.090510267.5137	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA	18.311.700
32226.090510267.5137.0149	LINHA DE TRANSMISSÃO 230KV - BANABUIU, FORTALEZA E PICI - CE	13.236.500
32226.090510267.5137.0160	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE XINGO NO ESTADO DA BAHIA	4.070.200
32226.090510267.5137.0162	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE XINGO NO ESTADO DE ALAGOAS	1.006.000
	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A	419.903.366
32228.090510021.6011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	5.000.000
32228.090510021.6011.0013	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES	5.000.000
32228.090510265.3260	USINA NUCLEAR DE ANGRA II	360.326.610

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Y A L O R
32228.090510265.3260.0001	USINA NUCLEAR DE ANGRA II	350.326.610
32228.090510265.5064	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMONUCLEAR	39.682.255
32228.090510265.5064.0001	USINA NUCLEAR DE ANGRA I	38.655.391
32228.090510265.5064.0003	USINA NUCLEAR DE ANGRA III	1.126.864
32228.090510267.5137	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA	14.894.501
32228.090510267.5137.0010	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA	13.429.661
32228.090510267.5137.0022	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA AREA DO RIO DE JANEIRO (FURNAS)	1.464.810
	PETROLEO BRASILEIRO S/A	181.964.822
32230.090520290.5307	PRODUÇÃO DE PETROLEO NAS BACIAS MARITIMAS	18.358.200
32230.090520290.5307.0005	OBRAS PARA PRODUÇÃO DE PETROLEO NAS DEMAIS BACIAS MARITIMAS	18.358.200
32230.090520290.5308	PRODUÇÃO DE PETROLEO NAS BACIAS TERRESTRES	6.799.300
32230.090520290.5308.0001	OBRAS PARA PRODUÇÃO DE PETROLEO NAS BACIAS TERRESTRES	6.799.300
32230.090620347.5044	AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO PARQUE DE REFINO DE PETROLEO	11.219.507
32230.090620347.5044.0118	UNIDADE DE DESASPALTAÇÃO A SOLVENTE NA REF. LANDULFO ALVES MATARIFE-RLAM (BA)	491.800
32230.090620347.5044.0119	IMPLANTAÇÃO DO ROLO GASQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (RJ)	40.000
32230.090620347.5044.0121	UNIDADE DE HIDROCRACQUEAMENTO CATALITICO NA REFINARIA DO PLANALTO	40.000
32230.090620347.5044.0122	UNIDADE DE CRAQUEAMENTO NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINE	838.843
32230.090620347.5044.0123	UNIDADE DE COQUEAMENTO RETARDADO NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINE	839.200
32230.090620347.5044.0124	UNIDADE DE ALQUILAÇÃO NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINE	696.100
32230.090620347.5044.0125	UNIDADE DE DESTILAÇÃO ATMOSFERICA NA REFINARIA DE MANAUS	244.886
32230.090620347.5044.0130	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADAS	7.988.678
32230.090620347.5044.0133	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA TERMoeLETRICO	40.000
32230.090620347.6050	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO	9.347.381
32230.090620347.6050.0001	CONTINUIDADE E FLEXIBILIDADE OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO	9.347.381
32230.090520563.6090	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS E DUTOS DE PETROLEO E DERIVADOS	436.240.434
32230.090520563.6090.0015	OLEODUTO CAMPOS ELISEOS/REVAP	16.528
32230.090520563.6090.0019	CONSTRUÇÃO DO GASODUTO BOLIVIA/BRASIL DE 2.846 KM	390.973.500
32230.090520563.6090.0020	ESTUDOS PROJETO DE IMPLANTAÇÃO POLIDUTO GOIANIA /CUIABA	37.147
32230.090520563.6090.0027	CONSTRUÇÃO DUTO REPAR-FOZ DO IGUAÇU	35.869
32230.090520563.6090.0030	CONSTRUÇÃO DE BASE DE SÃO GONÇALO	1.769.618
32230.090520563.6090.0035	GASODUTO GUAMARE/FORTALEZA (RN/CE)	32.210.742
32230.090520563.6090.0041	SISTEMA ESCOAMENTO GAS NATURAL LIQUIDO URUCU/MANAUS/ PORTO VELHO - (AM/RO)	3.798.637
32230.090520563.6090.0095	GASODUTO PILAR/CABO	236.648
32230.090520563.6090.0096	AMPLIAÇÃO DO GASODUTO CABIUNAS	5.789.255
32230.090520563.6090.0099	AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESCOAMENTO E ARMAZENAMENTO OSORIO/CANOAS	400.000

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
32230.090520563.5090.0100	TERMINAL DE PECEM	972.490
	BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY	78.767.000
32232.090520289.5154	EXPLORAÇÃO DE PETROLEO NO EXTERIOR	39.637.000
32232.090520289.5154.0001	DESENVOLVIMENTO DE JAZIDAS PETROLIFERAS E FACILIDADES DE PRODUÇÃO	16.249.000
32232.090520289.5154.0002	EXPLORAÇÃO DE PETROLEO	13.323.000
32232.090520289.5154.0003	ADQUIRIR INTERESSES DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETROLEO NO EXTERIOR	11.065.000
32232.090520290.5281	MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	39.130.000
32232.090520290.5281.0008	AQUISIÇÃO DE NAVIO TANQUE	39.130.000
	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	36.696.255
32239.110620021.6010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	13.671.006
32239.110620021.6010.0009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	13.671.006
32239.110620353.5025	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE CLIENTES DE DISTRIBUIÇÃO	18.963.406
32239.110620353.5025.0001	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE CLIENTES	18.963.406
32239.110620353.5025	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE FABRICAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS	4.170.843
32239.110620353.5025.0001	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE FABRICAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS	4.170.843
	PETROBRAS INTERNACIONAL S/A	4.196.000
32241.090520289.5154	EXPLORAÇÃO DE PETROLEO NO EXTERIOR	4.196.000
32241.090520289.5154.0003	ADQUIRIR INTERESSES DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETROLEO NO EXTERIOR	4.196.000
	MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.000.000
	EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.000.000
33202.150070024.6162	SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO DA PREVIDENCIA	3.000.000
33202.150070024.6162.0001	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA BASE DE DADOS DO CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS)	3.000.000
	MINISTERIO DA SAUDE	10.642.603
	HOSPITAL CRISTO REDENTOR S/A	1.827.218
36208.130750428.6250	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	1.827.218
36208.130750428.6250.0004	REFORMA E REEQUIPAMENTO DO AMBULATORIO	72.429
36208.130750428.6250.0037	REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS AREAS TECNICA ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS INTERMEDIARIOS	1.754.789
	HOSPITAL FEMINA S/A	1.216.385
36209.130750428.6250	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	1.067.481
36209.130750428.6250.0005	ADAPTAÇÃO DO AMBULATORIO E DA EMERGENCIA	99.006
36209.130750428.6250.0007	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO	28.925
36209.130750428.6250.0038	CONSTRUÇÃO DE PREDIO ANEXO AO HOSPITAL FEMINA	939.650
36209.130750428.5334	REFORMA DO PREDIO DO HOSPITAL	147.904
36209.130750428.5334.0001	REFORMA DA AREA FISICA DO HOSPITAL	71.917

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
35209.130750428.5334.0004	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 10 ANDAR DO HOSPITAL	75.987
	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A	7.500.000
36210.130750428.5250	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	7.500.000
36210.130750428.5250.0011	REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS AREAS DE APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO	567.362
36210.130750428.5250.0016	REFORMA E REEQUIPAMENTO DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO - PEDIATRIA	301.961
36210.130750428.5250.0017	REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS AREAS DE INTERNAÇÕES	2.014.691
36210.130750428.5250.0018	REFORMA E REEQUIPAMENTO DO AMBULATORIO E DA EMERGENCIA	609.210
36210.130750428.5250.0019	REFORMA E REEQUIPAMENTO DO CENTRO OBSTETRICO, BERÇARIO E SERVIÇOS INTERMEDIARIOS	3.635.303
36210.130750428.5250.0023	REFORMA E REEQUIPAMENTO DOS POSTOS DE MEDICINA COMUNITARIA	199.402
36210.130750428.5250.0026	AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DA REDE ELETRICA	42.538
36210.130750428.5250.0033	CONSTRUÇÃO DO AMBULATORIO DO HOSPITAL DA CRIANÇA	84.088
36210.130750428.5250.0034	CONSTRUÇÃO DA AREA DE RECREAÇÃO NO HOSPITAL DA CRIANÇA	46.645
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES	25.284.250
	COMPANHIA DOCAS DO CEARA	3.107.311
39210.160900021.6010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	7.311
39210.160900021.6010.0005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	7.311
39210.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	100.000
39210.160900563.5103.0002	MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE FORTALEZA - AREA PAVIMENTADA(M2) = 21000	100.000
39210.160900563.6061	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO PORTUARIO	3.000.000
39210.160900563.6061.0006	REAPARELHAMENTO PORTUARIO	3.000.000
	COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO	112.000
39211.160900024.5146	EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	105.000
39211.160900024.5146.0001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS - SOFTWARE ADQUIRIDO (UNIDADE) = 10 - MAQUINA E EQUIPAMENTO ADQUIRIDOS (UNIDADE) = 30 - UNIDADE INFORMATIZADA (UNIDADE) = 10	105.000
39211.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	7.000
39211.160900563.5103.0008	RACIONALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES PORTUARIAS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	7.000
	COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA	650.000
39212.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	10.000
39212.160900563.5103.0237	CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELETRICA - PORTO DE SALVADOR	10.000
39212.160900563.5112	DRAGAGEM, DERROGAGEM E OBRAS DE PROTEÇÃO PORTUARIA	10.000
39212.160900563.5112.0011	DRAGAGEM NOS PORTOS DE SALVADOR E ARATU - CANAL DE ACESSO DRAGADO (M3) = 2500	10.000
39212.160900563.6061	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO PORTUARIO	590.000
39212.160900563.6061.0009	REFORÇO DO CAIS PARA MONTAGEM DO PORTAINER	590.000

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
39212.160900563.6109	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA	40.000
39212.160900563.6109.0006	EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PORTUARIOS	40.000
	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	18.199.939
39213.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	18.199.939
39213.160900563.5103.0006	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE CONTEINERES NA MARGEM ESQUERDA DO PORTO DE SANTOS	1.260.000
39213.160900563.5103.0021	MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES NO PORTO DE SANTOS	1.437.267
39213.160900563.5103.0081	RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PORTO - OBRA IMPLANTADA (UNIDADE) = 0 - REDE DE TRANSMISSÃO IMPLANTADA (KM) = 0 - FERROVIA MODERNIZADA (KM) = 11 - VEICULO OPERACIONAL ADQUIRIDO (UNID) = 8 - INSTALAÇÃO CONSERVADA (UNIDADE) = 0 - EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADQUIRIDO (UNID) = 0 - DEFENSA MONTADA (UNID) = 5 - PORTAINER/TRANSTEINER REFORMADOS (UNIDADE) = 0 - ELEVADOR ADQUIRIDO (UNIDADE) = 1 - BALANÇA ADQUIRIDA (UNIDADE) = 1 - MAQUINA E EQUIPAMENTO ADQUIRIDOS (UNIDADE) = 127 - EQUIPAMENTO RECUPERADO (UNIDADE) = 4 - LOCOMOTIVA RECUPERADA (UNIDADE) = 3	15.096.220
39213.160900563.5103.0239	PROGRAMA DE AÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO PORTO DE SANTOS	111.000
39213.160900563.5103.0239	PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO DO PORTO DE SANTOS	296.462
	COMPANHIA DOCAS DO PARA	1.000.000
39215.160900562.5112	DRAGAGEM, DERROCAGEM E OBRAS DE PROTEÇÃO PORTUARIA	1.000.000
39215.160900562.5112.0008	DRAGAGEM NO PORTO DE BELEM - DRAGAGEM CONCLUÍDA (M3) = 149359	1.000.000
	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO	2.000.000
39216.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	400.000
39216.160900563.5103.0235	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA	400.000
39216.160900563.6061	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO PORTUARIO	1.000.000
39216.160900563.6061.0002	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	1.000.000
39216.160900563.6109	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA	600.000
39216.160900563.6109.0008	REFORMA DE EQUIPAMENTOS	600.000
	REDE FEDERAL DE ARMAZENS GERAIS FERROVIARIOS S/A	216.000
39220.160890095.5703	REFORMA DE ARMAZENS, PATIOS E TERMINAIS	150.000
39220.160890095.5703.0001	REFORMA DE ARMAZENS, PATIOS E TERMINAIS - IMÓVEL REFORMADO (UNIDADE) = 2	150.000
39220.160890095.6011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	65.000
39220.160890095.6011.0011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	65.000
	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES	709.900.719
	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A	20.000.000
41202.050220134.5724	SISTEMA DE TESTE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	10.000.000
41202.050220134.5724.0001	SISTEMA DE TESTE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - PRODUTO HOMOLOGADO (UNIDADE) = 300	10.000.000

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
41202.050220134.5726	SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES POR SATELITE DE ORBITA BAIXA	10.000.000
41202.050220134.5726.0001	SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES POR SATELITE DE ORBITA BAIXA - SATELITE CONTRATADO (UNIDADE) = 0	10.000.000
	COMPANHIA TELEFONICA DA BORDA DO CAMPO	21.969.000
41203.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	21.969.000
41203.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 25449 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 177589	21.969.000
	COMPANHIA TELEFONICA MELHORAMENTO E RESISTENCIA	4.066.251
41204.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	4.066.251
41204.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 5700	4.066.251
	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	75.000.000
41205.050220134.5150	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA BASICO DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL E CONEXÃO INTERNACIONAL	70.000.000
41205.050220134.5150.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS BASICOS NACIONAL E INTERNACIONAL - JUNTOR NACIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 139590 - JUNTOR NACIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 215910 - TRANSCÉPTOR INSTALADO (UNIDADE) = 216 - TRANSCÉPTOR OPTICO INSTALADO (UNIDADE) = 171 - TRANSCÉPTOR OPTICO CONTRATADO (UNIDADE) = 2068	70.000.000
41205.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	5.000.000
41205.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNIDADE) = 600 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNIDADE) = 230 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADO INSTALADO (UNIDADE) = 157	5.000.000
	TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A	28.403.298
41205.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	28.403.298
41205.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 60000 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 25000	25.836.581
41205.050220134.5152.0344	INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 1120	1.565.717
	TELECOMUNICAÇÕES DA PARATIBA S/A	9.681.253
41207.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	68.000
41207.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNIDADE) = 201 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNIDADE) = 138 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADO INSTALADO (UNIDADE) = 0	68.000
41207.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	9.513.253
41207.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 58069 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 37644	8.541.324
41207.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL	447.000
41207.050220134.5152.0344	INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 1448 - LOCALIDADE AUTOMATIZADA (UNID) = 12	524.929

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S/A	7.540.000
41208.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	155.000
41208.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS	155.000
41208.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO	7.384.000
41208.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 18000 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 15200	2.216.000
41208.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 14000 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 5000	455.000
41208.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL	309.000
41208.050220134.5152.0344	INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	4.404.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A	21.039.000
41209.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO	21.039.000
41209.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO	11.037.000
41209.050220134.5152.0345	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 852	4.367.000
41209.050220134.5152.0352	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR NO ESTADO DE MINAS GERAIS - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 500	5.500.000
41209.050220134.5152.0355	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA RURAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 50 - NOVA LOCALIDADE ATENDIDA (UNID) = 3	135.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A	64.772.000
41210.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO	64.772.000
41210.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 7276 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 35912	15.697.000
41210.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 360 - NOVA LOCALIDADE ATENDIDA (UNID) = 40	2.061.000
41210.050220134.5152.0043	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO DE TOCANTINS - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 11196 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 9520	29.564.000
41210.050220134.5152.0044	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA MOVEL TOCANTINS - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 4906 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 5834	17.234.000
41210.050220134.5152.0348	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA RURAL NO ESTADO DO TOCANTINS	216.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A	14.297.000
41211.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO	14.297.000
41211.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 70760 - ACESSO TELEFÔNICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 38014	12.058.000
41211.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 10000 - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 8624	1.397.000
41211.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL - ACESSO TELEFÔNICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 0 - NOVA LOCALIDADE ATENDIDA (UNID) = 25	492.000



C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
41211.050220134.5152.0344	INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 164 - LOCALIDADE AUTOMATIZADA (UNID) = 2	350.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A	12.481.000
41212.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	12.481.000
41212.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 46179 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 46130	6.457.000
41212.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR	6.024.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A	106.821.000
41213.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	11.011.000
41213.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNIDADE) = 150 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNIDADE) = 225 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNIDADE) = 504 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADO INSTALADO (UNIDADE) = 504	11.011.000
41213.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	95.810.000
41213.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 14000 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 198100	95.257.000
41213.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL	553.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A	45.545.000
41214.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	1.764.000
41214.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS	1.764.000
41214.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	43.781.000
41214.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 40000 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 84000	43.781.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE RONDONIA S/A	6.235.000
41215.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	50.000
41215.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNIDADE) = 200	50.000
41215.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	6.186.000
41215.050220134.5152.0344	INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 643 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 1460 - LOCALIDADE AUTOMATIZADA (UNID) = 6	6.186.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A	1.200.000
41216.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	1.200.000
41216.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE) = 0	1.200.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A	12.556.000
41217.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	1.056.000
41217.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNIDADE) = 125	1.056.000

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
	- ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNIDADE) = 750 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADO INSTALADO (UNIDADE) = 221	
41217.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	11.500.000
41217.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 70000	11.500.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A	80.014.000
41218.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	80.014.000
41218.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	80.014.000
	TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A	7.621.000
41219.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	7.621.000
41219.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 21301	7.621.000
	TELECOMUNICAÇÕES DO ACRE S/A	1.773.822
41220.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	1.773.822
41220.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	1.598.822
41220.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL - NOVA LOCALIDADE ATENDIDA (UNID) = 0	175.000
	TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPA S/A	1.983.095
41221.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	1.983.095
41221.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 1500 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 9553	1.925.095
41221.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL	58.000
	TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S/A	14.217.000
41222.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	3.838.000
41222.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNIDADE) = 150 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADO INSTALADO (UNIDADE) = 150	3.838.000
41222.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	10.379.000
41222.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 29943	9.977.000
41222.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 30 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 385	402.000
	TELECOMUNICAÇÕES DO CEARA S/A	23.378.000
41223.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	23.378.000
41223.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 55668 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 100000	23.378.000
	TELECOMUNICAÇÕES DO ESPIRITO SANTO S/A	20.109.000
41224.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	20.109.000
41224.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 31564 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 65478	20.109.000
	TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S/A	8.189.000
41225.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	8.189.000
41225.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 30240 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 25000	8.189.000

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A	15.222.000
41226.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	1.536.000
41226.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNIDADE) = 200 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADO INSTALADO (UNIDADE) = 0	1.536.000
41226.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	13.686.000
41226.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 57960	10.576.000
41226.050220134.5152.0042	TELEFONIA RURAL	3.110.000
	TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUI S/A	3.876.000
41228.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	3.876.000
41228.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 10000 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 8480	3.876.000
	TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A	72.902.000
41229.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	72.902.000
41229.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 263778	52.607.068
41229.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR CONTRATADO (UNIDADE) = 0, - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 186000	20.294.932
	TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S/A	9.010.000
41230.050220134.5151	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTO E DADOS	500.000
41230.050220134.5151.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES NACIONAL DE TEXTOS E DADOS - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS DEDICADA INSTALADO (UNIDADE) = 20 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADA CONTRATADO (UNIDADE) = 0 - ACESSO DA REDE DE DADOS COMUTADO INSTALADO (UNIDADE) = 0	500.000
41230.050220134.5152	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO	8.510.000
41230.050220134.5152.0001	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFONICO - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL CONTRATADO (UNIDADE) = 33000 - ACESSO TELEFONICO CONVENCIONAL INSTALADO (UNIDADE) = 24387	1.000.000
41230.050220134.5152.0002	IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA CELULAR - ACESSO TELEFONICO CELULAR INSTALADO (UNIDADE)= 11742	7.010.000
41230.050220134.5152.0344	INTERIORIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	500.000
	TOTAL	2.033.344.101

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
 25223 - MERIDIONAL ARTES GRAFICAS LTDA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	145.000
TOTAL	145.000

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
 25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	356.886
TOTAL	356.886

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
 32204 - NUCLEN ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	5.805.503
TOTAL	5.805.503

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
32223 - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	4.600.000
TOTAL	4.600.000

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	61.504.600
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	92.962.000
OUTRAS FONTES	154.466.600
TOTAL	154.466.600

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
32226 - COMPANHIA HIDROELETERICA DO SAO FRANCISCO

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	7.397.000
CONTROLADORA	7.397.000
TOTAL	7.397.000

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
32228 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	-
CONTROLADORA	91.930.793
OUTRAS FONTES	96.381.000
TOTAL	188.311.793

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
32230 - PETROLEO BRASILEIRO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
INTERNAS	326.102.720
EXTERNAS	180.009.279
TOTAL	506.111.999

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
EXTERNAS	400.000.000
TOTAL	400.000.000

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
32240 - PETROBRAS FERTILIZANTES S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO - CONTROLADORA	224.982.800
TOTAL	224.982.800

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	482.328
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO TESOURO	1.336.274
TOTAL	1.818.602

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO TESOURO	2.763.837
TOTAL	2.763.837

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39213 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO EXTERNAS	1.635.591
TOTAL	1.635.591

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39214 - COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	2.000.000
TOTAL	2.000.000

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	4.696.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO TESOURO	988.687
TOTAL	5.684.687



ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39216 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO INTERNAS	99.493.000	
TOTAL	99.493.000	

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39217 - COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO TESOURO	10.130.409	
TOTAL	10.130.409	

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39219 - REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
RECURSOS PROPRIOS	700.000	
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO TESOURO	630.000	
TOTAL	1.330.000	

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41214 - TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	66.404.000
TOTAL	66.404.000

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41215 - TELECOMUNICAÇÕES DE RONDONIA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	4.820.000
TOTAL	4.820.000

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41217 - TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	18.656.000
TOTAL	18.656.000

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41225 - TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
RECURSOS PROPRIOS	5.938.000	
TOTAL	5.938.000	

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41227 - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
RECURSOS PROPRIOS	37.620.000	
TOTAL	37.620.000	

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
25202 - BANCO DA AMAZONIA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
RECURSOS PROPRIOS	8.022.349	
TOTAL	8.022.349	

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	2.373.691
TOTAL	2.373.691

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
25211 - CASA DA MOEDA DO BRASIL

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	7.000.000
TOTAL	7.000.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
25224 - MERIDIONAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO CONTROLADORA	3.000.000
TOTAL	3.000.000

## ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
25225 - MERIDIONAL DO BRASIL INFORMATICA LTDA

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	25.000
TOTAL	25.000

## ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO CONTROLADORA	121.436.600
TOTAL	121.436.600

## ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
32228 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	154.692.372
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO EXTERNAS	217.270.101
TOTAL	371.962.473

ANEXO III

ANEXO

...REDUÇÃO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
32230 - PETROLEO BRASILEIRO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	59.102.944
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	1.367.481
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
OUTRAS FONTES	130.000.000
TOTAL	190.470.425

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	30.340.000
TOTAL	30.340.000

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
33202 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	3.000.000
TOTAL	3.000.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
36208 - HOSPITAL CRISTO REDENTOR S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	1.500.000
TOTAL	1.500.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
36209 - HOSPITAL FEMINA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	1.000.000
TOTAL	1.000.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
36210 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	7.500.000
TOTAL	7.500.000

## ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	1.470.911
TOTAL	1.470.911

## ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	660.000
TOTAL	660.000

## ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39213 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	18.199.939
TOTAL	18.199.939



ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39215 - COMPANHIA DO CAS DO PARA

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	1.000.000
TOTAL	1.000.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39216 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	2.000.000
TOTAL	2.000.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
39220 - REDE FEDERAL DE ARMAZENS GERAIS FERROVIARIOS S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	215.000
TOTAL	215.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41202 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	11.276.000
TOTAL	11.276.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41203 - COMPANHIA TELEFONICA DA BORDA DO CAMPO

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	21.969.000
TOTAL	21.969.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41204 - COMPANHIA TELEFONICA MELHORAMENTO E RESISTENCIA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	2.425.000
TOTAL	2.425.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41205 - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	75.000.000
TOTAL	75.000.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41206 - TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	9.610.000
TOTAL	9.610.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41207 - TELECOMUNICAÇÕES DA PARAIBA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	7.974.000
TOTAL	7.974.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41208 - TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	7.540.000
TOTAL	7.540.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41209 - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	21.039.000
TOTAL	21.039.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41210 - TELECOMUNICAÇÕES DE GOÍAS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	26.353.000
TOTAL	26.353.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41211 - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	12.440.000
TOTAL	12.440.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41212 - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	12.481.000
TOTAL	12.481.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41213 - TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	40.045.000
TOTAL	40.045.000

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41214 - TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	47.004.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	21.991.000
TOTAL	68.995.000

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41216 - TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	1.200.000
TOTAL	1.200.000

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41218 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	45.705.000
TOTAL	45.705.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41219 - TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO - CONTROLADORA	4.668.000
TOTAL	4.668.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41220 - TELECOMUNICAÇÕES DO ACRE S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	1.465.000
TOTAL	1.465.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41221 - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPA S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	1.458.000
TOTAL	1.458.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41222 - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	13.231.000
TOTAL	13.231.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41223 - TELECOMUNICAÇÕES DO CEARA S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	21.378.000
TOTAL	21.378.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41224 - TELECOMUNICAÇÕES DO ESPIRITO SANTO S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	13.388.000
TOTAL	13.388.000



ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41225 - TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
OUTRAS FONTES	8.189.000
TOTAL	8.189.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41228 - TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUI S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	3.875.000
TOTAL	3.875.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41229 - TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A

## DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	72.902.000
TOTAL	72.902.000

ANEXO III	
ANEXO	REDUÇÃO

41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
41230 - TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		
OUTRAS FONTES	9.010.000	
TOTAL	9.010.000	

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

**LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.**

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para  
o exercício financeiro de 1997.**

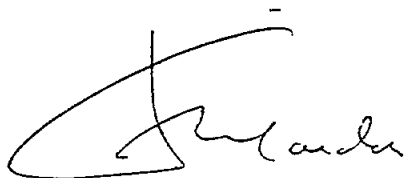
---

**MENSAGEM Nº 642, DE 1997-CN**  
(nº 1.243/97, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, Tribunal de Contas da União, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Ministério da Marinha, Ministério da Aeronáutica, Presidência da República e Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, crédito suplementar no valor global de R\$ 36.226.927,00, para os fins que especifica".

Brasília, 27 de outubro de 1997.



EM nº 184/MPO

Brasília, 21 de outubro de 1997.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República,**

O Ministério da Justiça, o Tribunal de Contas da União, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Ministério da Marinha, o Ministério da Aeronáutica, a Presidência da República, o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 36.226.927,00 ( trinta e seis milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e sete reais ), em favor de diversas unidades orçamentárias.

2. As solicitações em causa visam a ajustar os orçamentos vigentes daquelas unidades, conforme itens relacionados a seguir:

		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>		<b><u>9.485.288</u></b>	<b><u>9.485.288</u></b>
<u>Ministério da Justiça</u>		<b>3.839.785</b>	<b>4.175.784</b>
4900.0001 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral	Corrente	2.310.923	
	Capital	546.242	
4900.0002 - Capacitação de Recursos Humanos	Corrente		100.000
4900.0003 - Reparos, Reformas e Adaptações de Imóveis	Corrente	762.620	
4900.0004 - Ações de Informática	Corrente	220.000	
2388.0001 - Promoção de Ações de Defesa dos Direitos e de Proteção à Criança e ao Adolescente	Corrente		2.303.542
	Capital		100.000
2068.0001 - Promoção e Defesa dos Direitos da Cidadania	Capital		476.000
2087.0101 - Construção de Albergue para Mulheres Vítimas de Violência em Belém - PA	Capital		200.000
2087.0103 - Manutenção de Casa de Abrigo para Mulheres em Situação de Violência	Corrente		400.000
	Capital		396.242
2087.0104 - Atendimento a Mulheres em Situação de Violência	Corrente		200.000
<u>Departamento de Polícia Federal</u>		<b>5.309.504</b>	<b>5.309.504</b>
2080.0001 - Reposição e Modernização de Equipamentos	Capital		5.309.504
2081.0001 - Operação do Policiamento Federal	Corrente	2.617.440	
4500.0001 - Assistência Pré-Escolar	Corrente	442.064	
2004.0005 - Assistência Médica e Odontológica a Servidores	Corrente	2.250.000	
<u>Conselho Administrativo de Defesa Econômica</u>		<b>335.999</b>	<b>0</b>
4900.0001 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral	Corrente	335.999	
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO</b>		<b><u>976.800</u></b>	<b><u>976.800</u></b>
<u>Tribunal de Contas da União</u>		<b>976.800</b>	<b>976.800</b>
1309.0001 - Reaparelhamento das Instalações da Sede e das Secretarias de Controle Externo nos Estados	Capital		530.000

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
2028.0002 - Funcionamento do Tribunal de Contas da União	Corrente	563.833	
4900.0002 - Capacitação de Recursos Humanos	Corrente		306.800
4089.0006 - Auxílio Refeição/Alimentação	Corrente	412.967	
2004.0005 - Assistência Médica e Odontológica a Servidores	Capital		140.000
<b>SENADO FEDERAL</b>		<b>14.100.000</b>	<b>14.100.000</b>
<u>Senado Federal</u>		<u>14.100.000</u>	<u>14.100.000</u>
1003.0002 - Obras Complementares no Complexo do Senado Federal	Capital		8.500.000
4900.0001 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral	Corrente	3.000.000	
	Capital	3.000.000	
4900.0002 - Capacitação de Recursos Humanos	Corrente		2.000.000
4900.0003 - Reparos, Reformas e Adaptações de Imóveis	Capital		3.600.000
4500.0001 - Assistência Pré-Escolar	Corrente	300.000	
4089.0006 - Auxílio Refeição/Alimentação	Corrente	2.800.000	
2004.0005 - Assistência Médica e Odontológica a Servidores	Corrente	5.000.000	
<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>		<b>9.045.934</b>	<b>9.045.934</b>
<u>Câmara dos Deputados</u>		<u>9.045.934</u>	<u>9.045.934</u>
1003.0001 - Obras Complementares do Complexo da Câmara dos Deputados	Corrente		591.775
	Capital		3.966.822
4900.0002 - Capacitação de Recursos Humanos	Corrente		40.074
4900.0003 - Reparos, Reformas e Adaptações de Imóveis	Corrente		1.463.726
	Capital		2.647.537
4500.0001 - Assistência Pré-Escolar	Corrente		231.000
4900.0013 - Contribuição à Previdência Privada - IPC	Corrente	3.420.934	
2004.0005 - Assistência Médica e Odontológica a Servidores	Corrente	105.000	
	Capital		105.000
2013.0001 - Encargos com Inativos e Pensionistas	Corrente	5.520.000	

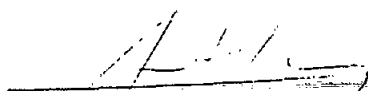
			RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
<b>MINISTÉRIO DA MARINHA</b>		<b><u>1.632.536</u></b>	<b><u>1.632.536</u></b>
<u>Ministério da Marinha</u>		<b>1.632.536</b>	<b>1.632.536</b>
4366.0001 - Ensino Profissional Marítimo - Nível Médio	Corrente		29.289
	Capital		1.603.247
	Capital	29.289	
	Capital	1.603.247	
<b>MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA</b>		<b><u>709.571</u></b>	<b><u>709.571</u></b>
<u>Ministério da Aeronáutica</u>		<b>709.571</b>	<b>709.571</b>
4089.0003 - Concessão de Vale-Transporte	Corrente	709.571	
4089.0006 - Auxílio Refeição/Alimentação	Corrente		709.571
<b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b>		<b><u>218.359</u></b>	<b><u>218.359</u></b>
<u>Comissão Nacional de Energia Nuclear</u>		<b>202.000</b>	<b>202.000</b>
4089.0003 - Concessão de Vale-Transporte	Corrente	195.000	
4089.0006 - Auxílio Refeição/Alimentação	Corrente		202.000
29.2.0001 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Corrente	7.000	
<u>Empresa Brasileira de Comunicação S.A. - RADIOBRÁS</u>		<b>16.359</b>	<b>16.359</b>
4500.0001 - Assistência Pré-Escolar	Corrente	16.359	
4089.0003 - Concessão de Vale-Transporte	Corrente		16.359
<b>MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO</b>		<b><u>58.439</u></b>	<b><u>58.439</u></b>
<u>Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado</u>		<b>58.439</b>	<b>58.439</b>
2260.0001 - Administração do Sistema de Pessoal Civil	Corrente		58.439
4089.0006 - Auxílio Refeição/Alimentação	Corrente	58.439	

3. O Ministério da Justiça destinará parte dos créditos ora solicitados ao atendimento de despesas com Assistência Pré-Escolar, Assistência Médica e despesas gerais de manutenção do Departamento de Polícia Federal, devido à adesão de novos servidores aos referidos benefícios. A outra parte destinar-se-á a cobrir gastos da própria Administração direta do órgão com reforma de imóveis da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, aquisição de móveis e equipamentos para o Gabinete do Ministro, Secretaria Executiva e Consultoria Jurídica, despesas de Administração Geral, e também Despesas de Exercícios Anteriores.
4. Os créditos solicitados pelo Tribunal de Contas da União têm por objetivo cobrir despesas com Auxílio Refeição/Alimentação e adequar a dotação da atividade Funcionamento do Tribunal de Contas da União às reais necessidades da execução orçamentária, com gastos imprescindíveis à manutenção preventiva e corretiva das instalações que abrigam as unidades daquela Casa.
5. A solicitação do Senado Federal tem por objetivo cobrir despesas com pagamentos de compromissos já realizados e imprescindíveis ao funcionamento daquela Casa Legislativa, relacionados com contratos de serviços terceirizados.
6. A solicitação por parte da Câmara dos Deputados visa a reforçar dotações do Instituto de Previdência dos Congressistas, com o objetivo de atender a gastos previstos até o fim do presente exercício, relativo à Complementação de Contribuição e Equiparação de Pensões. Visa, também, a suplementar as despesas da programação específica de Encargos com Inativos e Pensionistas.
7. O Ministério da Marinha direcionará os créditos pleiteados à aquisição de 63 residências em Santos (SP), a fim de diminuir a deficiência atualmente existente, e propiciar a continuidade das atividades relacionadas com o ensino profissional marítimo.
8. A solicitação de créditos encaminhada pelo Ministério da Aeronáutica tem como objetivo proporcionar aos servidores públicos e civis daquele órgão o recebimento regular do auxílio referente ao Vale-Transporte, cuja dotação tornou-se insuficiente para o presente exercício.
9. A Presidência da República requer o reforço em suas dotações orçamentárias, com a finalidade de possibilitar o atendimento de despesas da Comissão Nacional de Energia Nuclear, relativas à Concessão de Vale-Transporte e Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público -PASEP. Objetiva, também, proporcionar condições à Empresa Brasileira de Comunicações S. A. - RADIOBRÁS para efetivação de dispêndios com Assistência Pré-Escolar e com o Auxílio Excepcional, benefício social aprovado no acordo coletivo de trabalho.
10. O Ministério da Administração e Reforma do Estado solicita recursos orçamentários para cobrir gastos com o Auxílio-Alimentação e com Despesas de Exercícios Anteriores, devidas a servidores do ex-território de Fernando de Noronha.
11. O pleito deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de remanejamento de recursos entre subprojetos/subatividades que extrapola o limite da autorização

concedida ao Poder Executivo no art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

12. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



**ANTONIO KANDIR**  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

### **ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 184 DE 21 / 10 / 97**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas do Ministério da Justiça, Tribunal de Contas da União, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Ministério da Marinha, Ministério da Aeronáutica, Presidência da República e Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito suplementar mediante remanejamento de recursos acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Tecnicamente é a alternativa viável.

**4. Custos:**

R\$ R\$ 36.226.927,00 ( trinta e seis milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e sete reais) provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

**5. Razões que justifiquem a urgência:**



## 6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.
---------

## 7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

## 8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

---

**PROJETO DE LEI Nº 43, DE 1997-CN**

---

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, Tribunal de Contas da União, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Ministério da Marinha, Ministério da Aeronáutica, Presidência da República e Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, crédito suplementar no valor global de R\$ 36.226.927,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério da Justiça, Tribunal de Contas da União, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Ministério da Marinha, Ministério da Aeronáutica, Presidência da República e Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, crédito suplementar no valor global de R\$ 36.226.927,00 (trinta e seis milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações, indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, na forma indicada no Anexo III desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS									
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO SUPLEMENTAR									
ESPECIFICAÇÃO	EM PI D	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL		
LEGISLATIVA		3.626.934			3.626.934						
ADMINISTRAÇÃO		3.420.934			3.420.934						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.420.934			3.420.934						
01.007.0031.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL		3.420.934			3.420.934						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLUNTADA AS AÇÕES DE PERSONAL, ADMINISTRATIVO, INFORMÁTICA, BASTO, ASESORAMENTO, ORGANIZACIONAL E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, RE INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
01.007.0021.4900.0019 CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA PRIVADA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS	90	3.420.934			3.420.934						
SAUDE	100	105.000			105.000						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		105.000			105.000						
01.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		105.000			105.000						
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES S PUBLICOS - CIVIS E MILITARES, INATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, SEM LOS, COM OS PLANOS DE SAUDE E SUSCRIÇÃO DE SEGURO DE VIDA, E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIO.											
01.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	90	105.000			105.000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		8.920.000	8.920.000								
PREVIDENCIA		8.920.000	8.920.000								
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		8.920.000	8.920.000								
15.082.0485.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		8.920.000	8.920.000								
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGITIMAMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.											
15.082.0485.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	90	8.920.000	8.920.000								
TOTAL SEGURIDADE		9.045.934	9.045.934								

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL



ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA				976.800			976.800				
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA				863.833			863.833				
CONTROLE EXTERNO				863.833			863.833				
01 002 0002 2026				563.833			563.833				
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS											
ASSEGURAR O EMPREGO E A PROBABILIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, O JULGAMENTO DAS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E RESPONSÁVEIS POR BENEFÍCIOS E VALORES DA UNIÃO E DA LEGALIDADE DAS CONCESSÕES DE APOSENTADORIA, REFORMAS E PENSÕES											
01 002 0002 2026 0002				863.833			863.833				
FUNIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO		90	100	863.833			863.833				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				412.967			412.967				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				412.967			412.967				
01 078 0488 4089				412.967			412.967				
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO											
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA											
01 078 0488 4089 0009				412.967			412.967				
AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		90	100	412.967			412.967				
TOTAL FISCAL				976.800			976.800				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

R\$ 1,00

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  
20301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS				195.000			195.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				195.000			195.000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				195.000			195.000				
09 078 0488 4089				195.000			195.000				
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO											
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA											
09 078 0488 4089 0001				195.000			195.000				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE		90	100	195.000			195.000				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA				7.000			7.000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				7.000			7.000				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS				7.000			7.000				
15 084 0482 2011				7.000			7.000				
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO											
FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL											
15 084 0482 2012 01				7.000			7.000				
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR		90	100	7.000			7.000				
TOTAL FISCAL				202.000			202.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20400 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
20401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
COMUNICAÇÕES				16.359			16.359				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				16.359			16.359				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				16.359			16.359				
05 041 0190 4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR				16.359			16.359				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA											
05 041 0190 4500 0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	F		90	16.359			16.359				
			100	16.359			16.359				
TOTAL FISCAL				16.359			16.359				

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
21101 - MINISTERIO DA AERONAUTICA - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA				709 571			709 571				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				709 571			709 571				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				709 571			709 571				
06 026 0405 4009 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO				709 571			709 571				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA											
06 026 0405 4009 0001 CONCESSÃO DO VALE TRANSPORTE	F		100	709 571			709 571				
			100	709 571			709 571				
TOTAL FISCAL				709 571			709 571				

AL QUANTIDADE DOS MESES REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL



30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA  
30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				338.999			338.999				
ADMINISTRAÇÃO				338.999			338.999				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				338.999			338.999				
03.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				338.999			338.999				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL ADMINISTRATIVO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, SE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
03.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	338.999			338.999				
			100	338.999			338.999				
TOTAL FISCAL				338.999			338.999				

31000 - MINISTERIO DA MARINHA  
31902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				1.632.836					1.632.836		
ENSINO MEDIO				1.632.836					1.632.836		
FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIARIO				1.632.836					1.632.836		
08.043.0198.4366 ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL MEDIO				1.632.836					1.632.836		
PROPORCIONAR HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM NIVEL MEDIO PARA O PESSOAL DA MARINHA MERCANTE E ATIVIDADES CORRELATAS.											
08.043.0198.4366.0001 ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL MEDIO	F		90	1.632.836					1.632.836		
			250	1.632.836					1.632.836		
			292	1.603.247					1.603.247		
TOTAL FISCAL				1.632.836					1.632.836		

48000 - MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO  
 48101 - MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				88.439			88.439				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				88.439			88.439				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				88.439			88.439				
03 078.0486.4089				88.439			88.439				
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO											
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.											
03 078.0486.4089.0008	F	90	100	88.439			88.439				
AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO				88.439			88.439				
TOTAL FISCAL				88.439			88.439				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS  
 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA				9.048.924			2.326.878	6.718.259			
PROCESSO LEGISLATIVO				4.858.897			891.778	3.966.822			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				4.858.897			891.778	3.966.822			
01.001.0028.1003				4.858.897			891.778	3.966.822			
CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS											
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.											
01.001.0028.1003.0001	F	90	100	4.858.897			891.778	3.966.822			
HORAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DA CAMARA DOS DEPUTADOS				4.858.897			891.778	3.966.822			
ADMINISTRAÇÃO				4.151.337			1.503.800	2.647.837			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				4.151.337			1.503.800	2.647.837			
01.007.0021.4900				4.151.337			1.503.800	2.647.837			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL											
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
- IMÓVEL CONSERVADO (UNIDADE) * 9											
- SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 6.000											
01.007.0021.4900.0002	F	90	100	40.074			40.074				
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				40.074			40.074				
- SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 6.000				40.074			40.074				
01.007.0021.4900.0003	F	90	100	4.111.283			1.463.728	2.647.837			
REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS				4.111.283			1.463.728	2.647.837			
- IMÓVEL CONSERVADO (UNIDADE) * 9				4.111.283			1.463.728	2.647.837			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				231.000			231.000				



01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS  
01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				231.000			231.000				
01.041 0190.4800 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR				231.000			231.000				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA. - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 1.000											
01.041 0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 1.000	F	90	100	231.000 231.000 231.000			231.000 231.000 231.000				
SAUDE				105.000				105.000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				105.000				105.000			
01.075 0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				105.000				105.000			
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, SEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS. - DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) = 10.441 - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 10.608 - INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) = 2.385											
01.075 0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES - DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) = 10.441 - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 10.608 - INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) = 2.385	S	90	100	105.000 105.000 105.000				105.000 105.000 105.000			
TOTAL				9.045.934			2.326.875	6.719.359			
FISCAL				8.940.934			2.326.875	6.614.359			
SEGURIDADE				105.000				105.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

02000 - SENADO FEDERAL  
02101 - SENADO FEDERAL

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA				14.100.000			2.000.000	12.100.000			
PROCESSO LEGISLATIVO				8.500.000				8.500.000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				8.500.000				8.500.000			
01.001 0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS				8.500.000				8.500.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.											
01.001 0025.1003.0902 OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DO SENADO FEDERAL	F	90	100	8.500.000 8.500.000 8.500.000				8.500.000 8.500.000 8.500.000			
ADMINISTRAÇÃO				5.600.000			2.000.000	3.600.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				5.600.000			2.000.000	3.600.000			
01.007 0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				5.600.000			2.000.000	3.600.000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇAO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. - AREA REFORMADA (M2) = 2.800											

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
01 007 0021.4900.0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	F	90	100	2 000.000 2 000.000 2 000.000			2 000.000 2 000.000 2 000.000				
01 007 0021.4900.0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS - AREA REFORMADA (M2) * 2.600	F	90	100	3 600.000 3 600.000 3 600.000				3 600.000 3 600.000 3 600.000			
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>14.100.000</b>			<b>2 000.000</b>	<b>12 100.000</b>			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA				976.800			306.800	640.000	30.000		
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA				930.000				600.000	30.000		
CONTROLE EXTERNO				930.000				600.000	30.000		
01 007 0002.1309 REAPARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE E DAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS				930.000				600.000	30.000		
AGILIZAR A FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 4.302	F	90	100	930.000 930.000 930.000				600.000 600.000 600.000	30.000 30.000 30.000		
ADMINISTRAÇÃO				306.800			306.800				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				306.800			306.800				
01 007 0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				306.800			306.800				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORDEM, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNIDOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 2.000	F	90	100	306.800 306.800 306.800			306.800 306.800 306.800				
01 007 0021.4900.0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 2.000	F	90	100	306.800 306.800 306.800			306.800 306.800 306.800				
SAUDE				140.000				140.000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				140.000				140.000			
01 075 0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES				140.000				140.000			
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES S PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS: - DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) * 6.223 - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 2.119 - INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) * 1.373	S	90	100	140.000 140.000 140.000				140.000 140.000 140.000			
01 075 0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES - DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA) * 6.223 - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 2.119 - INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) * 1.373	S	90	100	140.000 140.000 140.000				140.000 140.000 140.000			
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>976.800</b>			<b>306.800</b>	<b>640.000</b>	<b>30.000</b>		
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>				<b>436.800</b>			<b>306.800</b>	<b>140.000</b>			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20300 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS  
20301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS				202.000			202.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				202.000			202.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				202.000			202.000				
09.078.0488.4088 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO				202.000			202.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 8.047											
09.078.0488.4088.0008 AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F	90		202.000			202.000				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 2.747			100	202.000			202.000				
TOTAL FISCAL				202.000			202.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20400 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
20401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
COMUNICAÇÕES				16.359			16.359				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				16.359			16.359				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				16.359			16.359				
09.078.0488.4088 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO				16.359			16.359				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 408											
09.078.0488.4088.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F	90		16.359			16.359				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) - 458			100	16.359			16.359				
TOTAL FISCAL				16.359			16.359				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
21101 - MINISTERIO DA AERONAUTICA - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA				709.871			709.871				
PROTECCAO AD TRABALHADOR				709.871			709.871				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				709.871			709.871				
05.078.0488.4089 PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO				709.871			709.871				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTACAO/REFEICAO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLACAO PROPRIA.				709.871			709.871				
05.078.0488.4089.0005 AUXILIO REFEICAO/ALIMENTACAO - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 4.400	F	90	100	709.871			709.871				
				709.871			709.871				
TOTAL FISCAL				709.871			709.871				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				1.772.242			700.000	1.072.242			
ADMINISTRACAO				878.000			100.000	478.000			
ADMINISTRACAO GERAL				878.000			100.000	478.000			
03.007.0021.2086 PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS DA CIDADANIA				478.000				478.000			
OFERECER PROTECCAO AO CIDADAO ASSEGURANDO-LHE SEUS DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS.				478.000				478.000			
03.007.0021.2086.0001 PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS DA CIDADANIA	F	90	100	478.000				478.000			
				478.000				478.000			
03.007.0021.4900 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL				100.000				100.000			
ASSEGURAR AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVICIOS DO ORCAO, VOLTADAS AS ACOES DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, MODERNIZACAO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMACAO, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTACOES DE (MOVEIS, TELECOMUNICACOES, ETC.				100.000				100.000			
- CURSO REALIZADO (UNIDADE)* 13				100.000				100.000			
03.007.0021.4900.0002 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - CURSO REALIZADO (UNIDADE)* 13	F	90	100	100.000				100.000			
				100.000				100.000			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				1.198.242			600.000	898.242			
SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR				1.198.242			600.000	898.242			
03.009.0020.2087 DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER				1.198.242			600.000	898.242			
ASSESSORAR O MINISTRO DE ESTADO NA CONCEPCAO DE NORMAS E DIRETRIZES QUE VISEM A ASSEGURAR A MULHER, A IGUALDADE DE DIREITOS E PLENA PARTICIPACAO NAS ATIVIDADES POLITICAS E CULTURIAIS.				1.198.242			600.000	898.242			
- ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) * 27				1.198.242			600.000	898.242			
- PREMIO CONSTRUIDO (UNID) * 1				1.198.242			600.000	898.242			

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA  
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
03 009 0020 2087.0101 CONSTRUÇÃO DE ALBERQUE PARA MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA EM BELEM - PA - PREGIO CONSTRUIDO (UNID) * 1	F		40 100	200 000 200 000 200 000				200 000 200 000 200 000			
03.009.0020.2087.0103 MANUTENÇÃO DE CASA DE ABRIGO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA	F		90 100	796 242 796 242 796 242			400 000 400 000 400 000	396.242 396.242 396.242			
03 009 0020 2087.0104 ATENDIMENTO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA - ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) * 27	F		90 100	200 000 200 000 200 000			200 000 200 000 200 000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				2 403 842			2 303 542	100 000			
ASSISTENCIA				2 403 842			2 303 542	100 000			
ASSISTENCIA AO MENOR				2 403 842			2 303 542	100 000			
16 081 0483 2388 COORDENAÇÃO DA POLITICA NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				2 403 842			2 303 542	100 000			
PROMOVER A ARTICULAÇÃO, COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS POLITICAS RELACIONADAS A GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. COOPERAR TECNICA E FINANCEIRAMENTE COM PROGRAMAS DESENVOLVIDOS POR MUNICIPIOS, ESTADOS, ORGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS.				2 403 842			2 303 542	100 000			
* CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS (PESSOA) = 66.000 * AGENTE MULTIPLICADOR TREINADO (PESSOA) = 8.000				2 403 842			2 303 542	100 000			
16 081 0483 2388.0001 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS E DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	B		30 100	1.277.644 1.277.644			1.177.644 1.177.644	100 000 100 000			
* CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS (PESSOA) = 66.000 * AGENTE MULTIPLICADOR TREINADO (PESSOA) = 8.000			40 100	1.071.898 54.000			1.071.898 54.000				
			90 100	54.000 54.000			54.000 54.000				
TOTAL FISCAL				4.175.784			3 003 542	1.172 242			
SECURIDADE				2.403.842			2 303 542	100.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA  
30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA				5.309.504				5.309.504			
SEGURANÇA PUBLICA				5.309.504				5.309.504			
POLICIAMENTO CIVIL				5.309.504				5.309.504			
06 030 0174 2080 REAPARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL				5.309.504				5.309.504			
REAPARELHAR E MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL				5.309.504				5.309.504			
06 030 0174 2080.0001 REPOSIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	F		90 100	5.309.504 5.309.504 5.309.504				5.309.504 5.309.504 5.309.504			
TOTAL FISCAL				5.309.504				5.309.504			

31000 - MINISTERIO DA MARINHA  
31902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				1.632.938			29.289	1.603.247			
ENSINO MEDIO				1.632.938			29.289	1.603.247			
FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIARIO				1.632.938			29.289	1.603.247			
08.043.0198.4388 ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL MEDIO				1.632.938			29.289	1.603.247			
PROPORCIONAR HABILITACAO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL EM NIVEL MEDIO PARA O PESSOAL DA MARINHA MERCANTE E ATIVIDADES CORRELATAS. - ALUNO TREINADO (PESSOA)* 10.000				1.632.938			29.289	1.603.247			
08.043.0198.4388.0001 ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO - NIVEL MEDIO - ALUNO TREINADO (PESSOA)* 10.000	F	90	250 292	1.632.938 1.632.938 29.289 1.603.247			29.289 29.289 29.289	1.603.247 1.603.247 1.603.247			
TOTAL FISCAL				1.632.938			29.289	1.603.247			

- AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

46000 - MINISTERIO DA ADMINISTRACAO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO  
46101 - MINISTERIO DA ADMINISTRACAO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				58.439			58.439				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				58.439			58.439				
ADMINISTRACAO GERAL				58.439			58.439				
03.009.0021.2260 ADMINISTRACAO GERAL DE RECURSOS HUMANOS				58.439			58.439				
PLANEJAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR, ORIENTAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR A EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE DESTO. FORMACAO PARA CARREIRAS E EDUCACAO CONTINUADA DE RECURSOS HUMANOS NA ADMINISTRACAO FEDERAL.				58.439			58.439				
03.009.0021.2260.0001 ADMINISTRACAO DO SISTEMA DE PESSOAL CIVIL	F	90	100	58.439 58.439 58.439			58.439 58.439 58.439				
TOTAL FISCAL				58.439			58.439				

## ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA  
30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA

## RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			335999
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		335999	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		335999	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	335999		
TOTAL FISCAL				335999

**LEGISLAÇÃO CITADA**

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para  
o exercício financeiro de 1997.

-----

MENSAGEM Nº 643, DE 1997-CN  
(nº 1.244/97, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 35.358.083,00, para os fins que especifica".

Brasília, 27 de outubro de 1997.



EM nº 190 /MPO

Brasília, 21 de outubro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), no valor de R\$ 35.358.083,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitenta e três reais), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, assim discriminado:



Discriminação	Natureza da Despesa	Fonte	RS 1.00
			Valor
<b>Suplementação:</b>			
Amortização e Encargos de Financiamento			
- Dívidas Externas da Extinta Nuclebrás e Subsidiárias Junto a Bancos, Assumidas pela União (Lei nº 7.862/89)	3.3.90.21	144	2.163.630
	4.8.90.71	144	33.194.453
<b>Cancelamento:</b>			
Administração da Dívida Pública Mobiliária Federal			
- Resgate da Dívida Pública Mobiliária Federal	3.2.90.23	144	35.358.083

2. A finalidade do pleito é ajustar as dotações orçamentárias para atender a despesas com principal e juros sobre a dívida por contrato, na subatividade Dívidas Externas da Extinta Nuclebrás e Subsidiárias Junto a Bancos, Assumidas pela União ( Lei nº 7.862/89).

3. A necessidade de reforço das referidas dotações é proveniente da variação cambial do marco alemão, registrada entre os valores originariamente orçados, conforme parâmetros fixados por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1997, e a atual cotação.

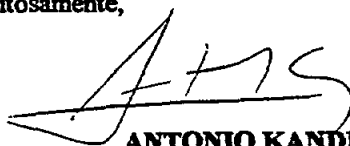
4. Ademais, como resultado da renegociação da dívida externa, algumas obrigações que ainda não tinham esquemas de pagamento definidos junto ao Banco Central, por ocasião da proposta/97, foram regularizadas e quitadas no período, abrangendo compromissos referentes a exercícios passados, utilizando-se, para tanto, de parte da dotação da subatividade, tornando-a, assim, insuficiente para o atendimento integral dos compromissos da espécie no atual exercício.

5. Como fonte compensatória, a Secretaria do Tesouro Nacional oferece o cancelamento parcial da dotação com pagamento de juros, deságios e descontos na subatividade Resgate da Dívida Pública Mobiliária Federal, com a justificativa de que tal sobra orçamentária é devida em função do alongamento do perfil da dívida pública, empreendido no segundo semestre de 1996 e não levado em conta na Proposta Orçamentária/97, implicando, com isso, redução de despesas com tal dívida.

6. Tendo em vista que o crédito pretendido não está amparado pelas autorizações contidas na citada Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, é indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



**ANTONIO KANDIR**  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 190 DE 21 / 10 / 97**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Necessidade de atender a despesas relativas a compromissos com pagamento de principal e juros sobre a dívida por contrato, na subatividade Dívidas Externas da Extinta Nuclebrás e Subsidiárias Junto a Bancos, Assumidas pela União (Lei nº 7.862/89), da unidade orçamentária Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito suplementar, mediante remanejamento de recursos acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Tecnicamente é a alternativa viável.

**4. Custos:**

R\$ 35.358.083,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitenta e três reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

**5. Razões que justifiquem a urgência:****6. Impacto sobre o meio ambiente:****7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto Atual	Texto Proposto

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

**PROJETO DE LEI Nº 44, DE 1997-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 35.358.083,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), crédito suplementar no valor de R\$ 35.358.083,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitenta e três reais), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO  
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	M	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				38.388.083		2.163.630				33.194.453	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				38.388.083		2.163.630				33.194.453	
DIVIDA EXTERNA				38.388.083		2.163.630				33.194.453	
03 008 0034.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO				38.388.083		2.163.630				33.194.453	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.											
03 008 0034.2027.0008 DIVIDAS EXTERNAS DA EXTINTA NUCLEBRAS E SUBSIDIARIAS, JUNTO A BANCOS, ASSUMIDAS P/ UNIÃO (LEI NR. 7.852/69)	F	90	144	38.388.083		2.163.630				33.194.453	
				38.388.083		2.163.630				33.194.453	
				38.388.083		2.163.630				33.194.453	
TOTAL FISCAL				38.388.083		2.163.630				33.194.453	

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO  
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	M	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				38.388.083		38.388.083					
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				38.388.083		38.388.083					
DIVIDA INTERNA				38.388.083		38.388.083					
03 008 0033.2200 ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL				38.388.083		38.388.083					
ATENDER AO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS INTERNOS E/OU EXTERNOS DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL, OU AQ SEU REFINANCIAMENTO											
03.008.0033.2200.0008 RESGATE DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL	F	90	144	38.388.083		38.388.083					
				38.388.083		38.388.083					
				38.388.083		38.388.083					
TOTAL FISCAL				38.388.083		38.388.083					

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

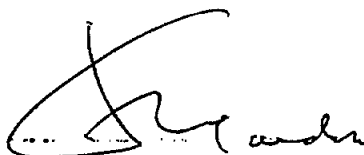
Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

**MENSAGEM Nº 644, DE 1997-CN**  
(nº 1.245/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 40.023.300,00, para os fins que especifica".

Brasília, 27 de outubro de 1997.



**EM nº 192 /MPO**

Brasília, 21 de outubro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), até o limite de R\$ 40.023.300,00 (quarenta milhões, vinte e três mil e trezentos reais), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, assim discriminado:

Discriminação	Natureza da despesa	Fonte	Valor
<b>R\$ 1,00</b>			
<b>Suplementação:</b>			
<b>Amortização e Encargos de Financiamento</b>			
- Dívida Interna Decorrente da Quitação de Débito da RFFSA junto ao INSS, Assumida pela União (Lei 9.364/96)	4.7.90.71	144	20.463.300

- Dívida Interna Decorrente da Quitação de Débito da LBA junto ao INSS, Assumida pela União (Lei 9.364/96)	4.7.90.71	144	19.500.000
<b>Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana</b>			
- Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana	3.2.90.21	144	6.429
	4.7.90.71	144	53.571
<b>Cancelamento:</b>			
<b>Administração da Dívida Pública Mobiliária Federal</b>			
- Resgate da Dívida Pública Mobiliária Federal	3.2.90.23	144	40.023.300

2. A finalidade do pleito é incluir, no orçamento atual, dotações destinadas a atender às despesas com o principal e juros da dívida por contrato das seguintes subatividades, acompanhadas das respectivas justificativas:

- a) Dívida Interna Decorrente da Quitação de Débito da RFFSA junto ao INSS, Assumida pela União (Lei nº 9.364/96) e Dívida Interna Decorrente da Quitação de Débito da LBA junto ao INSS, Assumida pela União (Lei nº 9.364/96):

Nos instrumentos contratuais originários da assunção, pela União, de obrigações da Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA e da Legião Brasileira de Assistência - LBA junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS estão previstos pagamentos a partir do ano 2000, permitindo-se, entretanto, a antecipação de pagamentos pela União, ficando o INSS autorizado a conceder desconto sobre o valor nominal atualizado, conforme o art. 5º da Lei nº 9.364, de 16 de dezembro de 1996.

- b) Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana:

Com vistas ao controle da doença denominada "Vassoura-de-Bruxa", o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES concedeu colaboração financeira no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), em favor do Banco do Brasil S.A. - BB, no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira, ficando para o Tesouro Nacional o risco da operação, no caso de inadimplência por parte dos beneficiários finais, até o limite de R\$ 40.800.000,00 (quarenta milhões e oitocentos mil reais). Segundo informações prestadas pelo BNDES e pelo BB, os valores a serem ressarcidos no corrente exercício, referentes às parcelas até agora vencidas, totalizam R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).


3. Como fonte compensatória, a Secretaria do Tesouro Nacional oferece o cancelamento parcial da dotação com pagamento de juros, na subatividade Resgate da Dívida Pública Mobiliária Federal. A justificativa de tal sobra orçamentária se deu em função do alongamento do perfil da dívida pública, empreendido no segundo semestre de 1996, implicando em redução de despesas com encargos.

4. Considerando que as inclusões solicitadas não estão amparadas pelas autorizações contidas na citada Lei nº 9.438/97, é indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congres-

so Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, motivo pelo qual submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

  
**ANTONIO KANDIR**  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

## **ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 92 DE 21 / 10 / 97**

### **1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Necessidade de atender a despesas relativas a compromissos não previstos no orçamento atual, destinadas ao pagamento de principal e juros da dívida por contrato, nas subatividades Dívida Interna Decorrente da Quitação de Débito da RFFSA Junto ao INSS, Assumida pela União (Lei 9.364/96), Dívida Interna Decorrente de Quitação de Débito da LBA Junto ao INSS, Assumida pela União (Lei 9.364/96) e Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, da unidade orçamentária Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

### **2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categorias de programação no orçamento vigente.

### **3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Tecnicamente é a alternativa viável.

### **4. Custos:**

R\$ 40.023.300,00 (quarenta milhões, vinte e três mil e trezentos reais) provenientes de remanejamento de recursos da subatividade Resgate da Dívida Mobiliária Federal (interna), não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

**5. Razões que justifiquem a urgência:**

--

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

--

**7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto Atual	Texto Proposto

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

--

---

**PROJETO DE LEI Nº 45, DE 1997-CN**

---

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 40.023.300,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), crédito especial até o limite de R\$ 40.023.300,00 (quarenta milhões, vinte e três mil e trezentos reais), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO  
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				39.963.300						39.963.300	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				39.963.300						39.963.300	
DÍVIDA INTERNA				39.963.300						39.963.300	
03.004.0032.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO				39.963.300						39.963.300	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS OCORRENTES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.											
03.004.0032.2027.0089 DÍVIDA INTERNA DECORRENTE DA QUITAÇÃO DE DÉBITO DA RFPSA JUNTO AO INSS, ASSUMIDA PELA UNIÃO (LEI 8364/96)	F	90	144	20.463.300						20.463.300	
07.006.0032.2027.0060 DÍVIDA INTERNA DECORRENTE DA QUITAÇÃO DE DÉBITO DA LBA JUNTO AO INSS, ASSUMIDA PELA UNIÃO (LEI 8364/96)	F	90	144	19.500.000						19.500.000	
AGRICULTURA				60.000		6.429					53.571
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL				60.000		6.429					53.571
DÍVIDA INTERNA				60.000		6.429					53.571
04.018.0032.2432 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA LAVOURA CACAUEIRA BAIANA				60.000		6.429					53.571
HONRAR COMPROMISSOS DE RESPONSABILIDADE DE PRODUTORES DE CACAÚ, ASSUMIDOS EM OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO RURAL PARA CONTROLE DA DOENÇA "VASSOURA DE OLEIA" E SIMILARES RECUPERAÇÃO DE PRODUTIVIDADE (MP Nº. 1078, DE 28.07.95).											
04.018.0032.2432.0001 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA LAVOURA CACAUEIRA BAIANA	F	90	144	60.000		6.429					53.571
				60.000		6.429					53.571
				60.000		6.429					53.571
TOTAL FISCAL				40.023.300		6.429				40.016.871	

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO  
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				40.023.300		40.023.300					
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				40.023.300		40.023.300					
DÍVIDA INTERNA				40.023.300		40.023.300					
03.006.0072.2200 ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL				40.023.300		40.023.300					
ATENDER AO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS INTERNOS E/OU EXTERNOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL, OU AO SEU FINANCIAMENTO											
03.006.0072.2200.0000 DEBENTE DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL	F	90	144	40.023.300		40.023.300					
				40.023.300		40.023.300					
				40.023.300		40.023.300					
TOTAL FISCAL				40.023.300		40.023.300					

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

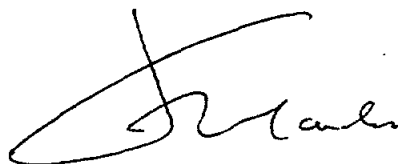
Estima a Receita e fixa a Despesa da União para  
o exercício financeiro de 1997.

**MENSAGEM Nº 645, DE 1997-CN**  
(nº 1.246/97, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 18.309.930,00, para os fins que especifica".

Brasília, 27 de outubro de 1997.



**EM nº 197/MPO**

Brasília, 23 de outubro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Educação e do Desporto solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 18.309.930,00 (dezoito milhões, trezentos e nove mil, novecentos e trinta reais), em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

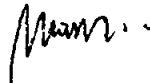
2. A solicitação em causa visa a adequar o orçamento vigente daquela Unidade, conforme itens a seguir relacionados:

Itens	Suplementação	Cancelamento
Escolas Públicas - Gestão Eficiente	18.309.930	-
Reserva de Contingência	-	18.309.930
Total	18.309.930	18.309.930

R\$ 1,00

3. O recurso destina-se ao reforço de dotações orçamentárias do FNDE, visando a assegurar o montante necessário à complementação da União ao “Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério”, junto ao Estado do Pará e seus municípios.
4. Os recursos necessários à compensação do referido crédito correrão à conta de cancelamento parcial de dotação da Reserva de Contingência.
5. Registre-se que para a mencionada complementação ao Fundo são necessários R\$ 59.218.680,00 (cinquenta e nove milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta reais), sendo R\$ 18.309.930,00 (dezoito milhões, trezentos e nove mil, novecentos e trinta reais), objeto desta Exposição de Motivos, e o restante no valor de R\$ 40.908.750,00 (quarenta milhões, novecentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais), a ser efetivado mediante Decreto do Executivo.
6. O pleito deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de suplementação de subatividade que extrapola o limite da autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º, inciso I, da Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



**MATUS TAVARES**  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento, Interino

### **ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 197 DE 23 / 10 /97**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas com a complementação da União ao “Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério”.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito suplementar mediante remanejamento de recursos acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

## 3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

## 4. Custos:

R\$ 18.309.930,00 (dezoito milhões, trezentos e nove mil, novecentos e trinta reais), provenientes da Reserva de Contingência.

## 5. Razões que justifiquem a urgência:

## 6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

## 7. Alterações Propostas:

Texto Atual

Texto Proposto

## 8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

**PROJETO DE LEI Nº 46, DE 1997-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 18.309.930,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito

suplementar no valor de R\$ 18.309.930,00 (dezoito milhões, trezentos e nove mil, novecentos e trinta reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação da Reserva de Contingência, indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na forma indicada no Anexo III desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO E DO ESPORTO  
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	E	S	F	FTE	TOTAL	PERSONAL E INC. SOCIAIS	JURIS E INC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCACAO E CULTURA					18.309.930			18.309.930				
ENSINO FUNDAMENTAL					18.309.930			18.309.930				
ENSINO MEDIO					18.309.930			18.309.930				
04.002.0100.0200 ESCOLAS PUBLICAS - GESTAO EFICIENTE					18.309.930			18.309.930				
REPARAR RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE PARA AS ESCOLAS PARA MANUTENCAO E CONSERVACAO DO PROEIO ESCOLAR, COMPRA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES												
04.002.0100.0200.0001 ESCOLAS PUBLICAS - GESTAO EFICIENTE				30	18.309.930			18.309.930				
				100	7.323.872			7.323.872				
				100	18.309.930			18.309.930				
				100	18.309.930			18.309.930				
TOTAL FISCAL					18.309.930			18.309.930				

AS QUANTIDADES DAS CELAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL.

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

R\$ 1,00

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	E	S	F	FTE	TOTAL	PERSONAL E INC. SOCIAIS	JURIS E INC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA					18.309.930							
RESERVA DE CONTINGENCIA					18.309.930							
RESERVA DE CONTINGENCIA					18.309.930							
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					18.309.930							
SERVIDOR DE PONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAMENTE PREVISTAS.												
99.999.9999.9999.0001 RESERVA DE CONTINGENCIA				90	18.309.930							
				100	18.309.930							
TOTAL FISCAL					18.309.930							

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			18309930
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		18309930	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		18309930	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	18309930		
				TOTAL FISCAL	18309930

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

**LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.**

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para  
o exercício financeiro de 1997.**

---

MENSAGEM Nº 646, DE 1997-CN  
(nº 1.247/97, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Interino, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 22.820.574,00, para os fins que especifica".

Brasília, 27 de outubro de 1997.



EM nº 201 /MPO

Brasília, 27 de outubro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Justiça e o Tribunal de Contas da União solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 22.820.574,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais), em favor do Fundo Penitenciário Nacional e da própria unidade daquele Egrégio Tribunal.

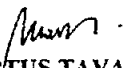
2. As solicitações em causa destinam-se a cobrir os gastos com a construção do anexo do Tribunal de Contas da União, e com a construção de unidade prisional do Programa de Desativação do Carandiru - SP.

R\$ 1,00	
Itens	Suplementação
<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b>	
<u>Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN</u>	
1017.0300 - Construção de Unidade Prisional do Programa de Desativação do Carandiru	14.820.574,00
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO</b>	
<u>Tribunal de Contas da União</u>	
1003.0003 - Construção do Anexo do Tribunal de Contas da União	8.000.000,00
Total	22.820.574,00

3. O crédito em questão será atendido mediante o cancelamento parcial de dotação da Reserva de Contingência e deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de suplementação de recursos para subprojetos que extrapola o limite da autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º, inciso I, da Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

  
**MARIUS TAVARES**  
 Ministro de Estado do  
 Planejamento e Orçamento, Interino

### ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 201 DE 27 / 10 / 97.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas com a construção do anexo do T.C.U. e de unidade prisional do Programa de Desativação do Carandiru - SP.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante remanejamento de recursos para subprojetos acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária, sendo estes provenientes da Reserva de Contingência.



## 3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

## 4. Custos:

R\$ 22.820.574,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais) provenientes de cancelamento parcial de dotação da Reserva de Contingência.

## 5. Razões que justifiquem a urgência:

## 6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

## 7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

## 8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

**PROJETO DE LEI Nº 47, DE 1997-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 22.820.574,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério da Justiça e do Tribunal de Contas da

União, crédito suplementar no valor global de R\$ 22.820.574,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação da Reserva de Contingência, indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo Penitenciário Nacional, na forma indicada no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DE 1 00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	FTE	TOTAL	PERSONAL E INC. SOCIAIS	JUROS E INC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRIENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA					8.000.000				8.000.000			
FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA EXTERNA					8.000.000				8.000.000			
EDIFICACOES PUBLICAS					8.000.000				8.000.000			
01 002 0025 1002 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS					8.000.000				8.000.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS												
01 002 0025 1003 0002 CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	F			90	8.000.000				8.000.000			
				100	8.000.000				8.000.000			
TOTAL FISCAL					8.000.000				8.000.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

DE 1 00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	M	F	FTE	TOTAL	PERSONAL E INC. SOCIAIS	JUROS E INC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRIENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA					14.820.874				14.820.874			
SEGURANCA PUBLICA					14.820.874				14.820.874			
CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL					14.820.874				14.820.874			
06 030 0015 1017 REESTRUTURACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO					14.820.874				14.820.874			
CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS EM TODO O PAIS, AUMENTANDO O NUMERO DE VAGAS ORÇAMENTAIS PELO SISTEMA - VAGA CRIADA (UNIDADE) = 2.000												
06 030 0015 1017 0300 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PRISIONAL DO PROGRAMA DE DESATIVAÇÃO DO CARABOIMU - SP	F			70	14.820.874				14.820.874			
				100	14.820.874				14.820.874			
TOTAL FISCAL					14.820.874				14.820.874			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA				22.820.874							
RESERVA DE CONTINGENCIA				22.820.874							
RESERVA DE CONTINGENCIA				22.820.874							
99 999 9999 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				22.820.874							
99 999 9999 9999 0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	F	00	100	22.820.874							
99 999 9999 9999 0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	F	00	100	22.820.874							
TOTAL FISCAL				22.820.874							

ANEXO

ANEXO III

ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA  
30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			14820674
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		14820674	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		14820674	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	14820674		
TOTAL FISCAL				14820674

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

**MENSAGEM Nº 647, DE 1997-CN**  
(nº 1.248/97, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Interino, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 29.693.096,00, para os fins que especifica".

Brasília, 27 de outubro de 1997.



**EM nº 202 /MPO**

Brasília, 27 de outubro de 1997

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República,**

O Ministério da Ciência e Tecnologia, o Ministério de Minas e Energia e o Ministério das Comunicações solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 29.693.096,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e noventa e três mil, noventa e seis reais), com os objetivos a seguir discriminados:

	<b>RS 1,00</b>
<b>Ministério da Ciência e Tecnologia</b>	<b>2.304.658</b>
- Ajuste na programação relativa à contribuição a organismos internacionais.	24.000
- Cobertura de gastos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE com a manutenção geral e assistência médica e odontológica, utilizando recursos oriundos do adiamento da contratação do recebimento de imagens de satélites e do cancelamento do seguro saúde dos servidores junto à Fundação de Previdência Privada dos Empregados da FINEP, IPEA, CNPq e INPE - FIPECq.	818.069
- Incorporação de excesso de arrecadação de receitas, decorrentes da variação de preços e da expansão dos serviços de natureza tecnológica, prestados pelos laboratórios do Instituto Nacional de Tecnologia - INT.	368.674
- Complementação da folha de pagamento com inativos e pensionistas, até o final do exercício, a cargo da Administração direta e da Fundação Centro Tecnológico para a Informática - FCTI, com recursos remanejados do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.	702.447
- Cobertura do déficit do programa de concessão de vale transporte, em função dos reajustes tarifários, compensado com recursos oriundos da revisão do programa de assistência pré-escolar e da não concessão de auxílio alimentação aos servidores requisitados, após a instituição da regra de percepção do benefício em folha.	391.468
<b>Ministério de Minas e Energia</b>	<b>1.896.000</b>
- Ajuste interno na programação da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM para reduzir o custeio indireto e operacional de projetos ligados à atividade de operação e manutenção dos serviços de geologia e pesquisa mineral, sem prejuízo significativo na produção física, visando ao cumprimento dos compromissos constantes do acordo trabalhista, bem como dos gerados com a contratação de pessoal e reajuste dos contratos de assistência médica e odontológica.	1.896.000
<b>Ministério das Comunicações</b>	<b>25.492.438</b>
- Pagamento de consultores internacionais contratados junto à União Internacional de Telecomunicações - UIT para apoio metodológico e administrativo, objetivando a modernização do setor de telecomunicações, inclusive a organização da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.	25.492.438

2. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e estando em consonância com o que prescreve o art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

3. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos, razão pela qual submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o correspondente Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.-

Respeitosamente,



**MARTUS TAVARES**  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento, Interino

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 202 DE 27 / 10 / 97.**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Necessidade de adequar a programação de gastos de pessoal e outros custeios e capital de unidades vinculadas ao Ministério da Ciência e Tecnologia, ao Ministério de Minas e Energia e ao Ministério das Comunicações.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito suplementar, mediante projeto de lei.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Tecnicamente, é a alternativa viável.

**4. Custos:**

Não há custos adicionais para o Tesouro Nacional, pois os recursos são decorrentes do cancelamento de dotações orçamentárias dos Ministérios envolvidos, no valor de R\$ 29.324.422,00 (vinte e nove milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais), e de incorporação de excesso de arrecadação de receitas próprias, no valor de R\$ 368.674,00 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

**5. Razões que justifiquem a urgência:**

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

**7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto Atual

Texto Proposto

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

## **PROJETO DE LEI Nº 48, DE 1997-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 29.693.096,00, para os fins que especifica.

### **O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 29.693.096,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e noventa e três mil, noventa e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 29.324.422,00 (vinte e nove milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais), conforme Anexo II desta Lei;

II - excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de R\$ 368.674,00 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da Fundação Centro Tecnológico para Informática e da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, na forma indicada nos Anexos III a VI desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

R\$ 1,00

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA  
24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	EM FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)</b>									
<b>ANEXO I</b>									
<b>ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>		1.602.211			1.602.211				
ADMINISTRACAO		66.419			66.419				
ADMINISTRACAO GERAL		66.419			66.419				
03 007 0021 6000		66.419			66.419				
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL									
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO, ATRAVÉS DO ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS, SERVIÇOS DE SAÚDE E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.									
03 007 0021 4000 0001	F 90	66.419			66.419				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		66.419			66.419				
<b>CIENCIA E TECNOLOGIA</b>		366.874			366.874				
PEQUISA APLICADA		366.874			366.874				
03 010 0086 4471	F 90	366.874			366.874				
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL									
DESENVOLVER PROJETOS DE ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA, PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE ANÁLISES E SERVIÇOS À INDÚSTRIA E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E PROMOVER A DIFUSÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS.									
03 010 0086 4471 0001	F 90	366.874			366.874				
SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO TECNOLÓGICO À INDÚSTRIA									
<b>POLITICA EXTERIOR</b>		24.000			24.000				
COOPERACAO INTERNACIONAL		24.000			24.000				
03 072 0411 2017	F 90	24.000			24.000				
PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS									
PROMOVER A PRESENCIA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAÍZES DE ORDEM POLITICA, SOCIAL, ECONOMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLÓGICA.									
03 072 0411 2017 0042	F 90	24.000			24.000				
CENTRO LATINO-AMERICANO DE FISICA - CLAF									
<b>SAUDE</b>		782.680			782.680				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		782.680			782.680				
03 078 0428 2004	F 90	782.680			782.680				
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES									
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E PUBLICOS CIVIS EM VÍZIOS DE SAUDE, DEPENDENTES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, E A MANUTENÇÃO DE HOSPÍTAIS PRÓPRIOS.									
03 078 0428 2004 0005	F 90	782.680			782.680				
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES									
<b>PROTEÇÃO AO TRABALHADOR</b>		391.468			391.468				



24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA  
24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				391.468			391.468				
03 078.0486.4089 PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO				391.468			391.468				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTACAO/REFEICAO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLACAO PROPRIA.											
03 078.0486.4089 0003 CONCESSAO DE VALE-TRANSPORTE	F		90	391.468			391.468				
			100	391.468			391.468				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				844.092	844.092						
PREVIDENCIA				844.092	844.092						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS				844.092	844.092						
15 082.0495.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO				844.092	844.092						
ASSEGURAR A MANUTENCAO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.											
15 082.0495.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S		90	844.092	844.092						
			199	844.092	844.092						
TOTAL				2.146.303	844.092		1.602.211				
FISCAL				848.661			848.661				
SEGURIDADE				1.298.742	844.092		753.650				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA  
24203 - FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				188.355	188.355						
PREVIDENCIA				188.355	188.355						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS				188.355	188.355						
15 082.0495.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO				188.355	188.355						
ASSEGURAR A MANUTENCAO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.											
15 082.0495.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S		90	188.355	188.355						
			199	188.355	188.355						
TOTAL				188.355	188.355						
SEGURIDADE											

28 1.00

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
32202 - COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS

RECursos DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E N S O F	IN F D	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			1.898.000			1.898.000				
ADMINISTRACAO			480.000			480.000				
ADMINISTRACAO GERAL			480.000			480.000				
09.007.0031.4800			480.000			480.000				
COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL										
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, POR MEIO DE LICITAÇÃO DE PREÇOS DE FORMA MODERADA, PATRIARCADO, PLANEJAMENTO, CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMISSÃO SOCIAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MATERIAIS, FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.										
09.007.0021.4900.0005	F	90	480.000			480.000				
CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA			480.000			480.000				
EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS			98.000			98.000				
EDUCACAO PRE-ESCOLAR			98.000			98.000				
09.041.0190.4800	F	90	98.000			98.000				
ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR										
PROSECUCOES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.										
09.041.0190.4800.0001	F	90	98.000			98.000				
ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR										
SAUDE			1.138.000			1.138.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			1.138.000			1.138.000				
09.078.0489.0004	F	90	1.138.000			1.138.000				
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTologica A SERVIDORES										
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E DEPENDENTES, POR MEIO DE LICITAÇÃO DE PREÇOS DE FORMA MODERADA, PATRIARCADO, PLANEJAMENTO, CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMISSÃO SOCIAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MATERIAIS, FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.										
09.078.0489.0004.0002	F	90	183.000			183.000				
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTologica A SERVIDORES										
PROTECCAO AO TRABALHADOR			183.000			183.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			183.000			183.000				
09.078.0489.0004.0003	F	90	183.000			183.000				
PRESTACAO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE, ALUGUELO, PASSAGENS, DIARIAS, GRATIFICACAO, ALUGUELO DE QUARTO, BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLACAO PROPRIA.										
09.078.0489.0004.0008	F	90	183.000			183.000				
AJUIZADO REFERENCIAL/ALIMENTACAO										
TOTAL			1.898.000			1.898.000				
FISCAL			1.898.000			1.898.000				
SEGURIDADE			1.138.000			1.138.000				



24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA  
24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

R\$

CREDITO SU

ANEXO II

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTR DE
03.010.0055.4456.0001 OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO - SATELITE CONTRATADO (UNIDADE) = 6	F	90	100	782.650 782.650 782.650			782.650 782.650 782.650				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS				129.419			129.419				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				129.419			129.419				
03.041.0190.4800 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR				129.419			129.419				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 5 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETÁRIA ESTABELECIDAS - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 1.164	F	90	100	129.419 129.419 129.419			129.419 129.419 129.419				
03.041.0190.4800.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 1.164	F	90	100	129.419 129.419 129.419			129.419 129.419 129.419				
POLITICA EXTERIOR				24.000			24.000				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL				24.000			24.000				
03.072.0411.2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS				24.000			24.000				
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA, SOCIAL, ECONOMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLÓGICA. - COTA CONTRIBUTIVA EFETUADA (UNIDADE) = 4	F	90	100	19.500 19.500 19.500			19.500 19.500 19.500				
03.072.0411.2017.0043 CENTRO INTERNACIONAL DE ENGENHARIA GENETICA E BIOTECNOLOGIA - CIEGB	F	90	100	19.500 19.500 19.500			19.500 19.500 19.500				
- COTA CONTRIBUTIVA EFETUADA (UNIDADE) = 1				4.500			4.500				
03.072.0411.2017.0180 ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO	F	90	100	4.500 4.500 4.500			4.500 4.500 4.500				
- COTA CONTRIBUTIVA EFETUADA (UNIDADE) = 1				93.070			93.070				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				93.070			93.070				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				93.070			93.070				
03.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO				93.070			93.070				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 4.364	F	90	100	93.070 93.070 93.070			93.070 93.070 93.070				
03.078.0486.4089.0006 AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 2.690	F	90	100	93.070 93.070 93.070			93.070 93.070 93.070				
TOTAL FISCAL				1.233.637			1.233.637				

\* AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA  
24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	S	M	F	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						702.447	702.447						
ADMINISTRACAO						702.447	702.447						
ADMINISTRACAO GERAL						702.447	702.447						
03 007.0021 4900 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL						702.447	702.447						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, DE REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.													
03 007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F				90	702.447	702.447						
					199	702.447	702.447						
TOTAL FISCAL						702.447	702.447						

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
32202 - COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	S	M	F	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS						1.896.000			1.896.000				
RECURSOS MINERAIS						1.896.000			1.896.000				
LEVANTAMENTO GEOLOGICO						1.896.000			1.896.000				
09 083.0292.4083 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA E PESQUISA MINERAL						1.896.000			1.896.000				
GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA, PROSPECÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS E HIDRÍCOS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NESSAS ÁREAS E DAR SUPORTE TÉCNICO À EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO DO SUBSOLO E O FOMENTO À MINERAÇÃO BRASILEIRA.													
09 053.0292.4083.0001 LEVANTAMENTO GEOLOGICO SISTEMATICO DO BRASIL	F				90	1.618.000			1.618.000				
					280	1.618.000			1.618.000				
09 083.0292.4083.0003 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO TERRITORIAL	F				90	281.000			281.000				
					100	281.000			281.000				
TOTAL FISCAL						1.896.000			1.896.000				

**41000 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**41901 - FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES**

R\$ 1,0

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	E	M	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
	S	D									
	F	D									
COMUNICAÇÕES				20.492.438				20.492.438			
TELECOMUNICAÇÕES				20.492.438				20.492.438			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				20.492.438				20.492.438			
05.022.0021.1141 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES				20.492.438				20.492.438			
PROMOVER A RENOVACAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO E APERFEIÇAMENTO, MEDIANTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIALIZADO, NECESSARIO A FISCALIZAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.											
05.022.0021.1141.0001 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	F		90	20.492.438				20.492.438			
			180	20.492.438				20.492.438			
TOTAL FISCAL				20.492.438				20.492.438			

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA  
24203 - FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			158355
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		158355	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		158355	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	158355		
TOTAL SEGURIDADE					158355

ANEXO IV	
ANEXO	ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
32202 - COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			1135000
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	SEG		1135000	
1600.22.00	SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	SEG	1135000		
TOTAL SEGURIDADE					1135000

## ANEXO V

ANEXO

REDUÇÃO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA  
 24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			702447
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		702447	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		702447	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	702447		
				TOTAL FISCAL	702447

## ANEXO VI

ANEXO

REDUÇÃO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
 32202 - COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			1135000
1800.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		1135000	
1800.22.00	SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS	1135000		
				TOTAL FISCAL	1135000

**LEGISLAÇÃO CITADA**

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

**LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.**

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para  
o exercício financeiro de 1997.**



**MENSAGEM Nº 648, DE 1997-CN**  
(nº 1.249/97, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Interino, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 5.522.592,00, para os fins que especifica".

Brasília, 27 de outubro de 1997.



**EM nº 206 /MPO**

Brasília, 27 de outubro de 1997.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República,**

O Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo solicita a abertura de crédito suplementar decorrente de superávit financeiro do exercício de 1996, no valor global de R\$ 18.221.132,00 (dezoito milhões, duzentos e vinte e um, cento e trinta e dois reais), sendo R\$ 12.698.540,00 (doze milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais) via decreto, e R\$ 5.522.592,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais) mediante projeto de lei.

2. O crédito no valor de R\$ 5.522.592,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais), ora em questão, deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1996, que não se enquadra na autorização concedida no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 9.438/97, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e terá a seguinte configuração:

R\$ 1,00

Unidade/Subtítulo	Denominação	Pessoal	Out. Correntes	Investimentos	Inversões	Total
<b>INPI</b>		-	<b>3.501.654</b>	-	-	<b>3.501.654</b>
11.010.0411.2140.0004 -	Cooperação Técnica Internacional	-	2.490.804	-	-	2.490.804
11.075.0428.2004.0005 -	Assistência Médica e Odontológica a Servidores	-	1.010.850	-	-	1.010.850
<b>FUNGETUR</b>		-	<b>428.909</b>	-	<b>1.594.029</b>	<b>2.020.938</b>
11.065.0364.2408.0001 -	Implementação de Ações para o Desenvolvimento do Turismo	-	428.909	-	-	428.909
11.065.0364.4483.0002 -	Financiamento Junto a Bancos Credenciados	-	-	-	1.594.029	1.594.029
	<b>TOTAL</b>	-	<b>3.928.563</b>	-	<b>1.594.029</b>	<b>5.522.592</b>

3. A suplementação do INPI visa a permitir o pagamento da segunda parcela do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo Brasileiro e a Organização Mundial da Propriedade Intelectual e o atendimento de despesas com assistência médica e odontológica a servidores e seus dependentes. Quanto ao FUNGETUR, a suplementação destina-se a viabilizar a implementação de ações a fundo perdido voltadas para o desenvolvimento do turismo, remunerar o Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR pelos serviços de gerência prestados ao Fundo e financiar a infra-estrutura turística através de bancos credenciados.

4. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

  
**MARTUS TAVARES**  
 Ministro de Estado do  
 Planejamento e Orçamento, Interino

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO Nº 206 , DE 27 / 10 / 97**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Insuficiência de dotação orçamentária para cobertura de despesas relacionadas com as unidades orçamentárias Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI e Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR, do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo.

**2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito suplementar, objetivando incorporar ao orçamento vigente os recursos provenientes do superávit financeiro.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Tecnicamente é a alternativa viável.

**4. Custos:**

R\$ 5.522.592,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais), provenientes da incorporação de recursos oriundos do superávit financeiro.

**5. Razões que justificam a urgência:**

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

**7. Alterações propostas : ( a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto atual	Texto proposto

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

---

**PROJETO DE LEI Nº 49, DE 1997-CN**

---

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 5.522.592,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 5.522.592,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de Saldos de Exercícios Anteriores, provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1996.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas do Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI e do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR, na forma indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO  
28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS				7.501.654			3.501.654				
CIENCIA E TECNOLOGIA				2.490.804			2.490.804				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL				2.490.804			2.490.804				
11 010 0411 2140				2.490.804			2.490.804				
PROMOÇÃO DA COOPERAÇÃO TECNICA INTERNACIONAL											
COORDENAR E EXECUTAR PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO TECNICA ENTRE O BRASIL E OUTROS PAISES E ORGANISMOS INTERNACIONAIS.											
11 010 0411 2140.0004	F	72		2.490.804			2.490.804				
COOPERAÇÃO TECNICA INTERNACIONAL			292	2.490.804			2.490.804				
SAUDE				1.010.850			1.010.850				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				1.010.850			1.010.850				
11 075 0428 2004				1.010.850			1.010.850				
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES											
ASSECLURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, SEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARACTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS.											
11 075 0428 2004.0005	S	90		1.010.850			1.010.850				
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			292	1.010.850			1.010.850				
TOTAL				3.501.654			3.501.654				
FISCAL				2.490.804			2.490.804				
SEGURIDADE				1.010.850			1.010.850				
				AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL							

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO  
 28901 - FUNDO GERAL DE TURISMO

R\$ 1,00

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS									
ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS				2.020.938			426.909		1.594.029		
TURISMO				2.020.938			426.909		1.594.029		
EMPREENHIMENTOS TURISTICOS				2.020.938			426.909		1.594.029		
11 065 0364 2408				426.909			426.909				
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				426.909			426.909				
APOIAR AÇÕES E PROJETOS CONSIDERADOS DE ALTO INTERESSE PARA A ATIVIDADE TURISTICA, MEDIANTE PREVIA APROVAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TURISMO.	F	90	292	426.909			426.909				
11 065 0364 2408 0001				426.909			426.909				
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				426.909			426.909				
11 065 0364 4483				1.594.029					1.594.029		
FINANCIAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA				1.594.029					1.594.029		
PROMOVER O APARELHAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NO PAIS MEDIANTE FINANCIAMENTO EM CARTEIRA JUNTO A BANCOS CREDENCIADOS E REPASSES DE RECURSOS ATRAVES DE PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA.	F	90	292	1.594.029					1.594.029		
11 065 0364 4483 0002				1.594.029					1.594.029		
FINANCIAMENTO JUNTO A BANCOS CREDENCIADOS				1.594.029					1.594.029		
TOTAL FISCAL				2.020.938			426.909		1.594.029		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO  
28901 - FUNDO GERAL DE TURISMO

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			428909
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		428909	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	FIS		428909	
1990.06.99	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	428909		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1694029
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		1694029	
2580.00.00	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		1694029	
2580.99.00	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	1694029		
TOTAL FISCAL					2020936

ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO  
28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			3501654
		SEG			2490804
					1010850
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		3501654	
		SEG		2490804	
				1010850	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	FIS		3501654	
		SEG		2490804	
				1010850	
1990.06.99	SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	FIS	3501654		
		SEG	2490804		
			1010850		
TOTAL					3501654
TOTAL FISCAL					2490804
TOTAL SEGURIDADE					1010850

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para  
o exercício financeiro de 1997.

**MENSAGEM Nº 180, DE 1997**  
(Nº 1.254/97, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no dia 7 de novembro de 1997, para encontro presidencial com meu homólogo colombiano, na cidade fronteiriça de Letícia, onde farei escala a caminho da Cúpula Ibero-Americana, na Venezuela.

Brasília, 30 de outubro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**MENSAGEM Nº 181, DE 1997**  
(Nº 1.256/97, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País nos dias 8 e 9 de novembro de 1997, para participar da VII Reunião de Chefes de Estado e de Governo da Conferência Ibero-Americana, em Isla Margarita, Venezuela.

Brasília, 30 de outubro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – O expediente lido vai à publicação.

Do Expediente lido, constam as Mensagens nºs 641 a 648, de 1997-CN, encaminhando os Projetos de Lei nºs 42 a 49, de 1997-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

até 5-11 – publicação e distribuição de avulsos;

até 13-11 – prazo final para apresentação de emendas;

até 18-11 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 28-11 – encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1996, de autoria do Senador Onofre Quinan, que altera a redação do inciso V do art. 2º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Tendo sido rejeitada em apreciação conclusiva pela Comissão de Assuntos Sociais, a matéria vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1997 (nº 2.707/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros pelas universidades e pelas instituições de pesquisa científica e tecnológica federais.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, declino de fazer uso da palavra porque o plenário está nitidamente vazio. Só existem dois Senadores, V. Exª e eu – por sinal, representantes do Estado do Amazonas que aqui comparecem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – A Srª Senadora Benedita da Silva e o Sr. Senador Oda-cir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Exclusão Social, Discriminação Racial e Globalização

### 1. Globalização e Discriminação Racial

A cidadania formal enfrenta ainda inúmeras dificuldades práticas para beneficiar plenamente a população negra, que predomina entre os mais pobres.

Proliferam denúncias sobre as formas sutis de discriminação como uma barreira à inserção social da população negra. A tese da existência de plena democracia racial no país desconhecera o gueto social que se perpetua, geração após geração. Uma série de exclusões – *educacional, cultural, política, econômica, profissional* – definiria o quadro das desvantagens seculares, que se reproduzem até hoje e apresentam poucas perspectivas de mudanças à frente.

Quanto pior, pior. Vivemos uma aguda crise social que afeta de forma mais dramática as parcelas negras, seja pelo desemprego ou piores condições de emprego, seja pela desatenção em outras formas de atendimento social.

Na competição social, o negro está sempre em desvantagem. Há uma convivência fraterna, mas só visualmente. Na prática, socialmente, o respeito não existe. O negro é diminuído cultural e psicológica-



mente, e até fisicamente. Por exemplo, entre crianças mortas, 87% são negras. Estes números querem dizer alguma coisa. A mulher negra, por sua vez, sempre foi explorada. Nossos currículos escolares ainda ignoram a questão negra, de modo geral, impedindo que o conjunto dos brasileiros tome consciência do problema e o solucione. O negro ainda é visto como o outro, o menor.

É no mínimo curioso saber que o Brasil é o segundo país em população negra, mas o tema África é totalmente ausente dos currículos escolares. Ainda não se estuda a História do povo afro-brasileiro.

Os desafios para os negros, nestes anos 90, é o de consolidação da democracia plena e do exercício da cidadania, prerrogativas elementares de uma sociedade igualitária. Isto, para nós, significa o resgate dos direitos de cidadãos como ponto de partida, para que possamos efetivamente repensar o nosso destino como homens e mulheres, identificando o tipo de país que nós queremos e para quem o queremos.

\* Globalização: prevalecerá a competitividade. Como os negros estarão qualificados para competir numa sociedade globalizada? Em que pé de igualdade os negros competirão, já que convivem atualmente numa sociedade desigual?

\* Competitividade é sinônimo de preparo científico-tecnológico, psicológico, cultural, educacional. Como os negros irão ingressar nesta sociedade globalizada se não dispõe desses requisitos/atributos da sociedade que se diz "moderna", mas que continua a explorar e marginalizar parte de sua população?

\* Globalização para os negros é sinônimo de exclusão social.

\* Os negros (e outros segmentos da população: mulheres, idosos, portadores de deficiência, pobres em geral) não estão preparados para ingressar no mundo globalizado. Mercado de trabalho é fator determinante e o negro está fora desse mercado; atua no mercado de trabalho informal: ambulantes, domésticos, agricultores, sem terra, etc.

\* Ainda hoje, 100 anos após a abolição da escravidão, lutamos contra o preconceito racial e a exclusão social, lutamos pelo acesso/ingresso do negro ao mercado de trabalho. A abolição da escravatura não promoveu a igualdade social dos ex-escravos. O Estado brasileiro esqueceu de lhes garantir meios de crescimento.

\* Que benefícios trará para o negro uma sociedade globalizada, se até os dias de hoje não alcançou sequer conquistas básicas para tornar-se cida-

dão: emprego, escola, saúde, habitação, enfim, condições de vida digna. (educação, trabalho, moradia).

\* A tendência é exclusão social.

## 2. Globalização dos Direitos Humanos?

Montada na tecnologia, a serviço da hegemonia absoluta do "deus Capital" e governada por uma lei inflexível – a competitividade – a globalização sacode o mundo pós-guerra Fria. No domínio da economia, salve-se quem puder: fusões e aquisições de empresas e outras mudanças, provocaram uma total reviravolta no livre mercado. No campo social, a tônica é o desemprego e a exclusão. O Brasil entrou tarde nessa corrida, mas os seus efeitos, aqui, já começam a ser sentidos.

O que se verifica, na era da globalização é a supressão das oportunidades de trabalho, ignorando-se a proteção que dá a nossa Constituição contra a eliminação de empregos. E isto sem uma crescente, igual e simultânea preocupação, também, com a implementação de uma política de desenvolvimento de novos campos de atividade profissional para proporcionar, pelo menos, os meios mais imprescindíveis para a sobrevivência do ser humano excluído. E o pior é que isso tudo não é nosso. Vem-nos de forma imposta, sem ao menos se consultar previamente nossa realidade socioeconômica, cultural, histórica, com sacrifícios de toda natureza.

E a consequência é o agravamento crescente do sofrimento social, ampliando-se ainda mais o nosso universo de excluídos e vulnerabilizados. E, certamente, será trágico o cenário que se desenhará, não só para o Brasil, como também para a América Latina. Teremos uma minoria morando em condomínios fechados e consumindo grifes franqueadas em Shopping Centers, em contraste com a grande maioria de sem-tetos, sem emprego, sem alimentos, sem saúde, sem escola, sem-terra e, enfim, sem dignidade.

Essa realidade virá agravar mais ainda a situação socioeconômica brasileira, porque o modelo neoliberal, marcado pela eficiência de mercado e pela idéia do Estado mínimo, esmaga as conquistas dos trabalhadores e inviabiliza investimentos para a implementação de políticas públicas voltadas para a inclusão social. Para uma melhor percepção da infelicidade social do Brasil, basta consultar os indicadores socioeconômicos:

A mortalidade infantil, a falta de escolas, a exploração do trabalho infante-juvenil, a prostituição infantil, o desemprego, a desnutrição, as endemias, o déficit habitacional, a sempre postergada reforma agrária e a falta de uma previdência e assistência

social que ampare adequadamente a população, estão retratados nesses assustadores indicadores.

E diante da perspectiva de agravamento desse quadro, falar em direitos dos negros pode parecer ingênuo otimismo.

Por isso é preciso atentarmos para os direitos humanos como uma luz no fim do túnel para a angústia de nosso tempo. Talvez a idéia de "globalização, também, dos direitos humanos, ainda possa vir a ser a apoteose do pós-modernismo".

### 3. Globalização e Exclusão Social:

A Globalização não é um fenômeno neutro, mas um movimento de reorganização do espaço econômico global que necessariamente trará custos e benefícios diferenciados para países e segmentos sociais. Multinacionais e investidores utilizam seu poder de mercado e sua influência política como forma de incentivar, ou desincentivar, negociações diplomáticas e mudanças na ordem interna dos países, as quais garantam a conformação de um ambiente propício aos fluxos e à acumulação de capital, segundo parâmetros necessariamente globais.

No entanto, é na espera dos direitos sociais e econômicos da classe trabalhadora que se fazem sentir os efeitos mais imediatos de novos parâmetros econômicos. Não é novidade que a crescente competitividade dos mercados internacionais, aliada à centralidade do conhecimento científico e tecnológico como vantagem, estimula a redefinição dos processos produtivos. São crescentemente introduzidas tecnologias poupadoras de mão-de-obra e as relações de emprego tendem à crescente precarização.

Como resultado disso, a tendência atual do mercado de trabalho é o alongamento da jornada de trabalho, a contestação de conquistas sociais (previdenciárias e trabalhistas), a diminuição dos salários e a contínua sensação de insegurança econômica pela classe trabalhadora.

Embora a população mundial cresça continuamente, a economia parece não responder às necessidades de geração de emprego. Em 1960, a população economicamente ativa do planeta chegava a 1,38 bilhão de pessoas, em 1990, a cifra atingiu 2,37 bilhões. As alternativas que a economia global parece oferecer a esse contingente limitam-se às precárias condições de emprego ou novas situações de desemprego.

A Deputada Maria da Conceição Tavares costuma chamar os trabalhadores que não encontram espaço no mercado globalizado de "óleo queimado da economia". A esses indivíduos é vedado o acesso à qualificação mínima para o exercício da atividade

produtivas, segundo o novo paradigma tecnológico. A economia, por outro lado, apresenta índices de crescimento positivos, embora novos postos de trabalho não sejam criados na mesma proporção. Em outras palavras, o crescimento vem em quantidade mensurável, mas não em qualidade suficiente para constituir um ambiente social incluyente.

*Exemplo:* Em março deste ano, a Renault (fábrica de automóveis) fechou sua unidade em uma cidade da Bélgica (Vilvorde), demitindo mais de três mil trabalhadores e afetando o desempenho da cidade que vivia direta ou indiretamente da produção de automóveis. Dois dias depois, as ações da empresa davam um salto de 10% na cotação dos pregões da França. Ao contrário de representar sinal de alerta para dificuldades, o fechamento da fábrica era uma estratégia reconhecida pelos analistas econômicos como inevitável para a rentabilidade desta empresa, que anunciou a construção de nova unidade no Brasil, com menor número de empregados, mas nos trilhos da filosofia de produtividade e globalização.

Enquanto o dinamismo para o crescimento econômico é gerado cada vez mais pelo mercado internacional, para os cidadãos comuns, o Estado continua sendo o responsável pelo atendimento das demandas econômicas e sociais. As próprias condições para a integração do território nacional apresentam contornos desfavoráveis. Regiões inteiras podem colocar-se à margem do processo de vinculação ao mercado internacional, enquanto outras beneficiam-se dos impulsos dinâmicos.

São as minorias as mais atingidas pelos fenômenos de exclusão social. São elas que apresentam passivo mais significativo de demandas por direitos sociais, econômicos, políticos e culturais frustrados. São elas que, por sua maior vulnerabilidade, carecem de igualdade de condições para inserirem-se no mercado e/ou na vida normal da sociedade.

A situação das comunidades negras em todo o mundo é exemplar. Salta aos olhos da opinião pública mundial que o continente africano encontra-se marginalizado dos processos econômicos em curso. Ninguém duvida de que a África continuará por várias gerações como área periférica e, para muitos, economicamente inviável. A obra do imperialismo parece ter sido reservar para continente negro o papel de pária do sistema internacional. Diante disso, é responsabilidade comum a criação de condições para o desenvolvimento e para a estabilidade política da África.

Quando sujeitos à migração forçada, os negros parecem ter reproduzido o pecado original de seus

ancestrais. A escravidão determinou-lhes a marginalidade. Em todos os países em que foram trazidos compulsoriamente como força de trabalho, os negros esperam pela plena incorporação às sociedades nacionais, mediante a eliminação de todas as formas de racismo, a criação de condições de igualdade de oportunidades e de pleno desenvolvimento de sua matriz cultural singular.

A formação de um mercado global tem como consequência a consolidação de padrões gerais de gostos e de consumo. Além disso, um determinado estilo de vida é consolidado no âmbito da sociedade de consumo de massa, em detrimento da tradição de matrizes culturais específicas. Num cenário como esse, a resistência cultural constitui elemento fundamental para a inserção soberana de qualquer país na ordem globalizada, na medida em que proporciona a base simbólica, ética, valorativa e cognitiva para a manutenção da especificidade nacional.

No âmbito econômico, antigos dilemas permanecem sem solução. Para muitos, o fato de o mundo estar mudando determina que o país adote políticas de modernização. Desde o Governo Collor, é esta a tônica do discurso dominante, tratado no âmbito da aliança de centro-direita que sustenta o Governo FHC, sob a forma de "reformas" para o País. Para além do que existe de ideológico nessa apologia de modernidade, é necessário refletir criticamente sobre o conteúdo dessas reformas, a fim de perceber o sentido conservador, travestido de vanguardista, que informa a maior parte dessas medidas.

Do ponto de vista da História do Brasil, modernização sempre se revestiu de caráter epidêmico. Situava-se apenas no nível das forças produtivas, adaptando-as ao dinamismo do capitalismo em transformação nos países centrais. As estruturas sociais sempre permaneceram intocadas.

Entendo que o grande desafio da sociedade brasileira é superar definitivamente as regras de conciliação entre as elites, que fazem das mudanças uma mera associação de medidas modernizantes a estruturas socioeconômicas arcaicas. O antigo sempre se renova e as modernizações limitam-se às técnicas produtivas mesmo assim adstritas às ilhas de desenvolvimento, nunca abrangendo o conjunto das relações sociais. Temos de superar o paradoxo da "belíndia" e isso só se dará:

\* pela integração da sociedade brasileira (inclusão dos excluídos, distribuição equitativa de renda e de oportunidades);

\* pela homogeneização da economia (generalização da eficiência técnica e das relações de produção segundo os princípios de uma economia social de mercado); e

\* mediante um novo pacto federativo, que tome o desenvolvimento uma possibilidade para todos os Estados Brasileiros.

A agenda de transformação nacional exige um determinado compromisso político. Nesse ponto, chegamos no nível do movimento popular e dos canais de manifestação da cidadania. A única forma de vencermos uma democracia limitada e o continuísmo é a formação de um novo ator social, comprometido não com a conciliação e com a solidariedade de interesses entre as elites, mas com uma proposta de alternativa social, econômica e política.

As elites brasileiras resistem em aceitar que a Nação é constituída por um substrato multiétnico, multirracial e multinacional. Na verdade, a unidade da Nação brasileira é constituída pela soma da diversidade e essa diversidade não atenta necessariamente contra a unidade. O conceito de nação subjacente ao discurso oficial reflete obsessivamente a idéia de integração. A incapacidade de convívio com as diferenças levam-nos a temer a formação de elementos separatistas, supostamente concomitantes à evolução das demandas por identidade. Mais uma vez manifesta-se o viés autoritário da sociedade brasileira, o qual somente será superado com a afirmação dos direitos culturais dos indivíduos, pertençam eles ou não às minorias.

O aprimoramento de minha consciência política levou-me a compreender que, no Brasil, as relações do poder com o povo via de regra são permeadas pela assimetria, pela violência e pela negação da cidadania. Infelizmente, a sociedade brasileira não superou a Dicotomia da casa grande da senzala.

As discriminações por motivo de cor e gênero persistem, em que pesem os avanços conceituais consolidados na Constituição de 1988. Novamente, chamo a atenção para evitarem a ingenuidade de superestimar a força dos dispositivos legais. As dimensões de existência e de aplicabilidade da lei são completamente distintas. Resulta, portanto, como fundamental a atuação de movimentos sociais pela afirmação de direitos de mulheres, negros e homossexuais, por exemplo. É a militância desses grupos organizados que forçará o Poder Público a estabelecer políticas específicas e criará

as condições sociais para o exercício de seus direitos fundamentais.

Como negra e mulher, senti na pele o preconceito. A superação da discriminação em razão de cor e gênero, tão arraigada na sociedade brasileira, demanda a rejeição de conceitos estereotipados sobre o próprio preconceito. Com relação ao negro, prevaleceu durante muito tempo a explicação de que o racismo vinculava-se diretamente à condição socioeconômica desfavorável do negro, outrora escravo, contemporaneamente favelado. Na verdade, o negro é discriminado porque é negro, antes de ser discriminado porque é pobre. Há uma discriminação específica que induz, por exemplo, o mercado a pagar menos ao negro, agentes públicos a considerarem cidadãos de cor como sendo de segunda classe e a mídia a rejeitar uma estética considerada estranha. As condições socioeconômicas incidem sim, mas em outra dimensão do problema. Em virtude de sua condição de cor e do papel histórico desempenhado por sua mão-de-obra, o negro foi levado à exclusão da sociedade legal. Como sabemos, a marginalidade tende a reproduzir-se, diante da ausência de políticas corretivas. Como isso não foi feito, a maioria da população negra do Brasil permanece no nível da miséria ou, na melhor das hipóteses, da pobreza.

**O SR. ODACIR SOARES (PTB - RO)** - Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a grande imprensa e, particularmente o jornal *Folha de S.Paulo*, em sua edição de 27 de outubro, noticiam que o Ministro Extraordinário de Política Fundiária, Raul Belens Jungmann Pinto, prepara, sigilosamente, um programa de reforma agrária para a campanha de reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A proposta, no nosso entendimento mirabolante, prevê um gasto de R\$16,2 bilhões para assentar um milhão de famílias até 2002, o último ano de um eventual segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso. O nosso julgamento antecipado de "proposta mirabolante" resulta das informações do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA de que, nos quatro anos do mandato em curso, deverão ser assentadas, 280 mil famílias. Já foram assentadas 104 mil em 1995 e 1996, estando programadas 80 mil famílias, para 1997 e 100 mil, para 1998.

O Projeto Incra/Crub/UnB, intitulado "Censo Nacional dos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária", divulgado em 1º de julho de 1997, um alentado documento composto de 62 folhas, que consti-

tuem o relatório executivo do Censo, é complementado por quadros, gráficos, planilhas, que descrevem, com riqueza de detalhes, a população recensada nos Projetos de Assentamento. O Censo Nacional dos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, identificou 331.740 famílias assentadas em 1.711 projetos.

Quando se comparam as estatísticas oficiais produzidas pelo Incra, com a sigilosa proposta do "Programa de Reforma Agrária e Desenvolvimento Sustentável", que ambiciona assentar um milhão de famílias no correr do eventual segundo mandato presidencial 1999-2002 do Presidente Fernando Henrique Cardoso, verifica-se que esse número indica uma relação 3,5 vezes menor entre o que se está fazendo e o que se pretende fazer.

Entendo, com grande possibilidade de estar certo, que o anúncio de um programa de assentamento, com a magnitude de um milhão de famílias no período de 1999-2002, coincide com diagnóstico dos marketeiros tucanos de que Fernando Henrique Cardoso não pode ter apenas a estabilidade econômica como bandeira na campanha de 1998.

Segundo pesquisas encomendadas pelo Palácio do Planalto, a população avalia que o governo tem falhado no combate aos problemas sociais, com destaque para o desemprego e a reforma agrária. Aliás esse resultado de pesquisas encomendadas, coincide com uma outra análise feita pelo Senador Jefferson Péres, do PSDB - Amazonas, ao dar parecer nas contas do Governo do ano de 1996, e que concluiu ter ocorrido uma diminuição na aplicação dos recursos orçamentários em programas de saúde e saneamento (10%) e de educação (8,5%), uma outra fragilidade do Governo Fernando Henrique Cardoso.

O estudo, não divulgado oficialmente vem sendo discutido em São Paulo, com professores da Universidade de São Paulo, entre os quais se inclui o professor de sociologia Juarez Brandão Lopes, assessor do Incra e uma espécie de organizador das reuniões onde se debate o projeto. Outro técnico arrolado pela *Folha de S.Paulo*, como um dos participantes das discussões é o ex-secretário-executivo do Ministro Jungmann e hoje assessor do gabinete do Ministro, Aécio Matos, que disse: "Não sei de nenhum plano que esteja sendo discutido em segredo. E garanto que não há nenhum documento. Mas, entre as minhas atribuições está, a de confeccionar, até o fim do ano, um programa de reforma agrária".

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Independente de existir ou não um "Programa de Reforma Agrária e Desenvolvimento Sustentável", é importante anotar que o "Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra" – MST tem dito historicamente que a sua reivindicação de reforma agrária seria atendida caso fosse assentados um milhão de famílias, exatamente o que promete o plano do Governo. Por outro lado, na eleição de 1994, o PT propôs a meta de 800 mil famílias, assentadas em quatro anos.

O estudo mostra, também, a viabilidade técnica do assentamento de 790 mil famílias, mais do que o dobro do número de assentados no Governo Fernando Henrique Cardoso. Um dos coordenadores do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra – MST, Gilberto Portes, classificou o documento de uma jogada eleitoreira: "Isto é uma piada. É propaganda da campanha eleitoral".

Segundo Gilberto Portes, o MST quer ver primeiro as promessas do Governo serem cumpridas. Uma delas é a elevação do teto de financiamento para cada família assentada, que é, atualmente, de R\$7,5 mil. O presidente do Incra, Milton Seligman, e o Ministro do Planejamento e Orçamento, Antônio Kandir, prometeram elevar o teto de financiamento para R\$17,5 mil para cada família, mas a proposta não foi aprovada pelo Conselho Monetário Nacional.

Um outro desafio feito pelo dirigente do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra – MST, Gilberto Portes, é o de que o Governo deveria cumprir também a promessa de assentar 48.900 famílias acampadas em 274 áreas espalhadas pelo País.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Não se pense que estou a ser caixa de ressonância do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra – MST, e a contraditar o Governo Fernando Henrique Cardoso, de quem tenho sido colaborador e a quem tenho apoiado nas grandes decisões no Plenário do Senado Federal, votando favoravelmente medidas propostas, encaminhando propostas e documentos referentes à Reforma Agrária, tanto ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, quanto ao Ministro Raul Belens Jungmann Pinto e à Presidência do Incra.

No mês de setembro passado, visitou o Brasil e foi hóspede do Palácio da Alvorada, por uma semana, o sociólogo francês Alain Touraine, amigo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que defen-

deu a atuação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, dizendo ele que: "... sem a ação do MST, não há reforma agrária".

Touraine disse em entrevista no Itamaraty (Ministério das Relações Exteriores), publicada no jornal *Folha de S.Paulo*, edição de 15 de setembro de 1997, que a política vem sendo dominada pela direita, e criticou o PFL e o PT. Ele comparou a atuação do PFL à dos caciques mexicanos. O PRI – Partido Revolucionário Institucional, domina a política mexicana desde os anos 30, com programas populistas. Para Touraine: "... há um PT dentro do governo e outro fora".

No entendimento de Touraine: "O Brasil precisa de mais conflitos, de mais mobilização popular e de mais capacidade de institucionalização das demandas sociais". Disse mais ainda Touraine, que o Brasil "precisa" da pressão popular para promover as reformas necessárias nos sistemas de saúde e de segurança pública. Entendia, ainda, que uma outra prioridade, deva ser o ensino básico.

Entendo, Sr. Presidente, que uma das maiores barreiras a vencer será a da obtenção de recursos para bancar um programa de reforma agrária dessa magnitude, que pretende assentar um milhão de famílias, no prazo de quatro anos. É certo que a estimativa veiculada pela imprensa, de R\$16,2 milhões, é passível de ser obtida, desde que haja, verdadeiramente, vontade política para tal. Não é demais lembrar que para salvar o sistema financeiro nacional o Proer injetou um montante de R\$20 bilhões...

Uma outra dificuldade, Sr. Presidente, é a tarefa ingente, para não dizer impossível, da efetivação do megaprojeto de reforma agrária, com a utilização da máquina ultrapassada, extremamente burocratizada do Incra. Em 17 de outubro de 1996, ofereci ao Presidente Fernando Henrique Cardoso uma contribuição com o documento "A Colonização Particular como Instrumento de Reforma Agrária".

Naquele documento, dizia que o Incra poderá imediatamente:

a) reestruturar e reaparelhar a Divisão de Colonização Particular, dando-lhe mandato, **status**, pessoal qualificado e numericamente necessário para normatizar, acompanhar e fiscalizar as ações das empresas de colonização particular;

b) reabrir o registros de empresas de colonização particular. Revisar e reeditar suas instruções.

es normativas que já foram utilizadas; conceber e editar novas normas compatíveis com o momento presente;

c) destinar algumas glebas de terras, mediante licitação, que estão sob seu domínio efetivo para as atividades de colonização particular. A instrução normativa anterior já ensinava como fazer isso, resta atualizá-la;

d) dar prioridade à aquisição dos lotes das colonizadoras, por colonos selecionados, a quem se deva proporcionar crédito fundiário. Se várias empresas colonizadoras estiverem no mercado, a competição entre as colonizadoras irá regular o preço do custo do hectare de terra, com a infra-estrutura necessária;

e) estabelecer criteriosa seleção dos colonos. É preciso que "... o colono tenha cheiro de terra", conforme dizia o colonizador Ariosto da Riva, líder da Indeco S.A. que abriu a Gleba Alta Floresta, no "Nortão de Mato Grosso";

f) reativar, por ato do Presidente da República, o crédito fundiário que estimulará as colonizadoras particulares a participarem do processo, como aliás já foi feito no passado. Muitas propriedades poderiam ser incorporadas ao Programa de Reforma Agrária, por espontânea vontade de seu proprietário, sem a necessidade de recorrer ao procedimento da demorada burocracia jurídico-administrativo das desapropriações e das arbitrariedades, às vezes praticadas;

g) garantir às Colonizadoras Particulares que as "regras do jogo" serão respeitadas e que se assegure a elas a proteção dos seus investimentos.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Da análise que fiz em meu discurso de 23-7-97 quando debrucei-me sobre o relatório do "Censo Nacional dos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária", ao examinar a importante questão do nível de formação, colhe-se a informação de que apenas 3.660 beneficiários estudavam, ou seja, 2,3% do total. O número de 154.097 beneficiários é daqueles que não estudam, o que representa 97,7% do total. Essa informação não seria muito de preocupar, se a base de formação da população fosse razoável, mas não é o que ocorria.

No que dizia respeito a frequência do nível de estudo dos beneficiários, o analfabetismo estava representado por 45.577 beneficiários, com 29,5%. Os beneficiários com alfabetização incompleta subia a 15.600 ou seja, 9,9% do total. Os que tinham a alfabetização completa eram em número de 5.105 be-

neficiários, e expressavam 3,2%. Assim, Senhor Presidente, a situação de formação básica dos beneficiários, dos assentamentos, 67.282 nas classes de analfabetos, alfabetização incompleta e alfabetizados, totalizavam 42,6% do total.

Constatando-se esse baixo nível de formação dos beneficiários, em tabulação cruzada com a informação estudar, 2,3% e não estudar, 97,7%, e tomando em conta ainda, que a faixa dos beneficiários em idade de 19 a 27 anos de idade alcança o número expressivo de 28,346, ou seja, 18% do total, um programa de alfabetização e instrução formal, muito poderia melhorar as condições dos assentados, de faixa mais jovem e idade, e de nenhuma escolaridade.

A precariedade que ressaltai para os aspectos de educação, é ainda mais evidenciada para a questão da saúde, tipo de habitação, renda monetária, e nível da tecnologia adotada nos assentamentos.

Dessas constatações, recorro à sabedoria popular para exemplificar. Relembro a oportunidade que tive de aprender, em um encontro de lideranças extrativistas do Conselho Nacional dos Seringueiros, realizado em Rio Branco, Acre, esta conceitualização de Reforma Agrária de um seringueiro, quando disse:

"A Reforma Agrária é como uma feijoada. Ela tem que ser de feijão preto e ter outros ingredientes como a linguiça, o paio, o pé de porco, as costelas de porco, a couve mineira, a laranja, e sem esquecer a caipirinha. Sendo de outra forma, não é feijoada, é só feijão, e nós queremos uma feijoada".

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Tendo em vista a observação do Senador Bernardo Cabral, mas presente o Estado do Amazonas no plenário, e não havendo número regimental, vou encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9h7min.)

## Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de outubro de 1997

(Art. 269, II, do Regimento Interno)

### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	1
De iniciativa do Senado Federal.....	1
<b>Total.....</b>	<b>2</b>

**Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1989** (nº 4.392/89, na Câmara dos Deputados), de iniciativa da Comissão Diretora, que *regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do "habeas-data"*.

Sessão: 21.10.97

**Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1993** (nº 5.813/90, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do aposentado, na condição que especifica*.

Sessão: 23.10.97

### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Presidente da República...	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados...	18
De iniciativa do Senado Federal.....	10
<b>Total.....</b>	<b>29</b>

**Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1994** (nº 314/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Televisão Cidade Verde Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso*.

Sessão: 01.10.97

**Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1996** (nº 163/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 01.10.97

**Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1996** (nº 189/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Vale do Salgado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará.*

**Sessão:** 01.10.97

**Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1996** (nº 168/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Alterosa de Calçado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo.*

**Sessão:** 01.10.97

**Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1996** (nº 213/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mostardas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na Cidade de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Sessão:** 01.10.97

**Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1996** (nº 217/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itapoã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.*

**Sessão:** 01.10.97

**Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1997** (nº 445/97, na Câmara dos Deputados), que *autoriza a permanência temporária de força militar do Uruguai no território nacional para a realização de exercícios conjuntos de força de paz entre os exércitos brasileiro e argentino, a realizarem-se no corrente ano no Estado do Rio Grande do Sul.*

**Sessão:** 02.10.97

**Projeto de Resolução nº 116, de 1997**, que *autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no valor de quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais, cujos recursos serão destinados à assunção de parte dos custos de*



*infra-estrutura dos Núcleos Morgado Rosa e Ferronato, em Bagé, Rio Grande do Sul.*

**Sessão:** 09.10.97

**Projeto de Resolução nº 122, de 1997**, que *autoriza o Município de Piracicaba - SP a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, junto ao Banco do Estado de São Paulo, no valor de um milhão e duzentos mil reais.*

**Sessão:** 09.10.97

**Projeto de Resolução nº 123, de 1997**, que *autoriza o Município de Piracicaba - SP a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, junto ao Banco do Estado de São Paulo, no valor de quatrocentos e noventa mil reais.*

**Sessão:** 09.10.97

**Projeto de Resolução nº 102, de 1997**, que *autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul - LFTRS, cujos recursos serão destinados à liquidação da oitava parcela, bem como da correção monetária relativa à sexta e sétima parcelas, todas de precatórios judiciais.*

**Sessão:** 14.10.97

**Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1996** (nº 275/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à **Carícia Radiodifusão Ltda.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Correntina, Estado da Bahia.

**Sessão:** 15.10.97

**Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1996** (nº 276/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à **Rádio Liberdade de Caruaru Ltda.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

**Sessão:** 15.10.97

**Projeto de Resolução nº 133, de 1997**, que *autoriza o Estado da Paraíba a transferir para a Caixa Econômica Federal - CEF seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e vinte e quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e três reais e dois centavos.*

**Sessão:** 21.10.97

**Projeto de Resolução nº 135, de 1997**, que *autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a Contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, relativa ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de quarenta milhões de reais, destinando-se os recursos integralmente à quitação de dívidas flutuantes junto ao Banco do Brasil S.A.*

Sessão: 21.10.97

**Projeto de Resolução nº 136, de 1997**, que *autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, relativa ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.*

Sessão: 21.10.97

**Projeto de Resolução nº 125, de 1997**, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos, equivalentes a cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais, a preços de 31.05.97, entre o Governo do Estado do Mato Grosso e o Instituto Bancario San Paolo di Torino S.p.A., destinada ao financiamento da construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado.*

Sessão: 22.10.97

**Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1996** (nº 277/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à TV Eldorado Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 22.10.97

**Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1996** (nº 278/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Difusora de Mirassol D'Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso.*

Sessão: 22.10.97

**Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1996** (nº 279/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina.*

Sessão: 22.10.97

**Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1997** (nº 300/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., hoje pertencente à RBS TV de Florianópolis S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.*

**Sessão:** 22.10.97

**Projeto de Resolução nº 134, de 1997**, que *autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a transferir para a Caixa Econômica Federal - CEF débitos daquele Estado junto a 12 Instituições Financeiras, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.*

**Sessão:** 23.10.97

**Projeto de Resolução nº 139, de 1997**, que *altera a Resolução nº 56, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até duzentos de setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) - 2ª Etapa.*

**Sessão:** 28.10.97

**Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1997** (nº 388/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, em Brasília, em 11 de setembro de 1996.*

**Sessão:** 28.10.97

**Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1997** (nº 370/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo, por troca de notas Verbais, que prorroga, por um período adicional de dois anos, os artigos 10 (parágrafos 2 e 5), 11 (parágrafo 2b), 12 (parágrafo 2b) e 23 (parágrafo 3) da Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, de 25 de abril de 1975, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia, em Brasília, em 19 de março de 1996.*

**Sessão:** 28.10.97

**Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1997** (nº 413/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Presos, firmado em Brasília, em 7 de novembro de 1996, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha.*

**Sessão: 28.10.97**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1997** (nº 416/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Cultura, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.*

**Sessão: 28.10.97**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1997** (nº 442/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, em Beirute, em 4 de fevereiro de 1997.*

**Sessão: 28.10.97**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1997** (nº 451/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Relativo à Isenção Parcial de Exigência de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Malásia, em Kuala Lumpur, em 26 de abril de 1996.*

**Sessão: 28.10.97**

#### **MATÉRIAS APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS**

De iniciativa do Presidente da República...	2
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	2
De iniciativa do Senado Federal.....	22
<b>Total.....</b>	<b>26</b>

**Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1996** (nº 2.085/96, na Casa de origem), que *extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, e dá outras providências.*

**Sessão: 01.10.97**

**Substitutivo do Senado à Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996** (nº 33/96, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.*

**Sessão: 08.10.97**

**Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996** (nº 2.942/92, na Casa de origem), que *dispõe sobre a compensação financeira entre os sistemas de previdência social, nos casos de contagem recíproca do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.*

**Sessão:** 09.10.97

**Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1996-**, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, que *dispõe sobre a responsabilidade do autor de Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, se temerária ou de má fé.*

(Decisão terminativa)

**Sessão:** 13.10.97

- **Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1996-**, de autoria do Senador Lauro Campos, que *altera a alínea "b" do § 2º do art. 589 do Código Civil, com a redação dada pela Lei nº 6.969, de 10 de dezembro de 1981.*

(Decisão terminativa)

**Sessão:** 13.10.97

**Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1996-**, de autoria do Senador Júlio Campos, que *altera os arts. 100 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.*

(Decisão terminativa)

**Sessão:** 13.10.97

**Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1996**, de autoria da Senadora Marina Silva, que *altera os arts. 47 e 85 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

**Sessão:** 13.10.97

**Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996**, de autoria do Senador Sérgio Machado, que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do consumidor.*

(Decisão terminativa)

**Sessão:** 13.10.97

**Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1996**, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União -, para determinar a obrigatoriedade da realização de concurso público por entidade*

*estranha ao órgão da Administração Pública cujos cargos serão objeto desse concurso.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 13.10.97

**Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1996**, de autoria do Senador Romero Jucá, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de fotografia no título de eleitor e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 13.10.97

**Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1997**, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta dispositivos ao art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 13.10.97

**Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1997**, de autoria do Senador Valmir Campelo, que *dispõe sobre a identificação e publicação do estado de conservação das rodovias federais, e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 13.10.97

**Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1997**, de autoria do Senador Ramez Tebet, que *institui procedimento fiscal de incentivo ao Programa Nacional de Reforma Agrária.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 13.10.97

**Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1997**, do Líder Sérgio Machado e outros senhores Líderes, que *indica o Senhor Antônio Valmir Campelo Bezerra para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.*

(Parecer nº 600/97)

Sessão: 14.10.97

**Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1996**, de autoria do Senador Gilvam Borges, que *define e regula os meios de prova e procedimentos investigatórios, destinados à prevenção e repressão dos crimes praticados por organizações criminosas.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 14.10.97

**Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1996**, de autoria do Senador Pedro Simon, que *regulamenta o inciso LVIII do art. 5º da Constituição Federal, dispondo sobre a identificação criminal.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 14.10.97

**Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1996**, de autoria do Senador Júlio Campos, que *altera a Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as comissões parlamentares de inquérito.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 14.10.97

**Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1997** (de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos), que *aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1997.*

Sessão: 15.10.97

**Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1996**, de autoria do Senador Roberto Requião, que *dispõe sobre o direito de resposta.*

Sessão: 15.10.97

**Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995**, de autoria do Senador Júlio Campos, que *altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências.*

Sessão: 21.10.97

**Projeto de Resolução nº 51, de 1996 - CN**, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que *institui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro e dá outras providências.*

Sessão: 21.10.97

**Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1997** (apresentado como conclusão do Parecer nº 165, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que *dispõe sobre a ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal e dá outras providências.*

Sessão: 22.10.97

**Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1995**, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, que *permite a utilização de fac-simile (fax) para veicular atos processuais, pelas partes envolvidas.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 23.10.97

**Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1996**, de autoria do Senador Valmir Campelo, que *obriga aos estabelecimentos comerciais e às pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à prestação de serviços a indenizar os proprietários de veículo roubados ou furtados em estacionamentos sob sua administração ou responsabilidade.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 23.10.97

**Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1996**, de autoria do Senador Pedro Simon, que *dispõe sobre a nomeação do Presidente e Diretores da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 28.10.97

**Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997** (nº 2.353/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera o art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.*

Sessão: 29.10.97

#### MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE AUTORIDADE

De iniciativa do Presidente da República...	5
De iniciativa do Senado Federal.....	1
<b>Total.....</b>	<b>6</b>

**Parecer nº 600, de 1997**, favorável, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1997, do Líder Sérgio Machado e outros senhores Líderes, que *indica o Senhor Antônio Valmir Campelo Bezerra para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.*

Sessão: 14.10.97

**Mensagem nº 171, de 1997** (nº 1.132/97, na origem), de 7 do corrente, pela qual o *Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Renato Navarro Guerreiro, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.*

Sessão: 22.10.97



**Mensagem nº 172, de 1997** (nº 1.133/97, na origem), de 7 do corrente, pela qual o *Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Francisco Tenório Perrone, para exercer o mandato de quatro anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.*

Sessão: 22.10.97

**Mensagem nº 173, de 1997** (nº 1.134/97, na origem), de 7 do corrente, pela qual o *Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Leite Pereira Filho, para exercer o mandato de cinco anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.*

Sessão: 22.10.97

**Mensagem nº 174, de 1997** (nº 1.135/97, na origem), de 7 do corrente, pela qual o *Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Mário Leonel Neto, para o mandato de seis anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.*

Sessão: 22.10.97

**Mensagem nº 175, de 1997** (nº 1.136/97, na origem), de 7 do corrente, pela qual o *Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Carlos Valente da Silva, para exercer o mandato de sete anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.*

Sessão: 22.10.97

#### **MATÉRIAS REJEITADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO**

De iniciativa do Senado Federal.....	4
<b>Total.....</b>	<b>4</b>

**Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1996**, de autoria do Senador Valmir Campelo, que *faculta aos Estados e ao Distrito Federal outorgar à iniciativa privada a construção ou instalação de presídios, bem como a execução de sentenças penais condenatórias.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 13.10.97

**Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1996 - Complementar**, de autoria do Senador Júlio Campos, que *autoriza o Banco Central do Brasil a vender parte das reservas internacionais e os bancos brasileiros a realizarem empréstimos em moeda estrangeira.*

(Art. 254 do Regimento Interno)

Sessão: 17.10.97

**Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1996**, de autoria do Senador Júlio Campos, que *dispõe sobre a aplicação das reservas cambiais e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 23.10.97

**Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1996**, de autoria do Senador Júlio Campos, que *dispõe sobre a compensação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural pago em excesso, com impostos federais.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 23.10.97

**Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1996**, de autoria do Senador Onofre Quinan, que *altera a redação do inciso V do art. 2º da Lei nº 8.742, de 7 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.*

Sessão: 31.10.97

#### MATÉRIA DECLARADA PREJUDICADA E ENCAMINHADA AO ARQUIVO

De iniciativa do Senado Federal.....	4
Total.....	4

**Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1995**, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera a Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, e dá outras providências.*

Sessão: 01.10.97

**Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1996**, de autoria do Senador Carlos Wilson, que *extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas e dá outras providências.*

Sessão: 01.10.97

**Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1996**, de autoria do Senador Júlio Campos, que *proíbe a comercialização de armas de brinquedo que disparem projéteis por pressão e das que imitem armas verdadeiras, e dá outras providências.*

(Decisão terminativa)

Sessão: 13.10.97

**Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1996**, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que revoga o art. 75 da Lei 9.100, de 29 de setembro de 1995, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996 e dá outras providências.

(Decisão terminativa)

Sessão: 14.10.97

#### OUTRAS DELIBERAÇÕES

**Requerimento nº 822, de 1997**, do Senador João Rocha e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de 6 do corrente seja destinado à comemoração dos 9 anos de criação do Estado do Tocantins, pela Constituição, de 1988.

Sessão: 01.10.97

**Requerimento nº 826, de 1997**, da Senadora Benedita da Silva e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a realização de Sessão Especial no dia 5 de março de 1998, destinada a homenagear o "Dia Internacional da Mulher".

Sessão: 02.10.97

**Requerimento nº 827, de 1997**, dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Josaphat Marinho, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens pelo falecimento do pintor Hector Júlio Páride Bernabó - Carybé.

Sessão: 02.10.97

**Requerimento nº 825, de 1997**, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União, auditoria para verificar os procedimentos adotados pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, para a transferência dos direitos de exploração de 250 reservas minerais no País.

Sessão: 07.10.97

**Requerimento nº 830, de 1997**, do Senador Antonio Carlos Magalhães e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, um voto de louvor pelo sucesso alcançado pela visita de Sua Santidade, o Papa João Paulo II à Cidade do Rio de Janeiro, no período de 2 a 5 do corrente, por ocasião da Segunda Jornada Mundial da Família.

Sessão: 07.10.97

**Requerimento nº 842, de 1997**, do Senador Romero Jucá, solicitando, nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, a realização pelo Tribunal de Contas da União, de inspeções e auditorias financeira, orçamentária, operacional e patrimonial sobre o Convênio firmado entre o Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Saúde, e a Cooperativa de Profissionais de Saúde de Nível Superior - COOPERPAI-MED.

**Sessão: 14.10.97**

**Requerimento nº 533, de 1997**, destinada a avaliar e levantar medidas preventivas cabíveis para proteger as populações e as economias das Regiões que estão sujeitas ao fenômeno atmosférico "El Niño", encaminhando o Relatório Final da Comissão Parlamentar Externa, que concluiu seus trabalhos apresentando dois projetos de lei.

**Sessão: 14.10.97**

**Requerimento nº 903, de 1997**, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Ministro Hélio Beltrão.

**Sessão: 27.10.97**

**Requerimento nº 926, de 1997**, do Senador Albino Boaventura e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento do representante goiano, Deputado Federal João Natal.

**Sessão: 29.10.97**

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS  
(1º a 31 de outubro de 1997)**

<b>Sessões não deliberativas.....</b>	<b>6</b>
<b>Sessões deliberativas ordinárias.....</b>	<b>17</b>
<b>Total .....</b>	<b>23</b>

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL  
(1º a 31 de outubro de 1997)**

<b>MATÉRIAS APROVADAS.....</b>	<b>63</b>
Projetos aprovados e enviados à sanção .....	2
Projetos aprovados e enviados à promulgação .....	29
• <i>Operações de crédito.....</i>	<i>10</i>
• <i>Concessões de rádio e TV.....</i>	<i>12</i>
• <i>Acordos Internacionais.....</i>	<i>6</i>
• <i>Trânsito de forças estrangeiras no território nacional.....</i>	<i>1</i>
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados .....	26
• <i>Projetos apreciados pelo Plenário.....</i>	<i>10</i>
• <i>Projetos apreciados nas comissões, em decisão terminativa.....</i>	<i>16</i>
Proposições relativas a escolha de Autoridade .....	6
 <b>MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO .....</b>	 <b>8</b>
Matérias rejeitadas .....	4
• <i>Decisão terminativa.....</i>	<i>3</i>
• <i>Art. 254 do Regimento Interno.....</i>	<i>1</i>
Matéria declarada prejudicada .....	4

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL  
(17 de fevereiro a 31 de outubro de 1997)**

<b>MATÉRIAS APROVADAS.....</b>	<b>270</b>
Projetos aprovados e enviados à sanção .....	22
Projetos aprovados e enviados à promulgação .....	121
• <i>Operações de crédito.....</i>	<i>69</i>
• <i>Acordos internacionais.....</i>	<i>25</i>
• <i>Concessões de rádio e TV.....</i>	<i>20</i>

• <i>Suspensão de execução de norma jurídica</i> .....	3
• <i>Assuntos administrativos</i> .....	2
• <i>Proposta de Emenda à Constituição</i> .....	2
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados .....	95
• <i>Projetos apreciados pelo Plenário</i> .....	35
• <i>Projetos apreciados nas comissões, em decisão terminativa</i> .....	58
• <i>Propostas de Emenda à Constituição</i> .....	2
Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas .....	18
Mensagens relativas a escolha de Autoridades .....	14
<b>MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO</b> .....	<b>83</b>
Matérias rejeitadas .....	35
Matérias retiradas pelo autor.....	16
Matérias prejudicadas .....	32

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

<b>N.º DO OFÍCIO</b>	<b>DESTINATÁRIO</b>	<b>ASSUNTO</b>
SF/1131/97	Presidente da Câmara dos Deputados	Encaminha cópia do Ofício n.º 1318/97, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, bem como Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída naquela Casa.
SGM/386/97	Promotora de Justiça, Dra Juliana P. G. e Oliveira.	Encaminha cópia do Diário do Senado Federal, com referência ao Requerimento n.º 198/96, que propunha a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito referente ao Sistema Financeiro Nacional, bem como cópia do Recurso n.º 02, de 1996, da Decisão do Presidente do Senado em Questão de Ordem a ele pertinente.

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SGM/387/97	Delegado de Polícia Federal. Dr. Fernando D. Poch.	Encaminha cópia do Diário do Senado Federal, contendo o Anexo à Ata da 8ª Reunião de 1997 da CPI dos Precatórios, onde consta o depoimento, como testemunha, do Dr. Roberto Sanchez.
SGM/393/97	Delegado de Polícia Federal. Dr. Gilberto A. Américo.	Encaminha cópia do Ofício nº S/74, de 1994, do Banco Central do Brasil, no qual consta todos os Ofícios solicitados, e, ainda, o Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado sobre o requerido pela Prefeitura Municipal de São Paulo.
SGM/396/97	Diretor da Subsecretaria de Edições Técnicas.	Encaminha 147 exemplares capa dura, do Relatório nº 4 (final) da Comissão Parlamentar de Inquérito dos precatórios.
SGM/403/97	Diretora da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional	Comunica que as sobras de avulsos de responsabilidade daquela Subsecretaria deverão ser entregues, diretamente, e sem intermediários à Secretaria de Editoração e Publicações.
SGM/404/97	Chefe do Serviço de Distribuição de Avulsos e Apoio ao Plenário	Determina que as sobras de avulsos de responsabilidade daquele Serviço deverão ser entregues, diretamente, e sem intermediários à Secretaria de Editoração e Publicações.
SGM/418/97	Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte	Encaminha cópia de projeto de lei referente ao meio ambiente, bem como do histórico da tramitação da matéria nesta Casa, solicitado no Ofício nº 2634/97.

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SGM/419/97	Promotor de Justiça - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais - Ministério Público do Estado de São Paulo	Encaminha matérias que tramitam no Senado Federal, relativas a alterações no Código de Processo Penal.

## COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

REUNIÕES CONVOCADAS  
E REALIZADAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 50ª LEGISLATURA ( MÊS DE OUTUBRO DE 1997)

REUNIÕES CONVOCADAS.....05

REUNIÕES REALIZADAS .....04

### MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 1997 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
APROVADOS			01					
REJEITADOS								
TOTAL			01					



**PARECERES APRECIADOS - 1997**  
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
PELA APROVAÇÃO						01		
POR AUDIÊNCIA À CCJ								
TOTAL						01		

PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
PELA APROVAÇÃO			01			01		
PELA REJEIÇÃO								
TOTAL			01			01		

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
PELA APROVAÇÃO					01	01		02
TOTAL					01	01		02

EMENDAS DE PLENÁRIO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
PELA APROVAÇÃO			01			01		
PELA REJEIÇÃO								
TOTAL			01			01		

(REQ.) REQUERIMENTO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
PELA APROVAÇÃO			01			01		
PELA REJEIÇÃO								
<b>TOTAL</b>			<b>01</b>			<b>02</b>		

INDICAÇÕES, DIVERSOS E MENSAGENS	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
PELA APROVAÇÃO						01 IND.		05 MSF
PELA REJEIÇÃO								
PELO ARQUIVAMENTO			01 DIV.					
<b>TOTAL</b>			<b>01</b>			<b>01</b>		<b>05</b>

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 1997  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

PARECERES	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
PELA APROVAÇÃO			03		01	02		07
PELA REJEIÇÃO								
POR AUDIÊNCIA À CCJ								
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS								
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS								
PELO ARQUIVAMENTO			01					
<b>TOTAL</b>			<b>04</b>		<b>01</b>	<b>02</b>		<b>07</b>

<b>SABATINA DOS INDICADOS PELAS MENSAGENS NºS. 171 A 175 DE 1997, PARA COMPOR A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.</b>		
<b>REUNIÃO/ ASSUNTO</b>	<b>INDICADOS</b>	<b>CARGO</b>
<b>EM 21/10/97, APROVADA A MENSAGEM Nº 171/97.</b>	<b>DR. RENATO NAVARRO GUERREIRO</b>	<b>PARA O CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ANATEL</b>
<b>EM 21/10/97, APROVADA A MENSAGEM Nº 172/97.</b>	<b>DR. LUIZ FRANCISCO TENÓRIO PERRONE</b>	<b>CONSELHEIRO COM MANDATO DE QUATRO ANOS DA ANATEL</b>
<b>EM 21/10/97, APROVADA A MENSAGEM Nº 173/97.</b>	<b>DR. JOSÉ LEITE PEREIRA FILHO</b>	<b>CONSELHEIRO COM MANDATO DE CINCO ANOS DA ANATEL</b>
<b>EM 21/10/97, APROVADA A MENSAGEM Nº 174/97.</b>	<b>DR. MÁRIO LEONAL NETO</b>	<b>CONSELHEIRO COM MANDATO DE SEIS ANOS DA ANATEL</b>
<b>EM 21/10/97, APROVADA A MENSAGEM Nº 175/97.</b>	<b>DR. ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA</b>	<b>CONSELHEIRO COM MANDATO DE SETE ANOS DA ANATEL</b>

<b>EMENDAS COLETIVAS AO OGU DE 1998</b>	
<b>REUNIÃO (DATA)</b>	<b>ASSUNTO</b>
<b>EM 14/10/97 FORAM DELIBERADAS E APROVADAS NA COMISSÃO.</b>	<b>DELIBERAÇÃO SOBRE AS CINCO EMENDAS COLETIVAS DA COMISSÃO AO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO DE 1998.</b>

# COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS RELATÓRIO DE ATIVIDADES MARÇO/OUTUBRO-97

## REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

REUNIÕES CONVOCADAS.....43

REUNIÕES REALIZADAS .....36

## MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 1997 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	MAR OUT
APROVADOS			1	1				2
REJEITADOS			4				2	6
TOTAL			5	1			2	8

## PARECERES APRECIADOS - 1997 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	MAR OUT
PELA REJEIÇÃO			1				1	2
POR AUDIÊNCIA À CCJ			1					1
PELA PREJUDICIALIDADE						2		2
TOTAL			2			2	1	5

PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	MAR OUT
PELA APROVAÇÃO				1				1
PELA REJEIÇÃO			1				1	2
TOTAL			1	1			1	3

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	MAR OUT
PELA APROVAÇÃO		2		1		1	1	5
TOTAL		2		1		1	1	5

EMENDAS DE PLENÁRIO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	MAR OUT
PELA REJEIÇÃO					1			1
TOTAL					1			1

PDS) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	MAR OUT
PELA APROVAÇÃO		1						1
APROVANDO INDICAÇÃO DE AUTORIDADES							1	1
TOTAL		1					1	3

(OFS) OFÍCIO "S"	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	MAR OUT
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS	3	5	8	8	10	11	7	52
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS				1				2
TOTAL	3	5	8	9	10	12	7	54

DIVERSOS	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	MAR OUT
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS					1	1	1	3
TOTAL					1	1	1	3

(MSF) MENSAGENS	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	MAR OUT
APROVADAS NOS TERMOS DE PRS	5	3	3	2	5	3	4	21
APROVADAS NOS TERMOS DE PDS		3	2		1			6
APROVANDO INDICAÇÃO DE AUTORIDADES		1			3			4
TOTAL	5	7	5	2	9	3	4	35

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE - 1997  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

PARECERES	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	MAR OUT
PELA APROVAÇÃO		3		2		1	1	7
PELA REJEIÇÃO			2		1		2	5
POR AUDIÊNCIA À CCJ			1					1
PELA PREJUDICIALIDADE						2		2
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS	8	8	11	10	16	15	12	80
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS				1		1		2
APROVADOS NOS TERMOS DE PDS		3	2		1			6
APROVANDO INDICAÇÃO DE AUTORIDADES		1			3		1	5
TOTAL	8	15	16	13	21	19	16	108

**AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS  
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

DATA	ASSUNTO	PARTICIPANTES
08.04.97	MENSAGEM Nº 58, DE 1997 - Submetendo à apreciação do Senado Federal Para exercerem cargos de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Económica - CADE os Senhores - PAULO DYRCEU PINHEIRO e ARTHUR BARRIONUEVO FILHO.	
22.04.97	MENSAGEM Nº 87, DE 1997 - Programa de apoio à reestruturação ao ajuste Fiscal dos Estados, destinado à capitalização do Banco Credireal.	- PEDRO PULLEN PARENTE, Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda; - PAULO ENRICO MARIA ZAGHEN, Diretor do Banco Central do Brasil; - JOÃO HERALDO LIMA, Secretário de Fazenda do Estado de MG.
24.06.97	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, DE 1997, que "cria o fundo de terras e dá outras providências".	- RAUL JUNGMANN, Ministro Extraordinário de Política Fundiária.
07.08.97	MENSAGEM Nº 136/97 - Submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Gustavo de Barroso Franco para o cargo de Presidente do BACEN.	
28.08.97	MENSAGEM Nº 141/97 - Submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Demosthenes Madureira de Pinho Neto para o cargo de Diretor da Área Internacional do BACEN.	
28.08.97	MENSAGEM Nº 142/97 - Submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Sérgio Darcy da Silva Alves para o cargo de Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do BACEN.	

04.09.97	AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE DEBATER AS PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL, RELATIVAS À QUESTÃO AGRÁRIA, ALÉM DO PROGRAMA CÉDULA DA TERRA.	PRESENTES OS SENHORES: MILTON SELIGMAN - PRESIDENTE DO INCRA; GILMAR MAURO - REPRESENTANTE DO MST; FRANCISCO URBANO - PRESIDENTE DA CONTAG E GILMAN VIANA RODRIGUES - VICE-PRESIDENTE DA CNA.
25.09.97	EXPOSIÇÃO DO SENHOR JOEL MENDES RENNÓ, PRESIDENTE DA PETROBRÁS, ACERCA DE CONTRATOS DO RAMO PETROQUÍMICO.	
09.10.97	PDS Nº 94/97 - indica o Senhor Antonio Valmir Campelo Bezerra para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.	
21.10.97	AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE INSTRUIR O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36 DE 1997, QUE VERSA SOBRE O "SISTEMA FINANCEIRO IMOBILIÁRIO".	PRESENTES OS SENHORES: DEPUTADO LUIZ ROBERTO PONTE - PRESIDENTE DA CÂMARA BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO -CBIC; ANÉSIO ABDALLA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE CRÉDITO
		IMOBILIÁRIO E POUPANÇA - ABECIP; MELHIM NAMEM CAHUD - ASSESSOR JURÍDICO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E POUPANÇA - ABECIP; E MÁRCIO BAROUKEL BRAGA - DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL - ANOREG.

**SUBCOMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR A POLÍTICA DE INCENTIVOS OFERECIDOS ÀS EMPRESAS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS**

DATA	ASSUNTO	PARTICIPANTES
26.08.97	INSTALAÇÃO DA SUBCOMISSÃO	
02.09.97	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELO SENADOR VILSON KLEINÜBING, RELATOR DA SUBCOMISSÃO.	
09.09.97	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SOBRE GUERRA FISCAL.	FERNANDO ANTONIO REZENDE DA SILVA - PRESIDENTE DO IPEA. RICARDO VARSANO - COORDENADOR GERAL DE ESTUDOS SETORIAIS DO IPEA.



**LISTA n° 07,**  
**de 2 de outubro de 1997**

**Correspondências recebidas e respondidas pelo Senhor Presidente do Senado Federal.**

**Diversos:**

- da Câmara Municipal de Soledade-RS, favorável ao PL n° 2.714/97, “que dispõe sobre o estatuto da OAB”;
- da Câmara Municipal de Itapetininga-SP, favorável ao PL n° 1.591/96, que versa sobre a regulamentação das rádios não comerciais;
- da Academia Brasileira de Comunicação - Campo Grande-MS, favorável ao julgamento da votação da CPI dos títulos públicos;
- da Câmara Municipal de Araraquara-SP, favorável ao PLC n° 127/95, que regulamenta a profissão de cabeleireiro, barbeiro, manicure e pedicure;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná-PR, contrária ao PL n° 1.164/91, que versa sobre a discriminação das igrejas e a liberdade religiosa;
- da Ordem dos Advogados do Brasil - Belo Horizonte-MG, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 1ª Região;
- da Câmara Municipal de Jundiá-SP, favorável ao PL n° 1.521/96, que regulariza o serviço de radiodifusão;
- da Câmara Municipal de Divinópolis-MG, favorável ao PL n° 295/95, que tem por finalidade limitar as despesas dos vereadores; e
- do Conselho Regional de Fisioterapia Ocupacional da 1ª Região - Recife-PE, solicitando a inclusão dos cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no art. 10 do Decreto n° 2.207/97.

**Manifestações contrárias às leis abortistas:**

- do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz das Palmeiras-SP;
- da Câmara Municipal de Santos-SP;
- da Sra. Igelore dos Santos - Blumenau-SC;
- da Sra. Hildegard Ligner - Blumenau-SC;

- da Comunidade Cristã de Santa Fé do Sul-SP;
- da Sra. Vera Lúcia Gatão Severo - São José do Rio Preto-SP;
- do Sr. Eduardo Papa - São José do Rio Preto-SP;
- da Sra. Maria Rodrigues - João Pessoa-PB;
- da Sra. Maria de Lourdes Gurgier - São Caetano do Sul-SP;
- da Sra. Clodinéia Lima de Fontes - Manaus-AM;
- da Sra. Terezinha Fontes Noé - Bauru-SP;
- do Sr. Marcos Augusto Sousa - Aracruz-ES;
- da Campanha Vinde Nossa Senhora de Fátima, não tardeis - Campo Grande-MS;
- da Sra. Wilma Furtado - Jaboticabal-SP;
- do Sr. Paulo Miranda de Oliveira - Jaboticabal-SP;
- do Sr. Léo Ricardo Cardoso - Jaboticabal-SP;
- do Sr. Fernando Miranda Oliveira - Jaboticabal-SP;
- da Sra. Érica Berchielli - Jaboticabal-SP;
- da Sra. Marlene Cardoso - Jaboticabal-SP;
- do Sr. Roberto Furtado - Jaboticabal-SP;
- da Sra. Irene D'amico - Jaboticabal-SP;
- da Sra. Maria do Carmo Miranda Brunini - Jaboticabal-SP;
- do Sr. Adão Luiz Suariz - Jaboticabal-SP;
- da Sra. Wanda Oliveira - Jaboticabal-SP;
- da Sra. Maria Alice Guaiz - Jaboticabal-SP;
- da Sra. Mônica D'amico Almeida - Jaboticabal-SP;
- da Sra. Magda Silva Loboda - Jaboticabal-SP;
- da Sra. Eliana N. Pedrinho - Jaboticabal-SP;
- da Sra. Célia Maria Nunes - Jaboticabal-SP;
- da Sra. Regina Maria da Silva - Bebedouro-SP;
- do Sr. José Gretter - Rio dos Cedros-SC;
- do Sr. Fausto Campestrine - Rio dos Cedros-SC;
- do Sr. Flávio Botti da Cruz - Rodeio-SC;
- do Sr. Antônio Carlos Berri - Rio dos Cedros-SC;
- da Sra. Valdina Pereira - Rio dos Cedros-SC;
- da Sra. Ida Gretter Pereira - Rio dos Cedros-SC;
- da Sra. Márcia Maria Lenzi - Rio dos Cedros-SC;
- da Sra. Jussara Tomascelli - Rio dos Cedros-SC;
- da Sra. Marinita Lozarini - Rio dos Cedros-SC;
- da Sra. Helena Campestrini - Rio dos Cedros-SC;
- da Sra. Geronilda Santana - Rio dos Cedros-SC;
- da Sra. Marisete Purim - Rio dos Cedros-SC;
- da Sra. Marilda de Almeida - São José-SC;
- da Sra. Alda Risso de Souza - Andradas-MG;
- da Sra. Marta Moraes - Manaus-AM;
- da Sra. Maristela Moraes - Manaus-AM;

- da Sra. Gracielle Medeiros - Santa Rosa-RS;
- da Sra. Raquel Moraes da Silva - Biguaçu-SC;
- da Sra. Andréia Vieira - Biguaçu-SC;
- da Sra. Sandra Lustosa - Duque de Caxias-RJ;
- da Sra. Natércia dos S. Andrade - Duque de Caxias-RJ;
- da Câmara Municipal de Anápolis-GO;
- do Sr. Oséas Ramos de Siqueira - Boituva-SP;
- da Câmara Municipal de Bom Jesus do Itabapoana-RJ;
- da Câmara Municipal de Glória de Dourados-MS; e
- da Câmara Municipal de Santos-SP.

**Manifestações contrárias ao PL n° 1.151-A/95, “que disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo”:**

- da Câmara Municipal de Rosana-SP;
- da Câmara Municipal de Várzea Paulista-SP;
- da Câmara Municipal de Pirangi-SP; e
- da Câmara Municipal de Louveira-SP.

**Manifestações contrárias à Reforma da Previdência:**

- do Sr. Eduardo Santos - Fortaleza-CE;
- do Sr. Raimundo Marques - Rio de Janeiro-RJ;
- da Sra. Wilma dos Santos Silva - Assis-SP; e
- da Associação Comercial e Industrial de São Bento do Sul-SC.

**Manifestações favoráveis à rejeição dos vetos ao PLC n° 114/94, “que trata do planejamento familiar”:**

- do Centro Feminista de Estudos e Assessoria - Brasília-DF;
- da Comissão Nacional de População e Desenvolvimento - Brasília-DF; e
- do Centro de Estudos do Trabalho e de Assessoria ao Trabalhador - Fortaleza-CE.

**Manifestações favoráveis ao PLC n° 31/97, “que revoga o parágrafo único do art. 442 da CLT”:**

- do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Uberaba-MG;

- da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul - Porto Alegre-RS;
- do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Sorriso-MT; e
- da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná - Curitiba-PR.

**Manifestações favoráveis ao PLC nº 81/96, “que versa sobre a garantia do repasse do percentual fixo dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM”:**

- da Câmara Municipal de Bandeirantes-MS;
- da Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS;
- da Câmara Municipal de Pedro de Toledo-SP;
- da Câmara Municipal de Camapuã-MS; e
- da Câmara Municipal de Caarapó-MS.

**Manifestações contrárias à prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal:**

- da Câmara Municipal de Queluz-SP;
- da Câmara Municipal de Mossamedes-GO; e
- da Câmara Municipal de Tapiratiba-SP.

**Manifestações contrárias à reeleição:**

- da Câmara Municipal de Floresta-PB; e
- da Câmara Municipal de Sorocaba-SP.

**Manifestações favoráveis à PEC nº 169/93, “referente ao Sistema Único de Saúde”:**

- da Câmara Municipal de Alegrete-RS;
- da Câmara Municipal de Apucarana-PR;
- da Câmara Municipal de Porto Alegre-RS;
- da Câmara Municipal de Betim-MG;
- da Câmara Municipal de Jacarezinho-PR;
- da Câmara Municipal de Gaspar-SC; e
- da Câmara Municipal de Teresina-PI.

**Manifestações contrárias à CPMF:**

- da Associação Comercial e Industrial de São Bento do Sul-SC; e
- do Sr. Marco Túlio de Assis Figueiredo - São Paulo-SP.

**Manifestações favoráveis ao PL nº 2.987/97, “que dispõe sobre a suspensão temporária da obrigatoriedade do pagamento de taxas, impostos, tarifas e financiamentos públicos pelos trabalhadores desempregados”.**

- da Câmara Municipal de Carapicuíba-SP; e
- da Câmara Municipal de Mauá-SP.